

Processo Nº: 5263860.62.2016.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Maior de 60 Anos

Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 11/10/2016 12:57:57

Valor da Causa.....: R\$ 22.000.000,00

Classificador.....: aguardando assinatura do juiz - Jô

2. Partes Processos:

Polo Ativo

JORNAL DIARIO DA MANHA

Polo Passivo

JUSTIÇA PUBLICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO

URGÊNCIA – RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

DIARIO DA MANHA, Razão Social **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010, por meio dos causídicos que esta subscrevem e com escritório constante à margem inferior deste impresso, onde recebem as intimações forenses de estilo, com fulcro no artigo 48 e seguintes da Lei 11.101/2005 (Lei de Falência e Recuperação Judicial), propor o presente pedido de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, segundo os fatos e argumentos expostos a seguir:

I. DA COMPETÊNCIA PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 3º. DA LRF.

1. A Lei 11.101/2005 dispõe em seu artigo 3º que *“é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência, o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou filial de empresa, que tenha sede fora do Brasil”*.
2. Considerando que a Requerente tem sua, matriz e desenvolve operações comerciais e financeiras na cidade de Goiânia - Goiás, o juízo local é competente para reconhecer o pedido e distribuí-lo uma das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia.

II. DOS OBJETIVOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

3. O processo de recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira de uma empresa em dificuldades financeiras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo á atividade econômica e até o pagamento de tributos.



4. Ora, o espírito norteador da Lei de Recuperação Judicial emana do Artigo 170 da Constituição Federal de 1.988, que regulamenta a “ORDEM ECONOMICA” no Brasil, com os seguintes princípios:

“**Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.”



5. Assim sendo, o artigo 170 da Carta Magna, vem a aclarar o conteúdo do artigo 1º, IV e 5º, do diploma Constitucional, dispondo inequivocamente sobre os princípios norteadores da ORDEM ECONOMICA, quais sejam, soberania nacional, função social da sociedade privada (e da empresa), e emprego pleno.

6. Ora, é unívoco que o problema da função socioeconômica da empresa em crise não passou despercebido por ocasião da tramitação do Projeto de Lei de Recuperação de Empresas e Falências (PLC 71/2003). Com efeito, vale reproduzir trecho do Parecer nº 534, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, elaborado sob a relatoria do senador Ramez Tebet:

“Nesse sentido, nosso trabalho pautou-se não apenas pelo objetivo de aumento da eficiência econômica – que a lei sempre deve propiciar e incentivar – mas, principalmente, pela missão de dar conteúdo social a legislação. O novo regime falimentar não pode jamais se transformar em bunker das instituições financeiras. Pelo contrario, o novo regime falimentar deve ser capaz de permitir a eficiência econômica em ambiente de respeito ao direito dos mais fracos.”

7. Assim sendo, os princípios adotados na análise pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal do PLC 71/2003, e nas modificações propostas se encontram relacionados com a questão de **ORDEM ECONÔMICA**, destacando a preservação da empresa, a recuperação de empresas recuperáveis, a retirada das empresas não recuperáveis, a tutela dos interesses de trabalhadores e a redução do custo do crédito no Brasil.

8. Logo, o papel da empresa em crise merece ser interpretado segundo sua capacidade (operacional, econômica e financeira) de atendimento dos interesses que vem priorizados pela norma legal e constitucional, nomeadamente os interesses do trabalhador, de consumidores, de agentes econômicos com os quais o empresário se relaciona, incluindo-se no último a comunhão de seus credores (principalmente aqueles considerados estratégicos para a atividade empresarial, como credores financeiros e comerciais, incluindo-se fornecedores de produtos e serviços) e, enfim, de interesses da própria coletividade, entre os quais se destacam aqueles relacionados ao meio ambiente.

9. Absolutamente apropriada a lição de Eros Roberto Grau (in. Grau, Eros Roberto, Elemento de direito econômico. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1981) discorrendo sobre a função social da propriedade:

“É a revanche da Grécia sobre Roma, da filosofia sobre o direito, a concepção romana, que justifica a propriedade por sua origem(família, dote, estabilidade dos patrimônios) sucumbe diante da concepção aristotélica, finalista, que a justifica por seu fim, seus serviços, sua função.”



10. Portanto, esse cruzamento de interesses não deve ser apenas quantitativo (considerados sob o enfoque de valor em dinheiro a ser satisfeito no curso da recuperação) como também qualitativo, prevalecendo nesse panorama os seguintes interesses declinados no art. 170, da Constituição Federal:

- Livre iniciativa econômica (art. 1º, IV e art. 170 C.F) e liberdade de associação (art. 50, XX, C.F)
- Propriedade privada e função social da propriedade (art. 170, I e II C.F)
- Sustentabilidade sócio-econômica (valor social do trabalho, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, redução de desigualdade e promoção do bem-estar social, art. 170, caput e incisos V, VI, VII e C.F).
- Livre concorrência (art. 170, IV, C.F)
- Tratamento favorecido ao pequeno empreendedor (art. 170, IX, C.F)

11. Assim sendo, com cristalina clareza mostra-se que a Lei de Recuperação de Empresas nada mais é do que um desdobramento dos artigos 1º, IV, 5º XX e 170 da Constituição Federal de 1988. Veja-se, por exemplo, como a ORDEM ECONÔMICA regida pelo aludido dispositivo Constitucional é toda ela parte da Lei de Recuperação de Empresas, valendo aqui trazer a Exposição de Motivos da Lei nº 11.101/05, brilhantemente pontuada pelo saudoso Senador Rames Tebet:

*“1) **Preservação da empresa:** em razão de sua função social, a empresa deve ser preservada sempre que possível, pois gera riqueza econômica e cria emprego e renda, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento social do País. Além disso, a extinção da empresa provoca a perda do agregado econômico representado pelos chamados “intangíveis”, como nome, ponto comercial, reputação, marcas, clientela, rede de fornecedores, know-how, treinamento, perspectiva de lucro futuro, entre outros.*

*2) **Separação dos conceitos de empresa e de empresário:** a empresa é? o conjunto organizado de capital e trabalho para a produção ou circulação de bens ou serviços. Não se deve confundir a empresa com a pessoa natural ou jurídica que a controla. Assim, e? possível preservar uma empresa, ainda que haja a falência, desde que se logre aliena?-la*



a outro empresário ou sociedade que continue sua atividade em bases eficientes.

3) Recuperação das sociedades e empresários recuperáveis: sempre que for possível a manutenção da estrutura organizacional ou societária, ainda que com modificações, o Estado deve dar instrumentos e condições para que a empresa se recupere, estimulando, assim, a atividade empresarial.

4) Retirada do mercado de sociedades ou empresários não recuperáveis: caso haja problemas crônicos na atividade ou na administração da empresa, de modo a inviabilizar sua recuperação, o Estado deve promover de forma rápida e eficiente sua retirada do mercado, a fim de evitar a potencialização dos problemas e o agravamento da situação dos que negociam com pessoas ou sociedades com dificuldades insanáveis na condução do negócio.

5) Proteção aos trabalhadores: os trabalhadores, por terem como único ou principal bem sua força de trabalho, devem ser protegidos, não só com precedência no recebimento de seus créditos na falência e na recuperação judicial, mas com instrumentos que, por preservarem a empresa, preservem também seus empregos e criem novas oportunidades para a grande massa de desempregados.

6) Redução do custo do crédito no Brasil: é necessário conferir segurança jurídica aos detentores de capital, com preservação das garantias e normas precisas sobre a ordem de classificação de créditos na falência, a fim de que se incentive a aplicação de recursos financeiros a custo menor nas atividades produtivas, com o objetivo de estimular o crescimento econômico.

7) Celeridade e eficiência dos processos judiciais: é preciso que as normas procedimentais na falência e na recuperação de empresas sejam, na medida do possível, simples, conferindo-se celeridade e eficiência ao processo e reduzindo-se a burocracia que atravanca seu curso.

8) Segurança jurídica: deve-se conferir às normas relativas a falência, a recuperação judicial e a recuperação extrajudicial tanta clareza e precisão quanto possível, para evitar que múltiplas possibilidades de interpretação tragam insegurança jurídica aos institutos e, assim, fique prejudicado o planejamento das atividades das empresas e de suas contrapartes.

9) Participação ativa dos credores: é desejável que os credores participem ativamente dos processos de falência e de recuperação, a fim de que, diligenciando para a defesa de seus interesses, em especial o recebimento de seu crédito, otimizem os



resultados obtidos com o processo, com redução da possibilidade de fraude ou malversação dos recursos da empresa ou da massa falida.

10) Maximização do valor dos ativos do falido: a lei deve estabelecer normas e mecanismos que assegurem a obtenção do máximo valor possível pelos ativos do falido, evitando a deterioração provocada pela demora excessiva do processo e priorizando a venda da empresa em bloco, para evitar a perda dos intangíveis. Desse modo, não só se protegem os interesses dos credores de sociedades e empresários insolventes, que têm por isso sua garantia aumentada, mas também diminui-se o risco das transações econômicas, o que gera eficiência e aumento da riqueza geral.

11) Desburocratização da recuperação de microempresas e empresas de pequeno porte: a recuperação das micro e pequenas empresas não pode ser inviabilizada pela excessiva onerosidade do procedimento. Portanto, a lei deve prever, em paralelo às regras gerais, mecanismos mais simples e menos onerosos para ampliar o acesso dessas empresas a? recuperação.

12) Rigor na punição de crimes relacionados a? falência e a? recuperação judicial: e? preciso punir com severidade os crimes falimentares, com o objetivo de coibir as falências fraudulentas, em função do prejuízo social e econômico que causam. No que tange a? recuperação judicial, a maior liberdade conferida ao devedor para apresentar proposta a seus credores precisa necessariamente ser contrabalançada com punição rigorosa aos atos fraudulentos praticados para induzir os credores ou o juízo a erro.”

12. Foi no sentido de enfrentar o problema da crise econômico – financeira da empresa desde estes objetivos e fundamentos que a Lei de Recuperação de Empresas em Crise inovou o direito concursal brasileiro, no sentido de vincular-se á preocupação com a manutenção da fonte produtora, com os empregos por ela gerados, bem como o interesse dos credores, adotando, entre outros instrumentos, a RECUPERAÇÃO JUDICIAL descrita no art. 47, a saber:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

13. **DIARIO DA MANHA**, Razão Social **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA**, possui um *goodwill* absolutamente capaz de promover sua recuperação judicial e reorganização, conforme será demonstrado no PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – art. 53 da Legislação Recuperacional, no prazo de 60 (sessenta dias) do deferimento do processamento da RECUPERAÇÃO.



III. HISTORICO DA EMPRESA E RAZÕES DA CRISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA – ART. 51, I, DA LEI LRF.

14. Devido a urgência que se prepara um pedido de recuperação judicial, é quase impossível a realização de uma **due diligence**, no entanto, o estudo da situação real, reforçada pelas análises das demonstrações financeiras, da situação atual do fluxo de caixa e das projeções financeiras de caixa, complementadas pelo diagnóstico econômico – financeiro, possibilitam identificar as causas da grave crise financeira que obrigou a **DIARIO DA MANHA**, Razão Social **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA** requerer a recuperação judicial.

15. Assim, apontaremos as principais causas reais da presente crise financeira que assola essa empresa, e cujas soluções serão implementadas a partir da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, na essência da lei de recuperação financeira de empresas.

16. A Impetrante é? uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o tipo jurídico de sociedade limitada, na forma do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, e atua no ramo de comunicação, publicando a mais de 30 anos o JORNAL DIARIO DA MANHA nesta capital.

17. Tem sede nesta cidade e Comarca de Goiânia - GO, situada Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010.

18. Trata-se de empresa tradicional e familiar, constituída formalmente em 19, que sempre contou com sempre priorizou o trabalho jornalístico como um serviço público essencial a população e que apesar das dificuldades apresentadas nunca teve um dia sequer que não teve sua publicação diária suspensa.

19. Desde a sua fundação até meados dos anos 2000 a empresa conseguia se manter normalmente no mercado jornalístico goiano, tendo iniciado investimentos massivos no ramo da internet visando minimizar os efeitos dessa mídia nos jornais impressos.

20. Ocorre, que por uma desorganização no seu setor de recursos humanos, e de uma falta de política de gerenciamento de funcionários a empresa sofreu contra si o ajuizamento de diversas ações na área trabalhista acarretando um passivo atual de quase R\$ 17.000.000,00(dezessete milhões de reais) o que é impossível de ser saldado a curto prazo.

21. Neste aspecto cumpre ressaltar que as execuções trabalhistas em face da impetrante tem impedido que a mesma consiga se manter financeiramente e em dia com os fornecedores e dos mais de 100 colaboradores da empresa tamanha a quantidade de penhoras que caem em suas contas judiciais e sobre os créditos que tem a receber de seus anunciantes, impossibilitando a



continuação da sua atividade empresarial.

22. Embora o mercado de jornais impressos tenha decaído nos últimos ano face a internet a empresa ainda possui uma boa arrecadação mensal através de seu anunciantes apesar da tiragem diária ter caído em mais 1.000 % nos últimos anos, se houver uma reestruturação nas dívidas da empresa, e com investimentos pontuais na área de internet é bem possível que o DIARIO DA MANHA consiga se reerguer diante as dificuldades apresentadas.

23. Conforme relação de credores em anexo a empresa possui atualmente um endividamento de aproximadamente **R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)** sendo que quase 80% desse valor se refere a débitos de caráter trabalhista e que é a principal causa da crise da empresa ora impetrante.

24. Com o processamento do presente feito, a Impetrante poderá se valer dos benefícios da Lei 11.101 de 2.005, tendo assim, condições de honrar com seus compromissos, regularizando suas dívidas tributárias, bem como as dívidas sujeitas a recuperação judicial.

IV. VIABILIDADE ECONOMICA E MANUTENÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL.

25. A Recuperanda apresenta o presente pedido de recuperação judicial porque, nos termos da legislação vigente, faz jus ao benefício, cumprindo integralmente os requisitos previstos em lei.

26. Além disso, trata-se de sociedade empresária viável, que apresenta apenas dificuldades temporárias. Com efeito, a Impetrante chegou ao atual quadro de endividamento em razão, principalmente, dos seguintes motivos:

- A – Redução drástica da venda a prazo .
- B – Aumento da inadimplência dos clientes devido a? crise financeira.
- C – Abusividade na cobrança de juros pelas instituições financeiras que concederam empréstimos para a Impetrante formar capital de giro;
- D – Aumento da concorrência;
- E – Altos custos operacionais de produção;
- F – Folha de pagamento acima da capacidade de pagamento do negócio,
- G – Desorganização interna e processos operacionais pesados e de baixa eficácia,
- H – Aumento do endividamento da empresa,



- I – Altas taxas de juros pagos nos últimos 04 anos,
- J – Gestão familiar não profissionalizada e com baixo foco nos resultados.

27. Como e? sabido, mormente após a edição da nova Lei de Recuperação de Empresas, as empresas devem, sempre que possível – demonstrada a sua viabilidade ser preservadas, dada a sua utilidade social.

28. Partindo dessa premissa maior, esclarece que no processo de recuperação judicial existem dois princípios basilares dentre aqueles citados em linhas alhures, e que estão estampados no artigo 47 da Lei 11.101/2005, que são: a) preservação da empresa e b) princípio da função social.

29. Preservar a empresa significa utilizar de todos os meios lícitos para que ela continue ativa e mantendo sua função social. Através deste princípio pode-se perceber a intenção do legislador de criar um regramento que vise a real possibilidade do empresário ou da sociedade empresária saírem da crise e acreditarem em uma legislação que os beneficiem.

30. Este princípio abrange a continuidade das atividades de produção de riquezas da empresa, reconhecendo em contraponto os efeitos negativos que a extinção (falência/encerramento) da empresa pode causar, e, para tanto, o Estado deve contribuir adaptando a legislação a esta nova visão.

31. Paralelamente e intimamente ligado temos o postulado da função social que as empresas desenvolvem, e que e? permitida a intervenção do judiciário para recupera?-las. As empresas são orientadas para atuar na produção e circulação de riquezas, bens e prestação de serviços, essa riqueza não beneficiara? apenas o empresário e os sócios da empresa, mas também de igual forma direta ou indiretamente a toda sociedade.

32. Assim, a empresa tem uma função imprescindível no meio social, haja vista ser fonte geradora de empregos, circulação de riquezas, arrecadação tributária, enfim, de fomento da economia.

33. As empresas são, dessa forma, núcleos criadores de empregos, geradores de tributos, captadores de divisas, fomentadores de riquezas locais e regionais, razões pelas quais os seus representantes legais têm a obrigação de impetrar a recuperação judicial, de forma a preservar as atividades empresarias.

34. Mais do que um interesse patrimonial de sócios e credores, ha? o interesse social. Se estiver constatado que a empresa e? viável e tem plenas condições de recuperação, não se trata de uma



mera liberalidade de seus administradores a impetração da recuperação judicial. A recuperação judicial trata-se de um dever social.

35. A análise da situação da Impetrante demonstra que o deferimento do processamento da providência agora pleiteada lhe dará reais condições de seguir no seu propósito de satisfazer, integralmente, os seus credores, dando fôlego para que a Impetrante possa superar a situação momentânea de crise financeira-econômica.

V. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSARIOS AO PROCESSAMENTO DA RECUPERACAO JUDICIAL – ART. 48 DA LFR.

36. Cumpre esclarecer que a Requerente preenche todos os requisitos necessários para pleitear recuperação judicial (cf. arts. 48 e 51 da Lei no 11.101/2005).

37. Nesse sentido, vem declarar que **(i)** exerce regularmente suas atividades há muito mais do que os 2 anos exigidos por lei; **(ii)** jamais foi falida; **(iii)** jamais obteve concessão de recuperação judicial; e **(iv)** seus administradores jamais foram condenados pela prática de crimes falimentares.

38. Além de atender todos os requisitos objetivos previstos no art. 48 da Lei no 11.101/2005, este pedido também está sendo formalizado de forma regular, diante da presença de todos os documentos exigidos pelo art. 51 da Lei no 11.101/2005.

39. De acordo com o referido dispositivo legal, o pedido de recuperação judicial deverá ser instruído com os documentos que permitem ao Juízo apreciar a real situação de crise econômico-financeira das Requerentes.

40. Assim, como forma de cumprir este comando, a Recuperanda apresenta a seguinte documentação:

a. Demonstrações financeiras (Balanços e Demonstrações de Resultado - art. 51, inciso II) relativas aos exercícios de 2013, 2014 e 2015;

a. Demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial, demonstrativo de resultado desde o último exercício social e demonstrativo de resultado acumulado – art. 51, inciso II) levantadas especialmente para instruir o pedido.



- a. Relatórios gerenciais do fluxo de caixa e de sua projeção de forma consolidada (art. 51, inciso II);
- a. Relação de credores (art. 51, inciso III) que engloba lista nominal de todos os credores, com todas as informações, conforme estabelecido pela legislação aplicável;
- a. Relação de empregados (art. 51, inciso IV) com todas as informações, conforme estabelecido pela legislação aplicável, protestando pela juntada em petição separada diante de seu caráter sigiloso, requerendo seja autuada em volume apartado e somente acessada mediante requerimento fundamentado e previamente aprovado por este MM. Juízo;
- a. Certidão de regularidade no registro público de empresas (art. 48, caput, e 51, inciso V) consubstanciadas na certidões de regularidade, emitida pela Junta Comercial;
- a. Extratos das contas-corrente e aplicações (art. 51, inciso VII);

41. Informa que deixa de juntar relação de processos em que for parte em razão de não haver até a presente data, ações em judiciais em que figure no polo ativo ou passivo conforme faz prova as certidões anexas.

42. A Recuperanda informa que apresenta neste ato, as relações de bens de sócios (art. 51, inciso VI) e, quando juntado aos autos, devem ser arquivados em pasta própria no ofício forense sob **SEGREDO DE JUSTIÇA**.

43. Tão logo sejam liquidados tais valores, por meio da Justiça especializada, requer a Recuperanda seja-lhes possibilitada a quitação dos respectivos créditos na forma do art. 6º, § 2º e 54, da Lei 11.101/05.

VI. SUSPENSÃO DE PUBLICIDADE DOS PROTESTOS JUNTO AOS CARTÓRIOS DE PROTESTO E ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITOS.

44. O art. 6º, “caput” e seu §4º, e o art. 47, ambos da Lei no 11.101/2005 têm a seguinte redação:

***Art. 6º** - A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do*



devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

(...)

§ 4º - Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá? o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Art. 47 - A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a? atividade econômica.

45. Importante também invocar por ora a regra do art. 52, III, da citada Lei no 11.101/2005, para justificar a possibilidade jurídica da proibição de novos apontamentos de protestos. Referida norma dispõe o seguinte:

Art. 52 - Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá? o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

III - ordenará? a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1o, 2o e 7o do art. 6o desta Lei e as relativas a créditos excetados na forma dos §§ 3o e 4o do art. 49 desta Lei;

46. Ir contra a possibilidade de extensão da blindagem prevista no **art. 6º, “caput”, e seu §4o, c/c art. 52, III da Lei 11.101/2005** torna letra morta o supremo teor programático do art. 47 da Lei no 11.101/2005, que diz que a “recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a? atividade econômica”.

47. Importa acrescentar que o procedimento saneatório da recuperação judicial assume na vida empresarial daqueles agentes econômicos/empresariais que de se veem acolhidos pelo infortúnio da iminência da quebra e, conseqüentemente, pelo vexame de ter de pedir arrego judicial.

48. Na verdade, ao dizer que os “credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso” (Lei no 11.101/2005, art. 49, §1o), a lei dá? a atender, sob enfoque estritamente literal, que quis mesmo engendrar injustificável e excepcional situação de suma ignominia exclusivamente em relação aos coobrigados.

49. E com efeito, pois, se de um lado libera o devedor principal de várias e graves restrições – como é? o caso da suspensão, pelo prazo de 180 dias, de “todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário” (Lei no 11.101/2005, art. 6o, “caput”, e seu §4o, c/c art. 52, III, da mesma Lei) –, por outro lado preserva nas mãos do



credor, porém apenas contra “os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso”, todos os “direitos e privilégios” que normalmente decorrem da mora injustificável, entre os quais, sem dúvida alguma, o direito de protestar títulos e o de promover inscrições restritivas em banco de dados de entidades de proteção ao crédito.

50. Ou seja, há fundamento legal a? rejeição do pleito de extensão a? pessoa dos “coobrigados, fiadores e obrigados de regresso” daquelas benesses previstas, apenas para a beleza do devedor principal, no art. 6º, “caput”, e seu §4º, c/c art. 52, III, ambos da Lei no 11.101/2005.

51. De qualquer maneira, não seria sustentável – tanto do ponto de vista da lógica sistêmica quanto da justiça que deve necessariamente constituir a foz de toda e qualquer subsunção legal –, a concessão da blindagem semestral exclusivamente em prol do devedor principal ao tempo em que o mesmo benefício, pelo mesmo ato decisório, e? negado aos coobrigados e consortes daquela mesmíssima relação comercial/contratual cujo inadimplemento levou aquele a? ruína e agora também ameaça arrasta?-lós para o buraco negro da bancarrota.

52. Ou todos são merecedores da blindagem legal (Lei no 11.101/2005, art. 6º, “caput”, e seu §4º, c/c art. 52, III), e todos são postos a salvo de ações, execuções, restrições e aflições durante o período de blindagem, ou então todos devem tomar a mesma dose de veneno e perecer das mesmas dores e sofrimentos.

53. *A contrario sensu*, se a lei permite ao credor, malgrado o deferimento da recuperação judicial, que prossiga destemido e intente todas as medidas e providências necessárias a? efetivação de seus “direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso” (Lei no 11.101/2005, art. 49, §1º), e a lavratura de protestos e a inscrição restritiva certamente são medidas que se inscrevem nesse rol de possibilidades, então, com muito mais razão, a manutenção e a lavratura de protestos, bem como a efetivação de negativas são providências que subsistem no campo de possibilidades também, e como muito mais razão, contra a pessoa do devedor principal.

54. Negar a possibilidade de extensão aqui pleiteada é uma postura que ao nosso ver discrepa radicalmente do sentido programático precípua da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 47), e ainda vem marcada por uma desconcertante e despropositada iniquidade na medida em que a permanência de restrições e/ou protestos vinculadas às empresas recuperandas e seus respectivos co-obrigados – obviamente apenas em relação às dívidas e títulos sujeitos a? recuperação judicial – por um lado não trará favorecimento de qualquer natureza e em qualquer medida mínima a? situação dos credores, que de qualquer maneira deverão aguardar o cumprimento do plano e torcer pelo sucesso deste, mas por outro lado causará? mais dificuldades e embaraços a? vida das empresas submetidas a? recuperação, com possível projeção de reflexos negativos no campo da própria recuperação, pois, além do vexame depreciativo que naturalmente já decorre para a empresa do processo de em si, ter-se-ia, desnecessariamente, cota adicional de restrições (protestos, negativas etc.) que apenas militariam contra o propósito da recuperação.



55. Ademais, se a própria lei positiva autoriza o mais, consistente, este, na suspensão, pelo prazo de 180 dias, de “todas as ações e execuções em face do devedor” (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, “caput”, e seu §4º, c/c art. 52, III, da mesma Lei), pode o juiz desautorizar o menos, consistente na suspensão de inscrições restritivas e de efeitos de protestos?

56. Sendo assim, negar o pleito de blindagem ora assinalada opera inquestionável inventivo arranjo que atenta desnecessariamente contra os escopos da recuperação, desgarrando-se, assim, da trilha mais destra e equânime.

57. Frisa-se, porém, que, quanto às inscrições restritivas e aos protestos, o pleito aqui incerto se dá sob a égide de duas condições que deverão ser rigorosamente observadas:

A - Não haverá propriamente a exclusão da possibilidade de inscrições restritivas futuras, tampouco cancelamento de protestos contra devedores principais e coobrigados, mas apenas “suspensão” dos efeitos de ambos os atos, ate? porque a norma legal aqui empregada extensivamente para autorizar este pedido fala expressamente em “suspensão” (Art. 6º. “...o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações execuções...” – destaquei e grifei), de modo que aqueles atos restritivos apenas não poderão ser opostos, durante o período de blindagem (art. 6o, §4o), permanecendo plenamente existente o direito dos credores de instituir a restrição em momento futuro caso a recuperanda não cumpra com os seus deveres no plano. Eis o porque das constrições estarem suspensas, e não propriamente excluídas ou canceladas.

B – A segunda condição, conquanto bastante óbvia, consiste na abrangência da suspensão e a sua extensão temporal, ou seja, deve envolver apenas e tão-somente as dívidas referentes a? recuperação judicial, e deve perdurar pelo período legalmente indicado (art. 6º, §4º), ou ate? que sobrevenha descumprimento do plano de recuperação e/ou a quebra da empresa Recuperanda.

58. Nesta senda, colaciona-se alguns excertos jurisprudenciais convergentes com a tese acima exposta:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E VEDAÇÃO DE APONTAMENTOS FUTUROS. MEDIDA CONCEDIDA. INTERPRETAÇÃO DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO PARCIALMENTE. Agravo de instrumento conhecido, em parte, e provido parcialmente, em decisão monocrática. (Agravo de Instrumento Nº 70044317618, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 05/10/2011)



AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA – EXCLUSÃO DA NEGATIVA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS DE EMPRESA EM PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LIMINAR CONCEDIDA – OBJETIVO DE VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DO *DECISUM* – APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, CPC – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA REFORMA – RECURSO NÃO PROVIDO. (TJMS, Ag. Reg. Em Apel. Nº 2009.025651-8/0001 – Maracaju, Rel. Des. Divoncir Schreiner Marana. 1º Turma Civil, julgado em 13/07/2010.)

59. Nesta senda, traz-se a baila o enunciado nº 5 aprovado na I Jornada Goiana de Direito Empresarial:

“Com relação aos créditos sujeito a recuperação judicial, o deferimento do seu processamento enseja, quando requerida, a suspensão da inscrição do nome do devedor nos órgãos de restrição ao crédito no prazo previsto pelo art. 6º, § 4º, da lei 11.101/2005”

60. Ressalta-se que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, e, e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade financeira.

61. E mais: **ao recuperando não é facultado sequer pagar um ou outro credor que tenha título protestado ou feito uma inscrição**, para se livrar dos indelévels efeitos do protesto ou da inscrição, sob pena de lhe dispensar tratamento privilegiado – em flagrante afronta a *par conditio creditorum* – dando ensejo, inclusive, à decretação de sua quebra.

62. Destarte, uma vez demonstrada a inexistência de resultado prático na manutenção das restrições neste período, os graves prejuízos acarretados às autoras e, ainda, **a impossibilidade jurídica de o mesmo se livrar desse mal pelo pagamento das dívidas que constam nos órgãos de restrição**, resta apenas o recurso ao Poder Judiciário para ver suspensos as inscrições junto aos órgão de restrição ao crédito, ao menos no prazo a que alude o § 4º, do artigo 6º, da Lei n. 11.101/2005, o que a requerente ora rogam a Vossa Excelência.

63. Desta forma, a par de postular a suspensão dos efeitos das inscrições junto aos órgãos de restrição ao crédito (SPC, SERASA e congêneres) pelos credores sujeitos à presente recuperação judicial, conforme relação anexada a esta inaugural, solicita-se a Vossa Excelência que ao deferir o processamento da Recuperação Judicial da autora, que determine a imediata suspensão da possibilidade de inscrição do nome da empresa recuperanda e de seus sócios dos cadastros de restrição ao crédito mantidos pela SERASA, pelo SPC e congêneres, bem como, nos respectivos cartórios, referentes às anotações feitas a requerimento de credores abrangidos pelo presente pedido de recuperação judicial.



VII. DOS PEDIDOS

64. Ante o exposto, ante a urgência deste pedido visando estabelecer um marco inicial para a presente recuperação judicial o que poderá já influenciar nas demandas trabalhistas vez que o deferimento da RJ retroage a data do ajuizamento, e por estar faltando parte da documentação necessária requer-se um prazo de 48 horas para juntada de toda documentação necessária e exigida no artigo 51 da lei 11.101/2005.

65. Após a juntada da toda documentação e estando em termos todas as prerrogativas legais e toda a documentação exigida no artigo 51 da Lei 11.101/2005, a Requerente postula ao MERITÍSSIMO JUIZ:

- i. O DEFERIMENTO do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial;
- ii. Liminarmente determine a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de todas as ações em que a Impetrante é parte, inclusive as que os sócios forem devedores solidários, nos termos do artigo 52, III da Lei de Falência e Recuperação, bem como que nos termos do art. 6º da Lei no 11.101/2005, determine a suspensão de qualquer ato de cobrança contra a Recuperanda, inclusive, a suspensão das parcelas de financiamentos, leasing, bancários, etc., por este período;
- iii. Seja deferida liminarmente o pedido para que os “Cartórios de Protestos, a Serasa e (o) SPC não procedam à novos apontamentos em nome da devedora e dos sócios/coobrigados da empresa requerente de seus cadastros, com fulcro no art. 6º e 47 da Lei 11.101/2005;
- iv. A dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades comerciais (inciso II, do artigo 52);
- v. A imediata expedição de ofício aos principais credores da Requerente, constantes da relação anexa, para que se abstenham de declarar ou considerar antecipadamente vencidas as dívidas da Requerente, tampouco rescindam os contratos bilaterais de execução continuada ou trato sucessivo em razão do requerimento ou deferimento do processamento desta recuperação judicial;
- vi. A expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis para que os mesmos se abstenham de averbarem ou registrarem ordens constritivas que não sejam oriundas do juízo da recuperação judicial, determinando que enviem a este ofício os pedidos que venham a ser protocolizados nesse sentido e, por fim, expeça-se ofício ao Bacen para que este se abstenha de dar cumprimento a ordens de bloqueio ordenados por outros juízos que não o da recuperação judicial;
- vii. A intimação do Ilustre Representante do Ministério Público e a comunicação por carta as fazendas públicas municipais, estaduais e federais;
- viii. Publicação do edital em órgão oficial a que se refere o parágrafo 1º do art. 52, § 1º, observando o prazo de quinze dias para habilitação ou divergência de créditos, de acordo com o art. 7º, § 1º, ambos da Lei de Recuperação de Empresas.

66. Declara a Impetrante, que está ciente de que deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto durar o processo, desde já, requerendo a Vossa Excelência que autorize que aludidos documentos sejam apresentados até o dia 20 de cada mês.



67. Cumpre informar que a Recuperanda permanecerá adimplindo os contratos firmados com seus fornecedores de bens e serviços essenciais a manutenção das atividades durante o período de recuperação judicial, a fim de manter as atividades produtivas das empresas e, conseqüentemente, galgar rumo á recuperação almejada.

68. Outrossim, a Recuperanda informa que apresentará plano de recuperação dentro do prazo legal de 60(sessenta) dias imposto pelo art. 53 da LFR, sendo que tal prazo fluirá a partir da data de publicação da decisão que deferir o pedido ora formulado.

69. Invocando as garantias constitucionais a? proteção da intimidade e ao sigilo fiscal, pede-se que a relação de empregados e as declarações de bens apresentadas em cumprimento ao art. 51, incs. IV e VI, da Lei 11.101/05 sejam recebidas e devidamente acauteladas em Cartório, sob sigilo de Justiça, de modo que o acesso a elas fique restrito a esse MM. Juízo, ao Administrador Judicial e ao representante do Ministério Público.

70. Requer-se que todas as intimações referentes ao feito, em especial aquelas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, sejam efetivadas exclusivamente em nome dos advogados **Paulo Emilio Martins e Cunha, OAB/GO nº 9.004** e **Gustavo Nogueira Filho, OAB/GO nº 31.521**, sob pena de nulidade.

71. Requer – se por fim que seja deferido a Recuperanda quitar as custas judiciais no valor de até o final da demanda. (guia de custas anexa)

72. Termos em que, D R A esta, dando-se a causa o valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) p. deferimento.

Goiânia, 11 de outubro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha

Gustavo Nogueira Filho



OAB/GO 9.004

OAB/GO 31.521

Wuender Voni Rodrigues Gomes

OAB/GO 25.971E

Estagiário Cível

Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Goiânia - 13ª
Vara Cível e Ambiental (Normal)) do dia 11/10/2016 12:57:57
não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109015687467

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JULIO NASSER CUSTODIO
Nome da Mãe : CONSUELO NASSER
Data de Nascimento : 29/09/1961
CPF : 23427140172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109015687467

Certidão expedida em 14 de setembro de 2016, às 17:33:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de setembro de 2016



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/09/2016 - 17:33:50
Validação pelo código: 109015687467, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20014701-6	00.424.275/0001-52	27/10/1975	27/10/1975

ENDEREÇO AV. ANHANGUERA

NÚMERO 2833 COMPLEMENTO _____ BAIRRO SETOR LESTE UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade(s) Econômica(s)
2865800 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
18121 IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
18130 IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS
2543800 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS
2866600 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2869100 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
5811500 EDIÇÃO DE LIVROS
5812300 EDIÇÃO DE JORNAIS
5813100 EDIÇÃO DE REVISTAS
5822100 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS

CAPITAL R\$ 148.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS

Nº

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 148.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS 234.271.401-72	74.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ESPOLIO FABIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS 311.045.251-00	74.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	234.271.401-72	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 09/06/2006	NÚMERO 52060522291
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	STATUS XXXXXXXXXXXXXX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20014701-6	00.424.275/0001-52

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:27

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
Date: 2016.09.20 18:40:53 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 169939346

Chave de segurança : N9pyj

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para

FABIOLA CAMILO DA SILVA, 89376536134

Goiânia, 20 de Setembro de 2016



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

NIRE: 52 20014701-6

CNPJ: 00.424.275/0001-52

Endereço: AV. ANHANGUERA

Complemento:

Número: 2833

Bairro: SETOR LESTE UNIVERSITARIO

CEP: 74000000

Município: GOIÂNIA

UF: GO

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

evento	número	data	descrição
001	52200147016	27/10/1975	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
021	00000028493	12/11/1975	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	3430677	15/04/1977	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	3416377	30/05/1977	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	3660977	21/09/1977	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	5239754	19/06/1978	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	00005249039	25/05/1981	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	5249857	10/08/1981	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	5253353	04/06/1982	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	5260129	28/09/1983	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52132042	07/11/1988	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	52132043	07/11/1988	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	52900221774	07/04/1989	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	52137858	07/04/1989	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	5226497	05/12/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	5227001	19/12/1991	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52930373197	02/07/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

evento	número	data	descrição
021	52930373197	02/07/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52930475674	27/08/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
027	52020125542	26/02/2002	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
939	52041220188	14/09/2004	OUTROS
021	52060522291	09/06/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	52060522291	09/06/2006	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
028	52060522291	09/06/2006	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: c=BR, o=JUCEG, ou=SECRETARIA-GERAL, email=rossi@juceg.go.gov.br, cn=Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

Date: 2016.09.20 18:40:55 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Específica

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 169939344

Chave de segurança: XfR4h

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Específica emitida para
FABIOLA CAMILO DA SILVA, 89376536134
Goiânia, 20 de Setembro de 2016

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016

Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 00.424.275/0001-52
Domicílio : NESTA CAPITAL

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001) Protocolo : 900252334
Juízo : 1A VARA CIVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : MIGUEL GERALDO PEREIRA CABRAL
Adv. Requerente : OSVALDO ARANTES
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/09/1990 Valor da Ação : R\$ 7.178.908,00

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1E5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

-Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
- 002) Protocolo : 200500392980
Juízo : 11A VARA CIVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : FLAVIO CESAR TEIXEIRA
Adv. Requerente : JOSE BARBALHO FILHO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/03/2005
Valor da Ação : R\$ 500,00

 - 003) Protocolo : 200502152880
Juízo : 8A VARA CIVEL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : VIP LIMPEZA E SERVICOS EIRELIEPP
Adv. Requerente : LEONARDO MARTINS MAGALHAES
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/09/2005
Valor da Ação : R\$ 87.362,00

 - 004) Protocolo : 200600447728
Juízo : 10A VARA CIVEL
Natureza : DECLARATORIA DE SOCIEDADE DE FATO
Requerente : CCMS DA POLICIA FEDERAL POLICIA RODOVIARIA FEDER
Adv. Requerente : BONIVAL TALVANE FRAZAO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/02/2006
Valor da Ação : R\$ 11.192,04

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

estto

Fls. 002
Cont. às Fls. 003



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1E5A584466907AAA Solicitante:6101



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Edis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

005) Protocolo : 200602892672
Juízo : 11A VARA CIVEL
Natureza : REPARACAO DE DANOS
Requerente : GIULLIANO BOZZANO
Adv. Requerente : REGINA MARIA DA SILVA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/10/2006
Valor da Ação : R\$ 1.000,00

006) Protocolo : 200603058153
Juízo : 8A VARA CIVEL
Natureza : DESPEJO
Requerente : MARISA BOTELHO LIMA ROSA
Adv. Requerente : SERGIO REIS CRISPIM
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/10/2006
Valor da Ação : R\$ 463.441,45

007) Protocolo : 200604013234
Juízo : 17A VARA CIVEL E AMBIENTAL
Natureza : REPARACAO DE DANOS
Requerente : ANIELLY CAMPOS BARROS
Adv. Requerente : ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/12/2006
Valor da Ação : R\$ 90.000,00

Edis

Fls. 003
Cont. às Fls. 004



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/BASH : 781990D2903E63EB1E5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão Positiva de: **UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME**

- 008) Protocolo : 200703100780
Juízo : 8A VARA CIVEL
Natureza : EXECUCAO
Requerente : POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA
Adv. Requerente : MARCUS RODRIGO SCHMALTZ
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/08/2007 Valor da Ação : R\$ 5.352,95

- 009) Protocolo : 200704782825
Juízo : 7A VARA CIVEL
Natureza : ACAO MONITORIA
Requerente : FLAVIO CESAR TEIXEIRA
Adv. Requerente : ALVARO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/11/2007 Valor da Ação : R\$ 31.246,81

- 010) Protocolo : 200704778640
Juízo : 18A VARA CIVEL E AMBIENTAL
Natureza : ACAO MONITORIA
Requerente : FLAVIO CESAR TEIXEIRA
Adv. Requerente : ALVARO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 30/11/2007 Valor da Ação : R\$ 1.041.129,00

[Handwritten mark]

Fls. 004
Cont. às Fls. 005



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICACÃO/HASH : 7E1990D2503E63EBF5A584466907AAM Solicitante:6101



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão Positiva de: **UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME**

011) Protocolo : 200704997600
Juízo : 17A VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : FLAVIO CESAR TEIXEIRA
Adv. Requerente : HELIO FRANCISCO DE MIRANDA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/12/2007
Valor da Ação : R\$ 1.532.058,15

012) Protocolo : 200800008523
Juízo : 3A VARA CÍVEL
Natureza : ACAO MONITORIA
Requerente : ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA
Adv. Requerente : CLAUDIA PEREIRA QUINTINO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/01/2008
Valor da Ação : R\$ 27.581,20

013) Protocolo : 200804216198
Juízo : 18A VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : EXECUCAO
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 26/09/2008
Valor da Ação : R\$ 124.500,00

setto

Fls. 005
Cont. às Fls. 006



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503B63EB1E5A584466907AA4 Solicitante:6101



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

014) Protocolo : 200804254243
Juízo : 18A VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : OBRIGACAO DE FAZER
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/10/2008
Valor da Ação : R\$ 500,00

015) Protocolo : 200805989409
Juízo : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Natureza : EXECUCAO FISCAL
Requerente : ESTADO DE GOIAS
Adv. Requerente : RICARDO MACIEL SANTANA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/01/2009
Valor da Ação : R\$ 7.674,84

016) Protocolo : 201002489100
Juízo : ESCRIVANIA DO 20 JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : WANDERLEY PASCOAL DE OLIVEIRA
Adv. Requerente : RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/07/2010
Valor da Ação : R\$ 7.655,89

Luís Silva

Fls. 006
Cont. às Fls. 007



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1F5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitorio - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Edis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão Positiva de: **UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME**

017) Protocolo : 7006829.44.2010.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - I
Natureza : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO
Requerente : DIVINO ZACARIAS RIBEIRO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/09/2010 Valor da Ação : R\$ 150.000,00

018) Protocolo : 201004050270
Juízo : 5A VARA CIVEL E ARBITRAGEM
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : JORCELINO JOSE BRAGA
Adv. Requerente : RAFAELA ALVES ROSA E SILVA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 12/11/2010 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

019) Protocolo : 201102399340
Juízo : 12A VARA CIVEL
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Requerente : ZILDA DE JESUS PARRA GRANJA
Adv. Requerente : ENEY CURADO BROM FILHO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/06/2011 Valor da Ação : R\$ 55.781,62

[Handwritten signature]

Fls. 007
Cont. às Fls. 008



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1E5A5E4466907AA4 Solicitante:6101



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Edis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

020) Protocolo : 201103213975
Juízo : 11A VARA CIVEL
Natureza : AÇÃO MONITORIA
Requerente : INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME
Adv. Requerente : VINICIUS NASCIMENTO SANTOS
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 27/07/2011 Valor da Ação : R\$ 46.689,38

021) Protocolo : 201103395593
Juízo : 10A VARA CIVEL
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA
Adv. Requerente : FABIANO RODRIGUES COSTA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 08/08/2011 Valor da Ação : R\$ 150.000,00

022) Protocolo : 201204128035
Juízo : 8A VARA CIVEL
Natureza : EXECUCAO
Requerente : CELG DISTRIBUICAO SACELG D
Adv. Requerente : PAULO ROBERTO IVO REZENDE
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/11/2012 Valor da Ação : R\$ 23.062,48

Fls. 008
Cont. às Fls. 009



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7e1990d2503e63eb1e5a584466907aa4 Solicitante:6101



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

-Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
- 023) Protocolo : 5195324.04.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 04/02/2013 Valor da Ação : R\$ 20.128,35

 - 024) Protocolo : 201300294587
Juízo : 14A VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : JULIANO DE BARROS ARAUJO
Adv. Requerente : ALEXANDRE IUNES MACHADO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/02/2013 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

 - 025) Protocolo : 201300571904
Juízo : 17A VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : CANCELAMENTO DE PROTESTO
Requerente : ASSOCIACAO JARDINS VALENCIA
Adv. Requerente : CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 20/02/2013 Valor da Ação : R\$ 884,87

[Handwritten mark]

Fls. 009
Cont. às Fls. 010



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/WASH : 7E1990D2503E63EB1E5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

15 de setembro de 2016

Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

026) Protocolo : 5240098.07.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (LEI 1060/50)
Requerente : AGNALDO RODRIGUES XAVIER E OUTROS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/04/2013 Valor da Ação : R\$ 271.200,00

027) Protocolo : 201302934168
Juízo : 7A VARA CIVEL
Natureza : CAUTELAR INOMINADA
Requerente : JOAO RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA
Adv. Requerente : SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS DE SOUZA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/08/2013 Valor da Ação : R\$ 20.000,00

028) Protocolo : 5355534.29.2013.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : ADIEL FAUSTINO BARBOSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/10/2013 Valor da Ação : R\$ 26.800,00

Luís Silva

Fls. 010
Cont. às Fls. 011



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E69EB1E5A594466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

029) Protocolo : 201303901247
Juízo : 2A VARA CIVEL
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : JOSE LUIZ BITTENCOURT FILHO
Adv. Requerente : EUGENIO SOARES BASTOS
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/11/2013 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

030) Protocolo : 201400311823
Juízo : 7A VARA CIVEL
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : DIOGO FERREIRA DA SILVA
Adv. Requerente : THIAGO DE MELO LOPES
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/02/2014 Valor da Ação : R\$ 50.000,00

031) Protocolo : 5464508.20.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : SD QPPM ANTÔNIO MARCOS CHAGAS SOUZA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 21/02/2014 Valor da Ação : R\$ 28.960,00

Luís Silva

Observação:

Fls. 011
Cont. às Fls. 012



42046161846786762862

AUTENTICAÇÃO/WASH : 7e1990d2503e63eb1e5a584466907aa4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

-Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
- 032) Protocolo : 5470538.62.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : DERYK VIEIRA SANTANA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/03/2014 Valor da Ação : R\$ 16.987,00

 - 033) Protocolo : 5486657.86.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : MICHELE CRISTINA MORAIS DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 31/03/2014 Valor da Ação : R\$ 28.960,00

 - 034) Protocolo : 5510104.24.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : CRISTIANO MORAES DE LEMOS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 13/05/2014 Valor da Ação : R\$ 24.800,00

[Handwritten signature]

Fls. 012
Cont. às Fls. 013



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1E5A5844669C7BA4 Solicitante:6101



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

- 035) Protocolo : 5510901.97.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : LUCY IVANI ALBUQUERQUE
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/05/2014 Valor da Ação : R\$ 28.960,00
- 036) Protocolo : 201401764414
Juízo : 10A VARA CIVEL
Natureza : PRESTACAO DE CONTAS
Requerente : FLAVIO CESAR TEIXEIRA
Adv. Requerente : FLAVIO CESAR TEIXEIRA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/05/2014 Valor da Ação : R\$ 2.737.536,73
- 037) Protocolo : 5523660.08.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : IONE FERREIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/06/2014 Valor da Ação : R\$ 28.960,00

[Handwritten signature]

Fls. 013
Cont. às Fls. 014



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1E5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luís Silva
Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

038) Protocolo : 201402852481
Juízo : 3A VARA CIVEL
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR
Adv. Requerente : HUGO DE ANGELIS BASTOS PEREIRA
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/08/2014 Valor da Ação : R\$ 100.000,00

039) Protocolo : 201403147447
Juízo : 19A VARA CIVEL E AMBIENTAL
Natureza : COBRANCA
Requerente : SANEAMENTO DE COIAS SA (SANEAGO)
Adv. Requerente : KEILA CRISTINA EUSTAQUIO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/09/2014 Valor da Ação : R\$ 412.628,54

040) Protocolo : 0310099.47.2011.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 21.049,47

Fls. 014
Cont. às Fls. 015



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/RA3R : 7e1990b2503e63eb2e5a584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

041) Protocolo : 0527532.29.2008.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 21.180,10

042) Protocolo : 0104227.35.2011.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 37.621,44

043) Protocolo : 0466543.45.2010.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 92.965,66

[Assinatura]

Fls. 015
Cont. às Fls. 016



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1E5A584466907AM Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

044) Protocolo : 0457589.10.2010.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 57.248,95

045) Protocolo : 0457461.87.2010.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 12.225,98

046) Protocolo : 0279330.10.2005.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 2.480,62

[Handwritten signature]

Fls. 016
Cont. às Fls. 017



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2502B63EB1E5A584466907AA4 Solicitante=:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

047) Protocolo : 0279329.25.2005.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/09/2014 Valor da Ação : R\$ 7.500,24

048) Protocolo : 201404738228
Juízo : 11A VARA CIVEL
Natureza : INDENIZACAO
Requerente : JACKELINE MOURA DE MATOS
Adv. Requerente : MATILDE DE FATIMA ALVES
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/12/2014 Valor da Ação : R\$ 142.787,84

049) Protocolo : 5674480.39.2014.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/12/2014 Valor da Ação : R\$ 126.442,85

[Handwritten signature]

Fls. 017
Cont. às Fls. 018



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/BASH : 7E1990D2503E63E71E5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitorio - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016

Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

050) Protocolo : 0079139.94.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM
Requerente : SEBASTIAO FERNANDES CUNHA NETO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/03/2015
Valor da Ação : R\$ 200.000,00

051) Protocolo : 5059249.66.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : ACENIL GUERRA DA COSTA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 06/04/2015
Valor da Ação : R\$ 12.716,00

052) Protocolo : 5090022.97.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (L.E.)
Requerente : BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 19/05/2015
Valor da Ação : R\$ 2.776,93



Observação:

Fls. 018
Cont. às Fls. 019



42046161846786762862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB1E5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

053) Protocolo : 5110781.67.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 16/06/2015 Valor da Ação : R\$ 31.520,00

054) Protocolo : 201504542937
Juízo : 1A VARA CIVEL
Natureza : COBRANCA
Requerente : MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICAC
Adv. Requerente : JETHER EMILIO PEREIRA BISPO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 22/12/2015 Valor da Ação : R\$ 267.122,10

055) Protocolo : 5269133.56.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 28/12/2015 Valor da Ação : R\$ 607,85

[Handwritten signature]

Observação:

Fls. 019
Cont. às Fls. 020



42046161846786762862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E6DEB1E5A584466907AAM Soli-citante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME**

056) Protocolo : 5270119.10.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : IVAN JOSÉ DA SILVA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/12/2015 Valor da Ação : R\$ 1.000,00

057) Protocolo : 5058141.83.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 17/03/2016 Valor da Ação : R\$ 35.200,00

058) Protocolo : 5092950.02.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 02/05/2016 Valor da Ação : R\$ 1.015,84

Fls. 020
Cont. às Fls. 021



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63EB185A594466907AA4 Solicitante:6101

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Edis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

059) Protocolo : 201601972185
Juízo : 8A VARA CÍVEL
Natureza : AÇÃO MONITORIA
Requerente : CELG DISTRIBUICAO SA CELG D
Adv. Requerente : EDMAR ANTONIO ALVES FILHO
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 10/06/2016
Valor da Ação : R\$ 1.026.582,02

060) Protocolo : 5160454.25.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Requerente : JOELMIR DIVINO CARLOS FELICIANO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 11/07/2016
Valor da Ação : R\$ 35.200,00

061) Protocolo : 5178616.68.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Natureza : EXECUÇÃO FISCAL
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 29/07/2016
Valor da Ação : R\$ 4.839,63

Fls. 021
Cont. às Fls. 022



42046161846786762862

Observação:

AUTENTICAÇÃO/HASH : 7E1990D2503E63E91E5A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
15 de setembro de 2016
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

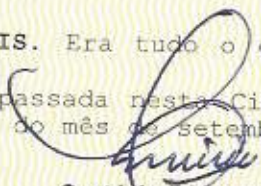
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
Certifica mais que em desfavor de UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME CPF/CNPJ No.: 00.424.275/0001-52, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (15/09/2016).


Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 29,16
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 12,25
Total.....: R\$ 41,41
Data Recelta.....: 15/09/2016
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de Número: 184678676

Fls. 022



42046161846786762862

AUTENTICAÇÃO/HASh : FE1990D2503E63E91E9A584466907AA4 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Rua 9, nº 1.111, Setor Oeste – Goiânia – Goiás, Cep.: 74.120-010
Telefone: (62) 3224-4209 - E-mail: contato@1protestogoiania.com.br

NAURICAN LUDOVICO LACERDA, Titular do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA, a requerimento escrito da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, apurou a existência de protestos de Títulos contra:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA NR 2833 UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO
Num. Título: DM 2454/2 Valor(es) Título: 2.393,92 Endosso:
Vencimento: 30/01/2012 Nº.Tít.Banco: Ag./Cod.Ced.:
Protocolo: 5015913 Data Entrada: 09/02/2012 Data Emissão: 23/12/2011 **DATA PROTESTO: 15/02/2012**
Apresentante: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Credor: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAFI-UNIDAS GRAF E ED LTDA
Endereço: ANHANGUERA 2883 QD-117 LTS-1,2,3 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 19452801 Valor(es) Título: 926,66 Endosso: Mandato
Vencimento: 23/02/2012 Nº.Tít.Banco:002000001352692 Ag./Cod.Ced.: 003684600594474
Protocolo: 5028925 Data Entrada: 07/03/2012 Data Emissão: 24/01/2012 **DATA PROTESTO: 12/03/2012**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAF.E EDITORAS LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 LESTE UNIVERSIT, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 652-B Valor(es) Título: 1.470,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 27/02/2012 Nº.Tít.Banco:235770652016441 Ag./Cod.Ced.: 001796906800015
Protocolo: 5033508 Data Entrada: 15/03/2012 Data Emissão: 23/01/2012 **DATA PROTESTO: 22/03/2012**
Apresentante: 001 - BANCO DO BRASIL S/A 0000 - CENTRO
Credor: AMARAL E VILELA LTDA - ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAFI-UNIDAS GRAF E ED LTDA
Endereço: ANHANGUERA 2883 QD-117 LTS-1,2,3 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 19958701 Valor(es) Título: 152,64 Endosso: Mandato
Vencimento: 15/03/2012 Nº.Tít.Banco:002000001429121 Ag./Cod.Ced.: 003684600594474
Protocolo: 5040460 Data Entrada: 28/03/2012 Data Emissão: 14/02/2012 **DATA PROTESTO: 03/04/2012**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF-UNID GRAF E EDITO LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N.2833 S L UNIVERSTARI, GOIANIA, GO
Num. Título: DSI 001 Valor(es) Título: 3.700,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 20/04/2012 Nº.Tít.Banco:157-73330150-4 Ag./Cod.Ced.: 6987151203/4683
Protocolo: 5060013 Data Entrada: 07/05/2012 Data Emissão: 03/04/2012 **DATA PROTESTO: 10/05/2012**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: THIAGO DE ALMEIDA SANTOS ME
Favorecido:

1 / 7

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:27



CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAFI-UNIDAS GRAF E ED LTDA
Endereço: ANHANGUERA 2883 QD-117 LTS-1,2,3 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 19958703 Valor(es) Título: 152,65 Endosso: Mandato
Vencimento: 14/05/2012 Nº.Tit.Banco:002000001429148 Ag./Cod.Ced.: 003684600594474
Protocolo: 5071830 Data Entrada: 28/05/2012 Data Emissão: 14/02/2012 **DATA PROTESTO: 31/05/2012**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 QD 117 LT 123 LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO
Num. Título: DSS 00072/11 Valor(es) Título: 16.067,12 Endosso:
Vencimento: 08/12/2011 Nº.Tit.Banco: Ag./Cod.Ced.:
Protocolo: 5074795 Data Entrada: 31/05/2012 Data Emissão: 08/12/2011 **DATA PROTESTO: 05/06/2012**
Apresentante: EMPREZA SERVICE CENTER LTDA
Credor: EMPREZA SERVICE CENTER LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 QD 117 LT 123 LESTE UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO
Num. Título: DSS 00091/12 Valor(es) Título: 15.420,01 Endosso:
Vencimento: 25/01/2012 Nº.Tit.Banco: Ag./Cod.Ced.:
Protocolo: 5074796 Data Entrada: 31/05/2012 Data Emissão: 25/01/2012 **DATA PROTESTO: 05/06/2012**
Apresentante: EMPREZA SERVICE CENTER LTDA
Credor: EMPREZA SERVICE CENTER LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITO
Endereço: AV. ANHANGUERA N. 2833 UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO
Num. Título: DSI 620 Valor(es) Título: 400,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 05/12/2012 Nº.Tit.Banco:157-03894061-2 Ag./Cod.Ced.: 0875461998/4683
Protocolo: 5208437 Data Entrada: 19/02/2013 Data Emissão: 13/11/2012 **DATA PROTESTO: 22/02/2013**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: DESENTOP DEDETIZADORA D LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITO
Endereço: AV. ANHANGUERA N. 2833 UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO
Num. Título: DSI PC2/2-713 Valor(es) Título: 575,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 20/03/2013 Nº.Tit.Banco:157-14556640-9 Ag./Cod.Ced.: 0875461998/4683
Protocolo: 5241879 Data Entrada: 25/04/2013 Data Emissão: 30/01/2013 **DATA PROTESTO: 30/04/2013**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: DESENTOP DEDETIZADORA D LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA S.A.
Endereço: AV. ANHANGUERA, 2833 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 3861 Valor(es) Título: 1.373,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 01/05/2013 Nº.Tit.Banco:00913050003861P Ag./Cod.Ced.: 000227594247861
Protocolo: 5265718 Data Entrada: 11/06/2013 Data Emissão: 19/04/2013 **DATA PROTESTO: 14/06/2013**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV ANHANGUERA 2833 LESTE UNIVER, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 2902 Valor(es) Título: 350,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 13/07/2013 Nº.Tit.Banco:109-00000506-4 Ag./Cod.Ced.: 4289031900/4683
Protocolo: 5294510 Data Entrada: 06/08/2013 Data Emissão: 01/07/2013 **DATA PROTESTO: 09/08/2013**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: ASSISFONE TELEINFORMATICA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV ANHANGUERA, N 2833 LESTE UNIVER, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 0000002307 Valor(es) Título: 760,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 01/06/2013 Nº.Tit.Banco:109-00004343-4 Ag./Cod.Ced.: 7417071813/4683
Protocolo: 5316301 Data Entrada: 18/09/2013 Data Emissão: 04/11/2011 DATA PROTESTO: 24/09/2013
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: TOTAL SERVICOS E T LTDA ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV ANHANGUERA, N 2833 LESTE UNIVER, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 0000002308 Valor(es) Título: 32,40 Endosso: Mandato
Vencimento: 01/06/2013 Nº.Tit.Banco:109-00004344-2 Ag./Cod.Ced.: 7417071813/4683
Protocolo: 5316454 Data Entrada: 18/09/2013 Data Emissão: 04/11/2011 DATA PROTESTO: 24/09/2013
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: TOTAL SERVICOS E T LTDA ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNID GRAF EDIT LTDA-ME
Endereço: AVENIDA ANHANGUERA, 2833 SETOR LESTE UNI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 1487 Valor(es) Título: 2.000,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 20/12/2013 Nº.Tit.Banco:157-63097956-4 Ag./Cod.Ced.: 0585389000/4683
Protocolo: 5404837 Data Entrada: 19/02/2014 Data Emissão: 10/12/2013 DATA PROTESTO: 25/02/2014
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: EDITORA JORNAL CONCURSOS LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA 2833 QD 111 LOTE 01 UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 502454 Valor(es) Título: 168,89 Endosso: Mandato
Vencimento: 03/05/2014 Nº.Tit.Banco:000009113442071 Ag./Cod.Ced.: 162600300300781
Protocolo: 5452819 Data Entrada: 15/05/2014 Data Emissão: 12/04/2014 DATA PROTESTO: 04/06/2014
Apresentante: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0000 - ANHANGUERA
Credor: AMIGO TRANSPORTES DE GOIAS LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA 2833 QD 111 LOTE 01 UNIVERSITARIO, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 503094 Valor(es) Título: 436,22 Endosso: Mandato
Vencimento: 27/05/2014 Nº.Tit.Banco:000009113442554 Ag./Cod.Ced.: 162600300300781
Protocolo: 5466335 Data Entrada: 10/06/2014 Data Emissão: 06/05/2014 DATA PROTESTO: 16/06/2014
Apresentante: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0000 - ANHANGUERA
Credor: AMIGO TRANSPORTES DE GOIAS LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA EDITORA
Endereço: AV ANHANGUERA, 2833 LOTES 1, 2 E 3 SETOR LESTE UNI, GOIANIA, GO
Num. Título: DSI 1930 Valor(es) Título: 350,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 15/07/2014 Nº.Tit.Banco:157-93148847-2 Ag./Cod.Ced.: 7057619129/4683
Protocolo: 5494064 Data Entrada: 29/07/2014 Data Emissão: 20/06/2014 DATA PROTESTO: 01/08/2014
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: QUIROGA COMUNICACAO LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV. ANHANGUERA, 2833, QD.111 LT.01 ST. LESTE UN, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 0012249101 Valor(es) Título: 11.601,20 Endosso: Mandato
Vencimento: 23/11/2014 Nº.Tit.Banco:109-20116928-6 Ag./Cod.Ced.: 2938063720/4683
Protocolo: 5558722 Data Entrada: 03/12/2014 Data Emissão: 17/11/2014 DATA PROTESTO: 09/12/2014
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: AGFA GEVAERT BRASIL LTDA
Favorecido:

3 / 7

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAF. E EDIT.
Endereço: AV. ANHANGUERA N-2833 UNIVERSITARI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 18668 Valor(es) Título: 934,71 Endosso: Mandato
Vencimento: 29/11/2014 Nº.Tit.Banco:112-71404483-4 Ag./Cod.Ced.: 0869021865/4683
Protocolo: 5561052 Data Entrada: 09/12/2014 Data Emissão: 30/10/2014 **DATA PROTESTO: 12/12/2014**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: EMBALAGENS ANHANGUERA LTDA EPP
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV. ANHANGUERA, 2833, QD.111 LT.01 ST. LESTE UN, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 0012287101 Valor(es) Título: 7.015,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 01/12/2014 Nº.Tit.Banco:109-20116979-9 Ag./Cod.Ced.: 2938063720/4683
Protocolo: 5562154 Data Entrada: 10/12/2014 Data Emissão: 25/11/2014 **DATA PROTESTO: 15/12/2014**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: AGFA GEVAERT BRASIL LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV. ANHANGUERA, 2833, QD.111 LT.01 ST. LESTE UN, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 0012287501 Valor(es) Título: 38.030,04 Endosso: Mandato
Vencimento: 01/12/2014 Nº.Tit.Banco:109-20116980-7 Ag./Cod.Ced.: 2938063720/4683
Protocolo: 5562171 Data Entrada: 10/12/2014 Data Emissão: 25/11/2014 **DATA PROTESTO: 15/12/2014**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: AGFA GEVAERT BRASIL LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV. ANHANGUERA, 2833, QD.111 LT.01 ST. LESTE UN, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 0012450101 Valor(es) Título: 22.321,50 Endosso: Mandato
Vencimento: 04/01/2015 Nº.Tit.Banco:109-20117191-0 Ag./Cod.Ced.: 2938063720/4683
Protocolo: 5582242 Data Entrada: 14/01/2015 Data Emissão: 29/12/2014 **DATA PROTESTO: 19/01/2015**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: AGFA GEVAERT BRASIL LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: DIARIO DA MANHA
Endereço: AVENIDA ANHANGUERA, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 67275 Valor(es) Título: 21.386,13 Endosso: Mandato
Vencimento: 13/10/2014 Nº.Tit.Banco:265291606727900 Ag./Cod.Ced.: 001859930700021
Protocolo: 5587526 Data Entrada: 22/01/2015 Data Emissão: 20/09/2014 **DATA PROTESTO: 27/01/2015**
Apresentante: 001 - BANCO DO BRASIL S/A 0000 - CENTRO
Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 QD 111 LT 01 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 750 Valor(es) Título: 1.200,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 01/04/2015 Nº.Tit.Banco:009507900000022 Ag./Cod.Ced.: 001429000004502
Protocolo: 5635760 Data Entrada: 15/04/2015 Data Emissão: 20/03/2015 **DATA PROTESTO: 20/04/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: LPN LOGISTICA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 QD 111 LT 01 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 728 Valor(es) Título: 1.600,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 02/04/2015 Nº.Tit.Banco:009507200000048 Ag./Cod.Ced.: 001429000004502
Protocolo: 5635761 Data Entrada: 15/04/2015 Data Emissão: 13/03/2015 **DATA PROTESTO: 20/04/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: LPN LOGISTICA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA QD. 117 LT. 44E N. 78 SET LESTE UNIVERSITA, GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 00000130088 Valor(es) Título: 13.940,54 Endosso: Mandato
Vencimento: À VISTA Nº.Tit.Banco:006201500665440 Ag./Cod.Ced.: 00002/000000045
Protocolo: 5678648 Data Entrada: 21/05/2015 Data Emissão: 07/05/2010 **DATA PROTESTO: 26/05/2015**
Apresentante: 999 - PCP 0043 - PREF. GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Endereço: AV. ANHANGUERA, QD.1117 LT.01 2833 ST. LESTE UN, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 0013086201 Valor(es) Título: 11.672,50 Endosso: Mandato
Vencimento: 24/05/2015 Nº.Tit.Banco:109-20118058-0 Ag./Cod.Ced.: 2938063720/4683
Protocolo: 5702758 Data Entrada: 10/06/2015 Data Emissão: 18/05/2015 **DATA PROTESTO: 15/06/2015**
Apresentante: 341 - BANCO ITAU S/A 0000 - CENTRO
Credor: AGFA GEVAERT BRASIL LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 QD 111 LT 01 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 775 Valor(es) Título: 1.205,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 05/06/2015 Nº.Tit.Banco:009513500000066 Ag./Cod.Ced.: 001429000004502
Protocolo: 5716162 Data Entrada: 17/06/2015 Data Emissão: 15/05/2015 **DATA PROTESTO: 22/06/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: LPN LOGISTICA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 QD 111 LT 01 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 773 Valor(es) Título: 1.200,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 05/06/2015 Nº.Tit.Banco:009513500000023 Ag./Cod.Ced.: 001429000004502
Protocolo: 5716163 Data Entrada: 17/06/2015 Data Emissão: 15/05/2015 **DATA PROTESTO: 22/06/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: LPN LOGISTICA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV. ANHANGUERA N. 2833 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 10.052 Valor(es) Título: 426,70 Endosso: Mandato
Vencimento: 09/06/2015 Nº.Tit.Banco:009135153261240 Ag./Cod.Ced.: 000140602203006
Protocolo: 5716209 Data Entrada: 17/06/2015 Data Emissão: 02/06/2015 **DATA PROTESTO: 22/06/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: MEGA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N2.833 QD-117 ST.UNIVERT SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 1146 Valor(es) Título: 334,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 31/05/2015 Nº.Tit.Banco:009513900000081 Ag./Cod.Ced.: 001777900036234
Protocolo: 5741384 Data Entrada: 01/07/2015 Data Emissão: 19/05/2015 **DATA PROTESTO: 06/07/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: FUJI FLASH FOTOGRAFIAS LTDA - ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N2.833 QD-117 ST.UNIVERT SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 1118 Valor(es) Título: 723,00 Endosso: Mandato
Vencimento: 22/05/2015 Nº.Tit.Banco:009511300000026 Ag./Cod.Ced.: 001777900036234
Protocolo: 5741385 Data Entrada: 01/07/2015 Data Emissão: 23/04/2015 **DATA PROTESTO: 06/07/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: FUJI FLASH FOTOGRAFIAS LTDA - ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA QD. 117 LT. 44E N. 78 SET LESTE UNIVERSITA, GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 00000119924 Valor(es) Título: 20.051,28 Endosso: Mandato
Vencimento: À VISTA Nº.Tit.Banco:000020150152945 Ag./Cod.Ced.: 00002/000000045
Protocolo: 5751682 Data Entrada: 15/07/2015 Data Emissão: 13/07/2015 **DATA PROTESTO: 20/07/2015**
Apresentante: 999 - PCP 0043 - PREF. GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2833 QD 111 LT 01 SETOR LESTE UNIVERSI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 984 E 985 Valor(es) Título: 2.645,00 Endosso: MANDADO
Vencimento: 28/09/2015 Nº.Tit.Banco:00952610000010P Ag./Cod.Ced.: 001429000004502
Protocolo: 5830097 Data Entrada: 15/10/2015 Data Emissão: 18/09/2015 **DATA PROTESTO: 20/10/2015**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: LPN LOGISTICA
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA QD. 117 LT. 44E N. 78 SET LESTE UNIVERSITA, GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 00000183894 Valor(es) Título: 159.027,15 Endosso: MANDADO
Vencimento: À VISTA Nº.Tit.Banco:000020150253012 Ag./Cod.Ced.: 00002/000000045
Protocolo: 5875687 Data Entrada: 26/11/2015 Data Emissão: 22/12/2014 **DATA PROTESTO: 01/12/2015**
Apresentante: 999 - PCP 0043 - PREF. GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA,2833, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 2725 Valor(es) Título: 245,40 Endosso: MANDADO
Vencimento: 19/11/2015 Nº.Tit.Banco:YK0000000242241 Ag./Cod.Ced.: YK0910007258011
Protocolo: 5879038 Data Entrada: 01/12/2015 Data Emissão: 21/10/2015 **DATA PROTESTO: 04/12/2015**
Apresentante: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S/A 0000 - GOIANIA
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N2833, ST UNIVERSITARI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 3161 Valor(es) Título: 558,02 Endosso: MANDADO
Vencimento: 20/12/2015 Nº.Tit.Banco:900000000000084 Ag./Cod.Ced.: 207900000642450
Protocolo: 5911431 Data Entrada: 05/01/2016 Data Emissão: 20/11/2015 **DATA PROTESTO: 08/01/2016**
Apresentante: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0000 - ANHANGUERA
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N2833, ST UNIVERSITARI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 3603 Valor(es) Título: 471,14 Endosso: MANDADO
Vencimento: 20/01/2016 Nº.Tit.Banco:9000000000000357 Ag./Cod.Ced.: 207900000642450
Protocolo: 5942982 Data Entrada: 02/02/2016 Data Emissão: 21/12/2015 **DATA PROTESTO: 05/02/2016**
Apresentante: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0000 - ANHANGUERA
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N2833, ST UNIVERSITARI, GOIANIA, GO
Num. Título: DMI 3668 Valor(es) Título: 275,00 Endosso: MANDADO
Vencimento: 27/01/2016 Nº.Tit.Banco:9000000000000399 Ag./Cod.Ced.: 207900000642450
Protocolo: 5954467 Data Entrada: 11/02/2016 Data Emissão: 28/12/2015 **DATA PROTESTO: 16/02/2016**
Apresentante: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0000 - ANHANGUERA
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME
Favorecido:



CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA QD. 117 LT. 1 2 3 N. 2833 SET LESTE UNIVERSITA, GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 00000989452 Valor(es) Título: 155.290,71 Endosso: MANDADO
Vencimento: À VISTA Nº.Tit.Banco:000020160072007 Ag./Cod.Ced.: 00002/000000045
Protocolo: 6056639 Data Entrada: 16/06/2016 Data Emissão: 23/03/2009 DATA PROTESTO: 21/06/2016
Apresentante: 999 - PCP 0043 - PREF. GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Favorecido:

CNPJ nº 00.424.275/0001-52 Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA QD. 117 LT. 44E N. 78 SET LESTE UNIVERSITA, GOIANIA, GO
Num. Título: CDA 00000009182 Valor(es) Título: 23.808,82 Endosso: MANDADO
Vencimento: À VISTA Nº.Tit.Banco:000020160106985 Ag./Cod.Ced.: 00002/000000045
Protocolo: 6077712 Data Entrada: 27/06/2016 Data Emissão: 06/06/2016 DATA PROTESTO: 07/07/2016
Apresentante: 999 - PCP 0043 - PREF. GOIANIA - SECRETARIA DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Favorecido:

Busca efetuada no período de : 21/09/2011 a 21/09/2016

O referido é verdade; da fé.

Goiânia, (GO), 22 de setembro de 2016

CUSTAS..... R\$ 42,30	FESEMPs.....R\$ 1,71	FUNPROGE.....R\$ 0,82
TX.JUDICIARIA.R\$ 12,25	ISS.....R\$ 2,12	FUNDEPEG.....R\$ 0,82
FUNDESP.....R\$ 4,24	FUNEMP.....R\$ 1,29	TOTAL.....R\$ 73,19
FUNESP.....R\$ 3,41	FUNCOMP.....R\$ 1,29	
ESTADO.....R\$ 2,12	FEPADSAJ.....R\$ 0,82	PÁG. EXTRAS.R\$ 13,14

Selo Eletronico: 01951609061033138800745

Consulte:<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A2D1EB0AAA


Adriano Robson Vilela
Escrevente Substituto



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:27



CERTIDÃO

O Bel. MARCONI DE FARIA CASTRO, titular do 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, por este público instrumento CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em seu poder, os "Livros de Registro de Protestos" apurou a existência de protesto(s) de título(s) em nome de:

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA S.A.
Título: DMI 4080 Valor: 1.372,00
Nº Protocolo: 4871238 Dt Protesto: 19/08/2013
Favorecido: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Credor: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 01/07/2013
Emissão: 17/06/2013
Ag./Cód.Cedente: 000227594247861
Nº do título no banco: 009130700040805
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA S.A.
Título: DMI 4290 Valor: 1.372,00
Nº Protocolo: 4903710 Dt Protesto: 18/10/2013
Favorecido: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Credor: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 01/09/2013
Emissão: 16/08/2013
Ag./Cód.Cedente: 000227594247861
Nº do título no banco: 00913090004290P
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA S.A.
Título: DMI 4394 Valor: 1.372,00
Nº Protocolo: 4909772 Dt Protesto: 31/10/2013
Favorecido: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Credor: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 01/10/2013
Emissão: 12/09/2013
Ag./Cód.Cedente: 000227594247861
Nº do título no banco: 00913100004394P
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA S.A.
Título: DMI 4596 Valor: 1.372,00
Nº Protocolo: 4955221 Dt Protesto: 14/01/2014
Favorecido: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Credor: CARTA Z NOTICIAS LTDA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 01/12/2013
Emissão: 18/11/2013
Ag./Cód.Cedente: 000227594247861
Nº do título no banco: 009131200045963
Endosso: Mandato


Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.

1. (Recolhida por verba)

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prtd.com.br

Emissão: 23/09/2016 15:23:46
Página: 2

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNID GRAF EDIT LTDA-ME
Título: DMI 1432 Valor: 2.000,00
Nº Protocolo: 4978409 Dt Protesto: 24/02/2014
Favorecido: EDITORA JORNAL CONCURSOS LTDA
Credor: EDITORA JORNAL CONCURSOS LTDA
Portador: BANCO ITAU S/A

Vencimento: 20/11/2013
Emissão: 11/11/2013
Ag./Cód.Cedente: 0585389000/4683
Nº do título no banco: 157-58153399-8
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAF. E EDIT.
Título: DMI 18290 Valor: 1.042,78
Nº Protocolo: 5119264 Dt Protesto: 12/11/2014
Favorecido: EMBALAGENS ANHANGUERA LTDA EPP
Credor: EMBALAGENS ANHANGUERA LTDA EPP
Portador: BANCO ITAU S/A

Vencimento: 31/10/2014
Emissão: 01/10/2014
Ag./Cód.Cedente: 0869021865/4683
Nº do título no banco: 112-65546313-4
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAF. E EDIT.
Título: DMI 18574 Valor: 217,80
Nº Protocolo: 5129973 Dt Protesto: 03/12/2014
Favorecido: EMBALAGENS ANHANGUERA LTDA EPP
Credor: EMBALAGENS ANHANGUERA LTDA EPP
Portador: BANCO ITAU S/A

Vencimento: 21/11/2014
Emissão: 22/10/2014
Ag./Cód.Cedente: 0869021865/4683
Nº do título no banco: 112-71404450-3
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Título: DM 2454/1 Valor: 2.393,93
Nº Protocolo: 4589474 Dt Protesto: 14/02/2012
Favorecido: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Credor: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Portador: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2050 VILA MORAES
- GOIANIA - GO

Vencimento: 13/01/2012
Emissão: 23/12/2011
Ag./Cód.Cedente:
Nº do título no banco:
Endosso:

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Título: DM 2566/1 Valor: 1.578,13
Nº Protocolo: 4589475 Dt Protesto: 14/02/2012
Favorecido: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Credor: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Portador: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2050 VILA MORAES
- GOIANIA - GO

Vencimento: 04/02/2012
Emissão: 14/01/2012
Ag./Cód.Cedente:
Nº do título no banco:
Endosso:


Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.

1. (Recolhida por verba)

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prtd.com.br

Emissão	23/09/2016 15:23:46
Página	3

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT
Título: DMI 155 Valor: 135,00
Nº Protocolo: 5598923 Dt Protesto: 20/05/2016
Favorecido: VALDENOR PEREIRA DO NASCIMENTO 972959901
Credor: VALDENOR PEREIRA DO NASCIMENTO 972959901
Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vencimento: 20/04/2016
Emissão: 21/03/2016
Ag./Cód.Cedente: 155100000565977
Nº do título no banco: 140000000000155
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 646 Valor: 1.100,00
Nº Protocolo: 5141099 Dt Protesto: 26/12/2014
Favorecido: LPN LOGISTICA E TRANSPORTE - EIRELI - ME
Credor: LPN LOGISTICA E TRANSPORTE - EIRELI - ME
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 07/12/2014
Emissão: 27/11/2014
Ag./Cód.Cedente: 001429000004502
Nº do título no banco: 009433100000306
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 749 Valor: 1.100,00
Nº Protocolo: 5209269 Dt Protesto: 16/04/2015
Favorecido: LPN LOGISTICA
Credor: LPN LOGISTICA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 30/03/2015
Emissão: 18/03/2015
Ag./Cód.Cedente: 001429000004502
Nº do título no banco: 009507700000370
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 751 Valor: 1.750,00
Nº Protocolo: 5215182 Dt Protesto: 29/04/2015
Favorecido: LPN LOGISTICA
Credor: LPN LOGISTICA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 07/04/2015
Emissão: 27/03/2015
Ag./Cód.Cedente: 001429000004502
Nº do título no banco: 009508600000027
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 776 Valor: 1.600,00
Nº Protocolo: 5289687 Dt Protesto: 22/06/2015
Favorecido: LPN LOGISTICA
Credor: LPN LOGISTICA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 05/06/2015
Emissão: 15/05/2015
Ag./Cód.Cedente: 001429000004502
Nº do título no banco: 009513500000082
Endosso: Mandato


Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.
1. (Recolhida por verba)



	2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA Bel, Marconi de Faria Castro Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prt0.com.br	Emissão 23/09/2016 15:23:46
		Página 4

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 774 Valor: 1.260,00
Nº Protocolo: 5289688 Dt Protesto: 22/06/2015
Favorecido: LPN LOGISTICA
Credor: LPN LOGISTICA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 05/06/2015
Emissão: 15/05/2015
Ag./Cód.Cedente: 001429000004502
Nº do título no banco: 00951350000004P
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 803 Valor: 1.200,00
Nº Protocolo: 5315453 Dt Protesto: 07/07/2015
Favorecido: LPN LOGISTICA
Credor: LPN LOGISTICA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 20/06/2015
Emissão: 27/05/2015
Ag./Cód.Cedente: 001429000004502
Nº do título no banco: 009514700000148
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 814 Valor: 1.200,00
Nº Protocolo: 5336183 Dt Protesto: 27/07/2015
Favorecido: LPN LOGISTICA
Credor: LPN LOGISTICA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 10/07/2015
Emissão: 24/06/2015
Ag./Cód.Cedente: 001429000004502
Nº do título no banco: 009517500000320
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DS 00086/11 Valor: 14.818,91
Nº Protocolo: 4648360 Dt Protesto: 05/06/2012
Favorecido: EMPREZA SERVICE CENTER LTDA
Credor: EMPREZA SERVICE CENTER LTDA
Portador: EMPREZA SERVICE CENTER LTDA
Endereço: RUA 118 N 397 QD F 49 SUL
- GOIANIA - GO

Vencimento: 27/12/2011
Emissão: 27/12/2011
Ag./Cód.Cedente:
Nº do título no banco:
Endosso:

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 3260 Valor: 412,50
Nº Protocolo: 5501664 Dt Protesto: 19/01/2016
Favorecido: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME
Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vencimento: 30/12/2015
Emissão: 30/11/2015
Ag./Cód.Cedente: 207900000642450
Nº do título no banco: 900000000000137
Endosso: Mandato


Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.

1. (Recolhida por verba)



 2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA Bel. Marconi de Faria Castro Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prttd.com.br	Emissão 23/09/2016 15:23:46
	Página 5

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 3472 Valor: 275,00
Nº Protocolo: 5511740 Dt Protesto: 01/02/2016
Favorecido: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA - ME
Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vencimento: 13/01/2016
Emissão: 14/12/2015
Ag./Cód.Cedente: 207900000642450
Nº do título no banco: 900000000000275
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 613,03 Valor: 613,03
Nº Protocolo: 5408301 Dt Protesto: 26/10/2015
Favorecido: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA ME
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA ME
Portador: BANCO SANTANDER BANESPA

Vencimento: 09/10/2015
Emissão: 09/09/2015
Ag./Cód.Cedente: YK0910007258011
Nº do título no banco: YK0000000239984
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 2875 Valor: 435,90
Nº Protocolo: 5460799 Dt Protesto: 14/12/2015
Favorecido: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA ME
Credor: EMBALAGENS PARANAIBA LTDA ME
Portador: BANCO SANTANDER BANESPA

Vencimento: 29/11/2015
Emissão: 30/10/2015
Ag./Cód.Cedente: YK0910007258011
Nº do título no banco: YK0000000243108
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 000001786 Valor: 150,00
Nº Protocolo: 5264461 Dt Protesto: 01/06/2015
Favorecido: TELEVISAO GOYA LTDA
Credor: TELEVISAO GOYA LTDA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 15/05/2015
Emissão: 05/05/2015
Ag./Cód.Cedente: 003684600300551
Nº do título no banco: 009000000017860
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: DMI 000001835 Valor: 2.535,75
Nº Protocolo: 5321457 Dt Protesto: 16/07/2015
Favorecido: TELEVISAO GOYA LTDA
Credor: TELEVISAO GOYA LTDA
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 30/06/2015
Emissão: 20/05/2015
Ag./Cód.Cedente: 003684600300551
Nº do título no banco: 009000000018352
Endosso: Mandato


Simone Canhoto Silva Garcia
- ESCREVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.
1. (Recolhida por verba)

	2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA Bel. Marconi de Faria Castro Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prttd.com.br	Emissão 23/09/2016 15:23:46
		Página 6

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52 Vencimento: 01/08/2016
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITOR Emissão: 29/07/2016
Título: DSI 2342 Valor: 1.600,00 Ag./Cód.Cedente: 1624255590/4683
Nº Protocolo: 5688634 Dt Protesto: 10/08/2016 Nº do título no banco: 157-22017598-4
Favorecido: PROXY MEDIA I COMUNICACAO LTDA Endosso: Mandato
Credor: PROXY MEDIA I COMUNICACAO LTDA
Portador: BANCO ITAU S/A

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52 Vencimento: 20/07/2012
Nome: UNIGRAF-UNID GRAF E EDITO LTDA Emissão: 19/07/2012
Título: DSI 1 Valor: 3.700,00 Ag./Cód.Cedente: 6987151203/4683
Nº Protocolo: 4681875 Dt Protesto: 08/08/2012 Nº do título no banco: 157-87534005-4
Favorecido: THIAGO DE ALMEIDA SANTOS ME Endosso: Mandato
Credor: THIAGO DE ALMEIDA SANTOS ME
Portador: BANCO ITAU S/A

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52 Vencimento: 12/02/2013
Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT Emissão: 01/02/2013
Título: DMI 2574 Valor: 350,00 Ag./Cód.Cedente: 4289031900/4683
Nº Protocolo: 4795157 Dt Protesto: 19/03/2013 Nº do título no banco: 109-00000313-5
Favorecido: ASSISFONE TELEINFORMATICA Endosso: Mandato
Credor: ASSISFONE TELEINFORMATICA
Portador: BANCO ITAU S/A

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52 Vencimento: 13/05/2013
Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDIT Emissão: 02/05/2013
Título: DMI 2787 Valor: 350,00 Ag./Cód.Cedente: 4289031900/4683
Nº Protocolo: 4832132 Dt Protesto: 05/06/2013 Nº do título no banco: 109-00000429-9
Favorecido: ASSISFONE TELEINFORMATICA Endosso: Mandato
Credor: ASSISFONE TELEINFORMATICA
Portador: BANCO ITAU S/A

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52 Vencimento: 24/03/2012
Nome: UNIGRAFI-UNIDAS GRAF E ED LTDA Emissão: 24/01/2012
Título: DMI 19452802 Valor: 926,66 Ag./Cód.Cedente: 003684600594474
Nº Protocolo: 4618315 Dt Protesto: 11/04/2012 Nº do título no banco: 002000001352706
Favorecido: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE Endosso: Mandato
Credor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Portador: BANCO BRADESCO SA


Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.

1. (Recolhida por verba)





2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prttd.com.br

Emissão	23/09/2016 15:23:46
Página	7

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:27

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAFI-UNIDAS GRAF E ED LTDA
Título: DMI 19452803 Valor: 926,68
Nº Protocolo: 4634039 Dt Protesto: 11/05/2012
Favorecido: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Credor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 23/04/2012
Emissão: 24/01/2012
Ag./Cód.Cedente: 003684600594474
Nº do título no banco: 002000001352714
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAFI-UNIDAS GRAF E ED LTDA
Título: DMI 19958702 Valor: 152,64
Nº Protocolo: 4629646 Dt Protesto: 02/05/2012
Favorecido: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Credor: SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 14/04/2012
Emissão: 14/02/2012
Ag./Cód.Cedente: 003684600594474
Nº do título no banco: 00200000142913P
Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAG UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Título: DM 2566/2 Valor: 1.578,12
Nº Protocolo: 4610383 Dt Protesto: 26/03/2012
Favorecido: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Credor: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Portador: BORRACHAS ARAGUAIA LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA N 2050 VILA MORAES
- GOIANIA - GO

Vencimento: 18/02/2012
Emissão: 14/01/2012
Ag./Cód.Cedente:
Nº do título no banco:
Endosso:

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Título: CDA 00000130994 Valor: 31.662,68
Nº Protocolo: 5254487 Dt Protesto: 12/06/2015
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Endereço: AVENIDA DO CERRADO, N.999 PARK LOZANDES
74000000 - GOIANIA - GO

Vencimento: A vista
Emissão: 11/07/2011
Ag./Cód.Cedente: 00002/000000045
Nº do título no banco: 006201500669560
Endosso: Mandato
Cadastro: 101.129.0442.0000
Exercício: 2004

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Título: CDA 00000127709 Valor: 52.503,41
Nº Protocolo: 5253726 Dt Protesto: 12/06/2015
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Endereço: AVENIDA DO CERRADO, N.999 PARK LOZANDES
74000000 - GOIANIA - GO

Vencimento: A vista
Emissão: 19/12/2012
Ag./Cód.Cedente: 00002/000000045
Nº do título no banco: 006201500681510
Endosso: Mandato
Cadastro: 101.129.0442.0000
Exercício: 2006


Simone Canhoto Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.

1. (Recolhida por verba)



	2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA	Emissão 23/09/2016 15:23:46
	Bel. Marconi de Faria Castro Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prttd.com.br	Página 8

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Título: CDA 00000001338 Valor: 25.566,59
Nº Protocolo: 5259686 Dt Protesto: 19/06/2015
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Endereço: AVENIDA DO CERRADO, N.999 PARK LOZANDES
74000000 - GOIANIA - GO

Vencimento: A vista
Emissão: 17/06/2011
Ag./Cód.Cedente: 00002/000000045
Nº do título no banco: 006201500693810
Endosso: Mandato
Cadastro: 101.129.0442.0000
Exercício: 2008

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Título: CDA 00000205308 Valor: 28.493,59
Nº Protocolo: 5429954 Dt Protesto: 23/11/2015
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Endereço: AVENIDA DO CERRADO, N.999 PARK LOZANDES
74000000 - GOIANIA - GO

Vencimento: A vista
Emissão: 04/02/2013
Ag./Cód.Cedente: 00002/000000045
Nº do título no banco: 000020150227703
Endosso: Mandato
Cadastro: 101.129.0442.0000
Exercício: 2009V

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: CDA 00001004999 Valor: 32.081,71
Nº Protocolo: 5629883 Dt Protesto: 28/06/2016
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Endereço: AVENIDA DO CERRADO, N.999 PARK LOZANDES
74000000 - GOIANIA - GO

Vencimento: A vista
Emissão: 05/06/2009
Ag./Cód.Cedente: 00002/000000045
Nº do título no banco: 000020160072006
Endosso: Mandato
Cadastro: 145300
Exercício: 2009V

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: CDA 00001688347 Valor: 28.969,02
Nº Protocolo: 5383754 Dt Protesto: 15/09/2015
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Endereço: AVENIDA DO CERRADO, N.999 PARK LOZANDES
74000000 - GOIANIA - GO

Vencimento: A vista
Emissão: 04/09/2015
Ag./Cód.Cedente: 00002/000000045
Nº do título no banco: 000020150221544
Endosso: Mandato
Cadastro: 145300
Exercício: 2015

Documento: CNPJ 00.424.275/0001-52
Nome: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Título: CDA 00001692186 Valor: 14.021,99
Nº Protocolo: 5385583 Dt Protesto: 17/09/2015
Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Credor: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portador: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Endereço: AVENIDA DO CERRADO, N.999 PARK LOZANDES
74000000 - GOIANIA - GO

Vencimento: A vista
Emissão: 09/09/2015
Ag./Cód.Cedente: 00002/000000045
Nº do título no banco: 000020150221928
Endosso: Mandato
Cadastro: 145300
Exercício: 2015


Simone Canhete Silva Garcia
- ESCRIVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.

1. (Recolhida por verba)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:27



 2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA Bel. Marconi de Faria Castro Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás www.2prtld.com.br	Emissão 23/09/2016 15:23:46
	Página 9

Busca efetuada no período de: **23/09/2011 até 23/09/2016 (05 anos anteriores)**

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 23 de setembro de 2016.

Emolumentos	Fundesp	Funesp	Estado	FunPenal	Funemp	Funcomp	Adv-Dat	FunProge	FundePeg	ISS	Taxa Judiciária ¹	Valor Total
44,49	4,45	3,56	2,22	1,78	1,33	1,33	0,89	0,89	0,89	2,22	12,25	76,31

Selo Eletrônico 01961509181904138806996

Consulte o SELO ELETRÔNICO em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Tabelião
Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE -
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

Esta certidão só se refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.
1. (Recolhida por verba)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.424.275/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1975	
NOME EMPRESARIAL UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DA MANHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANHANGUERA	NÚMERO 2833	COMPLEMENTO	
CEP 74.610-010	BAIRRO/DISTRITO LESTE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

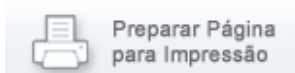
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2016** às **13:52:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:27

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**

Ementa

1. Objeto Social
2. Extinção de Filiais
3. Aumento do Capital Social;
4. Da Renumeração e Adequação de Cláusulas Contratuais
5. Consolidação do Contrato Social.

JÚLIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 29/09/1961, residente e domiciliado na Rua 32, Qd. A 20, Lt. 19, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 776.784, expedida pela SSP/GO em 06/12/1976, CPF n.º 234.271.401-72;

Espólio de **FÁBIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS**, neste ato representado pela Sra. **ADEVÂNIA SILVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, jornalista, empresária e inventariante devidamente compromissada perante o r. juízo da Segunda Vara de Família, Cível e Sucessões desta capital, processo de inventário n.º 200101735558, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascida em 28/09/1965, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, Qd. 43, Lt. 05, Parque Anhanguera I, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.340-100, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 3.635.515, expedida pela SSP/GO em 06/07/1994, CPF n.º 203.738.642-72, munida da competente autorização exarada pelo r. juízo da 2ª Vara de Família, Cível e Sucessões desta Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada com denominação social de **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, com sede na Av. Anhanguera, n.º 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610.010, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.424.275/0001-52, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás com o n.º 52.20014701-6, em 27/10/1975, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a 17ª Alteração e Consolidação de seu Contrato Social primitivo, com as seguintes cláusulas e condições:

- 1) **Do Objeto Social** - Fica acrescida ao objeto social a Atividade de: **Serviços áudio visuais via internet**, passando a Cláusula Terceira de seu Contrato Social a possuir a seguinte redação:

'Cláusula Terceira - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- a) A Indústria e o comércio, a importação e exportação de máquinas, equipamentos e matérias-primas relativas à indústria gráfica, por conta própria e de terceiros;
- b) Industrialização de impressos em geral;
- c) Serviços de fotolito, composição e diagramação, por conta própria e de terceiros;
- d) Litografia em geral;
- e) Impressão de jornais por conta própria e de terceiros;

- f) Editoramento em geral por conta própria e de terceiros.
g) Serviços áudio visuais via internet, exibição de filmes, entrevistas, músicas, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

2) **DA EXTINÇÃO DAS FILIAIS** - Ficam neste ato extintos os seguintes estabelecimentos Filias:

- a) Sucursal - Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.284, sala 02, Centro, Anápolis - GO - constituída em 03/1989 na 11ª Alteração contratual;
b) SCN Quadra 2, Bloco D, entrada B, Sala 1.204 - Centro Empresarial Encol Brasília - DF, CEP 70.710-500 constituída em 02/12/1991 na 12ª Alteração Contratual;
c) Sucursal - ACNO 01 conjunto 01 Lote 37, sala 08, Palmas - TO - constituída em 06/1993 na 14ª Alteração;

3) **AUMENTO DE CAPITAL** - Os sócios em unanimidade aprovam o aumento de capital, passando de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) mediante a subscrição de R\$ 147.996,36 (cento e quarenta e sete mil reais) em Reservas na data de 03 de abril de 2006, ficando seu capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cotas Anterior	Cotas Integralizadas	Percentuais	Cotas após Aumento
Júlio Nasser Custódio dos Santos	1,82	73.998,18	50%	74.000,00
(Espólio) Fabio Nasser Custódio dos Santos	1,82	73.998,18	50%	74.000,00
Total	3,64	147.996,36	100%	148.000,00

De acordo com o exposto supra a **Cláusula Quarta da Consolidação do Contrato Social** passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), dividido em 148.000 (cento e quarenta e oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, reservas de correção monetária do capital e lucros acumulados, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas Integralizadas	Percentuais	Capital Social R\$
Júlio Nasser Custódio dos Santos	74.000	50%	74.000,00
(Espólio) Fabio Nasser Custódio dos Santos	74.000	50%	74.000,00
Total	148.000	100%	148.000,00

4) **DA RENUMERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

Em razão das alterações contratuais supra, bem como da necessidade de se adequar ao novo Código Civil, instituído pela Lei 10.406, de 10/01/2002, e consolidar o Contrato Social e suas alterações, todas as cláusulas e parágrafos serão re-enumerados neste ato, sofrendo aumento e alterações em suas redações.

5) **DA ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade passa a ser administrada exclusivamente pelo Sócio **JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS**.

6) **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O Administrador declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer atividade mercantil, conforme artigo 1.011 do Código Civil de 2002.

7) **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Consolida-se o Contrato Social da Sociedade com as modificações ocorridas nesta alteração e nas demais alterações anteriores, os quais passarão a possuir a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Unigraf – Unidas Gráficas e Editora Ltda.**

§ Único - A sociedade tem como nome Fantasia **DIÁRIO DA MANHÃ**.

Cláusula Segunda – DA SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sua sede localizada à Av. Anhanguera, n.º 2.833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610.010,

§ Único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- Indústria e comércio, importação e exportação de máquinas, equipamentos e matérias-primas relativas à indústria gráfica, por conta própria e de terceiros;
- Industrialização de impressos em geral;
- Serviços de fotolito, composição e diagramação, por conta própria e de terceiros;
- Litografia em geral;
- Impressão de jornais por conta própria e de terceiros;
- Editoramento em geral por conta própria e de terceiros;
- Serviços áudio visuais via internet, exibição de filmes, entrevistas, músicas, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), dividido em 148.000 (cento e quarenta e oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, reservas de correção monetária do capital e lucros acumulados, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

17 Alteração Contratual - Diário da Manhã 18(1).05.2008 - Página 3 de 6

Sócios	Cotas Integralizadas	Porcentuais	Capital Social R\$
Júlio Nasser Custódio dos Santos	74.000	50%	74.000,00
(Espólio) Fabio Nasser Custódio dos Santos	74.000	50%	74.000,00
Total	148.000	100%	148.000,00

Cláusula Quinta - DA CESSÃO DAS COTAS DE CAPITAL

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e na proporção das cotas que possuir o direito de preferência para sua aquisição, observado o seguinte:

§ 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possam exercer seu direito de preferência na aquisição das respectivas cotas sociais;

§ 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Sexta - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 DE OUTUBRO DE 1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EMPRESA

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **Júlio Nasser Custódio dos Santos**, com a função de Diretor Geral, ao qual é conferido os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de gestão, podendo delegar poderes, constituir procuradores, assinar isoladamente atos e contratos de qualquer natureza, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

§ 1º - Fica facultado ao administrador, em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, por um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

§ 2º - Em se tratando de procurações *ad judicium* e *ad judicium et extra*, não haverá necessidade de definição de "prazo certo", bastando que a mesma tenha "objeto específico".

Cláusula Nona - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE, JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS.

A partir desta data, não somente o sócio-administrador **Júlio Nasser Custódio dos Santos**, mas todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em decisão da maioria dos sócios, levando-o a conta de despesas gerais, em observância às normas pertinente à legislação do imposto de renda.

§1º - Poderá a retirada mensal a título de pró-labore ser substituída pela forma de distribuição de juros sobre o capital próprio ou mesmo dividendos, com base no art. 9º e 10º, da Lei n.º 9.249/95, mediante deliberação dos sócios.

§2º - Os sócios poderão ainda deliberar pela distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo, desde que respeitadas as normas societárias, tributárias e previdenciárias vigentes, devendo-se, ainda, levantar balanço intermediário especificamente para essa finalidade.

§3º - A sociedade poderá realizar distribuição desproporcional de lucros, sem guardar referência aos percentuais de participação de cada sócio, levando-se em consideração a(s) atividade(s) por ele(c) exercida(s) na empresa.

Cláusula Décima - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações de resultados, serão levantadas em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social realizado, ou mesmo deixadas em suspenso a critério dos sócios.

§ Único - Nos quatro (04) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes e sucessores, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua cota de capital com base no patrimônio líquido da sociedade, levantando-se balanço especialmente para esse fim, bem como sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento do sócio.

§1º - Os pagamentos supra mencionados dar-se-ão da seguinte forma: 20 % (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento do respectivo sócio.

§ 2º - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativo de mais da metade de seu capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa.

Cláusula Décima Segunda - DA NOTIFICAÇÃO

O sócio que, divergindo de alteração contratual deliberada pela maioria dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual seu silêncio será considerado uma "anuência tácita" com os atos anteriormente praticados.

§ Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Terceira - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de

concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES serão definidas na REUNIÃO de sócios.

§ 1º - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do (s) administrador (es) e/ou sócio(s).

§ 2º - As deliberações serão aprovadas por ¾ (75%) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Quarta - DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, independentemente de sua denominação ou natureza, ainda que autorizados pelo contrato social, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

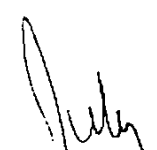
Cláusula Décima Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

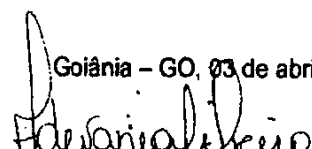
O Administrador declara sob pena da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais que impeça de exercer atividade mercantil, conforme artigo 1011 do Código Civil de 2002.

Cláusula Décima Sétima - DO FÓRUM

Fica nomeado o fórum e domicílio da Comarca da Cidade de Goiânia do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja não previsto neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas (02) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás e outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Júlio Nasser Custódio dos Santos
Diretor Geral

Goiânia - GO, 03 de abril de 2.006.

(Espólio) Fábio Nasser Custódio dos Santos
Sendo representado pelo Seu Inventariante
Adeyânia Silveira dos Santos
Sócio

Testemunhas:



José William da Silva
RG n.º 3127208-906158


Fábio Sebastião A Ferreira
RG n.º 366.767 DGPC-GO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	09/06/2006
SOB O NÚMERO:	52060522291
Protocolo:	06/052229-1
Empresa: 52 2 0014701 6	
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA	
A 013.461	MARIA DAS GRAÇAS E. D. DE ASSIS


Itero Contratual - Diário da Manhã 18(1).05.2006 - Página 6 de 6

https://www.tjgo.jus.br

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL		NÚMERO 18539982 - 7	
	PODER JUDICIÁRIO			SÉRIE 9	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			EMIÇÃO 11/10/2016	
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97


856700009595 339701431852 399827092012 701310000016

VIA DO BANCO.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL		NÚMERO 18539982 - 7	
	PODER JUDICIÁRIO			SÉRIE 9	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			EMIÇÃO 11/10/2016	
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

856700009595 339701431852 399827092012 701310000016

VIA DO CLIENTE.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL		NÚMERO 18539982 - 7	
	PODER JUDICIÁRIO			SÉRIE 9	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			EMIÇÃO 11/10/2016	
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

VIA DO CLIENTE.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

856700009595 339701431852 399827092012 701310000016





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTES: DIARIO DA MANHA, Razão Social UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010

OUTORGADOS: PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA, brasileiro, casado, Advogado, OAB-GO nº 9.004; GUSTAVO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB-GO nº 31.521; ambos com domicílio profissional impresso no rodapé deste.

PODERES: E para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, representá-lo para quaisquer atos administrativos, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso podendo, ainda, agir junto às varas cíveis e/ou criminais, no foro e comarca de Goiânia e onde mais for necessário, para defesa e promoção dos direitos do (a) outorgante, onde se apresentar com o presente instrumento podendo para tanto propor, interpor, opor qualquer ação ou recurso cabível e necessário de interesse do outorgante, em especial promover AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Goiânia/GO, 14 de Setembro de 2016.

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 13/10/2016 13:01:33 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

DESPACHO

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Tendo em vista que na ação recuperação judicial a petição inicial deve ser instruída com os documentos indicados no art. 51 da Lei nº 11.101/2005, e considerando ausente os relacionados nos incisos II, III, IV, VI, VII do referido artigo, intime-se o requerente para, no prazo de 15 dias, exhibi-los, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 321, parágrafo único, do CPC, bem ainda comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda.

Intime-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito



Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Advgs. de JORNAL DIARIO DA MANHA - Promovente (Referente à Mov. DESPACHO -)) do dia 13/10/2016 15:46:54 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para (Promovente)JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. DESPACHO (13/10/2016 15:46:54))) do dia 25/10/2016 03:01:58 não possui "Arquivos".



Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52

Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant

Data da operação: 25/10/2016 - 15h07

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0113321-7	-19.449,92	-19.449,92

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0113321-7 | Entre 01/08/2016 e 31/08/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/07/2016	SALDO ANTERIOR				-19.993,82
01/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	4.026,33		-15.967,49
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRE	140324	4.250,00		-11.717,49
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	140068	740,00		-10.977,49
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	140466	1.150,00		-9.827,49
	RECIBO DE RETIRADA	1250970		-3.258,67	-13.086,16
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000015	113321		-8,25	-13.094,41
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000003	113321		-8,55	-13.102,96
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000021	113321		-58,17	-13.161,13
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000025	113321		-69,25	-13.230,38
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000004	113321		-18,96	-13.249,34
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140076		-350,00	-13.599,34
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140242		-100,00	-13.699,34
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140329		-120,00	-13.819,34
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140522		-200,00	-14.019,34
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140592		-180,00	-14.199,34
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140714		-400,00	-14.599,34
	TRANSF CC PARA CP PJ ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	140861		-350,00	-14.949,34
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140146		-2.200,00	-17.149,34
	CONTA DE LUZ INTERNET --CELG/GO	5970016		-2.765,86	-19.915,20
02/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	4.755,61		-15.159,59
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-15.165,29
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000032	113321		-17,60	-15.182,89
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000016	113321		-44,32	-15.227,21
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000030	113321		-83,10	-15.310,31
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000030	113321		-111,60	-15.421,91
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-15.426,65
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	6760140		-1.197,00	-16.623,65
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-3.643,20	-20.266,85
03/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.678,26		-18.588,59
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000005	113321		-2,75	-18.591,34
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-18.597,04
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000008	113321		-22,16	-18.619,20
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-18.628,68
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	10816		-3,95	-18.632,63
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	290716		-3,95	-18.636,58
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	290716		-3,95	-18.640,53

	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	290716		-3,95	-18.644,48
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	290716		-3,95	-18.648,43
	ENCARGOS EXCESSO LIMITE	160803		-2,74	-18.651,17
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	60716		-58,90	-18.710,07
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	130716		-58,90	-18.768,97
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	250716		-58,90	-18.827,87
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	280716		-58,90	-18.886,77
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8190005		-149,73	-19.036,50
04/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	3.582,53		-15.453,97
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-15.456,82
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000008	113321		-4,40	-15.461,22
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000005	113321		-13,85	-15.475,07
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-16,62	-15.491,69
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	113321		-14,88	-15.506,57
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-15.520,79
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140013		-3.600,00	-19.120,79
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --NET SERVICOS	5964150		-465,60	-19.586,39
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/	5964324		-129,09	-19.715,48
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/GO	5966072		-309,69	-20.025,17
05/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.044,38		-17.980,79
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000006	113321		-3,30	-17.984,09
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321		-5,54	-17.989,63
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-17.995,33
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000019	113321		-52,63	-18.047,96
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321		-2,70	-18.050,66
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321		-13,20	-18.063,86
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-18.078,08
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600683798900009	8421198		-122,77	-18.200,85
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600683798900010	8421199		-122,77	-18.323,62
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600683798900011	8421200		-122,77	-18.446,39
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600706149200017	8421323		-1.276,89	-19.723,28
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8190005		-276,72	-20.000,00
08/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.901,17		-17.098,83
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-17.101,68
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000006	113321		-3,30	-17.104,98
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003	113321		-8,31	-17.113,29
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000010	113321		-27,70	-17.140,99
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-17.144,71
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321		-13,20	-17.157,91
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8190005		-2.142,09	-19.300,00
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147558		-700,00	-20.000,00
09/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	8.305,81		-11.694,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000003	113321		-8,55	-11.702,74
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000021	113321		-11,55	-11.714,29
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000019	113321		-52,63	-11.766,92
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000019	113321		-52,63	-11.819,55
	DESP CARTORARIAS DBTP	113321		-144,48	-11.964,03
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000019	113321		-70,68	-12.034,71



	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-12.048,93
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140240		-40,00	-12.088,93
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140656		-8.100,00	-20.188,93
10/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	140	48,00		-20.140,93
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.160,20		-18.980,73
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA BAIXA POR CONTABIO00000001	113321		-2,55	-18.983,28
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	113321		-2,58	-18.985,86
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-18.988,71
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000008	113321		-4,40	-18.993,11
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-16,62	-19.009,73
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000011	113321		-30,47	-19.040,20
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005	113321		-18,60	-19.058,80
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-19.068,28
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000003	113321		-19,80	-19.088,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9507104101012 BRADESCO CONSO	799		-410,84	-19.498,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9313117101017 BRADESCO CONSO	801		-444,11	-19.943,03
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600714791900011	7147919		-0,95	-19.943,98
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600714791900012	7147919		-2,18	-19.946,16
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8190005		-56,97	-20.003,13
11/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.786,51		-17.216,62
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-17.219,47
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000017	113321		-9,35	-17.228,82
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000008	113321		-22,16	-17.250,98
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000025	113321		-69,25	-17.320,23
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	8113321		-6,46	-17.326,69
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321		-2,70	-17.329,39
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000008	113321		-29,76	-17.359,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9305130101017 BRADESCO CONSO	800		-452,99	-17.812,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566392101011 BRADESCO CONSO	802		-505,95	-18.318,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566393101011 BRADESCO CONSO	803		-505,95	-18.824,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566395101011 BRADESCO CONSO	805		-505,95	-19.329,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566396101011 BRADESCO CONSO	806		-505,98	-19.835,97
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900001	8421360		-127,88	-19.963,85
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8190005		-31,21	-19.995,06
12/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.702,65		-18.292,41
	DESCONTO ESCRITURAL 2016008194709	8194709	14.481,15		-3.811,26
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRE	140314	1.900,00		-1.911,26
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1380845		-300,00	-2.211,26
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1380915		-17.800,00	-20.011,26
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004	113321		-2,20	-20.013,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000006	113321		-16,62	-20.030,08
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000009	113321		-24,93	-20.055,01
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-20.058,73
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-20.072,95
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000006	113321		-39,60	-20.112,55
15/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	4.669,43		-15.443,12
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC				



	201600714791900002	7147919	135,80	-15.307,32
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000036	113321		-19,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000019	113321		-52,63
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000063	113321		-174,51
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Goiano Sidney Costa de Sous	2723564		-400,00
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10816		-250,00
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-1.807,80
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900002	8421361		-139,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900003	8421362		-139,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900004	8421363		-162,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900007	8421366		-59,61
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900008	8421367		-74,50
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900009	8421368		-82,78
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147986		-1.150,00
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	2723564		-8,80
16/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	14.413,82	-5.418,28
	DOC DEVOLVIDO	2723564	400,00	-5.018,28
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	140256	105,00	-4.913,28
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000007	113321		-3,85
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000003	113321		-8,55
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000005	113321		-13,85
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000034	113321		-94,18
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	8113321		-3,23
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP DIVERSOS RECEBIMENTOS	328909		-1.854,10
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005	113321		-18,60
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS	809		-377,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA INSUMOS CHAPA - AGFA	811		-8.000,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUIPAMENTOS	812		-333,80
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	120816		-3,95
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	120816		-3,95
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-2.654,55
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900013	8421372		-373,99
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900014	8421373		-29,80
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900020	8421379		-260,79
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600714791900021	8421380		-496,76
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600774263500003	8421455		-46,21
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600774263500004	8421456		-51,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600774263500005	8421457		-51,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600774263500006	8421458		-92,44
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600774263500007	8421459		-128,87
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600774263500009	8421461		-138,66
17/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	3.639,50	-16.318,77
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUND RTVE CT MOVIMEN	4512937	1.142,00	-15.176,77
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	1030244	130,00	-15.046,77
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000001	113321		-0,55
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85



	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321		-5,54	-15.055,71
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	113321		-11,08	-15.066,79
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321		-13,20	-15.079,99
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000004	113321		-18,96	-15.098,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO AUTO RE S/A	780		-1.043,10	-16.142,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO VIDA PREV-SEG.VIDA	810		-1.350,14	-17.492,19
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	6760140		-500,00	-17.992,19
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	6760140		-917,99	-18.910,18
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	140560		-1.000,00	-19.910,18
18/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	508,12		-19.402,06
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2638maq024727seq00361	4727361	653,00		-18.749,06
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	-18.750,71
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001	113321		-2,77	-18.753,48
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-18.756,33
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000003	113321		-8,31	-18.764,64
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-18.768,36
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000006	113321		-28,44	-18.796,80
19/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.718,96		-17.077,84
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PLANO NACIONAL DE HABITACAO POP	13158	160,00		-16.917,84
	DOC CREDITO AUTOMATICO* INSTITUTO GALENO CURSOS	200006	490,00		-16.427,84
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Jose Antonio Tavares	244906	130,00		-16.297,84
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260035		-1.160,00	-17.457,84
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	-17.459,49
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-17.465,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000005	113321		-13,85	-17.479,04
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-17.483,78
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MARCIA DE MELO ALMEI	496764		-1.085,34	-18.569,12
	DOC/TED PESSOAL TED PESSOAL	496764		-16,30	-18.585,42
22/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.090,21		-16.495,21
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002	113321		-1,10	-16.496,31
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-16.502,01
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000008	113321		-22,16	-16.524,17
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600819470900011	8194709		-1,25	-16.525,42
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140801		-2.000,00	-18.525,42
23/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	140	240,00		-18.285,42
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.709,81		-16.575,61
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	-16.577,26
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA BAIXA POR CONTABI00000001	113321		-2,55	-16.579,81
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	113321		-2,58	-16.582,39
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-16.585,24
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321		-5,54	-16.590,78
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000010	113321		-27,70	-16.618,48
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	8113321		-3,23	-16.621,71
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-16.625,43
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000004	113321		-24,64	-16.650,07
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321		-6,60	-16.656,67
	TARIFA RECIBO RETIRADA				



	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190816		-3,95	-16.660,62
	TRANSF CC PARA CC PJ	1093363		-2.000,00	-18.660,62
24/08/2016	APARECIDO DONISETE FONTANA				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	163,67		-18.496,95
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140011	1.302,00		-17.194,95
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-1,10	-17.196,05
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,77	-17.198,82
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-5,54	-17.204,36
	NA BAIXA POR COMPENSACAO00000002				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-3,72	-17.208,08
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-6,16	-17.214,24
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001				
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ	7000140		-2.654,55	-19.868,79
	PASSALACQUA E CIA LTDA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140069		-150,00	-20.018,79
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
25/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	1.196,50		-18.822,29
	VALOR DISPONIVEL				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	151711	245,00		-18.577,29
	CONSORCIO R M T C GRD GOIANIA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	7959212	160,00		-18.417,29
	REMET.GOIAS TRANSMISSAO S.				
	DEP DINH CORRESP BANC	1923085	100,00		-18.317,29
	000424275000152				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-1,10	-18.318,39
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,77	-18.321,16
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-13,85	-18.335,01
	NA BAIXA POR COMPENSACAO00000005				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-6,16	-18.341,17
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-4,74	-18.345,91
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-6,60	-18.352,51
	POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8421582		-138,13	-18.490,64
	201600819470900006				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8421584		-35,70	-18.526,34
	201600819470900008				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8421586		-68,54	-18.594,88
	201600819470900010				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140745		-800,10	-19.394,98
	FERNANDA DA SILVA VIEIRA F				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140815		-500,00	-19.894,98
	ALEXANDER MAURO CLIMACO				
26/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	1.344,49		-18.550,49
	VALOR DISPONIVEL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,75	-18.553,24
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000005				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,85	-18.556,09
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-19,39	-18.575,48
	NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-9,48	-18.584,96
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8421453		-544,34	-19.129,30
	201600774263500001				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8421588		-153,54	-19.282,84
	201600819470900012				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8421591		-544,35	-19.827,19
	201600819470900015				
	OPERACAO CAPITAL GIRO	3850239		-172,81	-20.000,00
	CONTR 009678491 PARC 010/024				
29/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	179,77		-19.820,23
	VALOR DISPONIVEL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-0,55	-19.820,78
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,77	-19.823,55
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-5,54	-19.829,09
	NA BAIXA POR COMPENSACAO00000002				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-18,48	-19.847,57
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000003				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-6,60	-19.854,17
	POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8421594		-92,09	-19.946,26
	201600819470900018				
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850242		-53,74	-20.000,00
30/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	9.659,89		-10.340,11
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS	896300	245,00		-10.095,11
	Lazaro Fernando Lopes Barros				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-1,65	-10.096,76
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-8,31	-10.105,07
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-49,86	-10.154,93
	NA BAIXA POR COMPENSACAO00000018				

	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	113321		-6,16	-10.161,09
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000007	113321		-26,04	-10.187,13
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-10.191,87
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600774263500002	8421454		-616,52	-10.808,39
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900021	8421597		-154,12	-10.962,51
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900025	8421601		-616,53	-11.579,04
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900026	8421602		-3.443,54	-15.022,58
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900027	8421603		-138,13	-15.160,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900028	8421604		-153,54	-15.314,25
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850243		-4.685,75	-20.000,00
31/08/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	13.150,36		-6.849,64
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260240		-7.870,00	-14.719,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004	113321		-2,20	-14.721,84
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-14.724,69
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000022	113321		-60,94	-14.785,63
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000067	113321		-185,59	-14.971,22
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000018	113321		-110,88	-15.082,10
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000067	113321		-249,24	-15.331,34
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321		-6,60	-15.337,94
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000004	113321		-18,96	-15.356,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO SAUDE S/A - II	808		-1.800,99	-17.157,89
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900032	8421608		-275,22	-17.433,11
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850244		-2.566,89	-20.000,00
Total			115.594,93	-115.601,11	-20.000,00

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h07 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
20/10/2016	SALDO ANTERIOR				-16.326,75
21/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	4.143,66		-12.183,09
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000001	113321		-0,55	-12.183,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001	113321		-2,92	-12.186,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-6,00	-12.192,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007	113321		-20,44	-12.213,00
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-12.216,72
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140781		-5.000,00	-17.216,72
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140859		-2.000,00	-19.216,72
24/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.303,79		-17.912,93
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Rodrigo Carneiro da Costa	5479079	134,50		-17.778,43
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	-17.780,08
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-3,00	-17.783,08
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321		-5,84	-17.788,92
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-17,52	-17.806,44
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-17.815,92
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000003	113321		-19,80	-17.835,72
25/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	399,50		-17.436,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA				



9566394101011 BRADESCO CONSO	843		-504,46	-17.940,68
PAGTO ELETRON COBRANCA				
9566392101005 BRADESCO CONSO	842		-504,62	-18.445,30
PAGTO ELETRON COBRANCA				
9566395101005 BRADESCO CONSO	844		-504,62	-18.949,92
TED-TRANSF ELET DISPON				
REMET.PM BURITI G. -SNA	5350454	200,00		-18.749,92
TED-TRANSF ELET DISPON				
REMET.PM BURITI G. -SNA	5350494	200,00		-18.549,92
TED-TRANSF ELET DISPON				
REMET.PM BURITI G. -SNA	5350436	200,00		-18.349,92
RECIBO DE RETIRADA	1100619		-1.100,00	-19.449,92
Total		6.581,45	-9.704,62	-19.449,92





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52

Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant

Data da operação: 25/10/2016 - 15h08

Valor: R\$ 22.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0120556-0	-24.070,67	-24.070,67

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0120556-0 | Entre 01/08/2016 e 31/08/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/07/2016	SALDO ANTERIOR				-24.983,00
01/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	3978758	245,00		-24.738,00
	REMET.CRIXAS PREF MUNICIPAL				
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	1002305	500,00		-24.238,00
	O PROPRIO FAVORECIDO				
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS	1245250	130,00		-24.108,00
	Jusmar Parreira de Freitas				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140146	2.200,00		-21.908,00
	UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140172		-2.200,00	-24.108,00
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140068		-740,00	-24.848,00
	UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT				
02/08/2016	TARIFA RECIBO RETIRADA	290716		-3,95	-24.851,95
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TARIFA TRANSFEREN VALOR	8		-19,20	-24.871,15
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	7749929		-81,80	-24.952,95
03/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	736	110,00		-24.842,95
	MINERACAO BOM JESUS LTDA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2725863	50,00		-24.792,95
	META SERVICOS DE CONTABILIDADE E				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3345541	250,00		-24.542,95
	SUEDY FURTADO E CIA LTDA				
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140216		-14,51	-24.557,46
04/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	33286	500,00		-24.057,46
	GEISON AGUIAR DE JESUS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	5999802	3.000,00		-21.057,46
	REMET.RICARDO JOSE DO COUT				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140272		-1.210,00	-22.267,46
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTO				
	CONTA DE TELEFONE	5960000		-2.223,75	-24.491,21
	INTERNET --TELEGOIAS/GO				
05/08/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	1003678	1.305,60		-23.185,61
	MARIA LILIA FRANCO C. N.				
	DEPOSITO C/C AUTOAT	8005070	210,00		-22.975,61
	Ags1222maq038005seq05070				
	ENCARGOS LIMITE DE CRED	7749929		-2.024,39	-25.000,00
	ENCARGO - 13,15%				
08/08/2016	DEPOSITO C/C AUTOAT	4622262	500,00		-24.500,00
	Ags2747maq004622seq01262				
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS	2137481	130,00		-24.370,00
	Alex Ferreira Marques				
	DEP DINH CORRESP BANC	671102	390,00		-23.980,00
	012368498000129				
	ENCARGOS LIMITE DE CRED	7749929		-962,06	-24.942,06
	ENCARGO - 13,15%				
10/08/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	1011716	490,00		-24.452,06
	O PROPRIO FAVORECIDO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	141		-496,22	-24.948,28
	9566388101011 BRADESCO CONSO				
11/08/2016	TRANSF CC PARA CC PJ	5473738	130,00		-24.818,28
	BARZOTTO EMPREENDIMENTOS				
	IMOBILI				
12/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	252788	242,08		-24.576,20
	COPEL IND COM RECICLAVEIS LTDA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	1988169	7.620,11		-16.956,09
	REMET.GIBBOR BRASIL PROPAG				
	RECIBO DE RETIRADA	1380864		-7.800,00	-24.756,09
	DEP/ESP				
15/08/2016	DEPOSITO C/C AUTOAT	4574979	500,00		-24.256,09
	Ags2305maq024574seq02979				
	DEPOSITO C/C AUTOAT	9360380	100,00		-24.156,09
	Ags3897maq039360seq01380				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	140		-506,47	-24.662,56
	9566387101011 BRADESCO CONSO				
	TARIFA BANCARIA	10816		-64,80	-24.727,36
	CestaEmpresarial2				
16/08/2016	TARIFA RECIBO RETIRADA	120816		-3,95	-24.731,31
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140256		-105,00	-24.836,31
	UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT				
17/08/2016	DEP DINH CORRESP BANC	865063	100,00		-24.736,31
	O PROPRIO FAVORECIDO				

	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	6760140		-163,69	-24.900,00
18/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.JAEPEL PAPEIS E EMBA	4774295	160,00		-24.740,00
19/08/2016	RECEBIMENTO FORNECEDOR PROPEG COMUNICACAO S.A.	1900140	3.680,94		-21.059,06
	RECEBIMENTO FORNECEDOR PROPEG COMUNICACAO S.A.	1900140	25.341,69		4.282,63
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260036		-110,00	4.172,63
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260041		-30,00	4.142,63
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260052		-29.140,00	-24.997,37
22/08/2016	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2305maq030513seq08251	513251	500,00		-24.497,37
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140801	2.000,00		-22.497,37
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS	140806		-2.000,00	-24.497,37
	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNO SOBRAL VARJAO	2274212		-500,00	-24.997,37
23/08/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	1072137	100,00		-24.897,37
	TRANSF CC PARA CC PJ CENTRAL UNICA DOS TRABALHAD. CUT	2137270	538,80		-24.358,57
	TRANSF CC PARA CC PJ MF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	2179657	130,00		-24.228,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA FACEBOOK	143		-200,00	-24.428,57
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190816		-3,95	-24.432,52
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190816		-3,95	-24.436,47
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190816		-3,95	-24.440,42
24/08/2016	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Welei Damas	7703267		-150,00	-24.590,42
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7703267		-8,80	-24.599,22
25/08/2016	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDA DA SILVA VIEIRA F	140251		-400,78	-25.000,00
26/08/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	1053414	280,00		-24.720,00
29/08/2016	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2747maq004622seq09760	4622760	500,00		-24.220,00
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Pedro Josina Carrijo Filho	244266	120,00		-24.100,00
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370022		-880,00	-24.980,00
30/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SICOOB CREDIJUR	1038670	2.000,00		-22.980,00
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260219		-1.220,00	-24.200,00
	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDA DA SILVA VIEIRA F	140199		-800,00	-25.000,00
Total			54.054,22	-54.071,22	-25.000,00

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h08 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.619,83
21/10/2016	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140781	5.000,00		-19.619,83
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140859	2.000,00		-17.619,83
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES E TINTAS	4074585		-1.914,80	-19.534,63
	TRANSF CC PARA CC PJ ROBERTA EUGENIA G LEAL	3350731		-2.000,00	-21.534,63
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4074585		-8,80	-21.543,43
25/10/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566389101013 BRADESCO CONSO	156		-504,46	-22.047,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566387101013 BRADESCO CONSO	158		-504,46	-22.552,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566388101013 BRADESCO CONSO	159		-504,46	-23.056,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566391101013 BRADESCO CONSO	155		-504,46	-23.561,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566390101013 BRADESCO CONSO	160		-504,46	-24.065,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566391101011 BRADESCO CONSO	154		-504,94	-24.570,67
	DEPOSITO C/C AUTOAT SUJEITO A VALIDACAO	513454	500,00		-24.070,67
Total			7.500,00	-6.950,84	-24.070,67





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52

Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant

Data da operação: 25/10/2016 - 15h07

Valor: R\$ 22.000,000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0127218-7	-24.836,82	-24.836,82

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0127218-7 | Entre 01/08/2016 e 31/08/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/07/2016	SALDO ANTERIOR				-24.922,00
01/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* JALLES MACHADO S.A	19	814,00		-24.108,00
	DOC CREDITO AUTOMATICO* SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	198942	2.800,00		-21.308,00
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000054750946168	3363340	38,00		-21.270,00
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	1.267,40		-20.002,60
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-170,72	-20.173,32
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	3		-6,99	-20.180,31
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370002		-221,34	-20.401,65
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.107,10	-21.508,75
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140466		-1.150,00	-22.658,75
02/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* SABORIX ALIMENTOS EIRELI EPP	136645	120,00		-22.538,75
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000012616516187	1010242	70,00		-22.468,75
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000088076302000194	1071235	500,00		-21.968,75
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	1.197,00		-20.771,75
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	170,98		-20.600,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESPESSA SOFTWARE - SCAP	549		-2.569,21	-23.169,98
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-23.179,98
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	290716		-3,95	-23.183,93
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-170,98	-23.354,91
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140201		-250,00	-23.604,91
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-98,97	-23.703,88
03/08/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	145,46		-23.558,42
	DOC CREDITO AUTOMATICO* CONSELHO REG DOS REPRES COMERCIA	5916	640,00		-22.918,42
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	5273761	814,86		-22.103,56
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CONDOMINIO RES FELIC	5510226	400,00		-21.703,56
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000082930759100	1031944	270,00		-21.433,56
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP DIVERSOS RECEBIMENTOS	47836		-360,64	-21.794,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESPESSA COM MANUTENCAO-TELEFONE	550		-250,00	-22.044,20
	TRANSF FDS DOC-E H BANK DEST.EDUARDO ALVES CARDOSO	5595065		-1.200,00	-23.244,20
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-72,35	-23.316,55
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-23.318,88
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA	7000140		-360,00	-23.678,88
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-23.681,21
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140216		-23,00	-23.704,21
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140286		-150,00	-23.854,21
	DOC/TED INTERNET	5595065		-8,80	-23.863,01
04/08/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	86,58		-23.776,43
	DOC CREDITO AUTOMATICO* NOVO MUNDO LTDA	22	240,00		-23.536,43
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000054214599853	1013290	2.280,00		-21.256,43
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-21.266,43

	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-21.268,76
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140100		-200,00	-21.468,76
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140352		-300,00	-21.768,76
	TRANSF CC PARA CC PJ ROBERTA EUGENIA G LEAL	3350115		-3.000,00	-24.768,76
05/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800003	52,00		-24.716,76
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GER SERVS COMPARTILH	6437164	180,00		-24.536,76
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000001743335000162	1010673	540,00		-23.996,76
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000001743335000162	1010673	1.800,00		-22.196,76
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000058837159153	1041633	120,00		-22.076,76
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	7265128	130,00		-21.946,76
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	85,49		-21.861,27
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8314965		-3.138,73	-25.000,00
08/08/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000027900371168	1061572	200,00		-24.800,00
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	42,68		-24.757,32
	PARCELA LEASING	8550221		-242,68	-25.000,00
09/08/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000024140142000112	1002305	130,00		-24.870,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1015483	110,00		-24.760,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000002146711191	1062147	130,00		-24.630,00
	MORA LEASING	8550222		-370,00	-25.000,00
10/08/2016	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000030652391168	3360820	101,50		-24.898,50
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	1717415	100,00		-24.798,50
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000024584238000170	8799082	130,00		-24.668,50
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	817,70		-23.850,80
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	77,80		-23.773,00
	MORA LEASING	8550223		-1.227,00	-25.000,00
11/08/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000025140360000110	1016711	130,00		-24.870,00
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	20,20		-24.849,80
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.854,80
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.859,80
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.864,80
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	3		-15,00	-24.879,80
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	3		-15,00	-24.894,80
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.897,13
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.899,46
	MORA LEASING	8550224		-33,41	-24.932,87
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8314965		-18,75	-24.951,62
12/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	521886	360,00		-24.591,62
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PMC ICMS-IPVA	2133930	245,00		-24.346,62
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	67,04		-24.279,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	548		-19,90	-24.299,48
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-18,94	-24.318,42
15/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	3233474	349,23		-23.969,19
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1002321	103,20		-23.865,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101023 BRADESCO CONSO	540		-498,28	-24.364,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101023 BRADESCO CONSO	541		-498,28	-24.862,55
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.867,55
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial5	10816		-125,46	-24.993,01
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	3		-6,99	-25.000,00
16/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	100001	50,00		-24.950,00



	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	600001	26,00	-24.924,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	3741237	989,46	-23.934,54
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000066474884134	4813570	290,00	-23.644,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067134101023 BRADESCO CONSO	543	-498,35	-24.142,89
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.GOIANO SIDNEY COSTA SOUSA	4011547	-400,00	-24.542,89
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10816	-124,54	-24.667,43
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140001	-50,00	-24.717,43
	TRANSF CC PARA CP PJ GABRIEL NASSER CLIMACO CUSTODIO	140866	-200,00	-24.917,43
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4011547	-8,80	-24.926,23
17/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	4237013	1.509,17	-23.417,06
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DE MOIPORA	4270268	300,00	-23.117,06
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	163,69	-22.953,37
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	500,00	-22.453,37
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	917,99	-21.535,38
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 074200403000200	7013416	160,00	-21.375,38
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1	-5,00	-21.380,38
	ANTECIPACAO DE CARTAO TED DIF.TITUL.CC H.BANK	4949480	-123,76	-21.504,14
	DEST. Marcia De Melo Almei	4286018	-440,00	-21.944,14
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140	-2.696,40	-24.640,54
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4286018	-8,80	-24.649,34
18/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUND RTVE CT MOVIMEN	4711919	1.142,00	-23.507,34
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MCCANN ERICKSON PUBL	5055353	23.946,62	439,28
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	586,82	1.026,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101035 BRADESCO CONSO	536	-579,17	446,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605321101034 BRADESCO CONSO	539	-517,24	-70,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101061 BRADESCO CONSO	544	-622,79	-693,10
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Fabiola Lima do Carmo	5097172	-800,00	-1.493,10
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	5097172	-8,80	-1.501,90
19/08/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO TED-TRANSF ELET DISPON	3739295	191,21	-1.310,69
	REMET.WASHINGTON LUIS MART	5179931	50,00	-1.260,69
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000004075395146	1022137	80,00	-1.180,69
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260033	-23.730,00	-24.910,69
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1	-2,33	-24.913,02
22/08/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO TED-TRANSF ELET DISPON	3739295	2.000,20	-22.912,82
	REMET.COSMOS DISTRIBUIDORA	6420591	180,00	-22.732,82
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	6459301	532,64	-22.200,18
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000299149000113	1100140	544,00	-21.656,18
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000077955532000107	1022321	130,00	-21.526,18
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	48,10	-21.478,08
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	115,44	-21.362,64
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	4	-9,32	-21.371,96
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010	-1.000,00	-22.371,96
23/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ELIONE CIPRIANO DA S	7132219	560,00	-21.811,96
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000019429086000109	1033458	190,00	-21.621,96
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000085706116172	1041235	80,00	-21.541,96
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1090371	-100,00	-21.641,96
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1	-5,00	-21.646,96
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190816	-3,95	-21.650,91
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ			



24/08/2016	PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-1.770,12	-23.421,03
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	103,90		-23.317,13
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	400002	110,00		-23.207,13
	A CONS PARTICIPACOES LTDA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	7569269	828,55		-22.378,58
	REMET.LC COMUNICACAO MARKE				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1040244	140,00		-22.238,58
	0000000424275000152				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	569		-379,99	-22.618,57
	EQUIPAMENTOS				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-22.628,57
	DEPOSITOidentificado				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140988		-500,00	-23.128,57
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140011		-1.302,00	-24.430,57
	UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT				
25/08/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	8339	120,00		-24.310,57
	PREF BURITINOPOLIS FPM IPI				
	TED-TRANSF ELET DISPON	8271475	40,00		-24.270,57
	REMET.WASHINGTON LUIS MART				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	42,68		-24.227,89
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	551		-360,64	-24.588,53
	BRANCO AUTO RE S/A				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-24.598,53
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	230816		-3,95	-24.602,48
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-42,68	-24.645,16
	TRANSF CC PARA CC PJ	140254		-208,79	-24.853,95
	FERNANDA DA SILVA VIEIRA F				
26/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	8524420	532,64		-24.321,31
	REMET.LC COMUNICACAO MARKE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	8866772	1.120,00		-23.201,31
	REMET.CAIXA ECONOMICA FEDE				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	9191173	60,00		-23.141,31
	0000000062577590130				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-23.146,31
	DEPOSITOidentificado				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140742		-500,00	-23.646,31
	EDSON BATISTA DE DEUS				
29/08/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	494,05		-23.152,26
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	202594	170,00		-22.982,26
	CB MATERIASIDE CONSTRUCAO LTDA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9151048	2.054,69		-20.927,57
	REMET.ARCOS PROPAGANDA LTD				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1042541	120,00		-20.807,57
	0000013196925000100				
	CIELO VDA CREDITO ELO	3739295	192,40		-20.615,17
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	556		-14,90	-20.630,07
	O GLOBO/INFGLOBO/EXTR SP				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	568		-539,80	-21.169,87
	EMPRESA FOLHA DA MANHA SA				
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-42,68	-21.212,55
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ	7000140		-2.637,81	-23.850,36
	PASSALACQUA E CIA LTDA				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-332,01	-24.182,37
	TRANSF CC PARA CC PJ	140670		-300,00	-24.482,37
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
30/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	1184383	407,40		-24.074,97
	REMET.LC COMUNICACAO MARKE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9827842	160,00		-23.914,97
	REMET.JORGE MOREIRA DA SIL				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9835507	530,00		-23.384,97
	REMET.SERVICO NACIONAL DE				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1022838	170,00		-23.214,97
	0000000424275000152				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7012360	50,00		-23.164,97
	005763886000149				
	RECIBO DE RETIRADA	1260218		-1.420,00	-24.584,97
	ESPECIE				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-110,71	-24.695,68
	TRANSF CC PARA CC PJ	3341911		-250,00	-24.945,68
	CLEBER CUNHA GARCIA				
31/08/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	666,40		-24.279,28
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1042241	140,00		-24.139,28
	0000012399921000158				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1121447	110,00		-24.029,28
	0000020793021000119				
	RECIBO DE RETIRADA	1260241		-860,00	-24.889,28
	ESPECIE				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-110,71	-24.999,99
Total			61.522,17	-61.600,16	-24.999,99

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h07 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	------------	-------	---------------	--------------	-------------

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2016 17:57:15

Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

Validação pelo código: 10463562528722364, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

20/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.494,34
21/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	3933373	26,00		-24.468,34
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	1.192,88		-23.275,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101063 BRADESCO CONSO	573		-635,58	-23.911,04
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370009		-983,88	-24.894,92
25/10/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	585		-19,90	-24.914,82
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS M. 6	5365206	78,00		-24.836,82
Total			1.296,88	-1.639,36	-24.836,82

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 25/10/2016 - 15h08

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0197124-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0197124-7 | Entre 01/08/2016 e 31/08/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
28/07/2016	SALDO ANTERIOR				11,46
03/08/2016	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140216		-3,52	7,94
08/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN SAO MIGUEL	8322913	990,00		997,94
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370011		-440,00	557,94
12/08/2016	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1380916		-550,00	7,94
16/08/2016	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	120816		-3,95	3,99
18/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M PILAR GO TRIBUTO	4842100	1.380,00		1.383,99
19/08/2016	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260032		-1.380,00	3,99
23/08/2016	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190816		-3,95	0,04
Total			2.370,00	-2.381,42	0,04

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h08 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52

Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant

Data da operação: 20/10/2016 - 16h29

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0127218-7	-23.903,07	-23.903,07

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0127218-7 | Entre 01/01/2016 e 20/10/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2015	SALDO ANTERIOR				0,00
04/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	806,76		806,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	700006	120,00		926,76
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1020242	71,40		998,16
	000000012616516187				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	525,15		1.523,31
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	14,59		1.537,90
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	573,11		2.111,01
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	427		-19,90	2.091,11
	SA O ESTADO S PAULO				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-994,40	1.096,71
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	EVANDRO LUIS LOPES CORREA	140208		-1.096,71	0,00
	PACHEC				
05/01/2016	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	233,40		233,40
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	409247	100,00		333,40
	0000000045644110125				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-333,40	0,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
06/01/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1002321	652,80		652,80
	0000000034882600897				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	675,32		1.328,12
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-1.276,40	51,72
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140006		-51,72	0,00
07/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	100005	168,00		168,00
	FUNDO MUN SAUDE DE MINACU				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	600002	196,00		364,00
	FUNDO MUN SAUDE DE MINACU				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	600006	320,00		684,00
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	103,90		787,90
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-787,90	0,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
08/01/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1002321	81,00		81,00
	0000000424275000152				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	451,24		532,24
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	230,88		763,12
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PARCELA LEASING	8550008		-763,12	0,00
11/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	10,06		10,06
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	8	80,00		90,06
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ	9223028	104,35		194,41
	0000000030652391168				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	658,01		852,42
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1190571		-1.936,91	-1.084,49
12/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	37640	130,00		-954,49
	ASSOCIACAO CULTURAL S C RIOS				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	200002	240,00		-714,49
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE	1021423	1.142,00		427,51
	0000002982551000123				
	MORA LEASING	8550012		-427,51	0,00
13/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	56,64		56,64
	TED-TRANSF ELET DISPON	3844621	260,00		316,64
	REMET.CENTRO EDUCACIONAL D				
	TED-TRANSF ELET DISPON	3968868	1.284,00		1.600,64
	REMET.COOP DE CRED DE LIVR				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	9,72		1.610,36
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	550919	130,00		1.740,36
	0000033254269000153				

	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	86,58		1.826,94
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3983038		-1.136,17	690,77
	MORA LEASING	8550013		-690,77	0,00
14/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* INSTITUTO GESTAO EM SAUDE IGES	101015	500,00		500,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	4215456	1.480,00		1.980,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000024857005000101	1001716	489,00		2.469,00
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1190353		-12.000,00	-9.531,00
	MORA-CRED.ROT.GAR.CHE-PJ	2630014		-706,51	-10.237,51
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3983038		-14.762,49	-25.000,00
15/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	221,26		-24.778,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	4	80,00		-24.698,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PREF MUN JESUPOLIS FPM	300008	370,00		-24.328,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PREF MUN JESUPOLIS FPM	600007	1.294,00		-23.034,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800003	200,00		-22.834,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	38,90		-22.795,84
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	40,40		-22.755,44
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	281215		-3,95	-22.759,39
	MORA-CRED.ROT.GAR.CHE-PJ	2630015		-138,82	-22.898,21
	MORA-CRED.ROT.GAR.CHE-PJ	2630015		-1.687,72	-24.585,93
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370004		-400,00	-24.985,93
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT	111215		-14,07	-25.000,00
18/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	279,38		-24.720,62
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PAULO HENRIQUE F MIRANDA	600010	300,00		-24.420,62
	DOC CREDITO AUTOMATICO* INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS	869883	269,00		-24.151,62
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	1.953,97		-22.197,65
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 022027867000173	7010140	650,00		-21.547,65
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 008459931000245	7010501	6.820,38		-14.727,27
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001354870000121	7013090	1.294,20		-13.433,07
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001354870000121	7013090	1.509,90		-11.923,17
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	161,62		-11.761,55
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1060491		-3.000,00	-14.761,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESP.VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO	428		-9.661,00	-24.422,55
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	110116		-3,95	-24.426,50
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial5	40116		-33,42	-24.459,92
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370005		-500,00	-24.959,92
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	111215		-40,08	-25.000,00
19/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO	248834	50,00		-24.950,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	140116		-3,95	-24.953,95
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial5	40116		-46,05	-25.000,00
20/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	155,84		-24.844,16
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	10.000,00		-14.844,16
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 022027867000173	7010140	3.151,38		-11.692,78
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 022027867000173	7010140	5.000,00		-6.692,78
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	126,42		-6.566,36
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	7,70		-6.558,66
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1060559		-289,96	-6.848,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO AUTO RE S/A	350		-390,43	-7.239,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8606145101027 BRADESCO CONSO	415		-505,11	-7.744,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101016 BRADESCO CONSO	416		-486,60	-8.230,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101016 BRADESCO CONSO	417		-486,60	-8.717,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA				



	9067133101016 BRADESCO CONSO	418		-486,60	-9.203,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA	419		-486,31	-9.690,27
	9067134101016 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	420		-499,83	-10.190,10
	8605332101027 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	421		-506,50	-10.696,60
	8605321101027 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	422		-561,03	-11.257,63
	8563003101028 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	423		-508,88	-11.766,51
	8563192101028 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	424		-625,19	-12.391,70
	7833195101054 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	425		-588,72	-12.980,42
	7856312101054 BRADESCO CONSO				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-12.985,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-12.990,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-12.995,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.000,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.005,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.010,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.015,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.020,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-13.030,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	180116		-3,95	-13.034,37
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	7246784		-1.681,80	-14.716,17
	DEST.ASPIN TECNOLOGIA				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	7246803		-918,89	-15.635,06
	DEST.Vanderson Henrique Dos Sant				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	7252443		-500,00	-16.135,06
	DEST.FARNEZE RABELO				
	TARIFA BANCARIA	40116		-100,68	-16.235,74
	CestaEmpresarial5				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-16.238,07
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-16.240,40
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-16.242,73
	DEPOSITOidentificado				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-100,00	-16.342,73
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS	140029		-450,00	-16.792,73
	SANTOS				
	DOC/TED INTERNET	7246784		-8,25	-16.800,98
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	7246803		-8,25	-16.809,23
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	7252443		-8,25	-16.817,48
	DOC INTERNET				
21/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	203,94		-16.613,54
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1001216	163,00		-16.450,54
	0000008003180000177				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	116,70		-16.333,84
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	7715677		-5.810,00	-22.143,84
	DEST. MIL CORES TINTAS				
	TARIFA DP6-NET EMPRESA	4		-9,32	-22.153,16
	DEPOSITOidentificado				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-23.153,16
	DOC/TED INTERNET	7715677		-8,25	-23.161,41
	TED INTERNET				
22/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	307,84		-22.853,57
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	19,45		-22.834,12
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	204,91		-22.629,21
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	200116		-3,95	-22.633,16
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
25/01/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	8483198	130,00		-22.503,16
	REMET.CENTRO EDUCACIONAL D				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1023289	38,00		-22.465,16
	0000000021974705153				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	77,80		-22.387,36
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	19,45		-22.367,91
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	108,53		-22.259,38
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	429		-14,90	-22.274,28
	O GLOBO/INFGLOBO/EXTR SP				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-22.279,28
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DP6-NET EMPRESA				



	DEPOSITOidentificado	3		-6,99	-22.286,27
	TRANSF CC PARA CC PJ	140747		-400,00	-22.686,27
26/01/2016	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	800002	440,00		-22.246,27
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7013090	6.686,70		-15.559,57
	001354870000121				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	451,24		-15.108,33
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	3739295	106,97		-15.001,36
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	8865317		-1.681,80	-16.683,16
	DEST. ASPIN TECNOLOGIA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140556		-415,00	-17.098,16
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140896		-1.057,00	-18.155,16
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	DOC/TED INTERNET	8865317		-8,25	-18.163,41
	TED INTERNET				
27/01/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1041777	19,80		-18.143,61
	000000001209280191				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7013090	1.725,60		-16.418,01
	001354870000121				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	1.246,75		-15.171,26
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-15.176,26
	DEPOSITOidentificado				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	9677772		-1.000,00	-16.176,26
	DEST. DAVID SOARES DA COST				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140240		-350,00	-16.526,26
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140607		-250,00	-16.776,26
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS				
	SANTOS				
	DOC/TED INTERNET	9677772		-8,25	-16.784,51
	TED INTERNET				
28/01/2016	CONTA DE TELEFONE	5969222		-220,64	-17.005,15
	INTERNET --OI BRT				
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	295,92		-16.709,23
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	116,70		-16.592,53
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7010140	1.900,00		-14.692,53
	022027867000173				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	36,18		-14.656,35
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1380331		-1.600,00	-16.256,35
	ESPECIE				
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	20552		-1.134,57	-17.390,92
	DIVERSOS RECEBIMENTOS				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	441		-183,60	-17.574,52
	DESP. ADMINISTRATIVA /EXAMES				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1329794		-700,00	-18.274,52
	DEST.Mauro Gomes Bento				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	1328877		-500,00	-18.774,52
	DEST. FARNEZE RABELO				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-300,00	-19.074,52
	TRANSF CC PARA CC PJ	140199		-300,00	-19.374,52
	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140381		-910,00	-20.284,52
	EDSON BATISTA DE DEUS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140647		-500,00	-20.784,52
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3783379		-1.150,00	-21.934,52
	LUCELIA CUSTODIO DE ALMEIDA SOUZ				
	DOC/TED INTERNET	1328877		-8,25	-21.942,77
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1329794		-8,25	-21.951,02
	DOC INTERNET				
29/01/2016	CONTA DE TELEFONE	5967399		-366,53	-22.317,55
	INTERNET --TIM CELULAR S.A/SP				
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	288,60		-22.028,95
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1510140	5.900,00		-16.128,95
	0000000424275000152				
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	2900140	977,44		-15.151,51
	PAGSEGURO INTERNET LTDA				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	113,52		-15.037,99
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	442		-234,76	-15.272,75
	ADIANTAMENTO FUNCIONARIO-NELSON				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	443		-110,00	-15.382,75
	DESP. ADMINISTRATIVA /FIEG				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206383		-2.210,00	-17.592,75
	DEST. MIL CORES TINTAS				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206386		-1.681,80	-19.274,55
	DEST. ASPIN TECNOLOGIA				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206387		-1.500,00	-20.774,55
	DEST. LUCIANO DA SILVA GON				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206425		-800,00	-21.574,55
	DEST. Valdinar Cardoso De				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206443		-1.500,00	-23.074,55
	DEST. ADRIANO ALVES RAINHA				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206445		-1.400,00	-24.474,55
	DEST. SERGIO ALVES DE ARAU				



	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140471		-275,00	-24.749,55
	TRANSF CC PARA CC PJ GILMAR CORREIA DA SILVA	2147476		-200,00	-24.949,55
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206383		-8,25	-24.957,80
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206386		-8,25	-24.966,05
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206387		-8,25	-24.974,30
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206425		-8,25	-24.982,55
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206443		-8,25	-24.990,80
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206445		-8,25	-24.999,05
01/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	144,70		-24.854,35
	DOC CREDITO AUTOMATICO* NEWTON DO ESPIRITO SANTO	51973	3.000,00		-21.854,35
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PEDRO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	74549	239,81		-21.614,54
	DOC CREDITO AUTOMATICO* JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO	972563	90,00		-21.524,54
	TRANSF. ENTRE CONTAS	14011	1.402,00		-20.122,54
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000012616516187	1010242	45,50		-20.077,04
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000002850990000182	1530486	456,00		-19.621,04
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	573,11		-19.047,93
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-19.052,93
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	280116		-3,95	-19.056,88
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-19.059,21
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-19.061,54
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-20.061,54
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICACOE	140597		-2.622,00	-22.683,54
02/02/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	240,00		-22.443,54
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIBBOR BRASIL PROPAG	3635258	6.358,76		-16.084,78
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1210140	10.000,00		-6.084,78
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000023427140172	1380140	2.569,33		-3.515,45
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	112,80		-3.402,65
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001354870000121	7013090	1.509,90		-1.892,75
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	48,62		-1.844,13
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1210254		-10.000,00	-11.844,13
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1210255		-806,25	-12.650,38
	RECIBO DE RETIRADA DIVERSOS RECEBIMENTOS	1380086		-9.342,33	-21.992,71
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-21.997,71
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-22.000,04
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-166,62	-22.166,66
03/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	510,82		-21.655,84
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1210483		-2.750,00	-24.405,84
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	508		-540,00	-24.945,84
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-24.955,84
	ENCARGOS EXCESSO LIMITE	160203		-8,46	-24.964,30
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140034		-18,18	-24.982,48
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT	110116		-17,52	-25.000,00
04/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	847,72		-24.152,28
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800004	80,00		-24.072,28
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	4,86		-24.067,42
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1210726		-2.708,50	-26.775,92
05/02/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BEES PUBLICIDADE COM	5403828	7.078,71		-19.697,21
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1022321	65,40		-19.631,81
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1100140	4.000,00		-15.631,81
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1100140	6.000,00		-9.631,81
	CIELO VDA CREDITO DINERS				



	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	518,33	-9.113,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	444		-19,90
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20216		-3,95
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20216		-3,95
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20216		-3,95
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	30216		-3,95
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	110116		-36,63
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,30%	8314965		-1.945,95
	TRANSF CC PARA CC PJ ZENILSON PEREIRA	140148		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ SABRINA RITIELY VIEIRA ARA	140370		-4.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140466		-3.900,00
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ALBERTO DA SILVA	140621		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ WENDELL DANIEL DA SILVA	140623		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	2179150		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ERCELIO DE SOUZA SILVA	2305620		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711149		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711624		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ERIVALDO SOUSA SANTOS	6623152		-500,00
10/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.168,68	-21.875,41
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	97,25	-21.778,16
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	3.000,00	-18.778,16
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000030652391168	9224254	125,35	-18.652,81
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	36,56	-18.616,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101017 BRADESCO CONSO	430		-469,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101017 BRADESCO CONSO	431		-469,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067134101017 BRADESCO CONSO	432		-469,07
	PARCELA LEASING	8550041		-276,54
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	140164		-1.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	140675		-1.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140687		-800,00
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140920		-1.900,00
11/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	122,76	-24.877,24
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PREFEITURA MUNIC.CUMARI F	6	120,00	-24.757,24
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PMQ IPVA	10562	240,00	-24.517,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	7417513	600,00	-23.917,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ESTRATEGIA COMUNICA	7972727	150.000,00	126.082,76
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	7982246	200,00	126.282,76
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000054750946168	1100244	38,00	126.320,76
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	97,25	126.418,01
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1100224		-2.800,00
	RECIBO DE RETIRADA TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	3		-15,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	40216		-3,95
	MORA LEASING	8550042		-1.603,60
	CONTA DE LUZ INTERNET --CELG/GO	5970016		-9.476,25
12/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.485,32	-23.024,47
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM ITABERAI -FUS	8551702	326,00	-22.698,47



DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	137.000,00	114.301,53
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	19,45	114.320,98
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,20	114.417,18
RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1210741	-8.410,00	106.007,18
PAGTO ELETRON COBRANCA 9067133101017 BRADESCO CONSO	433	-478,45	105.528,73
PAGTO ELETRON COBRANCA 8606145101028 BRADESCO CONSO	434	-496,66	105.032,07
PAGTO ELETRON COBRANCA 8605332101028 BRADESCO CONSO	435	-496,66	104.535,41
PAGTO ELETRON COBRANCA 8605321101028 BRADESCO CONSO	436	-493,59	104.041,82
PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101029 BRADESCO CONSO	437	-504,46	103.537,36
PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101029 BRADESCO CONSO	438	-542,51	102.994,85
PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101055 BRADESCO CONSO	439	-627,82	102.367,03
PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101055 BRADESCO CONSO	440	-599,54	101.767,49
PAGTO ELETRON COBRANCA INSUMOS CHAPA - AGFA NF 141982	445	-12.635,79	89.131,70
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	8579054	-2.210,00	86.921,70
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Eline Silva De Almei	8613873	-806,19	86.115,51
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Alex de Assis Pereir	8613886	-930,02	85.185,49
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Alvaro de Castro M N	8613889	-930,02	84.255,47
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Amanda Mariano Olive	8613891	-394,00	83.861,47
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Beatriz Candida Mend	8613892	-813,85	83.047,62
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Carolina Mendonça Fe	8613893	-806,19	82.241,43
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Ariana Nunes Lobo	8613906	-845,15	81.396,28
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Fernanda Laune Pinto	8642315	-930,02	80.466,26
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Helton Lenine De Oli	8642637	-939,06	79.527,20
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Iris Roberto Da Silv	8642993	-939,06	78.588,14
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUIZ FERNANDO MATOS	8642998	-750,00	77.838,14
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Matheus Borges Cruz	8643032	-1.632,77	76.205,37
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Enildo Sebastiao Da	8643146	-1.088,67	75.116,70
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Heitor Aquino Vilela	8643150	-1.632,77	73.483,93
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Ida Maria Souza Cava	8643154	-516,00	72.967,93
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Alex Nunes Borges	8643304	-500,00	72.467,93
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. JADER RAMOS MAGALHAE	8643322	-3.977,27	68.490,66
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Leon Pires Carelli	8643325	-627,42	67.863,24
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Marcus Vinicius De F	8643329	-930,02	66.933,22
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Robson Araujo Mendon	8643335	-464,55	66.468,67
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Thiago Frederico Per	8643339	-618,57	65.850,10
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Marla Nascimento Da	8643401	-353,45	65.496,65
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Nasser Augusto Najar	8643403	-868,11	64.628,54
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ULISES ALVES SILVA	8643404	-1.632,77	62.995,77
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Marcia De Melo Almei	8643406	-2.127,13	60.868,64
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Stefano Ribeiro Marc	8643483	-198,00	60.670,64
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Walacy Henrique Da S	8643487	-295,00	60.375,64
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Wilton Francisco Reg	8643488	-939,06	59.436,58
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Francisca Das Chagas	8643492	-860,10	58.576,48
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Francisca Das Chagas	8643493	-696,75	57.879,73
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUCIANO DA SILVA GON	8664492	-1.500,00	56.379,73
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ADRIANO ALVES RAINHA	8664510	-1.500,00	54.879,73
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SERGIO ALVES DE ARAU	8664514	-1.400,00	53.479,73

TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Valdinar Cardoso De	8664516	-800,00	52.679,73
TRANSF CC PARA CC PJ DENIS SILVA OLIVEIRA	140001	-868,11	51.811,62
TRANSF CC PARA CC PJ DIVANIA CLAUDIA RODRIGUES	140004	-1.632,77	50.178,85
TRANSF CC PARA CC PJ EDINA PEREIRA DA SILVA	140007	-686,00	49.492,85
TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140011	-925,98	48.566,87
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN	140015	-1.046,76	47.520,11
TRANSF CC PARA CC PJ ELSON DA SILVA SOUTO	140021	-975,23	46.544,88
TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140030	-316,42	46.228,46
TRANSF CC PARA CC PJ GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	140034	-1.062,54	45.165,92
TRANSF CC PARA CC PJ HEITOR CARNEIRO DE BASTOS	140036	-1.678,41	43.487,51
TRANSF CC PARA CC PJ IGOR RIBEIRO DE MORAIS PER	140041	-1.632,77	41.854,74
TRANSF CC PARA CC PJ JESSIKA CAVALCANTE FARIA	140046	-1.325,97	40.528,77
TRANSF CC PARA CC PJ JOAO PEREIRA	140049	-959,17	39.569,60
TRANSF CC PARA CC PJ JOSE DO CARMO LEAO	140050	-1.232,45	38.337,15
TRANSF CC PARA CC PJ JOSMAR VIEIRA MOTA	140053	-920,36	37.416,79
TRANSF CC PARA CC PJ LIVIA OLIVEIRA DA COSTA	140056	-966,96	36.449,83
TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ CARLOS DA SILVA	140062	-1.306,26	35.143,57
TRANSF CC PARA CC PJ LUCAS RIBEIRO	140065	-419,64	34.723,93
TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ALBERTO DA SILVA	140066	-506,40	34.217,53
TRANSF CC PARA CC PJ MARIA APARECIDA ANDRADE DA	140068	-868,11	33.349,42
TRANSF CC PARA CC PJ MARIA AUGUSTA DO PLANALTO	140070	-1.632,77	31.716,65
TRANSF CC PARA CC PJ NICOLA RODRIGUES CAETANO D	140075	-427,98	31.288,67
TRANSF CC PARA CC PJ NELSON TAVEIRA DE FARIA	140079	-350,11	30.938,56
TRANSF CC PARA CC PJ OZIEL RODRIGUES DE SENA	140081	-781,92	30.156,64
TRANSF CC PARA CC PJ RARIANA SILVA PINHEIRO	140083	-357,99	29.798,65
TRANSF CC PARA CC PJ RENATO ANTONIO DIAS BATIST	140086	-1.878,13	27.920,52
TRANSF CC PARA CC PJ SILVIO PEREIRA MONTEIRO	140089	-649,25	27.271,27
TRANSF CC PARA CC PJ SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	140092	-489,82	26.781,45
TRANSF CC PARA CC PJ THUANNE NATASCHA ANDRADE M	140099	-1.031,93	25.749,52
TRANSF CC PARA CC PJ VALDECI LEAO	140102	-283,37	25.466,15
TRANSF CC PARA CC PJ WELLITON CARLOS DA SILVA	140112	-1.632,77	23.833,38
TRANSF CC PARA CC PJ WENDELL DANIEL DA SILVA	140117	-353,71	23.479,67
TRANSF CC PARA CC PJ ZENILSON PEREIRA	140127	-589,56	22.890,11
TRANSF CC PARA CC PJ MAYKON RONES CELESTINO	140130	-500,00	22.390,11
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN	140696	-637,00	21.753,11
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN	140698	-1.061,63	20.691,48
TRANSF CC PARA CC PJ CRISTOVAO PEREIRA DE MATO	140699	-1.405,33	19.286,15
TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140701	-5.000,00	14.286,15
TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140704	-403,14	13.883,01
TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140710	-5.000,00	8.883,01
TRANSF CC PARA CC PJ AURILENE FERREIRA LEMOS	140947	-1.049,28	7.833,73
TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDA DA SILVA VIEIRA F	140950	-2.410,05	5.423,68
TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140954	-2.000,00	3.423,68
TRANSF CC PARA CC PJ ADRIANA PATRICIA DE ALMEID	140962	-632,00	2.791,68
TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	140967	-546,67	2.245,01
TRANSF CC PARA CC PJ BRUNA GUEDES BEZERRA	140974	-43,16	2.201,85
TRANSF CC PARA CC PJ CELIO GALDINO TEIXEIRA	140976	-1.683,53	518,32



TRANSF CC PARA CC PJ CRISTOVAO PEREIRA DE MATO	140981	-930,02	-411,70
TRANSF CC PARA CC PJ DAIANA VAZ SILVA PETROF	140985	-1.180,63	-1.592,33
TRANSF CC PARA CC PJ DANYLA FERREIRA MARTINS	140989	-1.632,77	-3.225,10
TRANSF CC PARA CC PJ DARCI DIVINO CORREA	140994	-1.126,92	-4.352,02
TRANSF CC PARA CC PJ RONICLEIA MARTINS SOBRINHO	486703	-810,26	-5.162,28
TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147035	-868,11	-6.030,39
TRANSF CC PARA CC PJ EMANOELLE FERREIRA LIMA	1216024	-229,39	-6.259,78
TRANSF CC PARA CC PJ NAYARA REIS DA SILVA	1560071	-334,36	-6.594,14
TRANSF CC PARA CC PJ VIVIANE BARRETO DA SILVA	2147106	-420,90	-7.015,04
TRANSF CC PARA CC PJ YANA ROCHA MAIA	2147121	-849,02	-7.864,06
TRANSF CC PARA CC PJ VIVIANE BARRETO DA SILVA	2147695	-930,02	-8.794,08
TRANSF CC PARA CC PJ GILMAR CORREIA DA SILVA	2147707	-1.347,95	-10.142,03
TRANSF CC PARA CC PJ MARIA TERESA DORNELES FRAN	2241708	-638,93	-10.780,96
TRANSF CC PARA CC PJ ERCELIO DE SOUZA SILVA	2305018	-202,69	-10.983,65
TRANSF CC PARA CC PJ ALISSON SOUSA RODRIGUES	2305135	-500,00	-11.483,65
TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711095	-297,32	-11.780,97
TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711956	-586,62	-12.367,59
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCA LAIANE GONCALVES	6458028	-504,34	-12.871,93
TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471705	-118,80	-12.990,73
TRANSF CC PARA CC PJ ERIVALDO SOUSA SANTOS	6623709	-155,39	-13.146,12
TRANSF CC PARA CC PJ WISTON PEREIRA LARANJEIRA	6711706	-554,00	-13.700,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8579054	-8,25	-13.708,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613873	-8,25	-13.716,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613886	-8,25	-13.724,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613889	-8,25	-13.733,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613891	-8,25	-13.741,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613892	-8,25	-13.749,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613893	-8,25	-13.757,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613906	-8,25	-13.766,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642315	-8,25	-13.774,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642637	-8,25	-13.782,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642993	-8,25	-13.790,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642998	-8,25	-13.799,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643032	-8,25	-13.807,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643146	-8,25	-13.815,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643150	-8,25	-13.823,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643154	-8,25	-13.832,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643304	-8,25	-13.840,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643322	-8,25	-13.848,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643325	-8,25	-13.856,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643329	-8,25	-13.865,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643335	-8,25	-13.873,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643339	-8,25	-13.881,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643401	-8,25	-13.889,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643403	-8,25	-13.898,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643404	-8,25	-13.906,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643406	-8,25	-13.914,62



	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643483		-8,25	-13.922,87
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643487		-8,25	-13.931,12
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643488		-8,25	-13.939,37
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643492		-8,25	-13.947,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643493		-8,25	-13.955,87
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664492		-8,25	-13.964,12
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664510		-8,25	-13.972,37
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664514		-8,25	-13.980,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664516		-8,25	-13.988,87
15/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	716,81		-13.272,06
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000001146604000103	1040248	120,00		-13.152,06
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000023427140172	1100140	2.652,00		-10.500,06
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	43.677,45		33.177,39
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1100647		-3.000,00	30.177,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAGAMENTO VALE TRANSPORTE-JAN	446		-11.475,60	18.701,79
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	18.696,79
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	110216		-3,95	18.692,84
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	110216		-3,95	18.688,89
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.JOSE ANTONIO SOARES MARTINS	9640745		-930,02	17.758,87
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Vanir Pereira Dos Santos	9674243		-1.270,06	16.488,81
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Alex Nunes Borges	9686571		-1.000,00	15.488,81
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Alex de Assis Pereira	9691764		-600,00	14.888,81
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	9694647		-600,00	14.288,81
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	14.286,48
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CHARLES PAIVA DOMING	9599861		-1.350,00	12.936,48
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ROSANA SILVA VIANA	9640552		-786,90	12.149,58
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. IASMIM MARTINS DA SI	9640678		-552,32	11.597,26
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Flavia R Rodrigues L	9640691		-733,26	10.864,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Ludmila L Da Silva	9640713		-1.193,56	9.670,44
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. GABRIEL VIEIRA	9640743		-868,11	8.802,33
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUDIMILA ALVES MENDO	9640746		-260,87	8.541,46
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. VANDERSON HENRIQUE D	9640747		-838,88	7.702,58
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	7.700,25
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140345		-600,00	7.100,25
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140708		-350,00	6.750,25
	TRANSF CC PARA CC PJ ZENILSON PEREIRA	140709		-1.200,00	5.550,25
	TRANSF CC PARA CC PJ REAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1147140		-662,00	4.888,25
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA APARECIDA ELIAS BARBOSA	2305706		-300,00	4.588,25
	TRANSF CC PARA CC PJ YEPT SOLUCOES INTERNET LTD	2747655		-1.000,00	3.588,25
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471731		-1.000,00	2.588,25
	TRANSF CC PARA CC PJ FABIANA DE CARVALHO	6623366		-662,40	1.925,85
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9599861		-8,25	1.917,60
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640552		-8,25	1.909,35
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640678		-8,25	1.901,10
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640691		-8,25	1.892,85
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640713		-8,25	1.884,60
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640743		-8,25	1.876,35
	DOC/TED INTERNET				

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jo
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



	DOC INTERNET	9640745		-8,25	1.868,10
	DOC/TED INTERNET	9640746		-8,25	1.859,85
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9640747		-8,25	1.851,60
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9674243		-8,25	1.843,35
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9686571		-8,25	1.835,10
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9691764		-8,25	1.826,85
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9694647		-8,25	1.818,60
	DOC INTERNET				
	CONTA DE TELEFONE	5964509		-647,54	1.171,06
	INTERNET --GVT/PR				
	CONTA DE TELEFONE	5966012		-197,83	973,23
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5966012		-201,05	772,18
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5966012		-1.554,87	-782,69
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE LUZ	5970011		-297,71	-1.080,40
	INTERNET --CELG/GO				
16/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	144,70		-935,70
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE	1010673	450,00		-485,70
	0000001743335000162				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1060140	20.151,17		19.665,47
	0000000424275000152				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	88,50		19.753,97
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1250593		-2.302,75	17.451,22
	DEP/ESP				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	17.446,22
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	120216		-3,95	17.442,27
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1216779		-1.101,64	16.340,63
	DEST.TALITA PERGENTINO CARDOSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1225909		-300,00	16.040,63
	DEST.Khryst Anne S Serpa				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1238945		-485,34	15.555,29
	DEST.Viviane Cardoso Soares				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	9926957		-333,00	15.222,29
	DEST.GOIANO SIDNEY COSTA SOUSA				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	1080756		-3.000,00	12.222,29
	DEST. DAVID SOARES DA COST				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5641426		-1.187,85	11.034,44
	INTERNET --SIMPLES NACIONAL				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140272		-1.000,00	10.034,44
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS				
	SANTOS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140536		-1.629,28	8.405,16
	SABRINA RITIELY VIEIRA ARA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140722		-2.900,00	5.505,16
	FERNANDA DA SILVA VIEIRA F				
	TRANSF CC PARA CC PJ	486358		-409,86	5.095,30
	LIDIANE SOARES SILVA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1283355		-1.632,00	3.463,30
	GERALDA HELENA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	6471476		-239,89	3.223,41
	KAREN ALVES DE SOUZA				
	TRANSF CC PARA CP PJ	140356		-808,05	2.415,36
	NAZI CARMO CARVALHO				
	DOC/TED INTERNET	1080756		-8,25	2.407,11
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1216779		-8,25	2.398,86
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1225909		-8,25	2.390,61
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1238945		-8,25	2.382,36
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9926957		-8,25	2.374,11
	DOC INTERNET				
	CONTA DE TELEFONE	5960000		-1.670,27	703,84
	INTERNET --TELEGOIAS/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5960000		-1.787,91	-1.084,07
	INTERNET --TELEGOIAS/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5964324		-349,78	-1.433,85
	INTERNET --GVT/PR				
17/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.914,38		480,53
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1250140	10.300,00		10.780,53
	0000000424275000152				
	RECIBO DE RETIRADA	1250049		-12.685,75	-1.905,22
	DEP/DIV				
	RECIBO DE RETIRADA	1510539		-300,00	-2.205,22
	ESPECIE				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	447		-5.103,00	-7.308,22
	DESP.SOFTWARE - ASPIN TECNOLOGIA				
	TARIFA DI AGENCIA	3		-15,00	-7.323,22
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	150216		-3,95	-7.327,17
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1880929		-394,00	-7.721,17
	DEST.ELISA MANUELA F CARDOSO				



	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10216		-180,15	-7.901,32
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	140430		-1.600,00	-9.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140737		-3.000,00	-12.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140738		-2.000,00	-14.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	140740		-1.000,00	-15.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140742		-500,00	-16.001,32
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCELO DE CASTRO DIAS	1093307		-3.000,00	-19.001,32
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1880929		-8,25	-19.009,57
18/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	415,59		-18.593,98
	DOC CREDITO AUTOMATICO* NEWTON DO ESPIRITO SANTO	15033	2.160,00		-16.433,98
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.RUBIATABA D	2041575	3.427,00		-13.006,98
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000424275000152	1190140	5.263,00		-7.743,98
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 010922952000116	7010140	44.000,00		36.256,02
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH 0000000082836124172	242087	81,20		36.337,22
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	700,19		37.037,41
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,20		37.133,61
	RECIBO DE RETIRADA DIVERSOS RECEBIMENTOS	1190151		-5.806,23	31.327,38
	RECIBO DE RETIRADA	1190153		-45.029,00	-13.701,62
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-13.711,62
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	160216		-3,95	-13.715,57
19/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	330,93		-13.384,64
	DOC CREDITO AUTOMATICO* COMPANHIA SAO PATRICIO DE GERACA	45235	245,00		-13.139,64
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	248,20		-12.891,44
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-12.896,44
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	170216		-3,95	-12.900,39
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	170216		-3,95	-12.904,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	3071981		-1.960,00	-14.864,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CRONISTAS ESPORTIVOS	3078950		-920,00	-15.784,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Valdinar Cardoso De	3085434		-800,00	-16.584,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUCIANO DA SILVA GON	3085465		-1.500,00	-18.084,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ADRIANO ALVES RAINHA	3085488		-1.500,00	-19.584,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SERGIO ALVES DE ARAU	3085511		-1.400,00	-20.984,34
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140457		-3.210,00	-24.194,34
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140750		-300,00	-24.494,34
	TRANSF CC PARA CC PJ GILMAR CORREIA DA SILVA	2147456		-200,00	-24.694,34
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3071981		-8,25	-24.702,59
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3078950		-8,25	-24.710,84
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085434		-8,25	-24.719,09
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085465		-8,25	-24.727,34
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085488		-8,25	-24.735,59
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085511		-8,25	-24.743,84
22/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	651,28		-24.092,56
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000013033901000121	1100140	8.000,00		-16.092,56
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1100140	4.944,00		-11.148,56
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	69,26		-11.079,30
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-11.084,30
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	180216		-3,95	-11.088,25
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	180216		-3,95	-11.092,20



	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.MULTIROLL REVESTIMENTO	3902889		-1.296,50	-12.388,70
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	-12.393,70
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-13.393,70
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140534		-600,00	-13.993,70
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140973		-150,00	-14.143,70
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	3902889		-8,25	-14.151,95
23/02/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1030140	3.923,70		-10.228,25
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,28		-10.131,97
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	72,35		-10.059,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESPESA COM SOFTWARE-SOFTHOST	449		-2.040,00	-12.099,62
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	3974576		-820,00	-12.919,62
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-12.921,95
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140015		-450,00	-13.371,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3974576		-8,25	-13.380,20
24/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	304,00		-13.076,20
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1030140	45.000,00		31.923,80
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000001209280191	1072137	19,80		31.943,60
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	291,75		32.235,35
	TED DEVOLVIDA*	4660599	1.030,40		33.265,75
	TED DEVOLVIDA*	4661932	484,53		33.750,28
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	72,74		33.823,02
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1030139		-2.624,75	31.198,27
	RECIBO DE RETIRADA	1030141		-28.029,00	3.169,27
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1030143		-3.100,00	69,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA O GLOBO/INFOGLOBO/EXTR SP	448		-14,90	54,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA INSUMOS CHAPA - AGFA NF 142537	461		-9.757,46	-9.703,09
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-9.713,09
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.wemerson jhones batista	4654272		-674,67	-10.387,76
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Waldeson Paulo Medeiros	4910060		-800,00	-11.187,76
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	3983038		-4.000,00	-15.187,76
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. vanderlan batista b	4660599		-1.030,40	-16.218,16
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. VALDIR MARTINS DUART	4661932		-484,53	-16.702,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	4841325		-2.210,00	-18.912,69
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140224		-500,00	-19.412,69
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140260		-1.250,00	-20.662,69
	TRANSF CC PARA CC PJ AMANDA CAMPOS OLIVEIRA VILELA	1147422		-515,20	-21.177,89
	TRANSF CC PARA CC PJ EDUARDO DA SILVA	1216452		-478,40	-21.656,29
	TRANSF CC PARA CC PJ JASON QUESADO ALENCAR SOAR	2733421		-1.030,40	-22.686,69
	TRANSF CC PARA CC PJ ISADORA MOURA LIMA	5473423		-953,28	-23.639,97
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471198		-756,80	-24.396,77
	TRANSF CC PARA CP PJ TULIO CARVALHO FONSECA	2344848		-553,41	-24.950,18
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4654272		-8,25	-24.958,43
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4660599		-8,25	-24.966,68
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4661932		-8,25	-24.974,93
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4841325		-8,25	-24.983,18
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4910060		-8,25	-24.991,43
25/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	296,31		-24.695,12
	DOC CREDITO AUTOMATICO* SIND EMPG EM EDIFICIOS DE GYN	37836	538,80		-24.156,32
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1032305	3.147,30		-21.009,02
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1090140	28.000,00		6.990,98



	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	128,37	7.119,35
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
	TARIFA DI AGENCIA	1		7.114,35
	DEPOSITOidentificado		-5,00	
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	5488232	-257,60	6.856,75
	DEST.EDSON MOISES SANTOS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140716	-3.200,00	3.656,75
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140811	-380,00	3.276,75
	JOAO PEREIRA			
	DOC/TED INTERNET	5488232	-8,25	3.268,50
	DOC INTERNET			
	CONTA DE LUZ	5970168	-126,59	3.141,91
	INTERNET --CELG/GO			
	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5982150	-58,97	3.082,94
	INTERNET --SANEAGO/GO			
26/02/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	14733	500,00	3.582,94
	GEISON AGUIAR DE JESUS			
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	175,05	3.757,99
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
	RECIBO DE RETIRADA	1380312	-300,00	3.457,99
	ESPECIE			
	TARIFA DI AGENCIA	2	-10,00	3.447,99
	DEPOSITOidentificado			
	TARIFA RECIBO RETIRADA	240216	-3,95	3.444,04
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO			
	TARIFA RECIBO RETIRADA	240216	-3,95	3.440,09
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO			
	TARIFA RECIBO RETIRADA	240216	-3,95	3.436,14
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190317	-400,00	3.036,14
	DEST.LUDIMILA ALVES MENDONCA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190326	-173,59	2.862,55
	DEST.IASMIM MARTINS DA SILVA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190348	-400,00	2.462,55
	DEST.Ariana Nunes Lobo			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190367	-300,00	2.162,55
	DEST.FARNEZE RABELO			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190394	-400,00	1.762,55
	DEST.Amanda Mariano Oliveira			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190395	-400,00	1.362,55
	DEST.Beatriz Candida Mendes			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192013	-400,00	962,55
	DEST.ELISA MANUELA FERREIRA CARD			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192014	-400,00	562,55
	DEST.KHRYST ANNA SOARES SERPA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192015	-400,00	162,55
	DEST.LIDIA VALESKA PEREIRA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192016	-142,75	19,80
	DEST.PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACE			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192017	-261,00	-241,20
	DEST.ALESSANDRA JESUS AMARAL			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192018	-410,00	-651,20
	DEST.IURY LEONARDO FARIA DOS SAN			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192024	-400,00	-1.051,20
	DEST.CALIPSON CAROLINE TEIXEIRA			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143603	-800,00	-1.851,20
	DEST. Valdinar Cardoso De			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143642	-1.500,00	-3.351,20
	DEST. ADRIANO ALVES RAINHA			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143646	-1.400,00	-4.751,20
	DEST. SERGIO ALVES DE ARAU			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143665	-1.500,00	-6.251,20
	DEST. LUCIANO DA SILVA GON			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140083	-2.630,00	-8.881,20
	EDSON BATISTA DE DEUS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140197	-150,00	-9.031,20
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140742	-500,00	-9.531,20
	JAIR JOSE TOMAZ			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140743	-150,00	-9.681,20
	ADRIANA PATRICIA DE ALMEID			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140744	-250,00	-9.931,20
	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140745	-150,00	-10.081,20
	GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140746	-150,00	-10.231,20
	DARCI DIVINO CORREA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140747	-150,00	-10.381,20
	AURILENE FERREIRA LEMOS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140748	-150,00	-10.531,20
	OZIEL RODRIGUES DE SENA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140749	-860,00	-11.391,20
	JOSE DO CARMO LEO			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140750	-150,00	-11.541,20
	LIVIA OLIVEIRA DA COSTA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140751	-150,00	-11.691,20
	EDINA PEREIRA DA SILVA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140752	-150,00	-11.841,20
	JESSIKA CAVALCANTE FARIA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140754	-150,00	-11.991,20
	JOAO PEREIRA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140755	-150,00	-12.141,20
	SILVIO PEREIRA MONTEIRO			

	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNA GUEDES BEZERRA	140758		-162,43	-12.303,63
	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140762		-15,80	-12.319,43
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDECI LEAO	140764		-656,29	-12.975,72
	TRANSF CC PARA CC PJ NICOLA RODRIGUES CAETANO D	140766		-400,00	-13.375,72
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA APARECIDA ANDRADE DA	140767		-400,00	-13.775,72
	TRANSF CC PARA CC PJ DENIS SILVA OLIVEIRA	140768		-400,00	-14.175,72
	TRANSF CC PARA CC PJ SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	140888		-150,00	-14.325,72
	TRANSF CC PARA CC PJ SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	140889		-150,00	-14.475,72
	TRANSF CC PARA CC PJ EMANOELLE FERREIRA LIMA	1216759		-165,68	-14.641,40
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	1235753		-150,00	-14.791,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FLORMARIA SIDIAO ARAUJO	2305118		-150,00	-14.941,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FLORMARIA SIDIAO ARAUJO	2305891		-150,00	-15.091,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FLORMARIA SIDIAO ARAUJO	2305893		-150,00	-15.241,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCA LAIANE GONCALVES	6458760		-3.012,98	-18.254,38
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471761		-66,24	-18.320,62
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471996		-500,00	-18.820,62
	TRANSF CC PARA CC PJ WISTON PEREIRA LARANJEIRA	6711756		-580,00	-19.400,62
	TRANSF CC PARA CP PJ ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ	140970		-1.000,00	-20.400,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143603		-8,25	-20.408,87
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143642		-8,25	-20.417,12
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143646		-8,25	-20.425,37
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143665		-8,25	-20.433,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190317		-8,25	-20.441,87
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190326		-8,25	-20.450,12
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190348		-8,25	-20.458,37
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190367		-8,25	-20.466,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190394		-8,25	-20.474,87
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190395		-8,25	-20.483,12
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192013		-8,25	-20.491,37
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192014		-8,25	-20.499,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192015		-8,25	-20.507,87
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192016		-8,25	-20.516,12
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192017		-8,25	-20.524,37
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192018		-8,25	-20.532,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192024		-8,25	-20.540,87
29/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	233,39		-20.307,48
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000001516876172	1081395	200,00		-20.107,48
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000424275000152	513019	506,33		-19.601,15
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	119,50		-19.481,65
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-19.491,65
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370013		-1.300,00	-20.791,65
	TRANSF CC PARA CP PJ ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ	140630		-1.000,00	-21.791,65
01/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* GIBBOR BRASIL PROPAGANDA	61204	4.153,62		-17.638,03
	DOC CREDITO AUTOMATICO* GIBBOR BRASIL PROPAGANDA	61488	440,75		-17.197,28
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	700005	120,00		-17.077,28
	DOC CREDITO AUTOMATICO* S.B.M PUBLICIDADE A LINDAS	983058	1.200,00		-15.877,28
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M PILAR GO TRIBUTO	7593337	710,00		-15.167,28
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GILSOMAR SILVA BARBA	7887279	40.573,30		25.406,02

	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000012616516187	1060242	38,50	25.444,52
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000012616516187	1060242	141,40	25.585,92
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 033419250000110	7011395	269,00	25.854,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	13,23	25.868,15
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1100596		-4.000,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	462		-19,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA PLANO DE SAUDE	463		-562,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESPESA COMERCIAL / ACIEG	464		-140,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA PGTO AGFA - NF 142.761	465		-9.332,48
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	260216		-3,95
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Robson Araujo Mendonça	7959531		-440,00
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.LUDMILA ALVES CONCEICAO	7959706		-441,60
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Rosilene Ribeiro Dos Reis	7960004		-300,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	7914878		-3.160,60
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140019		-50,00
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140856		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471855		-202,28
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471859		-555,50
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140684		-11.600,00
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7914878		-8,25
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7959531		-8,25
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7959706		-8,25
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7960004		-8,25
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --NET SERVICOS	5967115		-486,85
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --NET SERVICOS	5969326		-458,40
02/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	384,04	-6.034,81
	DOC CREDITO AUTOMATICO* TOLEDO PIZA ADVOG ASSOC S C	102534	2.652,00	-3.382,81
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.HEADS PROPAGANDA LTD	8402298	8.195,34	4.812,53
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	195,11	5.007,64
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-1.727,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20160000670780-00003	39240		-346,04
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-277,60
03/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	72,35	2.724,35
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1060140	10.000,00	12.724,35
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	7.012,45	19.736,80
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1060526		-10.000,00
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1060527		-2.613,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAGAMENTO VALE TRANSPORTE-FEV	466		-12.226,70
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	10316		-3,95
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.RODRIGO MARTINS FURTADO	9082801		-90,00
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. PEDRO HENRIQUE DE LI	8661598		-142,75
	ENCARGOS EXCESSO LIMITE	160303		-14,04
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140063		-73,22
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	40216		-54,15
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140859		-4.000,00
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8661598		-8,25

	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	9082801		-8,25	-9.510,19
	CONTA DE LUZ INTERNET --CELG/GO	5970016		-5.984,34	-15.494,53
	CONTA DE LUZ INTERNET --CELG/GO	5970016		-8.302,19	-23.796,72
04/03/2016	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000054750946168	1080244	38,00		-23.758,72
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000018818246000130	1482391	140,00		-23.618,72
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	748,82		-22.869,90
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	207,79		-22.662,11
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1060612		-12.500,00	-35.162,11
07/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	425,31		-34.736,80
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SINDICATO DOS TRANSP	2016603	408,00		-34.328,80
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1002321	99,40		-34.229,40
	VALOR TRANSF.JUDICIAL OFICIO 20160000670780-00003	39240	346,04		-33.883,36
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	863,88		-33.019,48
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	58,35		-32.961,13
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 20160000670780-00003	8600		-346,04	-33.307,17
08/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* PEDRO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	32444	1.728,00		-31.579,17
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800007	160,00		-31.419,17
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000025107897000188	1006913	150,00		-31.269,17
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000025107897000188	1006913	58,00		-31.211,17
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	120,59		-31.090,58
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	121,56		-30.969,02
09/03/2016	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001571066000102	7012147	660,00		-30.309,02
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000030652391168	9223357	139,00		-30.170,02
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	193,04		-29.976,98
10/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* P M M COLETORIA	500001	180,00		-29.796,98
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800005	80,00		-29.716,98
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOCIACAO DAS EMPRE	3494365	114,00		-29.602,98
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CCLA DO VALE DO SO P	3984323	598,00		-29.004,98
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000004503660000146	1003409	140,00		-28.864,98
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	77,80		-28.787,18
11/03/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EGOS ASSESORIA CONS	4214131	508,00		-28.279,18
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ATEND TUDO SERVICO L	4411443	180,00		-28.099,18
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM ITABERAI -SNA	4809736	310,00		-27.789,18
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1030240	612,00		-27.177,18
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	6.000,00		-21.177,18
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000004503660000146	1113269	140,00		-21.037,18
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	175,05		-20.862,13
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH 0000000055932290153	250086	300,00		-20.562,13
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	61,40		-20.500,73
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-20.505,73
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-20.510,73
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-20.520,73
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-20.530,73
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	30316		-3,95	-20.534,68
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	30316		-3,95	-20.538,63
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	40316		-3,95	-20.542,58
	TARIFA BANCARIA TEDeletronico	70316		-8,25	-20.550,83
	TARIFA DI AUTOAT				

	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-20.553,16
	TARIFA DP6-NET EMPRESA				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-20.555,49
	MORA LEASING	8550071		-1.883,29	-22.438,78
	ENCARGOS LIMITE DE CRED				
	ENCARGO - 12,63%	8314965		-2.177,39	-24.616,17
	CONTA DE TELEFONE				
	INTERNET --GVT/PR	5964324		-298,89	-24.915,06
14/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	36,18		-24.878,88
	CIELO VDA DEBITO MASTER				
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	48,62		-24.830,26
	CIELO VDA CREDITO MASTER				
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	144,30		-24.685,96
	RECIBO DE RETIRADA				
	DEP.CONTA	1190681		-3.000,00	-27.685,96
15/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	56,64		-27.629,32
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.WASHINGTON LUIS MART	5692786	240,00		-27.389,32
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE				
	000000424275000152	1042147	721,16		-26.668,16
16/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	485,09		-26.183,07
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.PUBLIQUE PUBL EDITAI	6918718	1.600,00		-24.583,07
	CARTAO VISA ELECTRON				
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	77,80		-24.505,27
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET				
	010922952000116	7010140	27.000,00		2.494,73
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET				
	005470445000159	7013783	130,00		2.624,73
	CIELO VDA CREDITO MASTER				
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	192,40		2.817,13
	RECIBO DE RETIRADA				
	DEP/ESP	1100196		-27.095,00	-24.277,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067134101018 BRADESCO CONSO	460		-501,10	-24.778,97
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.783,97
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	140316		-3,95	-24.787,92
	TARIFA BANCARIA				
	CestaEmpresarial5	10316		-180,15	-24.968,07
	PEND.TARIFAS BANCARIA				
	SAQUEpessoal	300003		-7,65	-24.975,72
	TARIFA DI AUTOAT				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.978,05
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC				
	DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	-24.983,05
	TARIFA DP6-NET EMPRESA				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.985,38
17/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	9,62		-24.975,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	CORS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	41163	160,00		-24.815,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	ALTAMAR CARLOS DA SILVA	100016	1.550,00		-23.265,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800003	400,00		-22.865,76
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO				
	000000046990470178	1023346	400,00		-22.465,76
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-22.470,76
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	3		-15,00	-22.485,76
18/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	336,70		-22.149,06
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	OURO VERDE CONSTRUCOES E	8839	244,00		-21.905,06
	INCORPO				
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH				
	000000096510455153	901074	75,00		-21.830,06
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN				
	0000002204522000130	7406852	760,00		-21.070,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	8606145101029 BRADESCO CONSO	450		-520,26	-21.590,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	8605332101029 BRADESCO CONSO	451		-520,16	-22.110,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	8605321101029 BRADESCO CONSO	452		-520,24	-22.630,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067150101018 BRADESCO CONSO	457		-501,13	-23.131,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067151101018 BRADESCO CONSO	458		-501,13	-23.632,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067133101018 BRADESCO CONSO	459		-501,15	-24.134,13
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	160316		-3,95	-24.138,08
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	EDSON BATISTA DE DEUS	140471		-200,00	-24.338,08
21/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	138,53		-24.199,55
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.COOPERATIVA NACIONAL	8782580	384,00		-23.815,55
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.ENERGETICA SAO SIMAO	9067720	244,00		-23.571,55
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ				
	0000000424275000152	4813527	590,00		-22.981,55



	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101030 BRADESCO CONSO	453		-574,37	-23.555,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101030 BRADESCO CONSO	454		-528,39	-24.084,31
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.089,31
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	2		-4,66	-24.093,97
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370002		-200,00	-24.293,97
	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNO SOBRAL VARJAO	2274233		-650,00	-24.943,97
22/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* FERREIRA E LONDE LTDA - M	11	340,00		-24.603,97
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CR CONTABILIDADE S S	9677786	360,00		-24.243,97
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1031570	450,00		-23.793,97
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	77,80		-23.716,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101056 BRADESCO CONSO	455		-617,16	-24.333,33
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	-24.338,33
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370006		-600,00	-24.938,33
23/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* A&W FOODS LTDA EPP	8	120,00		-24.818,33
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1062119	326,00		-24.492,33
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000789476000153	1011560	890,00		-23.602,33
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000024858383000100	6513333	612,00		-22.990,33
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	184,77		-22.805,56
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,20		-22.709,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101056 BRADESCO CONSO	456		-655,27	-23.364,63
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-23.366,96
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370002		-200,00	-23.566,96
24/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	18,28		-23.548,68
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FEDERACAO DO COMERCI	1290166	2.500,00		-21.048,68
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	211,65		-20.837,03
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-20.842,03
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-20.844,36
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-1.384,04	-22.228,40
28/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.081,29		-21.147,11
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000004429028168	1040244	52,50		-21.094,61
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	243,34		-20.851,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESP. SOFTWARE - SOFTHOST	478		-2.040,00	-22.891,27
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-22.901,27
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-300,00	-23.201,27
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341251		-400,00	-23.601,27
	TRANSF CC PARA CP PJ ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	140812		-600,00	-24.201,27
29/03/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	2641585	368,00		-23.833,27
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Gabriel Cruz De oliveira	2922675		-300,00	-24.133,27
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.135,60
	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNO SOBRAL VARJAO	2274925		-500,00	-24.635,60
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	2922675		-8,25	-24.643,85
30/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	79,28		-24.564,57
	DOC CREDITO AUTOMATICO* ANGELA CONSTANTINA DE OLIVEIRA	37940	110,00		-24.454,57
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	36,18		-24.418,39
31/03/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.COMPANHIA SAO PATRIC	4283800	995,00		-23.423,39
01/04/2016	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000054750946168	1180244	38,00		-23.385,39
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000012616516187	1060242	61,25		-23.324,14
04/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* SICOOB GOIANIA	12	180,00		-23.144,14
	DOC CREDITO AUTOMATICO* SICOOB GOIANIA	13	800,00		-22.344,14
	DOC CREDITO AUTOMATICO* JAQUELINE PRADO BUENO E SILVA	191953	280,00		-22.064,14



05/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	180,00		-21.884,14
07/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800002	90,00		-21.794,14
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 000000030652391168	9223573	134,10		-21.660,04
08/04/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CIA HIDROELETRICA S	8792228	1.240,00		-20.420,04
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1002321	88,80		-20.331,24
11/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	248,00		-20.083,24
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH 0000000424275000152	5483070	110,00		-19.973,24
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 000000029182360120	3683448	16,00		-19.957,24
12/04/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000004503660000146	1003409	140,00		-19.817,24
13/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* TRIPLAN PLANEJAMENTO C C LTDA	855709	90,00		-19.727,24
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000008182332000146	3926340	576,00		-19.151,24
14/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800003	208,00		-18.943,24
15/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* PEROLA MORAIS CALIL	700004	140,00		-18.803,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	3448497	13.349,24		-5.454,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PMQ IPVA	3738541	120,00		-5.334,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000024852675000127	1022321	1.335,00		-3.999,00
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001665256000180	7012274	6.800,00		2.801,00
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000001736560000171	9172020	600,00		3.401,00
18/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO	683717	500,00		3.901,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUNIC DE QUIRI	4576787	420,00		4.321,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000002600763000107	1032838	250,00		4.571,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 000000059040629153	1170240	1.122,00		5.693,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000005116731000110	1040069	7.000,00		12.693,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1042179	180,00		12.873,00
19/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* DOCES KREMOLAT LTDA	400002	110,00		12.983,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOCIACAO JARDINS A	5087289	480,00		13.463,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000078423325172	1012344	50,00		13.513,00
20/04/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MARQUES CONSTRUTORA	5848493	630,00		14.143,00
22/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	52,00		14.195,00
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 91603290000005-00001	8600		-13.153,00	1.042,00
25/04/2016	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 023403611000186	7013684	480,00		1.522,00
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	5366207	140,00		1.662,00
26/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* PM MONTIVIDIU SAUDE 15	28050	210,00		1.872,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM S.LUIS M.BELOS FP	7627605	379,00		2.251,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.YOTRANS TRANSPORTES	7937332	270,00		2.521,00
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000026898676000138	2343778	110,00		2.631,00
28/04/2016	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 91603290000005-00001	39240		-2.631,00	0,00
29/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	4	26,00		26,00
	DOC CREDITO AUTOMATICO* ANGELA CONSTANTINA DE OLIVEIRA	41522	110,00		136,00
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PAULO DONIZETI FARIA	600005	110,00		246,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1015489	1.520,00		1.766,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.761,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.756,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.751,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.746,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.741,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	1.731,00



	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	4		-20,00	1.711,00
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10416		-180,15	1.530,85
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.528,52
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.526,19
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.523,86
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.521,53
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.519,20
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.516,87
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	1.511,87
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.509,54
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.507,21
	MORA LEASING	8550120		-2.015,81	-508,60
	MORA-ENC.S/SDO VINC-MES	7140120		-100,37	-608,97
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370023		-2.332,01	-2.940,98
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	40316		-54,15	-2.995,13
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	140316		-54,15	-3.049,28
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,63%	8314965		-3.580,53	-6.629,81
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-162,46	-6.792,27
02/05/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	78,00		-6.714,27
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	126,42		-6.587,85
	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 91603290000005-00001	39240	2.631,00		-3.956,85
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000054750946168	3361574	38,00		-3.918,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605321101030 BRADESCO CONSO	467		-510,68	-4.429,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605332101030 BRADESCO CONSO	468		-510,68	-4.940,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8606145101030 BRADESCO CONSO	469		-510,68	-5.450,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101057 BRADESCO CONSO	470		-642,82	-6.093,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101057 BRADESCO CONSO	471		-605,33	-6.699,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067133101019 BRADESCO CONSO	472		-491,94	-7.190,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067134101019 BRADESCO CONSO	473		-491,94	-7.682,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101019 BRADESCO CONSO	474		-491,94	-8.174,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101019 BRADESCO CONSO	475		-491,94	-8.666,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101031 BRADESCO CONSO	476		-518,69	-9.185,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101031 BRADESCO CONSO	477		-563,38	-9.748,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA O GLOBO/INFGLOBO/EXTR SP	489		-14,90	-9.763,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAGAMENTO VALE TRANSPORTE-ABRIL	491		-11.867,30	-21.631,07
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-22.631,07
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS	140290		-900,00	-23.531,07
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147456		-800,00	-24.331,07
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147850		-500,00	-24.831,07
03/05/2016	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	4574963	110,00		-24.721,07
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.726,07
04/05/2016	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-38,52	-24.764,59
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	779,42		-23.985,17
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000351851000189	1250140	200,00		-23.785,17
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000012616516187	1010242	50,50		-23.734,67
	RECEBIMENTO TED D REMET.UNIGRAF UNIDAS GRAF	2952024	20.000,00		-3.734,67
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	115,44		-3.619,23
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP/DIV	1380488		-17.200,00	-20.819,23
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MULTIROLL REVESTIMEN	3004826		-3.890,00	-24.709,23
	ENCARGO SALDO VINCULADO DOC/TED INTERNET	7140125		-13,48	-24.722,71



TED INTERNET	3004826	-8,25	-24.730,96
Total		-871.632,53	-24.730,96

Os dados acima têm como base 20/10/2016 às 16h29 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
18/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.905,12
19/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	2477515	26,00		-24.879,12
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-24.889,12
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	171016		-3,95	-24.893,07
20/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDACAO LOG E P DA	3303584	990,00		-23.903,07
Total			1.016,00	-13,95	-23.903,07

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 20/10/2016 - 16h29

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0127218-7	-23.903,07	-23.903,07

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0127218-7 | Entre 01/01/2016 e 20/10/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/12/2015	SALDO ANTERIOR				0,00
04/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	806,76		806,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	700006	120,00		926,76
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1020242	71,40		998,16
	000000012616516187				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	525,15		1.523,31
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	14,59		1.537,90
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	573,11		2.111,01
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	427		-19,90	2.091,11
	SA O ESTADO S PAULO				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-994,40	1.096,71
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	EVANDRO LUIS LOPES CORREA	140208		-1.096,71	0,00
	PACHEC				
05/01/2016	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	233,40		233,40
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	409247	100,00		333,40
	0000000045644110125				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-333,40	0,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
06/01/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1002321	652,80		652,80
	0000000034882600897				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	675,32		1.328,12
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-1.276,40	51,72
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140006		-51,72	0,00
07/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	100005	168,00		168,00
	FUNDO MUN SAUDE DE MINACU				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	600002	196,00		364,00
	FUNDO MUN SAUDE DE MINACU				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	600006	320,00		684,00
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	103,90		787,90
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	MORA CONTA GARANTIDA	3983038		-787,90	0,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
08/01/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1002321	81,00		81,00
	0000000424275000152				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	451,24		532,24
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	230,88		763,12
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PARCELA LEASING	8550008		-763,12	0,00
11/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	10,06		10,06
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	8	80,00		90,06
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ	9223028	104,35		194,41
	0000000030652391168				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	658,01		852,42
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1190571		-1.936,91	-1.084,49
12/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	37640	130,00		-954,49
	ASSOCIACAO CULTURAL S C RIOS				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	200002	240,00		-714,49
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE	1021423	1.142,00		427,51
	0000002982551000123				
	MORA LEASING	8550012		-427,51	0,00
13/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	56,64		56,64
	TED-TRANSF ELET DISPON	3844621	260,00		316,64
	REMET.CENTRO EDUCACIONAL D				
	TED-TRANSF ELET DISPON	3968868	1.284,00		1.600,64
	REMET.COOP DE CRED DE LIVR				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	9,72		1.610,36
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	550919	130,00		1.740,36
	0000033254269000153				

	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	86,58		1.826,94
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3983038		-1.136,17	690,77
	MORA LEASING	8550013		-690,77	0,00
14/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* INSTITUTO GESTAO EM SAUDE IGES	101015	500,00		500,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	4215456	1.480,00		1.980,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000024857005000101	1001716	489,00		2.469,00
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1190353		-12.000,00	-9.531,00
	MORA-CRED.ROT.GAR.CHE-PJ	2630014		-706,51	-10.237,51
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3983038		-14.762,49	-25.000,00
15/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	221,26		-24.778,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	4	80,00		-24.698,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PREF MUN JESUPOLIS FPM	300008	370,00		-24.328,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PREF MUN JESUPOLIS FPM	600007	1.294,00		-23.034,74
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800003	200,00		-22.834,74
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	38,90		-22.795,84
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	40,40		-22.755,44
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	281215		-3,95	-22.759,39
	MORA-CRED.ROT.GAR.CHE-PJ	2630015		-138,82	-22.898,21
	MORA-CRED.ROT.GAR.CHE-PJ	2630015		-1.687,72	-24.585,93
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370004		-400,00	-24.985,93
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT	111215		-14,07	-25.000,00
18/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	279,38		-24.720,62
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PAULO HENRIQUE F MIRANDA	600010	300,00		-24.420,62
	DOC CREDITO AUTOMATICO* INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS	869883	269,00		-24.151,62
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	1.953,97		-22.197,65
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 022027867000173	7010140	650,00		-21.547,65
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 008459931000245	7010501	6.820,38		-14.727,27
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001354870000121	7013090	1.294,20		-13.433,07
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001354870000121	7013090	1.509,90		-11.923,17
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	161,62		-11.761,55
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1060491		-3.000,00	-14.761,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESP.VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO	428		-9.661,00	-24.422,55
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	110116		-3,95	-24.426,50
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial5	40116		-33,42	-24.459,92
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370005		-500,00	-24.959,92
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	111215		-40,08	-25.000,00
19/01/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO	248834	50,00		-24.950,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	140116		-3,95	-24.953,95
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial5	40116		-46,05	-25.000,00
20/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	155,84		-24.844,16
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	10.000,00		-14.844,16
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 022027867000173	7010140	3.151,38		-11.692,78
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 022027867000173	7010140	5.000,00		-6.692,78
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	126,42		-6.566,36
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	7,70		-6.558,66
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1060559		-289,96	-6.848,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO AUTO RE S/A	350		-390,43	-7.239,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8606145101027 BRADESCO CONSO	415		-505,11	-7.744,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101016 BRADESCO CONSO	416		-486,60	-8.230,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101016 BRADESCO CONSO	417		-486,60	-8.717,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA				



	9067133101016 BRADESCO CONSO	418		-486,60	-9.203,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA	419		-486,31	-9.690,27
	9067134101016 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	420		-499,83	-10.190,10
	8605332101027 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	421		-506,50	-10.696,60
	8605321101027 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	422		-561,03	-11.257,63
	8563003101028 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	423		-508,88	-11.766,51
	8563192101028 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	424		-625,19	-12.391,70
	7833195101054 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	425		-588,72	-12.980,42
	7856312101054 BRADESCO CONSO				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-12.985,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-12.990,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-12.995,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.000,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.005,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.010,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.015,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-13.020,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-13.030,42
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	180116		-3,95	-13.034,37
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	7246784		-1.681,80	-14.716,17
	DEST.ASPIN TECNOLOGIA				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	7246803		-918,89	-15.635,06
	DEST.Vanderson Henrique Dos Sant				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	7252443		-500,00	-16.135,06
	DEST.FARNEZE RABELO				
	TARIFA BANCARIA	40116		-100,68	-16.235,74
	CestaEmpresarial5				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-16.238,07
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-16.240,40
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-16.242,73
	DEPOSITOidentificado				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-100,00	-16.342,73
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS	140029		-450,00	-16.792,73
	SANTOS				
	DOC/TED INTERNET	7246784		-8,25	-16.800,98
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	7246803		-8,25	-16.809,23
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	7252443		-8,25	-16.817,48
	DOC INTERNET				
21/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	203,94		-16.613,54
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1001216	163,00		-16.450,54
	0000008003180000177				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	116,70		-16.333,84
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	7715677		-5.810,00	-22.143,84
	DEST. MIL CORES TINTAS				
	TARIFA DP6-NET EMPRESA	4		-9,32	-22.153,16
	DEPOSITOidentificado				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-23.153,16
	DOC/TED INTERNET	7715677		-8,25	-23.161,41
	TED INTERNET				
22/01/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	307,84		-22.853,57
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	19,45		-22.834,12
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	204,91		-22.629,21
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	200116		-3,95	-22.633,16
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
25/01/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	8483198	130,00		-22.503,16
	REMET.CENTRO EDUCACIONAL D				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1023289	38,00		-22.465,16
	0000000021974705153				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	77,80		-22.387,36
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	19,45		-22.367,91
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	108,53		-22.259,38
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	429		-14,90	-22.274,28
	O GLOBO/INFGLOBO/EXTR SP				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-22.279,28
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DP6-NET EMPRESA				



	DEPOSITOidentificado	3		-6,99	-22.286,27
	TRANSF CC PARA CC PJ	140747		-400,00	-22.686,27
26/01/2016	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	800002	440,00		-22.246,27
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7013090	6.686,70		-15.559,57
	001354870000121				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	451,24		-15.108,33
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	3739295	106,97		-15.001,36
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	8865317		-1.681,80	-16.683,16
	DEST. ASPIN TECNOLOGIA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140556		-415,00	-17.098,16
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140896		-1.057,00	-18.155,16
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	DOC/TED INTERNET	8865317		-8,25	-18.163,41
	TED INTERNET				
27/01/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1041777	19,80		-18.143,61
	000000001209280191				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7013090	1.725,60		-16.418,01
	001354870000121				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	1.246,75		-15.171,26
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-15.176,26
	DEPOSITOidentificado				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	9677772		-1.000,00	-16.176,26
	DEST. DAVID SOARES DA COST				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140240		-350,00	-16.526,26
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140607		-250,00	-16.776,26
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS				
	SANTOS				
	DOC/TED INTERNET	9677772		-8,25	-16.784,51
	TED INTERNET				
28/01/2016	CONTA DE TELEFONE	5969222		-220,64	-17.005,15
	INTERNET --OI BRT				
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	295,92		-16.709,23
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	116,70		-16.592,53
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7010140	1.900,00		-14.692,53
	022027867000173				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	36,18		-14.656,35
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1380331		-1.600,00	-16.256,35
	ESPECIE				
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	20552		-1.134,57	-17.390,92
	DIVERSOS RECEBIMENTOS				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	441		-183,60	-17.574,52
	DESP. ADMINISTRATIVA /EXAMES				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1329794		-700,00	-18.274,52
	DEST.Mauro Gomes Bento				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	1328877		-500,00	-18.774,52
	DEST. FARNEZE RABELO				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-300,00	-19.074,52
	TRANSF CC PARA CC PJ	140199		-300,00	-19.374,52
	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140381		-910,00	-20.284,52
	EDSON BATISTA DE DEUS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140647		-500,00	-20.784,52
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3783379		-1.150,00	-21.934,52
	LUCELIA CUSTODIO DE ALMEIDA SOUZ				
	DOC/TED INTERNET	1328877		-8,25	-21.942,77
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1329794		-8,25	-21.951,02
	DOC INTERNET				
29/01/2016	CONTA DE TELEFONE	5967399		-366,53	-22.317,55
	INTERNET --TIM CELULAR S.A/SP				
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	288,60		-22.028,95
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1510140	5.900,00		-16.128,95
	0000000424275000152				
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	2900140	977,44		-15.151,51
	PAGSEGURO INTERNET LTDA				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	113,52		-15.037,99
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	442		-234,76	-15.272,75
	ADIANTAMENTO FUNCIONARIO-NELSON				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	443		-110,00	-15.382,75
	DESP. ADMINISTRATIVA /FIEG				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206383		-2.210,00	-17.592,75
	DEST. MIL CORES TINTAS				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206386		-1.681,80	-19.274,55
	DEST. ASPIN TECNOLOGIA				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206387		-1.500,00	-20.774,55
	DEST. LUCIANO DA SILVA GON				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206425		-800,00	-21.574,55
	DEST. Valdinar Cardoso De				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206443		-1.500,00	-23.074,55
	DEST. ADRIANO ALVES RAINHA				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2206445		-1.400,00	-24.474,55
	DEST. SERGIO ALVES DE ARAU				

	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140471		-275,00	-24.749,55
	TRANSF CC PARA CC PJ GILMAR CORREIA DA SILVA	2147476		-200,00	-24.949,55
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206383		-8,25	-24.957,80
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206386		-8,25	-24.966,05
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206387		-8,25	-24.974,30
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206425		-8,25	-24.982,55
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206443		-8,25	-24.990,80
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2206445		-8,25	-24.999,05
01/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	144,70		-24.854,35
	DOC CREDITO AUTOMATICO* NEWTON DO ESPIRITO SANTO	51973	3.000,00		-21.854,35
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PEDRO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	74549	239,81		-21.614,54
	DOC CREDITO AUTOMATICO* JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO	972563	90,00		-21.524,54
	TRANSF. ENTRE CONTAS	14011	1.402,00		-20.122,54
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000012616516187	1010242	45,50		-20.077,04
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000002850990000182	1530486	456,00		-19.621,04
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	573,11		-19.047,93
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-19.052,93
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	280116		-3,95	-19.056,88
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-19.059,21
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-19.061,54
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-20.061,54
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140597		-2.622,00	-22.683,54
02/02/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	240,00		-22.443,54
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIBBOR BRASIL PROPAG	3635258	6.358,76		-16.084,78
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1210140	10.000,00		-6.084,78
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000023427140172	1380140	2.569,33		-3.515,45
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	112,80		-3.402,65
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001354870000121	7013090	1.509,90		-1.892,75
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	48,62		-1.844,13
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1210254		-10.000,00	-11.844,13
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1210255		-806,25	-12.650,38
	RECIBO DE RETIRADA DIVERSOS RECEBIMENTOS	1380086		-9.342,33	-21.992,71
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-21.997,71
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-22.000,04
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-166,62	-22.166,66
03/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	510,82		-21.655,84
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1210483		-2.750,00	-24.405,84
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	508		-540,00	-24.945,84
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-24.955,84
	ENCARGOS EXCESSO LIMITE	160203		-8,46	-24.964,30
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140034		-18,18	-24.982,48
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT	110116		-17,52	-25.000,00
04/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	847,72		-24.152,28
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800004	80,00		-24.072,28
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	4,86		-24.067,42
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1210726		-2.708,50	-26.775,92
05/02/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BEES PUBLICIDADE COM	5403828	7.078,71		-19.697,21
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1022321	65,40		-19.631,81
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1100140	4.000,00		-15.631,81
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1100140	6.000,00		-9.631,81
	CIELO VDA CREDITO DINERS				



	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	518,33	-9.113,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	444		-19,90
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20216		-3,95
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20216		-3,95
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20216		-3,95
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	30216		-3,95
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	110116		-36,63
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,30%	8314965		-1.945,95
	TRANSF CC PARA CC PJ ZENILSON PEREIRA	140148		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ SABRINA RITIELY VIEIRA ARA	140370		-4.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140466		-3.900,00
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ALBERTO DA SILVA	140621		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ WENDELL DANIEL DA SILVA	140623		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ENILDO SEBASTIAO DA SILVA	2179150		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ERCELIO DE SOUZA SILVA	2305620		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711149		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711624		-500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ERIVALDO SOUSA SANTOS	6623152		-500,00
10/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.168,68	-21.875,41
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	97,25	-21.778,16
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	3.000,00	-18.778,16
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000030652391168	9224254	125,35	-18.652,81
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	36,56	-18.616,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101017 BRADESCO CONSO	430		-469,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101017 BRADESCO CONSO	431		-469,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067134101017 BRADESCO CONSO	432		-469,07
	PARCELA LEASING	8550041		-276,54
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	140164		-1.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	140675		-1.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140687		-800,00
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140920		-1.900,00
11/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	122,76	-24.877,24
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PREFEITURA MUNIC.CUMARI F	6	120,00	-24.757,24
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PMQ IPVA	10562	240,00	-24.517,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	7417513	600,00	-23.917,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ESTRATEGIA COMUNICA	7972727	150.000,00	126.082,76
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	7982246	200,00	126.282,76
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000054750946168	1100244	38,00	126.320,76
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	97,25	126.418,01
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1100224		-2.800,00
	RECIBO DE RETIRADA TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	3		-15,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	40216		-3,95
	MORA LEASING	8550042		-1.603,60
	CONTA DE LUZ INTERNET --CELG/GO	5970016		-9.476,25
12/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.485,32	-23.024,47
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM ITABERAI -FUS	8551702	326,00	-22.698,47



DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	137.000,00	114.301,53	
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	19,45	114.320,98	
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,20	114.417,18	
RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1210741		-8.410,00	106.007,18
PAGTO ELETRON COBRANCA 9067133101017 BRADESCO CONSO	433		-478,45	105.528,73
PAGTO ELETRON COBRANCA 8606145101028 BRADESCO CONSO	434		-496,66	105.032,07
PAGTO ELETRON COBRANCA 8605332101028 BRADESCO CONSO	435		-496,66	104.535,41
PAGTO ELETRON COBRANCA 8605321101028 BRADESCO CONSO	436		-493,59	104.041,82
PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101029 BRADESCO CONSO	437		-504,46	103.537,36
PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101029 BRADESCO CONSO	438		-542,51	102.994,85
PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101055 BRADESCO CONSO	439		-627,82	102.367,03
PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101055 BRADESCO CONSO	440		-599,54	101.767,49
PAGTO ELETRON COBRANCA INSUMOS CHAPA - AGFA NF 141982	445		-12.635,79	89.131,70
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	8579054		-2.210,00	86.921,70
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Eline Silva De Almei	8613873		-806,19	86.115,51
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Alex de Assis Pereir	8613886		-930,02	85.185,49
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Alvaro de Castro M N	8613889		-930,02	84.255,47
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Amanda Mariano Olive	8613891		-394,00	83.861,47
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Beatriz Candida Mend	8613892		-813,85	83.047,62
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Carolina Mendonça Fe	8613893		-806,19	82.241,43
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Ariana Nunes Lobo	8613906		-845,15	81.396,28
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Fernanda Laune Pinto	8642315		-930,02	80.466,26
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Helton Lenine De Oli	8642637		-939,06	79.527,20
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Iris Roberto Da Silv	8642993		-939,06	78.588,14
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUIZ FERNANDO MATOS	8642998		-750,00	77.838,14
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Matheus Borges Cruz	8643032		-1.632,77	76.205,37
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Enildo Sebastiao Da	8643146		-1.088,67	75.116,70
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Heitor Aquino Vilela	8643150		-1.632,77	73.483,93
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Ida Maria Souza Cava	8643154		-516,00	72.967,93
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Alex Nunes Borges	8643304		-500,00	72.467,93
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. JADER RAMOS MAGALHAE	8643322		-3.977,27	68.490,66
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Leon Pires Carelli	8643325		-627,42	67.863,24
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Marcus Vinicius De F	8643329		-930,02	66.933,22
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Robson Araujo Mendon	8643335		-464,55	66.468,67
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Thiago Frederico Per	8643339		-618,57	65.850,10
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Marla Nascimento Da	8643401		-353,45	65.496,65
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Nasser Augusto Najar	8643403		-868,11	64.628,54
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ULISES ALVES SILVA	8643404		-1.632,77	62.995,77
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Marcia De Melo Almei	8643406		-2.127,13	60.868,64
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Stefano Ribeiro Marc	8643483		-198,00	60.670,64
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Walacy Henrique Da S	8643487		-295,00	60.375,64
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Wilton Francisco Reg	8643488		-939,06	59.436,58
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Francisca Das Chagas	8643492		-860,10	58.576,48
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Francisca Das Chagas	8643493		-696,75	57.879,73
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUCIANO DA SILVA GON	8664492		-1.500,00	56.379,73
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ADRIANO ALVES RAINHA	8664510		-1.500,00	54.879,73
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SERGIO ALVES DE ARAU	8664514		-1.400,00	53.479,73



TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Valdinar Cardoso De	8664516	-800,00	52.679,73
TRANSF CC PARA CC PJ DENIS SILVA OLIVEIRA	140001	-868,11	51.811,62
TRANSF CC PARA CC PJ DIVANIA CLAUDIA RODRIGUES	140004	-1.632,77	50.178,85
TRANSF CC PARA CC PJ EDINA PEREIRA DA SILVA	140007	-686,00	49.492,85
TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140011	-925,98	48.566,87
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN	140015	-1.046,76	47.520,11
TRANSF CC PARA CC PJ ELSON DA SILVA SOUTO	140021	-975,23	46.544,88
TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140030	-316,42	46.228,46
TRANSF CC PARA CC PJ GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	140034	-1.062,54	45.165,92
TRANSF CC PARA CC PJ HEITOR CARNEIRO DE BASTOS	140036	-1.678,41	43.487,51
TRANSF CC PARA CC PJ IGOR RIBEIRO DE MORAIS PER	140041	-1.632,77	41.854,74
TRANSF CC PARA CC PJ JESSIKA CAVALCANTE FARIA	140046	-1.325,97	40.528,77
TRANSF CC PARA CC PJ JOAO PEREIRA	140049	-959,17	39.569,60
TRANSF CC PARA CC PJ JOSE DO CARMO LEO	140050	-1.232,45	38.337,15
TRANSF CC PARA CC PJ JOSMAR VIEIRA MOTA	140053	-920,36	37.416,79
TRANSF CC PARA CC PJ LIVIA OLIVEIRA DA COSTA	140056	-966,96	36.449,83
TRANSF CC PARA CC PJ LUIZ CARLOS DA SILVA	140062	-1.306,26	35.143,57
TRANSF CC PARA CC PJ LUCAS RIBEIRO	140065	-419,64	34.723,93
TRANSF CC PARA CC PJ MARCOS ALBERTO DA SILVA	140066	-506,40	34.217,53
TRANSF CC PARA CC PJ MARIA APARECIDA ANDRADE DA	140068	-868,11	33.349,42
TRANSF CC PARA CC PJ MARIA AUGUSTA DO PLANALTO	140070	-1.632,77	31.716,65
TRANSF CC PARA CC PJ NICOLA RODRIGUES CAETANO D	140075	-427,98	31.288,67
TRANSF CC PARA CC PJ NELSON TAVEIRA DE FARIA	140079	-350,11	30.938,56
TRANSF CC PARA CC PJ OZIEL RODRIGUES DE SENA	140081	-781,92	30.156,64
TRANSF CC PARA CC PJ RARIANA SILVA PINHEIRO	140083	-357,99	29.798,65
TRANSF CC PARA CC PJ RENATO ANTONIO DIAS BATIST	140086	-1.878,13	27.920,52
TRANSF CC PARA CC PJ SILVIO PEREIRA MONTEIRO	140089	-649,25	27.271,27
TRANSF CC PARA CC PJ SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	140092	-489,82	26.781,45
TRANSF CC PARA CC PJ THUANNE NATASCHA ANDRADE M	140099	-1.031,93	25.749,52
TRANSF CC PARA CC PJ VALDECI LEO	140102	-283,37	25.466,15
TRANSF CC PARA CC PJ WELLITON CARLOS DA SILVA	140112	-1.632,77	23.833,38
TRANSF CC PARA CC PJ WENDELL DANIEL DA SILVA	140117	-353,71	23.479,67
TRANSF CC PARA CC PJ ZENILSON PEREIRA	140127	-589,56	22.890,11
TRANSF CC PARA CC PJ MAYKON RONES CELESTINO	140130	-500,00	22.390,11
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN	140696	-637,00	21.753,11
TRANSF CC PARA CC PJ ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN	140698	-1.061,63	20.691,48
TRANSF CC PARA CC PJ CRISTOVAO PEREIRA DE MATO	140699	-1.405,33	19.286,15
TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140701	-5.000,00	14.286,15
TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140704	-403,14	13.883,01
TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140710	-5.000,00	8.883,01
TRANSF CC PARA CC PJ AURILENE FERREIRA LEMOS	140947	-1.049,28	7.833,73
TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDA DA SILVA VIEIRA F	140950	-2.410,05	5.423,68
TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140954	-2.000,00	3.423,68
TRANSF CC PARA CC PJ ADRIANA PATRICIA DE ALMEID	140962	-632,00	2.791,68
TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	140967	-546,67	2.245,01
TRANSF CC PARA CC PJ BRUNA GUEDES BEZERRA	140974	-43,16	2.201,85
TRANSF CC PARA CC PJ CELIO GALDINO TEIXEIRA	140976	-1.683,53	518,32



TRANSF CC PARA CC PJ CRISTOVAO PEREIRA DE MATO	140981	-930,02	-411,70
TRANSF CC PARA CC PJ DAIANA VAZ SILVA PETROF	140985	-1.180,63	-1.592,33
TRANSF CC PARA CC PJ DANYLA FERREIRA MARTINS	140989	-1.632,77	-3.225,10
TRANSF CC PARA CC PJ DARCI DIVINO CORREA	140994	-1.126,92	-4.352,02
TRANSF CC PARA CC PJ RONICLEIA MARTINS SOBRINHO	486703	-810,26	-5.162,28
TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147035	-868,11	-6.030,39
TRANSF CC PARA CC PJ EMANOELLE FERREIRA LIMA	1216024	-229,39	-6.259,78
TRANSF CC PARA CC PJ NAYARA REIS DA SILVA	1560071	-334,36	-6.594,14
TRANSF CC PARA CC PJ VIVIANE BARRETO DA SILVA	2147106	-420,90	-7.015,04
TRANSF CC PARA CC PJ YANA ROCHA MAIA	2147121	-849,02	-7.864,06
TRANSF CC PARA CC PJ VIVIANE BARRETO DA SILVA	2147695	-930,02	-8.794,08
TRANSF CC PARA CC PJ GILMAR CORREIA DA SILVA	2147707	-1.347,95	-10.142,03
TRANSF CC PARA CC PJ MARIA TERESA DORNELES FRAN	2241708	-638,93	-10.780,96
TRANSF CC PARA CC PJ ERCELIO DE SOUZA SILVA	2305018	-202,69	-10.983,65
TRANSF CC PARA CC PJ ALISSON SOUSA RODRIGUES	2305135	-500,00	-11.483,65
TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711095	-297,32	-11.780,97
TRANSF CC PARA CC PJ THIAGO PEDRO PINHEIRO DE O	2711956	-586,62	-12.367,59
TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCA LAIANE GONCALVES	6458028	-504,34	-12.871,93
TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471705	-118,80	-12.990,73
TRANSF CC PARA CC PJ ERIVALDO SOUSA SANTOS	6623709	-155,39	-13.146,12
TRANSF CC PARA CC PJ WISTON PEREIRA LARANJEIRA	6711706	-554,00	-13.700,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8579054	-8,25	-13.708,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613873	-8,25	-13.716,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613886	-8,25	-13.724,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613889	-8,25	-13.733,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613891	-8,25	-13.741,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613892	-8,25	-13.749,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613893	-8,25	-13.757,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8613906	-8,25	-13.766,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642315	-8,25	-13.774,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642637	-8,25	-13.782,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642993	-8,25	-13.790,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8642998	-8,25	-13.799,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643032	-8,25	-13.807,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643146	-8,25	-13.815,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643150	-8,25	-13.823,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643154	-8,25	-13.832,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643304	-8,25	-13.840,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643322	-8,25	-13.848,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643325	-8,25	-13.856,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643329	-8,25	-13.865,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643335	-8,25	-13.873,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643339	-8,25	-13.881,62
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643401	-8,25	-13.889,87
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643403	-8,25	-13.898,12
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643404	-8,25	-13.906,37
DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643406	-8,25	-13.914,62

	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643483		-8,25	-13.922,87
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643487		-8,25	-13.931,12
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643488		-8,25	-13.939,37
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643492		-8,25	-13.947,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8643493		-8,25	-13.955,87
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664492		-8,25	-13.964,12
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664510		-8,25	-13.972,37
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664514		-8,25	-13.980,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8664516		-8,25	-13.988,87
15/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	716,81		-13.272,06
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000001146604000103	1040248	120,00		-13.152,06
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000023427140172	1100140	2.652,00		-10.500,06
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	43.677,45		33.177,39
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1100647		-3.000,00	30.177,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAGAMENTO VALE TRANSPORTE-JAN	446		-11.475,60	18.701,79
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	18.696,79
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	110216		-3,95	18.692,84
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	110216		-3,95	18.688,89
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.JOSE ANTONIO SOARES MARTINS	9640745		-930,02	17.758,87
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Vanir Pereira Dos Santos	9674243		-1.270,06	16.488,81
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Alex Nunes Borges	9686571		-1.000,00	15.488,81
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Alex de Assis Pereira	9691764		-600,00	14.888,81
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.RAPHAEL BEZERRA DA SILVA	9694647		-600,00	14.288,81
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	14.286,48
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CHARLES PAIVA DOMING	9599861		-1.350,00	12.936,48
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ROSANA SILVA VIANA	9640552		-786,90	12.149,58
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. IASMIM MARTINS DA SI	9640678		-552,32	11.597,26
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Flavia R Rodrigues L	9640691		-733,26	10.864,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Ludmila L Da Silva	9640713		-1.193,56	9.670,44
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. GABRIEL VIEIRA	9640743		-868,11	8.802,33
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUDIMILA ALVES MENDO	9640746		-260,87	8.541,46
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. VANDERSON HENRIQUE D	9640747		-838,88	7.702,58
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	7.700,25
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140345		-600,00	7.100,25
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140708		-350,00	6.750,25
	TRANSF CC PARA CC PJ ZENILSON PEREIRA	140709		-1.200,00	5.550,25
	TRANSF CC PARA CC PJ REAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1147140		-662,00	4.888,25
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA APARECIDA ELIAS BARBOSA	2305706		-300,00	4.588,25
	TRANSF CC PARA CC PJ YEPT SOLUCOES INTERNET LTD	2747655		-1.000,00	3.588,25
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471731		-1.000,00	2.588,25
	TRANSF CC PARA CC PJ FABIANA DE CARVALHO	6623366		-662,40	1.925,85
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9599861		-8,25	1.917,60
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640552		-8,25	1.909,35
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640678		-8,25	1.901,10
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640691		-8,25	1.892,85
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640713		-8,25	1.884,60
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9640743		-8,25	1.876,35
	DOC/TED INTERNET				



	DOC INTERNET	9640745		-8,25	1.868,10
	DOC/TED INTERNET	9640746		-8,25	1.859,85
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9640747		-8,25	1.851,60
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9674243		-8,25	1.843,35
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9686571		-8,25	1.835,10
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9691764		-8,25	1.826,85
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9694647		-8,25	1.818,60
	DOC INTERNET				
	CONTA DE TELEFONE	5964509		-647,54	1.171,06
	INTERNET --GVT/PR				
	CONTA DE TELEFONE	5966012		-197,83	973,23
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5966012		-201,05	772,18
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5966012		-1.554,87	-782,69
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE LUZ	5970011		-297,71	-1.080,40
	INTERNET --CELG/GO				
16/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	144,70		-935,70
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE	1010673	450,00		-485,70
	0000001743335000162				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1060140	20.151,17		19.665,47
	0000000424275000152				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	88,50		19.753,97
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1250593		-2.302,75	17.451,22
	DEP/ESP				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	17.446,22
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	120216		-3,95	17.442,27
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1216779		-1.101,64	16.340,63
	DEST.TALITA PERGENTINO CARDOSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1225909		-300,00	16.040,63
	DEST.Khryst Anne S Serpa				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1238945		-485,34	15.555,29
	DEST.Viviane Cardoso Soares				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	9926957		-333,00	15.222,29
	DEST.GOIANO SIDNEY COSTA SOUSA				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	1080756		-3.000,00	12.222,29
	DEST. DAVID SOARES DA COST				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5641426		-1.187,85	11.034,44
	INTERNET --SIMPLES NACIONAL				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140272		-1.000,00	10.034,44
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS				
	SANTOS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140536		-1.629,28	8.405,16
	SABRINA RITIELY VIEIRA ARA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140722		-2.900,00	5.505,16
	FERNANDA DA SILVA VIEIRA F				
	TRANSF CC PARA CC PJ	486358		-409,86	5.095,30
	LIDIANE SOARES SILVA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1283355		-1.632,00	3.463,30
	GERALDA HELENA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	6471476		-239,89	3.223,41
	KAREN ALVES DE SOUZA				
	TRANSF CC PARA CP PJ	140356		-808,05	2.415,36
	NAZI CARMO CARVALHO				
	DOC/TED INTERNET	1080756		-8,25	2.407,11
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1216779		-8,25	2.398,86
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1225909		-8,25	2.390,61
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1238945		-8,25	2.382,36
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	9926957		-8,25	2.374,11
	DOC INTERNET				
	CONTA DE TELEFONE	5960000		-1.670,27	703,84
	INTERNET --TELEGOIAS/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5960000		-1.787,91	-1.084,07
	INTERNET --TELEGOIAS/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5964324		-349,78	-1.433,85
	INTERNET --GVT/PR				
17/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.914,38		480,53
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1250140	10.300,00		10.780,53
	0000000424275000152				
	RECIBO DE RETIRADA	1250049		-12.685,75	-1.905,22
	DEP/DIV				
	RECIBO DE RETIRADA	1510539		-300,00	-2.205,22
	ESPECIE				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	447		-5.103,00	-7.308,22
	DESP.SOFTWARE - ASPIN TECNOLOGIA				
	TARIFA DI AGENCIA	3		-15,00	-7.323,22
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	150216		-3,95	-7.327,17
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1880929		-394,00	-7.721,17
	DEST.ELISA MANUELA F CARDOSO				



	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10216		-180,15	-7.901,32
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS	140430		-1.600,00	-9.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140737		-3.000,00	-12.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140738		-2.000,00	-14.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	140740		-1.000,00	-15.501,32
	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140742		-500,00	-16.001,32
	TRANSF CC PARA CC PJ MARCELO DE CASTRO DIAS	1093307		-3.000,00	-19.001,32
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	1880929		-8,25	-19.009,57
18/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	415,59		-18.593,98
	DOC CREDITO AUTOMATICO* NEWTON DO ESPIRITO SANTO	15033	2.160,00		-16.433,98
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.RUBIATABA D	2041575	3.427,00		-13.006,98
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000424275000152	1190140	5.263,00		-7.743,98
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 010922952000116	7010140	44.000,00		36.256,02
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH 0000000082836124172	242087	81,20		36.337,22
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	700,19		37.037,41
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,20		37.133,61
	RECIBO DE RETIRADA DIVERSOS RECEBIMENTOS	1190151		-5.806,23	31.327,38
	RECIBO DE RETIRADA	1190153		-45.029,00	-13.701,62
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-13.711,62
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	160216		-3,95	-13.715,57
19/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	330,93		-13.384,64
	DOC CREDITO AUTOMATICO* COMPANHIA SAO PATRICIO DE GERACA	45235	245,00		-13.139,64
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	248,20		-12.891,44
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-12.896,44
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	170216		-3,95	-12.900,39
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	170216		-3,95	-12.904,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	3071981		-1.960,00	-14.864,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CRONISTAS ESPORTIVOS	3078950		-920,00	-15.784,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Valdinar Cardoso De	3085434		-800,00	-16.584,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LUCIANO DA SILVA GON	3085465		-1.500,00	-18.084,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ADRIANO ALVES RAINHA	3085488		-1.500,00	-19.584,34
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SERGIO ALVES DE ARAU	3085511		-1.400,00	-20.984,34
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140457		-3.210,00	-24.194,34
	TRANSF CC PARA CC PJ DMETROPOLITANO COMUNICAOE	140750		-300,00	-24.494,34
	TRANSF CC PARA CC PJ GILMAR CORREIA DA SILVA	2147456		-200,00	-24.694,34
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3071981		-8,25	-24.702,59
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3078950		-8,25	-24.710,84
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085434		-8,25	-24.719,09
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085465		-8,25	-24.727,34
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085488		-8,25	-24.735,59
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3085511		-8,25	-24.743,84
22/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	651,28		-24.092,56
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000013033901000121	1100140	8.000,00		-16.092,56
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1100140	4.944,00		-11.148,56
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	69,26		-11.079,30
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-11.084,30
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	180216		-3,95	-11.088,25
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	180216		-3,95	-11.092,20



	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.MULTIROLL REVESTIMENTO	3902889		-1.296,50	-12.388,70
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	-12.393,70
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-13.393,70
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140534		-600,00	-13.993,70
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140973		-150,00	-14.143,70
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	3902889		-8,25	-14.151,95
23/02/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1030140	3.923,70		-10.228,25
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,28		-10.131,97
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	72,35		-10.059,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESPESA COM SOFTWARE-SOFTHOST	449		-2.040,00	-12.099,62
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	3974576		-820,00	-12.919,62
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-12.921,95
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140015		-450,00	-13.371,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3974576		-8,25	-13.380,20
24/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	304,00		-13.076,20
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000023427140172	1030140	45.000,00		31.923,80
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000001209280191	1072137	19,80		31.943,60
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	291,75		32.235,35
	TED DEVOLVIDA*	4660599	1.030,40		33.265,75
	TED DEVOLVIDA*	4661932	484,53		33.750,28
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	72,74		33.823,02
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1030139		-2.624,75	31.198,27
	RECIBO DE RETIRADA	1030141		-28.029,00	3.169,27
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1030143		-3.100,00	69,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA O GLOBO/INFOGLOBO/EXTR SP	448		-14,90	54,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA INSUMOS CHAPA - AGFA NF 142537	461		-9.757,46	-9.703,09
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-9.713,09
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.wemerson jhones batista	4654272		-674,67	-10.387,76
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Waldeson Paulo Medeiros	4910060		-800,00	-11.187,76
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	3983038		-4.000,00	-15.187,76
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. vanderlan batista b	4660599		-1.030,40	-16.218,16
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. VALDIR MARTINS DUART	4661932		-484,53	-16.702,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	4841325		-2.210,00	-18.912,69
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140224		-500,00	-19.412,69
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140260		-1.250,00	-20.662,69
	TRANSF CC PARA CC PJ AMANDA CAMPOS OLIVEIRA VILELA	1147422		-515,20	-21.177,89
	TRANSF CC PARA CC PJ EDUARDO DA SILVA	1216452		-478,40	-21.656,29
	TRANSF CC PARA CC PJ JASON QUESADO ALENCAR SOAR	2733421		-1.030,40	-22.686,69
	TRANSF CC PARA CC PJ ISADORA MOURA LIMA	5473423		-953,28	-23.639,97
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471198		-756,80	-24.396,77
	TRANSF CC PARA CP PJ TULIO CARVALHO FONSECA	2344848		-553,41	-24.950,18
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4654272		-8,25	-24.958,43
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4660599		-8,25	-24.966,68
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4661932		-8,25	-24.974,93
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4841325		-8,25	-24.983,18
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4910060		-8,25	-24.991,43
25/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	296,31		-24.695,12
	DOC CREDITO AUTOMATICO* SIND EMPG EM EDIFICIOS DE GYN	37836	538,80		-24.156,32
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1032305	3.147,30		-21.009,02
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1090140	28.000,00		6.990,98



	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	128,37	7.119,35
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
	TARIFA DI AGENCIA	1		7.114,35
	DEPOSITOidentificado		-5,00	
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	5488232	-257,60	6.856,75
	DEST.EDSON MOISES SANTOS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140716	-3.200,00	3.656,75
	DMETROPOLITANO COMUNICAOE			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140811	-380,00	3.276,75
	JOAO PEREIRA			
	DOC/TED INTERNET	5488232	-8,25	3.268,50
	DOC INTERNET			
	CONTA DE LUZ	5970168	-126,59	3.141,91
	INTERNET --CELG/GO			
	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5982150	-58,97	3.082,94
	INTERNET --SANEAGO/GO			
26/02/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	14733	500,00	3.582,94
	GEISON AGUIAR DE JESUS			
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	175,05	3.757,99
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
	RECIBO DE RETIRADA	1380312	-300,00	3.457,99
	ESPECIE			
	TARIFA DI AGENCIA	2	-10,00	3.447,99
	DEPOSITOidentificado			
	TARIFA RECIBO RETIRADA	240216	-3,95	3.444,04
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO			
	TARIFA RECIBO RETIRADA	240216	-3,95	3.440,09
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO			
	TARIFA RECIBO RETIRADA	240216	-3,95	3.436,14
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190317	-400,00	3.036,14
	DEST.LUDIMILA ALVES MENDONCA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190326	-173,59	2.862,55
	DEST.IASMIM MARTINS DA SILVA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190348	-400,00	2.462,55
	DEST.Ariana Nunes Lobo			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190367	-300,00	2.162,55
	DEST.FARNEZE RABELO			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190394	-400,00	1.762,55
	DEST.Amanda Mariano Oliveira			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6190395	-400,00	1.362,55
	DEST.Beatriz Candida Mendes			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192013	-400,00	962,55
	DEST.ELISA MANUELA FERREIRA CARD			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192014	-400,00	562,55
	DEST.KHRYST ANNA SOARES SERPA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192015	-400,00	162,55
	DEST.LIDIA VALESKA PEREIRA			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192016	-142,75	19,80
	DEST.PEDRO HENRIQUE DE LIMA MACE			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192017	-261,00	-241,20
	DEST.ALESSANDRA JESUS AMARAL			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192018	-410,00	-651,20
	DEST.IURY LEONARDO FARIA DOS SAN			
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6192024	-400,00	-1.051,20
	DEST.CALIPSON CAROLINE TEIXEIRA			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143603	-800,00	-1.851,20
	DEST. Valdinar Cardoso De			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143642	-1.500,00	-3.351,20
	DEST. ADRIANO ALVES RAINHA			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143646	-1.400,00	-4.751,20
	DEST. SERGIO ALVES DE ARAU			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6143665	-1.500,00	-6.251,20
	DEST. LUCIANO DA SILVA GON			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140083	-2.630,00	-8.881,20
	EDSON BATISTA DE DEUS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140197	-150,00	-9.031,20
	PEDRO NASSER CUSTODIO DOS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140742	-500,00	-9.531,20
	JAIR JOSE TOMAZ			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140743	-150,00	-9.681,20
	ADRIANA PATRICIA DE ALMEID			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140744	-250,00	-9.931,20
	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMEN			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140745	-150,00	-10.081,20
	GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140746	-150,00	-10.231,20
	DARCI DIVINO CORREA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140747	-150,00	-10.381,20
	AURILENE FERREIRA LEMOS			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140748	-150,00	-10.531,20
	OZIEL RODRIGUES DE SENA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140749	-860,00	-11.391,20
	JOSE DO CARMO LEO			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140750	-150,00	-11.541,20
	LIVIA OLIVEIRA DA COSTA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140751	-150,00	-11.691,20
	EDINA PEREIRA DA SILVA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140752	-150,00	-11.841,20
	JESSIKA CAVALCANTE FARIA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140754	-150,00	-11.991,20
	JOAO PEREIRA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140755	-150,00	-12.141,20
	SILVIO PEREIRA MONTEIRO			

	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNA GUEDES BEZERRA	140758		-162,43	-12.303,63
	TRANSF CC PARA CC PJ FERNANDO ATAIDE	140762		-15,80	-12.319,43
	TRANSF CC PARA CC PJ VALDECI LEO	140764		-656,29	-12.975,72
	TRANSF CC PARA CC PJ NICOLA RODRIGUES CAETANO D	140766		-400,00	-13.375,72
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA APARECIDA ANDRADE DA	140767		-400,00	-13.775,72
	TRANSF CC PARA CC PJ DENIS SILVA OLIVEIRA	140768		-400,00	-14.175,72
	TRANSF CC PARA CC PJ SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	140888		-150,00	-14.325,72
	TRANSF CC PARA CC PJ SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	140889		-150,00	-14.475,72
	TRANSF CC PARA CC PJ EMANOELLE FERREIRA LIMA	1216759		-165,68	-14.641,40
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSEFA DE SOUZA SILVA NETA	1235753		-150,00	-14.791,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FLORMARIA SIDIAO ARAUJO	2305118		-150,00	-14.941,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FLORMARIA SIDIAO ARAUJO	2305891		-150,00	-15.091,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FLORMARIA SIDIAO ARAUJO	2305893		-150,00	-15.241,40
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCA LAIANE GONCALVES	6458760		-3.012,98	-18.254,38
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471761		-66,24	-18.320,62
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471996		-500,00	-18.820,62
	TRANSF CC PARA CC PJ WISTON PEREIRA LARANJEIRA	6711756		-580,00	-19.400,62
	TRANSF CC PARA CP PJ ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ	140970		-1.000,00	-20.400,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143603		-8,25	-20.408,87
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143642		-8,25	-20.417,12
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143646		-8,25	-20.425,37
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6143665		-8,25	-20.433,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190317		-8,25	-20.441,87
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190326		-8,25	-20.450,12
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190348		-8,25	-20.458,37
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190367		-8,25	-20.466,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190394		-8,25	-20.474,87
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6190395		-8,25	-20.483,12
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192013		-8,25	-20.491,37
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192014		-8,25	-20.499,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192015		-8,25	-20.507,87
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192016		-8,25	-20.516,12
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192017		-8,25	-20.524,37
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192018		-8,25	-20.532,62
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6192024		-8,25	-20.540,87
29/02/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	233,39		-20.307,48
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000001516876172	1081395	200,00		-20.107,48
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000424275000152	513019	506,33		-19.601,15
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	119,50		-19.481,65
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-19.491,65
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370013		-1.300,00	-20.791,65
	TRANSF CC PARA CP PJ ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ	140630		-1.000,00	-21.791,65
01/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* GIBBOR BRASIL PROPAGANDA	61204	4.153,62		-17.638,03
	DOC CREDITO AUTOMATICO* GIBBOR BRASIL PROPAGANDA	61488	440,75		-17.197,28
	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	700005	120,00		-17.077,28
	DOC CREDITO AUTOMATICO* S.B.M PUBLICIDADE A LINDAS	983058	1.200,00		-15.877,28
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M PILAR GO TRIBUTIO	7593337	710,00		-15.167,28
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GILSOMAR SILVA BARBA	7887279	40.573,30		25.406,02



	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000012616516187	1060242	38,50	25.444,52
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000012616516187	1060242	141,40	25.585,92
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 033419250000110	7011395	269,00	25.854,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	13,23	25.868,15
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1100596	-4.000,00	21.868,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	462	-19,90	21.848,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA PLANO DE SAUDE	463	-562,44	21.285,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESPESA COMERCIAL / ACIEG	464	-140,00	21.145,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA PGTO AGFA - NF 142.761	465	-9.332,48	11.813,33
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	260216	-3,95	11.809,38
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Robson Araujo Mendonça	7959531	-440,00	11.369,38
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.LUDMILA ALVES CONCEICAO	7959706	-441,60	10.927,78
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Rosilene Ribeiro Dos Reis	7960004	-300,00	10.627,78
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES TINTAS	7914878	-3.160,60	7.467,18
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILV	140019	-50,00	7.417,18
	TRANSF CC PARA CC PJ EDSON BATISTA DE DEUS	140856	-500,00	6.917,18
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471855	-202,28	6.714,90
	TRANSF CC PARA CC PJ KAREN ALVES DE SOUZA	6471859	-555,50	6.159,40
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140684	-11.600,00	-5.440,60
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7914878	-8,25	-5.448,85
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7959531	-8,25	-5.457,10
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7959706	-8,25	-5.465,35
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7960004	-8,25	-5.473,60
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --NET SERVICOS	5967115	-486,85	-5.960,45
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --NET SERVICOS	5969326	-458,40	-6.418,85
02/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	384,04	-6.034,81
	DOC CREDITO AUTOMATICO* TOLEDO PIZA ADVOG ASSOC S C	102534	2.652,00	-3.382,81
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.HEADS PROPAGANDA LTD	8402298	8.195,34	4.812,53
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	195,11	5.007,64
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1	-5,00	5.002,64
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140	-1.727,00	3.275,64
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20160000670780-00003	39240	-346,04	2.929,60
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965	-277,60	2.652,00
03/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	72,35	2.724,35
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1060140	10.000,00	12.724,35
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1060140	7.012,45	19.736,80
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1060526	-10.000,00	9.736,80
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1060527	-2.613,35	7.123,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAGAMENTO VALE TRANSPORTE-FEV	466	-12.226,70	-5.103,25
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2	-10,00	-5.113,25
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	10316	-3,95	-5.117,20
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.RODRIGO MARTINS FURTADO	9082801	-90,00	-5.207,20
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1	-2,33	-5.209,53
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. PEDRO HENRIQUE DE LI	8661598	-142,75	-5.352,28
	ENCARGOS EXCESSO LIMITE	160303	-14,04	-5.366,32
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140063	-73,22	-5.439,54
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	40216	-54,15	-5.493,69
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140859	-4.000,00	-9.493,69
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8661598	-8,25	-9.501,94



	DOC/TED INTERNET	9082801		-8,25	-9.510,19
	DOC INTERNET				
	CONTA DE LUZ				
	INTERNET --CELG/GO	5970016		-5.984,34	-15.494,53
	CONTA DE LUZ				
	INTERNET --CELG/GO	5970016		-8.302,19	-23.796,72
04/03/2016	DEP IDENTIFICADO CHEQUE	1080244	38,00		-23.758,72
	0000000054750946168				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	1482391	140,00		-23.618,72
	0000018818246000130				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	748,82		-22.869,90
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	207,79		-22.662,11
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1060612		-12.500,00	-35.162,11
	DEP.CONTA				
07/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	425,31		-34.736,80
	TED-TRANSF ELET DISPON	2016603	408,00		-34.328,80
	REMET.SINDICATO DOS TRANSP				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1002321	99,40		-34.229,40
	0000000424275000152				
	VALOR TRANSF.JUDICIAL	39240	346,04		-33.883,36
	OFICIO 20160000670780-00003				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	863,88		-33.019,48
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	3739295	58,35		-32.961,13
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TED-TRANSF ELET DISPON	8600		-346,04	-33.307,17
	OFICIO 20160000670780-00003				
08/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	32444	1.728,00		-31.579,17
	PEDRO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	800007	160,00		-31.419,17
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE	1006913	150,00		-31.269,17
	0000025107897000188				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1006913	58,00		-31.211,17
	0000025107897000188				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	120,59		-31.090,58
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	121,56		-30.969,02
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
09/03/2016	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7012147	660,00		-30.309,02
	001571066000102				
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ	9223357	139,00		-30.170,02
	0000000030652391168				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	193,04		-29.976,98
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
10/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	500001	180,00		-29.796,98
	P M M COLETORIA				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	800005	80,00		-29.716,98
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	TED-TRANSF ELET DISPON	3494365	114,00		-29.602,98
	REMET.ASSOCIACAO DAS EMPRE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	3984323	598,00		-29.004,98
	REMET.CCLA DO VALE DO SO P				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1003409	140,00		-28.864,98
	0000004503660000146				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	77,80		-28.787,18
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
11/03/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	4214131	508,00		-28.279,18
	REMET.EGOS ASSESORIA CONS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4411443	180,00		-28.099,18
	REMET.ATEND TUDO SERVICO L				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4809736	310,00		-27.789,18
	REMET.PM ITABERAI -SNA				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1030240	612,00		-27.177,18
	0000000424275000152				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1060140	6.000,00		-21.177,18
	0000000424275000152				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1113269	140,00		-21.037,18
	0000004503660000146				
	CARTAO VISA ELECTRON	3739295	175,05		-20.862,13
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH	250086	300,00		-20.562,13
	0000000055932290153				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	61,40		-20.500,73
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-20.505,73
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-20.510,73
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-20.520,73
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-20.530,73
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	30316		-3,95	-20.534,68
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	30316		-3,95	-20.538,63
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	40316		-3,95	-20.542,58
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TARIFA BANCARIA	70316		-8,25	-20.550,83
	TEDeletronico				
	TARIFA DI AUTOAT				



	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-20.553,16
	TARIFA DP6-NET EMPRESA			-2,33	-20.555,49
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-20.555,49
	MORA LEASING	8550071		-1.883,29	-22.438,78
	ENCARGOS LIMITE DE CRED				
	ENCARGO - 12,63%	8314965		-2.177,39	-24.616,17
	CONTA DE TELEFONE				
	INTERNET --GVT/PR	5964324		-298,89	-24.915,06
14/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	36,18		-24.878,88
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	48,62		-24.830,26
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	144,30		-24.685,96
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA				
	DEP.CONTA	1190681		-3.000,00	-27.685,96
15/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	56,64		-27.629,32
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.WASHINGTON LUIS MART	5692786	240,00		-27.389,32
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE				
	000000424275000152	1042147	721,16		-26.668,16
16/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	485,09		-26.183,07
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.PUBLIQUE PUBL EDITAI	6918718	1.600,00		-24.583,07
	CARTAO VISA ELECTRON				
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	77,80		-24.505,27
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET				
	010922952000116	7010140	27.000,00		2.494,73
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET				
	005470445000159	7013783	130,00		2.624,73
	CIELO VDA CREDITO MASTER				
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	192,40		2.817,13
	RECIBO DE RETIRADA				
	DEP/ESP	1100196		-27.095,00	-24.277,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067134101018 BRADESCO CONSO	460		-501,10	-24.778,97
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.783,97
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	140316		-3,95	-24.787,92
	TARIFA BANCARIA				
	CestaEmpresarial5	10316		-180,15	-24.968,07
	PEND.TARIFAS BANCARIA				
	SAQUEpessoal	300003		-7,65	-24.975,72
	TARIFA DI AUTOAT				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.978,05
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC				
	DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	-24.983,05
	TARIFA DP6-NET EMPRESA				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.985,38
17/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	9,62		-24.975,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	CORS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	41163	160,00		-24.815,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	ALTAMAR CARLOS DA SILVA	100016	1.550,00		-23.265,76
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800003	400,00		-22.865,76
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO				
	000000046990470178	1023346	400,00		-22.465,76
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-22.470,76
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	3		-15,00	-22.485,76
18/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	336,70		-22.149,06
	DOC CREDITO AUTOMATICO*				
	OURO VERDE CONSTRUcoes E	8839	244,00		-21.905,06
	INCORPO				
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH				
	000000096510455153	901074	75,00		-21.830,06
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN				
	0000002204522000130	7406852	760,00		-21.070,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	8606145101029 BRADESCO CONSO	450		-520,26	-21.590,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	8605332101029 BRADESCO CONSO	451		-520,16	-22.110,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	8605321101029 BRADESCO CONSO	452		-520,24	-22.630,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067150101018 BRADESCO CONSO	457		-501,13	-23.131,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067151101018 BRADESCO CONSO	458		-501,13	-23.632,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9067133101018 BRADESCO CONSO	459		-501,15	-24.134,13
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	160316		-3,95	-24.138,08
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	EDSON BATISTA DE DEUS	140471		-200,00	-24.338,08
21/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	138,53		-24.199,55
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.COOPERATIVA NACIONAL	8782580	384,00		-23.815,55
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.ENERGETICA SAO SIMAO	9067720	244,00		-23.571,55
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ				
	0000000424275000152	4813527	590,00		-22.981,55



	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101030 BRADESCO CONSO	453		-574,37	-23.555,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101030 BRADESCO CONSO	454		-528,39	-24.084,31
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.089,31
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	2		-4,66	-24.093,97
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370002		-200,00	-24.293,97
	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNO SOBRAL VARJAO	2274233		-650,00	-24.943,97
22/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* FERREIRA E LONDE LTDA - M	11	340,00		-24.603,97
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CR CONTABILIDADE S S	9677786	360,00		-24.243,97
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1031570	450,00		-23.793,97
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	77,80		-23.716,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101056 BRADESCO CONSO	455		-617,16	-24.333,33
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	-24.338,33
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370006		-600,00	-24.938,33
23/03/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* A&W FOODS LTDA EPP	8	120,00		-24.818,33
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000424275000152	1062119	326,00		-24.492,33
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000789476000153	1011560	890,00		-23.602,33
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000024858383000100	6513333	612,00		-22.990,33
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	184,77		-22.805,56
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	96,20		-22.709,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101056 BRADESCO CONSO	456		-655,27	-23.364,63
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-23.366,96
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370002		-200,00	-23.566,96
24/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO TED-TRANSF ELET DISPON	3739295	18,28		-23.548,68
	REMET.FEDERACAO DO COMERCI	1290166	2.500,00		-21.048,68
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	211,65		-20.837,03
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-20.842,03
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-20.844,36
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-1.384,04	-22.228,40
28/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO DEP IDENTIFIC DINHEIRO	3739295	1.081,29		-21.147,11
	0000000004429028168	1040244	52,50		-21.094,61
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	243,34		-20.851,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESP. SOFTWARE - SOFTHOST	478		-2.040,00	-22.891,27
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-22.901,27
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-300,00	-23.201,27
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341251		-400,00	-23.601,27
	TRANSF CC PARA CP PJ ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	140812		-600,00	-24.201,27
29/03/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	2641585	368,00		-23.833,27
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Gabriel Cruz De oliveira	2922675		-300,00	-24.133,27
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.135,60
	TRANSF CC PARA CC PJ BRUNO SOBRAL VARJAO	2274925		-500,00	-24.635,60
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	2922675		-8,25	-24.643,85
30/03/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO DOC CREDITO AUTOMATICO*	3739295	79,28		-24.564,57
	37940	37940	110,00		-24.454,57
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	36,18		-24.418,39
31/03/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.COMPANHIA SAO PATRIC	4283800	995,00		-23.423,39
01/04/2016	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000054750946168	1180244	38,00		-23.385,39
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000012616516187	1060242	61,25		-23.324,14
04/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* SICOOB GOIANIA	12	180,00		-23.144,14
	DOC CREDITO AUTOMATICO* SICOOB GOIANIA	13	800,00		-22.344,14
	DOC CREDITO AUTOMATICO* JAQUELINE PRADO BUENO E SILVA	191953	280,00		-22.064,14



05/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	180,00		-21.884,14
07/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800002	90,00		-21.794,14
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000030652391168	9223573	134,10		-21.660,04
08/04/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CIA HIDROELETRICA S	8792228	1.240,00		-20.420,04
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1002321	88,80		-20.331,24
11/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	248,00		-20.083,24
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH 0000000424275000152	5483070	110,00		-19.973,24
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000029182360120	3683448	16,00		-19.957,24
12/04/2016	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000004503660000146	1003409	140,00		-19.817,24
13/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* TRIPLAN PLANEJAMENTO C C LTDA	855709	90,00		-19.727,24
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000008182332000146	3926340	576,00		-19.151,24
14/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800003	208,00		-18.943,24
15/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* PEROLA MORAIS CALIL	700004	140,00		-18.803,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	3448497	13.349,24		-5.454,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PMQ IPVA	3738541	120,00		-5.334,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000024852675000127	1022321	1.335,00		-3.999,00
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001665256000180	7012274	6.800,00		2.801,00
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000001736560000171	9172020	600,00		3.401,00
18/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO	683717	500,00		3.901,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUNIC DE QUIRI	4576787	420,00		4.321,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000002600763000107	1032838	250,00		4.571,00
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000059040629153	1170240	1.122,00		5.693,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000005116731000110	1040069	7.000,00		12.693,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1042179	180,00		12.873,00
19/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* DOCES KREMOLAT LTDA	400002	110,00		12.983,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOCIACAO JARDINS A	5087289	480,00		13.463,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000078423325172	1012344	50,00		13.513,00
20/04/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MARQUES CONSTRUTORA	5848493	630,00		14.143,00
22/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	52,00		14.195,00
	TED-TRANSF ELET DISPON OFICIO 91603290000005-00001	8600		-13.153,00	1.042,00
25/04/2016	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 023403611000186	7013684	480,00		1.522,00
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	5366207	140,00		1.662,00
26/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* PM MONTIVIDIU SAUDE 15	28050	210,00		1.872,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM S.LUIS M.BELOS FP	7627605	379,00		2.251,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.YOTRANS TRANSPORTES	7937332	270,00		2.521,00
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000026898676000138	2343778	110,00		2.631,00
28/04/2016	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 91603290000005-00001	39240		-2.631,00	0,00
29/04/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	4	26,00		26,00
	DOC CREDITO AUTOMATICO* ANGELA CONSTANTINA DE OLIVEIRA	41522	110,00		136,00
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PAULO DONIZETI FARIA	600005	110,00		246,00
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1015489	1.520,00		1.766,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.761,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.756,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.751,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.746,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	1.741,00
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	1.731,00



	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	4		-20,00	1.711,00
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10416		-180,15	1.530,85
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.528,52
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.526,19
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.523,86
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.521,53
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.519,20
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.516,87
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	1.511,87
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.509,54
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	1.507,21
	MORA LEASING	8550120		-2.015,81	-508,60
	MORA-ENC.S/SDO VINC-MES	7140120		-100,37	-608,97
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370023		-2.332,01	-2.940,98
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	40316		-54,15	-2.995,13
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	140316		-54,15	-3.049,28
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,63%	8314965		-3.580,53	-6.629,81
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-162,46	-6.792,27
02/05/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* WASHINGTON LUIS MARTINS 6	800001	78,00		-6.714,27
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	126,42		-6.587,85
	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL OFICIO 91603290000005-00001	39240	2.631,00		-3.956,85
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000054750946168	3361574	38,00		-3.918,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605321101030 BRADESCO CONSO	467		-510,68	-4.429,53
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605332101030 BRADESCO CONSO	468		-510,68	-4.940,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8606145101030 BRADESCO CONSO	469		-510,68	-5.450,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101057 BRADESCO CONSO	470		-642,82	-6.093,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101057 BRADESCO CONSO	471		-605,33	-6.699,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067133101019 BRADESCO CONSO	472		-491,94	-7.190,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067134101019 BRADESCO CONSO	473		-491,94	-7.682,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101019 BRADESCO CONSO	474		-491,94	-8.174,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101019 BRADESCO CONSO	475		-491,94	-8.666,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101031 BRADESCO CONSO	476		-518,69	-9.185,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101031 BRADESCO CONSO	477		-563,38	-9.748,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA O GLOBO/INFGLOBO/EXTR SP	489		-14,90	-9.763,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAGAMENTO VALE TRANSPORTE-ABRIL	491		-11.867,30	-21.631,07
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-22.631,07
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS	140290		-900,00	-23.531,07
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147456		-800,00	-24.331,07
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147850		-500,00	-24.831,07
03/05/2016	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	4574963	110,00		-24.721,07
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.726,07
04/05/2016	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-38,52	-24.764,59
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	779,42		-23.985,17
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000351851000189	1250140	200,00		-23.785,17
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000012616516187	1010242	50,50		-23.734,67
	RECEBIMENTO TED D REMET.UNIGRAF UNIDAS GRAF	2952024	20.000,00		-3.734,67
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	115,44		-3.619,23
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP/DIV	1380488		-17.200,00	-20.819,23
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MULTIROLL REVESTIMEN	3004826		-3.890,00	-24.709,23
	ENCARGO SALDO VINCULADO DOC/TED INTERNET	7140125		-13,48	-24.722,71



TED INTERNET	3004826	-8,25	-24.730,96
Total		-871.632,53	-24.730,96

Os dados acima têm como base 20/10/2016 às 16h29 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
18/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.905,12
19/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	2477515	26,00		-24.879,12
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-24.889,12
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	171016		-3,95	-24.893,07
20/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDACAO LOG E P DA	3303584	990,00		-23.903,07
Total			1.016,00	-13,95	-23.903,07

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



NOME: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

CPF: 234.271.401-72

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

ANO-CALENDÁRIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS CPF: 234.271.401-72
Data de Nascimento: 29/09/1961 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua 32 Número: SN
Complemento: QD A 20 LT 19 Bairro/Distrito: JARDIM GOIAS
Município: Goiânia UF: GO
CEP: 74805-350 DDD/Telefone: (62) 99971-2036
Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:28

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA CNPJ/CPF: 00.424.275/0001-52	60.840,72	5.489,88	5.911,92	0,00	0,00
TOTAL	60.840,72	5.489,88	5.911,92	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações



NOME: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

CPF: 234.271.401-72

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	5.911,92
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
32	50% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA CNPJ. 00.424.275/0001-52, SITUADA NA AVENIDA ANHANGUERA N 2833 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO 105 - Brasil	74.000,00	74.000,00
TOTAL		74.000,00	74.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:28



NOME: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

CPF: 234.271.401-72

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

ANO-CALENDÁRIO 2015

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	60.840,72
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	60.840,72
Desconto Simplificado	12.168,14
Base de cálculo do Imposto	48.672,58
Imposto devido	3.417,31
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	3.417,31

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	5.911,92
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	5.911,92

IMPOSTO A RESTITUIR

2.494,61

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota
Número de Quotas

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco 237
Agência (sem DV) 1234
Conta para crédito 000134-1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:28



NOME: JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

CPF: 234.271.401-72

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:28

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2014	74.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2015	74.000,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2014	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 234.271.401-72	Nome do declarante JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS		Telefone (62) 999712036
Endereço RUA 32	Número SN	Complemento QD A 20 LT 19	
Bairro/Distrito JARDIM GOIAS	CEP 74805-350	Município GOIANIA	UF GO

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	60.840,72
IMPOSTO DEVIDO	3.417,31
IMPOSTO A RESTITUIR	2.494,61
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	507331374767-20
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	237
AGÊNCIA BANCÁRIA	1234
CONTA PARA CRÉDITO	000134-1

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/09/2016 às 14:15:40
0061935346

0061935346

Página 1 de 2

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXERCÍCIO 2016

ANO-CALENDÁRIO 2015

Sr(a) JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 234.271.401-72.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 06/09/2016, às 14:15:40, é:

37.37.07.16.43 - 03

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2017, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2011	Não
2012	Não
2013	Não
2014	Sim
2015	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 12/08/2016, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.



https://www.tjgo.jus.br

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL	NÚMERO 18539982 - 7		
	PODER JUDICIÁRIO		SÉRIE 9		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		EMIÇÃO 11/10/2016		
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

856700009595 339701431852 399827092012 701310000016

VIA DO BANCO.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL	NÚMERO 18539982 - 7		
	PODER JUDICIÁRIO		SÉRIE 9		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		EMIÇÃO 11/10/2016		
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

856700009595 339701431852 399827092012 701310000016

VIA DO CLIENTE.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL	NÚMERO 18539982 - 7		
	PODER JUDICIÁRIO		SÉRIE 9		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		EMIÇÃO 11/10/2016		
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

VIA DO CLIENTE.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

856700009595 339701431852 399827092012 701310000016



https://www.tjgo.jus.br

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL	NÚMERO 18539982 - 7		
	PODER JUDICIÁRIO		SÉRIE 9		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		EMIÇÃO 11/10/2016		
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

856700009595 339701431852 399827092012 701310000016

VIA DO BANCO.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL	NÚMERO 18539982 - 7		
	PODER JUDICIÁRIO		SÉRIE 9		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		EMIÇÃO 11/10/2016		
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

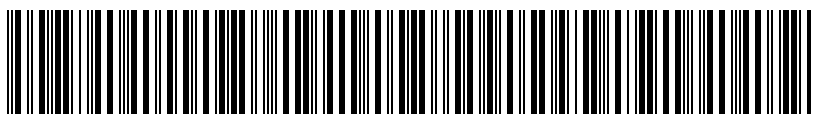
856700009595 339701431852 399827092012 701310000016

VIA DO CLIENTE.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

	ESTADO DE GOIÁS	D.U.A.J. - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO JUDICIAL	NÚMERO 18539982 - 7		
	PODER JUDICIÁRIO		SÉRIE 9		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		EMIÇÃO 11/10/2016		
Requerente: UNIGRAFUNDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME		PAGÁVEL ATÉ : 31/01/2017			
Requerido:					
Comarca: 39 - GOIANIA	Valor Ação: 22.000.000,00				
Natureza: 568 - RECUPERACAO JUDICIAL	Processo Vinculado:				
ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR	ITENS DE RECEITA	CÓDIGO	VALOR
PROTOCOLO	1023	1,90			
DISTRIBUIDOR	1031	19,08			
CONTADOR	1015	76,45			
CUSTAS	1041	6.145,44			
TAXA JUDICIARIA	2011	89.691,10	TOTAL.....		95.933,97

VIA DO CLIENTE.Pagável em qualquer agência dos Bancos : BRASIL , ITAU - BEG , Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.--Autenticação--

856700009595 339701431852 399827092012 701310000016





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 25/10/2016 - 15h03

Valor: R\$ 22.000,000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0113321-7	-19.449,92	-19.449,92

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0113321-7 | Entre 01/07/2016 e 31/07/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/06/2016	SALDO ANTERIOR				-20.000,00
01/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	14.334,59		-5.665,41
	DESCONTO ESCRITURAL 2016006837989	6837989	11.444,17		5.778,76
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000006	113321		-3,30	5.775,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	5.769,76
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003	113321		-8,31	5.761,45
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO000000025	113321		-69,25	5.692,20
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP DIVERSOS RECEBIMENTOS	45433		-162,47	5.529,73
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	5.515,51
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000003	113321		-19,80	5.495,71
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	230616		-3,95	5.491,76
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-8.823,50	-3.331,74
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600018	8421058		-553,38	-3.885,12
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850183		-35,84	-3.920,96
	TRANSF CC PARA CC PJ VIVIANE CARDOSO SOARES	140106		-274,14	-4.195,10
	TRANSF CC PARA CC PJ DARLAN BRAZ DE OLIVEIRA	1840939		-1.414,00	-5.609,10
	TRANSF CC PARA CC PJ EDUARDO RIBEIRO GUIMARAES	2344902		-100,00	-5.709,10
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140719		-5.200,00	-10.909,10
04/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.074,17		-9.834,93
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1260609		-1.000,00	-10.834,93
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000005	113321		-2,75	-10.837,68
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-10.843,38
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-16,62	-10.860,00
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000013	113321		-36,01	-10.896,01
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321		-6,60	-10.902,61
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Lorena de Brito Rodrigues	7194267		-750,00	-11.652,61
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600019	8421059		-268,05	-11.920,66
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600020	8421060		-268,05	-12.188,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600021	8421061		-278,36	-12.467,07
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600022	8421062		-123,24	-12.590,31
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	20616		-58,90	-12.649,21
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	170616		-58,90	-12.708,11
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	210616		-58,90	-12.767,01
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140082		-400,00	-13.167,01
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147000		-900,00	-14.067,01
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147265		-1.000,00	-15.067,01
	TRANSF CC PARA CC PJ				

	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147437		-960,00	-16.027,01
	DOC/TED INTERNET	7194267		-8,80	-16.035,81
05/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.080,01		-13.955,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000018	113321		-9,90	-13.965,70
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000014	113321		-38,78	-14.004,48
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000023	113321		-63,71	-14.068,19
	DESP CARTORARIAS DBTP	113321		-246,80	-14.314,99
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000007	113321		-77,00	-14.391,99
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000023	113321		-85,56	-14.477,55
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-14.487,03
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.GOIANO SIDNEY COSTA SOUSA	7704038		-750,00	-15.237,03
	ENCARGOS EXCESSO LIMITE BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600627631600075	160705 6276316		-5,70 -0,12	-15.242,73 -15.242,85
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600025	8421065		-26,85	-15.269,70
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600027	8421067		-137,61	-15.407,31
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600032	8421072		-183,49	-15.590,80
	ENCARGO SALDO VINCULADO ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,99%	7140187 8190005		-0,35 -2.282,89	-15.591,15 -17.874,04
	TRANSF CC PARA CC PJ TIAGO ROSA DE SOUSA	3897075		-2.000,00	-19.874,04
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7704038		-8,80	-19.882,84
06/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.419,83		-18.463,01
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1380262		-1.400,00	-19.863,01
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000007	113321		-3,85	-19.866,86
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-19.872,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	113321		-11,08	-19.883,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000008	113321		-22,16	-19.905,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	8113321		-3,23	-19.909,03
	DESP CARTORARIAS DBTP	113321		-266,16	-20.175,19
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321		-2,70	-20.177,89
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000006	113321		-22,32	-20.200,21
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321		-6,60	-20.206,81
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-20.216,29
07/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	569,23		-19.647,06
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004	113321		-2,20	-19.649,26
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003	113321		-8,31	-19.657,57
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	113321		-11,08	-19.668,65
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321		-2,70	-19.671,35
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-19.675,07
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321		-13,20	-19.688,27
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000004	113321		-18,96	-19.707,23
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	40716		-3,95	-19.711,18
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600035	8421075		-61,61	-19.772,79
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600036	8421076		-61,61	-19.834,40
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600040	8421080		-123,24	-19.957,64
08/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.701,49		-18.256,15
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF NOVA AMERICA FP	1440209	260,00		-17.996,15
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	1444075	156,00		-17.840,15
	DESCONTO ESCRITURAL 2016007061492	7061492	11.920,03		-5.920,12



	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1210266	-11.000,00	-16.920,12
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321	-1,65	-16.921,77
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321	-16,62	-16.938,39
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP DIVERSOS RECEBIMENTOS	43041	-902,00	-17.840,39
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321	-2,70	-17.843,09
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321	-9,48	-17.852,57
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	60716	-3,95	-17.856,52
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600627631600071	6276316	-0,52	-17.857,04
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600041	8421081	-123,71	-17.980,75
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600042	8421082	-144,33	-18.125,08
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600043	8421083	-144,33	-18.269,41
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600044	8421084	-144,33	-18.413,74
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600046	8421086	-160,83	-18.574,57
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600048	8421088	-184,88	-18.759,45
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600052	8421092	-202,07	-18.961,52
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600053	8421093	-216,50	-19.178,02
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600054	8421094	-226,82	-19.404,84
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600056	8421096	-268,05	-19.672,89
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600057	8421097	-294,86	-19.967,75
11/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	474,58	-19.493,17
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004	113321	-2,20	-19.495,37
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321	-2,85	-19.498,22
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000003	113321	-8,31	-19.506,53
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000020	113321	-55,40	-19.561,93
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	8113321	-3,23	-19.565,16
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321	-4,74	-19.569,90
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321	-13,20	-19.583,10
12/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	5.491,87	-14.091,23
	DESCONTO ESCRITURAL 2016007147919	7147919	3.835,69	-10.255,54
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000003	113321	-8,55	-10.264,09
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000021	113321	-11,55	-10.275,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000015	113321	-41,55	-10.317,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000020	113321	-55,40	-10.372,59
	TARIFA REGISTRO COBRANCA 201600683798900006	6837989	-5,00	-10.377,59
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321	-2,70	-10.380,29
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000020	113321	-74,40	-10.454,69
	IOF S/OPERACAO CREDITO	6837989	-3,28	-10.457,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9507104101011 BRADESCO CONSO	785	-424,38	-10.882,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566392101010 BRADESCO CONSO	786	-512,67	-11.395,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566393101010 BRADESCO CONSO	787	-512,67	-11.907,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566394101010 BRADESCO CONSO	788	-512,70	-12.420,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566395101010 BRADESCO CONSO	789	-512,67	-12.933,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566396101010 BRADESCO CONSO	790	-512,70	-13.445,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9313117101016 BRADESCO CONSO	791	-458,71	-13.904,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9305130101016 BRADESCO CONSO	792	-458,71	-14.363,18
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	80716	-3,95	-14.367,13



	ADITAMENTO OPER DESCONTO 201600683798900006	6837989		-117,07	-14.484,20
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600058	8421098		-653,23	-15.137,43
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600059	8421099		-843,75	-15.981,18
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600067	8421107		-93,50	-16.074,68
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600073	8421113		-46,18	-16.120,86
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600074	8421114		-46,21	-16.167,07
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600076	8421116		-69,33	-16.236,40
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600078	8421118		-92,44	-16.328,84
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600080	8421120		-138,66	-16.467,50
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600082	8421122		-536,11	-17.003,61
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600087	8421127		-137,61	-17.141,22
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600088	8421128		-137,61	-17.278,83
13/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	200,56		-17.078,27
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	140988	178,73		-16.899,54
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	140990	390,72		-16.508,82
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000009	113321		-4,95	-16.513,77
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	113321		-11,08	-16.524,85
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000041	113321		-113,57	-16.638,42
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005	113321		-18,60	-16.657,02
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-16.661,76
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	8113321		-6,50	-16.668,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA PGTO AGFA - PEDIDO 200 CHAPAS	795		-3.400,00	-20.068,26
14/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	798,58		-19.269,68
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-19.272,53
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000007	113321		-3,85	-19.276,38
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	113321		-11,08	-19.287,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000005	113321		-13,85	-19.301,31
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321		-2,70	-19.304,01
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	113321		-14,88	-19.318,89
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA	7000140		-313,31	-19.632,20
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140704		-200,00	-19.832,20
15/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	140	130,00		-19.702,20
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.858,39		-17.843,81
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	30.700,80		12.856,99
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	12.855,34
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA BAIXA POR CONTABI00000001	113321		-2,55	12.852,79
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	113321		-2,58	12.850,21
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	12.847,36
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000013	113321		-36,01	12.811,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESP.SOFTWARE - SOFT HOST	796		-2.000,00	10.811,35
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.ASPIN TECNOLOGIA	5570912		-2.505,00	8.306,35
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Goiano Sidney Costa Sousa	5579739		-300,00	8.006,35
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10716		-250,00	7.756,35
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	6760140		-2.000,00	5.756,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600093	8421133		-184,89	5.571,46
	TRANSF CC PARA CC PJ				

	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147925		-1.127,00	4.444,46
	TRANSF CC PARA CC PJ	1840212		-1.800,00	2.644,46
	JA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140388		-15.000,00	-12.355,54
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT				
	DOC/TED INTERNET	5570912		-8,80	-12.364,34
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	5579739		-8,80	-12.373,14
	DOC INTERNET				
18/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	16.154,45		3.781,31
	VALOR DISPONIVEL				
	RECIBO DE RETIRADA	1260986		-1.850,55	1.930,76
	DEP.CONTA				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,75	1.928,01
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000005				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,77	1.925,24
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-14,25	1.910,99
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000005				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-88,64	1.822,35
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO00000032				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-3,72	1.818,63
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-61,62	1.757,01
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000013				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	779		-1.043,10	713,91
	BRANCO AUTO RE S/A				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	793		-389,88	324,03
	BRANCO PREVIDENCIA E SEGUROS				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	794		-1.350,14	-1.026,11
	BRANCO VIDA PREV-SEG.VIDA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1147158		-950,00	-1.976,11
	HELIO LEMES DA SILVA FILHO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3341280		-2.000,00	-3.976,11
	CLEBER CUNHA GARCIA				
19/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	3.883,90		-92,21
	VALOR DISPONIVEL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-5,70	-97,91
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-6,60	-104,51
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000012				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-27,70	-132,21
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000010				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-38,78	-170,99
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO00000014				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-37,20	-208,19
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000010				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	797		-687,00	-895,19
	DESP. ADMINISTRATIVA /CRACHAS				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6906150		-3.789,07	-4.684,26
	DEST.PLANEJAMENTO NEGOCIOS DE				
	MI				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6906208		-204,93	-4.889,19
	DEST.EMBALAGENS PARANAIBA LTDA				
	M				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6906233		-950,00	-5.839,19
	DEST.TATUM IDEIAS 360. AGENCIA				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6906234		-2.200,00	-8.039,19
	DEST.BIG BRAIN COMUNICACAO LTDA				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	6906240		-800,00	-8.839,19
	DEST.VALDENOR PEREIRA DO				
	NASCIME				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140340		-1.000,00	-9.839,19
	ALEXANDER MAURO CLIMACO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1147445		-220,00	-10.059,19
	SERGIO SALOMAO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	6711444		-1.743,02	-11.802,21
	WISTON PEREIRA LARANJEIRA				
	TRANSF CC PARA CP PJ	1540162		-2.000,00	-13.802,21
	LUIZ AUGUSTO SILVA VELOSO				
	TRANSF CC PARA CP PJ	2274569		-2.400,00	-16.202,21
	ANTONIO CARLOS VIEIRA MARQ				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140778		-1.000,00	-17.202,21
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT				
	DOC/TED INTERNET	6906150		-8,80	-17.211,01
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	6906208		-8,80	-17.219,81
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	6906233		-8,80	-17.228,61
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	6906234		-8,80	-17.237,41
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	6906240		-8,80	-17.246,21
	DOC INTERNET				
	CONTA DE TELEFONE	5962069		-51,03	-17.297,24
	INTERNET --FATURA FAZ UM 21				
	CONTA DE TELEFONE	5964413		-20,06	-17.317,30
	INTERNET --FATURA FAZ UM 21				
	CONTA DE TELEFONE	5968125		-25,78	-17.343,08
	INTERNET --FATURA FAZ UM 21				
	CONTA DE TELEFONE	5968749		-21,23	-17.364,31
	INTERNET --FATURA FAZ UM 21				

	CONTA DE TELEFONE INTERNET --FATURA FAZ UM 21	5969609		-105,63	-17.469,94
20/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.453,69		-16.016,25
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	7157539	200,00		-15.816,25
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI DE GOIAS*	7157665	200,00		-15.616,25
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000009	113321		-4,95	-15.621,20
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-15.626,90
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000006	113321		-16,62	-15.643,52
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-16,62	-15.660,14
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	113321		-11,16	-15.671,30
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321		-13,20	-15.684,50
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-15.698,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESP. BOBINAS DE PONTO	798		-285,50	-15.984,22
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	180716		-3,95	-15.988,17
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.AUTO POSTO LESTE LTDA	7708124		-600,00	-16.588,17
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	7708124		-8,80	-16.596,97
21/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	982,63		-15.614,34
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000007	113321		-3,85	-15.618,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	113321		-11,08	-15.629,27
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-16,62	-15.645,89
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321		-2,70	-15.648,59
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA INSTRUCAO DE PROTESTO 00000001	113321		-11,00	-15.659,59
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	113321		-11,16	-15.670,75
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321		-6,60	-15.677,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600100	8421140		-61,38	-15.738,73
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600101	8421141		-61,38	-15.800,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600104	8421144		-98,22	-15.898,33
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600105	8421145		-98,22	-15.996,55
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600109	8421149		-122,77	-16.119,32
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600113	8421153		-171,88	-16.291,20
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600117	8421157		-491,11	-16.782,31
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600118	8421158		-556,09	-17.338,40
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600119	8421159		-750,09	-18.088,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600683798900001	8421190		-504,37	-18.592,86
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600706149200002	8421308		-155,51	-18.748,37
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600706149200004	8421310		-233,27	-18.981,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600706149200005	8421311		-275,22	-19.256,86
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600706149200006	8421312		-275,22	-19.532,08
22/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	4.297,60		-15.234,48
	DOC DEVOLVIDO	6906233	950,00		-14.284,48
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000001	113321		-0,55	-14.285,03
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000009	113321		-24,93	-14.309,96
	DESP CARTORARIAS DBTP	113321		-5,88	-14.315,84
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	113321		-2,70	-14.318,54
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000007	113321		-33,18	-14.351,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600120	8421160		-813,43	-15.165,15
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600627631600121	8421161		-813,43	-15.978,58
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				



	201600627631600124	8421164		-1.257,12	-17.235,70
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	201600706149200010	8421316		-1.335,19	-18.570,89
25/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	1.300,43		-17.270,46
	VALOR DISPONIVEL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-1,10	-17.271,56
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-30,47	-17.302,03
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO00000011				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-4,74	-17.306,77
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-9,48	-17.316,25
	CONCES/ALTER. ABATIMENTO00000002				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140901		-200,00	-17.516,25
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140564		-2.060,00	-19.576,25
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT				
	CONTA DE TELEFONE	5966062		-222,69	-19.798,94
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5966072		-223,31	-20.022,25
	INTERNET --VIVO/GO				
26/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	140	164,33		-19.857,92
	VALOR DISPONIVEL				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	5.353,46		-14.504,46
	VALOR DISPONIVEL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,55	-14.507,01
	TARIFA BAIXA POR CONTABI00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,58	-14.509,59
	QUANDO DO REGISTRO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-7,70	-14.517,29
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000014				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-27,70	-14.544,99
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000010				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-77,56	-14.622,55
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO000000028				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-2,70	-14.625,25
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-37,20	-14.662,45
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000010				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-61,62	-14.724,07
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000013				
	OPERACAO CAPITAL GIRO	3850208		-5.275,93	-20.000,00
	CONTR 009678491 PARC 009/024				
27/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	10.125,03		-9.874,97
	VALOR DISPONIVEL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-0,55	-9.875,52
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,77	-9.878,29
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,85	-9.881,14
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-36,01	-9.917,15
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO000000013				
	DESP CARTORARIAS DBTP	113321		-45,51	-9.962,66
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-3,72	-9.966,38
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1645311		-500,00	-10.466,38
	DEST.GIOVANI ALVES BORGES				
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ	7000140		-2.716,95	-13.183,33
	PASSALACQUA E CIA LTDA				
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850209		-2.981,59	-16.164,92
	TRANSF CC PARA CC PJ	1147796		-800,00	-16.964,92
	HELIO LEMES DA SILVA FILHO				
	DOC/TED INTERNET	1645311		-8,80	-16.973,72
	DOC INTERNET				
28/07/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	5.766,96		-11.206,76
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140889	2.000,00		-9.206,76
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140892	580,00		-8.626,76
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,20	-8.628,96
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,85	-8.631,81
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-8,31	-8.640,12
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-19,39	-8.659,51
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO000000007				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-7,44	-8.666,95
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-11,00	-8.677,95
	SUSTADO/CART. BAIXADO 00000001				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-4,74	-8.682,69
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	807		-6.700,00	-15.382,69
	PAGAMENTO AGFA - PEDIDO 28/07				
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ	7000140		-3.671,70	-19.054,39
	PASSALACQUA E CIA LTDA				
	TRANSF CC PARA CC PJ				

29/07/2016	AMALIA RODRIGUES MAIA	140330		-1.000,00	-20.054,39
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	2.327,22		-17.727,17
	VALOR DISPONIVEL				
	DESCONTO ESCRITURAL	7742635	24.152,34		6.425,17
	2016007742635				
	RECIBO DE RETIRADA	1380773		-100,00	6.325,17
	ESPECIE				
	RECIBO DE RETIRADA	1380774		-200,00	6.125,17
	ESPECIE				
	RECIBO DE RETIRADA	1380883		-135,78	5.989,39
	ESPECIE				
	RECIBO DE RETIRADA	1380896		-24.100,00	-18.110,61
	ESPECIE				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-1,65	-18.112,26
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,77	-18.115,03
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-27,70	-18.142,73
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO00000010				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-2,70	-18.145,43
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-4,74	-18.150,17
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-6,60	-18.156,77
	POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001				
	CARTAO CRED ACERTO DBTP	598247		-1.837,05	-19.993,82
	DIVERSOS RECEBIMENTOS				
Total			168.911,48	-168.905,30	-19.993,82

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h03 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
20/10/2016	SALDO ANTERIOR				-16.326,75
21/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	4.143,66		-12.183,09
	VALOR DISPONIVEL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-0,55	-12.183,64
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-2,92	-12.186,56
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-6,00	-12.192,56
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-20,44	-12.213,00
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO00000007				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	113321		-3,72	-12.216,72
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140781		-5.000,00	-17.216,72
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140859		-2.000,00	-19.216,72
	UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT				
24/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	1.303,79		-17.912,93
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS	5479079	134,50		-17.778,43
	Rodrigo Carneiro da Costa				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-1,65	-17.780,08
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-3,00	-17.783,08
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-5,84	-17.788,92
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	113321		-17,52	-17.806,44
	NA BAIXA POR				
	COMPENSACAO00000006				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-9,48	-17.815,92
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002				
	TAR COMANDADA COBRANCA	113321		-19,80	-17.835,72
	POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000003				
25/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	399,50		-17.436,22
	VALOR DISPONIVEL				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	843		-504,46	-17.940,68
	9566394101011 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	842		-504,62	-18.445,30
	9566392101005 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	844		-504,62	-18.949,92
	9566395101005 BRADESCO CONSO				
	TED-TRANSF ELET DISPON	5350454	200,00		-18.749,92
	REMET.PM BURITI G. -SNA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	5350494	200,00		-18.549,92
	REMET.PM BURITI G. -SNA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	5350436	200,00		-18.349,92
	REMET.PM BURITI G. -SNA				
	RECIBO DE RETIRADA	1100619		-1.100,00	-19.449,92
Total			6.581,45	-9.704,62	-19.449,92





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 25/10/2016 - 15h01

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0127218-7	-24.836,82	-24.836,82

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0127218-7 | Entre 01/07/2016 e 31/07/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/06/2016	SALDO ANTERIOR				-24.177,73
01/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	182,78		-23.994,95
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 005682239000102	7012058	240,00		-23.754,95
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000054750946168	8726962	38,00		-23.716,95
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1380125		-200,00	-23.916,95
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-23.921,95
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Marcia De Melo Almeida Nasc	6509122		-530,00	-24.451,95
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140279		-150,00	-24.601,95
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140458		-200,00	-24.801,95
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147073		-150,00	-24.951,95
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6509122		-8,80	-24.960,75
04/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	72,35		-24.888,40
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NOVA SB COMUNICACAO	6809485	5.515,29		-19.373,11
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.UNIODONTO GOIAN COOP	7257679	14.600,00		-4.773,11
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SICOOB CREDIJUR	7339650	261,80		-4.511,31
	DEP IDENTIFICADO CHEQUE 0000000912142000125	1023139	2.000,00		-2.511,31
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	1.217,12		-1.294,19
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP/DIV	1260603		-20.065,73	-21.359,92
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-72,35	-21.432,27
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-341,70	-21.773,97
	TRANSF CC PARA CC PJ SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	140355		-720,00	-22.493,97
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140494		-200,00	-22.693,97
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140737		-200,00	-22.893,97
05/07/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* CAIXA E. F. -. A. APINAJES	2764	1.650,00		-21.243,97
	DOC CREDITO AUTOMATICO* CJ INCORPORADORA LTDA	60017	380,00		-20.863,97
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	7852676	5.671,28		-15.192,69
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000012616516187	1010242	57,75		-15.134,94
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	10716		-3,95	-15.138,89
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140187		-56,09	-15.194,98
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,99%	8314965		-2.928,41	-18.123,39
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140209		-800,00	-18.923,39
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341010		-1.000,00	-19.923,39
06/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PLANALTO DISTRIBUICA	8786996	100,00		-19.823,39
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000062877956000123	6412720	1.050,00		-18.773,39
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	325,99		-18.447,40
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1250412		-3.200,00	-21.647,40
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1380261		-2.300,00	-23.947,40
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-23.952,40
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	40716		-3,95	-23.956,35
	TARIFA DI AUTOAT				

	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-23.958,68
	TARIFA DP6-NET EMPRESA				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-23.961,01
07/07/2016	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000030652391168	9224524	106,76		-23.854,25
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-23.859,25
08/07/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* ERICA RODRIGUES VIEIRA	105359	100,00		-23.759,25
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CCLA DO VALE DO SAO	1756440	320,00		-23.439,25
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1002321	58,20		-23.381,05
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000085813125191	1023458	50,00		-23.331,05
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	4813983	240,00		-23.091,05
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1210264		-1.200,00	-24.291,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	532		-19,90	-24.310,95
	PARCELA LEASING	8550190		-449,05	-24.760,00
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140621		-170,00	-24.930,00
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147886		-70,00	-25.000,00
11/07/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* DALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57885	100,00		-24.900,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMPRESA BRASILEIRA D	2680877	538,80		-24.361,20
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000099236290159	1091840	2.880,00		-21.481,20
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	42,70		-21.438,50
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1190166		-1.400,00	-22.838,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067134101022 BRADESCO CONSO	520		-494,95	-23.333,45
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	60716		-3,95	-23.337,40
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	60716		-3,95	-23.341,35
	TARIFA DI AUTOAT				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-23.343,68
	MORA LEASING	8550193		-1.429,12	-24.772,80
12/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	3413103	5.541,78		-19.231,02
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000001815216000178	1033290	200,00		-19.031,02
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	317,03		-18.713,99
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	243,12		-18.470,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067150101022 BRADESCO CONSO	518		-504,87	-18.975,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067151101022 BRADESCO CONSO	519		-504,84	-19.480,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9067133101022 BRADESCO CONSO	521		-504,87	-19.985,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605321101033 BRADESCO CONSO	523		-520,81	-20.506,26
	TARIFA DI AGENCIA				
	DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-20.516,26
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	80716		-3,95	-20.520,21
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.ADRIANO ALVES RAINHA	3500330		-800,00	-21.320,21
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.LUCIANO DA SILVA GONCALVES	3500371		-800,00	-22.120,21
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.SERGIO ALVES DE ARAUJO	3500372		-800,00	-22.920,21
	TARIFA DI AUTOAT				
	DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-22.922,54
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341308		-1.000,00	-23.922,54
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140326		-765,05	-24.687,59
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	3500330		-8,80	-24.696,39
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	3500371		-8,80	-24.705,19
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	3500372		-8,80	-24.713,99
13/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	99,85		-24.614,14
	DOC CREDITO AUTOMATICO* ASSOCIACAO DOS ACIDENTADOS DO TR	30423	2.430,00		-22.184,14
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PEROLA MORAIS CALIL	500002	100,00		-22.084,14
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MOVIMENTAR ENGENHARI	3846070	120,00		-21.964,14
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 000000001278181113	1091840	170,00		-21.794,14



	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	4,86	-21.789,28
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	189,92	-21.599,36
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1030399		-170,00 -21.769,36
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00 -21.774,36
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	110716		-3,95 -21.778,31
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-189,92 -21.968,23
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33 -21.970,56
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140990		-390,72 -22.361,28
14/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	4369141	523,84	-21.837,44
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000001670983000136	1033290	360,00	-21.477,44
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001537125000118	7010140	2.971,05	-18.506,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605332101033 BRADESCO CONSO	522		-531,73 -19.038,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8606145101033 BRADESCO CONSO	524		-531,73 -19.569,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101034 BRADESCO CONSO	525		-533,08 -20.102,93
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101034 BRADESCO CONSO	526		-566,50 -20.669,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101060 BRADESCO CONSO	527		-608,84 -21.278,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101060 BRADESCO CONSO	528		-660,91 -21.939,18
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00 -21.944,18
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Alex de Assis Pereira	4650749		-450,00 -22.394,18
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. AUTO POSTO LESTE LTD	4285459		-600,00 -22.994,18
	TRANSF CC PARA CC PJ JA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	1840823		-1.800,00 -24.794,18
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4285459		-8,80 -24.802,98
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4650749		-8,80 -24.811,78
15/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	440,60	-24.371,18
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.JARDIM AMERICA SAUDE	5490385	1.456,00	-22.915,18
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	29,17	-22.886,01
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 000424275000152	6760140	2.000,00	-20.886,01
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 005430486000111	7012248	1.080,00	-19.806,01
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	129,39	-19.676,62
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00 -19.681,62
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	130716		-3,95 -19.685,57
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.DAVID SOARES DA COSTA JUNIO	5575764		-4.000,00 -23.685,57
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10716		-250,00 -23.935,57
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. AUTO POSTO LESTE LTD	5216196		-600,00 -24.535,57
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140492		-400,00 -24.935,57
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	5216196		-8,80 -24.944,37
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	5575764		-8,80 -24.953,17
18/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.855,36	-23.097,81
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00 -23.102,81
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-123,76 -23.226,57
	TRANSF CC PARA CP PJ PILAR DOS SANTOS MAIA	6458854		-850,00 -24.076,57
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/	5960920		-199,27 -24.275,84
19/07/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* VALERIA MARTINS TRISTAO REZIO	725706	130,00	-24.145,84
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 015704259000190	7012747	100,00	-24.045,84
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33 -24.048,17
20/07/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* PREF M BALIZA FPM	100002	224,00	-23.824,17
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MCLG EMP PARTICIPACO	7392774	1.920,00	-21.904,17
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	2		-4,66 -21.908,83
	TRANSF CC PARA CC PJ			



21/07/2016	CLEBER CUNHA GARCIA	3341782		-500,00	-22.408,83
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	96,20		-22.312,63
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1023139	21,00		-22.291,63
	0000000024649708168				
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH	2321097	120,00		-22.171,63
	0000000424275000152				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	8726033	100,00		-22.071,63
	0000000424275000152				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	96,20		-21.975,43
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	534		-1.262,96	-23.238,39
	IPVA 2016				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	8276741		-441,00	-23.679,39
	DEST.MARCO ANTONIO MARTINS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140987		-100,00	-23.779,39
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3350445		-1.200,00	-24.979,39
	ROBERTA EUGENIA G LEAL				
	DOC/TED INTERNET	8276741		-8,80	-24.988,19
	DOC INTERNET				
22/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	1.904,00		-23.084,19
	TED-TRANSF ELET DISPON	8827248	12.903,68		-10.180,51
	REMET.LC COMUNICACAO MARKE				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1015483	110,00		-10.070,51
	0000000424275000152				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7011840	280,00		-9.790,51
	005111590000143				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	2343697	110,00		-9.680,51
	0000086711868000115				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	230,88		-9.449,63
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	8842573		-1.500,00	-10.949,63
	DEST.ADRIANO ALVES RAINHA				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	8842666		-1.500,00	-12.449,63
	DEST.LUCIANO DA SILVA GONCALVES				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	8842667		-1.400,00	-13.849,63
	DEST.SERGIO ALVES DE ARAUJO				
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	8842668		-800,00	-14.649,63
	DEST.Valdinar Cardoso De Souza				
	TARIFA DP6-NET EMPRESA	1		-2,33	-14.651,96
	DEPOSITOidentificado				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.000,00	-15.651,96
	TRANSF CC PARA CC PJ	140234		-687,95	-16.339,91
	SOLIMAR DA SILVA FERNANDES				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140238		-666,67	-17.006,58
	AURILENE FERREIRA LEMOS				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140244		-391,13	-17.397,71
	SILVIO PEREIRA MONTEIRO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140280		-200,00	-17.597,71
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147230		-433,33	-18.031,04
	GILMAR CORREIA DA SILVA				
	DOC/TED INTERNET	8842573		-8,80	-18.039,84
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	8842666		-8,80	-18.048,64
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	8842667		-8,80	-18.057,44
	DOC INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	8842668		-8,80	-18.066,24
	DOC INTERNET				
25/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	9117843	450,00		-17.616,24
	REMET.PM NAZARIO -SNA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9530867	120,00		-17.496,24
	REMET.MARCIO ALTITURRE D J				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9562499	120,00		-17.376,24
	REMET.VILA URBANA MAT CONS				
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	7418000	269,00		-17.107,24
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-17.112,24
	DEPOSITOidentificado				
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC	1		-5,00	-17.117,24
	DEPOSITOidentificado 2043				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140125		-300,00	-17.417,24
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140160		-250,00	-17.667,24
	ALESXANDER MAURO CLIMACO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140225		-100,00	-17.767,24
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3341387		-500,00	-18.267,24
	CLEBER CUNHA GARCIA				
26/07/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO*	800003	286,00		-17.981,24
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	42,68		-17.938,56
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	546		-4.200,00	-22.138,56
	COMPRA CHAPA				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-22.143,56
	DEPOSITOidentificado				
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-42,68	-22.186,24
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-22.188,57
	DEPOSITOidentificado				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	1027116		-680,00	-22.868,57
	DEST. AS. DOS CRONISTAS ES				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK				



	DEST. JOSE ROBERTO GODINHO	1082296		-850,00	-23.718,57
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ	7000140		-924,30	-24.642,87
	PASSALACQUA E CIA LTDA				
	DOC/TED INTERNET	1027116		-8,80	-24.651,67
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	1082296		-8,80	-24.660,47
	TED INTERNET				
27/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	96,20		-24.564,27
	TED-TRANSF ELET DISPON	1450480	220,00		-24.344,27
	REMET.PRIORY ENGENHARIA E				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7012725	130,00		-24.214,27
	005690702000168				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7012838	100,00		-24.114,27
	010960950000111				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7013345	120,00		-23.994,27
	024347443000111				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	97,25		-23.897,02
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	533		-14,90	-23.911,92
	O GLOBO/INFOGLOBO/EXTR SP				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	547		-200,00	-24.111,92
	FACEBOOK				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-24.114,25
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DP6-NET EMPRESA	1		-2,33	-24.116,58
	DEPOSITOidentificado				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140273		-100,00	-24.216,58
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140836		-100,00	-24.316,58
	ALEXANDER MAURO CLIMACO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1147696		-150,00	-24.466,58
	HELIO LEMES DA SILVA FILHO				
28/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	90,68		-24.375,90
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	800001	52,00		-24.323,90
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	TED-TRANSF ELET DISPON	1869863	1.200,00		-23.123,90
	REMET.JOAO SOARES DA SILVA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	1928977	110,00		-23.013,90
	REMET.WAGNEIS NUNES PERES				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	394,42		-22.619,48
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-42,68	-22.662,16
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-110,67	-22.772,83
	TRANSF CC PARA CC PJ	140747		-150,00	-22.922,83
	ALEXANDER MAURO CLIMACO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140889		-2.000,00	-24.922,83
	UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT				
29/07/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	115,44		-24.807,39
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	800002	78,00		-24.729,39
	WASHINGTON LUIS MARTINS 6				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1140250	598,00		-24.131,39
	0000000002075059187				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1250140	110,00		-24.021,39
	0000002575011000125				
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET	7012248	1.080,00		-22.941,39
	005430486000111				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	9552609	130,00		-22.811,39
	0000000027761398100				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	126,42		-22.684,97
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	96,20		-22.588,77
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1380885		-2.223,23	-24.812,00
	ESPECIE				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140091		-50,00	-24.862,00
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140100		-60,00	-24.922,00
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
Total			82.639,04	-83.383,31	-24.922,00

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h01 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
20/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.494,34
21/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	3933373	26,00		-24.468,34
	REMET.WASHINGTON LUIS MART				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	1.192,88		-23.275,46
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	573		-635,58	-23.911,04
	7856312101063 BRADESCO CONSO				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370009		-983,88	-24.894,92
25/10/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA	585		-19,90	-24.914,82
	SA O ESTADO S PAULO				
	TED-TRANSF ELET DISPON	5365206	78,00		-24.836,82
	REMET.WASHINGTON LUIS M. 6				
Total			1.296,88	-1.639,36	-24.836,82







Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52

Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant

Data da operação: 25/10/2016 - 15h06

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0197124-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0197124-7 | Entre 01/06/2016 e 30/06/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/05/2016	SALDO ANTERIOR				2,93
02/06/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SAO MIGUEL ARAGUA	8555367	320,00		322,93
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190516		-3,95	318,98
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370007		-280,00	38,98
03/06/2016	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1380636		-38,00	0,98
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140155		-0,63	0,35
07/06/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* FEDERACAO DAS INDUSTRIAS E. GO	662796	760,00		760,35
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	30616		-3,95	756,40
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370018		-720,00	36,40
08/06/2016	TRANSF CC PARA CC PJ MUNDO NOVO PREFEITURA MUNICIPAL	901035	438,00		474,40
10/06/2016	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1030814		-470,00	4,40
13/06/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMPRESA BRASIL DE CO	5157313	479,98		484,38
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1210988		-484,38	0,00
17/06/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN SAO MIGUEL	8640342	168,00		168,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	100616		-3,95	164,05
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	130616		-3,95	160,10
20/06/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P M DE S M ARAGUAIA	9143005	300,00		460,10
22/06/2016	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1030294		-460,00	0,10
28/06/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMPRESA BRASIL DE CO	3670071	411,41		411,51
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1030305		-400,00	11,51
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	220616		-3,95	7,56
30/06/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ARBOREO ESTUDOS E CO	5609542	140,00		147,56
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	280616		-3,95	143,61
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-120,00	23,61
Total			3.017,39	-2.996,71	23,61

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h06 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
1ª RELAÇÃO DE CREDORES

Nos termos do inciso III, do art. 51, da Lei 11.101/2005 e Lei Complementar 147/2014

RELAÇÃO DE CREDORES			
NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADA
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.522.053/0001-23	AV ARAGUAIA, nº 822, QD 64, LT 100, SETOR CENTRAL, CEP 74.020-155	GOIÂNIA
ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	03.297.194/0001-27	ST SRTV/SUL - QUADRA 701 - BLOCO O, nº 110, SALA 637 E 638 EDIF MULTIPRESARIAL, ASA SUL, CEP 70340-000	BRASILIA
MINISTERIO PUBLICO	01.409.598/0001-30	R 23 ESQ COM AV. B, QD. A6 LT1/25, JARDIM GOIAS, CEP 74805-100	GOIÂNIA
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	33.583.592/0051-30	ALAMEDA DOS BURITIS, Nº 485, SETOR OESTE, CEP 74.115-045	GOIÂNIA
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	925.702.241-20	RUA C-54, QD, 72, LT. 10, APTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELENE SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO	GOIÂNIA
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	01.616.929/0001-02	AV FUED JOSE SEBBA, nº 1245, JARDIM GOIAS, CEP 74805-100	GOIÂNIA
SANEAGO - INDUSTRIA	01.616.020/0001-02	Av. Fued Jose Sebba 1245 Jardim Goias	Goia
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	01.840.594/0001-01	AV CASTELO BRANCO, nº 11685, SETOR RODOVIAÁRIO, CEP 74.430-130	GOIÂNIA
MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	11.302.289/0001-10	ST SHC/NORTE CL QUADRA 302 BLOCO, nº 45, SALA 104, ASA NORTE, CEP 70.723-530	GOIÂNIA
CELG DISTRIBUICAO SA CELG D	01.543.032/0001-04	R 2 QUADRA A-37, EDIF GILENO GODOI, JARDIM GOIAS, CEP 74805-180	GOIÂNIA
CELG DISTRIBUICAO SACELG D	01.543.032/0001-04	R 2 QUADRA A-37, EDIF GILENO GODOI, JARDIM GOIAS, CEP 74805-180	GOIÂNIA
GIULLIANO BOZZANO	022.061.189-04	RUA TERESOPOLIS, Nº 333, APTO 303, BAIRRO ITOUUPAVA SECA, CEP 89030-110	BLUMEN
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	021.157.351-53	AV. GONZAGA JAIME, QD. 79, LT. 102, SALA 3 VILA REDENÇÃO, CEP 74845-360	GOIÂNIA
DERYK VIEIRA SANTANA	032.694.921-62	RUA POUSO ALTO, nº 788, QUADRA 128, SETOR CAMPINAS, CEP 74525-020	GOIÂNIA
IONE FERREIRA	323.117.451-15	AVENIDA SAO JOAO, QD 12, LT 17/18, APTO 504, ALTO DA GLORIA, CEP 74000-000	GOIÂNIA
ACENIL GUERRA DA COSTA	572.995.791-20	RUA IGUAPO, QUADRA 32, LOTE 28, BAIRRO GOYA, CEP 74485-340	GOIÂNIA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	34.028.316/0001-03	Pça Doutor Ludovido Teixeira, 11 2º andar - Centro	GOIÂNIA
ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	01.615.301/001-92	Rua 14, 50-A, 95 - Setor Oeste	Goia
OI S/A	76535764/0328-51	Rodovia 153 s/n Km 06 - Vila Redenção	Goia
SENAI / FATESG	03.783.850/0008-78	Rua 227-A, 95 - Setor Leste Universitário	Goia
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	15.07.3060/0001-01	Av. D, 72 - sala 501 - Setor Oeste	Goia
Eduardo Cardoso Advogados Associados	194.251.391-74	Rua 1.139, Qd 248, Lt 15, Nº 111, Setor Marista, Goiânia, Goiás.	Goia
IMARA RIBEIRO GOMES	324.393.931-34	Rua J3 Qd.15 Setor Jaó	GOIÂNIA
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	06.128.883/0001-04	Rua 227 A Qd.117 Lote 67 - Setor Leste Universitário	Goia
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	046.754.771-86	Rua RT7 qd 6 lote 7 casa 2 - Talismã	GOIÂNIA
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	920.710.231-53	Av. Batambira, 110 Qd BL ap.102 bloco 5 - Condomínio Morada Ipê	GOIÂNIA
SILVIA VILANE DE SOUZA	008.077.181-57	Travessa Aracaju, Qd 41 lote 7 casa 1 - Vila São Judas Tadeu	GOIÂNIA
SAULO HUMBERTO DA SILVA	027.245.341-23	Rua T 25, 753 QD D 89 lote 29 - Setor Centroeste	GOIÂNIA
LUCIVALDO PEREIRA	377.469.791-49	Rua Santo Antonio Qd 20 lote 29 - Residencial dona Lindu	SENADOR CA
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	030.560.941-60	Rua 404, s/n Condominio Recanto das Traças II casa 87, Negro de Lima	GOIÂNIA
LUDMILLA MOREIRA SOARES	033.404.392-33	Rua da Liberdade Qd 160 lot 16 , Morada do Sol	GOIÂNIA
TULIO CARVALHO FONSECA	035.609.171-66	Rua 24, 425 Ed.Cristal Bloco Turmalina apto. 804 - Setor Central	GOIÂNIA
DIOGO FERREIRA BRAGA	023.354.141-47	Rua Serra Mangabeiras, Qd 9 Lt.2 Residencial Sonho Verde	GOIÂNIA
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	692.125.971-49	Rua H15 QD 45 Lt 01 Conjnto Santa Fé	AP. DE GOI
ERILTON NUNES BORGES	799.939.151-49	Rua JC 321, qd 38, lote 202-E Bloco E - Residencial JC Horizonte, Jardim Cerrado VII	GOIÂNIA
AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	701.244.581-57	Rua S33 Qd 56 Lt 10 casa 02 Morada do Morro	SENADOR CA
JAIR JOSE TOMAZ	192.060.201-10	Rua Assunção, qd 225 lote 2 Jardim Novo Mundo	GOIÂNIA
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	009.278.661-88	Rua Desembargador Eladio Amorim, Qd. 34, Lt. 4/6, Ed. Near, Apto 1205 B, Setor Vila Rosa	GOIÂNIA
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	000.121.212-58	Rua 05, Qd. Q, Lt. 2/82, Casa 01, Setor Bom Sucesso - Senador Canedo - GO	SENADOR CA
ANDRÉ SANTOS VIANA	011.588.421-12	Rua Santo Antônio, nº 555, Apto D6, Bairro Reboças	CURITIBA
JÉSSICA MORAES DE PAULA	023.167.971-80	Av. Cristiano Machado, Qd. 05, Lt. 24, Casa 02, Vila Pedroso	GOIÂNIA
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	009.215.461-14	Rua L-15, Qd. 15, Lt. 09, nº 71, Bairro Feliz	GOIÂNIA
BRUNA ESTEVES VIEIRA	027.724.611-30	Rua 239, Qd. 89, Lt. 36, nº 136, Apto 302, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIÂNIA
NATIELI PEREIRA MORAIS	029.683.991-44	Alameda do Palmito, Viela 8, Qd. D, Lt. 3, Vila Bandeirantes	GOIÂNIA
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	043.782.331-85	Alameda do Palmito, Viela 8, Qd. D, Lt. 22, Vila Bandeirantes	GOIÂNIA
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	023.354.221-38	Rua dos Pombos, Qd. 43, Lt. 13, Morada dos Pássaros	AP. DE GOI
SANDRA DE FARIA RAMOS	981.826.841-53	Rua MV3, Qd. 03, Casa 40, Residencial Monte Verde, Setor Recreito dos Ipês	GOIÂNIA
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	043.224.431-09	Rua Caraiba, Qd. 7-A, Lt. 01, Parque Real de Goiânia	AP. DE GOI
MAYONE PIRES DE MELO	919.622.181-04	Rua SRM 16, Casa 02, Qd. 15, Lt. 13, Residencial Village Santa Rita I	GOIÂNIA
MICHELLE DE MACHADO BORGES	936.390.821-68	Av. Irlanda, esquina com Av. Goiás, Qd. 01, Lt. 01, Apto 104, Bloco C-2, Residencial Paineiras, Setor Jardim do Ipê	GOIÂNIA
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	701.096.961-23	Rua 77, nº 217, Setor Central	GOIÂNIA
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	035.347.831-80	Rua H-33, Qd. 139, Lt. 04, Cidade Vera Cruz	AP. DE GOI
GUILHERME PIRES MATIAS	931.414.591-34	Rua 6-A, Qd. 40, Lt. 533, Jardim Goiás	GOIÂNIA
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	033.185.761-82	Rua C-235, nº 814, Apto 202, Ed. Residencial Vale do Sol, Setor Nova Suíça	GOIÂNIA

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	037.185.421-02	Rua U-47, Qd. 20, Lt. 32, Setor União	GOIÂNIA
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	037.491.161-48	Rua Luzilândia, Qd.95-B, Lt. 01/16, Apto 1404, Ed. Residencial Amazônia	GOIÂNIA
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	700.225.191-06	Rua Catalão, Qd. 02-X, Lt. 16, Vila Galvão	SENADOR CAJAZEIRAS
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	025.986.156-11	Rua 206, Qd. 05, Lt. 03, Setor Aeroporto Sul	AP. DE GOIÂNIA
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	048.483.341-36	Rua 505, Qd. 06, Lt. 28, Jardim Mont Serrat	AP. DE GOIÂNIA
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	008.278.931-24	Rua Recife, Qd. 112, Lt. 13, Parque Amazônia	GOIÂNIA
CÉSAR MORAES LOPES	015.342.491-50	Rua SRM 16, Casa 02, Qd. 15, Lt. 13, Residencial Village Santa Rita I	GOIÂNIA
MARCOS GONÇALVES DE MELO	011.447.301-39	Rua José Inocêncio Teles, Qd. 01, Lt. 3, s/n, casa 02, Setor Oeste	BELA VISTA
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	383.807.651-68	Rua Aelgrete, Qd. 325, Casa 07, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Novo Mundo	GOIÂNIA
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	066.823.636-13	Rua Primeiro de Março, Qd. 04, Lt. 25, casa 01, Setor Vila Luciana	GOIÂNIA
LEIDYANE VITAL DA SILVA	028.603.731-95	Rua Caetés, Qd. 35, Lt. 13, Setor Urias Magalhães	GOIÂNIA
LEIDYANE VITAL DA SILVA	026.613.861-65	Rua JDA-10, Qd. 5, Lt. 16, Jardim das Aroeiras	GOIÂNIA
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	013.429.301-00	Rua 53, Qd. B-5, Lt. 15/17, nº 454, Apto 302, Residencial Rivieira Del Fiori, Jardim Goiás	GOIÂNIA
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	025.924.465-46	Rua Riviera, Qd. 236, Lt. 06, nº 478, Setor Jardim Novo Mundo	GOIÂNIA
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	008.854.421-48	Rua Delian C-4, Qd. 22, Lt. 20, Conjunto Bela Morada	AP. DE GOIÂNIA
DENISE VITORINO RIBEIRO	756.860.231-15	Avenida RP-23, Qd. 46, Lt. 31, s/n, casa 01, Residencial Paraíso II	SENADOR CAJAZEIRAS
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	037.410.771-86	Rua Fradique Coutinho, nº 465, Apto 48, Edifício Copaíba, Pinheiros	SÃO PAULO
FRANCIELE APARECIDA SILVA	038.716.211-96	Avenida Décima Primeira, Qd. 102-A, Lt. 24, Apto. 12, Setor Leste Universitário	GOIÂNIA
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	471.529.821-04	Rua T-36, nº 3245, apto. 100, Edifício San Juan, Setor Bueno	GOIÂNIA
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	026.521.541-25	Av. T-4, nº 550, Apto. 103, Bloco B, Condomínio Residencial Ilhas do Caribe, Setor Bueno	GOIÂNIA
BRUNO SOBRAL VARJÃO	784.905.455-53	Rua T-65, nº 87, apto. 1104, Bloco B, Ed. Borges Landeiro, Setor Bueno	GOIÂNIA
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	016.491.621-03	Travessa Sucre, Qd. 163, Lt. 01, nº 97, Casa 03, Jardim Novo Mundo	GOIÂNIA
ELY ASSIS CÂNDIDO	336.319.211-87	Rua SCS, Qd. 14, Lt. 04, Setor Goiânia II	GOIÂNIA
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	039.884.421-60	Avenida Wilson, Qd. 86, Lt. 14, Jardim Novo Mundo	GOIÂNIA
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.098.331-57	Rua Desembargador Vicente Miguel, Qd. 03, Lt. 04, nº 78, Vila Irany	GOIÂNIA
ALLYSON MOREIRA GOES	042.381.671-39	Rua 1047, s/n, Qd. 97, Lt. 16, Setor Pedro Ludovico	GOIÂNIA
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	024.965.871-20	Rua 10, nº 386, Qd. 7, Apto. 404, Condomínio Quinta da Boa Vista, Bairro Vila Alpes	GOIÂNIA
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	015.731.911-32	Rua C-189, Qd. 470, Lt. 11, Jardim América	GOIÂNIA
JOHNATHAN GOMES LIMA	700.316.191-50	Rua 3-A, Qd. 19, Lt. 21, Setor Garavelo	AP. DE GOIÂNIA
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	040.387.881-05	Rua Agenor Vigário da Costa, Qd. 6, Lt. 30, Residencial das Acácias	GOIÂNIA
CHARLES PAIVA DOMINGUES	009.579.961-36	Avenida 110, Qd. 31, Lt. 12, Setor Itapoã	AP. DE GOIÂNIA
JAILTON BISPO DA LUZ	974.277.721-72	Rua Trinidad, Qd. 03, Lt. 25, Residencial Nova Aurora	GOIÂNIA
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	857.655.705-34	Rua Hermógenes Coelho, Qd. 15, Lt. 02, Conjunto Guadalajara, Cidade Jardim	GOIÂNIA
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	853.875.761-04	Rua 25, Qd. 11, Lote - 01, Setor Linda Vista - Goianira - GO	GOIÂNIA
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	702.657.211-30	Rua A-17, Qd. 13, Lt. 14, Setor Novo Horizonte	GOIÂNIA
MANUELA THÁIS DOS SANTOS OLIVEIRA	012.175.631-99	Rua Ciro O Grande, Qd. 32, Lt. 06, Bairro Villa Romana	AP. DE GOIÂNIA
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	630.998.611-70	Av. Curussa, Qd. 71, Lt. 04, Jardim Helvécia	GOIÂNIA
DIVINA ELIAS BRAZ	888.283.101-97	Rua DF-3, Qd. 1, Lt. 14, Setor Dom Felipe 1	NERÓPOLIS
SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	008.839.621-52	Av. T-4, Qd. 165, Bloco D, Apartamento 404, Setor Bueno	GOIÂNIA
GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	950.084.701-91	Av. Independência, nº 926, Leste Universitário	GOIÂNIA
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	035.881.471-52	Rua 261-A, nº 60, Setor Universitário	GOIÂNIA
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	036.821.271-86	Rua 613, Qd. 512, Lt. 05, Setor São José	GOIÂNIA
JOSYANNE REZENDE GARCIA	010.959.051-12	Rua C-160, Qd. 255, Lt. 02, Jardim América	GOIÂNIA
EDSON LUIZ DA COSTA	002.640.161-49	Rua AB-6, Qd. 06, Lt. 07, s/n, Residencial Alice Barbosa	GOIÂNIA
PAULO CÉSAR MENDES	430.272.291-98	Rua A-8, Qd. HC3 nº 140, Aptº 406, Bl. B, Manhattan I, Vila Alpes	GOIÂNIA
DAVD RODRIGUES NETO	718.493.351-68	Rua 12 de outubro, qd. 10, Lt. 02 Parque Flamboyant	AP. DE GOIÂNIA
GUILHERME ROSSINI FONSECA	043.216.321-29	Avenida Oeste Qd 37, Lt 06, Setor Conde dos Arcos	AP. DE GOIÂNIA
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	355.251.181-49	Av. E, 100 apto 101 B - Jardim Goiás	GOIÂNIA
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	246.624.961-87	Rua Geraldo Faria dos Santos, Qd 2 lote 13 s/n - Ulisses Guimar	GOIÂNIA
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	715.268.201-10	Rua Prudente de Moraes, Qd 42 Lote 04 Parquw Anhanguera	GOIÂNIA
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	690.453.721-34	Rua Manaus, QD. 01/20, LT 127 - Residencial Livre Buritris- Parque Amazonia	GOIÂNIA
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	750.370.331-87	Rua 72, 510 Centro	GOIÂNIA
ERIC DAMASCENO KAJI	031.006.301-90	Rua 13 Qd 11 Lote 21 - Vila Itatiaia -	GOIÂNIA
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	017.973.911-51	RUA Araponga , Qd. 144, Lt. 01, Casa 02, Setor Santa Geneveva	GOIÂNIA
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	005.858.551-61	venida T4, 636, Ed La Rochelle, Apto 600, Setor Bueno	GOIÂNIA
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	006.303.821-82	Rua Sebastiao Neri de Aranha, 67 Setor Centro Oeste	GOIÂNIA
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	369.967.501-72	Rua Goncalves Dias, Qd 11 Lt 19 casa 5 - Bairro Anhanguera	GOIÂNIA

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADA
THALITA TOLEDO SILVA	749.347.591-15	Via Maria Abadia Carvalho de Souza, s/n, qd. 27, lt. 01 - Rio Formoso	GOIÂNIA
NILÓ SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	024.856.671-79	Rua Expedicionário José Goiano, Qd. 142, Lt. 01/04, Parque Amazonia	GOIÂNIA
DANILO SILVA BUENO	014.414.801-37	Rua 14 lote 05 Unidade 203 Parque Ateneu	GOIÂNIA
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	624.288.021-00	Av. Anhanguera, nº.5389, Edf. Anhanguera, sala 1904, 19º. Andar	GOIÂNIA
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	039.418.201-41	Rua Santa Helena, Quadra 13 Lote 18 – Jardim Lato Paraíso	AP. DE GOI
KARINE AMARO DA SILVA	021.446.661-21	RUA 15,Qd 30, Lt 7, Setor Marista Sul	AP. DE GOI
LEANDRO AMARAL ARANTES	973.801481-68	Rua Marselha, Qd 114, lote 18 Jardim Europa	GOIÂNIA
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	042.888.331-16	Rua Ademar de Barros Qd 24 Lt 4 casa 2 Vila Maria Luiza	GOIÂNIA
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	034.419.321-70	Rua José Lobo Filho, Qd. 03, Lt 27, Parque Trindade 2	AP. DE GOI
VITORINO XAVIER DE BARROS	122.017.151-49	Rua 265 B Qd 117 Lote 04 - Setor Leste Universitario	GOIÂNIA
ROSENILDA SOUZA GOMES	007.674.584-86	Rua 86, Nr. 792, Setor Sul, Goiânia- GO	GOIÂNIA
MARCUS VINICIUS CAMPOS	695.695.091-04	Rua 261 B, quadra 108, lote 09, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO	GOIÂNIA
ARI RIBEIRO JUNIOR	929.319.101-63	Rua 55 Qd 7 It 01 Setor Sol Nascente - Goiânia - GO	GOIÂNIA
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	031.501.011-82	Rua Glaudson Peixoto Chaveiro, Qd. 08, Lt. 23, Residencial Sonho Dourado, Goiânia - GO	GOIÂNIA
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	027.666.211-30	Rua N Cariolando A.Boylla, 941, qd 02 lote 10 casa 2 Setor Crimeia Leste - Goiania - GO	GOIÂNIA
ALEXANDER CARNÁIBA MASCARENHAS	843.826.941-91	Rua Casmacari, Qd. 13 Lt. 17, Casa 02, Jardim Helvécia, Goiânia - GO	GOIÂNIA
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	014.900.321-85	Rua Panamá, Qd. 23, Lt. 03, Vila Maria Luiza, Goiânia-GO	GOIÂNIA
PAULA GUIMARAES DO NASCIMENTO	865.415.441-15	Rua 101, n. 387, Ed. Columbia Center, sala 302 Setor Sul - Goiania - GO	GOIÂNIA
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	028.303.981-73	AV. Pio XII, 20 apto, 201 Edifício Trindade I Setor Rodoviario - Goiania - GO	GOIÂNIA
JOSE EURIPEDES DE FARIA	560.990.101-49	Rua Jose Bonifacio, qd 03 Lt 71 Parque das Amendoeiras - Goiania - GO	GOIÂNIA
JULIANA BARROS COSTA	011.916.341-16	Rua J-01,Qd 16, Lote 16, Conjunto Residencial Aruanã I - Goiania - GO	GOIÂNIA
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	013.529.141-07	Rua 03 Qd C Lt 08 Setor Moraes - Goiania - GO	GOIÂNIA
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	025.326.071-06	Rua 02 It 12 unidade 201 - Parque Ateneu - Goiania - GO	GOIÂNIA
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	005.358.921-10	Av.D.Pedro II Qd 19 It 07 Jardim Sao Judas Tadeu - Goiania - GO	GOIÂNIA
IGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	008.712.711-33	Rua 203, 197 Qd 1 Lote 37- Leste Universitário - Goiania - GO	GOIÂNIA
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	023.806.431-05	Rua Coronel Cosme, Qd.GI, Lt. 08, Sobrado 04 Setor Leste Vila Nova Goiania - GO	GOIÂNIA
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	023.556.041-22	RUA C 254, 180 Edifício Candeias apto. 402 - Setor Nova Suíca - Goiania - GO	GOIÂNIA
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	037.776.331-43	Av Mato Grosso do Sul, Qd. 18, Lt. 10, Setor Perin - Goiania - GO	GOIÂNIA
JOAO PAULO SILVA	732.258.601-82	Avenida C-106, Qd. 294, Lt. 2B, Jardim América, Goiânia-GO	GOIÂNIA
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	029.520.041-37	Rua José Advinícola da Cunha, Qd. 140B, Lote 1-24, Apto. 403, Bloco 4-A, Condomínio Azul, Setor dos Afonsos	AP. DE GOI
MANOEL RUBENS MIGUEL	887.817.041-00	Rua T-04, nº 880, apto. 1.502-A, Edifício Saint James, Setor Bueno, em Goiânia-GO	GOIÂNIA
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	924.426.091-34	Rua CV 06, Qd. 32, Lt. 26 A, Residencial Centerville - Goiania - GO	GOIÂNIA
FABIANE DA COSTA DE JESUS	855.862.501-87	Rua AT 7 Qd 7 Lote 45 Unidade 301 - Parque Ateneu - Goiania -GO	GOIÂNIA
JULIANA JUNQUEIRA	024.969.781-54	Rua 56, Qd. B04, Lt.17, Jardim Goiás - Goiania - GO	GOIÂNIA
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	401.977.271-15	Alameda Xavier de Almeida, n. 108, Apartamento 701, Bloco A, Setor Pedro Ludovico – Goiânia - GO	GOIÂNIA
MARCIENE VILA NOVA LARANJEIRA	024.783.461-09	Rua Americano do Brasil, Qd. 27, Lt. 09, Setor Vila Concórdia - Goiania - GO	GOIÂNIA
MARIA DE FATIMA TOLEDO	791.730.711-53	Rua Geraldo Faria dos Santos, Qd 4 lote 05 - Ulisses Guimaraes - Goiania - GO	GOIÂNIA
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	585.852.061-87	Rua Ponta Grossa, 1ª Vielá, Chácara 402, Lote 23, Setor Jardim Novo - Goiania - GO	GOIÂNIA
CHAFIC REBEHY FILHO	022.225.841-16	Rua 9, nº 101, apt. 1302, Ed. Viena, St. Oeste - Goiania - GO	GOIÂNIA
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	029.870.181-26	Rua F-6, Quadra 26, Lote 16, Setor Façalville, Goiânia - GO	GOIÂNIA
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	619.304.071-49	Avenida Milão, quadra 10, lote 01, apartamento 204, Torre II, Condomínio Eldorado - Goiania - GO	GOIÂNIA
CECÍLIA PEDA DE BARROS	036.303.441-27	Avenida Dom Bosco, QD. 16, LT. 08, Conjunto Fabiana, Goiânia - GO	GOIÂNIA
JULIANE MARQUES MENDES	030.142.531-03	Rua dos Limoeiro, Qd. 02, Lt. 15, Conj. Cruzeiro do Sul Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOI
RENAN ACCIOLY WANSER	066.440.759-59	Avenida Tocantins, nº 850, Edifício Jarine, Centro, Goiânia - GO	GOIÂNIA
PAULO HENRIQUE DOS REIS	047.212.721-70	Rua Jundiaí, Qd-11, Lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO	GOIÂNIA
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	036.089.251-55	Rua A8, QD. HC 3, Edifício Manhattan I, aptº 307, Vila Alpes, Goiânia - GO	GOIÂNIA
MARIELE ALVES SALES SANTANA	035.976.821-03	Rua Manaus, Qd. 15, Lt. 04, Jardim das Esmeraldas - Goiania - GO	GOIÂNIA
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	818.304.831-53	Rua 12, Quadra 17Lote 26, Vila Góis, Anápolis - Go	ANÁPOLIS
NILSON ALVES DA SILVA	147.878.731-72	Rua André Lino de Moraes, Qd. 59A, Lt.22, Conjunto Morada Nova, Setor Cidade Jardim, Goiânia - Go	GOIÂNIA
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	041.445.741-04	Rua 10 Condomínio Super Qd 101 Bl 03 apto 331 Setor Sul - Goiania - GO	GOIÂNIA
RODRIGO GOMES DA SILVA	018.102.711-93	Rua TV 09 Qd 05 Lt 7 Casa 02 Setor Tropical Verde - Goiania - GO	GOIÂNIA
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	012.575.541-40	Rua 55, n. 520, Edifício Lessence du Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO	GOIÂNIA
JOEL ALVES PIRES	733.390.081-91	Rua C-158, QD. 425, LT. 02 esquina com Rua C-177, LT. 02A, Jardim América, Goiânia/GO	GOIÂNIA
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	897.695.628-15	Av, das Magnolias, 760, apto 104 - Bloco F - Parque Oeste Industrial - Goiania -GO	GOIÂNIA
INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	913.070.661-00	Rua Ouro Preto, Quadra 15, Lote 18, Jardim Ana Lúcia Goiânia-GO	GOIÂNIA
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	035.349.741-07	Rua T-37, nº 3659, Q.154, Edifício João Paulo, APT 306, Setor Bueno Goiania - GO	GOIÂNIA
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	249.587.001-53	Décima Primeira Avenida, nº 202, Qd. 7A, Lt. 5, Setor Leste Vila Nova – Goiania – GO	GOIÂNIA
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	025.208.061-09	Rua JM-05, Qd. 24, Lt. 12 – Jardim das Oliveiras – Senador Canedo - GO	SENADOR CA

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	527.648.501-15	Rua 7, Quadra Q, Lote 10-A, nº349, Setor Vila Santa Izabel - Goiania - GO	GOIANIA
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	017.370.031-47	Rua 7, nº 430, apto.101 Condomínio Residencial Village Jatiuca, Setor Oeste, Goiânia - GO	GOIANIA
WENDEL PAULINO BENTO	918.819.001-34	Rua Leopoldo de Bulhoes, Setor Maisa - Goiania - GO	GOIANIA
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	433.190.921-20	Av. Cristo Rei, nº 43 Setor Dumont, Itumbiara - Goiás	ITUMBIAIRA
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	009.935.381-42	Rua Livramento, Qd. 58, Lt. 10, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO	GOIANIA
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	026.772.861-14	Rua Doutor João Teixeira Alves, nº 67, Qd. 6 Lt. 13, Goiânia - GO	GOIANIA
EDICELINO RODRIGUES MORAES	413.241.101-04	11ª Avenida, Q. 41 Lt. 122, Casa 02, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO	GOIANIA
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	027.281.771-63	Rua Jequitiba, Quadra 138, Lote 50, Setor Santa Geneveva, Goiânia-GO	GOIANIA
MARCOS VINICIUS FIDELES	006.522.581-31	Rua C-210, Qd 516, Lt 18, Setor Jardim América, Goiânia - GO	GOIANIA
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	039.645.011-31	Rua F25, s/n, Qd. 88, Lt. 23, Setor Faicalville, Goiânia - GO	GOIANIA
AMALIA RODRIGUES MAIA	416.117.991-04	Rua 236, 291 Qd 67 C lote 34 apto 8 Setor Leste Universitario - Goiania -GO	GOIANIA
SANDRA PEREIRA BARBOSA	989.859.141-20	Rua SNF 2 Qd. 3 Lt. 17 - casa 2 St. Norte Ferroviário II, Goiânia - Go	GOIANIA
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	032.636.621-04	Rua 18, n.º 115, Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO	GOIANIA
APARECIDO DONIZETE FONTANA	510.598.008-53	Rua Firmina Qd C2 Residencial Monte Verde - Goiania - GO	GOIANIA
CLEYBETS LOPES DA SILVA	804.394.621-34	Rua Carlos Dias, Qd. 58, Lt. 04, Bairro Goiá II - Goiânia - GO	GOIANIA
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	887.039.241-49	Rua Vinha Del Mar, Qd. 124, Lote 22, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO	GOIANIA
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	029.684.881-63	Av. Democratas, Qd. 77, Lt. 25, Setor Garavelo Parque - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIANIA
HURGO DE FARIAS DA SILVA	550.232.821-04	Av. Goiás, nº 1005, Centro - Goiânia - GO	GOIANIA
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	611.506.817-72	Rua T-36, nº 3673, apto. 202, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIANIA
NADBA LIVIA RAMALHO DA SILVA	735.580.011-68	Rua 25, Lote 31, Unidade 203, Parque Ateneu - Goiânia - GO	GOIANIA
LINDAMAR DA SILVA	485.478.161-00	Rua 217, Qd. 24, Lt. 05, nº 21, Setor Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANIA
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	976.393.701-91	Rua Suíça, Qd. 11, Lt. 02, Bairro Alvorada - Senador Canedo - GO	SENADOR CANEDO
JULIANA BERNARDES FULQUIM	010.040.871-01	Rua Inhaduí, Qd. 15, Lt. 01, Jardim Califórnia - Goiânia - GO	GOIANIA
CRISTIANE FERREIRA LIMA	012.487.801-67	Rua 12, Qd. V, Lt. 05, Bairro Água Branca - Goiânia - GO	GOIANIA
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	001.427.011-06	Rua 2, nº 386, apto. 1200, Ed. Myrthes, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANIA
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	671.269.952-53	Av. Independência, nº 1027, Edifício Ilha de Paquetá, apto. 701-B, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANIA
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	782.619.451-20	Rua L-6, nº 383, Bairro Feliz - Goiânia - GO	GOIANIA
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	628.448.221-34	*EXECUÇÕES REUNIDAS (13ª VARA) - Av. Goiás, nº 1005, apto. 902, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANIA
WENDER MAGALHÃES	768.487.441-15	Rua SM1, Qd. H, Lt. 02, Casa 01, Jardim Sônia Maria - Goiânia - GO	GOIANIA
LORENNÁ KARLA SILVA PINTO	698.391.311-68	Rua R-44, Qd. 56, Lt. 03, Vila Itatiaia - Goiânia - GO	GOIANIA
CAMILA DA SILVA MACIEL	031.612.791-40	Rua 401, s/n, Qd. H-1, Lt. 0, apto. 501, Bloco 22, Recanto Praças Residenciais, Setor Negrão de Lima - Goiânia - GO	GOIANIA
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	040.487.951-98	Rua 25-A, nº 470, Qd. 61-A, Lt. 17, apto. 702, Condomínio Vienna, Setor Aeroporto - Goiânia - GO	GOIANIA
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	037.930.881-97	Rua Sol Nascente, Qd. 06, Lt. 11, Sítio Recanto Estrela Dalva - Goiânia - GO	GOIANIA
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	471.864.961-72	Rua Joaquim Teixeira Álvares Junior, Qd. 11, Lt. 17, Setor Rosa dos Ventos - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIANIA
RONIE PASCOAL PREDÁ	884.760.571-72	Rua 12, Qd. 58-A, Lt. 1/26, Ed. Rio Quente, Bloco D, apto. 405, Setor Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIANIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		Av. T-63, nº 1680, Setor Nova Suíça - Goiânia - GO	GOIANIA
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	032.622.953-10	Rua das Rosas, Qd. 123, Lt. 11, apto. 202, Parque Oeste Industrial - Goiânia - GO	GOIANIA
GEROLINO BATISTA DE MATOS	216.697.911-49	Rua VF2, Qd. 23, Lt. 23, Setor Fim Social - Goiânia - GO	GOIANIA
KEILA DE LIMA MACIEL	853.487.591-04	Rua 23, Qd. I, Lt. 09, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANIA
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	893.133.211-49	Rua A, nº 60, apto. 1309, Bloco B, Ed. Residencial Vila Rica, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANIA
LEONARDO VIEIRA BARROS	998.989.412-34	Rua T-36, nº 3033, apto. 2307, Condomínio Edifício Dom Artur, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIANIA
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	103.630.037-46	Rua 202, Qd. A, Lt. 17, nº 80, apto. 02, Condomínio Residencial Beija Flor, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANIA
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	023.118.541-35	Rua 2, Qd. 7, Lt. 19-A, Setor Central - Bonfínópolis - GO	BONFINOPOLIS
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	230.724.405-06	Rua T-29, Qd. 33, Lt. 16/18, nº 725, apto. 1904, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIANIA
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	253.890.738-19	Rua Uberaba, Qd. 37, Lt. 6-C, Setor Vila Alto da Glória - Goiânia - GO	GOIANIA
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	762.036.971-68	Rua Senador Antônio Borges, Qd. 45, Lt. 05, Setor Crimeia Leste - Goiânia - GO	GOIANIA
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	037.679.081-40	Rua 305, Qd. J, Lt. 04, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANIA
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	000.353.141-41	Rua MB-4, Qd. 04, Lt. 33, Residencial Morada do Bosque - Goiânia - GO	GOIANIA
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	349.948.311-49	Rua 2, nº 783, Ed. Rubayt, apto. 302, Jardim Goiás - Goiânia - GO	GOIANIA
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	533.170.331-34	Rua Viela da Horta, Chácara 19, Jardim Liberdade - Goiânia - GO	GOIANIA
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	896.875.902-20	Rua BV 27, Qd. 58, Lt. 21, Boa Vista II - Senador Canedo - GO	SENADOR CANEDO
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	588.517.551-91	Rua BV 14, Qd. 39, Lt. 10, Bairro Boa Vista - Goiânia - GO	GOIANIA
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	978.203.691-91	Rua 1, nº 485, Qd. I, Lt. 14, Vila Morais - Goiânia - GO	GOIANIA
JOSÉ DIVINO DA SILVA	806.969.881-00	Rua 21 de Abril Qd 41 Lt 08 Parque Flamboyand - Goiania -GO	GOIANIA
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	010.314.791-80	Rua T-65 s/n Edifício Via Venedo - apto 101 - Setor Bela Vista - Goiania - GO	GOIANIA
ADRIANA CESARIO CALASSA	758.325.261-04	Rua do Pequi Qd 5 Lt 17 - Parque Paineiras - Goiania - GO	GOIANIA
MARIA ANTONIA DE CASTRO	458.368.796-04	Rua 220, Qd 2 Lt 29 Leste Vila Nova - Goiania - GO	GOIANIA
GUILHERME ALMEIDA	008.621.241-90	Rua dos Guaribos, Qd 17A Lote 29 GJ Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiania - GO	AP. DE GOIANIA

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
FREDERICO MARTINS LEAO	963.790.651-72	Rua 227A Qd 67A 107 Ed.Nashville apto 407 - Leste Universitário - Goiania - GO	GOIANIA
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	477.313.701-00	Av. Rio Branco Qd B Residencial Dom Filipe Bloco 12 apto. 201 - Urias Magalhaes - Goiania - GO	GOIANIA
WARLEM SABINO	658.352.201-20	Rua 27 311 - Setor CentrO Oeste - Goiania - GO	GOIANIA
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	713.058.401-78	Rua C 176 qd 428 It 19 casa 01 - Jaqrdim America - Goiania - GO	GOIANIA
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	008.309.881-06	Rua Miracena Qd 31A It 10 Setor Vila Brasilia - Aparecida de Goiania - GO	AP. DE GOIANIA
RAFFHAEL ALVES DE SOUZA	912.893.781-34	R. 19, 55 Edificio Dom Abel apto 904 Bloco A - Setor Central - Goiania - GO	GOIANIA
RAFAEL VALADARES VERAS	008.090.021-67	Rua 103 A Qd f19 It 47 Setor Sul - Goiania -GO	GOIANIA
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	NÃO TEM	Praca Vereador Boa Ventura, 140 Res.Boa Ventura apto. 205 Vila Nova - Goiânia - GO	GOIANIA
RAFAELA CARVELO GONCALVES	017.701.771-67	Rua C 165Qd 363 Lt 23 Jardim America - Goiania - GO	GOIANIA
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	023.113.151-88	Rua do Babaçu, Quadra 27, Lote 21 Setor Goiania II - Goiania - GO	GOIANIA
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	953.595.911-53	Av. BH Qd 03 It 37 Residencial Belo Horizonte - Goiania - GO	GOIANIA
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	828.868.901-97	Rua 9A C rua B164 Residencial Constelation apto. 703 Setor Oerster - Goiania - GOI	GOIANIA
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	024.453.421-71	Rua 13A 31 ato 301Setor Aeroporto - Goiania -GO	GOIANIA
LINDOMAR ROHA GONTIGO	624.840.871-87	Rua Manoel Jose Hermano, Qd 38 It 09 Setor Santo Hilario - Goiania - GO	GOIANIA
RANULFO DOMINGOS BORGES	301.857.851-15	Av. D, nº 345, apto. 112, Setor Marista - Goiânia - GO	GOIANIA
NANCI MARTINS OLIVEIRA	060.231.948-00	Rua 172, Qd. 1125, Lt. 13, Setor Jaó - Goiânia - GO	GOIANIA
PABLO DOS SANTOS PINTO	271.036.248-10	Rua 90, nº 361, Setor Sul - Goiânia - GO	GOIANIA
JOELTON COELHO DE BRITO	955.171.201-30	Av. Laguna, Qd. 109, Lt. 12, Sala 4, Parque Amazônia - Goiânia - GO	GOIANIA
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	005.479.601-66	Rua 04, Qd. 06, Lt. 14, nº 455, Setor Morais - Goiânia - GO	GOIANIA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	02.426.997/0001-71	Av. Anhanguera, nº 5389, Ed. Anhanguera, 13º andar, salas 1306 a 1310, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANIA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	02.426.997/0001-71	Av. Anhanguera, nº 5389, Ed. Anhanguera, 13º andar, salas 1306 a 1310, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANIA
ERNESTO TEDESCO REIS	547.821.981-91	Rua Umiri, Qd. 203, Lt. 07, Casa 2, Parque Amazônia - Goiânia - GO	GOIANIA
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	413.242.421-91	Av. 2ª Radial, Qd. 119, Lt. 13, Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO	GOIANIA
FERNANDO LEITE NEVES	809.256.851-00	Av. Rio Branco, Res. Dom Filipe, Bl. 21, Apto. 401, St. Urias Magalhães - Goiânia - GO	GOIANIA
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	851.242.811-20	Rua Goiás, Qd. 02, Lt. 08, s/n, Vila São João - Senador Canedo - GO	SENADOR CANEDO
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	463.103.202-20	Rua 78, Qd. 132, Lt. 31, nº 207, Apto. 04, Setor Central - Goiânia - GO	GOIANIA
ROBERTA LUIZA EDUARDO	896.331.321-72	Rua Egerineu Teixeira, Qd. 32, Lt. 18, s/n, Casa 1, Vila Mauá - Goiânia - GO	GOIANIA
FLÁVIA MACHADO GUERRA	000.080.421-63	Rua 15, Qd. 13, Lt. 03, Setor Aeroviário - Goiânia - GO	GOIANIA
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	158.554.491-49	Rua D, nº 385, Bloco B-10, apto. 102, Vila Viana - Goiânia - GO	GOIANIA
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	886.315.831-20	Rua VC-30, Qd. 50, Lt. 3, Conjunto Vera Cruz II - Goiânia - GO	GOIANIA
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	002.036.801-11	Av. Sergipe, Qd. 10, Lt. 10, Campinas - Goiânia - GO	GOIANIA
RONALD MAIA	283.178.906-00	Rua Araxá, Qd. 114, Lt. 22, apto. 06, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANIA
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	633.339.881-00	Rua L-6, Qd. 02, Lt. 01, nº 27, Bairro Feliz - Goiânia - GO	GOIANIA
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	859.924.291-15	Rua Sucupira, Qd. 45, Lt. 01, Casa 03, Jardim Mariliza - Goiânia - GO	GOIANIA
WILTON DE DEUS VIEIRA	266.869.611-91	Av. Alta Ferraz de Camargo, Qd. 106, Lt. 25, Jardim Balneário Meia Ponte - Goiânia - GO	GOIANIA
DANIELA RIBEIRO ALVES	004.517.671-01	Av. C-11, nº 1036, apto 302, Setor Sudoeste - Goiânia - GO	GOIANIA
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	não há	Rua 225, nº 120, Lt. 16, Qd. 67, Setor Universitário - Goiânia - GO	GOIANIA
EDSON BATISTA DE DEUS	797.206.501-25	RUA GB-30 QD.18 LT.22 - JARDIM GUANABARA II	GOIANIA
EDSON RODRIGUES DE O. SILVA	587.904.031-34	RUA 225 QD 85 A LT 1 N 1732 CASA 3 - LESTE UNIVERSITARIO	GOIANIA
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	401.426.711-34	RUA T-38 QD.TOPAZIO AP.804 - SETOR BUENO	GOIANIA
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	012.192.081-08	RUA RB 10 QD 12 LT 48 - RES RECANTO DO BOSQUE	GOIANIA
ELSON DA SILVA SOUTO	794.485.421-00	RUA GEQUITIBA QD.18 LT.18 - JARDIM MARILIZA	GOIANIA
EMANOELLA FERREIRA LEMOS	011.465.911-79	RUA 1057 QD.124 LT.18 CASA 05 - SETOR PEDRO LUDOVICO	GOIANIA
HEITOR CARNEIRO	333.560.761-91	RUA DO BRONZE QD.161 LT.8 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL	GOIANIA
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	028.563.941-24	RUA SAO GERALDO 1QD. 135 LT. 06 - JARDIM NOVA ESPERANCA	GOIANIA
HELMITON PRATEADO	330.902.541-15	RUA 240 QD 7 LT 1/2 CASA 28 - VILA MONTECELI	GOIANIA
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	083.069.311-49	AVENIDA PORTUGAL 341 APTO.1304 - SETOR OESTE	GOIANIA
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	700.104.571-35	AV. V-7 QD. 321 LT. 03 - CIDADE VERA CRUZ	APARECIDA D
JOAO PEREIRA	234.399.711-04	AV. E DA CUNHA QD.3 LT.113 - CONJUNTO STORIL	APARECIDA D
JOSE DO CARMO LEAO	379.088.045-00	RUA CB-25 QD.25 LT.30 - JARDIM GUANABARA II	GOIANIA
KAREN ALVES DE SOUZA	024.012.651-39	RUA SACRAMENTO QD 141 B LT 1 - SETOR DOS AFONSOS	APARECIDA D
LIVIA OLIVEIRA COSTA	010.868.991-30	RUA VC-57 QD.114 LT.28 - CONJUNTO VERA CRUZ II	APARECIDA D
MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	014.030.611-06	RUA 21-E QD.136 LT.3 - SETOR GARVELO PARQUE	APARECIDA D
MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	037.094.581-61	PRAÇA GILSON ALVES Nº 650 - SETOR BUENO	GOIANIA
NELSON TAVEIRA DE FARIA	800.260.521-72	RUA BELO HORIZONTES QD.44 LT.5 CASA 03 URIAS MAGALHAES	GOIANIA
OZIEL RODRIGUES DE SENA	847.518.601-78	RUA 252 QD.A-3 LT.14 - SETOR UNIVERSITARIO	GOIANIA
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	469.543.501-25	RUA 2-D QD.01 LT.11 - CONJUNTO FABIANA	GOIANIA
VIVIANE CARDOSO SOARES	032.308.761-21	RUA 6 E QD 32 LT 26 - GARVELO	APARECIDA D

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
WELLITON CARLOS DA SILVA	758.549.021-68	RUA 14 QD E - VILA IZAURA	GOIA
WILTON FRANCISCO REGIS	394.223.481-53	R. TEOFILO OTONI QD47 LT03 CASA 01 - VL. ALTO DA GLORIA	GOIA
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	833.651.761-87	RUA HAVANA QD.88 LT.15 CASA 2 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIA
ALEX DE ASSIS PEREIRA	884.836.301-68	RUA 24 APTO.804 N TOP A N. 425 - CENTRO	GOIA
ANATHIELY DOS REIS SANTOS	033.534.391-02	RUA SANTA MARTA QD 48 LT 17- PARQUE ANANGUERA II	GOIA
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	613.509.821-72	RUA JUNDIAI QD.4 LT.7 342 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIA
CELIO GALDINO TEIXEIRA	818.990.841-34	RUA NOVA ORLEANS QD.146 LT.12 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIA
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	691.411.261-49	RUA X14 QD.6 LT. 16 - AMERICA PARK	APARECIDA
DANYLA FERREIRA MARTINS	023.845.341-30	RUA 265 B QD 114 LT 3 APART 501 COND E - LESTE UNIVERSITARIO	GOIA
DARCI DIVINO CORREIA	233.199.921-04	RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA QD.44 LT.1 - CAPUAVA	GOIA
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	596.909.091-34	RUA 5 QD 19 LT 13 CASA 3 - SETOR MORAIS	GOIA
EDINA PEREIRA DA SILVA	388.598.311-72	RUA S-33-A QD.20 LT.21	SENADOR
Igor Ribeiro de Moraes Pereira	038.679.551-74	rua 33 Qd 32 Lt 03 Conjunto Itatiaia III	GOIA
Iris Roberto da Silva	507.525.961-87	Rua SC 04 Qd 03 Lt 19 Bairro São Carlos	GOIA
Luiz Carlos da Silva	029.034.311-91	5ª Radial Qd 63 IT 11/20 Setor Pedro Ludovico	GOIA
Nayara Reis Da Silva	026.801.851-02	Rua VF 70 Qd 54 Lt 8 Bairro Vila Finsocial	GOIA
Renato Antonio Dias Batista	500.364.241-53	Rua Madri Qd. 12 LT. 20 - Cond.Jardim Madrid	GOIA
Imara Ribeiro Gomes	324.393.931-34	Rua J3 Qd.15 Setor Jaó	GOIA

Atualizada em 02/04/2012



UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME			
RELAÇÃO DE PROCESSOS COMO REQUERIDA			
Nos termos do inciso IX, do art. 51, da Lei 11.101/2005			
RELAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS			
POLO ATIVO	POLO PASSIVO	NATUREZA	LOCAL DE TRAMITACAO
PROCESSOS NO AMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL TJ/GO			
MIGUEL GERALDO PEREIRA CABRAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	AVERBACAO DE CUSTAS	1ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
FLAVIO CESAR TEIXEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	AVERBACAO DE CUSTAS	11ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELIEPP	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	AVERBACAO DE CUSTAS	8ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
CCMS DA POLICIA FEDERAL POLIA RODOVIARIA FEDERAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	DECLARATORIA DE SOCIEDADE DE FATO	10ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
GIULLIANO BOZZANO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	REPARACAO DE DANOS	11ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
MARISA BOTELHO LIMA ROSA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	DESPEJO	8ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
ANIELLY CAMPOS BARROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	REPARACAO DE DANOS	17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO	8ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
FLAVIO CESAR TEIXEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	ACAO MONITORIA	7ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
FLAVIO CESAR TEIXEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	ACAO MONITORIA	18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
FLAVIO CESAR TEIXEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	AVERBACAO DE CUSTAS	17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	ACAO MONITORIA	3ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
MINISTERIO PUBLICO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO	18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
MINISTERIO PUBLICO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	OBRIGACAO DE FAZER	18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
ESTADO DE GOIAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	3ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
WANDERLEY PASCOAL DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DIVINO ZACARIAS RIBEIRO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - I
JORCELINO JOSE BRAGA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	5ª VARA CIVEL E ARBITRAGEM
ZILDA DE JESUS PARRA GRANJA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	CUMPRIMENTO DE SENTENCA	12ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	ACAO MONITORIA	11ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	10ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
CELG DISTRIBUICAO SACELG D	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO	8ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - I
JULIANO DE BARROS ARAUJO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
ASSOCIACAO JARDINS VALENCIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	CANCELAMENTO DE PROTESTO	17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
AGNALDO RODRIGUES XAVIER E OUTROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	ASSISTENCIA JUDICIARIA	4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
JOAO RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	CAUTELAR INOMINADA	7ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
JOSE LUIZ BITTENCOURT FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	2ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
DIOGO FERREIRA DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	7ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
SD QPPM ANTONIO MARCOS CHAGAS SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	7ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
DERYK VIEIRA SANTANA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
MICHELE CRISTINA MORAIS DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
CRISTIANO MORAES DE LEMOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
LUCY IVANI ALBUQUERQUE	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
FLAVIO CESAR TEIXEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PRESTACAO DE CONTAS	10ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
IONE FERREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
HAMILTON ALVES PEREIRA JUNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	3ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	COBRANCA	19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL



PROCESSOS NO AMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL TRF1/GO			
JACKELINE MOURA DE MATOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	INDENIZACAO	11ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
SEBASTIAO FERNANDES CUNHA NETO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO COMUM	15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIANIA
ACENIL GUERRA DA COSTA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
MANUELLA NOGUEIRA RODRIGUES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	COBRANCA	1ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
IVAN JOSE DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
WALDIR SOARES DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
CELG DISTRIBUICAO SA CELG D	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	ACAO MONITORIA	8ª VARA CÍVEL DE GOIANIA
JOELMIR DIVINO CARLOS FELICIANO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO DO JUIZADO	7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GOIANIA
MUNICIPIO DE GOIANIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	EXECUCAO FISCAL	1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
CEF FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
CEFFAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA

FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Embargos à Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Embargos à Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
CAIXA ECONOMICA FEDERALFAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
CAIXA ECONOMICA FEDERALFAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	10ª VARA FEDERAL GOIANIA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução de Título Extrajudicial	8ª VARA FEDERAL GOIANIA
FAZENDA NACIONAL UNIAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	Execução Fiscal	12ª VARA FEDERAL GOIANIA



PROCESSOS NO AMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18			
NEIL DIVINO DE BRITO NETO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOHNY CLAYTON SOARES DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ALESSANDRA MOREIRA ABADIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PATRICIA NEVES DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
IVANA PEREIRA GONÇALVES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAEMA DE CASTRO ALVES FERREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
SEBASTIÃO DIVINO FERNANDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PAULO ALEXANDRE GOMES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
VALDECI LEÃO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FERNANDO ATAIDE BORGES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOAO PAULO BEZERRA DI MEDEIROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOVIANO NONATO DE LIMA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANTÔNIO CÉSAR MARTINS LOPES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANTÔNIO CARDOSO DE ARAÚJO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	GOIÂNIA
ORSON MARDEN ALVES DE BRITO JÚNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
VANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PRECATÓRIA	GOIÂNIA
MARCOS GERALDO DE PAULA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RONICLEIA MARTINS SOBRINHO DIAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JOSÉ ANTÔNIO SOARES MARTINS FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LIODONIO TEIXEIRA RAMOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMÁRIO	GOIÂNIA
ANTONINHO LÁZARO DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JANAÍNA ELÓI DE MELO DO PRADO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
KATIUSCIA MIRELLA PESSONI	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JÉSSICA CRISTINA SANTOS ECKE	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
HELIOMAR JOSÉ DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JÉSSICA CAMILLA DA SILVA FERNANDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ANTONINHO LÁZARO DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ELISABETE DE FÁTIMA FONSECA DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LUCAS CARVALHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
KHAYTE BAPTISTA PROFETA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
HÉLIO LEMES DA SILVA FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MARCO TÚLIO SANTOS BERNARDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RONALDO DE OLIVEIRA GOMES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
EXECUÇÕES REUNIDAS NO AMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO TRT 18			
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
SILVIA VILANE DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
SAULO HUMBERTO DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
LUCIVALDO PEREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LUDMILLA MOREIRA SOARES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA



TULIO CARVALHO FONSECA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DIOGO FERREIRA BRAGA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FREDERICO NOGUEIRA TERRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ERILTON NUNES BORGES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JAIR JOSE TOMAZ	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANDRÉ SANTOS VIANA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JÉSSICA MORAES DE PAULA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
BRUNA ESTEVES VIEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
NATIELY PEREIRA MORAIS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
SANDRA DE FARIA RAMOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MAYONE PIRES DE MELO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MICHELLE DE MACHADO BORGES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
GUILHERME PIRES MATIAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
CÉSAR MORAES LOPES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MARCOS GONÇALVES DE MELO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LEIDYANE VITAL DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
LEIDYANE VITAL DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DENISE VITORINO RIBEIRO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
FRANCIELE APARECIDA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
BRUNO SOBRAL VARJÃO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ELY ASSIS CÂNDIDO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ALLYSON MOREIRA GOES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JOHNATHAN GOMES LIMA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA



CHARLES PAIVA DOMINGUES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JAILTON BISPO DA LUZ	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DIVINA ELIAS BRAZ	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
SHELLA AZEVEDO MAGALHÃES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JOSYANNE REZENDE GARCIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
EDSON LUIZ DA COSTA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PAULO CÉSAR MENDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
DAVD RODRIGUES NETO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
GUILHERME ROSSINI FONSECA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ERIC DAMASCENO KAJI	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
THALITA TOLEDO SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DANILO SILVA BUENO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
KARINE AMARO DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LEANDRO AMARAL ARANTES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
VITORINO XAVIER DE BARROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ROSENILDA SOUZA GOMES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MARCUS VINICIUS CAMPOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ARI RIBEIRO JUNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
DEVISON DE MOURA PEREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PAULA GUIMARAES DO NASCIMENTO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOSE EURÍPEDES DE FARIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JULIANA BARROS COSTA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
IGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA



JULIANA ADORNELAS BARBOSA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
KAMYLIA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOAO PAULO SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MANOEL RUBENS MIGUEL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FABIANE DA COSTA DE JESUS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JULIANA JUNQUEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MARCIENE VILA NOVA LARANJEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MARIA DE FATIMA TOLEDO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
CHAFIC REBEHY FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CECÍLIA PREDÁ DE BARROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JULIANE MARQUES MENDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
RENAN ACCIOLY WANSER	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PAULO HENRIQUE DOS REIS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MARIELE ALVES SALES SANTANA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
NILSON ALVES DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RODRIGO GOMES DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOEL ALVES PIRES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
WENDEL PAULINO BENTO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO MONITORIA	GOIÂNIA
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
EDICELINO RODRIGUES MORAES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MARCOS VINICIUS FIDELES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
AMALIA RODRIGUES MAIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
SANDRA PEREIRA BARBOSA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
APARECIDO DONIZETE FONTANA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CLEYBETS LOPES DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
HURGO DE FARIAS DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
NABBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
LINDAMAR DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA



SANDRA FERREIRA SILVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JULIANA BERNARDES FULQUIM	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CRISTIANE FERREIRA LIMA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
WENDER MAGALHÃES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LORENNIA KARLA SILVA PINTO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
CAMILA DA SILVA MACIEL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
RONIE PASCOAL PREDAL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	GOIÂNIA
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
GEROLINO BATISTA DE MATOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
KEILA DE LIMA MACIEL	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LEONARDO VIEIRA BARROS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CÉCILIA MARIA ALVES SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOSÉ DIVINO DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ADRIANA CESARIO CALASSA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
MARIA ANTONIA DE CASTRO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
GUILHERME ALMEIDA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FREDERICO MARTINS LEAO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
WARLEM SABINO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAFAEL ALVES DE SOUZA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAFAEL VALADARES VERAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RAFAELA CARVELO GONCALVES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
LINDOMAR ROHA GONTIGO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RANULFO DOMINGOS BORGES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
NANCI MARTINS OLIVEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA



PABLO DOS SANTOS PINTO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JOELTON COELHO DE BRITO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	GOIÂNIA
ERNESTO TEDESCO REIS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FERNANDO LEITE NEVES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
ROBERTA LUIZA EDUARDO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
FLÁVIA MACHADO GUERRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
RONALD MAIA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
WILTON DE DEUS VIEIRA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
DANIELA RIBEIRO ALVES	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	GOIÂNIA

VALOR TOTAL DE TODAS AS AÇÕES EM QUE A UNIGRAFUNIDAS FIGURA COMO RÉ

UNIGRAF - DIARIO DA MANHA			
RELAÇÃO DE EMPREGADOS			
Nos termos do inciso IV, do art. 51, da Lei 11.101/2005			
EMPREGADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SALÁRIO
Adriana Patricia de Almeida Bayma	Axiliar Administrativo	28/10/2011	2.008,00
Alessandra Jesus Amaral	Analista Administrativo	16/11/15	2.217,71
Alinaiairia Silva de Araujo	Recepcionista	18/12/15	1.921,72
André Augusto Mamede Costa	Reporter	05/09/19	1.967,12
Andre de Oliveira Alves	Impressor	03/01/05	3.101,61
Andre Jorge Lustosa Alencar	Operador de Mesa	03/03/16	2.530,22
Antonio Ribeiro da Silva	Recepcionista	08/03/91	1.656,49
Ariana Nunes Lobo	Reporter	24/07/15	1.967,12
Arthur Magno Almeida da Paz	Diretor da Redação	18/05/09	4.245,83
Beatriz Candida Mendes	Reporter	19/09/13	1.972,04
Breno Ramos Caiado	Arte Finalista	01/07/16	1.342,20
Bruna Guedes Bezerra	Operador de Telemarketing	07/01/14	1.637,36
Bruno Mendonça Lott da Cunha	Revisor	18/02/16	1.820,66
Carlos Alberto das Dores Vieira	Encadernador	13/07/16	1.617,84
Caroline Mendonça Feitoza	Reporter	23/09/15	1.446,17
Daiana Vaz Silva Petrof	Diagramador	14/11/13	2.107,71
Denis Silva Oliveira	Diagramador	19/05/11	1.854,70
Edina Pereira da Silva	Faturista	11/10/16	2.000,00
Edna Ferreira Gomes	Colunista	01/01/10	1.972,04
Edvan Antunes de Lima	Colunista	01/06/09	1.972,04
Eli Kamenach das Graças	Auxiliar Administrativo	03/03/94	1.265,00
Eline Silva de Almeida	Diagramador	04/09/15	1.845,20
Enildo Sebastião da Silva	Impressor	04/08/10	3.118,25
Ercelio de Souza Silva	Encadernador	01/10/14	2.120,94
Erivaldo Souza dos Santos	Auxiliar de Impressão	06/11/15	1.829,42
Euster Martins e Silva	Encadernador	05/02/13	1.247,00
Francisca Laiane Gonçalves Costa	Auxiliar Administrativo	28/08/14	3.282,07
Gabriel Silva Ribeiro	Diagramador	06/07/15	2.167,07
Gilmar Correia da Silva	Administração	02/05/06	1.637,97
Gracie Mary Climaco	Editor(a)	01/03/08	3.465,73
Heitor Aquino Vilela	Editor(a)	16/03/15	3.408,84
Hygor Ferreira de Souza	Reporter	09/06/16	1.972,04
Iasmim Martins da Silva	Operador Telemarketing	03/11/15	1.453,78
Ida Maria de Souza Cavalcante	Recepcionista	01/02/11	1.506,00
João Paulo dias Rodrigues	Reporter	01/09/16	1.972,04
João Pereira	Porteiro	11/10/16	1.123,78
João Regis Nicolau	Diagramador	12/07/16	1.993,98
Josefa de Souza Silva Neta	Assistente de Dpto. Pessoal	08/10/14	2.217,71
Josmar Vieira Mota	Encadernador	01/11/05	2.659,05
Juliana dos Santos	Operador Telemarketing	27/01/16	1.972,69
Leon Pires Carelli	Reporter	20/04/15	1.644,81
Lucas Ribeiro	Auxiliar Administrativo	30/07/12	1.757,68
Luis Henrique Souza Vieira	Auxiliar de Impressão	01/01/16	1.603,02
Marcio Antonio Borges	Encarregado Impressão	25/05/07	5.241,88
Marcos Alberto da Silva	Op. Sistemas	01/08/07	2.515,48
Marcus Vinicios de Faria Felipe	Reporter	09/12/14	1.972,04
Maria Aparecida Andrade da Silva Pires	Reporter	11/11/13	1.842,02
Maria Augusta do Planalto e Souza	Reporter	21/11/13	1.842,02
Matheus Borges Cruz Cruvinel de Carvalho	Reporter	01/09/15	3.408,85
Meyrithania Michelly de Souza	Editor(a)	17/07/14	3.408,85
Nasser Augustos Najar	Reporter	01/09/15	1.842,02
Nicola Rodrigues Caetano de Oliveira	Diagramador	14/01/14	1.807,92
Paulo Henrique Silva Campos	Auxiliar de Encadernação	28/06/16	1.385,87
Pedro Henrique de Lima Macedo	Reporter	01/09/16	1.381,88
Rafael da Silva Vieira	Diagramador	19/07/16	1.842,02
Rafael Freitas Silva	Reporter	21/01/16	2.167,07
Rariana Silva Pinheiro	Reporter	16/10/12	1.972,04
Rosilene Ribeiro dos Reis	Supervisora Departamento Pessoal	18/02/14	3.271,25
Silvio Pereira Monteiro	Porteiro	10/12/13	1.566,05
Tatiane de Oliveira Barbosa	Reporter	25/01/16	2.078,84
Taynara de Oliveira Cardozo	Administração	30/06/16	5.675,47
Thiago Frederico Pereira Passarinho	Tecnico em Informatica	13/06/12	1.784,60
Thiago Pedro Pinheiro de Oliveira	Op. Sistemas	01/03/13	2.207,36
Thuanne Natascha Andrade Miranda	Revisor	21/05/13	1.972,04
Viviane Cardoso Soares	Auxiliar Administrativo	17/10/16	1.400,00
Yana Rocha Maia	Reporter	27/11/13	1.798,68
Zenilson Pereira	Impressor	01/10/98	3.379,86
		TOTAL	R\$ 146.386,76





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 25/10/2016 - 15h09

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0113321-7	-19.449,92	-19.449,92

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0113321-7 | Entre 01/09/2016 e 30/09/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/08/2016	SALDO ANTERIOR				-20.000,00
01/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.236,78		-18.763,22
	DEPOS TRANSF AUTOAT Simony Correia de Freitas e Cia	8228804	130,00		-18.633,22
	TRANSF CC PARA CC PJ VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	3458514	130,00		-18.503,22
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260277		-320,00	-18.823,22
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000005	113321		-2,75	-18.825,97
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003	113321		-8,31	-18.834,28
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-16,62	-18.850,90
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	113321		-6,16	-18.857,06
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	113321		-11,16	-18.868,22
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850245		-871,78	-19.740,00
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140354		-60,00	-19.800,00
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341629		-200,00	-20.000,00
02/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	6.830,95		-13.169,05
	DESCONTO ESCRITURAL 2016008814737	8814737	10.320,75		-2.848,30
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260308		-6.580,00	-9.428,30
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260340		-10.000,00	-19.428,30
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260341		-300,00	-19.728,30
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001	113321		-2,77	-19.731,07
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000007	113321		-3,85	-19.734,92
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO000000011	113321		-30,47	-19.765,39
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-19.769,11
	TRANSF CC PARA CC PJ LUCAS RIBEIRO	140668		-200,00	-19.969,11
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8190005		-30,89	-20.000,00
05/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.682,20		-18.317,80
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO SINDICATO T. M. A.	1031944	735,00		-17.582,80
	DESCONTO ESCRITURAL 2016008886080	8886080	19.972,28		2.389,48
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260376		-210,00	2.179,48
	RECIBO DE RETIRADA ESP/DIV	1260382		-19.970,02	-17.790,54
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-17.793,39
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000012	113321		-6,60	-17.799,99
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000011	113321		-30,47	-17.830,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO000000021	113321		-58,17	-17.888,63
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-17.893,37
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MUNIZ PUBLICIDADE LT	746724		-979,20	-18.872,57
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.ALEX DE ASSIS PEREIRA	4155798		-300,00	-19.172,57
	ENCARGOS EXCESSO LIMITE	160905		-5,70	-19.178,27

	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140247		-200,00	-19.378,27
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341993		-650,00	-20.028,27
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4155798		-8,80	-20.037,07
	DOC/TED PESSOAL TED PESSOAL	746724		-16,30	-20.053,37
06/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	5.821,62		-14.231,75
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000003	113321		-8,55	-14.240,30
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000074	113321		-40,70	-14.281,00
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000035	113321		-96,95	-14.377,95
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000109	113321		-301,93	-14.679,88
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000005	113321		-30,80	-14.710,68
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000009	113321		-33,48	-14.744,16
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-14.758,38
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900003	8421579		-267,03	-15.025,41
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900004	8421580		-277,30	-15.302,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900005	8421581		-138,13	-15.440,84
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900035	8421611		-93,14	-15.533,98
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900036	8421612		-124,18	-15.658,16
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900037	8421613		-134,53	-15.792,69
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900038	8421614		-248,37	-16.041,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900039	8421615		-65,15	-16.106,21
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900040	8421616		-46,11	-16.152,32
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900042	8421618		-92,08	-16.244,40
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900043	8421619		-98,59	-16.342,99
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900045	8421621		-123,24	-16.466,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900046	8421622		-123,24	-16.589,47
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900047	8421623		-123,24	-16.712,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900049	8421625		-133,51	-16.846,22
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900053	8421629		-160,22	-17.006,44
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900058	8421634		-221,84	-17.228,28
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900060	8421636		-230,06	-17.458,34
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600819470900063	8421639		-739,49	-18.197,83
	MORA-ENC.S/SDO VINC-MES ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	7140250 8190005		-6,40 -1.790,98	-18.204,23 -19.995,21
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8190005		-4,79	-20.000,00
08/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	265,66		-19.734,34
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002	113321		-1,10	-19.735,44
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	113321		-11,08	-19.746,52
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	113321		-12,32	-19.758,84
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-19.773,06
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8190005		-226,94	-20.000,00
09/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.597,71		-17.402,29
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260526		-1.700,00	-19.102,29
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000006	113321		-3,30	-19.105,59
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-5,70	-19.111,29
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003	113321		-8,31	-19.119,60
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000008	113321		-22,16	-19.141,76
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				



	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000006	113321		-22,32	-19.164,08
	TAR COMANDADA COBRANCA				
	CONCES/ALTER. ABATIMENTO00000001	113321		-4,74	-19.168,82
	TAR COMANDADA COBRANCA				
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000003	113321		-14,22	-19.183,04
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	10916		-3,95	-19.186,99
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20916		-3,95	-19.190,94
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20916		-3,95	-19.194,89
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20916		-3,95	-19.198,84
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	310816		-3,95	-19.202,79
	MORA CAPITAL DE GIRO				
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE	3850253		-43,83	-19.246,62
	ADIANT.DEPOSITANTE				
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE	20816		-58,90	-19.305,52
	VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT				
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE	40816		-24,24	-19.329,76
	ADIANT.DEPOSITANTE				
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE	90816		-58,90	-19.388,66
	ADIANT.DEPOSITANTE				
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE	120816		-58,90	-19.447,56
	ADIANT.DEPOSITANTE				
	ENCARGOS LIMITE DE CRED				
	ENCARGO - 13,15%	8190005		-552,44	-20.000,00
12/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	1.197,00		-18.803,00
	VALOR DISPONIVEL				
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.ORTHO SPORTSIndustr	8639270	245,00		-18.558,00
	RECIBO DE RETIRADA				
	ESPECIE	1250044		-100,00	-18.658,00
	RECIBO DE RETIRADA				
	ESPECIE	1260625		-178,00	-18.836,00
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	-18.837,65
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321		-5,54	-18.843,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	NA BAIXA POR	113321		-16,62	-18.859,81
	COMPENSACAO00000006				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	113321		-7,44	-18.867,25
	TAR COMANDADA COBRANCA				
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-18.876,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9507104101013 BRADESCO CONSO	815		-424,63	-19.301,36
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	50916		-3,95	-19.305,31
	TARIFA RECIBO RETIRADA				
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO	50916		-3,95	-19.309,26
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE				
	ADIANT.DEPOSITANTE	40816		-34,66	-19.343,92
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE				
	ADIANT.DEPOSITANTE	240816		-58,90	-19.402,82
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140008		-300,00	-19.702,82
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140190		-100,00	-19.802,82
	CONTA DE TELEFONE				
	INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/	5964324		-125,50	-19.928,32
13/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	2.169,89		-17.758,43
	VALOR DISPONIVEL				
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.SAALVA	8876718	653,00		-17.105,43
	RECIBO DE RETIRADA				
	ESPECIE	1260658		-920,00	-18.025,43
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-18.028,28
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000009	113321		-4,95	-18.033,23
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	NA BAIXA POR	113321		-22,16	-18.055,39
	COMPENSACAO00000008				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000009	113321		-24,93	-18.080,32
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000029	113321		-107,88	-18.188,20
	TAR COMANDADA COBRANCA				
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-18.197,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9566392101012 BRADESCO CONSO	816		-522,82	-18.720,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9566394101012 BRADESCO CONSO	818		-514,71	-19.235,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9313117101018 BRADESCO CONSO	821		-468,20	-19.703,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	9305130101018 BRADESCO CONSO	822		-468,10	-20.171,51
14/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA	113321	2.193,20		-17.978,31
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	META SERVICOS DE CONTABILIDADE E	2725669	50,00		-17.928,31
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004	113321		-2,20	-17.930,51



	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-17.933,36
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003	113321		-8,31	-17.941,67
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000010	113321		-27,70	-17.969,37
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	113321		-11,16	-17.980,53
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-17.990,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566393101012 BRADESCO CONSO	817		-522,82	-18.512,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566395101012 BRADESCO CONSO	819		-522,82	-19.035,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566396101012 BRADESCO CONSO	820		-522,86	-19.558,51
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140935		-90,00	-19.648,51
	TRANSF CC PARA CC PJ MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	1840741		-180,00	-19.828,51
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8190005		-171,49	-20.000,00
15/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.581,37		-18.418,63
	DOC CREDITO AUTOMATICO* HARMSON C DE ALMEIDA	604736	130,00		-18.288,63
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260715		-1.450,00	-19.738,63
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000005	113321		-2,75	-19.741,38
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007	113321		-19,39	-19.760,77
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000031	113321		-85,87	-19.846,64
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000012	113321		-73,92	-19.920,56
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000029	113321		-107,88	-20.028,44
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321		-13,20	-20.041,64
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140188		-100,00	-20.141,64
16/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	444,00		-19.697,64
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MED FORT MEDICAMENTO	2354356	130,00		-19.567,64
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Jorge Luiz Carvalho de Paiva	1660245	130,00		-19.437,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000003	113321		-8,31	-19.445,95
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	113321		-11,08	-19.457,03
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	113321		-14,88	-19.471,91
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140548		-200,00	-19.671,91
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341445		-330,00	-20.001,91
19/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	872,50		-19.129,41
	TRANSF CC PARA CC PJ METAL LIGHT INDUSTRIA C. M. A. L	1235196	130,00		-18.999,41
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002	113321		-1,10	-19.000,51
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000005	113321		-13,85	-19.014,36
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007	113321		-19,39	-19.033,75
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	113321		-14,88	-19.048,63
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321		-6,60	-19.055,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000018	8421938		-185,60	-19.240,83
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140192		-120,00	-19.360,83
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140749		-100,00	-19.460,83
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147025		-500,00	-19.960,83
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147176		-30,00	-19.990,83
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8190005		-9,17	-20.000,00
20/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.246,17		-18.753,83
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DE MOIPORA	3958125	240,00		-18.513,83
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LUCIMEIRE SOUZA DE M	3989876	590,00		-17.923,83
	TRANSF CC PARA CC PJ META CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	2725197	50,00		-17.873,83



	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-17.876,68
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000008	113321		-4,40	-17.881,08
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007	113321		-19,39	-17.900,47
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000013	113321		-36,01	-17.936,48
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000014	113321		-52,08	-17.988,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS	824		-377,40	-18.365,96
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000010	8421930		-65,98	-18.431,94
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000019	8421939		-39,17	-18.471,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000020	8421940		-39,17	-18.510,28
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000022	8421942		-46,21	-18.556,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000023	8421943		-46,21	-18.602,70
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000024	8421944		-51,36	-18.654,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000027	8421947		-138,66	-18.792,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000029	8421949		-138,66	-18.931,38
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000033	8421953		-46,04	-18.977,42
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000034	8421954		-46,04	-19.023,46
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140566		-150,00	-19.173,46
	TRANSF CC PARA CC PJ JA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	1840031		-100,00	-19.273,46
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140335		-720,00	-19.993,46
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8190005		-6,54	-20.000,00
21/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.482,40		-17.517,60
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RESIDENCIAL BUCAREST	4614661	816,00		-16.701,60
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags3897maq039360seq07658	9360658	160,00		-16.541,60
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260863		-1.240,00	-17.781,60
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	-17.783,25
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-2,85	-17.786,10
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321		-5,54	-17.791,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000019	113321		-52,63	-17.844,27
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	113321		-7,44	-17.851,71
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-17.856,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO AUTO RE S/A	781		-1.045,58	-18.902,03
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	90916		-3,95	-18.905,98
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	120916		-3,95	-18.909,93
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	120916		-3,95	-18.913,88
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	130916		-3,95	-18.917,83
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial5	10916		-246,06	-19.163,89
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000035	8421955		-46,21	-19.210,10
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000036	8421956		-46,21	-19.256,31
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000038	8421958		-39,02	-19.295,33
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000040	8421960		-51,24	-19.346,57
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000054	8421974		-102,31	-19.448,88
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000058	8421978		-261,92	-19.710,80
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000059	8421979		-275,22	-19.986,02
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8190005		-13,98	-20.000,00
22/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	348,50		-19.651,50
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2360maq038728seq06337	8728337	160,00		-19.491,50
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR	113321		-11,08	-19.502,58



	COMPENSACAO00000004			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	113321	-11,08	-19.513,66
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000014	113321	-52,08	-19.565,74
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321	-4,74	-19.570,48
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	150916	-3,95	-19.574,43
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10916	-3,94	-19.578,37
	DEBITO AUTOMATICO GAZETA DO POVO/PR*-01133217	113321	-0,99	-19.579,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000013	8421933	-297,85	-19.877,21
23/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.731,68	-17.145,53
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Rodrigo Carneiro da Costa	5479111	134,50	-17.011,03
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260959	-750,00	-17.761,03
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002	113321	-1,10	-17.762,13
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321	-5,54	-17.767,67
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321	-5,70	-17.773,37
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR	113321	-11,08	-17.784,45
	COMPENSACAO00000004			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321	-3,72	-17.788,17
	TAR COMANDADA COBRANCA CONCES/ALTER. ABATIMENTO00000001	113321	-4,74	-17.792,91
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321	-6,60	-17.799,51
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	210916	-3,95	-17.803,46
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600881473700008	8421786	-617,77	-18.421,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000063	8421983	-1.484,64	-19.905,87
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000065	8421985	-46,04	-19.951,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000066	8421986	-46,04	-19.997,95
26/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	3.286,64	-16.711,31
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO UNIGRAF-UNIDAS G. E. L. - M.	1062733	100,00	-16.611,31
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004	113321	-2,20	-16.613,51
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	113321	-11,08	-16.624,59
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR	113321	-24,93	-16.649,52
	COMPENSACAO00000009			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	113321	-11,16	-16.660,68
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321	-13,20	-16.673,88
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000006	113321	-28,44	-16.702,32
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 201600888608000087	8886080	-3,40	-16.705,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000001	8421921	-548,51	-17.254,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000067	8421987	-46,56	-17.300,79
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 009678491 PARC 011/024	3850270	-2,61	-17.303,40
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140324	-100,00	-17.403,40
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140606	-200,00	-17.603,40
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147606	-1.050,00	-18.653,40
	TRANSF CC PARA CC PJ HELIO LEMES DA SILVA FILHO	1147623	-550,00	-19.203,40
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341357	-800,00	-20.003,40
27/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.534,50	-18.468,90
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	1013139	130,00	-18.338,90
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000007	113321	-3,85	-18.342,75
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	113321	-11,08	-18.353,83
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR	113321	-24,93	-18.378,76
	COMPENSACAO00000009			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	8113321	-3,23	-18.381,99

	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000007	113321		-26,04	-18.408,03
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000004	113321		-18,96	-18.426,99
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000069	8421989		-136,60	-18.563,59
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000071	8421991		-138,66	-18.702,25
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000074	8421994		-154,12	-18.856,37
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000075	8421995		-154,12	-19.010,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000076	8421996		-154,33	-19.164,82
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000080	8422000		-92,08	-19.256,90
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000084	8422004		-128,37	-19.385,27
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000086	8422006		-138,13	-19.523,40
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000089	8422009		-45,86	-19.569,26
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850271		-430,74	-20.000,00
28/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	204,83		-19.795,17
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WILLIAN CARNEIRO FH	7489373	150,00		-19.645,17
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000005	113321		-2,75	-19.647,92
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000002	113321		-5,54	-19.653,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000005	113321		-13,85	-19.667,31
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	113321		-14,88	-19.682,19
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000001	113321		-6,60	-19.688,79
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-19.698,27
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850272		-301,73	-20.000,00
29/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.694,16		-18.305,84
	TRANSF CC PARA CC PJ META SERVICOS DE CONTABILIDADE E	2725455	50,00		-18.255,84
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000004	113321		-2,20	-18.258,04
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000008	113321		-22,16	-18.280,20
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO000000013	113321		-36,01	-18.316,21
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000010	113321		-37,20	-18.353,41
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-18.358,15
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000093	8422013		-135,56	-18.493,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000094	8422014		-137,61	-18.631,32
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000095	8422015		-137,61	-18.768,93
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000096	8422016		-137,61	-18.906,54
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201600888608000098	8422018		-275,22	-19.181,76
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850273		-818,24	-20.000,00
30/09/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	2.499,50		-17.500,50
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000002	113321		-1,10	-17.501,60
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007	113321		-19,39	-17.520,99
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000106	113321		-293,62	-17.814,61
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000004	113321		-24,64	-17.839,25
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000104	113321		-386,88	-18.226,13
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	113321		-4,74	-18.230,87
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	113321		-13,20	-18.244,07
	MORA CAPITAL DE GIRO	3850274		-1.755,93	-20.000,00
Total			78.257,79	-78.257,79	-20.000,00

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h09 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
20/10/2016	SALDO ANTERIOR				-16.326,75
21/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	4.143,66		-12.183,09
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000001	113321		-0,55	-12.183,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001	113321		-2,92	-12.186,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	113321		-6,00	-12.192,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007	113321		-20,44	-12.213,00
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	113321		-3,72	-12.216,72
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140781		-5.000,00	-17.216,72
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT	140859		-2.000,00	-19.216,72
24/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	1.303,79		-17.912,93
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Rodrigo Carneiro da Costa	5479079	134,50		-17.778,43
	TARIFA REGISTRO COBRANCA DEB. IMPRESSAO PAPELETA 00000003	113321		-1,65	-17.780,08
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	113321		-3,00	-17.783,08
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	113321		-5,84	-17.788,92
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000006	113321		-17,52	-17.806,44
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	113321		-9,48	-17.815,92
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000003	113321		-19,80	-17.835,72
25/10/2016	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	113321	399,50		-17.436,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566394101011 BRADESCO CONSO	843		-504,46	-17.940,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566392101005 BRADESCO CONSO	842		-504,62	-18.445,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566395101005 BRADESCO CONSO	844		-504,62	-18.949,92
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI G. -SNA	5350454	200,00		-18.749,92
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI G. -SNA	5350494	200,00		-18.549,92
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BURITI G. -SNA	5350436	200,00		-18.349,92
	RECIBO DE RETIRADA	1100619		-1.100,00	-19.449,92
Total			6.581,45	-9.704,62	-19.449,92



Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 25/10/2016 - 15h10

Valor: R\$ 22.000,000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0120556-0	-24.070,67	-24.070,67

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0120556-0 | Entre 01/09/2016 e 30/09/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/08/2016	SALDO ANTERIOR				-25.000,00
02/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* NINE PUBLICACAO LEGAIS EI	500010	1.000,00		-24.000,00
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	1041777	120,00		-23.880,00
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260338		-120,00	-24.000,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	300816		-3,95	-24.003,95
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-120,00	-24.123,95
	TARIFA TRANSFEREN VALOR	4		-9,60	-24.133,55
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	7749929		-38,75	-24.172,30
05/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* NINE PUBLICACAO LEGAIS EI	300001	2.000,00		-22.172,30
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2747maq004622seq08863	4622863	500,00		-21.672,30
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CVM PUBLICIDADE MARK	746572		-1.200,00	-22.872,30
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.Alex Assis Pereira	4164109		-100,00	-22.972,30
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140249		-3,91	-22.976,21
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	7749929		-1.998,69	-24.974,90
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	4164109		-8,80	-24.983,70
	DOC/TED PESSOAL TED PESSOAL	746572		-16,30	-25.000,00
06/09/2016	TRANSF.POUP PARA C/C Denise Tavares Worisch Ferreira	2638347	165,00		-24.835,00
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	7749929		-165,00	-25.000,00
12/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* NINE PUBLICACAO LEGAIS EI	300002	2.700,00		-22.300,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.COOP CRED LIVRE ADM	8457773	538,80		-21.761,20
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2747maq011227seq07095	1227095	500,00		-21.261,20
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20916		-3,95	-21.265,15
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	7749929		-1.045,19	-22.310,34
13/09/2016	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260657		-99,00	-22.409,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566391101012 BRADESCO CONSO	144		-514,71	-22.924,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566388101012 BRADESCO CONSO	145		-523,02	-23.447,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566389101012 BRADESCO CONSO	146		-514,71	-23.961,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566390101012 BRADESCO CONSO	147		-514,71	-24.476,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566387101012 BRADESCO CONSO	148		-523,46	-24.999,95
14/09/2016	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	7749929		-0,05	-25.000,00
16/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CONSTRUTORA ALMEIDA	2176004	456,00		-24.544,00
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	130916		-3,95	-24.547,95
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	10916		-49,50	-24.597,45
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140582		-200,00	-24.797,45
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341865		-70,00	-24.867,45
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	7749929		-132,55	-25.000,00
19/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ESPACO NOBRE COMUN M	3130930	4.000,00		-21.000,00
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2747maq017945seq01505	7945505	500,00		-20.500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ AGUIA DIESEL LTDA	1235708	179,34		-20.320,66
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260769		-160,00	-20.480,66

	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1260785		-4.000,00	-24.480,66
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	10916		-15,30	-24.495,96
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140180		-200,00	-24.695,96
20/09/2016	TRANSF CC PARA CC PJ SIND DOS NOTARIOS E REGIST DE GO	2344578	210,00		-24.485,96
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140335	720,00		-23.765,96
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTO	140499		-130,00	-23.895,96
	TRANSF CC PARA CC PJ PEDRO NASSER CUSTODIO DOS	140601		-800,00	-24.695,96
	TRANSF CC PARA CC PJ JA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	1840654		-300,00	-24.995,96
21/09/2016	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190916		-3,95	-24.999,91
23/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GIBBOR PUBLICIDADE E	5666862	7.283,22		-17.716,69
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260969		-7.280,00	-24.996,69
26/09/2016	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2747maq011228seq00251	1228251	500,00		-24.496,69
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1380889		-100,00	-24.596,69
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ARIANA NUNES LOBO	956791		-300,00	-24.896,69
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190916		-3,95	-24.900,64
	DOC/TED PESSOAL TED PESSOAL	956791		-16,30	-24.916,94
27/09/2016	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	230916		-3,95	-24.920,89
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-40,00	-24.960,89
28/09/2016	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	242087	60,00		-24.900,89
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	260916		-3,95	-24.904,84
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370002		-80,00	-24.984,84
30/09/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	102126	680,00		-24.304,84
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Jorge Fernando Lemes Moraes	2644476	9.000,00		-15.304,84
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370022		-880,00	-16.184,84
Total			31.112,36	-22.297,20	-16.184,84

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h10 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.619,83
21/10/2016	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140781	5.000,00		-19.619,83
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140859	2.000,00		-17.619,83
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES E TINTAS	4074585		-1.914,80	-19.534,63
	TRANSF CC PARA CC PJ ROBERTA EUGENIA G LEAL	3350731		-2.000,00	-21.534,63
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4074585		-8,80	-21.543,43
25/10/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566389101013 BRADESCO CONSO	156		-504,46	-22.047,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566387101013 BRADESCO CONSO	158		-504,46	-22.552,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566388101013 BRADESCO CONSO	159		-504,46	-23.056,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566391101013 BRADESCO CONSO	155		-504,46	-23.561,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566390101013 BRADESCO CONSO	160		-504,46	-24.065,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566391101011 BRADESCO CONSO	154		-504,94	-24.570,67
	DEPOSITO C/C AUTOAT SUJEITO A VALIDACAO	513454	500,00		-24.070,67
Total			7.500,00	-6.950,84	-24.070,67





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 25/10/2016 - 15h09

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0127218-7	-24.836,82	-24.836,82

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0127218-7 | Entre 01/09/2016 e 30/09/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/08/2016	SALDO ANTERIOR				-24.999,99
01/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* CB MATERIASIDE CONSTRUCAO LTDA	101652	170,00		-24.829,99
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	2544231	523,80		-24.306,19
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000026034598000123	1022241	110,00		-24.196,19
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1022733	130,00		-24.066,19
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH 0000000424275000152	1147078	240,00		-23.826,19
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000054750946168	8726930	38,00		-23.788,19
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260276		-510,00	-24.298,19
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.303,19
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.308,19
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	300816		-3,95	-24.312,14
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.314,47
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-110,71	-24.425,18
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140410		-250,00	-24.675,18
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341858		-240,00	-24.915,18
02/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* CB MATERIASIDE CONSTRUCAO LTDA	301014	170,00		-24.745,18
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	3509589	52,00		-24.693,18
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	3685103	457,68		-24.235,50
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260339		-80,00	-24.315,50
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-24.325,50
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	310816		-3,95	-24.329,45
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.331,78
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341975		-470,00	-24.801,78
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-145,13	-24.946,91
05/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PEROLA MORAIS CALIL	4276727	100,00		-24.846,91
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LEANDRO SANTIAGO DE	4543105	280,00		-24.566,91
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1021540	6.000,00		-18.566,91
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000012616516187	1060242	64,40		-18.502,51
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	85,49		-18.417,02
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1260374		-6.544,78	-24.961,80
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140249		-24,78	-24.986,58
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8314965		-13,42	-25.000,00
06/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SICOOB CREDSEGURO	5834086	1.560,00		-23.440,00
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	774777	111,00		-23.329,00
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,15%	8314965		-1.671,00	-25.000,00
08/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	29,57		-24.970,43
	DOC CREDITO AUTOMATICO* SABARA QUIMICOS I. S.A	350874	160,00		-24.810,43
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM MOIPORA FUS	6544268	240,00		-24.570,43
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	550271	130,00		-24.440,43

	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	42,68		-24.397,75
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO ELO	3739295	125,06		-24.272,69
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	ENCARGOS LIMITE DE CRED	8314965		-727,31	-25.000,00
09/09/2016	ENCARGO - 13,15%				
	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	126,14		-24.873,86
	TED-TRANSF ELET DISPON	7580442	698,45		-24.175,41
	REMET.LC COMUNICACAO MARKE				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1023289	130,00		-24.045,41
	0000024365329000114				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	432,90		-23.612,51
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	10916		-3,95	-23.616,46
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	ENCARGOS LIMITE DE CRED	8314965		-691,94	-24.308,40
	ENCARGO - 13,15%				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140890		-690,00	-24.998,40
	EDSON BATISTA DE DEUS				
12/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	322,14		-24.676,26
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	836,64		-23.839,62
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1260626		-1.140,00	-24.979,62
	ESPECIE				
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-18,94	-24.998,56
13/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON	8928570	52,00		-24.946,56
	REMET.WASHINGTON LUIS MART				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9044024	160,00		-24.786,56
	REMET.ASSOCIACAO BRASILEIR				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9171715	3.971,58		-20.814,98
	REMET.LC COMUNICACAO MARKE				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1002321	93,20		-20.721,78
	0000000424275000152				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1012360	100,00		-20.621,78
	0000000424275000152				
	RECIBO DE RETIRADA	1260656		-4.370,00	-24.991,78
	ESPECIE				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	20916		-3,95	-24.995,73
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	50916		-3,95	-24.999,68
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
14/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	188,55		-24.811,13
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	8	1.500,00		-23.311,13
	JALLES MACHADO E. IMOBILIAR				
	DOC CREDITO AUTOMATICO*	29	2.368,00		-20.943,13
	JALLES MACHADO S.A				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9894652	1.338,68		-19.604,45
	REMET.LC COMUNICACAO MARKE				
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO	1016458	120,00		-19.484,45
	0000000076069540115				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	3739295	291,75		-19.192,70
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	560		-506,77	-19.699,47
	9067133101024 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	561		-515,52	-20.214,99
	9067150101024 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	562		-515,52	-20.730,51
	9067151101024 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	570		-19,90	-20.750,41
	SA O ESTADO S PAULO				
	TARIFA DI AGENCIA	1		-5,00	-20.755,41
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-20.765,41
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AGENCIA	2		-10,00	-20.775,41
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA RECIBO RETIRADA	120916		-3,95	-20.779,36
	RETIRADA COM RECIBO AVULSO				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-20.781,69
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-20.784,02
	DEPOSITOidentificado				
	TARIFA DI AUTOAT	1		-2,33	-20.786,35
	DEPOSITOidentificado				
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC	1		-5,00	-20.791,35
	DEPOSITOidentificado 2043				
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370007		-774,97	-21.566,32
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8314965		-168,64	-21.734,96
	CONTA DE LUZ	5970011		-287,47	-22.022,43
	INTERNET --CELG/GO				
15/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	144,30		-21.878,13
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ	9224586	107,00		-21.771,13
	0000000030652391168				
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN	653148	120,00		-21.651,13
	0000015591648000157				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	3739295	57,72		-21.593,41
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECIBO DE RETIRADA	1260714		-550,00	-22.143,41
	ESPECIE				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	557		-526,09	-22.669,50
	8606145101035 BRADESCO CONSO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	559		-515,87	-23.185,37
	9067134101024 BRADESCO CONSO				



	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605332101035 BRADESCO CONSO	564		-526,09	-23.711,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8605321101035 BRADESCO CONSO	565		-526,09	-24.237,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563192101036 BRADESCO CONSO	566		-534,34	-24.771,89
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	2		-10,00	-24.781,89
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	130916		-3,95	-24.785,84
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial5	10916		-94,16	-24.880,00
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140693		-120,00	-25.000,00
19/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	217,41		-24.782,59
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EXCELLER INDUSTRIA E	2806686	1.265,00		-23.517,59
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	2941201	1.686,71		-21.830,88
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CAIXA ECONOMICA FEDE	3127433	1.650,00		-20.180,88
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000004344235000151	2452594	9.000,00		-11.180,88
	DEP ID DP06-AUTOAT CHQ 0000000061183083149	7343345	100,00		-11.080,88
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	153,92		-10.926,96
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260768		-2.890,00	-13.816,96
	RECIBO DE RETIRADA DEP.CONTA	1260783		-1.650,00	-15.466,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101062 BRADESCO CONSO	558		-623,59	-16.090,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7833195101062 BRADESCO CONSO	563		-662,22	-16.752,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA 8563003101036 BRADESCO CONSO	567		-580,29	-17.333,06
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-17.338,06
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	150916		-3,95	-17.342,01
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial5	10916		-155,84	-17.497,85
	TRANSF CC PARA CC PJ JA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	1840004		-326,00	-17.823,85
20/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* POLAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	50661	10,50		-17.813,35
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CB MATERIASIDE CONST	3856231	200,00		-17.613,35
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000424275000152	1012360	120,00		-17.493,35
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	2		-4,66	-17.498,01
21/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	923,52		-16.574,49
	DOC CREDITO AUTOMATICO* GOIIS LITEX LTDA	9	1.480,00		-15.094,49
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	48,10		-15.046,39
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260862		-7.960,00	-23.006,39
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190916		-3,95	-23.010,34
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	190916		-3,95	-23.014,29
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010		-1.093,20	-24.107,49
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341538		-400,00	-24.507,49
22/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* ELIZABETH CARINE DO PRADO	54283	1.440,00		-23.067,49
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	4785715	52,00		-23.015,49
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CX BENEF SERV MILITA	5174208	200,00		-22.815,49
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000012592892000146	1011819	130,00		-22.685,49
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	692,67		-21.992,82
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260917		-1.367,00	-23.359,82
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-23.364,82
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	2		-4,66	-23.369,48
23/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LARICE ALMEIDA ROSA	5391263	1.248,00		-22.121,48
	DEP IDENTIFIC DINHEIRO 0000000029182360120	1080486	16,00		-22.105,48
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 001537125000118	7010140	1.454,50		-20.650,98
	DEPOSITO IDENTIF.CB/DINH 0000000081856288153	635097	210,00		-20.440,98
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260958		-4.340,92	-24.781,90

	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	210916		-3,95	-24.785,85
26/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	6254636	912,45		-23.873,40
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ARTPLAN COMUNICACAO	6489130	9.034,86		-14.838,54
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000037088866153	4466355	50,00		-14.788,54
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	283,18		-14.505,36
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1260004		-10.250,00	-24.755,36
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.760,36
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	220916		-3,95	-24.764,31
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-42,68	-24.806,99
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140253		-100,00	-24.906,99
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140763		-50,00	-24.956,99
27/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	42,68		-24.914,31
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CB MATERIASIDE CONST	6844462	200,00		-24.714,31
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	6953224	4.765,49		-19.948,82
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CHRISTIAN E LOPES LT	7182018	130,00		-19.818,82
	TRANSF/DEP IDENT DP06 IB 99453428191	6852179	40,00		-19.778,82
	TRANSF/DEP IDENT DP6 NET 005415800000197	7013863	220,00		-19.558,82
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000094359571968	550397	270,00		-19.288,82
	RECIBO DE RETIRADA DEP/ESP	1260042		-5.520,00	-24.808,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA O GLOBO/INFOGLOBO/EXTR SP	571		-14,90	-24.823,72
	TARIFA DI AGENCIA DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-24.828,72
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	230916		-3,95	-24.832,67
	ANTECIPACAO DE CARTAO	4949480		-42,68	-24.875,35
	TAR DP6 CORRESP NAO BANC DEPOSITOidentificado 2043	1		-5,00	-24.880,35
	TRANSF CC PARA CC PJ ALEXANDER MAURO CLIMACO	140749		-100,00	-24.980,35
28/09/2016	DOC CREDITO AUTOMATICO* SANDOVAL SOUZA CARVALHO	100004	340,00		-24.640,35
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PEROLA MORAIS CALIL	300003	140,00		-24.500,35
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SOCIEDADE ECOVILLA S	7684172	280,00		-24.220,35
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	260916		-3,95	-24.224,30
	TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-24.226,63
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370003		-332,01	-24.558,64
29/09/2016	VENDA CARTAO DE CREDITO	3739295	125,06		-24.433,58
	DOC CREDITO AUTOMATICO* UNIAO EDUCACIONAL P. C. LT	312561	3.000,00		-21.433,58
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	7951221	1.144,00		-20.289,58
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LC COMUNICACAO MARKE	8009003	2.415,47		-17.874,11
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	8228605	78,00		-17.796,11
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000424275000152	1224197	310,00		-17.486,11
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000013538225000148	6182963	130,00		-17.356,11
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	2.201,69		-15.154,42
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1250236		-90,00	-15.244,42
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260054		-5.953,50	-21.197,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA BRADESCO AUTO RE S/A	552		-361,48	-21.559,40
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	270916		-3,95	-21.563,35
	TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1		-2,33	-21.565,68
	TARIFA DI INTERNET DEPOSITOidentificado	1		-5,00	-21.570,68
30/09/2016	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000002774155193	3598927	3.000,00		-18.570,68
	DEP ID DP06-AUTOAT DIN 0000000002774155193	3598931	4.000,00		-14.570,68
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	170,73		-14.399,95
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260083		-3.400,00	-17.799,95



TARIFA DI AUTOAT DEPOSITOidentificado	1	-2,33	-17.802,28
TARIFA DP6-NET EMPRESA DEPOSITOidentificado	1	-2,33	-17.804,61
TITULO DE CAPITALIZACAO	5370010	-1.107,10	-18.911,71
TRANSF CC PARA CC PJ CLEBER CUNHA GARCIA	3341858	-200,00	-19.111,71
Total		79.560,67	-73.672,39

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h09 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
20/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.494,34
21/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS MART	3933373	26,00		-24.468,34
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	3739295	1.192,88		-23.275,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA 7856312101063 BRADESCO CONSO	573		-635,58	-23.911,04
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370009		-983,88	-24.894,92
25/10/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA SA O ESTADO S PAULO	585		-19,90	-24.914,82
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WASHINGTON LUIS M. 6	5365206	78,00		-24.836,82
Total			1.296,88	-1.639,36	-24.836,82





Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52
Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant
Data da operação: 25/10/2016 - 15h11

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0197124-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0197124-7 | Entre 01/09/2016 e 30/09/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2016	SALDO ANTERIOR				0,04
02/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMPRESA BRASIL DE CO	3054712	548,55		548,59
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260307		-548,59	0,00
09/09/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	578126	1.136,88		1.136,88
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1260579		-1.136,88	0,00
30/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EMPRESA BRASIL DE CO	8600548	605,80		605,80
	TARIFA RECIBO RETIRADA RETIRADA COM RECIBO AVULSO	20916		-3,95	601,85
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370015		-600,00	1,85
Total			2.291,23	-2.289,42	1,85

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h11 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Extrato Mensal / Por Período

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDIT | CNPJ: 000.424.275/0001-52

Nome do usuário: Júlio Nasser Custódio dos sant

Data da operação: 25/10/2016 - 15h04

Valor: R\$ 22.000,000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00140 0120556-0	-24.070,67	-24.070,67

Extrato de: Ag: 140 | CC: 0120556-0 | Entre 01/07/2016 e 31/07/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/06/2016	SALDO ANTERIOR				-24.962,66
01/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NATALIA ANDRADE RIBE	6360638	500,00		-24.462,66
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2344maq018577seq03422	8577422	130,00		-24.332,66
	TRANSF CC PARA CC PJ COMERCIAL DE ALIMENTOS MATSUMOTO	486770	190,00		-24.142,66
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140719	5.200,00		-18.942,66
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.ADRIANO ALVES RAINHA	6508757		-1.500,00	-20.442,66
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.LUCIANO DA SILVA GONCALVES	6508874		-1.500,00	-21.942,66
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.SERGIO ALVES DE ARAUJO	6508875		-1.400,00	-23.342,66
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.VALDINAR CARDOSO DE ARAUJO	6508902		-800,00	-24.142,66
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370008		-320,00	-24.462,66
	TRANSF CC PARA CC PJ PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO	140953		-500,00	-24.962,66
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6508757		-8,80	-24.971,46
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6508874		-8,80	-24.980,26
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6508875		-8,80	-24.989,06
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	6508902		-8,80	-24.997,86
05/07/2016	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140187		-1,99	-24.999,85
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,99%	7749929		-0,15	-25.000,00
06/07/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO VALTER RODRIGUES DE FARIA	1000671	652,80		-24.347,20
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags1222maq038007seq02122	8007122	260,00		-24.087,20
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,99%	7749929		-912,80	-25.000,00
07/07/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO UNIGRAF-UNIDAS G. E. L. - M.	1033290	290,00		-24.710,00
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,99%	7749929		-290,00	-25.000,00
11/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA MUNIC ANH	2241404	1.760,00		-23.240,00
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	1002305	500,00		-22.740,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566388101010 BRADESCO CONSO	134		-503,11	-23.243,11
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370005		-200,00	-23.443,11
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 12,99%	7749929		-1.549,16	-24.992,27
12/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.IMS ENGENHARIA MINER	3026804	612,00		-24.380,27
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ANTONIO GOMES DE MEL	3462381	163,00		-24.217,27
	TRANSF CC PARA CC PJ HOME BURITI SPE LTDA	3351588	436,00		-23.781,27
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAF E EDIT LTDA	140326	765,05		-23.016,22
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ PASSALACQUA E CIA LTDA	7000140		-1.765,05	-24.781,27
	TITULO DE CAPITALIZACAO	5370001		-40,00	-24.821,27
13/07/2016	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140988		-178,73	-25.000,00
15/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SPE INCORP EURO PARK	4789074	420,00		-24.580,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GOIAS VERDE ALIM LTD	5156984	1.000,00		-23.580,00
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO UNIGRAF-UNIDAS G. E. L. - M.	1033290	290,00		-23.290,00
	TRANSF CC PARA CC PJ LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS	1283379	130,00		-23.160,00
	TRANSF CC PARA CC PJ				

	UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140388	15.000,00		-8.160,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA	131		-513,17	-8.673,17
	9566390101010 BRADESCO CONSO	132		-513,17	-9.186,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA	133		-513,17	-9.699,51
	9566387101010 BRADESCO CONSO	135		-513,17	-10.212,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA	5577110		-2.294,45	-12.507,13
	9566389101010 BRADESCO CONSO	5582251		-300,00	-12.807,13
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	10716		-64,80	-12.871,93
	DEST.Marla Nascimento Da Silva	1840207		-1.800,00	-14.671,93
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	5577110		-8,80	-14.680,73
	DEST.Goiano Sidney Costa de Sous	5582251		-8,80	-14.689,53
	TARIFA BANCARIA	1012305	500,00		-14.189,53
18/07/2016	CestaEmpresarial2	1012344	100,00		-14.089,53
	TRANSF CC PARA CC PJ	1013290	220,00		-13.869,53
	JA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	6345144		-250,00	-14.119,53
	DOC/TED INTERNET	140521		-2.000,00	-16.119,53
	DOC INTERNET	140648		-500,00	-16.619,53
	DOC/TED INTERNET	2274330		-1.000,00	-17.619,53
	DOC INTERNET	6345144		-8,80	-17.628,33
19/07/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	400006	979,20		-16.649,13
	O PROPRIO FAVORECIDO	140778	1.000,00		-15.649,13
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	137		-120,00	-15.769,13
	O PROPRIO FAVORECIDO	6731024	540,00		-15.229,13
20/07/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	7163613		-220,00	-15.449,13
	RODRIGO SALES	7163613		-8,80	-15.457,93
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	628528	650,00		-14.807,93
	DEST.Wilza de Castro Rabelo Suan	3416201	130,00		-14.677,93
	TRANSF CC PARA CC PJ	8269113		-600,00	-15.277,93
	GRACIE MARY CLIMACO	8273755		-300,00	-15.577,93
	TRANSF CC PARA CC PJ	3350933		-1.300,00	-16.877,93
	BRUNO SOBRAL VARJAO	8269113		-8,80	-16.886,73
	DOC/TED INTERNET	8273755		-8,80	-16.895,53
	DOC INTERNET	1041222	668,00		-16.227,53
21/07/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	2147315	130,00		-16.097,53
	O PROPRIO FAVORECIDO	8842724		-1.584,00	-17.681,53
	DAHER & DELGADO LTDA	8842724		-8,80	-17.690,33
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK	1032305	500,00		-17.190,33
	DEST.Alessandra Jesus Amaral	1076078	456,00		-16.734,33
	DOC/TED INTERNET	140564	2.060,00		-14.674,33
	DOC INTERNET	9546341		-8.000,00	-22.674,33
22/07/2016	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	9546341		-8,80	-22.683,13
	O PROPRIO FAVORECIDO	1005479	572,00		-22.111,13
	DEP DINH CORRESP BANC	1031840	898,00		-21.213,13
	O PROPRIO FAVORECIDO	9849935		-1.600,00	-22.813,13
	CONDOMINIO DO AERODROMO B. M. E.	140764		-100,00	-22.913,13
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	9849935		-8,80	-22.921,93
	DEST. Telejob Servico De A	5960920		-193,70	-23.115,63
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET				
26/07/2016	DEPOS ENTRE AGS CHEQUE				
	NERCIO DE SOUZA FILHO				
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO				
	CONDOMINIO DO AERODROMO B. M. E.				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK				
	DEST. Eduardo Alves Cardos				
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	PAULA NASSER CLIMACO CUSTODIO				
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET				
	CONTA DE TELEFONE				
	INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/				

	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/	5964509		-293,70	-23.409,33
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --VIVO/GO	5966072		-250,90	-23.660,23
27/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ALBERTO IVAN Z A ASS	1604193	1.850,00		-21.810,23
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags1216maq038673seq05121	8673121	680,00		-21.130,23
28/07/2016	TITULO DE CAPITALIZACAO TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Rodrigo Menezes de Mattos	5370025		-1.000,00	-22.130,23
	TRANSF CC PARA CC PJ EUPAV CONSTRUTORA EIRELI	486670	800,00		-21.330,23
	TRANSF CC PARA CC PJ EUPAV CONSTRUTORA EIRELI	3195286	100,00		-21.230,23
	TRANSF CC PARA CC PJ EUPAV CONSTRUTORA EIRELI	3195472	100,00		-21.130,23
	TRANSF CC PARA CC PJ EUPAV CONSTRUTORA EIRELI	3195662	100,00		-21.030,23
	TRANSF CC PARA CC PJ EUPAV CONSTRUTORA EIRELI	3195884	100,00		-20.930,23
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	46		-680,00	-21.610,23
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140892		-580,00	-22.190,23
29/07/2016	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2137maq036291seq07177	6291177	17,00		-22.173,23
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Ivair Neves dos Santos	1093307	408,00		-21.765,23
	DEP DINH CORRESP BANC 000424275000152	1245069	130,00		-21.635,23
	RECIBO DE RETIRADA ESPECIE	1380884		-3.347,77	-24.983,00
Total			41.987,05	-42.007,39	-24.983,00

Os dados acima têm como base 25/10/2016 às 15h04 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/10/2016	SALDO ANTERIOR				-24.619,83
21/10/2016	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140781	5.000,00		-19.619,83
	TRANSF CC PARA CC PJ UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDIT	140859	2.000,00		-17.619,83
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. MIL CORES E TINTAS	4074585		-1.914,80	-19.534,63
	TRANSF CC PARA CC PJ ROBERTA EUGENIA G LEAL	3350731		-2.000,00	-21.534,63
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4074585		-8,80	-21.543,43
25/10/2016	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566389101013 BRADESCO CONSO	156		-504,46	-22.047,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566387101013 BRADESCO CONSO	158		-504,46	-22.552,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566388101013 BRADESCO CONSO	159		-504,46	-23.056,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566391101013 BRADESCO CONSO	155		-504,46	-23.561,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566390101013 BRADESCO CONSO	160		-504,46	-24.065,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA 9566391101011 BRADESCO CONSO	154		-504,94	-24.570,67
	DEPOSITO C/C AUTOAT SUJEITO A VALIDACAO	513454	500,00		-24.070,67
Total			7.500,00	-6.950,84	-24.070,67

EMPRESA. . : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO
MODULO. . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 00.424.275/0001-52
COMPET. . . : 12/2015
FOLHA. . . : 001

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

N. CONTA	REDZ	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1		ATIVO	7.098.840,63 D	2.355.623,99	3.200.189,00	6.254.275,62 D
1.1		CIRCULANTE	4.659.817,83 D	2.355.623,99	3.197.734,86	3.817.706,96 D
1.1.01		DISPONIVEL	27.230,75 D	1.960.423,14	1.941.864,04	45.789,85 D
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	967,18 D	941.477,46	942.337,40	107,24 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	967,18 D	941.477,46	942.337,40	107,24 D
1.1.01.01.02		BANCO C/MOVIMENTO	64.425,83 C	998.088,69	993.371,85	59.708,99 C
1.1.01.01.02.001	1005	BRADESCO 113321-7	6.914,03 C	38.093,45	56.658,85	25.479,43 C
1.1.01.01.02.002	1006	BRADESCO 120556-0	23.566,05 C	263.030,23	269.551,39	30.087,21 C
1.1.01.01.02.003	1007	BRADESCO 127218-7	38.717,20 C	595.158,78	556.441,58	0,00
1.1.01.01.02.004	1008	BRADESCO 197124-7	4.771,45 D	100.906,23	109.820,03	4.142,35 C
1.1.01.01.02.005	3944	BANCO BRASIL 12523/7	0,00	900,00	900,00	0,00
1.1.01.01.03		CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	6.154,79	6.154,79	0,00
1.1.01.01.03.001	1012	CIELO CRÉDITO	0,00	5.063,55	5.063,55	0,00
1.1.01.01.03.002	1013	CIELO DÉBITO	0,00	1.091,24	1.091,24	0,00
1.1.01.01.04		CONSORCIO	85.445,62 D	11.102,20	0,00	96.547,82 D
1.1.01.01.04.001	1014	BRADESCO CONSORCIO	85.445,62 D	11.102,20	0,00	96.547,82 D
1.1.01.01.06		TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	5.243,78 D	3.600,00	0,00	8.843,78 D
1.1.01.01.06.001	3908	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO 127218-7	4.243,78 D	2.600,00	0,00	6.843,78 D
1.1.01.01.06.002	1015	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO 120556-0	1.000,00 D	1.000,00	0,00	2.000,00 D
1.1.10		CREDITOS	4.632.587,08 D	395.200,85	1.255.870,82	3.771.917,11 D
1.1.10.03		CRÉDITO DE TRIBUTOS A RECUPERAR	139.175,09 D	0,00	0,00	139.175,09 D
1.1.10.03.001	1400	PIS A RECUPERAR	789,80 D	0,00	0,00	789,80 D
1.1.10.03.002	1401	COFINS A RECUPERAR	486,91 D	0,00	0,00	486,91 D
1.1.10.03.003	1402	ISS A RECUPERAR	137.898,38 D	0,00	0,00	137.898,38 D
1.1.10.04		ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	3.407.415,36 D	322.017,44	96.690,78	3.632.742,02 D
1.1.10.04.001	1415	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	3.404.292,96 D	225.326,66	0,00	3.629.619,62 D
1.1.10.04.002	1416	ANTECIPAÇÃO DE FERIAS	3.122,40 D	0,00	0,00	3.122,40 D
1.1.10.04.003	1417	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	96.690,78	96.690,78	0,00
1.1.10.05		OUTROS ADIANTAMENTOS	1.085.996,63 D	73.183,41	1.159.180,04	0,00
1.1.10.05.001	1419	ADIANTAMENTOS À TERCEIROS	1.085.996,63 D	73.183,41	1.159.180,04	0,00
1.5		NAO-CIRCULANTE	2.439.022,80 D	0,00	2.454,14	2.436.568,66 D
1.5.01		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.439.022,80 D	0,00	2.454,14	2.436.568,66 D
1.5.01.03		RECURSOS TRABALHISTAS	2.322.677,37 D	0,00	0,00	2.322.677,37 D
1.5.01.03.001	1906	DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.322.677,37 D	0,00	0,00	2.322.677,37 D
1.5.01.05		BENS MOVEIS	82.264,50 D	0,00	0,00	82.264,50 D
1.5.01.05.001	1916	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.780,47 D	0,00	0,00	73.780,47 D
1.5.01.05.002	1917	APARELHO TELEFÔNICO	8.484,03 D	0,00	0,00	8.484,03 D



EMPRESA. . : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO
 MODULO. . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 00.424.275/0001-52
 COMPET. . : 12/2015
 FOLHA. . . : 002

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

N. CONTA	REDZ DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1.5.01.06	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.979,53 D	0,00	0,00	10.979,53 D
1.5.01.06.001	1926 COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.979,53 D	0,00	0,00	10.979,53 D
1.5.01.08	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	22.604,75 C	0,00	868,64	23.473,39 C
1.5.01.08.001	1940 (-) DEPREC. ACUM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.190,59 C	0,00	614,88	18.805,47 C
1.5.01.08.002	1941 (-) DEPREC. ACUM. APARELHO TELEFÔNICO	1.105,85 C	0,00	70,70	1.176,55 C
1.5.01.08.003	1942 (-) DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.308,31 C	0,00	183,06	3.491,37 C
1.5.01.09	ARRENDAMENTO MERCANTIL	95.130,00 D	0,00	0,00	95.130,00 D
1.5.01.09.001	1950 VEÍCULO - LEASING CONT. 001354082-0	60.480,00 D	0,00	0,00	60.480,00 D
1.5.01.09.002	1951 VEÍCULO - LEASING CONT. 001342688-0	34.650,00 D	0,00	0,00	34.650,00 D
1.5.01.10	(-) DEPREC. ARRENDAMENTO MERCANTIL	49.423,85 C	0,00	1.585,50	51.009,35 C
1.5.01.10.001	1960 (-) DEPREC. VEÍCULO ARRENDADO 001354082	27.921,60 C	0,00	1.008,00	28.929,60 C
1.5.01.10.002	1961 (-) DEPREC. VEÍCULO ARRENDADO 001342688	21.502,25 C	0,00	577,50	22.079,75 C
2	PASSIVO	9.965.565,11 C	14.177.936,52	10.466.647,03	6.254.275,62 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.139.681,44 C	1.162.446,09	1.074.887,23	18.052.122,58 C
2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.139.681,44 C	1.162.446,09	1.074.887,23	18.052.122,58 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	6.350,22 C	0,00	0,00	6.350,22 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	6.350,22 C	0,00	0,00	6.350,22 C
2.1.01.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.841.420,15 C	94,12	414.589,79	8.255.915,82 C
2.1.01.05.001	2350 SALARIOS A PAGAR	7.462.316,07 C	0,00	307.344,34	7.769.660,41 C
2.1.01.05.002	2351 PRO-LABORE A PAGAR	41.439,24 C	0,00	4.049,85	45.489,09 C
2.1.01.05.003	2352 RESCISÃO A PAGAR	209.745,39 C	94,12	8.583,36	218.234,63 C
2.1.01.05.004	2353 13º SALÁRIO A PAGAR	127.919,45 C	0,00	94.612,24	222.531,69 C
2.1.01.06	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	4.933.022,66 C	3.171,93	204.131,03	5.133.981,76 C
2.1.01.06.001	2360 INSS A RECOLHER	4.158.082,38 C	2.127,17	176.797,80	4.332.753,01 C
2.1.01.06.002	2361 FGTS A RECOLHER	774.925,52 C	1.044,76	27.333,23	801.213,99 C
2.1.01.06.003	2362 INSS 13º SALÁRIO	14,76 C	0,00	0,00	14,76 C
2.1.01.07	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	4.033.333,14 C	0,00	104.196,01	4.137.529,15 C
2.1.01.07.001	2370 CSLL A RECOLHER	655.054,79 C	0,00	23.857,38	678.912,17 C
2.1.01.07.002	2371 CONT.SINDICAL A RECOLHER	16.356,33 C	0,00	0,00	16.356,33 C
2.1.01.07.004	2373 CONT.ASSISTENCIAL A RECOLHER	21.183,62 C	0,00	0,00	21.183,62 C
2.1.01.07.005	2374 MENSALIDADE SINDICAL GRÁFICOS	209,68 C	0,00	0,00	209,68 C
2.1.01.07.006	2375 ISS A RECOLHER	539.349,99 C	0,00	0,00	539.349,99 C
2.1.01.07.007	2376 IRPJ A RECOLHER	1.659.265,38 C	0,00	60.270,50	1.719.535,88 C
2.1.01.07.008	2377 PIS A RECOLHER	161.641,54 C	0,00	1.740,12	163.381,66 C
2.1.01.07.009	2379 COFINS A RECOLHER	765.844,79 C	0,00	8.031,34	773.876,13 C
2.1.01.07.010	2380 IRRF S/ SALÁRIO A RECOLHER	214.144,13 C	0,00	10.296,67	224.440,80 C
2.1.01.07.011	2381 MENSALIDADE SINDICAL JORNALISTAS	188,74 C	0,00	0,00	188,74 C
2.1.01.07.012	2382 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	94,15 C	0,00	0,00	94,15 C
2.1.01.08	ADIANTAMENTOS	1.192.073,53 C	1.159.180,04	350.463,40	383.356,89 C
2.1.01.08.001	3918 ADIANTAMENTO DE TERCEIROS	1.192.073,53 C	1.159.180,04	350.463,40	383.356,89 C
2.1.01.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	133.481,74 C	0,00	1.507,00	134.988,74 C



EMPRESA. . : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO
MODULO. . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 00.424.275/0001-52
COMPET. . . : 12/2015
FOLHA. . . : 003

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

N. CONTA	REDZ DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2.1.01.09.001	3930 PARCELAMENTO CARTÃO BRADESCO	11.550,33 C	0,00	0,00	11.550,33 C
2.1.01.09.002	3931 PLANO DE SAÚDE	112.484,81 C	0,00	0,00	112.484,81 C
2.1.01.09.003	3932 PLANO ODONTOLÓGICO	1.034,20 D	0,00	1.034,20	0,00
2.1.01.09.004	3933 PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	10.480,80 C	0,00	472,80	10.953,60 C
2.2	NAO-CIRCULANTE	194.563,47 C	27.963,59	16.568,64	183.168,52 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	194.563,47 C	27.963,59	16.568,64	183.168,52 C
2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	172.174,11 C	26.094,95	16.380,00	162.459,16 C
2.2.01.01.038	2637 OPERAÇÃO CAPITAL GIRO Nº 9678491	152.000,00 C	7.800,00	0,00	144.200,00 C
2.2.01.01.040	2639 OPERAÇÃO CAPITAL GIRO Nº 9736025	20.174,11 C	6.874,13	0,00	13.299,98 C
2.2.01.01.041	2640 OPERAÇÃO CAPITAL GIRO Nº 9820833	0,00	11.420,82	16.380,00	4.959,18 C
2.2.01.03	ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	22.389,36 C	1.868,64	188,64	20.709,36 C
2.2.01.03.001	2670 LEASING CONT. Nº 001354082-0	18.875,64 C	1.868,64	6,57	17.013,57 C
2.2.01.03.002	2671 LEASING CONT. Nº 001342688-0	5.152,35 C	0,00	0,00	5.152,35 C
2.2.01.03.003	2672 (-) JUROS LEASING A APROPRIAR 001354082	1.638,63 D	0,00	182,07	1.456,56 D
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	8.368.679,80 D	3.673.243,83	60.908,15	11.981.015,48 D
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	148.000,00 C	0,00	0,00	148.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	148.000,00 C	0,00	0,00	148.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS	74.000,00 C	0,00	0,00	74.000,00 C
2.3.01.01.002	2701 FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS	74.000,00 C	0,00	0,00	74.000,00 C
2.3.03	OUTRAS CONTAS	8.516.679,80 D	3.673.243,83	60.908,15	12.129.015,48 D
2.3.03.01	LUCROS ACUMULADOS	8.578.622,15 D	3.611.301,48	60.908,15	12.129.015,48 D
2.3.03.01.001	2725 LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	8.578.622,15 D	3.611.301,48	60.908,15	12.129.015,48 D
2.3.03.02	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.942,35 C	61.942,35	0,00	0,00
2.3.03.02.001	2727 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.942,35 C	61.942,35	0,00	0,00
2.9	RESULTADO	0,00	9.314.283,01	9.314.283,01	0,00
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	9.314.283,01	9.314.283,01	0,00
2.9.01.02	PREJUÍZO DO EXERCICIO	0,00	9.314.283,01	9.314.283,01	0,00
2.9.01.02.001	2730 PREJUÍZO DO EXERCICIO	0,00	9.314.283,01	9.314.283,01	0,00
3	RESULTADO LIQUIDO	2.866.724,48 D	6.721.528,31	9.588.252,79	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.235.456,22 C	5.712.752,99	477.296,77	0,00
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.360.982,21 C	5.628.693,61	267.711,40	0,00
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.360.982,21 C	5.628.693,61	267.711,40	0,00
3.1.01.02.001	3020 PRESTAÇÃO SERVIÇOS	5.360.982,21 C	5.628.693,61	267.711,40	0,00
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	193.555,53 D	9.771,46	203.326,99	0,00
3.1.04.02	DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	193.555,53 D	9.771,46	203.326,99	0,00

EMPRESA. . : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO
MODULO. . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 00.424.275/0001-52
COMPET. . . : 12/2015
FOLHA. . . : 004

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

N. CONTA	REDZ DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.04.02.002	3046 (-) ISS SOBRE SERVIÇO	44,72 D	0,00	44,72	0,00
3.1.04.02.003	3047 (-)PIS S/ FATURAMENTO	34.460,83 D	1.740,12	36.200,95	0,00
3.1.04.02.004	3048 (-)COFINS S/ FATURAMENTO	159.049,98 D	8.031,34	167.081,32	0,00
3.1.14	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	68.029,54 C	74.287,92	6.258,38	0,00
3.1.14.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	68.029,54 C	74.287,92	6.258,38	0,00
3.1.14.01.001	3080 RECUPERAÇÕES DIVERSAS	67.956,36 C	74.214,74	6.258,38	0,00
3.1.14.01.002	3081 RENDIMENTO S/APLIC. FINANCEIRAS	47,15 C	47,15	0,00	0,00
3.1.14.01.003	3082 JUROS S/APLICAÇÕES	26,03 C	26,03	0,00	0,00
3.3	DESPEAS OPERACIONAIS	7.844.752,45 D	924.647,44	8.769.399,89	0,00
3.3.02	DESPEAS OPERACIONAIS	7.844.752,45 D	924.647,44	8.769.399,89	0,00
3.3.02.01	DESPEAS COM PESSOAL	3.455.690,11 D	471.029,28	3.926.719,39	0,00
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	2.866.602,45 D	228.867,26	3.095.469,71	0,00
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	344.338,64 D	30.626,69	374.965,33	0,00
3.3.02.01.003	3202 13° SALARIO	117.188,57 D	206.095,38	323.283,95	0,00
3.3.02.01.004	3203 RESCISÃO	127.560,45 D	5.439,95	133.000,40	0,00
3.3.02.02	DESPEAS C/DIRETORIA	55.000,00 D	5.000,00	60.000,00	0,00
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	55.000,00 D	5.000,00	60.000,00	0,00
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	1.151.593,07 D	159.670,76	1.311.263,83	0,00
3.3.02.03.001	3230 FGTS 8%	246.291,34 D	27.333,23	273.624,57	0,00
3.3.02.03.003	3232 INSS	905.301,73 D	132.337,53	1.037.639,26	0,00
3.3.02.06	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	2.752.903,56 D	266.418,99	3.019.322,55	0,00
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	2.327,88 D	0,00	2.327,88	0,00
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	13.939,63 D	0,00	13.939,63	0,00
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE/INTERNET	62.460,46 D	539,48	62.999,94	0,00
3.3.02.06.004	3403 MATERIAL ESCRITORIO E EXPEDIENTE	73.670,41 D	657,30	74.327,71	0,00
3.3.02.06.005	3404 DESPEAS C/VEICULOS	10.705,49 D	587,50	11.292,99	0,00
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	10.996,74 D	545,35	11.542,09	0,00
3.3.02.06.007	3406 MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	17.119,91 D	102,95	17.222,86	0,00
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL USO, REPAROS E CONSUMO	51.955,73 D	2.611,04	54.566,77	0,00
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS TERCEIROS	846.231,21 D	71.766,62	917.997,83	0,00
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	86.057,72 D	2.766,53	88.824,25	0,00
3.3.02.06.012	3411 DESPEAS C/CARTORIOS	935,03 D	3,71	938,74	0,00
3.3.02.06.013	3412 DESPEAS C/CORRESPONDENCIAS	20.711,70 D	1.343,90	22.055,60	0,00
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS EMPRESA	354,22 D	389,28	743,50	0,00
3.3.02.06.015	3414 SEGUROS VEICULOS EMPRESA	3.850,06 D	0,00	3.850,06	0,00
3.3.02.06.016	3415 DESPEAS COM EMBALAGENS	4.802,99 D	0,00	4.802,99	0,00
3.3.02.06.019	3418 LANCHES E REFEIÇÕES	19.507,05 D	3.372,47	22.879,52	0,00
3.3.02.06.021	3420 IMPRESSOS GRAFICOS	29.491,00 D	0,00	29.491,00	0,00
3.3.02.06.022	3421 DESPEAS DIVERSAS	55.879,90 D	0,00	55.879,90	0,00
3.3.02.06.024	3423 DESPEAS COM SISTEMA E INFORMÁTICA	46.292,52 D	448,50	46.741,02	0,00
3.3.02.06.026	3425 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1.500,00 D	0,00	1.500,00	0,00
3.3.02.06.031	3430 PLANO DE SAUDE	8.530,42 D	0,00	8.530,42	0,00
3.3.02.06.032	3431 COMISSÃO DE PUBLICIDADE	78.481,53 D	7.336,00	85.817,53	0,00
3.3.02.06.033	3432 VALE TRANSPORTE	108.936,09 D	10.851,70	119.787,79	0,00
3.3.02.06.034	3433 DESPESA COM DOAÇÕES	4.840,00 D	750,00	5.590,00	0,00

EMPRESA. . : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANALÍTICO
 MODULO. . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 00.424.275/0001-52
 COMPET. . . : 12/2015
 FOLHA. . . : 005

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

N. CONTA	REDZ DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.06.035	3434 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	2.124,40 D	0,00	2.124,40	0,00
3.3.02.06.036	3435 FRETES E CARRETOS	22.804,90 D	614,47	23.419,37	0,00
3.3.02.06.037	3436 MATERIAL APLICADO P/PREST. SERVIÇO	1.060.113,23 D	155.872,21	1.215.985,44	0,00
3.3.02.06.038	3437 HONORARIOS CONTABEIS	33.400,00 D	0,00	33.400,00	0,00
3.3.02.06.039	3438 DESPESA C/ SEGURANÇA	1.739,12 D	0,00	1.739,12	0,00
3.3.02.06.040	3439 DESPESA COM VIAGENS	3.964,03 D	175,58	4.139,61	0,00
3.3.02.06.042	3441 MULTAS DE TRANSITO	85,13 D	0,00	85,13	0,00
3.3.02.06.043	3442 CONSORCIO LICITAÇÃO	154,00 D	0,00	154,00	0,00
3.3.02.06.044	3443 DESP. CARTAO DE CREDITO	6.893,42 D	0,00	6.893,42	0,00
3.3.02.06.045	3444 REVISTAS E JORNAIS	181,10 D	14,90	196,00	0,00
3.3.02.06.046	3445 AJUDA DE CUSTO	204,00 D	550,00	754,00	0,00
3.3.02.06.047	3940 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	61.662,54 D	5.119,50	66.782,04	0,00
3.3.02.08	DEPRECIACOES	26.453,70 D	2.454,14	28.907,84	0,00
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/DEPRECIACÃO	26.453,70 D	2.454,14	28.907,84	0,00
3.3.02.10	DESPESAS FINANCEIRAS	395.499,22 D	20.028,27	415.527,49	0,00
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	285.095,23 D	18.947,68	304.042,91	0,00
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	2.845,70 D	83,03	2.928,73	0,00
3.3.02.10.004	3482 DESCONTO CONCEDIDO	23.058,20 D	0,00	23.058,20	0,00
3.3.02.10.005	3483 JUROS S/EMPREST. /FINACIAMENTO	71.017,56 D	808,92	71.826,48	0,00
3.3.02.10.006	3484 TARIFA S/ANTECIPAÇÃO CREDITO	10.911,96 D	0,00	10.911,96	0,00
3.3.02.10.007	3485 DESP. C/ APROPRIAÇÃO DE JUROS	2.002,77 D	182,07	2.184,84	0,00
3.3.02.10.008	3938 MORA LEASING	567,80 D	6,57	574,37	0,00
3.3.02.11	DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS	7.612,79 D	46,00	7.658,79	0,00
3.3.02.11.002	3936 TAXAS ESTADUAIS	1.045,19 D	46,00	1.091,19	0,00
3.3.02.11.003	3937 TAXAS FEDERAIS	833,48 D	0,00	833,48	0,00
3.3.02.11.004	3928 IPVA	5.734,12 D	0,00	5.734,12	0,00
3.4	PROVISAO PARA CSLL E IRPJ (ATIVIDADE EM GERAL)	257.428,25 D	84.127,88	341.556,13	0,00
3.4.01	PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	257.428,25 D	84.127,88	341.556,13	0,00
3.4.01.01	PROVISAO PARA CSLL	71.319,24 D	23.857,38	95.176,62	0,00
3.4.01.01.001	3700 PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	71.319,24 D	23.857,38	95.176,62	0,00
3.4.01.02	PROVISAO PARA IRPJ	186.109,01 D	60.270,50	246.379,51	0,00
3.4.01.02.001	3701 PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURIDICA	186.109,01 D	60.270,50	246.379,51	0,00
T O T A L A C U M U L A D O :		0,00	23.255.088,82	23.255.088,82	0,00

JÚLIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF:234.271.401-72


FABIOLA CAMILO DA SILVA
 TÊC. EM CONTABILIDADE-CRC Nº. 023733/GO
 CPF:893.765.361-34

* * * * *

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME(00075) JA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
 Balancete Analítico de 01/01/2016 até 30/06/2016 Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Taxas	0,00D	238,26	0,00	238,26D
=Tributos	0,00D	4.115,16	0,00	4.115,16D
Despesas Financeiras - [2405]				
Despesas Financeiras s/ Títulos e Tributos - [2450]				
Despesas Financeiras s/ Títulos - [2451]				
Juros/Multas s/ Títulos em Atraso - [2452]	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
=Despesas Financeiras s/ Títulos	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
=Despesas Financeiras s/ Títulos e Tributos	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
Despesa com Empréstimos e Financiamentos - [2495]				
Despesa Financeira c/ Emprést./Financ. - [2500]				
Mora Capital de Giro - [2501]	0,00D	58.518,54	0,00	58.518,54D
Juros Sobre Empréstimo - [2502]	0,00D	3.980,78	0,00	3.980,78D
Mora Leasing - [2503]	0,00D	212,36	0,00	212,36D
Apropriação de Juros s/ Leasing - [2504]	0,00D	1.092,42	0,00	1.092,42D
=Despesa Financeira c/ Emprést./Financ.	0,00D	63.804,10	0,00	63.804,10D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos	0,00D	63.804,10	0,00	63.804,10D
Outras Despesas Financeiras - [2545]				
Despesas Financeiras De Encargos Bancário - [2550]				
Tarifas Bancárias - [2553]	0,00D	94.749,80	0,00	94.749,80D
Tarifa S' Antecipação de Cartão - [2554]	0,00D	6.115,59	0,00	6.115,59D
=Despesas Financeiras De Encargos Bancário	0,00D	100.865,39	0,00	100.865,39D
=Outras Despesas Financeiras	0,00D	100.865,39	0,00	100.865,39D
=T o t a l - Despesas Financeiras	0,00D	166.016,67	0,00	166.016,67D
DESPESAS PATRIMONIAIS - [2610]				
Contas de Destinação / Apuração de Resultado - [2715]				
Créditos de Despesas Operacionais - [2730]				
Pis Crédito de Desp. Operacionais - [2731]	0,00C	0,00	21.451,11	21.451,11C
Cofins Crédito de Desp. Operacionais - [2732]	0,00C	0,00	98.805,10	98.805,10C
=Créditos de Despesas Operacionais	0,00C	0,00	120.256,21	120.256,21C
=Contas de Destinação / Apuração de Resultado	0,00D	0,00	120.256,21	120.256,21C
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS	0,00D	0,00	120.256,21	120.256,21C
=T o t a l - Despesas	0,00D	4.012.133,05	120.256,21	3.891.876,84D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Fabiola Camilo da Silva
 Contador-CRC / GO 23.733
 CPF: 893.765.361-34

EMPRESA... : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
 RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
 MODULO... : CONTABIL

C.N.P.J. : 00.424.275/0001-52
 COMPET... : 12/2014
 FOLHA... : 0003

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		9.553.326,91	!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	9.553.326,91		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-344.959,33	!
! DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-344.959,33		!
! RECEITA LÍQUIDA		9.208.367,58	!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-11.620.140,96	!
! DESPESAS COM PESSOAL	-4.291.013,69		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-1.474.368,63		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVA	-5.363.004,45		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-299.916,39		!
! DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS	-191.807,80		!
! DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		-30.393,45	!
! OUTRAS DESPESAS	-30.393,45		!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		112.436,30	!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	112.436,30		!
! RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		-2.329.730,53	!
! PROVISÃO IRPJ E CSLL		-913.065,27	!
! PROVISÃO CSLL	-275.135,82		!
! PROVISÃO IRPJ	-637.929,45		!
! RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-3.242.795,80	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2014.

! JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS
 ! ADMINISTRADOR
 ! CPF:234.271.401-72

! FÁBIOLA CAMILO DA SILVA
 ! TÉC. EM CONTABILIDADE-CRC N°. 023733/GO
 ! CPF:893.765.361-34

* * * * *

* * * * *

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIANIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

EMPRESA... : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
 RELATORIO: BALANÇO PATRIMONIAL
 MODULO... : CONTABIL

C. N. P. J. : 00.424.275/0001-52
 EM. : 12/2014
 FOLHA... : 002

ATIVO	5.020.253,30	PASSIVO	5.020.253,30
CIRCULANTE	3.013.009,49	PASSIVO CIRCULANTE	13.124.567,02
DISPONIVEL	(1.033,99)	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	13.124.567,02
BENS NUMERARIOS	181,01	FORNECEDORES	32.512,09
BANCO C/ MOVIMENTO	(54.371,40)	OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.969.733,78
TÍTULOS E APLICAÇÕES FINANCEI	16.368,60	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	3.192.583,51
CONSÓRCIOS	36.787,80	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	3.498.519,50
CREDITOS	3.014.043,48	OUTRAS OBRIGACOES	131.218,11
CREDITOS DE TRIBUTOS A RECUPE	139.175,09	NÃO CIRCULANTE	326.308,43
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.853.218,22	EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	326.308,43
OUTROS ADIANTAMENTOS	21.650,17	CAPITAL DE GIRO	285.694,01
NÃO-CIRCULANTE	2.007.243,81	ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGA	40.614,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.869.610,17	PATRIMONIO LIQUIDO	(8.430.622,15)
RECURSOS TRABALHISTA	1.869.610,17	CAPITAL REALIZADO	148.000,00
IMOBILIZADO	137.633,64	CAPITAL SUBSCRITO	148.000,00
BENS MÓVEIS	8.484,03	OUTRAS CONTAS	(8.578.622,15)
COMPUTADORES E PERIFÉRTOS	8.618,77	LUCROS ACUMULADOS	(8.578.622,15)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.975,74		
ARRENDAMENTO MERCANTIL	95.130,00		
(-) DEPREC. ARRENDAMENTO MERC	31.983,35		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	13.591,55		
Total	5.020.253,30	Total	5.020.253,30

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2014.

JÚLIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF:234.271.401-72

FABIOLA CAMILO DA SILVA
 TÈC. EM CONTABILIDADE-CRC Nº.023733/GO
 CPF:893.765.361-34

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [5]				
Circulante - [10]				
Disponível - [15]				
Numerários em caixa - [20]				
Caixa - [25]	107,24D	4.119.471,15	4.118.689,03	889,36D
=Numerários em caixa	107,24D	4.119.471,15	4.118.689,03	889,36D
Banco conta movimento - [30]				
Bradesco C/C: 113.321-7 - [33]	25.479,43C	634.855,80	629.376,37	20.000,00C
Bradesco C/C: 120.556-0 - [34]	30.087,21C	679.890,31	674.765,76	24.962,66C
Bradesco C/C: 127.218-7 - [36]	0,00D	1.055.627,21	1.079.804,94	24.177,73C
Bradesco C/C: 197.124-7 - [37]	4.142,35C	212.520,33	208.354,37	23,61D
Banco do Brasil C/C: 12.523-7 - [38]	0,00D	535.083,32	535.083,32	0,00D
=Banco conta movimento	59.708,99C	3.117.976,97	3.127.384,76	69.116,78C
Títulos de Capitalização - [50]				
Título Capitalização C/C: 197.124-7 - [51]	0,00D	5.440,00	0,00	5.440,00D
Título Capitalização C/C: 127.218-7 - [52]	6.843,78D	15.110,23	0,00	21.954,01D
Título Capitalização C/C: 120.556-0 - [53]	2.000,00D	4.560,00	0,00	6.560,00D
=Títulos de Capitalização	8.843,78D	25.110,23	0,00	33.954,01D
Consórcios - [60]				
Bradesco Consórcio - [61]	96.547,82D	73.403,53	0,00	169.951,35D
=Consórcios	96.547,82D	73.403,53	0,00	169.951,35D
=Disponível	45.789,85D	7.335.961,88	7.246.073,79	135.677,94D
Cientes - [85]				
Cartão de Crédito - [100]				
Cielo Credito - [101]	0,00D	50.365,92	50.365,92	0,00D
Cielo Débito - [102]	0,00D	7.354,54	7.354,54	0,00D
Antecipação de Cartão - [103]	0,00D	7.419,45	7.419,45	0,00D
=Cartão de Crédito	0,00D	65.139,91	65.139,91	0,00D
=Clientes	0,00D	65.139,91	65.139,91	0,00D
Adiantamentos - [115]				
Adiantamento a Funcionários - [130]				
Adiantamento de Salários - [135]	3.629.619,62D	620.146,99	518,00	4.249.248,61D
Antecipação de Férias - [140]	3.122,40D	949,34	0,00	4.071,74D
=Adiantamento a Funcionários	3.632.742,02D	621.096,33	518,00	4.253.320,35D
Adiantamento Fornecedores - [155]				
Adiantamento à Fornecedores - [156]	0,00D	224,74	0,00	224,74D
=Adiantamento Fornecedores	0,00D	224,74	0,00	224,74D
Adiantamento Terceiros - [1401]				
Adiantamento à Terceiros - [1406]	0,00D	744.518,76	0,00	744.518,76D
=Adiantamento Terceiros	0,00D	744.518,76	0,00	744.518,76D
=Adiantamentos	3.632.742,02D	1.365.839,83	518,00	4.998.063,85D
Créditos a receber - [205]				
Créditos Tributários a Receber - [210]				
PIS a Recuperar - [215]	789,80D	21.451,11	21.451,11	789,80D
COFINS a Recuperar - [220]	486,91D	98.805,10	98.805,10	486,91D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Créditos Tributários a Receber	1.276,71D	120.256,21	120.256,21	1.276,71D
Outros Créditos a Receber - [265]				
Salário Maternidade - [266]	0,00D	2.132,67	0,00	2.132,67D
=Outros Créditos a Receber	0,00D	2.132,67	0,00	2.132,67D
=Créditos a receber	1.276,71D	122.388,88	120.256,21	3.409,38D
=T o t a l - Circulante	3.679.808,58D	8.889.330,50	7.431.987,91	5.137.151,17D
Ativo Não Circulante - [370]				
Realizável a longo prazo - [375]				
Acordo Trabalhista - [380]				
Depósito Judicial - [381]	2.322.677,37D	461.776,33	4.632,75	2.779.820,95D
=Acordo Trabalhista	2.322.677,37D	461.776,33	4.632,75	2.779.820,95D
=Realizável a longo prazo	2.322.677,37D	461.776,33	4.632,75	2.779.820,95D
Imobilizado - [435]				
Máquinas e equipamentos - [465]				
Máquinas e equipamentos - [470]	73.780,47D	4.800,00	0,00	78.580,47D
=Máquinas e equipamentos	73.780,47D	4.800,00	0,00	78.580,47D
Informática - [475]				
Computadores e Periféricos - [480]	10.979,53D	6.599,00	0,00	17.578,53D
=Informática	10.979,53D	6.599,00	0,00	17.578,53D
Arrendamento Mercantil - [505]				
Veículo - Leasing Cont. 001354082-0 - [506]	60.480,00D	6.334,40	0,00	66.814,40D
=Arrendamento Mercantil	60.480,00D	6.334,40	0,00	66.814,40D
=Imobilizado	145.240,00D	17.733,40	0,00	162.973,40D
Depreciação Acumulada - [545]				
Depreciação Acum. Arrendamento Mercantil - [560]				
(-) Deprec. Veículo Arrendado 001354082 - [561]	28.929,60C	0,00	6.048,00	34.977,60C
(-) Deprec. Veículo Arrendado 001342688 - [562]	22.079,75C	0,00	3.465,00	25.544,75C
=Depreciação Acum. Arrendamento Mercantil	51.009,35C	0,00	9.513,00	60.522,35C
=Depreciação Acumulada	51.009,35C	0,00	9.513,00	60.522,35C
=T o t a l - Ativo Não Circulante	2.416.908,02D	479.509,73	14.145,75	2.882.272,00D
=T o t a l - Ativo	6.096.716,60D	9.368.840,23	7.446.133,66	8.019.423,17D
Passivo - [680]				
Circulante - [685]				
Adiantamentos - [745]				
Adiantamentos - [750]				
Adiantamentos de Terceiros - [751]	383.356,89C	345,00	1.584.965,06	1.967.976,95C
=Adiantamentos	383.356,89C	345,00	1.584.965,06	1.967.976,95C
=Adiantamentos	383.356,89C	345,00	1.584.965,06	1.967.976,95C
Fornecedores - [765]				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica - [770]				
Fornecedores de Bens - [771]	6.350,22C	10.463,80	10.698,26	6.584,68C

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Fornecedores de Serviços - [772]	0,00C	1.350,00	1.135,00	215,00D
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica	6.350,22C	11.813,80	11.833,26	6.369,68C
=Fornecedores	6.350,22C	11.813,80	11.833,26	6.369,68C
Tributos e Contribuições - [790]				
Tributos e Contribuições a Recolher - [795]				
PIS a Recolher - [799]	163.381,66C	21.451,11	38.108,48	180.039,03C
INSS a Recolher - [800]	4.332.753,01C	1.041,97	588.439,26	4.920.150,30C
FGTS a Recolher - [801]	801.213,99C	4.043,56	119.121,04	916.291,47C
COFINS a Recolher - [802]	773.876,13C	98.805,10	175.529,93	850.600,96C
Contribuição Sindical a Recolher - [804]	16.356,33C	0,00	2.581,01	18.937,34C
=Tributos e Contribuições a Recolher	6.087.581,12C	125.341,74	923.779,72	6.886.019,10C
Retenções de Impostos - [840]				
IRRF s/ Salário - [841]	224.440,80C	0,00	21.593,12	246.033,92C
=Retenções de Impostos	224.440,80C	0,00	21.593,12	246.033,92C
=Tributos e Contribuições	6.312.021,92C	125.341,74	945.372,84	7.132.053,02C
Obrigações com Pessoal - [930]				
Salários - [935]				
Salários a Pagar - [936]	7.769.660,41C	675,84	1.376.225,37	9.145.209,94C
Pró-Labore a Pagar - [937]	45.489,09C	0,00	24.573,66	70.062,75C
=Salários	7.815.149,50C	675,84	1.400.799,03	9.215.272,69C
Rescisão - [940]				
Rescisão a Pagar - [941]	218.234,63C	5.108,46	8.613,22	221.739,39C
FGTS Rescisório - [942]	0,00C	1.414,43	0,00	1.414,43D
=Rescisão	218.234,63C	6.522,89	8.613,22	220.324,96C
Outras Obrigações - [1030]				
Plano de Saúde - [1032]	112.484,81C	562,44	90,42	112.012,79C
Pensão Alimentícia a Pagar - [1034]	0,00C	0,00	2.836,80	2.836,80C
=Outras Obrigações	112.484,81C	562,44	2.927,22	114.849,59C
=Obrigações com Pessoal	8.145.868,94C	7.761,17	1.412.339,47	9.550.447,24C
=T o t a l - Circulante	14.847.597,97C	145.261,71	3.954.510,63	18.656.846,89C
Passivo Não Circulante - [1360]				
Exigível a Longo Prazo - [1361]				
Arrendamento Mercantil a Pagar - [1362]				
Leasing Cont. N° 001354082-0 - [1363]	17.013,57C	11.384,78	212,36	5.841,15C
(-) Juros Leasing a Apropriar 001354082 - [1364]	1.456,56D	0,00	1.092,42	364,14D
=Arrendamento Mercantil a Pagar	15.557,01C	11.384,78	1.304,78	5.477,01C
Capital de Giro - [1370]				
Empréstimo/Financiamento 9820833 - [1371]	4.959,18C	5.531,34	572,16	0,00C
Empréstimo/Financiamento 9736025 - [1374]	13.299,98C	13.447,60	147,62	0,00C
Empréstimo/Financiamento 9972439 - [1376]	0,00C	34.454,88	0,00	34.454,88D
Empréstimo/Financiamento 9991297 - [1377]	0,00C	36.413,91	0,00	36.413,91D
Empréstimo/Financiamento 39279 - [1378]	0,00C	37.416,93	0,00	37.416,93D
=Capital de Giro	18.259,16C	127.264,66	719,78	108.285,72D
=Exigível a Longo Prazo	33.816,17C	138.649,44	2.024,56	102.808,71D

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - Passivo Não Circulante	33.816,17C	138.649,44	2.024,56	102.808,71D
=T o t a l - Passivo	14.881.414,14C	283.911,15	3.956.535,19	18.554.038,18C
Receita - [1397]				
Receita Bruta Vendas e Serviços - [1400]				
Receita sobre Serviços - [1425]				
Receita de serviços - [1430]				
Prestação de serviços - [1435]	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
=Receita de serviços	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
=Receita sobre Serviços	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
Dedução de receita - [1440]				
Dedução de receita sobre vendas - [1445]				
Dedução da Receita - [1450]				
PIS - [1470]	0,00D	38.108,48	0,00	38.108,48D
COFINS - [1475]	0,00D	175.529,93	0,00	175.529,93D
=Dedução da Receita	0,00D	213.638,41	0,00	213.638,41D
=Dedução de receita sobre vendas	0,00D	213.638,41	0,00	213.638,41D
=T o t a l - Dedução de receita	0,00D	213.638,41	0,00	213.638,41D
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais - [1545]				
Receita Financeira - [1546]				
Receitas Financeiras s/ Títulos - [1547]				
Descontos Obtidos - [1611]	0,00C	0,00	1.500,00	1.500,00C
=Receitas Financeiras s/ Títulos	0,00C	0,00	1.500,00	1.500,00C
=Receita Financeira	0,00C	0,00	1.500,00	1.500,00C
Outras Receitas - [1690]				
Outras Receitas - [1695]				
Recuperações de Despesas - [1696]	0,00C	0,00	44.493,46	44.493,46C
=Outras Receitas	0,00C	0,00	44.493,46	44.493,46C
=Outras Receitas	0,00C	0,00	44.493,46	44.493,46C
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais	0,00C	0,00	45.993,46	45.993,46C
=T o t a l - Receita	0,00C	213.638,41	2.355.597,78	2.141.959,37C
Despesas - [1705]				
Despesas - [1825]				
Despesas com Pessoal - [1830]				
Despesas com Gestores/Diretoria - [1835]				
Pró-Labore - [1836]	0,00D	30.000,00	0,00	30.000,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria	0,00D	30.000,00	0,00	30.000,00D
Despesas com Empregados - [1880]				
Salários e Ordenados - [1885]	0,00D	1.250.909,25	0,00	1.250.909,25D
Uniformes - [1890]	0,00D	30,00	0,00	30,00D
Gratificações - [1895]	0,00D	200.122,62	0,00	200.122,62D
13º Salário - [1900]	0,00D	146,66	0,00	146,66D

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Férias - [1905]	0,00D	78.174,38	0,00	78.174,38D
Ajuda de Custo - [1910]	0,00D	3.166,20	0,00	3.166,20D
Comissão - [1925]	0,00D	49.718,83	0,00	49.718,83D
Saúde Ocupacional - [1926]	0,00D	165,00	0,00	165,00D
=Despesas com Empregados	0,00D	1.582.432,94	0,00	1.582.432,94D
Despesas com Indenizações - [1930]				
Aviso Prévio - [1935]	0,00D	5.065,09	0,00	5.065,09D
Férias Indenizadas - [1940]	0,00D	8.849,72	0,00	8.849,72D
Indenizações Trabalhistas - [1945]	0,00D	14.772,27	0,00	14.772,27D
=Despesas com Indenizações	0,00D	28.687,08	0,00	28.687,08D
Despesas com Encargos Sociais - [1955]				
Previdência Social - [1956]	0,00D	440.982,37	0,00	440.982,37D
FGTS - [1965]	0,00D	119.121,04	0,00	119.121,04D
=Despesas com Encargos Sociais	0,00D	560.103,41	0,00	560.103,41D
Despesas com Transporte de Empregados - [1995]				
Vale Transporte - [1996]	0,00D	68.006,84	0,00	68.006,84D
=Despesas com Transporte de Empregados	0,00D	68.006,84	0,00	68.006,84D
=Despesas com Pessoal	0,00D	2.269.230,27	0,00	2.269.230,27D
Despesas com Serviços de Terceiros - [2020]				
Remuneração por Serviços de Terceiros - [2025]				
Honorários Advocátcios - [2030]	0,00D	9.166,00	0,00	9.166,00D
Serviços Gráficos - [2031]	0,00D	8.527,47	0,00	8.527,47D
Fretes e Carretos - [2032]	0,00D	7.861,21	0,00	7.861,21D
Serviços de Terceiros - PF - [2033]	0,00D	436.817,01	0,00	436.817,01D
Honorários Contábeis - [2034]	0,00D	9.560,00	0,00	9.560,00D
Serviços de Terceiros - PJ - [2035]	0,00	83.122,01	0,00	83.122,01D
=Remuneração por Serviços de Terceiros	0,00D	555.053,70	0,00	555.053,70D
=Despesas com Serviços de Terceiros	0,00D	555.053,70	0,00	555.053,70D
Despesas com Localização e Funcionamento - [2070]				
Despesas com Localização e Manutenção - [2075]				
Água e Esgoto - [2077]	0,00D	1.130,80	0,00	1.130,80D
Higiene e Limpeza - [2078]	0,00D	13.879,83	0,00	13.879,83D
Energia Elétrica - [2080]	0,00D	68.658,93	0,00	68.658,93D
=Despesas com Localização e Manutenção	0,00D	83.669,56	0,00	83.669,56D
Despesas com Expediente - [2115]				
Material de Expediente - [2116]	0,00D	554.603,05	0,00	554.603,05D
Gás - [2117]	0,00D	595,81	0,00	595,81D
Material de Uso e Consumo - [2118]	0,00D	188.373,13	0,00	188.373,13D
Lanches e Refeições - [2119]	0,00D	17.661,35	0,00	17.661,35D
=Despesas com Expediente	0,00D	761.233,34	0,00	761.233,34D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos - [2140]				
Estacionamento - [2141]	0,00D	104,00	0,00	104,00D
Manutenção e Consertos de Veículos - [2143]	0,00D	3.866,90	0,00	3.866,90D
Combustível e Lubrificantes - [2144]	0,00D	56.470,95	0,00	56.470,95D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	0,00D	60.441,85	0,00	60.441,85D
Despesas com Comunicação - [2170]				

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Serviços Postais - [2171]	0,00D	7.770,97	0,00	7.770,97D
Telefone e Internet - [2172]	0,00D	23.653,39	0,00	23.653,39D
Hospedagem de Site - [2173]	0,00D	2.706,66	0,00	2.706,66D
Manutenção de Software - [2174]	0,00D	22.532,21	0,00	22.532,21D
=Despesas com Comunicação	0,00D	56.663,23	0,00	56.663,23D
Despesas com Locomoção - [2190]				
Viagens e Estadias - [2191]	0,00D	370,05	0,00	370,05D
=Despesas com Locomoção	0,00D	370,05	0,00	370,05D
Despesas com Seguros - [2210]				
Seguro Veículos - [2212]	0,00D	3.840,74	0,00	3.840,74D
Previdência e Seguro - [2213]	0,00D	9.324,76	0,00	9.324,76D
=Despesas com Seguros	0,00D	13.165,50	0,00	13.165,50D
Despesas com Bens de Uso Próprio - [2240]				
Depreciações - [2245]	0,00D	9.513,00	0,00	9.513,00D
=Despesas com Bens de Uso Próprio	0,00D	9.513,00	0,00	9.513,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento	0,00D	985.056,53	0,00	985.056,53D
Despesas com Vendas - [2260]				
Publicidade e Propaganda - [2265]				
Brindes - [2270]	0,00D	1.225,00	0,00	1.225,00D
Publicidade e Propaganda - [2280]	0,00D	5.377,70	0,00	5.377,70D
=Publicidade e Propaganda	0,00D	6.602,70	0,00	6.602,70D
=Despesas com Vendas	0,00D	6.602,70	0,00	6.602,70D
Despesas Administrativas Diversas - [2285]				
Despesas com Publicações - [2290]				
Revistas, Livros e Jornais - [2300]	0,00D	1.097,40	0,00	1.097,40D
=Despesas com Publicações	0,00D	1.097,40	0,00	1.097,40D
Despesas com Contribuições e Donativos - [2310]				
Associações de Classe - [2315]	0,00D	2.429,65	0,00	2.429,65D
=Despesas com Contribuições e Donativos	0,00D	2.429,65	0,00	2.429,65D
Outras Despesas - [2340]				
Bens de Pequeno Valor - [2341]	0,00D	169,00	0,00	169,00D
Cartório - [2355]	0,00D	22.361,97	0,00	22.361,97D
=Outras Despesas	0,00D	22.530,97	0,00	22.530,97D
=Despesas Administrativas Diversas	0,00D	26.058,02	0,00	26.058,02D
=T o t a l - Despesas	0,00D	3.842.001,22	0,00	3.842.001,22D
Tributos - [2365]				
Impostos - [2370]				
IPVA - [2375]	0,00D	3.685,36	0,00	3.685,36D
Multas Fiscais - [2381]	0,00D	191,54	0,00	191,54D
=Impostos	0,00D	3.876,90	0,00	3.876,90D
Taxas - [2385]				
Taxas Municipais - [2386]	0,00D	64,50	0,00	64,50D
Taxas Estaduais - [2387]	0,00D	173,76	0,00	173,76D

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Taxas	0,00D	238,26	0,00	238,26D
=Tributos	0,00D	4.115,16	0,00	4.115,16D
Despesas Financeiras - [2405]				
Despesas Financeiras s/ Títulos e Tributos - [2450]				
Despesas Financeiras s/ Títulos - [2451]				
Juros/Multas s/ Títulos em Atraso - [2452]	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
=Despesas Financeiras s/ Títulos	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
=Despesas Financeiras s/ Títulos e Tributos	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
Despesa com Empréstimos e Financiamentos - [2495]				
Despesa Financeira c/ Emprést./Financ. - [2500]				
Mora Capital de Giro - [2501]	0,00D	58.518,54	0,00	58.518,54D
Juros Sobre Empréstimo - [2502]	0,00D	3.980,78	0,00	3.980,78D
Mora Leasing - [2503]	0,00D	212,36	0,00	212,36D
Apropriação de Juros s/ Leasing - [2504]	0,00D	1.092,42	0,00	1.092,42D
=Despesa Financeira c/ Emprést./Financ.	0,00D	63.804,10	0,00	63.804,10D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos	0,00D	63.804,10	0,00	63.804,10D
Outras Despesas Financeiras - [2545]				
Despesas Financeiras De Encargos Bancário - [2550]				
Tarifas Bancárias - [2553]	0,00D	94.749,80	0,00	94.749,80D
Tarifa S/Antecipação de Cartão - [2554]	0,00D	6.115,59	0,00	6.115,59D
=Despesas Financeiras De Encargos Bancário	0,00D	100.865,39	0,00	100.865,39D
=Outras Despesas Financeiras	0,00D	100.865,39	0,00	100.865,39D
=T o t a l - Despesas Financeiras	0,00D	166.016,67	0,00	166.016,67D
DESPESAS PATRIMONIAIS - [2610]				
Contas de Destinação / Apuração de Resultado - [2715]				
Créditos de Despesas Operacionais - [2730]				
Pis Crédito de Desp. Operacionais - [2731]	0,00C	0,00	21.451,11	21.451,11C
Cofins Crédito de Desp. Operacionais - [2732]	0,00C	0,00	98.805,10	98.805,10C
=Créditos de Despesas Operacionais	0,00C	0,00	120.256,21	120.256,21C
=Contas de Destinação / Apuração de Resultado	0,00D	0,00	120.256,21	120.256,21C
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS	0,00D	0,00	120.256,21	120.256,21C
=T o t a l - Despesas	0,00D	4.012.133,05	120.256,21	3.891.876,84D

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo - [5]				
Circulante - [10]				
Disponível - [15]				
Numerários em caixa - [20]				
Caixa - [25]	107,24D	4.119.471,15	4.118.689,03	889,36D
=Numerários em caixa	107,24D	4.119.471,15	4.118.689,03	889,36D
Banco conta movimento - [30]				
Bradesco C/C: 113.321-7 - [33]	25.479,43C	634.855,80	629.376,37	20.000,00D
Bradesco C/C: 120.556-0 - [34]	30.087,21C	679.890,31	674.765,76	24.962,66C
Bradesco C/C: 127.218-7 - [36]	0,00D	1.055.627,21	1.079.804,94	24.177,73C
Bradesco C/C: 197.124-7 - [37]	4.142,35C	212.520,33	208.354,37	23,61D
Banco do Brasil C/C: 12.523-7 - [38]	0,00D	535.083,32	535.083,32	0,00D
=Banco conta movimento	59.708,99C	3.117.976,97	3.127.384,76	69.116,78C
Títulos de Capitalização - [50]				
Título Capitalização C/C: 197.124-7 - [51]	0,00D	5.440,00	0,00	5.440,00D
Título Capitalização C/C: 127.218-7 - [52]	6.843,78D	15.110,23	0,00	21.954,01D
Título Capitalização C/C: 120.556-0 - [53]	2.000,00D	4.560,00	0,00	6.560,00D
=Títulos de Capitalização	8.843,78D	25.110,23	0,00	33.954,01D
Consórcios - [60]				
Bradesco Consórcio - [61]	96.547,82D	73.403,53	0,00	169.951,35D
=Consórcios	96.547,82D	73.403,53	0,00	169.951,35D
=Disponível	45.789,85D	7.335.961,88	7.246.073,79	135.677,94D
Clientes - [85]				
Cartão de Crédito - [100]				
Cielo Credito - [101]	0,00D	50.365,92	50.365,92	0,00D
Cielo Débito - [102]	0,00D	7.354,54	7.354,54	0,00D
Antecipação de Cartão - [103]	0,00D	7.419,45	7.419,45	0,00D
=Cartão de Crédito	0,00D	65.139,91	65.139,91	0,00D
=Clientes	0,00D	65.139,91	65.139,91	0,00D
Adiantamentos - [115]				
Adiantamento a Funcionários - [130]				
Adiantamento de Salários - [135]	3.629.619,62D	620.146,99	518,00	4.249.248,61D
Antecipação de Férias - [140]	3.122,40D	949,34	0,00	4.071,74D
=Adiantamento a Funcionários	3.632.742,02D	621.096,33	518,00	4.253.320,35D
Adiantamento Fornecedores - [155]				
Adiantamento à Fornecedores - [156]	0,00D	224,74	0,00	224,74D
=Adiantamento Fornecedores	0,00D	224,74	0,00	224,74D
Adiantamento Terceiros - [1401]				
Adiantamento à Terceiros - [1406]	0,00D	744.518,76	0,00	744.518,76D
=Adiantamento Terceiros	0,00D	744.518,76	0,00	744.518,76D
=Adiantamentos	3.632.742,02D	1.365.839,83	518,00	4.998.063,85D
Créditos a receber - [205]				
Créditos Tributários a Receber - [210]				
PIS a Recuperar - [215]	789,80D	21.451,11	21.451,11	789,80D
COFINS a Recuperar - [220]	486,91D	98.805,10	98.805,10	486,91D

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Distribuição | Data: 23/01/2020 | 10:14:28

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Créditos Tributários a Receber	1.276,71D	120.256,21	120.256,21	1.276,71D
Outros Créditos a Receber - [265]				
Salário Maternidade - [266]	0,00D	2.132,67	0,00	2.132,67D
=Outros Créditos a Receber	0,00D	2.132,67	0,00	2.132,67D
=Créditos a receber	1.276,71D	122.388,88	120.256,21	3.409,38D
=T o t a l - Circulante	3.679.808,58D	8.889.330,50	7.431.987,91	5.137.151,17D
Ativo Não Circulante - [370]				
Realizável a longo prazo - [375]				
Acordo Trabalhista - [380]				
Depósito Judicial - [381]	2.322.677,37D	461.776,33	4.632,75	2.779.820,95D
=Acordo Trabalhista	2.322.677,37D	461.776,33	4.632,75	2.779.820,95D
=Realizável a longo prazo	2.322.677,37D	461.776,33	4.632,75	2.779.820,95D
Imobilizado - [435]				
Máquinas e equipamentos - [465]				
Máquinas e equipamentos - [470]	73.780,47D	4.800,00	0,00	78.580,47D
=Máquinas e equipamentos	73.780,47D	4.800,00	0,00	78.580,47D
Informática - [475]				
Computadores e Periféricos - [480]	10.979,53D	6.599,00	0,00	17.578,53D
=Informática	10.979,53D	6.599,00	0,00	17.578,53D
Arrendamento Mercantil - [505]				
Veículo - Leasing Cont. 001354082-0 - [506]	60.480,00D	6.334,40	0,00	66.814,40D
=Arrendamento Mercantil	60.480,00D	6.334,40	0,00	66.814,40D
=Imobilizado	145.240,00D	17.733,40	0,00	162.973,40D
Depreciação Acumulada - [545]				
Depreciação Acum. Arrendamento Mercantil - [560]				
(-) Deprec. Veículo Arrendado 001354082 - [561]	28.929,60C	0,00	6.048,00	34.977,60C
(-) Deprec. Veículo Arrendado 001342688 - [562]	22.079,75C	0,00	3.465,00	25.544,75C
=Depreciação Acum. Arrendamento Mercantil	51.009,35C	0,00	9.513,00	60.522,35C
=Depreciação Acumulada	51.009,35C	0,00	9.513,00	60.522,35C
=T o t a l - Ativo Não Circulante	2.416.908,02D	479.509,73	14.145,75	2.882.272,00D
=T o t a l - Ativo	6.096.716,60D	9.368.840,23	7.446.133,66	8.019.423,17D
Passivo - [680]				
Circulante - [685]				
Adiantamentos - [745]				
Adiantamentos - [750]				
Adiantamentos de Terceiros - [751]	383.356,89C	345,00	1.584.965,06	1.967.976,95C
=Adiantamentos	383.356,89C	345,00	1.584.965,06	1.967.976,95C
=Adiantamentos	383.356,89C	345,00	1.584.965,06	1.967.976,95C
Fornecedores - [765]				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica - [770]				
Fornecedores de Bens - [771]	6.350,22C	10.463,80	10.698,26	6.584,68C

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Arquivo 1 - Data: 23/06/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Fornecedores de Serviços - [772]	0,00C	1.350,00	1.135,00	215,00C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica	6.350,22C	11.813,80	11.833,26	6.369,68C
=Fornecedores	6.350,22C	11.813,80	11.833,26	6.369,68C
Tributos e Contribuições - [790]				
Tributos e Contribuições a Recolher - [795]				
PIS a Recolher - [799]	163.381,66C	21.451,11	38.108,48	180.039,03C
INSS a Recolher - [800]	4.332.753,01C	1.041,97	588.439,26	4.920.150,30C
FGTS a Recolher - [801]	801.213,99C	4.043,56	119.121,04	916.291,47C
COFINS a Recolher - [802]	773.876,13C	98.805,10	175.529,93	850.600,96C
Contribuição Sindical a Recolher - [804]	16.356,33C	0,00	2.581,01	18.937,34C
=Tributos e Contribuições a Recolher	6.087.581,12C	125.341,74	923.779,72	6.886.019,10C
Retenções de Impostos - [840]				
IRRF s/ Salário - [841]	224.440,80C	0,00	21.593,12	246.033,92C
=Retenções de Impostos	224.440,80C	0,00	21.593,12	246.033,92C
=Tributos e Contribuições	6.312.021,92C	125.341,74	945.372,84	7.132.053,02C
Obrigações com Pessoal - [930]				
Salários - [935]				
Salários a Pagar - [936]	7.769.660,41C	675,84	1.376.225,37	9.145.209,94C
Pró-Labore a Pagar - [937]	45.489,09C	0,00	24.573,66	70.062,75C
=Salários	7.815.149,50C	675,84	1.400.799,03	9.215.272,69C
Rescisão - [940]				
Rescisão a Pagar - [941]	218.234,63C	5.108,46	8.613,22	221.739,39C
FGTS Rescisório - [942]	0,00C	1.414,43	0,00	1.414,43D
=Rescisão	218.234,63C	6.522,89	8.613,22	220.324,96C
Outras Obrigações - [1030]				
Plano de Saúde - [1032]	112.484,81C	562,44	90,42	112.012,79C
Pensão Alimentícia a Pagar - [1034]	0,00C	0,00	2.836,80	2.836,80C
=Outras Obrigações	112.484,81C	562,44	2.927,22	114.849,59C
=Obrigações com Pessoal	8.145.868,94C	7.761,17	1.412.339,47	9.550.447,24C
=T o t a l - Circulante	14.847.597,97C	145.261,71	3.954.510,63	18.656.846,89C
Passivo Não Circulante - [1360]				
Exigível a Longo Prazo - [1361]				
Arrendamento Mercantil a Pagar - [1362]				
Leasing Cont. N° 001354082-0 - [1363]	17.013,57C	11.384,78	212,36	5.841,15C
(-) Juros Leasing a Apropriar 001354082 - [1364]	1.456,56D	0,00	1.092,42	364,14D
=Arrendamento Mercantil a Pagar	15.557,01C	11.384,78	1.304,78	5.477,01C
Capital de Giro - [1370]				
Empréstimo/Financiamento 9820833 - [1371]	4.959,18C	5.531,34	572,16	0,00C
Empréstimo/Financiamento 9736025 - [1374]	13.299,98C	13.447,60	147,62	0,00C
Empréstimo/Financiamento 9972439 - [1376]	0,00C	34.454,88	0,00	34.454,88D
Empréstimo/Financiamento 9991297 - [1377]	0,00C	36.413,91	0,00	36.413,91D
Empréstimo/Financiamento 39279 - [1378]	0,00C	37.416,93	0,00	37.416,93D
=Capital de Giro	18.259,16C	127.264,66	719,78	108.285,72D
=Exigível a Longo Prazo	33.816,17C	138.649,44	2.024,56	102.808,71D

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Inscrição: 1304082-0 | Data: 23/06/2020 10:14:28



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Número: 23/06/2020 10:14:28

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - Passivo Não Circulante	33.816,17C	138.649,44	2.024,56	102.808,71C
=T o t a l - Passivo	14.881.414,14C	283.911,15	3.956.535,19	18.554.038,18C
Receita - [1397]				
Receita Bruta Vendas e Serviços - [1400]				
Receita sobre Serviços - [1425]				
Receita de serviços - [1430]				
Prestação de serviços - [1435]	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
=Receita de serviços	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
=Receita sobre Serviços	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços	0,00C	0,00	2.309.604,32	2.309.604,32C
Dedução de receita - [1440]				
Dedução de receita sobre vendas - [1445]				
Dedução da Receita - [1450]				
PIS - [1470]	0,00D	38.108,48	0,00	38.108,48D
COFINS - [1475]	0,00D	175.529,93	0,00	175.529,93D
=Dedução da Receita	0,00D	213.638,41	0,00	213.638,41D
=Dedução de receita sobre vendas	0,00D	213.638,41	0,00	213.638,41D
=T o t a l - Dedução de receita	0,00D	213.638,41	0,00	213.638,41D
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais - [1545]				
Receita Financeira - [1546]				
Receitas Financeiras s/ Títulos - [1547]				
Descontos Obtidos - [1611]	0,00C	0,00	1.500,00	1.500,00C
=Receitas Financeiras s/ Títulos	0,00C	0,00	1.500,00	1.500,00C
=Receita Financeira	0,00C	0,00	1.500,00	1.500,00C
Outras Receitas - [1690]				
Outras Receitas - [1695]				
Recuperações de Despesas - [1696]	0,00C	0,00	44.493,46	44.493,46C
=Outras Receitas	0,00C	0,00	44.493,46	44.493,46C
=Outras Receitas	0,00C	0,00	44.493,46	44.493,46C
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais	0,00C	0,00	45.993,46	45.993,46C
=T o t a l - Receita	0,00C	213.638,41	2.355.597,78	2.141.959,37C
Despesas - [1705]				
Despesas - [1825]				
Despesas com Pessoal - [1830]				
Despesas com Gestores/Diretoria - [1835]				
Pró-Labore - [1836]	0,00D	30.000,00	0,00	30.000,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria	0,00D	30.000,00	0,00	30.000,00D
Despesas com Empregados - [1880]				
Salários e Ordenados - [1885]	0,00D	1.250.909,25	0,00	1.250.909,25D
Uniformes - [1890]	0,00D	30,00	0,00	30,00D
Gratificações - [1895]	0,00D	200.122,62	0,00	200.122,62D
13º Salário - [1900]	0,00D	146,66	0,00	146,66D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Férias - [1905]	0,00D	78.174,38	0,00	78.174,38D
Ajuda de Custo - [1910]	0,00D	3.166,20	0,00	3.166,20D
Comissão - [1925]	0,00D	49.718,83	0,00	49.718,83D
Saúde Ocupacional - [1926]	0,00D	165,00	0,00	165,00D
=Despesas com Empregados	0,00D	1.582.432,94	0,00	1.582.432,94D
Despesas com Indenizações - [1930]				
Aviso Prévio - [1935]	0,00D	5.065,09	0,00	5.065,09D
Férias Indenizadas - [1940]	0,00D	8.849,72	0,00	8.849,72D
Indenizações Trabalhistas - [1945]	0,00D	14.772,27	0,00	14.772,27D
=Despesas com Indenizações	0,00D	28.687,08	0,00	28.687,08D
Despesas com Encargos Sociais - [1955]				
Previdência Social - [1956]	0,00D	440.982,37	0,00	440.982,37D
FGTS - [1965]	0,00D	119.121,04	0,00	119.121,04D
=Despesas com Encargos Sociais	0,00D	560.103,41	0,00	560.103,41D
Despesas com Transporte de Empregados - [1995]				
Vale Transporte - [1996]	0,00D	68.006,84	0,00	68.006,84D
=Despesas com Transporte de Empregados	0,00D	68.006,84	0,00	68.006,84D
=Despesas com Pessoal	0,00D	2.269.230,27	0,00	2.269.230,27D
Despesas com Serviços de Terceiros - [2020]				
Remuneração por Serviços de Terceiros - [2025]				
Honorários Advocatícios - [2030]	0,00D	9.166,00	0,00	9.166,00D
Serviços Gráficos - [2031]	0,00D	8.527,47	0,00	8.527,47D
Fretes e Carretos - [2032]	0,00D	7.861,21	0,00	7.861,21D
Serviços de Terceiros - PF - [2033]	0,00D	436.817,01	0,00	436.817,01D
Honorários Contábeis - [2034]	0,00D	9.560,00	0,00	9.560,00D
Serviços de Terceiros - PJ - [2035]	0,00	83.122,01	0,00	83.122,01D
=Remuneração por Serviços de Terceiros	0,00D	555.053,70	0,00	555.053,70D
=Despesas com Serviços de Terceiros	0,00D	555.053,70	0,00	555.053,70D
Despesas com Localização e Funcionamento - [2070]				
Despesas com Localização e Manutenção - [2075]				
Água e Esgoto - [2077]	0,00D	1.130,80	0,00	1.130,80D
Higiene e Limpeza - [2078]	0,00D	13.879,83	0,00	13.879,83D
Energia Elétrica - [2080]	0,00D	68.658,93	0,00	68.658,93D
=Despesas com Localização e Manutenção	0,00D	83.669,56	0,00	83.669,56D
Despesas com Expediente - [2115]				
Material de Expediente - [2116]	0,00D	554.603,05	0,00	554.603,05D
Gás - [2117]	0,00D	595,81	0,00	595,81D
Material de Uso e Consumo - [2118]	0,00D	188.373,13	0,00	188.373,13D
Lanches e Refeições - [2119]	0,00D	17.661,35	0,00	17.661,35D
=Despesas com Expediente	0,00D	761.233,34	0,00	761.233,34D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos - [2140]				
Estacionamento - [2141]	0,00D	104,00	0,00	104,00D
Manutenção e Consertos de Veículos - [2143]	0,00D	3.866,90	0,00	3.866,90D
Combustível e Lubrificantes - [2144]	0,00D	56.470,95	0,00	56.470,95D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	0,00D	60.441,85	0,00	60.441,85D
Despesas com Comunicação - [2170]				

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Arquivo: 1
Data: 28/06/2020 10:14:28



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Serviços Postais - [2171]	0,00D	7.770,97	0,00	7.770,97D
Telefone e Internet - [2172]	0,00D	23.653,39	0,00	23.653,39D
Hospedagem de Site - [2173]	0,00D	2.706,66	0,00	2.706,66D
Manutenção de Software - [2174]	0,00D	22.532,21	0,00	22.532,21D
=Despesas com Comunicação	0,00D	56.663,23	0,00	56.663,23D
Despesas com Locomoção - [2190]				
Viagens e Estadias - [2191]	0,00D	370,05	0,00	370,05D
=Despesas com Locomoção	0,00D	370,05	0,00	370,05D
Despesas com Seguros - [2210]				
Seguro Veículos - [2212]	0,00D	3.840,74	0,00	3.840,74D
Previdência e Seguro - [2213]	0,00D	9.324,76	0,00	9.324,76D
=Despesas com Seguros	0,00D	13.165,50	0,00	13.165,50D
Despesas com Bens de Uso Próprio - [2240]				
Depreciações - [2245]	0,00D	9.513,00	0,00	9.513,00D
=Despesas com Bens de Uso Próprio	0,00D	9.513,00	0,00	9.513,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento	0,00D	985.056,53	0,00	985.056,53D
Despesas com Vendas - [2260]				
Publicidade e Propaganda - [2265]				
Brindes - [2270]	0,00D	1.225,00	0,00	1.225,00D
Publicidade e Propaganda - [2280]	0,00D	5.377,70	0,00	5.377,70D
=Publicidade e Propaganda	0,00D	6.602,70	0,00	6.602,70D
=Despesas com Vendas	0,00D	6.602,70	0,00	6.602,70D
Despesas Administrativas Diversas - [2285]				
Despesas com Publicações - [2290]				
Revistas, Livros e Jornais - [2300]	0,00D	1.097,40	0,00	1.097,40D
=Despesas com Publicações	0,00D	1.097,40	0,00	1.097,40D
Despesas com Contribuições e Donativos - [2310]				
Associações de Classe - [2315]	0,00D	2.429,65	0,00	2.429,65D
=Despesas com Contribuições e Donativos	0,00D	2.429,65	0,00	2.429,65D
Outras Despesas - [2340]				
Bens de Pequeno Valor - [2341]	0,00D	169,00	0,00	169,00D
Cartório - [2355]	0,00D	22.361,97	0,00	22.361,97D
=Outras Despesas	0,00D	22.530,97	0,00	22.530,97D
=Despesas Administrativas Diversas	0,00D	26.058,02	0,00	26.058,02D
=T o t a l - Despesas	0,00D	3.842.001,22	0,00	3.842.001,22D
Tributos - [2365]				
Impostos - [2370]				
IPVA - [2375]	0,00D	3.685,36	0,00	3.685,36D
Multas Fiscais - [2381]	0,00D	191,54	0,00	191,54D
=Impostos	0,00D	3.876,90	0,00	3.876,90D
Taxas - [2385]				
Taxas Municipais - [2386]	0,00D	64,50	0,00	64,50D
Taxas Estaduais - [2387]	0,00D	173,76	0,00	173,76D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Taxas	0,00D	238,26	0,00	238,26D
=Tributos	0,00D	4.115,16	0,00	4.115,16D
Despesas Financeiras - [2405]				
Despesas Financeiras s/ Títulos e Tributos - [2450]				
Despesas Financeiras s/ Títulos - [2451]				
Juros/Multas s/ Títulos em Atraso - [2452]	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
=Despesas Financeiras s/ Títulos	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
=Despesas Financeiras s/ Títulos e Tributos	0,00D	1.347,18	0,00	1.347,18D
Despesa com Empréstimos e Financiamentos - [2495]				
Despesa Financeira c/ Emprést./Financ. - [2500]				
Mora Capital de Giro - [2501]	0,00D	58.518,54	0,00	58.518,54D
Juros Sobre Empréstimo - [2502]	0,00D	3.980,78	0,00	3.980,78D
Mora Leasing - [2503]	0,00D	212,36	0,00	212,36D
Apropriação de Juros s/ Leasing - [2504]	0,00D	1.092,42	0,00	1.092,42D
=Despesa Financeira c/ Emprést./Financ.	0,00D	63.804,10	0,00	63.804,10D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos	0,00D	63.804,10	0,00	63.804,10D
Outras Despesas Financeiras - [2545]				
Despesas Financeiras De Encargos Bancário - [2550]				
Tariffas Bancárias - [2553]	0,00D	94.749,80	0,00	94.749,80D
Tariffa S/Antecipação de Cartão - [2554]	0,00D	6.115,59	0,00	6.115,59D
=Despesas Financeiras De Encargos Bancário	0,00D	100.865,39	0,00	100.865,39D
=Outras Despesas Financeiras	0,00D	100.865,39	0,00	100.865,39D
=T o t a l - Despesas Financeiras	0,00D	166.016,67	0,00	166.016,67D
DESPESAS PATRIMONIAIS - [2610]				
Contas de Destinação / Apuração de Resultado - [2715]				
Créditos de Despesas Operacionais - [2730]				
Pis Crédito de Desp. Operacionais - [2731]	0,00C	0,00	21.451,11	21.451,11C
Cofins Crédito de Desp. Operacionais - [2732]	0,00C	0,00	98.805,10	98.805,10C
=Créditos de Despesas Operacionais	0,00C	0,00	120.256,21	120.256,21C
=Contas de Destinação / Apuração de Resultado	0,00D	0,00	120.256,21	120.256,21C
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS	0,00D	0,00	120.256,21	120.256,21C
=T o t a l - Despesas	0,00D	4.012.133,05	120.256,21	3.891.876,84D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Arquivo: 26/01/2020 10:14:28



EMPRESA.: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
 RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
 MODULO.: CONTABIL

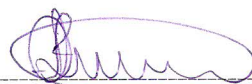
C. N. P. J.: 00.424.275/0001-52
 EM.: 12/2015
 FOLHA.: 002

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	6.254.275,62	PASSIVO CIRCULANTE	6.254.275,62
DISPONIVEL	3.817.706,96	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	18.052.122,58
BENS NUMERARIOS	45.789,85	FORNECEDORES	6.350,22
BANCO C/MOVIMENTO	107,24	OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.255.915,82
CONSORCIO	(59.708,99)	OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	5.133.981,76
TITULO DE CAPITALIZACAO	96.547,82	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	4.137.529,15
CREDITOS	8.843,78	ADIANTAMENTOS	383.356,89
CRÉDITO DE TRIBUTOS A RECUPER	3.771.917,11	OUTRAS OBRIGACOES	134.988,74
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	139.175,09	NAO-CIRCULANTE	183.168,52
	3.632.742,02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	183.168,52
NAO-CIRCULANTE	2.436.568,66	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	162.459,16
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.436.568,66	ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGA	20.709,36
RECURSOS TRABALHISTAS	2.322.677,37	PATRIMONIO LIQUIDO	(11.981.015,48)
BENS MOVEIS	82.264,50	CAPITAL REALIZADO	148.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.979,53	CAPITAL SUBSCRITO	148.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	23.473,39	OUTRAS CONTAS	(12.129.015,48)
ARRENDAMENTO MERCANTIL	95.130,00	LUCROS ACUMULADOS	(12.129.015,48)
(-) DEPREC. ARRENDAMENTO MERC	51.009,35		
Total	6.254.275,62	Total	6.254.275,62

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2015.

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF:234.271.401-72



FABIOLA CAMILO DA SILVA
 TÊC. EM CONTABILIDADE-CRC Nº.023733/GO
 CPF:893.765.361-34

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

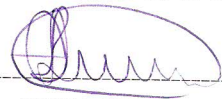
Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIANIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

EMPRESA... : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
 RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
 MODULO... : CONTABIL
 C.N.P.J. : 00.424.275/0001-52
 COMPET... : 12/2015
 FOLHA... : 0003

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		5.628.693,61	!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	5.628.693,61		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-203.326,99	!
! DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-203.326,99		!
! RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO		5.425.366,62	!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-8.769.399,89	!
! DESPESAS COM PESSOAL	-3.926.719,39		!
! DESPESAS C/DIRETORIA	-60.000,00		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-1.311.263,83		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.019.322,55		!
! DEPRECIações	-28.907,84		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-415.527,49		!
! DESPESAS COM TAXAS E TRIBUTOS	-7.658,79		!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		74.287,92	!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	74.287,92		!
! RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		-3.269.745,35	!
! PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		-341.556,13	!
! PROVISAO PARA CSLL	-95.176,62		!
! PROVISAO PARA IRPJ	-246.379,51		!
! RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-3.611.301,48	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

! GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2015.



! JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS
 ! ADMINISTRADOR
 ! CPF:234.271.401-72

! FABIOLA CAMILO DA SILVA
 ! TÉC. EM CONTABILIDADE-CRC Nº. 023733/GO
 ! CPF:893.765.361-34

* * * * *
 * * * * *

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO.

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

DIARIO DA MANHA, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece perante Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que segue:

1 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ARGIGO 51 DA LEI 11.101/2005.

No dia 11 de outubro foi ajuizada perante esse juízo pedido de recuperação judicial visando sobretudo obter auxílio deste instituto jurídico visando principalmente se reerguer econômico e financeiramente bem como pagar da forma mais adequada e dentro de uma realidade financeira adequada todos os credores.

Naquele momento, ante a emergência que se elaborou tal pedido, restou ausente a juntada da documentação exigida pelo Artigo 51, incisos I a IX, devidamente lembrado por Vossa Excelência no despacho de evento nº5 onde foi determinada a sua juntada no prazo de 15 dias sob pena de indeferimento da inicial.

Foi determinado ainda que fosse apresentado justificativa plausível capaz de autorizar o pagamento das custas iniciais ao final da demanda.

Pois bem.

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



No que tange a documentação a ser apresentada resta informar que no evento de nº 2 foi anexado aos autos parte da documentação faltante e que atende os requisitos exigidos nos incisos I, II, III e IV do Artigo 48 e ainda aos incisos V e VIII do Artigo 51, ambos da LRF.

Nesta oportunidade apresenta-se a documentação faltante relacionada nos itens II, III, IV, VI, VII e VIII da LRF.

No que tange a justificativa da necessidade de pagamento das custas ao final da demanda ou alternativamente de forma parcelada apoia-se a Recuperanda nas seguintes argumentações.

Acrescenta-se ainda que toda a documentação juntada esta devidamente atualizada até o mês de setembro, não estando incluso as do mês de outubro (balancetes mensais e extratos bancários), que serão oportunamente acostadas em atendimento ao artigo 52, inciso IV da LRF.

2 - DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

2.1 Do pagamento de custas ao final da Recuperação

A recuperação judicial por sua própria natureza visa obter junto aos credores formas plausíveis de pagar todo o débito existente ante o difícil momento financeiro e econômico vivido pela empresa recuperanda.

Dentro desse contexto, neste momento é impossível para a Recuperanda arcar com as custas judiciais



no valor de R\$ 95.933,97 (novecentas e cinco mil reais e novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) pois conforme se nota pela documentação carreada e até mesmo pela natureza da ação proposta a empresa passa por momento de forte debilidade econômico-financeira. (extratos bancários e planilhas contábeis)

Em que pese o acesso ao judiciário se dê mediante o pagamento das custas para aqueles que possuem condições financeiras, a Autora, embora seja pessoa jurídica, não possui meios para arcar com as despesas processuais no presente momento, necessitando do deferimento para pagamento ao final do pleito recuperacional.

É cediço que a questão relativa à concessão de prazo para pagamento de custas processuais superior àquele constante no art. 290 do CPC deve ser tratada com certa reserva, dada a excepcionalidade da situação. A regra estabelecida pelo Código de Processo Civil é da antecipação do pagamento das custas processuais e não ao final, como pretende a recuperanda, nos termos do art. 82 do supracitado normativo processual.

Não obstante a isso, a jurisprudência tem flexibilizado essa regra em situações excepcionais, como forma de garantir o amplo acesso ao Poder Judiciário.

Neste sentido a posição dos nossos tribunais:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUSTAS JUDICIAIS. PAGAMENTO DIFERIDO. VALOR DA CAUSA EXTREMAMENTE ALTO. EXIGÊNCIA QUE PROVOCARIA EM OBSTRUÇÃO AO DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA. AGRAVO PROVIDO PARA GARANTIR À RECORRENTE O

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

PAGAMENTO DIFERIDO DAS CUSTAS. 1. O pagamento das custas processuais não pode ser óbice ao direito de acesso à justiça. Assim, verificando ao altíssimo valor da causa, associado à impossibilidade momentânea da parte em recolher antecipadamente as custas, é possível o deferimento das custas judiciais, mesmo porque, tal deferimento não implica em isenção da obrigação. Agravo provido. (AI 0010790-31.2014.827.0000, Rel. Des. HELVÉCIO MAIA, 5a Turma da 2a Câmara Cível, julgado em 17/12/2014) 1/1." TJTO. (negritei e sublinhei)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUSTAS AO FINAL. POSSIBILIDADE. LIMINAR CONFIRMADA. AGRAVO PROVIDO. 1. As benesses da justiça gratuita são concedidas àqueles que comprovarem a insuficiência de recursos. 2. O inciso LXXIV, do artigo 5o da Constituição Federal, depende de comprovação da incapacidade econômica do requerente, não sendo a mera declaração do autor prova apta a demonstrar a insuficiência de recursos a justificar a concessão do benefício. 3. In casu, para não ferir os princípios constitucionais e, principalmente possibilitar o acesso ao Judiciário, há de ser deferido o pedido de pagamento das custas ao final da demanda. Não se trata, portanto, de exoneração do recolhimento, mas deferimento do pagamento. 3. AGRAVO PROVIDO a fim de permitir o recolhimento do valor relativo as custas processuais ao final do processo. (AI 5004951- 71.2013.827.0000, Rel. Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, 5a Turma da 1a Câmara Cível, julgado em 27/05/2015)." TJTO (negritei e sublinhei)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO INTERPOSTO SOB O FUNDAMENTO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DO

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

PAGAMENTO DE CUSTAS AO FINAL. POSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO, ANTES DA SENTENÇA OU DE FORMA PARCELADA. PRINCÍPIO DA ACESSIBILIDADE AO PODER JUDICIÁRIO. Artigo 5º, inciso XXXV da Constituição da República. Incidência do Enunciado 27 do Fundo Especial deste Tribunal a fim de manter a garantia constitucional de acesso à justiça. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA PERMITIR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FORMA PARCELADA, PORÉM ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. (TJ-RJ - AI: 00139363420168190000 RIO DE JANEIRO BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CÍVEL, Relator: DENISE NICOLL SIMÕES, Data de Julgamento: 04/04/2016, VIGÉSIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR, Data de Publicação: 06/04/2016)" (negritei)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. RECOLHIMENTO DE CUSTAS AO FINAL. POSSIBILIDADE. A possibilidade de recolhimento das custas ao final do processo tem por objetivo permitir o livre acesso à Justiça, garantia prevista no art. 5º, XXXV da Constituição da República. Comprovada a impossibilidade da parte de, desde já, recolher as custas do processo, é de rigor permitir o recolhimento ao final. RECURSO PROVIDO EM MONOCRÁTICA. (Agravado de Instrumento Nº 70061332540, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 26/08/2014). (TJ-RS - AI: 70061332540 RS, Relator: Rui Portanova, Data de Julgamento: 26/08/2014, Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 28/08/2014)" (negritei)

"ACÓRDÃO N.º 1.1904/2012 EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. POSSIBILIDADE. RECURSO

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



CONHECIDO E PROVIDO. Ementa AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - PRETENSÃO DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO - DEFERIMENTO PELO JUÍZO DE ORIGEM - ALEGADA IMPOSSIBILIDADE MOMENTÂNEA DE A AUTORA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE FORMA PRÉVIA - RECONHECIMENTO - POSSIBILIDADE DO ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO EM EXAME - VISÃO OTIMIZADA DO ACESSO À JUSTIÇA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. 1. Evidenciada a impossibilidade momentânea do recolhimento prévio das custas processuais, isto em razão do expressivo valor dado à causa, nada obsta que seja acolhida a pretensão do demandante de recolher as custas ao final do processo, sobretudo porque, em assim o fazendo, o Estado-juiz garante, de forma auspiciosa, o mais efetivo acesso à Justiça, compromisso constitucional que não pode ser olvidado pelos aplicadores do Direito Posto (CF, art. 5º, LXXIV). 2. Decisão mantida, desprovendo-se o recurso agravamental do demandado. (TJ-AL - AI: 00059799220128020000 AL 0005979-92.2012.8.02.0000, Relator: Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 12/12/2012)" (negritei)

"DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - CUSTAS PROCESSUAIS - RECOLHIMENTO AO FINAL DO PROCESSO - POSSIBILIDADE - UNÂNIME. I - E absolutamente dominante o entendimento, inclusive neste Egrégio Tribunal de Justiça, que o direito do acesso à Justiça, princípio esculpido no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, não pode ser afastado em razão da ausência de condições do interessado em arcar com os custos do processo, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, pelo que se admite, em favor do necessitado, a presunção de hipossuficiência, a qual não



é ilidida, nem mesmo, em razão da profissão que exerce (TJ/MA. 2ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 3072/2007. Rel. Des. Marcelo Carvalho Silva. J. em 06/06/2007; TJ/MA. 4ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 30166/2010. Rel. Des. Paulo Sérgio Velten Pereira. J. em 14/12/2010; TJ/MA. 4ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 8266/2009. Rel. Des. Jaime Ferreira de Araújo. J. em 02/02/2010; TJ/MA. 4ª Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 30840/2010. Relª. Desª. Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. J. em 28/03/2011). II - Se para a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, basta, tão somente, a mera afirmativa do interessado, de que não tem condições de arcar com os custos do processo, sem prejuízo de seu sustento e de sua família (STJ. REsp nº 721959/SP. 4ª T. Rel. Min. Jorge Scartezzini. j. 03/04/2006), suficiente para atrair a presunção de hipossuficiência, não se mostra razoável, portanto, que seja negada a possibilidade de recolhimento das custas ao final, mesmo porque, não haverá qualquer prejuízo à Fazenda Pública, que receberá, da parte vencida, o pagamento devidamente corrigido. Precedentes do TJ/MA. III - Agravo de instrumento provido. Unânime. (TJ-MA - AI: 0171212012 MA 0002700-76.2012.8.10.0000, Relator: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, Data de Julgamento: 25/09/2012, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/10/2012)" (negritei)

O entendimento dos demais tribunais pelo recolhimento de custas ao final ampara-se na garantia constitucional do acesso à justiça previsto no artigo 5º inciso XXXV da nossa Constituição, e como sabido as garantias constitucionais se prestam para proteger as pessoas, sejam físicas ou jurídicas, diante de qualquer ato

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28



que possa violar seus direitos.

O pagamento das custas processuais ao final da demanda tem entendimento já pacificado nos demais tribunais nacionais porque não tornam o juízo adstrito à concessão da gratuidade da justiça em que a parte beneficiária deixa de ter a obrigação de arcar com as custas do processo, mas ao contrário, o que é concedido é tão somente uma forma diferida do pagamento das custas processuais.

A beneficiária continuará com o dever de arcar com as custas do processo, no entanto, o pagamento somente se dará ao final da Recuperação quando já estará em condições de arcar sem prejuízo da manutenção da sociedade empresaria no mercado.

Ademais, o pagamento ao final do processo revela não somente uma medida de justiça, mas também uma saída para a empresa que não terá como arcar com as custas processuais de outra forma e poderá se ver obrigada a desistir do pleito recuperacional quando preenche todos os requisitos, e aguardar até que tenha condições pagar as despesas, o que pode demandar longo tempo e acabar por determinar sua falência.

2.2 Do parcelamento das despesas processuais como pedido alternativo.

Em caso de não ser o entendimento pela concessão da gratuidade inicial da justiça para que o pagamento das custas só ocorra ao final da demanda, requer alternativamente a ponderação com base no artigo 98 § 6º do Código de Processo Civil que em seu teor prescreve:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

O dispositivo acima citado é novidade do novo Código de Processo Civil e pelo seu teor autoriza o juiz a conceder o direito ao parcelamento das despesas processuais que teriam que ser adiantadas no processo.

Tal dispositivo tem por escopo criar mais um meio para que a sociedade tenha o acesso à justiça.

Os tribunais dos Estados já têm se posicionado em sonora correspondência com o artigo 98 § 6º do Código de Processo Civil, a título de demonstração, a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Goiás:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONDIÇÕES DA PARTE PARA SUPORTAR OS EMOLUMENTOS PROCESSUAIS. INDEFERIMENTO DO BENEPLÁCITO. PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. POSSIBILIDADE. 1. A concessão da justiça gratuita é possível, nos termos da Lei nº 1.060/50, podendo ser afastada pelo juiz da causa, quando as provas colacionadas aos autos contradizem a declaração de miserabilidade. 2. Ausente a situação de necessidade e demonstrada a capacidade econômica dos agravantes para custear as despesas processuais, pode o juiz da causa indeferir o benefício concedido, conforme entendimento jurisprudencial assente. 3. Concede-se aos autores da ação o

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

direito ao recolhimento parcelado das custas processuais iniciais, consoante previsão do art. 98, § 6º, do novo CPC. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. Parcelamento das custas processuais iniciais concedido. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 218533-41.2016.8.09.0000, Rel. DES. NORIVAL SANTOME, 6A CAMARA CIVEL, julgado em 23/08/2016, DJe 2101 de 31/08/2016)" (negritei e sublinhei)

Muito embora seja nova a regra insculpida no Código de Processo Civil, a concessão do parcelamento das custas iniciais do processo é medida já comum nos tribunais de justiça dos Estados porque expressamente prevista em lei e nenhum prejuízo causa ao erário público.

Portanto, diante da previsão expressa do artigo 98 § 6º do Código de Processo Civil e da clara posição desse egrégio tribunal, requer a concessão do direito de efetuar o pagamento das custas processuais de forma parcelada, a se dar em pelo menos **48 (quarenta e oito) parcelas iguais e sucessivas.**

Ante o exposto, requer-se:

- A)** O deferimento do processamento da presente Ação de Recuperação Judicial nos termos do Artigo 52 da Lei 11.101/2005.

- B)** O deferimento do pedido de pagamento das custas ao final do processo ou alternativamente o seu parcelamento nos termos em que foi exposto, ou seja, em até 48 vezes.



Goiânia, 08 de Novembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521

Wuender Voni Rodrigues Gomes
OAB/GO 25.971E
Estagiário Cível

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:28

RELAC,ÃO DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PETIC,ÃO INICIAL

Doc. 1: Procuração; - (parte 1)

Doc. 2: Atos constitutivos; - (parte 1)

Doc. 3: Certidão de regularidade perante a Junta Comercial;
- (parte 2)

Doc. 4: Certidões negativas de débitos perante o Município,
o Estado e a União; - (parte 2)

Doc. 5: Declaração negativa de falência; - (parte 2)

Doc. 6: Certidão de distribuição criminal em nome dos seus
sócios; - (parte 2)

Doc. 7: Demonstrações contábeis compostas pelas
demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa
- 2013/2014/2015 e balancete analítico do exercício social
do ano de 2016; - (partes 3 e 4)

Doc. 8: Relação nominal dos credores; - (parte 5)

Doc. 9: Relação dos funcionários; - (parte 5)

As Requerentes ainda esclarecem que constam os vencimentos dos funcionários nas respectivas relações. Dessa forma, DESDE JÁ SE REQUER A AUTUAC,ÃO SEPARADA, SOB SEGREDO DE JUSTIC,A.

Doc. 10: Declaração de faturamento dos últimos 07 meses; -
(parte 5)

Doc. 11: Relação dos bens particulares do sócio controlador
e dos administradores - OS QUAIS DESDE JÁ SE REQUER A SUA
AUTUAC,ÃO SEPARADA, SOB SEGREDO DE JUSTIC,A; - (partes 5 e
6)



- Doc. 12: Extratos atualizados das contas bancárias; -
(parte 7)
- Doc. 13: Certidões de cartório de protestos de Goiânia; -
(parte 8)
- Doc. 14: Relação de ações judiciais em que a recuperanda
figure como parte; - (parte 8)
- Doc. 15: Espelho da guia de custas iniciais. - (parte 8)



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 09/11/2016 11:29:18 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO.

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

DIARIO DA MANHA, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece perante Vossa Excelência para anexar aos autos parte da documentação contábil que não havia sido juntada no penúltimo evento e ainda planilha de credores contendo o valor total do debito a ser submetido a esta Recuperação.

Requer-se ainda que seja utilizada o referido valor de **R\$ 21.008.918,68 (vinte e um milhão, oito mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** como o novo valor da causa e ainda como valor base para determinação dos honorários do Administrador Judicial.

Por fim requer-se que mais uma vez o deferimento do pedido nos termos já expostos nas petições anteriores.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521

Wuender Voni Rodrigues Gomes
OAB/GO 25.971E
Estagiário Cível

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:29



UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME
1ª RELAÇÃO DE CREDORES

Nos termos do inciso III, do art. 51, da Lei 11.101/2005 e Lei Complementar 147/2014

RELAÇÃO DE CREDORES

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDA
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.522.053/0001-23	AV ARAGUAIA, nº 822, QD 64, LT 100, SETOR CENTRAL, CEP 74.020-155	GOIANI
ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	03.297.194/0001-27	ST SRTV/SUL - QUADRA 701 - BLOCO O, nº 110, SALA 637 E 638 EDIF MULTIPRESARIAL, ASA SUL, CEP 70340-000	BRASIL
MINISTERIO PUBLICO	01.409.598/0001-30	R 23 ESQ COM AV. B, QD. A6 LT1/25, JARDIM GOIAS, CEP 74805-100	GOIANI
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	33.583.592/0051-30	ALAMEDA DOS BURITIS, Nº 485, SETOR OESTE, CEP 74.115-045	GOIANI
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	925.702.241-20	RUA C-54, QD, 72, LT. 10, APTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELENE SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO	GOIANI
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	01.616.929/0001-02	AV FUED JOSE SEBBA, nº 1245, JARDIM GOIAS, CEP 74805-100	GOIANI
SANEAGO - INDUSTRIA	01.616.020/0001-02	Av. Fued Jose Sebba 1245 Jardim Goias	Goia
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	01.840.594/0001-01	AV CASTELO BRANCO, nº 11685, SETOR RODOVIÁRIO, CEP 74.430-130	GOIANI
MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	11.302.289/0001-10	ST SHC/NORTE CL QUADRA 302 BLOCO, nº 45, SALA 104, ASA NORTE, CEP 70.723-530	GOIANI
CELG DISTRIBUICAO SA CELG D	01.543.032/0001-04	R 2 QUADRA A-37, EDIF GILENO GODOI, JARDIM GOIAS, CEP 74805-180	GOIANI
CELG DISTRIBUICAO SACELG D	01.543.032/0001-04	R 2 QUADRA A-37, EDIF GILENO GODOI, JARDIM GOIAS, CEP 74805-180	GOIANI
GIULLIANO BOZZANO	022.061.189-04	RUA TERESOPOLIS, Nº 333, APTO 303, BAIRRO ITROUPAVA SECA, CEP 89030-110	BLUMEN
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	021.157.351-53	AV. GONZAGA JAIME, QD. 79, LT. 102, SALA 3 VILA REDENÇÃO, CEP 74845-360	GOIANI
DERYK VIEIRA SANTANA	032.694.921-62	RUA POUSO ALTO, nº 788, QUADRA 128, SETOR CAMPINAS, CEP 74525-020	GOIANI
IONE FERREIRA	323.117.451-15	AVENIDA SAO JOAO, QD 12, LT 17/18, APTO 504, ALTO DA GLORIA, CEP 74000-000	GOIANI
ACENIL GUERRA DA COSTA	572.995.791-20	RUA IGUAPO, QUADRA 32, LOTE 28, BAIRRO GOYA, CEP 74485-340	GOIANI
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	34.028.316/0001-03	Pça Doutor Ludovido Teixeira, 11 2º andar - Centro	GOIANI
ACIEG - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	01.615.301/001-92	Rua 14, 50-A, 95 - Setor Oeste	Goia
OI S/A	76535764/0328-51	Rodovia 153 s/n Km 06 - Vila Redenção	Goia
SENAI / FATESG	03.783.850/0008-78	Rua 227-A, 95 - Setor Leste Universitário	Goia
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	15.07.3060/0001-01	Av. D, 72 - sala 501 - Setor Oeste	Goia
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	06.128.883/0001-04	Rua 227 A Qd.117 Lote 67 - Setor Leste Universitário	Goia
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	046.754.771-86	Rua RT7 qd 6 lote 7 casa 2 - Talismã	GOIANI
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	920.710.231-53	Av. Batambira, 110 Qd BL ap.102 bloco 5 - Condominio Morada Ipê	GOIANI
SILVIA VILANE DE SOUZA	008.077.181-57	Travessa Aracaju, Qd 41 lote 7 casa 1 - Vila São Judas Tadeu	GOIANI
SAULO HUMBERTO DA SILVA	027.245.341-23	Rua T 25, 753 QD D 89 lote 29 - Setor Centroeste	GOIANI
LUCIVALDO PEREIRA	377.469.791-49	Rua Santo Antonio Qd 20 lote 29 - Residencial dona Lindu	SENADOR CA
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	030.560.941-60	Rua 404, s/n Condomínio Recanto das Traças Il casa 87, Negrão de Lima	GOIANI
LUDMILLA MOREIRA SOARES	033.404.392-33	Rua da Libertação Qd 160 lot 16, Morada do Sol	GOIANI
TULIO CARVALHO FONSECA	035.609.171-66	Rua 24, 425 Ed. Cristal Bloco Turmalina apto. 804 - Setor Central	GOIANI
DIOGO FERREIRA BRAGA	023.354.141-47	Rua Serra Mangabeiras, Qd 9 Lt.2 Residencial Sonho Verde	GOIANI
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	692.125.971-49	Rua H15 QD 45 Lt 01 Conjunto Santa Fé	AP. DE GOI
ERILTON NUNES BORGES	799.939.151-49	Rua JC 321, qd 38, lote 202-E Bloco E - Residencial JC Horizonte, Jardim Cerrado VII	GOIANI
AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	701.244.581-57	Rua 533 Qd 56 Lt 10 casa 02 Morada do Morro	SENADOR CA
JAIR JOSE TOMAZ	192.060.201-10	Rua Assunção, qd 225 lote 2 Jardim Novo Mundo	GOIANI
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	009.278.661-88	Rua Desembargador Eladio Amorim, Qd. 34, Lt. 4/6, Ed. Near, Apto 1205 B, Setor Vila Rosa	GOIANI
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	000.121.212-58	Rua 05, Qd. Q. Lt. 2/82, Casa 01, Setor Bom Sucesso - Senador Canedo - GO	SENADOR CA
ANDRÉ SANTOS VIANA	011.588.421-12	Rua Santo Antônio, nº 555, Apto D6, Bairro Rebouças	CURITIB
JÉSSICA MORAES DE PAULA	023.167.971-80	Av. Cristiano Machado, Qd. 05, Lt. 24, Casa 02, Vila Pedroso	GOIANI
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	009.215.461-14	Rua L-15, Qd. 15, Lt. 09, nº 71, Bairro Feliz	GOIANI
BRUNA ESTEVES VIEIRA	027.724.611-30	Rua 239, Qd. 89, Lt. 36, nº 136, Apto 302, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIANI
NATIELY PEREIRA MORAIS	029.683.991-44	Alameda do Palmito, Viela 8, Qd. D, Lt. 3, Vila Bandeirantes	GOIANI
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	043.782.331-85	Alameda do Palmito, Viela 8, Qd. D, Lt. 22, Vila Bandeirantes	GOIANI
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	023.354.221-38	Rua dos Pombos, Qd. 43, Lt. 13, Morada dos Pássaros	AP. DE GOI
SANDRA DE FARIA RAMOS	981.826.841-53	Rua MV3, Qd. 03, Casa 40, Residencial Monte Verde, Setor Recreito dos Ipês	GOIANI
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	043.224.431-09	Rua Caraiiba, Qd. 7-A, Lt. 01, Parque Real de Goiânia	AP. DE GOI
MAYONE PIRES DE MELO	919.622.181-04	Rua SRM 16, Casa 02, Qd. 15, Lt. 13, Residencial Village Santa Rita I	GOIANI
MICHELLE DE MACHADO BORGES	936.390.821-68	Av. Irlanda, esquina com Av. Goiás, Qd. 01, Lt. 01, Apto 104, Bloco C-2, Residencial Paineiras, Setor Jardim do Ipê	GOIANI
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	701.096.961-23	Rua 77, nº 217, Setor Central	GOIANI
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	035.347.831-80	Rua H-33, Qd. 139, Lt. 04, Cidade Vera Cruz	AP. DE GOI
GUILHERME PIRES MATIAS	931.414.591-34	Rua 6-A, Qd. 40, Lt. 533, Jardim Goiás	GOIANI
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	033.185.761-82	Rua C-235, nº 814, Apto 202, Ed. Residencial Vale do Sol, Setor Nova Suíça	GOIANI
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	037.185.421-02	Rua U-47, Qd. 20, Lt. 32, Setor União	GOIANI
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	037.491.161-48	Rua Luzilândia, Qd.95-B, Lt. 01/16, Apto 1404, Ed. Residencial Amazônia	GOIANI

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	700.225.191-06	Rua Catalão, Qd. 02-X, Lt. 16, Vila Galvão	SENADOR CA
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	025.986.156-11	Rua 206, Qd. 05, Lt. 03, Setor Aeroporto Sul	AP. DE GOI
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	048.483.341-36	Rua 505, Qd. 06, Lt. 28, Jardim Mont Serrat	AP. DE GOI
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	008.278.931-24	Rua Recife, Qd. 112, Lt. 13, Parque Amazônia	GOIANI
CÉSAR MORAES LOPES	015.342.491-50	Rua SRM 16, Casa 02, Qd. 15, Lt. 13, Residencial Village Santa Rita I	GOIANI
MARCOS GONÇALVES DE MELO	011.447.301-39	Rua José Inocêncio Teles, Qd. 01, Lt. 3, s/n, casa 02, Setor Oeste	BELA VIS
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	383.807.651-68	Rua Aelgrete, Qd. 325, Casa 07, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Novo Mundo	GOIANI
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	066.823.636-13	Rua Primeiro de Março, Qd. 04, Lt. 25, casa 01, Setor Vila Luciana	GOIANI
LEIDYANE VITAL DA SILVA	028.603.731-95	Rua Caetés, Qd. 35, Lt. 13, Setor Urias Magalhães	GOIANI
LEIDYANE VITAL DA SILVA	026.613.861-65	Rua JDA-10, Qd. 5, Lt. 16, Jardim das Aroeiras	GOIANI
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	013.429.301-00	Rua 53, Qd. B-5, Lt. 15/17, nº 454, Apto 302, Residencial Rivieira Del Fiori, Jardim Goiás	GOIANI
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	025.924.465-46	Rua Riviera, Qd. 236, Lt. 06, nº 478, Setor Jardim Novo Mundo	GOIANI
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	008.854.421-48	Rua Delian C-4, Qd. 22, Lt. 20, Conjunto Bela Morada	AP. DE GOI
DENISE VITORINO RIBEIRO	756.860.231-15	Avenida RP-23, Qd. 46, Lt. 31, s/n, casa 01, Residencial Paraíso II	SENADOR CA
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	037.410.771-86	Rua Fradique Coutinho, nº 465, Apto 48, Edifício Copaiba, Pinheiros	SÃO PAU
FRANCIELE APARECIDA SILVA	038.716.211-96	Avenida Décima Primeira, Qd. 102-A, Lt. 24, Apto. 12, Setor Leste Universitário	GOIANI
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	471.529.821-04	Rua T-36, nº 3245, apto. 100, Edifício San Juan, Setor Bueno	GOIANI
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	026.521.541-25	Av. T-4, nº 550, Apto. 103, Bloco B, Condomínio Residencial Ilhas do Caribe, Setor Bueno	GOIANI
BRUNO SOBRAL VARJÃO	784.905.455-53	Rua T-65, nº 87, apto. 1104, Bloco B, Ed. Borges Landeiro, Setor Bueno	GOIANI
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	016.491.621-03	Travessa Sucre, Qd. 163, Lt. 01, nº 97, Casa 03, Jardim Novo Mundo	GOIANI
ELY ASSIS CÂNDIDO	336.319.211-87	Rua SC5, Qd. 14, Lt. 04, Setor Goiânia II	GOIANI
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	039.884.421-60	Avenida Wilson, Qd. 86, Lt. 14, Jardim Novo Mundo	GOIANI
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.098.331-57	Rua Desembargador Vicente Miguel, Qd. 03, Lt. 04, nº 78, Vila Irany	GOIANI
ALLYSON MOREIRA GOES	042.381.671-39	Rua 1047, s/n, Qd. 97, Lt. 16, Setor Pedro Ludovico	GOIANI
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	024.965.871-20	Rua 10, nº 386, Qd. 7, Apto. 404, Condomínio Quinta da Boa Vista, Bairro Vila Alpes	GOIANI
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	015.731.911-32	Rua C-189, Qd. 470, Lt. 11, Jardim América	GOIANI
JOHNATHAN GOMES LIMA	700.316.191-50	Rua 3-A, Qd. 19, Lt. 21, Setor Garavelo	AP. DE GOI
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	040.387.881-05	Rua Agenor Vigário da Costa, Qd. 6, Lt. 30, Residencial das Acácias	GOIANI
CHARLES PAIVA DOMÍNGUES	009.579.961-36	Avenida 110, Qd. 31, Lt. 12, Setor Itapoã	AP. DE GOI
JAILTON BISPO DA LUZ	974.277.721-72	Rua Trinidad, Qd. 03, Lt. 25, Residencial Nova Aurora	GOIANI
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	857.655.705-34	Rua Hermógenes Coelho, Qd. 15, Lt. 02, Conjunto Guadalupe, Cidade Jardim	GOIANI
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	853.875.761-04	Rua 25, Qd. 11, Lote - 01, Setor Linda Vista - Goianira - GO	GOIANI
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	702.657.211-30	Rua A-17, Qd. 13, Lt. 14, Setor Novo Horizonte	GOIANI
MANUELA THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	012.175.631-99	Rua Ciro O Grande, Qd. 32, Lt. 06, Bairro Villa Romana	AP. DE GOI
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	630.998.611-70	Av. Curussa, Qd. 71, Lt. 04, Jardim Helvécia	GOIANI
DIVINA ELIAS BRAZ	888.283.101-97	Rua DF-3, Qd. 1, Lt. 14, Setor Dom Felipe 1	NERÓPO
SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	008.839.621-52	Av. T-4, Qd. 165, Bloco D, Apartamento 404, Setor Bueno	GOIANI
GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	950.084.701-91	Av. Independência, nº 926, Leste Universitário	GOIANI
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	035.881.471-52	Rua 261-A, nº 60, Setor Universitário	GOIANI
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	036.821.271-86	Rua 613, Qd. 512, Lt. 05, Setor São José	GOIANI
JOSYANNE REZENDE GARCIA	010.959.051-12	Rua C-160, Qd. 255, Lt. 02, Jardim América	GOIANI
EDSON LUIZ DA COSTA	002.640.161-49	Rua AB-6, Qd. 06, Lt. 07, s/n, Residencial Alice Barbosa	GOIANI
PAULO CÉSAR MENDES	430.272.291-98	Rua A-8, Qd. HC3 nº 140, Aptº 406, Bl. B, Manhattan I, Vila Alpes	GOIANI
DAVD RODRIGUES NETO	718.493.351-68	Rua 12 de outubro, qd. 10, Lt. 02 Parque Flamboyant	AP. DE GOI
GUILHERME ROSSINI FONSECA	043.216.321-29	Avenida Oeste Qd 37, Lt 06, Setor Conde dos Arcos	AP. DE GOI
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	355.251.181-49	Av. E, 100 apto 101 B - Jardim Goiás	GOIANI
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	246.624.961-87	Rua Geraldo Faria dos Santos, Qd 2 lote 13 s/n - Ulisses Guimar	GOIANI
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	715.268.201-10	Rua Prudente de Moraes, Qd 42 Lote 04 Parquwue Anhanguera	GOIANI
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	690.453.721-34	Rua Manaus, QD. 01/20, LT 127 - Residencial Livre Bunitis- Parque Amazonia	GOIANI
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	750.370.331-87	Rua 72, 510 Centro	GOIANI
ERIC DAMASCENO KAJI	031.006.301-90	Rua 13 Qd 11 Lote 21 - Vila Itatiaia -	GOIANI
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	017.973.911-51	RUA Araponga , Qd. 144, Lt. 01, Casa 02, Setor Santa Genoveva	GOIANI
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	005.858.551-61	venida T4, 636, Ed La Rochelle, Apto 600, Setor Bueno	GOIANI
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	006.303.821-82	Rua Sebastiao Neri de Aranha, 67 Setor Centro Oeste	GOIANI
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	369.967.501-72	Rua Goncalves Dias, Qd 11 Lt 19 casa 5 - Bairro Anhanguera	GOIANI
THALITA TOLEDO SILVA	749.347.591-15	Via Maria Abadia Carvalho de Souza, s/n, qd. 27, Lt. 01 - Rio Formoso	GOIANI
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	024.856.671-79	Rua Expedicionário José Goiano, Qd. 142, Lt. 01/04, Parque Amazonia	GOIANI

Atualizada em 02/04/2012



NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
DANILO SILVA BUENO	014.414.801-37	Rua 14 lote 05 Unidade 203 Parque Ateneu	GOIÂNIA
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	624.288.021-00	Av. Anhanguera, nº.5389, Edf. Anhanguera, sala 1904, 19º. Andar	GOIÂNIA
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	039.418.201-41	Rua Santa Helena, Quadra 13 Lote 18 – Jardim Lato Paraíso	AP. DE GOIÂNIA
KARINE AMARO DA SILVA	021.446.661-21	RUA 15, Qd 30, Lt 7, Setor Marista Sul	AP. DE GOIÂNIA
LEANDRO AMARAL ARANTES	973.801481-68	Rua Marselha, Qd 114, lote 18 Jardim Europa	GOIÂNIA
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	042.888.331-16	Rua Ademar de Barros Qd 24 Lt 4 casa 2 Vila Maria Luiza	GOIÂNIA
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	034.419.321-70	Rua José Lobo Filho, Qd. 03, Lt 27, Parque Trindade 2	AP. DE GOIÂNIA
VITORINO XAVIER DE BARROS	122.017.151-49	Rua 265 B Qd 117 Lote 04 - Setor Leste Universitário	GOIÂNIA
ROSENILDA SOUZA GOMES	007.674.584-86	Rua 86, Nr. 792, Setor Sul, Goiânia- GO	GOIÂNIA
MARCUS VINICIUS CAMPOS	695.695.091-04	Rua 261 B, quadra 108, lote 09, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO	GOIÂNIA
ARI RIBEIRO JUNIOR	929.319.101-63	Rua 55 Qd 7 It 01 Setor Sol Nascente - Goiania - GO	GOIÂNIA
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	031.501.011-82	Rua Glaudson Peixoto Chaveiro, Qd. 08, Lt. 23, Residencial Sonho Dourado, Goiânia - GO	GOIÂNIA
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	027.666.211-30	Rua N Cariolando A.Boylla, 941, qd 02 lote 10 casa 2 Setor Crimeia Leste - Goiania - GO	GOIÂNIA
ALEXANDER CARNÁIBA MASCARENHAS	843.826.941-91	Rua Casmacari, Qd. 13 Lt. 17, Casa 02, Jardim Helvécia, Goiânia - GO	GOIÂNIA
DEVISON DE MOURA PEREIRA	014.900.321-85	Rua Panamá, Qd. 23, Lt. 03, Vila Maria Luiza, Goiânia-GO	GOIÂNIA
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	865.415.441-15	Rua 101, n. 387, Ed. Columbia Center, sala 302 Setor Sul - Goiania - GO	GOIÂNIA
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	028.303.981-73	AV. Pio XII, 20 apto, 201 Edifício Trindade I Setor Rodoviário - Goiania - GO	GOIÂNIA
JOSE EURIPEDES DE FARIA	560.990.101-49	Rua Jose Bonifacio, qd 03 It 71 Parque das Amendoeiras - Goiania - GO	GOIÂNIA
JULIANA BARROS COSTA	011.916.341-16	Rua J-01, Qd 16, Lote 16, Conjunto Residencial Aruanã I - Goiania - GO	GOIÂNIA
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	013.529.141-07	Rua 03 Qd C Lt 08 Setor Moraes - Goiania - GO	GOIÂNIA
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	025.326.071-06	Rua 02 It 12 unidade 201 - Parque Ateneu - Goiânia - GO	GOIÂNIA
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	005.358.921-10	Av.D.Pedro II Qd 19 It 07 Jardim Sao Judas Tadeu - Goiania - GO	GOIÂNIA
IGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	008.712.711-33	Rua 203, 197 Qd 1 Lote 37- Leste Universitário - Goiania - GO	GOIÂNIA
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	023.806.431-05	Rua Coronel Cosme, Qd.GI, Lt. 08, Sobrado 04 Setor Leste Vila Nova Goiania - GO	GOIÂNIA
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	023.556.041-22	RUA C 254, 180 Edifício Candeias apto. 402 - Setor Nova Suica - Goiania - GO	GOIÂNIA
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	037.776.331-43	Av Mato Grosso do Sul, QD. 18, LT. 10, Setor Perin - Goiania - GO	GOIÂNIA
JOAO PAULO SILVA	732.258.601-82	Avenida C-106, Qd. 294, Lt. 2B, Jardim América, Goiânia-GO	GOIÂNIA
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	029.520.041-37	Rua José Advincula da Cunha, Qd. 140B, Lote 1-24, Apto. 403, Bloco 4-A, Condomínio Azul, Setor dos Afonsos	AP. DE GOIÂNIA
MANOEL RUBENS MIGUEL	887.817.041-00	Rua T-04, nº 880, apto. 1.502-A, Edifício Saint James, Setor Bueno, em Goiânia-GO	GOIÂNIA
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	924.426.091-34	Rua CV 06, Qd. 32, Lt. 26 A, Residencial Centerville - Goiania - GO	GOIÂNIA
FABIANE DA COSTA DE JESUS	855.862.501-87	Rua AT 7 Qd 7 Lote 45 Unidade 301 - Parque Ateneu - Goiania -GO	GOIÂNIA
JULIANA JUNQUEIRA	024.969.781-54	Rua 56, Qd. B04, Lt.17, Jardim Goiás - Goiania - GO	GOIÂNIA
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	401.977.271-15	Alameda Xavier de Almeida, n. 108, Apartamento 701, Bloco A, Setor Pedro Ludovico – Goiânia - GO	GOIÂNIA
MARCIENE VILA NOVA LARANJEIRA	024.783.461-09	Rua Americano do Brasil, Qd. 27, Lt. 09, Setor Vila Concórdia - Goiania - GO	GOIÂNIA
MARIA DE FATIMA TOLEDO	791.730.711-53	Rua Geraldo Faria dos Santos, Qd 4 lote 05 - Ulisses Guimaraes - Goiania - GO	GOIÂNIA
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	585.852.061-87	Rua Ponta Grossa, 1ª Viela, Chácara 402, Lote 23, Setor Jardim Novo - Goiania - GO	GOIÂNIA
CHAFIC REBEHY FILHO	022.225.841-16	Rua 9, nº 101, apt. 1302, Ed. Viena, St. Oeste - Goiania - GO	GOIÂNIA
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	029.870.181-26	Rua F-6, Quadra 26, Lote 16, Setor Façalville, Goiânia - GO	GOIÂNIA
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	619.304.071-49	Avenida Milão, quadra 10, lote 01, apartamento 204, Torre II, Condomínio Eldorado - Goiania - GO	GOIÂNIA
CECÍLIA PREDÁ DE BARROS	036.303.441-27	Avenida Dom Bosco, QD. 16, LT. 08, Conjunto Fabiana, Goiânia - GO	GOIÂNIA
JULIANE MARQUES MENDES	030.142.531-03	Rua dos Limoeiros, Qd. 02, Lt. 15, Conj. Cruzeiro do Sul Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIÂNIA
RENAN ACCIOLY WANSER	066.440.759-59	Avenida Tocantins, nº 850, Edifício Jarine, Centro, Goiânia - GO	GOIÂNIA
PAULO HENRIQUE DOS REIS	047.212.721-70	Rua Jundiá, Qd-11, Lote 11, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO	GOIÂNIA
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	036.089.251-55	Rua A8, QD. HC 3, Edifício Manhattan I, aptº 307, Vila Alpes, Goiânia - GO	GOIÂNIA
MARIELE ALVES SALES SANTANA	035.976.821-03	Rua Manaus, Qd. 15, Lt. 04, Jardim das Esmeraldas - Goiania - GO	GOIÂNIA
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	818.304.831-53	Rua 12, Quadra 17Lote 26, Vila Góis, Anápolis - Go	ANÁPOLIS
NILSON ALVES DA SILVA	147.878.731-72	Rua André Lino de Moraes, Qd. 59A, Lt.22, Conjunto Morada Nova, Setor Cidade Jardim, Goiânia - Go	GOIÂNIA
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	041.445.741-04	Rua 10 Condomínio Super Qd 101 Bl 03 apto 331 Setor Sul - Goiania - GO	GOIÂNIA
RODRIGO GOMES DA SILVA	018.102.711-93	Rua TV 09 Qd 05 Lt 7 Casa 02 Setor Tropical Verde - Goiania - GO	GOIÂNIA
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	012.575.541-40	Rua 55, n. 520, Edifício Lessence du Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO	GOIÂNIA
JOEL ALVES PIRES	733.390.081-91	Rua C-158, QD. 425, LT. 02 esquina com Rua C-177, LT. 02A, Jardim América, Goiânia/GO	GOIÂNIA
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	897.695.628-15	Av. das Magnólias, 760, apto 104 - Bloco F - Parque Oeste Industrial - Goiania -GO	GOIÂNIA
INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	913.070.661-00	Rua Ouro Preto, Quadra 15, Lote 18, Jardim Ana Lúcia Goiânia-GO	GOIÂNIA
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	035.349.741-07	Rua T-37, nº 3659, Q.154, Edifício João Paulo, APT 306, Setor Bueno Goiania - GO	GOIÂNIA
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	249.587.001-53	Décima Primeira Avenida, nº 202, Qd. 7A, Lt. 5, Setor Leste Vila Nova – Goiania – GO	GOIÂNIA
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	025.208.061-09	Rua JM-05, Qd. 24, Lt. 12 – Jardim das Oliveiras – Senador Canedo - GO	SENADOR CANEDO
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	527.648.501-15	Rua 7, Quadra Q, Lote 10-A, nº349, Setor Vila Santa Isabel - Goiania - GO	GOIÂNIA
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	017.370.031-47	Rua 7, nº 430, apto.101 Condomínio Residencial Village Jatiuca, Setor Oeste, Goiânia - GO	GOIÂNIA



NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
WENDEL PAULINO BENTO	918.819.001-34	Rua Leopoldo de Bulhoes, Setor Maisa - Goiania - GO	GOIÂNIA
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	433.190.921-20	Av. Cristo Rei, nº 43 Setor Dumont, Itumbiara - Goiás	ITUMBIARA
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	009.935.381-42	Rua Livramento, Qd. 58, Lt. 10, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO	GOIÂNIA
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	026.772.861-14	Rua Doutor João Teixeira Alves, nº 67, Qd. 6 Lt. 13, Goiânia - GO	GOIÂNIA
EDICELINO RODRIGUES MORAES	413.241.101-04	11ª Avenida, Q. 41 Lt. 122, Casa 02, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO	GOIÂNIA
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	027.281.771-63	Rua Jequitiba, Quadra 138, Lote 50, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO	GOIÂNIA
MARCOS VINICIUS FIDELES	006.522.581-31	Rua C-210, Qd 516, Lt 18, Setor Jardim América, Goiânia - GO	GOIÂNIA
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	039.645.011-31	Rua F25, s/n, Qd. 88, Lt. 23, Setor Façalville, Goiânia - GO	GOIÂNIA
AMALIA RODRIGUES MAIA	416.117.991-04	Rua 236, 291 Qd 67 C lote 34 apto 8 Setor Leste Universitário - Goiania -GO	GOIÂNIA
SANDRA PEREIRA BARBOSA	989.859.141-20	Rua SNF 2 Qd. 3 Lt. 17 - casa 2 St. Norte Ferroviário II, Goiânia - Go	GOIÂNIA
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	032.636.621-04	Rua 18, n.º 115, Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO	GOIÂNIA
APARECIDO DONIZETE FONTANA	510.598.008-53	Rua Firmina Qd C2 Residencial Monte Verde - Goiania - GO	GOIÂNIA
CLEYBETS LOPES DA SILVA	804.394.621-34	Rua Carlos Dias, Qd. 58, Lt. 04, Bairro Goiá II - Goiânia - GO	GOIÂNIA
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	887.039.241-49	Rua Vinha Del Mar, Qd. 124, Lote 22, Jardim Novo Mundo - Goiânia - GO	GOIÂNIA
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	029.684.881-63	Av. Democratas, Qd. 77, Lt. 25, Setor Garavelo Parque - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIÂNIA
HURGO DE FARIAS DA SILVA	550.232.821-04	Av. Goiás, nº 1005, Centro - Goiânia - GO	GOIÂNIA
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	611.506.817-72	Rua T-36, nº 3673, apto. 202, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIÂNIA
NADIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	735.580.011-68	Rua 25, Lote 31, Unidade 203, Parque Ateneu - Goiânia - GO	GOIÂNIA
LINDAMAR DA SILVA	485.478.161-00	Rua 217, Qd. 24, Lt. 05, nº 21, Setor Vila Nova - Goiânia - GO	GOIÂNIA
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	976.393.701-91	Rua Suíça, Qd. 11, Lt. 02, Bairro Alvorada - Senador Canedo - GO	SENADOR CANEDO
JULIANA BERNARDES FULQUIM	010.040.871-01	Rua Inhaduí, Qd. 15, Lt. 01, Jardim Califórnia - Goiânia - GO	GOIÂNIA
CRISTIANE FERREIRA LIMA	012.487.801-67	Rua 12, Qd. V, Lt. 05, Bairro Água Branca - Goiânia - GO	GOIÂNIA
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	001.427.011-06	Rua 2, nº 386, apto. 1200, Ed. Myrthes, Setor Central - Goiânia - GO	GOIÂNIA
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	671.269.952-53	Av. Independência, nº 1027, Edifício Ilha de Paquetá, apto. 701-B, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIÂNIA
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	782.619.451-20	Rua L-6, nº 383, Bairro Feliz - Goiânia - GO	GOIÂNIA
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	628.448.221-34	*EXECUÇÕES REUNIDAS (13ª VARA) - Av. Goiás, nº 1005, apto. 902, Setor Central - Goiânia - GO	GOIÂNIA
WENDER MAGALHÃES	768.487.441-15	Rua SM1, Qd. H, Lt. 02, Casa 01, Jardim Sônia Maria - Goiânia - GO	GOIÂNIA
LORENNIA KARLA SILVA PINTO	698.391.311-68	Rua R-44, Qd. 56, Lt. 03, Vila Itatiaia - Goiânia - GO	GOIÂNIA
CAMILA DA SILVA MACIEL	031.612.791-40	Rua 401, s/n, Qd. H-1, Lt. 0, apto. 501, Bloco 22, Recanto Praças Residenciais, Setor Negrão de Lima - Goiânia - GO	GOIÂNIA
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	040.487.951-98	Rua 25-A, nº 470, Qd. 61-A, Lt. 17, apto. 702, Condomínio Viena, Setor Aeroporto - Goiânia - GO	GOIÂNIA
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	037.930.881-97	Rua Sol Nascente, Qd. 06, Lt. 11, Sítio Recanto Estrela Dalva - Goiânia - GO	GOIÂNIA
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	471.864.961-72	Rua Joaquim Teixeira Álvares Junior, Qd. 11, Lt. 17, Setor Rosa dos Ventos - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIÂNIA
RONIE PASCOAL PREDÁ	884.760.571-72	Rua 12, Qd. 58-A, Lt. 1/26, Ed. Rio Quente, Bloco D, apto. 405, Setor Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIÂNIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		Av. T-63, nº 1680, Setor Nova Suíça - Goiânia - GO	GOIÂNIA
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	032.622.953-10	Rua das Rosas, Qd. 123, Lt. 11, apto. 202, Parque Oeste Industrial - Goiânia - GO	GOIÂNIA
GEROLINO BATISTA DE MATOS	216.697.911-49	Rua VF2, Qd. 23, Lt. 23, Setor Fim Social - Goiânia - GO	GOIÂNIA
KEILA DE LIMA MACIEL	853.487.591-04	Rua 23, Qd. I, Lt. 09, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIÂNIA
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	893.133.211-49	Rua A, nº 60, apto. 1309, Bloco B, Ed. Residencial Vila Rica, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIÂNIA
LEONARDO VIEIRA BARROS	998.989.412-34	Rua T-36, nº 3033, apto. 2307, Condomínio Edifício Dom Artur, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIÂNIA
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	103.630.037-46	Rua 202, Qd. A, Lt. 17, nº 80, apto. 02, Condomínio Residencial Beija Flor, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - GO	GOIÂNIA
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	023.118.541-35	Rua 2, Qd. 7, Lt. 19-A, Setor Central - Bonfinópolis - GO	BONFINÓPOLIS
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	230.724.405-06	Rua T-29, Qd. 33, Lt. 16/18, nº 725, apto. 1904, Setor Bueno - Goiânia - GO	GOIÂNIA
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	253.890.738-19	Rua Uberaba, Qd. 37, Lt. 6-C, Setor Vila Alto da Glória - Goiânia - GO	GOIÂNIA
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	762.036.971-68	Rua Senador Antônio Borges, Qd. 45, Lt. 05, Setor Crimeia Leste - Goiânia - GO	GOIÂNIA
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	037.679.081-40	Rua 305, Qd. J, Lt. 04, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIÂNIA
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	000.353.141-41	Rua MB-4, Qd. 04, Lt. 33, Residencial Morada do Bosque - Goiânia - GO	GOIÂNIA
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	349.948.311-49	Rua 2, nº 783, Ed. Rubayt, apto. 302, Jardim Goiás - Goiânia - GO	GOIÂNIA
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	533.170.331-34	Rua Viela da Horta, Chácara 19, Jardim Liberdade - Goiânia - GO	GOIÂNIA
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	896.875.902-20	Rua BV 27, Qd. 58, Lt. 21, Boa Vista II - Senador Canedo - GO	SENADOR CANEDO
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	588.517.551-91	Rua BV 14, Qd. 39, Lt. 10, Bairro Boa Vista - Goiânia - GO	GOIÂNIA
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	978.203.691-91	Rua 1, nº 485, Qd. I, Lt. 14, Vila Morais - Goiânia - GO	GOIÂNIA
JOSÉ DIVINO DA SILVA	806.969.881-00	Rua 21 de Abril Qd 41 Lt 08 Parque Flamboyand - Goiania -GO	GOIÂNIA
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	010.314.791-80	Rua T-65 s/n Edifício Via Venedo - apto 101 - Setor Bela Vista - Goiania - GO	GOIÂNIA
ADRIANA CESARIO CALASSA	758.325.261-04	Rua do Pequi Qd 5 It 17 - Parque Paineiras - Goiania - GO	GOIÂNIA
MARIA ANTONIA DE CASTRO	458.368.796-04	Rua 220, Qd 2 Lt 29 Leste Vila Nova - Goiania - GO	GOIÂNIA
GUILHERME ALMEIDA	008.621.241-90	Rua dos Guararobas, Qd 17A Lote 29 Cj Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiania - GO	AP. DE GOIÂNIA
FREDERICO MARTINS LEAO	963.790.651-72	Rua 227A Qd 67A 107 Ed.Nashville apto 407 - Leste Universitario - Goiania - GO	GOIÂNIA
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	477.313.701-00	Av. Rio Branco Qd B Residencial Dom Filipe Bloco 12 apto. 201 - Urias Magalhaes - Goiania - GO	GOIÂNIA



NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
WARLEM SABINO	658.352.201-20	Rua 27 311 - Setor Centro Oeste - Goiânia - GO	GOIÂNIA
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	713.058.401-78	Rua C 176 qd 428 Lt 19 casa 01 - Jagrdim America - Goiânia - GO	GOIÂNIA
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	008.309.881-06	Rua Miracena Qd 31A Lt 10 Setor Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO	AP. DE GOIÂNIA
RAFAEL ALVES DE SOUZA	912.893.781-34	R. 19, 55 Edifício Dom Abel apto 904 Bloco A - Setor Central - Goiânia - GO	GOIÂNIA
RAFAEL VALADARES VERAS	008.090.021-67	Rua 103 A Qd f19 Lt 47 Setor Sul - Goiânia - GO	GOIÂNIA
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	NÃO TEM	Praca Vereador Boa Ventura, 140 Res.Boa Ventura apto. 205 Vila Nova - Goiânia - GO	GOIÂNIA
RAFAELA CARVELO GONCALVES	017.701.771-67	Rua C 165Qd 363 Lt 23 Jardim America - Goiânia - GO	GOIÂNIA
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	023.113.151-88	Rua do Babaçu, Quadra 27, Lote 21 Setor Goiânia II - Goiânia - GO	GOIÂNIA
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	953.595.911-53	Av. BH Qd 03 Lt 37 Residencial Belo Horizonte - Goiânia - GO	GOIÂNIA
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	828.868.901-97	Rua 9A C rua B164 Residencial Constelation apto. 703 Setor Oerste - Goiânia - GO	GOIÂNIA
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	024.453.421-71	Rua 13A 31 ato 301Setor Aeroporto - Goiânia -GO	GOIÂNIA
LINDOMAR ROHA GONTIGO	624.840.871-87	Rua Manoel Jose Hermano, Qd 38 Lt 09 Setor Santo Hilario - Goiânia - GO	GOIÂNIA
RANULFO DOMINGOS BORGES	301.857.851-15	Av. D, nº 345, apto. 112, Setor Marista - Goiânia - GO	GOIÂNIA
NANCI MARTINS OLIVEIRA	060.231.948-00	Rua 172, Qd. 1125, Lt. 13, Setor Jaó - Goiânia - GO	GOIÂNIA
PABLO DOS SANTOS PINTO	271.036.248-10	Rua 90, nº 361, Setor Sul - Goiânia - GO	GOIÂNIA
JOELTON COELHO DE BRITO	955.171.201-30	Av. Laguna, Qd. 109, Lt. 12, Sala 4, Parque Amazônia - Goiânia - GO	GOIÂNIA
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	005.479.601-66	Rua 04, Qd. 06, Lt. 14, nº 455, Setor Morais - Goiânia - GO	GOIÂNIA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	02.426.997/0001-71	Av. Anhanguera, nº 5389, Ed. Anhanguera, 13º andar, salas 1306 a 1310, Setor Central - Goiânia - GO	GOIÂNIA
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	02.426.997/0001-71	Av. Anhanguera, nº 5389, Ed. Anhanguera, 13º andar, salas 1306 a 1310, Setor Central - Goiânia - GO	GOIÂNIA
ERNESTO TEDESCO REIS	547.821.981-91	Rua Umiri, Qd. 203, Lt. 07, Casa 2, Parque Amazônia - Goiânia - GO	GOIÂNIA
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	413.242.421-91	Av. 2ª Radial, Qd. 119, Lt. 13, Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO	GOIÂNIA
FERNANDO LEITE NEVES	809.256.851-00	Av. Rio Branco, Res. Dom Filipe, Bl. 21, Apto. 401, St. Urias Magalhães - Goiânia - GO	GOIÂNIA
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	851.242.811-20	Rua Goiás, Qd. 02, Lt. 08, s/n, Vila São João - Senador Canedo - GO	SENADOR CANEDO
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	463.103.202-20	Rua 78, Qd. 132, Lt. 31, nº 207, Apto. 04, Setor Central - Goiânia - GO	GOIÂNIA
ROBERTA LUIZA EDUARDO	896.331.321-72	Rua Egerineu Teixeira, Qd. 32, Lt. 18, s/n, Casa 1, Vila Mauá - Goiânia - GO	GOIÂNIA
FLÁVIA MACHADO GUERRA	000.080.421-63	Rua 15, Qd. 13, Lt. 03, Setor Aeroviário - Goiânia - GO	GOIÂNIA
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	158.554.491-49	Rua D, nº 385, Bloco B-10, apto. 102, Vila Viana - Goiânia - GO	GOIÂNIA
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	886.315.831-20	Rua VC-30, Qd. 50, Lt. 3, Conjunto Vera Cruz II - Goiânia - GO	GOIÂNIA
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	002.036.801-11	Av. Sergipe, Qd. 10, Lt. 10, Campinas - Goiânia - GO	GOIÂNIA
RONALD MAIA	283.178.906-00	Rua Araxá, Qd. 114, Lt. 22, apto. 06, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO	GOIÂNIA
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	633.339.881-00	Rua L-6, Qd. 02, Lt. 01, nº 27, Bairro Feliz - Goiânia - GO	GOIÂNIA
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	859.924.291-15	Rua Sucupira, Qd. 45, Lt. 01, Casa 03, Jardim Mariliza - Goiânia - GO	GOIÂNIA
WILTON DE DEUS VIEIRA	266.869.611-91	Av. Alta Ferraz de Camargo, Qd. 106, Lt. 25, Jardim Balneário Meia Ponte - Goiânia - GO	GOIÂNIA
DANIELA RIBEIRO ALVES	004.517.671-01	Av. C-11, nº 1036, apto 302, Setor Sudoeste - Goiânia - GO	GOIÂNIA
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	não há	Rua 225, nº 120, Lt. 16, Qd. 67, Setor Universitário - Goiânia - GO	GOIÂNIA
EDSON BATISTA DE DEUS	797.206.501-25	RUA GB-30 QD.18 LT.22 - JARDIM GUANABARA II	GOIÂNIA
EDSON RODRIGUES DE O. SILVA	587.904.031-34	RUA 225 QD 85 A LT 1 N 1732 CASA 3 - LESTE UNIVERSITARIO	GOIÂNIA
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	401.426.711-34	RUA T-38 QD.TOPAZIO AP.804 - SETOR BUENO	GOIÂNIA
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	012.192.081-08	RUA RB 10 QD 12 LT 48 - RES RECANTO DO BOSQUE	GOIÂNIA
ELSON DA SILVA SOUTO	794.485.421-00	RUA GEQUITIBA QD.18 LT.18 - JARDIM MARILIZA	GOIÂNIA
EMANOELLA FERREIRA LEMOS	011.465.911-79	RUA 1057 QD.124 LT.18 CASA 05 - SETOR PEDRO LUDOVICO	GOIÂNIA
HEITOR CARNEIRO	333.560.761-91	RUA DO BRONZE QD.161 LT.8 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL	GOIÂNIA
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	028.563.941-24	RUA SAO GERALDO 1QD. 135 LT. 06 - JARDIM NOVA ESPERANCA	GOIÂNIA
HELMITON PRATEADO	330.902.541-15	RUA 240 QD 7 LT 1/2 CASA 28 - VILA MONTECELI	GOIÂNIA
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	083.069.311-49	AVENIDA PORTUGAL 341 APTO.1304 - SETOR OESTE	GOIÂNIA
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	700.104.571-35	AV. V-7 QD. 321 LT. 03 - CIDADE VERA CRUZ	APARECIDA DE GOIÂNIA
JOAO PEREIRA	234.399.711-04	AV.E DA CUNHA QD.3 LT.113 - CONJUNTO STORIL	APARECIDA DE GOIÂNIA
JOSE DO CARMO LEAO	379.088.045-00	RUA CB-25 QD.25 LT.30 - JARDIM GUANABARA II	GOIÂNIA
KAREN ALVES DE SOUZA	024.012.651-39	RUA SACRAMENTO QD 141 B LT 1 - SETOR DOS AFONSOS	APARECIDA DE GOIÂNIA
LIVIA OLIVEIRA COSTA	010.868.991-30	RUA VC-57 QD.114 LT.28 - CONJUNTO VERA CRUZ II	APARECIDA DE GOIÂNIA
MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	014.030.611-06	RUA 21-E QD.136 LT.3 - SETOR GARAVELO PARQUE	APARECIDA DE GOIÂNIA
MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	037.094.581-61	PRAÇA GILSON ALVES N° 650 - SETOR BUENO	GOIÂNIA
NELSON TAVEIRA DE FARIA	800.260.521-72	RUA BELO HORIZONTES QD.44 LT.5 CASA 03 URIAS MAGALHAES	GOIÂNIA
OZIEL RODRIGUES DE SENA	847.518.601-78	RUA 252 QD.A-3 LT.14 - SETOR UNIVERSITARIO	GOIÂNIA
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	469.543.501-25	RUA 2-D QD.01 LT.11 - CONJUNTO FABIANA	GOIÂNIA
VIVIANE CARDOSO SOARES	032.308.761-21	RUA 6 E QD 32 LT 26 - GARAVELO	APARECIDA DE GOIÂNIA
WELLITON CARLOS DA SILVA	758.549.021-68	RUA 14 QD E - VILA IZAURA	GOIÂNIA
WILTON FRANCISCO REGIS	394.223.481-53	R. TEOFILTO OTONI QD47 LT03 CASA 01 - VL. ALTO DA GLORIA	GOIÂNIA

Atualizada em 02/04/2012



NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	833.651.761-87	RUA HAVANA QD.88 LT.15 CASA 2 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIÂNIA
ALEX DE ASSIS PEREIRA	884.836.301-68	RUA 24 APTO.804 N TOP A N. 425 - CENTRO	GOIÂNIA
ANATHIELY DOS REIS SANTOS	033.534.391-02	RUA SANTA MARTA QD 48 LT 17- PARQUE ANANGUERA II	GOIÂNIA
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	613.509.821-72	RUA JUNDIAI QD.4 LT.7 342 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIÂNIA
CELIO GALDINO TEIXEIRA	818.990.841-34	RUA NOVA ORLEANS QD.146 LT.12 - JARDIM NOVO MUNDO	GOIÂNIA
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	691.411.261-49	RUA X14 QD.6 LT. 16 - AMERICA PARK	APARECIDA DO NORTE
DANYLA FERREIRA MARTINS	023.845.341-30	RUA 265 B QD 114 LT 3 APART 501 COND E - LESTE UNIVERSITARIO	GOIÂNIA
DARCI DIVINO CORREIA	233.199.921-04	RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA QD.44 LT.1 - CAPUAVA	GOIÂNIA
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	596.909.091-34	RUA 5 QD 19 LT 13 CASA 3 - SETOR MORAIS	GOIÂNIA
EDINA PEREIRA DA SILVA	388.598.311-72	RUA S-33-A QD.20 LT.21	SENADOR JOAQUIM DOS REIS
Igor Ribeiro de Moraes Pereira	038.679.551-74	rua 33 Qd 32 Lt 03 Conjunto Itatiaia III	GOIÂNIA
Iris Roberto da Silva	507.525.961-87	Rua SC 04 Qd 03 Lt 19 Bairro São Carlos	GOIÂNIA
Luiz Carlos da Silva	029.034.311-91	5ª Radial Qd 63 IT 11/20 Setor Pedro Ludovico	GOIÂNIA
Nayara Reis Da Silva	026.801.851-02	Rua VF 70 Qd 54 Lt 8 Bairro Vila Finsocial	GOIÂNIA
Renato Antonio Dias Batista	500.364.241-53	Rua Madri Qd. 12 LT. 20 - Cond.Jardim Madrid	GOIÂNIA

Atualizada em 02/04/2012





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Decisão

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Trata-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, ao fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do ajuizamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários.

Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exibir os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VI e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda.

Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o pagamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas.

Éo breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo

na documentação apresentada, convencendo-me, ao menos nesta fase de exame preliminar, da seriedade do pedido e da viabilidade da pretendida recuperação do devedor, sendo o caso de deferimento de seu processamento.

Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei.

Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora aviado, nos termos do artigo 52 da mesma lei.

Noutro pórtico, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para analisá-lo após a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto indiscutível a dificuldade financeira vivenciada pelo autor.

Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **defiro o processamento da recuperação judicial requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, o qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte:

a) Nomeio para o **cargo de administrador judicial** o Sr. **Leonardo de Paternostro**, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, prestar compromisso nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão reservados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema;

b) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF;

c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;

d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor;

f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº. 11.101/2005);

g) Determino seja oficiado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005);

h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, da LRF;

i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da LRF ou artigo 55, p. ú., da mesma lei;

j) Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou

para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação (anexar cópia da relação de credores);

k) Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ele.

Intimem-se.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. DECISÃO -)) do dia 09/11/2016 14:22:43 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 246/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Presidente/Diretor da JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Rua João de Abreu, nº 116, Setor Oeste
GOIÂNIA-GO

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, razão por que determino a anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor de se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005). Segue cópia da decisão judicial.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.



Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:29



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 248/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Presidente/Diretor da RECEITA FEDERAL
Avenida Nona Avenida, QD. A 34, LT 01/11, Setor Leste Universitário
GOIÂNIA-GO
CEP: 74603-010

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo para os devidos fins, que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52. Segue cópia da decisão judicial.



Atenciosamente,

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 249/2016

A sua Excelência o(a) Sr.(ª)
Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
Rua T-51, s/nº, Setor Bueno
GOIÂNIA-GO
CEP 74215-901

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo para os devidos fins, que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52. Segue cópia da decisão judicial.



Atenciosamente,

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

CARTA DE INTIMAÇÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS

Av. B (Av. Prof. Alfredo de Castro), c/ Rua 05, Qd. B-o, Lt. 07, n178, Setor Oeste
GOIÂNIA-GO
CEP 74120-010

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADA para tomar conhecimento da Recuperação Judicial do JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CPF/CNPJ 00.424.275/0001-52, decretada por este Juízo na data de 09/11/2016.

Decisão: Em anexo.

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

CARTA DE INTIMAÇÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)

Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52

Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA

Valor da causa: R\$ 22.000.000,00

PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Centro

GOIÂNIA-GO

CEP 74003-010

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADA para tomar conhecimento da Recuperação Judicial do JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52, decretada por este Juízo na data de 09/11/2016

Decisão: Em anexo.

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

CARTA DE INTIMAÇÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00

PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes
GOIÂNIA-GO
CEP 74884-900

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADA para tomar conhecimento da Recuperação Judicial do JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52, decretada por este Juízo na data de 09/11/2016.

Decisão: Em anexo.

Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 250/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Presidente/Diretor do SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO
Rua 08, nº 626, Setor Oeste
GOIÂNIA-GO
CEP: 74115-100

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, razão por que determino que se abstenha de incluir o nome do autor em seus cadastros ou para que promova sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação. Segue cópia da decisão judicial e relação de credores.

Atenciosamente,



Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:29



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia-Go, CEP 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 251/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Presidente/Diretor do SERASA
Avenida República do Líbano, nº 1551
GOIÂNIA-GO
CEP 74125-125

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, razão por que determino que se abstenha de incluir o nome do autor em seus cadastros ou para que promova sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação. Segue cópia da decisão judicial e relação de credores.

Atenciosamente,



Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:30



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 247/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Oficial do 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 09, nº 1.111, Qd. F-8, Lt. 28, Setor Oeste
GOIÂNIA-GO
CEP 74120-010

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, motivo pelo qual determino que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra este. Segue cópia da decisão judicial.

Atenciosamente,



Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:30



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 252/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Oficial do 2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Rua 06, nº 225, 1º andar, centro
GOIÂNIA-GO
CEP 74023-030

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, motivo pelo qual determino que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra este. Segue cópia da decisão judicial.

Atenciosamente,



Goiânia-GO, 10 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:30



**Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental**

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:30

TERMO DE COMPROMISSO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

COMPROMISSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO, CPF 892.138.235-68, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob nº 9.273, residente e domiciliado na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929, sala 1307-A, Ed. Brookfiel Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-00, Goiânia-GO.

ENCARGO: Administrador Judicial (Recuperação Judicial).

Na data acima, compareceu o compromissado supra identificado, a quem, pelo MM. Juiz foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo acima mencionado. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei.

Goiânia, 11 de novembro de 2016.

Leonardo de Paternostro
Administrador Judicial





Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

TERMO DE COMPROMISSO

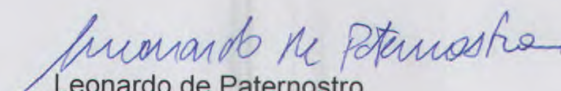
Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

COMPROMISSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO, CPF 892.138.235-68, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob nº 9.273, residente e domiciliado na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929, sala 1307-A, Ed. Brookfiel Towers, Jadim Goiás, CEP 74810-00, Goiânia-GO.

ENCARGO: Administrador Judicial (Recuperação Judicial).

Na data acima, compareceu o compromissado supra identificado, a quem, pelo MM. Juiz foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo acima mencionado. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da lei.

Goiânia, 11 de novembro de 2016.


Leonardo de Paternostro
Administrador Judicial

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: KLP
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Ana Lúcia de Oliveira - Data: 11/11/2016 14:28:40

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:30



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2016 14:20:52
Assinado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 107836420940, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/11/2016 14:43:42
Assinado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10423560528180895, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

INTIMAÇÃO

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Intimação da parte autora para retirar ofícios na escrivania da 13ª Vara Cível e Ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como comprovar os protocolos, no mesmo prazo.

Goiânia, 11 de novembro de 2016.

Ana Lúcia de Oliveira
Técnico Judiciário

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA - 11/11/2016 15:00:06)) do dia 11/11/2016 15:01:07 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13 Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que informo ao MM. Juiz que a guia de custas finais pode ser parcelada em até 12 vezes no sistema Projud.

Goiânia, 11 de novembro de 2016

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 11/11/2016 15:26:24 não possui "Arquivos".



Autos: 5263862.62.2016.8.09.0051

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei os ofícios expedidos nos eventos 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 ao advogado da parte autora Dr. GUSTAVO NOGUEIRA FILHO, OAB/GO 31521. Nada mais a constar.

Goiânia, 11 de novembro de 2016.

Ana Lúcia de Oliveira
Escrevente

Recebi 11/11/2016
Gustavo Nogueira Filho
OAB GO 31.521



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

DESPACHO

Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a certidão do evento 27.

Intimem-se.

Goiânia, 16 de novembro de 2016.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:30



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. DESPACHO -)) do dia 16/11/2016 09:09:10 não possui "Arquivos".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª
VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO.**

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

**DIARIO DA MANHA LTDA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece
perante Vossa Excelência para expor e requerer o que afinal segue:

Conforme se denota dos autos tem-se que no **dia 09
de novembro** foi deferida o pedido de recuperação judicial da autora,
sendo de imediato determinado a suspensão de todas as execuções
movidas em face da mesma.

Insta salientar que a suspensão prevista no artigo da
LRF se opera de forma automática cabendo a empresa em recuperação
judicial informar acerca da decisão que deferiu o processamento aos
juízes ondem tramitam as referidas ações alcançadas pela decisão de
deferimento.

Neste aspecto cumpre informar algumas situações
peculiares a este processo de recuperação e que precisam de solução
imediate através deste juízo, vez que, é o juiz universal no que se refere
a demandas relacionadas a empresa em recuperação judicial.

Isto porque, ainda que devidamente informados a
respeito das decisão de deferimento da RJ, alguns juízes na esfera

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



trabalhista tem ignorado tal situação e levando adiante as ações de execução que ali tramitam, determinando a penhora de valores e alienação de bens, situação que está impedindo a empresa de se reestruturar e recuperar de fato.

A exemplo disso citamos a ação de nº **0000188-12.2010.5.18.0003** em tramitação na 13ª Vara do Trabalho e que ignorando a informação apresentada no dia 09 deste mês de novembro acerca do deferimento do processamento da RJ da empresa ora peticionante manteve leilão judicial marcado para o dia 11 deste mês, conforme se denota dos documentos ora anexados.

Outro exemplo refere-se à ação de nº **0011253-68.2014.5.18.0001** em tramitação na 1ª Vara do Trabalho onde foi determinado o bloqueio junto a **GECOM (GERENCIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO)**, órgãos governamentais e anunciantes do jornal, cujo crédito paralisado alcança a quantia de **R\$ 743.300,90 (setecentos e quarenta e três mil reais)** conforme se denota da documentação acostada.

Esse valor **R\$ 743.300,90 (setecentos e quarenta e três mil reais)**, encontra-se disponível para a empresa em recuperação só não sendo liberado por ausência de decisão proferida pelo juiz trabalhista acatando a suspensão das execuções em tramitação naquele órgão do judiciário e por falta de reconhecer nesse juízo a competência acerca da matéria.

Tal valor seria utilizado para a quitação da folha de pagamento dos colaboradores do Jornal que já estão com **3(três) meses de salários** atrasados e que seriam quitados e regularizados com a referida quantia, e ainda pagar fornecedores parceiros, fazer frente as



despesas inerentes a esta Recuperação Judicial, tais quais, as custas e os honorários do Administrador Judicial.

Além do mais, ainda que fosse liberado tal quantia, as determinações de penhora *on line* existente junto as instituições bancárias impedem que a empresa volte a movimentar suas contas bancárias vez que o desbloqueio de tal valor pode levar dias ou até meses.

Outra informação relevante é que atualmente encontra-se depositados em contas judiciais na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agencia 2555**, localizada no **TRT18**, um valor superior a **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, valor esse que precisa ficar à disposição deste juízo recuperacional.

É pacífico o entendimento de que o juiz da recuperação judicial torna-se universal para tratar de qualquer assunto relacionado com a empresa em recuperação judicial, em especial, quando se trata de matéria relacionado aos créditos submetidos a recuperação judicial o que evita o benefício de uns credores em detrimento de outros o que vedado pela LRF.

Senão Vejamos:

**AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE
COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CRÉDITOS TRABALHISTAS. PENHORA ANTERIOR.**

1. Encontra-se pacificado na jurisprudência desta Corte o entendimento de que, deferido o pedido de recuperação judicial, as ações e execuções trabalhistas devem prosseguir no âmbito do juízo universal, mesmo nos casos de penhora anterior ou naqueles em que ultrapassado o prazo de suspensão de que trata o artigo 6º, § 4, da Lei 11.101/2005. 2. Agravo interno não provido.(AgInt no CC 146.036/RS,

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 20/09/2016)

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADJUDICAÇÃO DO BEM, NA JUSTIÇA TRABALHISTA, DEPOIS DE DEFERIDO O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESFAZIMENTO DO ATO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. 1- A jurisprudência desta Corte assentou-se no sentido de que, decretada a falência ou deferido o processamento da recuperação judicial, as execuções contra o devedor não podem prosseguir, ainda que exista prévia penhora. Na hipótese de adjudicação posterior levada a efeito em juízo diverso, o ato deve ser desfeito, em razão da competência do juízo universal e da observância do princípio da preservação da empresa. 2- De acordo com o entendimento deste Tribunal Superior, admite-se a prorrogação do prazo suspensivo das ações e execuções ajuizadas em face da sociedade em crise econômico-financeira, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei n. 11.101/2005.3- Conflito de competência conhecido, declarada a competência do Juízo da Vara de Falência e Recuperações Judiciais e decretada a nulidade da adjudicação." (CC 111.614/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/6/2013, DJe 19/6/2013)

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO TRABALHISTA - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - JUÍZO UNIVERSAL - PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA - SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA A EMPRESA RECUPERANDA - INTERPRETAÇÃO DO ART. 3º e 6ª DA LEI 11.101/05 - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO - CONFLITO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - O princípio da preservação da empresa, insculpido no art 47 da Lei de Recuperação e Falências, preconiza que 'A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:30



preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica'. Motivo pelo qual, sempre que possível, deve-se manter o ativo da empresa livre de constrição judicial em processos individuais. 2 - É reiterada a jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça no sentido de que 'após a aprovação do plano de recuperação judicial da empresa ou da decretação da quebra, as ações e execuções trabalhistas em curso, terão seu prosseguimento no Juízo Falimentar, mesmo que já realizada a penhora de bens no Juízo Trabalhista' (STJ. CC 100922/SP - Rel. Ministro SIDNEI BENETI - 2ª Seção - 26/09/2009). 3 - Conflito de Competência conhecido e parcialmente provido para declarar a competência do Juízo da recuperação judicial para prosseguir nas execuções direcionadas contra a empresa recuperanda." (CC 108.457/SP, Rel. Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJAP), SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/2/2010, DJe 23/2/2010)

Neste aspecto requer - se:

- A) Seja tornada sem efeito o leilão do dia **11 de Novembro de 2016**, voltando aos status quo e que seja enviado ofício ao juiz da 13ª Vara do Trabalho para que se abstenha de dar prosseguimento na execução de nº **0000188-12.2010.5.18.000**;
- B) Seja oficiada a GECOM acerca da presente ação de Recuperação Judicial determinando a imediata liberação dos valores em favor da empresa em recuperação judicial, tornando sem efeito a decisão exaurida nos autos nº **0011253-68.2014.5.18.0001** em tramitação na 1ª Vara do Trabalho e enviando ofício ao respectivo juízo para que se abstenha de promover qualquer ato executório em face da empresa em recuperação judicial.



C) Seja enviado ofício ao **BACENJUD**, informando acerca da presente recuperação judicial e solicitando que não seja autorizada a penhora referente a valores depositados em contas bancárias de titularidade da empresa em recuperação pelo prazo de **180 dias**.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521

Wuender Voni Rodrigues Gomes
OAB/GO 25.971E
Estagiário Cível





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

EDITAL DE LEILÃO 2916/2016

PROCESSO : RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
EXEQUENTE: JOELTON COELHO DE BRITO
EXECUTADO: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA
MANHA)

Data do Leilão 11/11/2016 às 13 horas

O (A) Doutor (a) RENATO HIENDLMAYER, JUIZ DO TRABALHO do JUÍZO
AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem
conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização do
LEILÃO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Avenida 85 nº 30, Setor
Sul, Goiânia, GO, pelo LEILOEIRO OFICIAL ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na
Juceg sob o nº 35, onde será levado a público pregão de venda e arrematação
o imóvel abaixo descrito, penhorado conforme certidão do dia 10/04/2015,
avaliado por R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) descrito abaixo:

***01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de
Baliza - Go, com área total de 7 alqueires e 6.000 décimos
milésimos, em campo de 2ª classe, dentro dos limites e
confrontações conforme matrícula nº 257 do livro 2-A, as fls.
105. O imóvel está avaliado em R\$105.000,00.***

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que
à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº
5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil,
observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos
dois últimos institutos.

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar
em contato pelo telefone 0800-707-9272 ou administrativo@leiloesjudiciais.com.br.

O Leiloeiro Oficial está autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado,
mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço
policial.

ADELINA DA SILVA

X:\dsacomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2916_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDLMAYER, em 16/08/2016, e por ADELINA DA SILVA, em
16/08/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de
20/12/2006.

Cód. Autenticidade 101909229589



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/11/2016 14:18:20

Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

Validação pelo código: 10433564528473218, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Leilão será transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, sendo que, para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h no referido site.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º e do art. 690-A, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(s) exequente(s); na hipótese de remissão ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até dez (10) dias antes da realização do leilão; na remissão de bem(ns) pelo cônjuge, descendente ou ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida dentro do prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido até dez (10) dias antes do leilão.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.

Ocorrendo adjudicação ou remissão, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT.

O LEILÃO será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remissão mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias, ou por determinação deste Juízo.

Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o imóvel objeto do leilão (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro.

Os encargos porventura existentes sobre o imóvel objeto do leilão (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente (salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo Leiloeiro), valerá como Auto de Arrematação ou Adjudicação

ADELINA DA SILVA

X:\sacomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2916_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 2

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDELMAYER, em 16/08/2016, e por ADELINA DA SILVA, em 16/08/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Cód. Autenticidade 101909229589





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos.

Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24h após o encerramento do leilão.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins e direito.

Ressalva-se, as hipotecas incidentes sobre os imóveis não serão transmitidas aos arrematantes, nos termos do art. 149,VI, do Código Civil.

Eu, ADELINA DA SILVA, Assistente, conferi aos 16 de agosto de 2016.

RENATO HIENDELMAYER
JUIZ DO TRABALHO

ADELINA DA SILVA

X:\dsacomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_2916_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 3

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDELMAYER, em 16/08/2016, e por ADELINA DA SILVA, em 16/08/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Cód. Autenticidade 101909229589





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiania - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Decisão

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Trata-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, ao fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do ajuizamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários.

Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial.

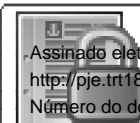
Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exibir os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VI e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda.

Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o pagamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas.

Éo breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - ~~13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL~~ 28/01/2020 04:14:30 | Classificador: KLF
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 09/11/2016 15:16:43

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO 17/11/2016 14:22:43
<http://pje.trt18.jus.br/primeiograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110917270423100000015564685>
Número do documento: 46110917270423100000015564685, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica> Num. 2281027 - Pág. 1

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/11/2016 14:18:20
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10463568528473211, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

na documentação apresentada, convencendo-me, ao menos nesta fase de exame preliminar, da seriedade do pedido e da viabilidade da pretendida recuperação do devedor, sendo o caso de deferimento de seu processamento.

Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei.

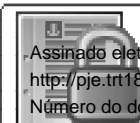
Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora aviado, nos termos do artigo 52 da mesma lei.

Noutro pórtico, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para analisá-lo após a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto indiscutível a dificuldade financeira vivenciada pelo autor.

Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **defiro o processamento da recuperação judicial requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, o qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte:

a) Nomeio para o **cargo de administrador judicial** o Sr. **Leonardo de Paternostro**, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, prestar compromisso nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão reservados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema;

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO 16 14:22:43
<http://pje.trt18.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110917270423100000015564685>
Número do documento: 46110917270423100000015564685, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica> Num. 2281027 - Pág. 2

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/11/2016 14:18:20
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10463568528473211, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

b) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF;

c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;

d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº 11.101/2005;

e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor;

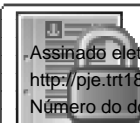
f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº 11.101/2005);


g) Determino seja oficiado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005);

h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, da LRF;

i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da LRF ou artigo 55, p. ú., da mesma lei;

j) Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
http://pje.trt18.jus.br/primeiograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110917270423100000015564685
Número do documento: 461109172704231000000155646854, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica> Num. 2281027 - Pág. 3

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/11/2016 14:18:20
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10463568528473211, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação (anexar cópia da relação de credores);

k) Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ele.

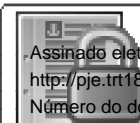
Intimem-se.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: -~~16110917270423100000015564685~~ 289/01/2002 01:14:30 - sifificador: KLF
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 09/11/2016 15:16:43

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO 17/11/2016 14:22:43
<http://pje.trt18.jus.br/primeiro/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110917270423100000015564685>
Número do documento: 16110917270423100000015564685, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica> Num. 2281027 - Pág. 4

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/11/2016 14:18:20
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10463568528473211, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
RUA T 51 , 1403, ESQ. C/ RUA T 1, LT. 7 a 22, QD. T-22, SETOR BUENO,
GOIANIA - GO - CEP: 74215-210

RTSum - 0011253-68.2014.5.18.0001
AUTOR: ROSENILDA SOUZA GOMES
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, FÁBIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) - REPRESENTADO POR ADEVÂNIA SILVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO

Vistos os autos.

A exequente requer o bloqueio de créditos a serem recebidos pela empresa Estratégia Comunicação e Marketing, agência autorizada pela executada (Unigraf) a vender mídias impressas, id. b5124cb.

Defiro.

Assim, determino a expedição de mandado penhora de créditos da empresa Estratégia Comunicação e Marketing, CNPJ nº 10.922.952/0001-16, junto ao Município de Goiânia/GO, Estado de Goiás, Município de Anápolis/GO e 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia/GO, provenientes de pagamentos de serviços de publicidade/anúncios veiculados no Jornal Diário da Manhã (Unigraf), até o limite da presente execução, devendo tais créditos serem colocados à disposição deste Juízo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Não havendo crédito ou tratando-se de pagamento a ser efetuado após o prazo supra assinado, deverão ser prestadas as informações pertinentes dentro do mesmo prazo.

Registre-se, ainda, que, caso haja previsão de pagamento periódico (mensal, semanal, quinzenal etc), os valores respectivos deverão ser depositados em Juízo à medida que as parcelas atinjam seu vencimento.

/ARO

GOIANIA, 8 de Novembro de 2016

ÉDISON VACCARI
Juiz Titular de Vara do Trabalho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA.

RTSum 0011253-68.2014.5.18.0001.

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já amplamente qualificada nos autos do processo epigrafado, que lhe move por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem (mandato juntado, em anexo), com escritório constante à margem inferior deste impresso, onde recebem as intimações forenses de estilo, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com fulcro **NOS ARTIGOS 6º E 52, INCISO III E § 3º, AMBOS DA LEI 11.101/2005 (LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA)**, propor o presente pedido de **SUSPENSÃO DA AÇÃO**, segundo os fatos e argumentos expostos a seguir:

Ab initio, cumpre informar que a Requerida formulou pedido de recuperação judicial, ajuizado em 11 de outubro de 2016 sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051 em tramitação na 13ª vara cível da comarca de Goiânia do qual sobreveio decisão (em anexo), em 09 de novembro de 2016, deferindo seu processamento, visto que cumpriu com todos os requisitos impostos pela Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, para concessão da referida benesse.

A sentença acima mencionada ordenou, na oportunidade, a suspensão de todas as ações e execuções contra a Requerida, por força dos artigos 6º e 52, III, da Lei de Recuperação e Falência, *ex vi* do trecho abaixo consignado:

"c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;"

Os implícitos dispositivos norteadores das decisões que deferiram e prorrogaram o prazo rezam:



Art. 6º. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

III - ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

Ora, a suspensão de que trata tais artigos visa garantir a preservação econômica e social da empresa Recuperanda, bem como de sua função social e do estímulo à atividade empresarial, prestigiando assim o objetivo maior designado pelo legislador para o instituto da recuperação judicial. Em outras palavras, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência.

O *stay period* em tela, imprescindível à sobrevivência da atividade da Requerida, encontra respaldo no § 4º do artigo 6º, abaixo transcrito:

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Sobre o assunto debatido, discorre Fábio Ulhoa Coelho, *in verbis*:

Suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu a recuperação judicial para que eles tenham fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso. A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores. Por isso, a lei fixa um prazo para a suspensão das execuções individuais operada pelo despacho



de processamento da recuperação judicial: 180 dias. Se, durante esse prazo, alcança-se um plano de recuperação judicial, abrem-se duas alternativas: o crédito em execução individual teve suas condições de exigibilidade alterada ou mantidas. Nesse último caso, a execução individual prossegue (**Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 39**).

Em consonância com a explanação presente na tradicional obra doutrinária retro parafraseada há percepção cristalizada do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, corte responsável por uniformizar o entendimento da legislação federal, senão vejamos:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na recuperação judicial, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005. 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constringências de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene - havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade - até que se ultrapasse o termo legal (§ 4º do art. 6º) ou que se dê posterior decisão do juízo concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido.

(STJ - REsp: 1374259 MT 2011/0306973-4, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 02/06/2015, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/06/2015)

Por fim, no intuito de sedimentar o presente requerimento, resta demonstrar que a legislação

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110917250211100000015564684>
Número do documento: 16110917250211100000015564684

Num. fa44822 - Pág. 3



aplicada *in casu* dispõe ser de responsabilidade da recuperanda a notificação da suspensão temporal dos processos que em seu desfavor tramitem, aos respectivos juízos, *ex vi* do dispositivo a seguir:

§ 3º No caso do inciso III do **caput** deste artigo, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.

É de se ressaltar que a decisão que defere o processamento do pedido de recuperação judicial determina a suspensão de todos as execuções em face do requerido e de quem mais compõe a lide e por conseguinte todos os seus atos processuais dentre os quais destaca-se a decisão de. Num. 23a852a.

A bem da verdade todos os créditos executados nessa justiça do trabalho passa a pertencer ao quadro de credores apresentados na Recuperação Judicial sendo de competência do juízo cível a responsabilidade no que tange qualquer ato de constrição visando o recebimento de crédito submetido ao processo recuperacional.

Neste sentido já pacificou o STJ:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÕES TRABALHISTAS. ATRATIVIDADE. LEI N. 11.101/05. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICO-TELEOLÓGICA DOS SEUS DISPOSITIVOS. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. A manutenção de execuções trabalhistas individuais, aplicando-se isoladamente o disposto no art. 6º, §5º, da LF n. 11.101/05, afrontaria os princípios reitores da recuperação judicial. Prevalência do princípio da preservação da empresa (art 47). Competência do juízo universal. (CC 111074/DF, rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 04/10/2010)

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ATOS DE EXECUÇÃO. MONTANTE APURADO. SUJEIÇÃO AO JUÍZO RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. 1. Com a edição da Lei n. 11.101, de 2005, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor. 2. Se, de um lado, há de se respeitar a exclusiva competência da Justiça laboral



para solucionar questões atinentes à relação do trabalho (art. 114 da CF); por outro, não se pode perder de vista que, após a apuração do montante devido ao reclamante, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, ex vi dos princípios e normas legais que regem o plano de reorganização da empresa recuperanda. 3. A Segunda Seção do STJ tem entendimento jurisprudencial firmado no sentido de que, no estágio de recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05.4. Decisão agravada mantida por seus próprios fundamentos.5. Agravo regimental desprovido.(AgRg no CC 110287/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Segunda Seção, DJe de 29/3/2010).

Ante o exposto, estando em termos todas as prerrogativas legais, e à luz dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Requerida requer:

a) seja determinado a suspensão da presente ação por 180 dias bem como do **LEILAO AGENDADO PARA O DIA 11/11 DE 2016**, reestabelecendo-se após o decurso do lapso postulado o direito do Requerente de retomá-la, independente de pronunciamento judicial, nos termos dos artigos 6º e 52, inciso III e § 3º, todos da Lei 11.101/2005;

b) a habilitação dos defensores subscritores nos presentes autos, conforme procuração anexada, devendo constar nas intimações o nome do procurador Gustavo Nogueira Filho - OAB/GO nº. 31.521, sob pena de nulidade, em conformidade com o artigo 272 e parágrafos, do Código de Processo Civil, além do nome destes signatários.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Goiânia/GO, 09 de novembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 31.521

Gustavo Nogueira Filho

OAB/GO 9.004

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 17/11/2016 14:28:05 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, Qd.G, Lote 04, 8º andar, Park Lozandes, CEP n.
74884120, GOIÂNIA.

DESPACHO

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Requerentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Conforme exegese do artigo 5º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, as ações de natureza trabalhista serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

Desta forma, oficie-se aos juízos da 1ª e 13ª Varas do Trabalho desta Capital para que se abstenham de promover os atos executórios nos processos n. 0011253-68.2014.5.18.0001 e 0000188-12.2010.5.18.000 que ali tramitam, respectivamente, devendo o crédito trabalhista ser inscrito no quadro-geral de credores, consoante acima explanado.

Por outro lado, indefiro o pedido referente ao BACENJUD, porquanto sem amparo legal.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. DESPACHO -)) do dia 17/11/2016 14:55:09 não possui "Arquivos".

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 258/2016.

A sua Excelência o(a) Sr.(ª)
JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO
GOIÂNIA-GO

Assunto: Suspensão de atos executórios

A par de cumprimentá-lo(a), informo que na data de 09/11/2016, neste juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental fora decretada a Recuperação Judicial da empresa DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, razão por que solicito que se abstenha de promover os atos executórios no processo nº 0011253-68.2014.5.18.0001, devendo o crédito trabalhista ser inscrito no quadro-geral de credores. Segue cópia da decisão e despacho judicial.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 17 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 259/2016.

A sua Excelência o(a) Sr.(ª)
JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO
GOIÂNIA-GO

Assunto: Suspensão de atos executórios

A par de cumprimentá-lo(a), informo que na data de 09/11/2016, neste juízo da 13ª Vara Cível e Ambiental fora decretada a Recuperação Judicial da empresa DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, razão por que solicito que se abstenha de promover os atos executórios no processo nº 0000188-12.2010.5.18.000, devendo o crédito trabalhista ser inscrito no quadro-geral de credores. Segue cópia da decisão e despacho judicial.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 17 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito





Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que houve falha na configuração do documento gerado no evento 36, razão por que a movimentação fora bloqueada.

Goiânia, 21 de novembro de 2016.

Ana Lúcia de Oliveira
Técnico Judiciário



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, Quadra G, Lote 04, 8º andar, Park Lozandes

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA DIÁRIO DA MANHÃ

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
CNPJ/CPF: 00.424.275/0001-52
Valor: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prazo: 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Otacílio de Mesquita Zago, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, tudo de conformidade com a decisão do seguinte teor: "Trata-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, ao fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do ajuizamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais),

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito



decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários. Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial. Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exibir os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VI e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda. Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o pagamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas. É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo na documentação apresentada, convencendo-me, ao menos nesta fase de exame preliminar, da seriedade do pedido e da viabilidade da pretendida recuperação do devedor, sendo o caso de deferimento de seu processamento. Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei. Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial. Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora aviado, nos termos do artigo 52 da mesma lei. Noutro pórtico, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para analisá-lo após a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto indiscutível a dificuldade financeira vivenciada pelo autor. Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **defiro o processamento da recuperação judicial requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, o qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte: a) Nomeio para o **cargo de administrador judicial** o Sr. **Leonardo de Paternostro**, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, prestar compromisso nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão reservados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema; b) Dispensar a apresentação

Otacílio de Mesquita Zangá
Juiz de Direito

de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF; c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor; d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005; e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor; f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº. 11.101/2005); g) Determino seja oficiado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005); h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, da LRF; i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da LRF ou artigo 55, p. ú., da mesma lei; j) Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação (anexar cópia da relação de credores); k) Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ele. Intimem-se. Goiânia, 09 de novembro de 2016. Otacílio de Mesquita Zago Juiz de Direito".

1ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

ADRIANA CESARIO CALASSA	TRABALHISTA	R\$ 15.804,43
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 40.500,26
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	TRABALHISTA	R\$ 160.979,35
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 79.912,06
ALEX DE ASSIS PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 76.672,67
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	TRABALHISTA	R\$ 169.126,00
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	TRABALHISTA	R\$ 202.851,37
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	TRABALHISTA	R\$ 973,42
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 11.045,40
ALLYSON MOREIRA GOES	TRABALHISTA	R\$ 18.278,94
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	TRABALHISTA	R\$ 82.596,47
AMALIA RODRIGUES MAIA	TRABALHISTA	R\$ 68.700,00


Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	TRABALHISTA	R\$ 10.050,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	TRABALHISTA	R\$ 12.670,12
ANATHIELY DOS REIS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 11.829,35
ANDRÉ SANTOS VIANA	TRABALHISTA	R\$ 12.000,00
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 300.000,00
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	TRABALHISTA	R\$ 18.450,01
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	TRABALHISTA	R\$ 7.013,42
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 110.907,23
APARECIDO DONIZETE FONTANA	TRABALHISTA	R\$ 92.302,91
ARI RIBEIRO JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 41.914,18
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	TRABALHISTA	R\$ 47.886,31
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	TRABALHISTA	R\$ 11.526,50
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	TRABALHISTA	R\$ 83.788,54
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 184.683,34
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	TRABALHISTA	R\$ 24.358,10
BRUNA ESTEVES VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 13.834,40
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	TRABALHISTA	R\$ 135.192,94
BRUNO SOBRAL VARJÃO	TRABALHISTA	R\$ 56.778,04
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	TRABALHISTA	R\$ 23.715,63
CAMILA DA SILVA MACIEL	TRABALHISTA	R\$ 34.444,91
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	TRABALHISTA	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	TRABALHISTA	R\$ 53.984,01
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 47.480,37
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	TRABALHISTA	R\$ 591.029,94
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	TRABALHISTA	R\$ 54.256,65
CECÍLIA PEDA DE BARROS	TRABALHISTA	R\$ 132.644,90
CELIO GALDINO TEIXEIRA	TRABALHISTA	R\$ 163.303,90
CÉSAR MORAES LOPES	TRABALHISTA	R\$ 138.000,00
CHAFIC REBEHY FILHO	TRABALHISTA	R\$ 60.915,73
CHARLES PAIVA DOMINGUES	TRABALHISTA	R\$ 1.430,86
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 39.163,44
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 3.716,13
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 37.886,80
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 9.149,46
CLEYBETS LOPES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 440.889,79
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	TRABALHISTA	R\$ 57.200,49
CRISTIANE FERREIRA LIMA	TRABALHISTA	R\$ 93.252,70
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	TRABALHISTA	R\$ 40.819,62
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	TRABALHISTA	R\$ 96.236,01
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	TRABALHISTA	R\$ 21.192,85
DANIELA RIBEIRO ALVES	TRABALHISTA	R\$ 151.093,14
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 611.051,00
DANILO SILVA BUENO	TRABALHISTA	R\$ 58.115,09
DANYLA FERREIRA MARTINS	TRABALHISTA	R\$ 68.089,82
DARCI DIVINO CORREIA	TRABALHISTA	R\$ 81.954,04
DAVD RODRIGUES NETO	TRABALHISTA	R\$ 10.611,97

Osvaldo de Mesquita Zago
Juiz de Direito

DEIVISON DE MOURA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 130.000,00
DENISE VITORINO RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 19.581,45
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	TRABALHISTA	R\$ 41.862,71
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	TRABALHISTA	R\$ 1.436,75
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	TRABALHISTA	R\$ 24.672,24
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	TRABALHISTA	R\$ 7.622,80
DIOGO FERREIRA BRAGA	TRABALHISTA	R\$ 32.244,50
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	TRABALHISTA	R\$ 63.200,00
DIVINA ELIAS BRAZ	TRABALHISTA	R\$ 7.329,84
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 52.315,22
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 42.473,88
EDICELINO RODRIGUES MORAES	TRABALHISTA	R\$ 40.271,86
EDINA PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 25.352,24
EDSON BATISTA DE DEUS	TRABALHISTA	R\$ 43.965,76
EDSON LUIZ DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 70.000,00
EDSON RODRIGUES DE O. SILVA	TRABALHISTA	R\$ 9.915,00
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 6.625,91
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	TRABALHISTA	R\$ 28.808,16
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 47.154,27
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	TRABALHISTA	R\$ 28.894,09
ELSON DA SILVA SOUTO	TRABALHISTA	R\$ 62.756,38
ELY ASSIS CÂNDIDO	TRABALHISTA	R\$ 18.539,93
EMANOELLA FERREIRA LEMOS	TRABALHISTA	R\$ 3.699,53
ERIC DAMASCENO KAJI	TRABALHISTA	R\$ 71.577,97
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 23.626,75
ERILTON NUNES BORGES	TRABALHISTA	R\$ 16.000,00
ERNESTO TEDESCO REIS	TRABALHISTA	R\$ 70.803,76
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	TRABALHISTA	R\$ 53.197,62
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 104.432,22
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 181.041,45
FABIANE DA COSTA DE JESUS	TRABALHISTA	R\$ 31.731,32
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	TRABALHISTA	R\$ 631.181,86
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 7.537,54
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 61.278,10
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	TRABALHISTA	R\$ 109.561,72
FERNANDO LEITE NEVES	TRABALHISTA	R\$ 260.795,04
FLÁVIA MACHADO GUERRA	TRABALHISTA	R\$ 223.711,61
FRANCIELE APARECIDA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 7.860,00
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	TRABALHISTA	R\$ 1.095,73
FREDERICO MARTINS LEAO	TRABALHISTA	R\$ 78.119,78
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	TRABALHISTA	R\$ 4.643,26
GEROLINO BATISTA DE MATOS	TRABALHISTA	R\$ 48.811,54
GUILHERME ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 40.800,51
GUILHERME PIRES MATIAS	TRABALHISTA	R\$ 34.000,00
GUILHERME ROSSINI FONSECA	TRABALHISTA	R\$ 10.317,88
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	TRABALHISTA	R\$ 13.446,47

Flacilio de Mesquita Zago
Juiz do Direito

GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	TRABALHISTA	R\$ 18.317,40
HEITOR CARNEIRO	TRABALHISTA	R\$ 122.180,83
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	TRABALHISTA	R\$ 25.200,50
HELMITON PRATEADO	TRABALHISTA	R\$ 46.491,95
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	TRABALHISTA	R\$ 36.884,88
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 94.376,06
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 31.527,78
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.639,64
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 42.450,30
HURGO DE FARIAS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 21.531,22
IGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 32.675,32
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	TRABALHISTA	R\$ 4.371,75
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	TRABALHISTA	R\$94.899,17
INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	TRABALHISTA	R\$ 18.385,32
IRIS ROBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$15.302,40
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 28.317,80
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 53.332,92
JAILTON BISPO DA LUZ	TRABALHISTA	R\$ 22.196,20
JAIR JOSE TOMAZ	TRABALHISTA	R\$ 100.000,00
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	TRABALHISTA	R\$ 111.614,15
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	TRABALHISTA	R\$ 3.121,02
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	TRABALHISTA	R\$ 20.551,53
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	TRABALHISTA	R\$ 121.067,68
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	TRABALHISTA	R\$ 8.284,31
JÉSSICA MORAES DE PAULA	TRABALHISTA	R\$ 4.545,00
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	TRABALHISTA	R\$ 46.344,69
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	TRABALHISTA	R\$ 25.859,83
JOAO PAULO SILVA	TRABALHISTA	R\$ 16.919,84
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	TRABALHISTA	R\$ 34.167,12
JOAO PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 58.872,15
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 2.310,99
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	TRABALHISTA	R\$ 25.000,00
JOEL ALVES PIRES	TRABALHISTA	R\$ 22.332,31
JOELTON COELHO DE BRITO	TRABALHISTA	R\$ 14.398,00
JOHNATHAN GOMES LIMA	TRABALHISTA	R\$ 12.075,92
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	TRABALHISTA	R\$ 154.515,50
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	TRABALHISTA	R\$ 150.118,13
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 166.796,53
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	TRABALHISTA	R\$ 3.372,86
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 20.586,10
JOSÉ DIVINO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 9.644,42
JOSE DO CARMO LEAO	TRABALHISTA	R\$ 33.813,34
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 103.677,44
JOSE EURIPEDES DE FARIA	TRABALHISTA	R\$ 45.591,93
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	TRABALHISTA	R\$ 1.010,78
JOSYANNE REZENDE GARCIA	TRABALHISTA	R\$ 3.743,42

Facilio de Mesquita Lago
Juiz de Direito

JULIANA ADORNELAS BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 39.267,16
JULIANA BARROS COSTA	TRABALHISTA	R\$ 24.997,09
JULIANA BERNARDES FULQUIM	TRABALHISTA	R\$ 30.653,44
JULIANA JUNQUEIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.035,59
JULIANE MARQUES MENDES	TRABALHISTA	R\$ 7.948,87
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	TRABALHISTA	R\$ 52.928,32
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	TRABALHISTA	R\$ 5.335,16
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	TRABALHISTA	R\$ 17.937,29
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 30.711,04
KAREN ALVES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 15.537,08
KARINE AMARO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 48.959,28
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	TRABALHISTA	R\$ 68.919,39
KEILA DE LIMA MACIEL	TRABALHISTA	R\$ 60.712,39
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	TRABALHISTA	R\$ 4.500,00
LEANDRO AMARAL ARANTES	TRABALHISTA	R\$ 27.021,25
LEIDYANE VITAL DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 3.815,00
LEIDYANE VITAL DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 16.509,03
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	TRABALHISTA	R\$ 168.026,30
LEONARDO VIEIRA BARROS	TRABALHISTA	R\$ 102.016,00
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 33.935,74
LINDAMAR DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 56.963,22
LINDOMAR ROHA GONTIGO	TRABALHISTA	R\$ 22.570,87
LIVIA OLIVEIRA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 33.532,15
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.000,00
LORENNNA KARLA SILVA PINTO	TRABALHISTA	R\$ 26.556,60
LUCIVALDO PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.274,06
LUDMILLA MOREIRA SOARES	TRABALHISTA	R\$ 30.000,00
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 30.946,57
LUIZ CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$121.095,16
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	TRABALHISTA	R\$ 19.797,00
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	TRABALHISTA	R\$ 138.522,39
MANOEL RUBENS MIGUEL	TRABALHISTA	R\$ 365.279,36
MANUELA THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 14.720,90
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 153.192,67
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	TRABALHISTA	R\$ 23.000,00
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	TRABALHISTA	R\$ 47.348,27
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	TRABALHISTA	R\$ 26.500,00
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	TRABALHISTA	R\$ 17.091,84
MARCOS GONÇALVES DE MELO	TRABALHISTA	R\$ 51.021,79
MARCOS VINICIUS FIDELES	TRABALHISTA	R\$ 32.910,25
MARCUS VINICIUS CAMPOS	TRABALHISTA	R\$ 77.763,33
MARIA ANTONIA DE CASTRO	TRABALHISTA	R\$ 196.202,29
MARIA DE FATIMA TOLEDO	TRABALHISTA	R\$ 91.227,48
MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	TRABALHISTA	R\$ 21.906,01
MARIELE ALVES SALES SANTANA	TRABALHISTA	R\$ 38.712,96
MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	TRABALHISTA	R\$ 5.845,97

Stacilio de Mesquita Lago
Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31

MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	TRABALHISTA	R\$ 20.453,19
MAYONE PIRES DE MELO	TRABALHISTA	R\$ 50.574,45
MICHELLE DE MACHADO BORGES	TRABALHISTA	R\$ 10.966,85
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$ 17.227,67
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.740,88
NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 25.568,68
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	TRABALHISTA	R\$ 16.199,88
NANCI MARTINS OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 126.502,19
NATIELY PEREIRA MORAIS	TRABALHISTA	R\$ 15.569,16
NAYARA REIS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$32.708,48
NELSON TAVEIRA DE FARIA	TRABALHISTA	R\$ 4.457,00
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	TRABALHISTA	R\$ 19.051,86
NILSON ALVES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 300.000,00
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	TRABALHISTA	R\$ 22.904,35
OZIEL RODRIGUES DE SENA	TRABALHISTA	R\$ 64.253,19
PABLO DOS SANTOS PINTO	TRABALHISTA	R\$ 3.795,34
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 24.092,16
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 71.521,81
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 5.500,00
PAULO CESAR MENDES	TRABALHISTA	R\$ 15.998,38
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	TRABALHISTA	R\$ 61.615,15
PAULO HENRIQUE DOS REIS	TRABALHISTA	R\$ 34.082,82
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	TRABALHISTA	R\$ 104.071,55
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 96.855,09
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	TRABALHISTA	R\$ 8.000,00
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 17.113,58
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	TRABALHISTA	R\$ 28.737,31
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	TRABALHISTA	R\$ 3.851,43
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 8.337,79
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	TRABALHISTA	R\$ 5.852,15
RAFAEL VALADARES VERAS	TRABALHISTA	R\$ 72.707,62
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	TRABALHISTA	R\$ 19.681,65
RAFAELA CARVELO GONCALVES	TRABALHISTA	R\$ 28.412,09
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	TRABALHISTA	R\$ 26.370,64
RAFHAEL ALVES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 106.892,45
RANULFO DOMINGOS BORGES	TRABALHISTA	R\$ 318.000,00
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	TRABALHISTA	R\$ 5.000,00
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 6.030,00
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	TRABALHISTA	R\$ 269.074,14
RENAN ACCIOLY WANSEER	TRABALHISTA	R\$ 145.597,71
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	TRABALHISTA	R\$ 2.034,50
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	TRABALHISTA	R\$30.611,97
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	TRABALHISTA	R\$ 5.000,00
ROBERTA LUIZA EDUARDO	TRABALHISTA	R\$ 29.454,61
RODRIGO GOMES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 23.285,57
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 77.329,63

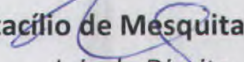
Ofício de Mesquita Zago
Juiz de Direito

RONALD MAIA	TRABALHISTA	R\$ 37.012,36
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 13.881,59
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 92.220,65
RONIE PASCOAL PREDA	TRABALHISTA	R\$ 22.016,25
ROSENILDA SOUZA GOMES	TRABALHISTA	R\$ 11.106,00
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	TRABALHISTA	R\$ 6.643,69
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	TRABALHISTA	R\$ 20.712,87
SANDRA DE FARIA RAMOS	TRABALHISTA	R\$ 27.354,40
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 19.072,61
SANDRA PEREIRA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 91.396,44
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.572,92
SAULO HUMBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 18.090,00
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 24.000,00
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	TRABALHISTA	R\$ 78.984,01
SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	TRABALHISTA	R\$ 6.100,17
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 40.580,29
SILVIA VILANE DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 1.507,50
SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	TRABALHISTA	R\$ 28.888,63
SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	TRABALHISTA	R\$ 5.400,00
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	TRABALHISTA	R\$ 74.009,69
THALITA TOLEDO SILVA	TRABALHISTA	R\$ 791,07
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	TRABALHISTA	R\$ 37.687,50
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 274.881,98
TULIO CARVALHO FONSECA	TRABALHISTA	R\$ 3.814,22
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 163.404,36
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	TRABALHISTA	R\$ 148.358,16
VITORINO XAVIER DE BARROS	TRABALHISTA	R\$ 277.164,82
VIVIANE CARDOSO SOARES	TRABALHISTA	R\$ 5.816,00
WARLEM SABINO	TRABALHISTA	R\$ 161.034,15
WELLITON CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 184.663,77
WENDEL PAULINO BENTO	TRABALHISTA	R\$ 13.655,27
WENDER MAGALHÃES	TRABALHISTA	R\$ 24.983,82
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 8.658,46
WILTON DE DEUS VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 69.356,11
WILTON FRANCISCO REGIS	TRABALHISTA	R\$ 25.737,66
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	TRABALHISTA	R\$ 30.772,23
Subtotal do crédito TRABALHISTA(R\$)		R\$ 17.110.127,27
ABITARE ASSESSORIA ADM HOTELEIRA LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 27.581,20
ACENIL GUERRA DA COSTA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 9.000,00
ACIEG - ASSOC COM E IND E DE SERV DO ESTADO DE GOIAS	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.250,00
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 26.800,00
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 5.000,00
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.776,93
CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.026.582,02
CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 23.062,48
DERYK VIEIRA SANTANA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.398,39

Acácio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 54.963,88
GIULLIANO BOZZANO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 103.745,50
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 150.000,00
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 46.689,38
IONE FERREIRA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 6.000,00
MIDIA REAL AGENCIAM DE ESPACO PARA COMUNICACAO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 267.122,10
MINISTERIO PUBLICO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 124.500,00
OI S/A	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 95.449,06
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 18.374,50
SANEAGO - INDUSTRIA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.955,15
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 701.560,82
SENAI / FATESG	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 3.000,00
Subtotal do crédito QUIROGRAFÁRIO		R\$ 2.698.811,41
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORAL TDA MICROEMPRESA		R\$ 1.200.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO MICROEMPRESA		R\$ 1.200.000,00
RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 11/10/2016		
TRABALHISTA (R\$)		R\$ 17.110.127,27
QUIROGRAFÁRIO (R\$)		R\$ 2.698.811,41
MICROEMPRESA (R\$)		R\$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 21.008.938,68

E para que se chegue ao conhecimento de todos os interessados foi determinada a expedição do presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, aos 17 de novembro de 2016.


Otacilio de Mesquita Zago
Juiz de Direito



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que em razão da impossibilidade de geração do Edital de Recuperação Judicial diretamente no editor de texto do sistema informatizado, este fora expedido externamente e juntado no evento 40. Certifico ainda que o autor deverá retirar os ofícios expedidos nos eventos 37 e 38, devendo comprovar seus protocolos no prazo de 15 (quinze) dias.

Goiânia, 21 de novembro de 2016.

Ana Lúcia de Oliveira
Técnico Judiciário



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA - 21/11/2016 15:23:11)) do dia 21/11/2016 15:24:55 não possui "Arquivos".



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei a estes autos o comprovante de remessa de Edital para publicação, o qual será publicado no DJE nº 2154 de 22/11/2016.

Goiânia, 21 de novembro de 2016.

Ana Lúcia de Oliveira
Técnico Judiciário



Assunto : Re: EDITAL -AUTOS N. 5263860.62.5016.8.09.0051

Para : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br>

Seg, 21 de Nov de 2016 15:43

DJE N. 2154 de 22/11.

----- Mensagem original -----

De: "Josely Okumura Ribeiro" <joribeiro@tjgo.jus.br>

Para: "Diario Justica Eletronico" <dje@tjgo.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de novembro de 2016 15:40:42

Assunto: EDITAL -AUTOS N. 5263860.62.5016.8.09.0051

Escrivanã: 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Autos: 5263860.62.2016.8.19.0051

Autor: DIÁRIO DA MANHÃ

Advogado do autor: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - OAB/GO 31521

Boa tarde,

Solicito a publicação no DJGO do edital em anexo, conforme os dados acima informados.

Atenciosamente,

Josely Okumura Ribeiro
Escrivã Judicial






Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi entregue edital de recuperação judicial da empresa Diário da Manhã ao assistente do administrador judicial, Sr. Benigno Nunes da Silva Neto, RG: 1.723.584, SSP-GO.

Nada mais a constar.

Goiânia, 22 de novembro de 2016.


Selma Bianca Macedo de Souza
Escrivente Judiciário

Recebido em 22/11/2016. Às 09:51.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.**

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

**DIARIO DA MANHA LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece
perante Vossa Excelência para expor e requerer o que afinal segue:

De inicio, informa-se que todos os ofícios já foram
entregues aos órgãos competentes como se faz ver da documentação em
anexo.

Conforme se denota dos autos tem-se que no **dia 09
de novembro** foi deferida o pedido de recuperação judicial da autora,
sendo de imediato determinado a suspensão de todas as execuções
movidas em face da mesma.

Insta salientar que a suspensão prevista no artigo da
LRF se opera de forma automática cabendo a empresa em recuperação
judicial informar acerca da decisão que deferiu o processamento aos
juízes ondem tramitam as referidas ações alcançadas pela decisão de
deferimento.

Informa-se ainda que em todas as execuções
trabalhistas foram protocolados pedidos de suspensão em virtude do
stay period de 180 dias conforme preleciona a LRF.



Neste aspecto cumpre informar algumas situações peculiares a este processo de recuperação e que precisam de solução imediata através deste juízo, vez que, é o juiz universal no que se refere a demandas relacionadas a empresa em recuperação judicial.

Isto porque, ainda que devidamente informados a respeito das decisão de deferimento da RJ e em virtude dos vários mandados de bloqueios realizados juntos ao maior anunciante do Jornal Diário da Manhã a PGE não tem permitido a empresa recuperanda ter acesso ao pagamento pelo serviço que prestou, **GECOM (GERENCIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO)**, órgãos governamentais e anunciantes do jornal, cujo credito paralisado alcança a quantia de **R\$ 743.300,90 (setecentos e quarenta e três mil reais)** conforme se denota da documentação acostada.

Esse valor **R\$ 743.300,90 (setecentos e quarenta e três mil reais)**, encontra-se disponível para a empresa em recuperação só não sendo liberado ante a existência de tais bloqueios. Ocorre que o bloqueio de qualquer valor que será destinado a empresa em recuperação só pode surtir efeito caso seja feito pelo juiz da Recuperação Judicial que é o juiz universal da Recuperação Judicial.

Ademais, os ativos bloqueados foram obtidos através do trabalho prestado pela empresa em recuperação e não pode de forma algum ser bloqueado durante a existência da Recuperação Judicial, principalmente pelo fato de que tais ativos serão utilizados quase que integralmente para pagar salários de funcionários, o 13º e aquisição de insumo para que o jornal possa continuar ser publicado diariamente.

Outra informação relevante é que atualmente encontra-se depositados em contas judiciais na **CAIXA ECONOMICA**



FEDERAL, agencia 2555, localizada no **TRT18**, um valor superior a **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, valor esse que precisa ficar à disposição deste juízo recuperacional, portanto, requer-se seja oficiado a referida agencia afim de informar o valor depositados em todas as contas judiciais vinculado a processos judiciais no qual a empresa em recuperação figura como parte na esfera da justiça trabalhista.

É pacífico o entendimento de que o juiz da recuperação judicial torna-se universal para tratar de qualquer assunto relacionado com a empresa em recuperação judicial, em especial, quando se trata de matéria relacionado aos créditos submetidos a recuperação judicial o que evita o benefício de uns credores em detrimento de outros situação vedado pela LRF.

Senão Vejamos:

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRABALHISTAS. PENHORA ANTERIOR.

1. Encontra-se pacificado na jurisprudência desta Corte o entendimento de que, deferido o pedido de recuperação judicial, as ações e execuções trabalhistas devem prosseguir no âmbito do juízo universal, mesmo nos casos de penhora anterior ou naqueles em que ultrapassado o prazo de suspensão de que trata o artigo 6º, § 4, da Lei 11.101/2005. 2. Agravo interno não provido.(AgInt no CC 146.036/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 20/09/2016)

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADJUDICAÇÃO DO BEM, NA JUSTIÇA TRABALHISTA, DEPOIS DE DEFERIDO O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESFAZIMENTO DO ATO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. 1- A jurisprudência desta Corte assentou-se no sentido de

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



que, decretada a falência ou deferido o processamento da recuperação judicial, as execuções contra o devedor não podem prosseguir, ainda que exista prévia penhora. Na hipótese de adjudicação posterior levada a efeito em juízo diverso, o ato deve ser desfeito, em razão da competência do juízo universal e da observância do princípio da preservação da empresa. 2- De acordo com o entendimento deste Tribunal Superior, admite-se a prorrogação do prazo suspensivo das ações e execuções ajuizadas em face da sociedade em crise econômico-financeira, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei n. 11.101/2005.3- Conflito de competência conhecido, declarada a competência do Juízo da Vara de Falência e Recuperações Judiciais e decretada a nulidade da adjudicação." (CC 111.614/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/6/2013, DJe 19/6/2013)

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO TRABALHISTA - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - JUÍZO UNIVERSAL - PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA - SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA A EMPRESA RECUPERANDA - INTERPRETAÇÃO DO ART. 3º e 6ª DA LEI 11.101/05 - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO - CONFLITO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - O princípio da preservação da empresa, insculpido no art 47 da Lei de Recuperação e Falências, preconiza que 'A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica'. Motivo pelo qual, sempre que possível, deve-se manter o ativo da empresa livre de constrição judicial em processos individuais. 2 - É reiterada a jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça no sentido de que 'após a aprovação do plano de recuperação judicial da empresa ou da decretação da quebra, as ações e execuções trabalhistas em curso, terão seu prosseguimento no Juízo Falimentar, mesmo que já realizada a penhora de bens no Juízo Trabalhista' (STJ. CC 100922/SP - Rel. Ministro SIDNEI BENETI -

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



2ª Seção - 2609/2009). 3 - Conflito de Competência conhecido e parcialmente provido para declarar a competência do Juízo da recuperação judicial para prosseguir nas execuções direcionadas contra a empresa recuperanda." (CC 108.457/SP, Rel. Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJAP), SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/2/2010, DJe 23/2/2010)

Neste aspecto requer – se:

- A) Seja oficiada a GECOM acerca da presente ação de Recuperação Judicial determinando a imediata liberação dos valores em favor da empresa em recuperação judicial para que a empresa possa dar prosseguimento ao seu regular funcionamento;
- B) Seja enviado ofício a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agencia 2555**, localizada no **TRT18** agencia afim de informar o valor depositados em todas as contas judiciais vinculado a processos judiciais no qual a empresa em recuperação figura como parte na esfera da justiça trabalhista.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521





Wuender Voni Rodrigues Gomes
OAB/GO 25.971E
Estagiário Cível

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
01/12/2016

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 158
Parâmetro de Localização: 00424275000152

Inscrições Seleccionadas: 158

1º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 35768 007500/92-40
Nº Inscrição: 10 5 93 000228-54
Data Inscrição: 21/01/1993 **Nº Processo Judicial:** 9300091158
Procuradoria da Inscrição: PRIMEIRA REGIAO **Nº Único de Processo Judicial:** 9300091158
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: CR 1.160.148,00 (UFIR 300,00)
Valor Consolidado: R\$ 1.455,66

2º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 35768 007495/92-10
Nº Inscrição: 10 5 93 000232-30
Data Inscrição: 21/01/1993 **Nº Processo Judicial:** 9300086774
Procuradoria da Inscrição: PRIMEIRA REGIAO **Nº Único de Processo Judicial:** 8325200500810000
Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito: CR 631.398,40 (UFIR 160,00)
Valor Consolidado: R\$ 776,34

3º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 002507/2001-84
Nº Inscrição: 11 2 02 000071-53
Data Inscrição: 19/02/2002 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:** 00000200335000161881
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 10.621,54 (UFIR 11.287,09)
Valor Consolidado: R\$ 45.583,81

4º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10120 004514/2005-44

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Nº Inscrição: 11 2 05 002835-98
Data Inscrição: 27/12/2005
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 210.232,18 (UFIR 197.567,81)
Valor Consolidado: R\$ 631.814,18

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:200735000028259

5º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15

Nº Inscrição: 11 2 10 001454-29

Data Inscrição: 09/11/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:179548420114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 102.849,71 (UFIR 103.302,96)

Valor Consolidado: R\$ 352.517,98

6º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30

Nº Inscrição: 11 2 10 001483-63

Data Inscrição: 26/11/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:179548420114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 37.649,62 (UFIR 39.173,43)

Valor Consolidado: R\$ 141.544,28

7º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 001267/2010-91

Nº Inscrição: 11 2 10 001503-41

Data Inscrição: 21/12/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:00189732820114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 2.510.969,79 (UFIR 2.359.712,18)

Valor Consolidado: R\$ 5.569.520,11

8º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 008894/2009-10

Nº Inscrição: 11 2 10 001507-75



Data Inscrição: 21/12/2010
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 474.962,71 (UFIR 446.351,12)
Valor Consolidado: R\$ 1.119.941,91

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00189732820114013500

9º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-PARTE DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10120 722716/2012-09
Nº Inscrição: 11 2 12 001327-46
Data Inscrição: 31/08/2012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 1.764.223,85 (UFIR 1.657.948,93)
Valor Consolidado: R\$ 3.474.642,97

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00437608720124013500

10º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-PARTE DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10120 727133/2012-66
Nº Inscrição: 11 2 13 000276-34
Data Inscrição: 14/05/2013
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 6.991.375,39 (UFIR 6.570.223,93)
Valor Consolidado: R\$ 13.536.188,08

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00223243820134013500

11º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500266/2014-59
Nº Inscrição: 11 2 14 000204-96
Data Inscrição: 07/03/2014
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.529.627,95 (UFIR 3.317.007,68)
Valor Consolidado: R\$ 6.193.396,14

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00219317920144013500

12º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500267/2014-01
Nº Inscrição: 11 2 14 000205-77
Data Inscrição: 07/03/2014

Nº Processo Judicial:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 777.236,94 (UFIR 730.416,97)
Valor Consolidado: R\$ 1.373.484,81

Nº Único de Processo Judicial00219317920144013500

13º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 001294/92-67

Nº Inscrição: 11 2 94 001274-07

Data Inscrição: 11/10/1994

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: (UFIR 7.976,63)

Valor Consolidado: R\$ 59.647,47

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00000000009500089203

14º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 001293/92-02

Nº Inscrição: 11 2 94 001275-80

Data Inscrição: 11/10/1994

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: (UFIR 5.443,48)

Valor Consolidado: R\$ 35.129,83

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00000000009500089190

15º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 002649/92-26

Nº Inscrição: 11 2 94 001276-60

Data Inscrição: 11/10/1994

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CZ 1.170.919,78 (UFIR 1.612,84)

Valor Consolidado: R\$ 5.165,70

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00000000009500089181

16º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 000533/98-66

Nº Inscrição: 11 2 98 000726-77

Data Inscrição: 30/06/1998

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00000199835000142900



Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 9.679,08 (UFIR 10.634,41)
Valor Consolidado: R\$ 44.618,78

17º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500394/98-58
Nº Inscrição: 11 2 98 002448-00
Data Inscrição: 09/11/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 38.692,50 (UFIR 40.258,51)
Valor Consolidado: R\$ 149.677,52

18º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 500599/98-61
Nº Inscrição: 11 2 98 002510-91
Data Inscrição: 11/11/1998 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**00000199935000038790
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 36.387,34 (UFIR 37.860,07)
Valor Consolidado: R\$ 138.733,02

19º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 2 99 001330-82
Data Inscrição: 15/04/1999 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**199935000140504
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: (UFIR 262.343,43)
Valor Consolidado: R\$ 1.167.438,48

20º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 2 99 001331-63
Data Inscrição: 15/04/1999 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**199935000140504
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Valor Inscrito: (UFIR 98.351,33)
Valor Consolidado: R\$ 439.821,14

21º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013407-31

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 52.795,91 (UFIR 49.615,54)

Valor Consolidado: R\$ 99.698,28

22º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013408-12

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 120.196,35 (UFIR 112.955,87)

Valor Consolidado: R\$ 226.975,34

23º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013409-01

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 12.019,63 (UFIR 11.295,57)

Valor Consolidado: R\$ 22.697,50

24º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013410-37

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 15.024,54 (UFIR 14.119,47)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Valor Consolidado: R\$ 28.371,90

25º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013411-18

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.201,97 (UFIR 1.129,55)

Valor Consolidado: R\$ 2.269,75

26º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013412-07

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 6.009,82 (UFIR 5.647,78)

Valor Consolidado: R\$ 11.348,76

27º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013413-80

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 9.014,72 (UFIR 8.471,68)

Valor Consolidado: R\$ 17.023,12

28º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 720958/2012-50

Nº Inscrição: 11 4 14 013414-60

Data Inscrição: 19/12/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00047572320154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 3.605,89 (UFIR 3.388,66)

Valor Consolidado: R\$ 6.809,25



29º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 015263/97-94
Nº Inscrição: 11 5 00 004757-59
Data Inscrição: 24/08/2000 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:** 829001420055180010
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.695,83 (UFIR 3.782,83)
Valor Consolidado: R\$ 10.166,07

30º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 015262/97-21
Nº Inscrição: 11 5 01 000991-98
Data Inscrição: 24/07/2001 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:** 17685620105180010
Procuradoria Responsável: GOIAS
Quant. Parcelamentos: 1 **Período Último Parcelamento:** 31/08/2001 A 10/07/2003
Valor Inscrito: R\$ 9.066,56 (UFIR 9.280,00)
Valor Consolidado: R\$ 13.396,20

31º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 010197/98-65
Nº Inscrição: 11 5 01 001443-20
Data Inscrição: 14/09/2001 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:** 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Quant. Parcelamentos: 1 **Período Último Parcelamento:** 31/10/2001 A 09/08/2003
Valor Inscrito: R\$ 2.188,48 (UFIR 2.240,00)
Valor Consolidado: R\$ 3.425,34

32º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 010276/98-30
Nº Inscrição: 11 5 01 002016-50
Data Inscrição: 30/11/2001 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:** 2023200701218005
Procuradoria Responsável: GOIAS
Quant. Parcelamentos: 1 **Período Último Parcelamento:** 28/12/2001 A 30/11/2003
Valor Inscrito: R\$ 1.094,24 (UFIR 1.120,00)



Valor Consolidado: R\$ 1.008,15

33º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 016233/99-21

Nº Inscrição: 11 5 02 000499-58

Data Inscrição: 05/03/2002

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:2023200701218005

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 402,52 (UFIR 378,27)

Valor Consolidado: R\$ 1.525,66

34º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46290 000167/99-85

Nº Inscrição: 11 5 02 003396-03

Data Inscrição: 15/10/2002

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:2023200701218005

Procuradoria Responsável: GOIAS

Quant. Parcelamentos: 1

Período Último Parcelamento: 29/11/2002 A 30/11/2003

Valor Inscrito: R\$ 2.737,21 (UFIR 2.572,32)

Valor Consolidado: R\$ 8.232,21

35º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 010939/2006-51

Nº Inscrição: 11 5 08 000438-02

Data Inscrição: 04/06/2008

Nº Processo Judicial: 1722200801218009

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:1722200801218009

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 6.469,88 (UFIR 6.080,14)

Valor Consolidado: R\$ 15.252,08

36º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 000073/2007-51

Nº Inscrição: 11 5 08 000439-85

Data Inscrição: 04/06/2008

Nº Processo Judicial: 1722200801218009

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:1722200801218009

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 25.198,48 (UFIR 23.680,55)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Valor Consolidado: R\$ 59.402,89

37º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 006164/2007-08

Nº Inscrição: 11 5 09 000448-00

Data Inscrição: 18/02/2009

Nº Processo Judicial: 1759002320095180012

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:1759002320095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)

Valor Consolidado: R\$ 9.239,08

38º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 006159/2007-97

Nº Inscrição: 11 5 09 000449-83

Data Inscrição: 18/02/2009

Nº Processo Judicial: 1759002320095180012

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:1759002320095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 19.409,64 (UFIR 18.240,42)

Valor Consolidado: R\$ 44.340,15

39º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 006161/2007-66

Nº Inscrição: 11 5 09 000450-17

Data Inscrição: 18/02/2009

Nº Processo Judicial: 1759002320095180012

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:1759002320095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 19.750,16 (UFIR 18.560,43)

Valor Consolidado: R\$ 45.118,04

40º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 006160/2007-11

Nº Inscrição: 11 5 09 000451-06

Data Inscrição: 18/02/2009

Nº Processo Judicial: 1759002320095180012

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:1759002320095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 28.944,20 (UFIR 27.200,63)

Valor Consolidado: R\$ 66.121,28

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



41º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006163/2007-55
Nº Inscrição: 11 5 09 000452-89
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 9.195,62

42º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006157/2007-06
Nº Inscrição: 11 5 09 000456-02
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 106.835,64 (UFIR 100.400,00)
Valor Consolidado: R\$ 244.059,60

43º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006212/2007-50
Nº Inscrição: 11 5 09 000459-55
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 7.342,29 (UFIR 6.900,00)
Valor Consolidado: R\$ 16.926,32

44º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006165/2007-44
Nº Inscrição: 11 5 09 000462-50
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 9.239,08



45º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006167/2007-33
Nº Inscrição: 11 5 09 000464-12
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 9.239,08

46º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006158/2007-42
Nº Inscrição: 11 5 09 000466-84
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.383,47 (UFIR 2.239,89)
Valor Consolidado: R\$ 5.444,89

47º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006213/2007-02
Nº Inscrição: 11 5 09 000470-60
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 15.582,56 (UFIR 14.643,88)
Valor Consolidado: R\$ 35.922,78

48º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 46208 006166/2007-99
Nº Inscrição: 11 5 09 000472-22
Data Inscrição: 18/02/2009 **Nº Processo Judicial:** 1759002320095180012
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1759002320095180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.025,33 (UFIR 3.782,84)
Valor Consolidado: R\$ 9.239,08

49º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA



Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 006249/2007-88

Nº Inscrição: 11 5 09 000473-03

Data Inscrição: 18/02/2009

Nº Processo Judicial: 1759002320095180012

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 1759002320095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 59.931,52 (UFIR 56.321,32)

Valor Consolidado: R\$ 137.557,21

50º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 009439/2007-57

Nº Inscrição: 11 5 09 001145-15

Data Inscrição: 09/06/2009

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 1774002720095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.362,08 (UFIR 1.280,03)

Valor Consolidado: R\$ 3.029,36

51º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 000074/2007-03

Nº Inscrição: 11 5 09 001146-04

Data Inscrição: 09/06/2009

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 1774002720095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 44.905,02 (UFIR 42.200,00)

Valor Consolidado: R\$ 101.591,31

52º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 000075/2007-40

Nº Inscrição: 11 5 09 001151-63

Data Inscrição: 09/06/2009

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 1774002720095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 13.942,37 (UFIR 13.102,49)

Valor Consolidado: R\$ 32.275,46

53º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 001010/2006-31

Nº Inscrição: 11 5 09 001153-25

Data Inscrição: 15/06/2009

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:2216002220095180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 41.393,49 (UFIR 38.900,00)

Valor Consolidado: R\$ 96.701,80

54º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 004152/2008-11

Nº Inscrição: 11 5 10 000006-60

Data Inscrição: 07/01/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:11848020105180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 45.799,94 (UFIR 43.041,01)

Valor Consolidado: R\$ 99.460,98

55º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 46208 000071/2007-61

Nº Inscrição: 11 5 10 002420-86

Data Inscrição: 08/11/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:17482520115180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.264,56 (UFIR 1.188,39)

Valor Consolidado: R\$ 2.589,64

56º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 000498/2009-21

Nº Inscrição: 11 5 11 000203-79

Data Inscrição: 02/02/2011

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:17482520115180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 60.867,95 (UFIR 57.201,33)

Valor Consolidado: R\$ 116.175,37

57º Devedor: UNIGRAF UNIDAS E GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL



Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000799/2009-55
Nº Inscrição: 11 5 11 000579-65
Data Inscrição: 22/03/2011
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.803,84 (UFIR 3.574,71)
Valor Consolidado: R\$ 7.076,68

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 17482520115180012

58º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 011942/2010-78
Nº Inscrição: 11 5 11 002177-50
Data Inscrição: 07/11/2011
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 11.509,57 (UFIR 10.816,24)
Valor Consolidado: R\$ 20.242,32

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00222830820124013500

59º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000798/2009-19
Nº Inscrição: 11 5 11 002178-30
Data Inscrição: 07/11/2011
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.648,09 (UFIR 4.368,09)
Valor Consolidado: R\$ 8.635,58

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00222830820124013500

60º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000570/2009-11
Nº Inscrição: 11 5 11 002180-55
Data Inscrição: 08/11/2011
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 87.426,45 (UFIR 82.160,00)
Valor Consolidado: R\$ 162.427,58

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 00222830820124013500

61º Devedor: INIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Nº Processo Administrativo: 46208 000797/2009-66
Nº Inscrição: 11 5 11 002181-36
Data Inscrição: 08/11/2011
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 10.845,56 (UFIR 10.192,23)
Valor Consolidado: R\$ 20.149,71

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00222830820124013500

62º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 004151/2008-77

Nº Inscrição: 11 5 11 002182-17

Data Inscrição: 08/11/2011

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 144.972,98 (UFIR 136.240,00)

Valor Consolidado: R\$ 279.873,68

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00222830820124013500

63º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 011944/2010-67

Nº Inscrição: 11 5 12 000610-85

Data Inscrição: 22/03/2012

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.489,24 (UFIR 1.399,52)

Valor Consolidado: R\$ 2.567,49

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00025265820125180012

64º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 011943/2010-12

Nº Inscrição: 11 5 12 000751-16

Data Inscrição: 17/04/2012

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 53.785,13 (UFIR 50.545,18)

Valor Consolidado: R\$ 92.727,21

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00025265820125180012

65º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 004140/2012-73

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Nº Inscrição: 11 5 13 001137-61
Data Inscrição: 17/05/2013
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado: R\$ 4.174,64

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00116340420135180004

66º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 004141/2012-18

Nº Inscrição: 11 5 13 001138-42

Data Inscrição: 17/05/2013

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 9.855,41 (UFIR 9.261,73)

Valor Consolidado: R\$ 15.724,68

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00116340420135180004

67º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 004143/2012-15

Nº Inscrição: 11 5 13 001139-23

Data Inscrição: 17/05/2013

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 132.246,34 (UFIR 124.280,00)

Valor Consolidado: R\$ 211.004,12

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00116340420135180004

68º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 006177/2010-74

Nº Inscrição: 11 5 13 001703-07

Data Inscrição: 20/08/2013

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 85.766,46 (UFIR 80.600,00)

Valor Consolidado: R\$ 137.706,62

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00103883320145180005

69º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 002761/2011-31

Nº Inscrição: 11 5 13 001704-80

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Data Inscrição: 20/08/2013
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 15.277,37 (UFIR 14.357,08)
Valor Consolidado: R\$ 24.529,34

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial00103883320145180005

70º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 002760/2011-97

Nº Inscrição: 11 5 13 001705-60

Data Inscrição: 20/08/2013

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 112.603,06 (UFIR 105.820,00)

Valor Consolidado: R\$ 180.795,46

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00103883320145180005

71º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 006178/2010-19

Nº Inscrição: 11 5 13 001706-41

Data Inscrição: 20/08/2013

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 10.534,94 (UFIR 9.900,31)

Valor Consolidado: R\$ 16.914,88

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00103883320145180005

72º Devedor: UNIGRARF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 009205/2013-58

Nº Inscrição: 11 5 14 001300-21

Data Inscrição: 21/03/2014

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 44.931,61 (UFIR 42.224,98)

Valor Consolidado: R\$ 68.857,34

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00111241820145180016

73º Devedor: UNIGRARF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 009206/2013-01

Nº Inscrição: 11 5 14 001301-02

Data Inscrição: 21/03/2014

Nº Processo Judicial:



Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.407,14 (UFIR 2.262,13)
Valor Consolidado: R\$ 3.688,92

Nº Único de Processo Judicial00111241820145180016

74º Devedor: UNIGRARF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 009207/2013-47

Nº Inscrição: 11 5 14 001302-93

Data Inscrição: 21/03/2014

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 4.814,29 (UFIR 4.524,27)

Valor Consolidado: R\$ 7.377,85

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial00111241820145180016

75º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

Nº Processo Administrativo: 46208 000815/2014-77

Nº Inscrição: 11 5 15 001405-25

Data Inscrição: 06/05/2015

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)

Valor Consolidado: R\$ 3.735,80

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

76º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

Nº Processo Administrativo: 46208 001242/2014-07

Nº Inscrição: 11 5 15 001428-11

Data Inscrição: 06/05/2015

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)

Valor Consolidado: R\$ 3.735,80

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

77º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO

Nº Processo Administrativo: 46208 001520/2014-18

Nº Inscrição: 11 5 15 001438-93

Data Inscrição: 06/05/2015

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:



Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.616,45 (UFIR 2.458,83)
Valor Consolidado: R\$ 3.735,80

78º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
Nº Processo Administrativo: 46208 002377/2014-81
Nº Inscrição: 11 5 15 001460-51
Data Inscrição: 06/05/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 55.010,63 (UFIR 51.696,85)
Valor Consolidado: R\$ 78.545,01

79º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
Nº Processo Administrativo: 46208 002378/2014-26
Nº Inscrição: 11 5 15 001461-32
Data Inscrição: 06/05/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 19.089,95 (UFIR 17.940,00)
Valor Consolidado: R\$ 27.256,92

80º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
Nº Processo Administrativo: 46208 002379/2014-71
Nº Inscrição: 11 5 15 001462-13
Data Inscrição: 06/05/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 109.006,40 (UFIR 102.440,00)
Valor Consolidado: R\$ 155.641,00

81º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 24210 001616/90-66
Nº Inscrição: 11 5 91 000725-44
Data Inscrição: 23/08/1991 **Nº Processo Judicial:** 9200047335
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:** 91001020065180012
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Valor Inscrito: CR 1.041.914,97 (UFIR 4.043,51)
Valor Consolidado: R\$ 28.313,85

82º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 35732 005611/92-83

Nº Inscrição: 11 5 95 000226-17

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR 8.302.833,67 (UFIR 378,27)

Valor Consolidado: R\$ 1.806,55

83º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 35732 007836/92-74

Nº Inscrição: 11 5 95 000227-06

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR\$ 15.691,05 (UFIR 189,13)

Valor Consolidado: R\$ 892,92

84º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 35732 007835/92-10

Nº Inscrição: 11 5 95 000228-89

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR\$ 31.382,10 (UFIR 378,27)

Valor Consolidado: R\$ 1.785,88

85º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 24210 005428/91-89

Nº Inscrição: 11 5 95 000229-60

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial: 9500090040

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 850200501218002

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR 5.651.971,31 (UFIR 3.026,27)



Valor Consolidado: R\$ 14.816,71

86º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 35732 000316/92-86

Nº Inscrição: 11 5 95 000231-84

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR 1.835.607,48 (UFIR 378,27)

Valor Consolidado: R\$ 1.831,35

87º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 35732 000317/92-49

Nº Inscrição: 11 5 95 000232-65

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR 1.087.644,80 (UFIR 320,00)

Valor Consolidado: R\$ 1.556,18

88º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 35732 000311/92-62

Nº Inscrição: 11 5 95 000233-46

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial: 92200601218003

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 922006220065180012

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR 7.443.983,01 (UFIR 3.026,27)

Valor Consolidado: R\$ 14.783,61

89º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 35732 000313/92-98

Nº Inscrição: 11 5 95 000235-08

Data Inscrição: 23/02/1995

Nº Processo Judicial: 9500090090

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 9500090090

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: CR 2.674.648,52 (UFIR 1.134,84)

Valor Consolidado: R\$ 5.543,80



90º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 000314/92-51
Nº Inscrição: 11 5 95 000236-99
Data Inscrição: 23/02/1995 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 1.057.145,07 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.843,76

91º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 35732 000315/92-13
Nº Inscrição: 11 5 95 000237-70
Data Inscrição: 23/02/1995 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR 528.572,53 (UFIR 189,13)
Valor Consolidado: R\$ 921,85

92º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002628/93-13
Nº Inscrição: 11 5 97 002323-05
Data Inscrição: 03/09/1997 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR\$ 17.474,62 (UFIR 107,17)
Valor Consolidado: R\$ 503,62

93º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 011043/93-12
Nº Inscrição: 11 5 97 002325-69
Data Inscrição: 03/09/1997 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 269,66 (UFIR 479,99)
Valor Consolidado: R\$ 2.218,84



94º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002892/93-01
Nº Inscrição: 11 5 97 002326-40
Data Inscrição: 03/09/1997 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: CR\$ 4.174.492,00 (UFIR 16.240,00)
Valor Consolidado: R\$ 76.138,80

95º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009753/93-55
Nº Inscrição: 11 5 97 002328-01
Data Inscrição: 03/09/1997 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 100,92 (UFIR 159,98)
Valor Consolidado: R\$ 734,29

96º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 005556/93-11
Nº Inscrição: 11 5 97 002329-92
Data Inscrição: 03/09/1997 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 364,73 (UFIR 567,40)
Valor Consolidado: R\$ 2.598,10

97º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009896/93-11
Nº Inscrição: 11 5 97 002330-26
Data Inscrição: 03/09/1997 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 972,63 (UFIR 1.513,11)
Valor Consolidado: R\$ 6.928,46

98º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA



Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000152/94-77
Nº Inscrição: 11 5 97 002371-02
Data Inscrição: 04/09/1997 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 378,81 (UFIR 639,98)
Valor Consolidado: R\$ 2.951,56

99º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 002416/96-80
Nº Inscrição: 11 5 99 001208-02
Data Inscrição: 09/06/1999 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**1061004420055180012
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 67.507,66 (UFIR 70.239,99)
Valor Consolidado: R\$ 288.789,66

100º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009014/97-13
Nº Inscrição: 11 5 99 001209-85
Data Inscrição: 09/06/1999 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.306,64 (UFIR 2.400,00)
Valor Consolidado: R\$ 9.908,48

101º Devedor: UNIGRAF UNIDASGRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006716/96-65
Nº Inscrição: 11 5 99 001631-02
Data Inscrição: 30/06/1999 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 44.979,48 (UFIR 46.800,00)
Valor Consolidado: R\$ 186.770,98

102º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52



Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003959/95-70
Nº Inscrição: 11 5 99 002061-97
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 71.843,90 (UFIR 78.879,99)
Valor Consolidado: R\$ 329.737,63

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

103º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004851/96-30
Nº Inscrição: 11 5 99 002062-78
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 7.723,58 (UFIR 8.479,99)
Valor Consolidado: R\$ 35.448,44

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

104º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003079/94-95
Nº Inscrição: 11 5 99 002063-59
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 5.630,14 (UFIR 8.319,99)
Valor Consolidado: R\$ 37.732,80

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

105º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 003960/95-59
Nº Inscrição: 11 5 99 002064-30
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 4.818,13 (UFIR 5.289,99)
Valor Consolidado: R\$ 22.113,48

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

106º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL



Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 004873/96-72
Nº Inscrição: 11 5 99 002065-10
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.825,36 (UFIR 4.200,00)
Valor Consolidado: R\$ 17.557,02

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

107º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 009139/95-19
Nº Inscrição: 11 5 99 002066-00
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 3.807,14 (UFIR 4.179,99)
Valor Consolidado: R\$ 17.473,39

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

108º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 000424/95-56
Nº Inscrição: 11 5 99 002067-82
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 127,23 (UFIR 159,99)
Valor Consolidado: R\$ 709,86

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005

109º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 46208 006598/95-50
Nº Inscrição: 11 5 99 002068-63
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 334,66 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.649,43

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 2023200701218005

110º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA



Nº Processo Administrativo: 46208 002461/96-34
Nº Inscrição: 11 5 99 002069-44
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 476,21 (UFIR 538,27)
Valor Consolidado: R\$ 2.347,06

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial 2023200701218005

111º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 005865/95-07

Nº Inscrição: 11 5 99 002070-88

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.253,93 (UFIR 1.513,12)

Valor Consolidado: R\$ 6.614,64

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

112º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 003802/94-27

Nº Inscrição: 11 5 99 002071-69

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.071,21 (UFIR 1.582,99)

Valor Consolidado: R\$ 7.213,76

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

113º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 009433/95-76

Nº Inscrição: 11 5 99 002073-20

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 313,48 (UFIR 378,27)

Valor Consolidado: R\$ 1.661,88

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial 2023200701218005

114º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 001484/96-02

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Nº Inscrição: 11 5 99 002074-01
Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 313,48 (UFIR 378,27)
Valor Consolidado: R\$ 1.653,61

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

115º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 001416/96-44

Nº Inscrição: 11 5 99 002075-92

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 132,59 (UFIR 159,99)

Valor Consolidado: R\$ 699,37

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

116º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 004124/97-26

Nº Inscrição: 11 5 99 002076-73

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 153,77 (UFIR 159,99)

Valor Consolidado: R\$ 653,20

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

117º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 003080/94-74

Nº Inscrição: 11 5 99 002077-54

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 324,81 (UFIR 479,99)

Valor Consolidado: R\$ 2.182,08

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

118º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 006889/95-01

Nº Inscrição: 11 5 99 002078-35



Data Inscrição: 27/07/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 522,08 (UFIR 629,99)
Valor Consolidado: R\$ 2.767,77

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

119º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 003801/94-64

Nº Inscrição: 11 5 99 002079-16

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 426,32 (UFIR 629,99)

Valor Consolidado: R\$ 2.870,90

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

120º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 002654/94-04

Nº Inscrição: 11 5 99 002080-50

Data Inscrição: 27/07/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 238,61 (UFIR 378,26)

Valor Consolidado: R\$ 1.736,20

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

121º Devedor: UNIGRAF UNIDADES GRAFICAS E EDITORA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46208 009015/97-78

Nº Inscrição: 11 5 99 002571-82

Data Inscrição: 13/08/1999

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 615,10 (UFIR 639,99)

Valor Consolidado: R\$ 2.642,24

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial2023200701218005

122º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 215658/2002-81

Nº Inscrição: 11 6 02 008246-30

Data Inscrição: 24/12/2002

Nº Processo Judicial:



Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 210.713,77 (UFIR 230.124,28)
Valor Consolidado: R\$ 843.544,41

Nº Único de Processo Judicial200835000041529

123º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10196 000068/2003-53

Nº Inscrição: 11 6 03 002620-57

Data Inscrição: 10/04/2003

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial77323164320096090126

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 53.205,00 (UFIR 50.000,00)

Valor Consolidado: R\$ 170.788,04

124º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10196 000047/2005-08

Nº Inscrição: 11 6 05 003691-57

Data Inscrição: 14/03/2005

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00000200535000191254

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 53.205,00 (UFIR 50.000,00)

Valor Consolidado: R\$ 151.174,54

125º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 004936/97-01

Nº Inscrição: 11 6 07 001311-20

Data Inscrição: 26/02/2007

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00000200735000202309

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: (UFIR 1.193.922,04)

Valor Consolidado: R\$ 5.103.234,06

126º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10196 000318/2007-89

Nº Inscrição: 11 6 07 001595-63

Data Inscrição: 18/05/2007

Nº Processo Judicial: 0000000000279302009

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial77379459520096090126

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 21.282,00 (UFIR 20.000,00)
Valor Consolidado: R\$ 51.878,70

127º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 6 10 004249-20
Data Inscrição: 09/11/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 885.343,91 (UFIR 846.427,68)
Valor Consolidado: R\$ 2.887.294,53

128º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15
Nº Inscrição: 11 6 10 004250-64
Data Inscrição: 09/11/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 2.006,92 (UFIR 1.886,00)
Valor Consolidado: R\$ 5.707,04

129º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30
Nº Inscrição: 11 6 10 004366-94
Data Inscrição: 26/11/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 29.226,56 (UFIR 31.278,09)
Valor Consolidado: R\$ 115.719,06

130º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30
Nº Inscrição: 11 6 10 004367-75
Data Inscrição: 26/11/2010 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GOIAS **Nº Único de Processo Judicial:**179548420114013500
Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Valor Inscrito: R\$ 225.140,29 (UFIR 231.144,42)
Valor Consolidado: R\$ 799.735,06

131º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 001267/2010-91

Nº Inscrição: 11 6 10 004416-98

Data Inscrição: 21/12/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00189732820114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 822.251,81 (UFIR 772.720,41)

Valor Consolidado: R\$ 1.823.499,49

132º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 001269/2010-81

Nº Inscrição: 11 6 10 004417-79

Data Inscrição: 21/12/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00189732820114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 2.090.996,00 (UFIR 1.965.036,88)

Valor Consolidado: R\$ 4.752.609,75

133º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 011448/2009-92

Nº Inscrição: 11 6 12 000325-54

Data Inscrição: 24/02/2012

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00437608720124013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.711,15 (UFIR 1.607,86)

Valor Consolidado: R\$ 5.209,14

134º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-PARTE DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 727133/2012-66

Nº Inscrição: 11 6 13 001026-27

Data Inscrição: 14/05/2013

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00223243820134013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 2.142.412,69 (UFIR 2.013.356,44)



Valor Consolidado: R\$ 4.147.781,12

135º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-PARTE DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 727134/2012-19

Nº Inscrição: 11 6 13 001027-08

Data Inscrição: 14/05/2013

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00223243820134013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 2.231.679,96 (UFIR 2.097.246,15)

Valor Consolidado: R\$ 4.330.886,44

136º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10196 001874/2013-11

Nº Inscrição: 11 6 13 002006-37

Data Inscrição: 09/09/2013

Nº Processo Judicial: 0000000000783992013

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00000031920146090126

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 59.262,14 (UFIR 55.692,26)

Valor Consolidado: R\$ 99.901,74

137º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 500265/2014-12

Nº Inscrição: 11 6 14 000594-64

Data Inscrição: 07/03/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00219317920144013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.293.994,04 (UFIR 1.216.045,41)

Valor Consolidado: R\$ 2.269.943,68

138º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 500268/2014-48

Nº Inscrição: 11 6 14 000595-45

Data Inscrição: 07/03/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial00219317920144013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.337.996,36 (UFIR 1.257.397,00)

Valor Consolidado: R\$ 2.356.660,03

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



139º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10196 001470/2014-16

Nº Inscrição: 11 6 14 007510-31

Data Inscrição: 24/04/2014

Nº Processo Judicial: 00000000000561932014

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 00000144820146090126

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 69.166,50 (UFIR 65.000,00)

Valor Consolidado: R\$ 105.454,42

140º Devedor: UNIGRAFUNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10196 003295/2014-93

Nº Inscrição: 11 6 14 010925-38

Data Inscrição: 06/10/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 000000000000327382015

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 13.000,00 (UFIR 12.216,89)

Valor Consolidado: R\$ 19.218,00

141º Devedor: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10196 001017/2015-82

Nº Inscrição: 11 6 15 000524-88

Data Inscrição: 07/05/2015

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 000000000000327382015

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 47.049,60 (UFIR 44.215,39)

Valor Consolidado: R\$ 67.178,13

142º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal **CPF / CNPJ:** 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 500083/2015-14

Nº Inscrição: 11 6 15 000590-67

Data Inscrição: 08/05/2015

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 00193721820154013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 1.065.010,57 (UFIR 1.000.855,38)

Valor Consolidado: R\$ 1.841.823,64



143º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 500395/98-11

Nº Inscrição: 11 6 98 006600-20

Data Inscrição: 09/11/1998

Nº Processo Judicial: 00000199935000052960

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 00052817919994013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 55.979,72 (UFIR 58.245,44)

Valor Consolidado: R\$ 203.095,69

144º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 500600/98-48

Nº Inscrição: 11 6 98 006739-47

Data Inscrição: 11/11/1998

Nº Processo Judicial: 00000199935000053009

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 00052851919994013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 73.638,73 (UFIR 76.619,21)

Valor Consolidado: R\$ 279.428,78

145º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07

Nº Inscrição: 11 6 99 004309-90

Data Inscrição: 15/04/1999

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 199935000140504

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: (UFIR 25.845,96)

Valor Consolidado: R\$ 114.101,59

146º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07

Nº Inscrição: 11 6 99 004310-23

Data Inscrição: 15/04/1999

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 199935000140504

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: (UFIR 7.261,93)

Valor Consolidado: R\$ 32.406,38

147º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA



Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 003815/98-24

Nº Inscrição: 11 6 99 004311-04

Data Inscrição: 15/04/1999

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:199935000140504

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 60.037,24 (UFIR 63.416,95)

Valor Consolidado: R\$ 259.257,46

148º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 215657/2002-37

Nº Inscrição: 11 7 02 001303-69

Data Inscrição: 24/12/2002

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:200835000041529

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 68.481,91 (UFIR 74.790,28)

Valor Consolidado: R\$ 274.151,73

149º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 500417/2005-88

Nº Inscrição: 11 7 05 000046-36

Data Inscrição: 28/01/2005

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:00000200535000095489

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 28.209,08 (UFIR 26.509,78)

Valor Consolidado: R\$ 92.246,07

150º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 456076/2004-15

Nº Inscrição: 11 7 10 001103-03

Data Inscrição: 09/11/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial:179548420114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 173.524,44 (UFIR 167.136,41)

Valor Consolidado: R\$ 569.600,44

151º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52



Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 450258/2001-30

Nº Inscrição: 11 7 10 001125-00

Data Inscrição: 26/11/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 179548420114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 100.790,32 (UFIR 103.406,30)

Valor Consolidado: R\$ 367.743,28

152º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 001269/2010-81

Nº Inscrição: 11 7 10 001135-82

Data Inscrição: 21/12/2010

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 00189732820114013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 453.049,01 (UFIR 425.757,72)

Valor Consolidado: R\$ 1.029.731,56

153º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-PARTE DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10120 727134/2012-19

Nº Inscrição: 11 7 13 000306-07

Data Inscrição: 14/05/2013

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 00223243820134013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 483.530,72 (UFIR 454.403,16)

Valor Consolidado: R\$ 938.358,56

154º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10120 500264/2014-60

Nº Inscrição: 11 7 14 000139-68

Data Inscrição: 07/03/2014

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: GOIAS

Nº Único de Processo Judicial: 00219317920144013500

Procuradoria Responsável: GOIAS

Valor Inscrito: R\$ 289.119,11 (UFIR 271.702,70)

Valor Consolidado: R\$ 509.317,32

155º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL



Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003813/98-07
Nº Inscrição: 11 7 99 000714-74
Data Inscrição: 15/04/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: (UFIR 12.740,24)
Valor Consolidado: R\$ 48.698,97

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:199935000140504

156º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10120 003815/98-24
Nº Inscrição: 11 7 99 000715-55
Data Inscrição: 15/04/1999
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 170.880,97 (UFIR 185.069,94)
Valor Consolidado: R\$ 759.295,60

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:199935000140504

157º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10325 001154/2004-41
Nº Inscrição: 11 8 05 000129-89
Data Inscrição: 30/05/2005
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 347.637,50 (UFIR 326.696,26)
Valor Consolidado: R\$ 1.161.101,29

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:00000200535000191254

158º Devedor: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal CPF / CNPJ: 00424275/0001-52

Grande Devedor: PRINCIPAL

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
Nº Processo Administrativo: 10325 000801/2005-89
Nº Inscrição: 11 8 05 000166-23
Data Inscrição: 28/11/2005
Procuradoria da Inscrição: GOIAS
Procuradoria Responsável: GOIAS
Valor Inscrito: R\$ 418.774,47 (UFIR 393.548,03)
Valor Consolidado: R\$ 1.328.572,76

Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:00000200635000197646

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 33.784.702,18 (UFIR 33.587.733,76)

Valor Consolidado: R\$ 78.702.743,78

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.**

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051

Recuperação Judicial

Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF – UNIDAS
GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

A **União**, pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem à digna presença de Vossa Excelência, manifestar interesse no presente feito e nos termos do artigo 187 do Código Tributário Nacional, informar que a cobrança do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Para os fins de elaboração do quadro-geral de credores, a União informa que a empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social **UNIGRAF – (CNPJ nº 00.424.275/0001-52)**, possui, até a presente data, **158 débitos inscritos em Dívida Ativa da União, num total consolidado, até 1º.12.2016, com atualização mensal pela taxa SELIC, de R\$ 78.702.743,78**(setenta e oito milhões, setecentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), **conforme documentos em anexo.**

Por sua vez, os débitos da Dívida Ativa do INSS somam um total consolidado, até 1º/12/2016, de **R\$ 93.896.880,48**(noventa e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos em anexo.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 01 de dezembro de 2016.

Adriana Alves da Silva

Procuradora da Fazenda Nacional

OAB/GO nº 20.492

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

01/12/2016

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

16:30:22

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 2 3 4 5
 1 2 3 4 5

Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

REFIS excluido 27/08/2004

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-52	120613425	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	163.223,15 1
0001-52	120613433	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	1.187.771,76 1
0001-52	128463589	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	286.344,73 1
0001-52	128463597	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	974.104,63 1
0001-52	307764583	<input type="checkbox"/>	PRO	0916	08.200.800	EXTI.A/C S/PAG **.*.**.*.**.*.**.*.	**.*.**.*.**.*.**.*.
0001-52	310347440	<input type="checkbox"/>	PRO	0915	08.200.800	EXTINCAO ACAO **.*.**.*.**.*.**.*.	**.*.**.*.**.*.**.*.
0001-52	316357804	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	538.591,50 1

316357812 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

Versão 0.268.34

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

01/12/2016

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

16:36:53

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Usuario: (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

REFIS excluido 27/08/2004

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo	
0001-52	456195874	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	1.323.148,70	1
0001-52	557311802	<input type="checkbox"/>	PRO	0594	08.200.800	CITACAO DEVED.	1.946.118,92	1
0001-52	557311810	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	2.512.026,71	1
0001-52	557311829	<input type="checkbox"/>	PRO	0594	08.200.800	CITACAO DEVED.	782.874,82	1

Proximo Credito Total (em Reais) 93.896.880,48

XMIT

Fim da pesquisa atual

Versão 0.268.34



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

01/12/2016

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

16:31:16

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Usuario: (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

REFIS excluido 27/08/2004

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo	
0001-52	316357812	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	105.667,33	1
0001-52	316358347	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	148.975,10	1
0001-52	318471477	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	1.013.144,94	1
0001-52	318471485	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	328.832,15	5
0001-52	320972305	<input type="checkbox"/>	PRO	0594	08.200.800	CITACAO DEVED.	599.133,14	5
0001-52	320972313	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	1.913.205,30	1
0001-52	320972321	<input type="checkbox"/>	PRO	0940	08.200.800	CR. LIQ. P/GUIA	**,***.***.***,**	5

320972330 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

Versão 0.268.34

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

01/12/2016

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

16:31:44

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 2 3 4 5 6 7 8

Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

REFIS excluido 27/08/2004

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo	
0001-52	320972330	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	154.240,94	1
0001-52	320972348	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	385.231,19	1
0001-52	320972356	<input type="checkbox"/>	PRO	0594	08.200.800	CITACAO DEVED.	113.592,08	5
0001-52	321845838	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	3.428,60	1
0001-52	322486360	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	9.393,04	1
0001-52	322494141	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	10.679,38	1
0001-52	322494150	<input type="checkbox"/>	PRO	0730	08.200.800	INTIMACAO	2.101,25	1

322494168 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

Versão 0.268.34

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

01/12/2016

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

16:35:03

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 2 3 4 5 6 7 8

Nome: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

REFIS excluido 27/08/2004

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo	
0001-52	367443252	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	517.187,41	1
0001-52	367443260	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	1.721.931,56	1
0001-52	369925807	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	652.253,03	1
0001-52	369925815	<input type="checkbox"/>	PRO	0535	08.200.800	AJUIZ/DISTRIB.	2.160.138,18	1
0001-52	370555147	<input type="checkbox"/>	PRO	0782	08.200.800	IND PAR L11941	8.646.844,09	1
0001-52	370555155	<input type="checkbox"/>	PRO	0782	08.200.800	IND PAR L11941	2.439.454,34	5
0001-52	370555171	<input type="checkbox"/>	PRO	0782	08.200.800	IND PAR L11941	25.380,30	1

373570465 Proximo Credito

XMIT

Existem mais creditos

Versão 0.268.34



Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei em anexo a petição do adm. judicial.

Goiânia, 6 de dezembro de 2016.

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA
COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5263860.62.2016.8.09.0051


Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**

Requerido:

Ref.: valores penhorados das contas-correntes da recuperanda e outros

LEONARDO DE PARTERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Exa. nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, no cumprimento das diligências inerentes à função de Administrador Judicial, vem relatar alguns fatos e ao fim requerer o que segue.


E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br

1. Imediata restituição de dinheiro penhorado

Meritíssimo, este Administrador Judicial vem acompanhando as atividades da recuperanda por meio de visitas, reuniões com sindicatos, funcionários, exame de documentos, entre outros.

Pois bem.

De modo objetivo, em vista dos fatos apurados com base no exame realizado nas contas e nas finanças da recuperanda, bem como no exame do fluxo de caixa, este Administrador Judicial constatou que existem valores que deveriam estar integrando o caixa da empresa, mas que foram bloqueados pela GECOM (Gerência de comunicação do Estado) e pela Justiça do Trabalho. O montante do dinheiro bloqueado totaliza mais de **R\$ 1.600.000,00** (hum milhão e seiscentos mil reais) na data de hoje.

A PGE (Procuradoria Geral do Estado) determinou que a GECOM bloqueasse **R\$ 724.300,90** que são provenientes de serviços já executados pela recuperanda aos órgãos governamentais e a outros anunciantes, e que deveriam ter sido, há muito, pagos à empresa recuperanda. Esta penhora do pagamento da GECOM foi determinada - indevidamente a esta altura, em função do deferimento do processamento da Recuperação Judicial por V. Exa. - para cumprimento de execuções de ações trabalhistas.

No arquivo anexo este Administrador Judicial apresenta o relatório emitido pela GECOM, o qual lista os serviços prestados pela recuperanda, bem como os valores dos pagamentos de cada um deles que já deveriam ter sido realizados à empresa, mas que não o foram em razão da penhora indevida emanada da Justiça do Trabalho.

Existe atualmente cerca de 489 ações trabalhistas em desfavor da empresa recuperanda. Em algumas dessas ações existe valores que foram penhorados do caixa da empresa, e o montante dos bloqueios soma uma importância de dinheiro superior **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais). Os valores estão depositados em conta judicial vinculada às ações trabalhistas, na Caixa Econômica Federal, na agência 2555.

Acontece que com o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, as ações e execuções ficam automaticamente suspensas pelo prazo de 180 dias (art. 6º da Lei 11.101/2005). Além disso, tão logo as sentenças trabalhistas transitem em julgado, os valores dos créditos nelas definidos deverão ser inscritos no Quadro de credores da Recuperação Judicial, por via de inclusão de novo crédito ou retificação de crédito já inscrito, no caso de se tratarem de crédito trabalhista concursal, ou seja, constituído em data anterior ao ajuizamento da ação de Recuperação (art. 49 da Lei de Recuperação Judicial).

Portanto, sob a ótica técnica, é indiscutível o fato de que os valores penhorados pela GECOM e pela Justiça do Trabalho devem ser restituídos de imediato às contas-correntes da recuperanda, uma vez que este montante é de importância fundamental para a recomposição do capital de giro e para a continuidade das operações. Sem este montante, ou seja, sem capital de giro, a recuperação judicial fatalmente será inviabilizada.

Meritíssimo, este Administrador Judicial constatou que a ausência desses valores no caixa da empresa prejudicou de modo drástico o capital de giro. Num rápido levantamento feito nas contas da recuperanda, este subscritor apurou que existem, na data desta cota, despesas correntes vencidas no montante de R\$ 625.272,02 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais), as quais estão detalhadas no Quadro seguinte:

Quadro 1	
JORNAL DIARIO DA MANHA: despesas não liquidadas por decorrência do déficit de capital de giro, na data de 30/11/2016	
Conta	Valor vencido
Folha referente ao mês de Outubro	R\$ 229.332,29
1ª Parcela do 13º Salário	R\$ 63.851,34
CELG -REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	R\$ 11.000,00
SOARES ASSOSSIADOS -HONORARIOS ADVOCATICIOS	R\$ 6.000,00
DIFERENCIAL ASSESSORIA CONTABIL SETEMBRO E OUTUBRO	R\$ 1.600,00
DIFERENCIAL ASSESSORIA CONTABIL HONORARIOS BALANÇO 2013/14/15/16	R\$ 15.574,00
CONTAS DE TELEFONIA OI/VIVO/GVT	R\$ 5.583,00
SCAP SISTEMA OPERACIONAL FINANCEIRO E EMPRESARIAL	R\$ 5.500,00
SOFT HOT - ALUGUEL DE NOBREAK PARA USO DA ROTATIVA E REDAÇÃO	R\$ 3.200,00
ENTREGADORES DE JORNAIS (CAPITAL E ENTORNO)	R\$ 9.300,00
MOTORISTAS PARA ROTAS DIÁRIAS	R\$ 9.640,00
TECPELL -PAPEL PARA PRODUÇÃO E TIRAGEM MENSAL DO JORNAL	R\$ 100.000,00
AGFA - CHAPA PARA PRODUÇÃO E TIRAGEM MENSAL DO JORNAL	R\$ 60.000,00
MIL CORES- TINTA PARA PRODUÇÃO E TIRAGEM MENSAL DO JORNAL	R\$ 15.000,00
PEÇAS E MANUTENÇÃO DA ROTATIVA	R\$ 17.000,00
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 900,00
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ 800,00
TRIBUTOS (FGTS e INSS)	R\$ 70.991,39
TOTAL	R\$ 625.272,02

Conforme demonstrado, as despesas correntes e operacionais não liquidadas alcançam o montante de R\$ R\$ 625.272,02 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais) na data de 1/12/2016, e a restituição dos valores retidos às contas-correntes da recuperanda se faz essencial para o cumprimento dessas obrigações e para a manutenção das atividades, sob pena de impossibilidade da continuidade dos negócios.

Além disso, ainda existem despesas de novembro/2016, como folha salarial, segunda parcela do 13º salário, além das despesas com a Recuperação Judicial (despesas com valor médio de R\$ 700.000,00) que dependem dos recursos que foram penhorados para serem pagas.

Conforme se infere, portanto, a penhora de dinheiro das contas-correntes e das faturas da recuperanda, montante superior a R\$ 1.600.000,00, ressalte-se, **dilapidou de modo insustentável o capital de giro**, razão pela qual o

JORNAL DIARIO DA MANHA vem enfrentando seríssimas dificuldades operacionais e de condução das suas atividades, cujas principais são as seguintes:

- Atraso no pagamento 13º salário dos empregados, férias, e demais encargos trabalhistas;
- Atraso no pagamento de fornecedores correntes;
- Atraso no pagamento dos credores extraconcursais.

Ressalta-se ainda que os fornecedores de insumos e demais prestadores de serviços da recuperanda estão na iminência de suspender o fornecimento em função da empresa não ter conseguido pagar pelos serviços prestados, fato decorrente do déficit no capital de giro, conforme já salientado.

Logo, por óbvio, **é com o fim de evitar o acontecimento desses fatos que o próprio art. 49, da Lei 11.101/2005, veda a retirada “dos bens de capital essenciais à atividade empresarial da disposição do devedor”, incluído neste rol de bens o dinheiro que fora penhorado, que é o principal bem de capital.** Este dinheiro é ferramenta essencial para que a recuperanda mantenha suas operações ativas (capital de giro), possibilitando negociar melhores condições de compra com seus fornecedores, razão pela qual o dinheiro penhorado deve ser restituído de imediato às contas-correntes da recuperanda.

2. Conclusão

Em vista dessas constatações, o entendimento deste Administrador Judicial é que os valores penhorados pela GECOM e pela Justiça do Trabalho devem ser restituídos às contas-correntes da recuperanda, uma vez que a retirada desses valores impõe o risco de inviabilizar a continuidade das operações do JORNAL DIARIO DA MANHA e, de consequência, inviabilizar a sua



recuperação financeira, condição que fere as disposições contidas no art. 47 da Lei 11.101/2005 (manutenção da fonte produtora). A circunstância da penhora de dinheiro é absolutamente incompatível com o princípio constitucional da preservação da empresa, além de inviabilizar o pagamento dos demais credores sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial, sobretudo os credores da classe trabalhista, e dos demais credores extraconcursais.

Com base nos fatos demonstrações nesta cota, tendo como referência o inegável escopo esposado pela Lei 11.101/2005 em seu artigo 47, qual seja, o de sustentar o funcionamento da empresa em razão da sua reconhecida função social, **com o fim de permitir a recomposição do capital de giro e a manutenção das operações, com o mais elevado acatamento e respeito, este Administrador Judicial vem requerer o que segue:**

- 1) Que V. Ex.^a se digne determinar, com urgência, que a GECOM libere os valores bloqueados decorrentes dos serviços já executados pela recuperanda, este no montante de R\$ 724.300,80;
- 2) Que V. Ex.^a se digne determinar o envio de ofício à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agencia 2555(localizada no TRT18), a fim de que esta informe os valores depositados em todas as contas judiciais vinculadas aos processos trabalhistas nos quais o Jornal Diário da Manhã figura como parte demandada.

TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 1 de dezembro de 2016.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL



Anexo

539.520.68 - liquida -> 17.11.2016



SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

Veículo	Agência	NF	Valor	Campanha	Período	Situação
Diário da Manhã Online	Asteroid Propaganda	7224	6.840,00	Nota Fiscal Goiana	abril-15	Autorizado
Diário da Manhã Online	Asteroid Propaganda	7257	8.360,00	Nota Fiscal Goiana	maio-15	Autorizado
Diário da Manhã Online	Agência Multiface Propaganda	15546	14.629,05	Nota Fiscal Goiana	maio-15	Autorizado
Diário da Manhã Online	Agência Multiface Propaganda	15699	14.629,05	Nota Fiscal Goiana	junho-15	Autorizado
Diário da Manhã Online	Asteroid Propaganda	7322	7.600,00	Combate às Drogas	julho-15	Autorizado
Diário da Manhã Online	Trilha Comunicação Eireli	881	3.420,00	FICA 2015	agosto-15	Autorizado
Jornal Diário da Manhã	Box Comunicação Eireli	1645	18.228,60	Aedes Aegypti	março-16	Autorizado
Diário da Manhã Online	Propaganda Desigual	935	19.000,00	Prestação de Contas	abril-16	Autorizado
Diário da Manhã Online	Agência Multiface Propaganda	17533	7.125,00	Segurança Pública	maio-16	Autorizado
Diário da Manhã Online	Propaganda Desigual	1149	1.928,50	Gentileza	julho-16	Autorizado
Diário da Manhã Online	Propaganda Desigual	1150	7.571,50	Gentileza	julho-16	Autorizado
Diário da Manhã TV Online	Propaganda Desigual	1305	19.000,00	Semana Nacional de Trânsito	setembro-16	Autorizado
Jornal Diário da Manhã	Propaganda Desigual	1342	72.914,40	Semana Nacional de Trânsito	setembro-16	Autorizado
SUBTOTAL - VALORES AUTORIZADOS						
Jornal Diário da Manhã	Trilha Comunicação Eireli	820	72.914,40	HUGOL	julho-15	CMDF nº 8
Jornal Diário da Manhã	Unuart Jordão Publicidade SPE	778	95.000,00	Ações do Governo OK	agosto-16	CMDF nº 145
Jornal Diário da Manhã	Unuart Jordão Publicidade SPE	779	95.000,00	Ações do Governo OK	agosto-16	CMDF nº 145
Jornal Diário da Manhã	Propaganda Desigual	1261	47.394,36	Sim e Não OK	agosto-16	CMDF nº 153
Jornal Diário da Manhã	Propaganda Desigual	1262	47.394,36	Sim e Não	agosto-16	CMDF nº 153
Diário da Manhã Online	Agência Multiface Propaganda	18060	4.940,00	Rally dos Sertões	setembro-16	CMDF nº 161
Jornal Diário da Manhã	Propaganda Desigual	1290	18.228,60	Ações do Governo	setembro-16	CMDF nº 197
Jornal Diário da Manhã	Unuart Jordão Publicidade SPE	914	142.183,08	Segurança Pública OK	novembro-16	CMDF nº 198
SUBTOTAL - VALORES A AUTORIZAR						
TOTAL DA EXECUÇÃO						
						523.054,80
						724.300,90

16/11/2016

Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, Setor Central, CEP 74.015-908

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:31



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que efetuei o bloqueio do evento 49, vez que houve erro ao incluir a petição do perito.

Goiânia, 6 de dezembro de 2016.

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 06/12/2016 17:20:01 não possui "Arquivos".



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA – GO.**

5263860.62.2016.8.09.0051

JOSÉ ANTONIO GOMES DE MELO, brasileiro, casado, Administrador, CTPS Nº 0132717, Série: 003-0 - GO, RG nº 5.812.240 – SSP/GO, CPF 355.251.181-49, residente e domiciliado na Av. E, Nº 1000, Aptº 101-B, Jardim Goiás, Nesta Capital, **EDICELINO RODRIGUES MORAES**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, CTPS N. 28.609 Série 00009-GO, CPF 413.241.101-04, residente e domiciliado na 11ª Avenida, Q. 41, LT. 122, Casa 02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO através de seu procurador legal que esta subscreve, **Dr. WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO n. 11.264, com escritório profissional na Rua 91, n. 567, Setor Sul, nesta Capital, onde recebe as intimações processuais, vem perante Vossa Excelência, manifestar interesse no presente feito sendo que os qualificados tem elevados valores oriundos de verbas trabalhistas para receber da INIGRAF referente ao processo trabalhista **RTSum-0000188-12.2010.5.18.0003**

Mm. Juiz, os terceiros interessados tomaram ciência da recuperação judicial da executada através de comunicado enviado a eles pelo administrador judicial, onde vem informar **alguns fatos de grande relevância até então desconhecido deste juízo, onde a UNIGRAF está usando a boa-fé desde juízo tentando levar este juízo a erro tentando assim fraudar centenas de credores trabalhista.**

Consultando os presentes autos da recuperação judicial do executado evento **32**, a UNIGRAF requereu a este juízo que fosse oficiado o juízo do trabalho referente aos autos **0011253-68.2014.5.18.0001 e 0000188-12.2010.5.18.0003**



para se absterem de realizar atos executórios tendo em vista a recuperação judicial da UNIGRAF.

Conforme evento 34, este juízo sabidamente oficiou os juízes do trabalho para se absterem de realizar atos executórios nas presentes execuções informadas.

Posteriormente a UNIGRAF no evento 45 informou o seguinte fato a este juízo, **que apesar dos juízes do trabalho terem sido “...devidamente informados a respeito das decisão de deferimento da RJ e em virtude dos vários mandados de bloqueios realizados juntos ao maior anunciante do Jornal Diário da Manhã a PGE não tem permitido a empresa recuperanda ter acesso ao pagamento pelo serviço que prestou, GECOM (GERENCIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO), órgãos governamentais e anunciantes do jornal, cujo credito paralisado alcança a quantia de R\$ 743.300,90...”**

Excelência, não faz jus, os pedidos feitos pela UNIGRAF, sendo estes fatos todos distorcidos e inverídico conforme faz provas estes interessados, primeiramente informa estes interessados que todos os processos trabalhistas que envolvem a executada UNIGRAF na justiça do trabalho existem neles mais de uma executada na execução.

Existem aproximadamente cerca de 10 outros executados que não tem nenhuma relação com a UNIGRAF, e também foram condenas e respondem pelos créditos de milhares de trabalhadores juntamente com a UNIGRAF.

Os juízes do trabalho ao serem oficiados da decisão deste juízo cumpriu rigorosamente o emanado no despacho por este juízo todas as decisões abaixo transcritas estão sendo juntadas (doc. Anexo) comprovando assim o cumprimento rigorosamente dos ofícios enviados por este juízo universal da recuperação judicial da UNIGRAF vejamos:



DESPACHO

Considerando o pedido de recuperação judicial da Unigraf, protocolizado sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, ficam suspensos os processos em relação à mesma (DIÁRIO DA MANHÃ), prosseguindo em relação aos demais Executados que não fazem parte da recuperação judicial.

Nas Reclamatórias números 702/2010-12ª, 453/2010-01ª, 556/2010-01ª, 638/2010-01ª e 1333/2010-08ª, em que haviam sido designadas audiências para tentativas conciliatórias e pagamentos segundo a ordem cronológica, foi noticiado o ajuizamento do pedido de recuperação judicial pela Unigraf no juízo cível.

Em razão disso foram suspensas as audiências, até o recebimento ou não do pedido de recuperação judicial, protocolizado sob nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

Assim, considerando que a Unigraf pediu a recuperação judicial e até o momento ainda não foi recebida a inicial, ficam suspensos quaisquer atos de pagamento com recursos provenientes da executada Unigraf.

Ficam mantidos os leilões designados nestes autos, para o dia 11/11/2016, pois os imóveis que serão levados a leilão não pertencem à executada Unigraf, mas a outros executados, cujos atos de constrição continuam em andamento normalmente.

Intimem-se.

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação pela reclamada, de cópia da decisão que deferiu o processamento do plano de recuperação judicial, suspende-se os autos pelo prazo de 180 dias.

GOIANIA, 29 de Novembro de 2016

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Conforme pode ser observado nos despachos emanados dos respetivos juízes do trabalho, todas as execuções em que foi informado a recuperação judicial da executada UNIGRAF, todas foram suspensas em relação a **UNIGRAF, porém estão continuando em favor das outras empresas executadas que não fazem parte desta recuperação judicial.**



OU SEJA, O DINHEIRO QUE ENCONTRA PENHORADO NA GECOM E OS VALORES QUE ENCONTRAM DEPOSITADOS NO TRT 18º REGIÃO NÃO PERTECEM SOEMENTE A UNIGRAF COMO QUER FAZER CRER A UNIGRAF.

Os valores depositados no TRT 18º região nas contas informadas pela UNIGRAF são oriundos de arrematações de imóveis pertencentes a outra executada CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES, e também de arrematações pertencentes ao executado BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS.

Sendo que a maior parte do dinheiro bloqueado junto a GECOM e pertencente a outra executada que tem o nome de ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO.

Como poderia uma empresa que tem a CNDT CERTIDÃO NEGATIVAS DE DEBITOS TRABALHISTAS NEGATIVAS, principal requisito para ter contratos com o governo, ou seja, GECOM, ter quase 1.000.000,000 (um milhão de reais) para receber, isto seria impossível de ocorrer, sem falar nas certidões fiscais da UNIGRAF que também estão negativadas com dividas de quase 100.000,000 (cem milhões de reais) conforme juntado pela união evento 46.

Resta mencionar ainda que a UNIGRAF evento 50 requereu a liberação destes valores juntado apenas planilha de valores sem nenhum valor, onde estão as notas fiscais???? A UNIGRAF não pode juntar as notas fiscais do suposto contrato junto a GECOM porque são pertencentes a outra EXECUTADA, que não faz parte desta recuperação judicial, qual seja ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO, conforme comprova uma das notas fiscais juntadas neste ato.

Resta provado que a executada tenta levar este juízo a erro solicitando anulações de leilões que pertencem a outros executados que se quer fazem parte de seu contrato social e muito menos desta recuperação judicial, requerendo que este juízo officie diretamente aos órgãos como GECOM para que libere os valores a UNIGRAF onde tal fato não pode ocorrer.



Conforme pode ser verificado nos despachos (DOC.ANEXO) os juízes do trabalho suspenderam as execuções em face da UNIGRAF, **porém não suspendeu em relação as outras executadas que também fazem parte das execuções trabalhistas em que figura a UNIGRAF**, estas sim verdadeiras proprietárias dos valores bloqueados na GECOM, sendo este o motivo da continuidade dos bloqueios conforme despachos (doc. Anexo)

Por todo o exposto e provado.

Para que não haja prejuízos irreparáveis aos interessados que continuam a executar as outras empresas verdadeiras proprietárias dos valores penhorados junto a GECOM e também já depositados no TRT 18º oriundos de arrematações de imóveis de outros executados, requer que este juízo não libere nenhum valor que a executada alega possuir junto a GECOM **sem antes comunicar os juízes que emanaram os mandados de penhora tendo em vista os fatos expostos e provados.**

Requer que este juízo officie aos juízes do trabalho conforme sabidamente feito anteriormente por este juízo, para que eles próprios suspendam os mandados de penhora de créditos em nome da UNIGRAF, mandados estes que a executada alega que ainda não foram suspensos.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Goiânia, 07/12/2016

WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.

OAB-GO 11.264

SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA

OAB-GO 40.627





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO - TRT18ª REGIÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3901 3548

EDITAL DE LEILÃO 1847/2014

**PROCESSO : RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 DSAE 161/2011-0 EXE
EXEQÜENTE: JOELTON COELHO DE BRITO**

EXECUTADAS:

- 1. UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. CNPJ: 00.424.275/0001-52;
ADVOGADO(A): JOÃO LEANDRO P. PINA – OAB/GO Nº 15119**
- 2. CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA., CNPJ: 06.128.883/0001-04
ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS – OAB/GO Nº 9970 e OUTROS**

Data do Leilão: 16/05/2014 as 13 h

O Doutor **KLEBER MOREIRA DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto da SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, deste Egrégio TRT18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada para realização do **LEILÃO**, no auditório do **Cristal Plaza Hotel, situado na Avenida 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia, GO**, pelo LEILOEIRO OFICIAL **ÁLVARO SÉRGIO FUZO**, inscrito na Juceg sob o nº 35, onde será levado a público pregão de venda e arrematação o imóvel penhorado às fls. 750, avaliado por R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), localizado no Setor Santos Dumont, zona urbana da Cidade de Goiânia, GO, com as seguintes descrições:

- Lote de terras de número 67, da quadra 117, situado na Rua 227-A, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, com área de 478,5m², sendo pela Rua 227-A, 11,00m de frente, pela linha de fundo 11,00m pela linha que divide o lote 66, 43,50m; e, pela linha que divide o lote 68, 43,50m, matrícula 17.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, GO, onde encontra-se edificado um Galpão com aproximadamente 310 m², avaliado por R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

– OBS: o imóvel é de propriedade da **CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. CNPJ 06.128.883/0001-04.**

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos

ADELINA DA SILVA

X:\dsae\comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1847_2014_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por KLEBER MOREIRA DA SILVA, em 14/04/2014, e por ADELINA DA SILVA, em 14/04/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101544795866.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2016 13:08:22

Assinado por SERGIO HENRIQUE RORIGUES FERREIRA

Validação pelo código: 10493569526344032, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
dois últimos institutos.

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone 0800-707-9272 ou administrativo@leiloesjudiciais.com.br.

O Leiloeiro Oficial está autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

O Leilão será transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, sendo que, para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 24h no referido site.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º e do art. 690-A, ambos do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo(s) exequente (s); na hipótese de remissão ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até dez (10) dias antes da realização do leilão; na remissão de bem(ns) pelo cônjuge, descendente ou ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida dentro do prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido até dez (10) dias antes do leilão.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.

Ocorrendo adjudicação ou remissão, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O LEILÃO será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remissão mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias, ou por determinação deste Juízo.

Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o imóvel objeto do leilão (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1847_2014_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 2

Documento assinado eletronicamente por KLEBER MOREIRA DA SILVA, em 14/04/2014, e por ADELINA DA SILVA, em 14/04/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101544795866.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Os encargos porventura existentes sobre o imóvel objeto do leilão (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).

A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente (salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo Leiloeiro), valerá como Auto de Arrematação ou Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos.

Caberá ao Leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados pelo leiloeiro até 24h após o encerramento do leilão.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins e direito.

Ressalva-se, as hipotecas incidentes sobre os imóveis não serão transmitidas aos arrematantes, nos termos do art. 149,VI, do Código Civil.

Eu, Adelina da Silva, Assistente, conferi aos quatorze de abril dois mil e quatorze.

Assinado eletronicamente
KLEBER MOREIRA DA SILVA
Juiz do Trabalho Substituto

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1847_2014_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 3

Documento assinado eletronicamente por KLEBER MOREIRA DA SILVA, em 14/04/2014, e por ADELINA DA SILVA, em 14/04/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101544795866.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T 29, 1403, SETOR BUENO, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0010050-72.2013.5.18.0012

AUTOR: LEONARDO GUIMARAES CARDOSO, CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME, IMARA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, PABLO ANDRES TORRES MACCHIAVELLO RIBEIRO DOS SANTOS, RENATA LINO FERREIRA, WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA, MARLY VIEIRA DE ALMEIDA, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME, ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ PROCURADOR: MARIANGELA JUNGSMANN GONCALVES GODOY

RÉU: CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME, IMARA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, PABLO ANDRES TORRES MACCHIAVELLO RIBEIRO DOS SANTOS, RENATA LINO FERREIRA, WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME, ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ, MARLY VIEIRA DE ALMEIDA, LEONARDO GUIMARAES CARDOSO PROCURADOR: MARIANGELA JUNGSMANN GONCALVES GODOY

Processo: 0010050-72.2013.5.18.0012
Reclamante: LEONARDO GUIMARAES CARDOSO e outros (13)
Reclamado(a): CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA e outros (13)

DESPACHO

Considerando o pedido de recuperação judicial da Unigraf, protocolizado sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, ficam suspensos os processos em relação à mesma (DIÁRIO DA MANHÃ), prosseguindo em relação aos demais Executados que não fazem parte da recuperação judicial.

Considerando que o mandado de penhora foi expedido em face da UNIGRAF (DIÁRIO DA MANHÃ), intime-se, com urgência, via mandado, a GECOM para que **desconsidere** o referido mandado de intimação de fls. 1135 (ID nº 7ec558d).

SATC

GOIANIA, 23 de Novembro de 2016

RENATO HIENDELMAYER
Juiz Titular de Vara do Trabalho


Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENATO HIENDELMAYER
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112211255302800000015758454>
Número do documento: 16112211255302800000015758454

Num. 3a00f77 - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:32



O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101866357700.


PAIÃO & MATOS
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 5ª Vara de Trabalho da Comarca de Goiânia/GO.

URGENTE

RT 0002077-24.2012.5.18.0005


RONIE PASCOAL PREDA, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por suas advogadas *in fine*, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que localizou credito da Requerida junto ao **FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO** no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) cuja NF de nº 6833 segue em anexo, no seguinte endereço:

Rua 82, nº. 400, quadra Área L, 8º andar, Setor Central em Goiânia/GO – CEP 74.015-095.

Assim sendo, pede-se seja expedido mandado de bloqueio/penhora do valor constante na referida nota fiscal, determinando que a empresa devedora deposite judicialmente tal quantia em até 24hs, vinculada a esta demanda.

Tendo em vista o histórico de dificuldade nos recebimento junto a Requerida, pede-se que, somente de ciência a mesma, após o efetivo cumprimento da diligência.

Termos em que Pede e Espera Deferimento
Goiânia/GO, 26 de Fevereiro de 2016.


Joslaine Cristina Paião - OAB/GO 28.261 **Ariany Paião Dias - OAB/GO 45.227**
Goiânia/GO, Avenida Júlio Cesar, quadra 35, lote 05 – Jardim Planalto – CEP. 74.333-100.
062 3920-1310

Publicado por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 26/02/2016.




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2016 13:08:22

Assinado por SERGIO HENRIQUE RORIGUES FERREIRA

Validação pelo código: 10413562526344036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças</p>		Número da Nota 6833 Data Emissão 24/02/2016 Código Verificação 8K11-3Q8D	
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 63711/2011			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	10.922.952/0001-16	Inscrição Municipal	3063291
Nome/Razão Social	ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME		
Endereço	R 809 N.151 QD.922 LT.01		
Bairro	SET LESTE VILA NOVA		
Município	GOIÂNIA-GO	CEP	74633125 Telefone (62) 39961833
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICACAO		
CPF/CNPJ	21.731.693/0001-62	Inscrição Municipal	4103181
Endereço	R 82 N. 400 O AREA L AREA ANDAR 8		
Bairro	SET CENTRAL		
Município	GOIANIA-GO	CEP	74015095
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
CAMPANHA: ACOES GOVERNO- TURISMO PRODUTO: ACOES GOVERNO PECA: A- PURO CALOR HUMANO FORMATO: 60 VEICULACAO: 06 A 09 DE FEVEREIRO DE 2016 - DM TV Pl: 000589 AGENCIA: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 05.241.899/0001-58 VENCIMENTO:C/APRESENTACAO CODIGO:30747 VALOR BRUTO: R\$ 50.000,00 DESCONTO DE AGENCIA: R\$ 10.000,00 VALOR LIQUIDO: R\$ 40.000,00 DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO S/A AGENCIA:0140-6 CONTA : 0230870-3			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
OS SERVICOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NA O ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS. CONFORM E DECRETO 57690/66. ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%			
Atividade 731140000 Agencias de publicidade			
Retenções Federais	PIS RS 0,00	COFINS RS 0,00	INSS RS 0,00
	IR RS 0,00	CSLL RS 0,00	
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	RS 40.000,00	Valor dos Serviços	RS 40.000,00
(-) Desconto Incondicionado	RS 0,00	(-) Desconto Incondicionado	RS 0,00
(-) Retenções Federais	RS 0,00	(=) Valor da Nota	RS 40.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	RS 32,00	(-) Deduções	RS 38.400,00
(=) Valor Líquido	RS 39.968,00	(=) Base de Cálculo	RS 1.600,00
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	RS 0,00
Valor dos Serviços R\$ 40.000,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 40.000,00	
Informações Importantes:			
- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 6832. - Tomador do serviço é Substituto Tributário. - Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto nº 2273/1996 - RCTM. - Prestador enquadrado no Simples Nacional. - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .			

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101866357700.

Publicado por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 26/02/2016.




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2016 13:08:22

Assinado por SERGIO HENRIQUE RORIGUES FERREIRA

Validação pelo código: 10413562526344036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101866359311.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

PROCESSO: RTOrd 0002077-24.2012.5.18.0005 JAE 331/2014-0 EXE
RECLAMANTE: RONIE PASCOAL PREDA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

DESPACHO

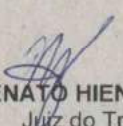
O exequente peticionou informando que localizou crédito da executada Estratégia Comunicação Ltda ME junto ao FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO no valor de R\$40.000,00 e requereu o bloqueio/penhora do valor para pagamento de seu crédito.

Defiro. Expeça-se o mandado de intimação para o FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO para que deposite o valor referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 6833 em conta judicial na agência 2555 da Caixa Econômica Federal, à disposição deste Juízo, em cinco dias, sob pena de configuração de crime de desobediência, bem como de ter de efetuar novo pagamento, na forma do artigo 312 do Código civil, e de redirecionamento da execução do valor contra o Fundo Especial de Comunicação.

O mandado deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça plantonista.

A petição, o presente despacho e o mandado deverão ser publicados somente após o cumprimento da diligência.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

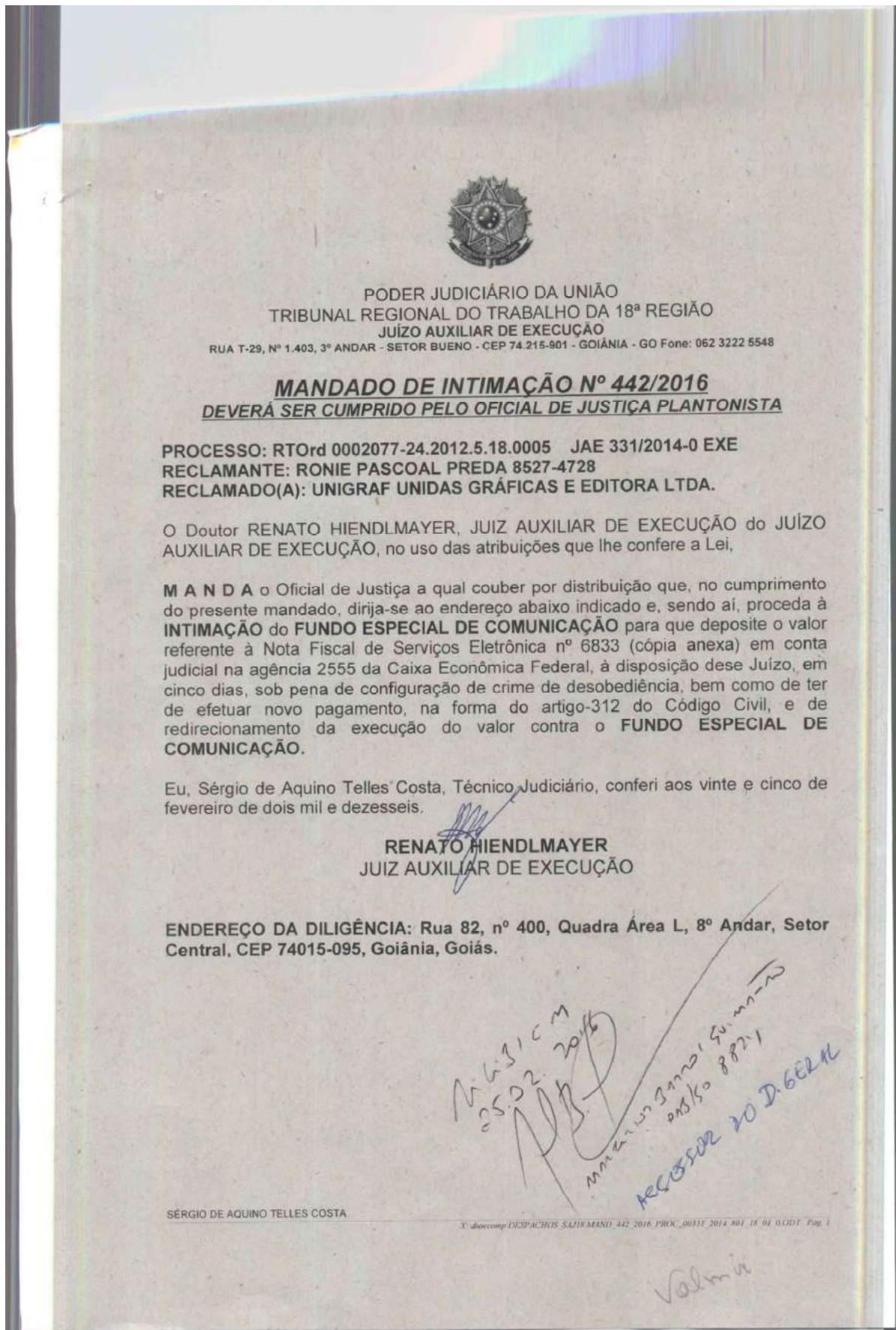

RENATO HIENDELMAYER
Juiz do Trabalho

SERGIO DE AQUINO TELLES COSTA
X:\daucomp\DESPACHOS\SAHINDES_011_2016_EXE_00331_2014_801_18_01_0001_Pag.1

Publicado por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 26/02/2016.



O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101866359826.



Publicado por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 26/02/2016.

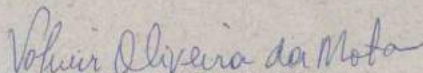
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO: 0002077-24.2012.5.18.0005
RECLAMANTE: RONIE PASCOAL PEDA
RECLAMADO: UNIGRAF GRÁFICAS E EDITORA LTDA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dirigi-me à Rua 82, nº 400, qd. Área, 6º andar, Setor Central, nesta Capital, no dia 25.02.2016, às 15h, onde intimei o Fundo Especial de Comunicação, na pessoa do Sr. Marcelino Barros Guimarães, OAB-GO 8824, Assessor do Diretor Geral, que ficou de tudo ciente, recebeu a contrafé e após a sua assinatura no mandado físico.

GOIÂNIA, 25 de fevereiro de 2016.


VALMIR OLIVEIRA DA MOTA
Oficial de Justiça Avaliador

Impresso por s002722

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101866359826.

Publicado por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 26/02/2016.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2016 13:08:22

Assinado por SERGIO HENRIQUE RORIGUES FERREIRA

Validação pelo código: 10413562526344036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO: RTOrd 02077-2012-005-18-00-0
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 04/03/16
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/03/2016
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 08/03/2016

Notificação N°: 468/2016
Processo N°: RTOrd 02077-2012-005-18-00-0 DSAE 331/2014-0 EXE
RECLAMANTE...: RONIE PASCOAL PREDA 8527-4728
ADVOGADO.....: JOSLAINE CRISTINA PAIÃO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 009
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS EXECUTADAS: Ficam intimadas para ciência do despacho de fls. 156
abaixo transcrito

DESPACHO

O Detran, por meio do ofício n° 361/2016 está ciente da penhora (via Bacenjud) realizada nos autos (R\$ 28.123,33).

Intimem-se as empresas executadas a terem ciência da penhora e, caso queiram, manifestarem-se no prazo de cinco dias.

Considerando que foi alcançado a finalidade - qual seja o depósito da quantia devida pelo Detran - deixo de determinar o prosseguimento da execução em face do Sr. João Furtado, então presidente do Detran.

Atualizem-se os cálculos.

ADELINA DA SILVA
Assistente



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL



Fls.: 163

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:32

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

RUA T-29. Nº 1.403. 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - G

DESTINATÁRIO

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 009

AVENIDA ANHANGUERA, Nº2833 LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 -
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 472/2016

Processo Nº RTOrd 02077-2012-005-18-00-0

DSAE 331/2014-0 EXE

RECLAMANTE: RONIE PASCOAL PREDAS 8527-4728

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 009

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

À EXECUTADA: FICA INTIMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 156 ABAIXO
TRANSCRITA:

DESPACHO

O Detran, por meio do ofício nº 361/2016 está ciente da penhora (via Bacenjud) realizada nos atuos (R\$ 28.123,33).

Intimem-se as empresas executadas a terem ciência da penhora e, caso queiram, manifestarem-se no prazo de cinco dias.

Considerando que foi alcançado a finalidade - qual seja o depósito da quantia devida pelo Detran - deixo de determinar o prosseguimento da execução em face do Sr. João Furtado, então presidente do Detan.

Atualizem-se os cálculos.

Em 07 de Março de 2016

Data de postagem: 07 de Março de 2016

ADELINA DA SILVA
Assistente

SAJRN0T6

Data: 07/03/2016 Hora: 08:55:44 Página: 1 de 1

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101868913936.



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

RUA T-29. Nº 1.403. 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - G

DESTINATÁRIO

CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 009

RUA J-03 Nº 363, LOTES 01 E 17 SETOR JAÓ CEP 74.673-150 - GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 473/2016

Processo Nº RTOrd 02077-2012-005-18-00-0

DSAE 331/2014-0 EXE

RECLAMANTE: RONIE PASCOAL PREDAS 8527-4728

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 009

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

À EXECUTADA: FICA INTIMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 156 ABAIXO
TRANSCRITA:

DESPACHO

O Detran, por meio do ofício nº 361/2016 está ciente da penhora (via Bacenjud) realizada nos atuos (R\$ 28.123,33).

Intimem-se as empresas executadas a terem ciência da penhora e, caso queiram, manifestarem-se no prazo de cinco dias.

Considerando que foi alcançado a finalidade - qual seja o depósito da quantia devida pelo Detran - deixo de determinar o prosseguimento da execução em face do Sr. João Furtado, então presidente do Detan.

Atualizem-se os cálculos.

Em 07 de Março de 2016

Data de postagem: 07 de Março de 2016

ADELINA DA SILVA
Assistente





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 638/2016

PROCESSO: RTOrd 0002077-24.2012.5.18.0005 JAE 331/2014-0 EXE
RECLAMANTE: RONIE PASCOAL PREDA 8527-4728
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. , CPF/CNPJ:
00.424.275/0001-52

O (A) Doutor (a) **RENATO HIENDLMAYER, JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO** da **JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. **FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa **ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA INTEGRADA LTDA**, CPF/CNPJ: **10.922952/0001-16**, atualmente em lugar incerto e não sabido, do **despacho de fl. 156**, cujo inteiro teor é o seguinte:

O Detran, por meio do ofício nº 361/2016 está ciente da penhora (via Bacenjud) realizada nos autos (R\$ 28.123,33).

Intimem-se as empresas executadas a terem ciência da penhora e, caso queiram, manifestarem-se no prazo de cinco dias.

Considerando que foi alcançado a finalidade – qual seja o depósito da quantia devida pelo Detran – deixo de determinar o prosseguimento da execução em face do Sr. João Furtado, então presidente do Detran.

Atualizem-se os cálculos

E para que chegue ao conhecimento da empresa **ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA INTEGRADA LTDA**, CPF/CNPJ: **10.922952/0001-16**, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, Adelina da Silva, conferi, aos sete de março de dois mil e dezesseis.

RENATO HIENDLMAYER
JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO

ADELINA DA SILVA

X:\dsacomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_638_2016_EXE_00331_2014_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDLMAYER, em 07/03/2016, e por ADELINA DA SILVA, em 07/03/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101868974722.



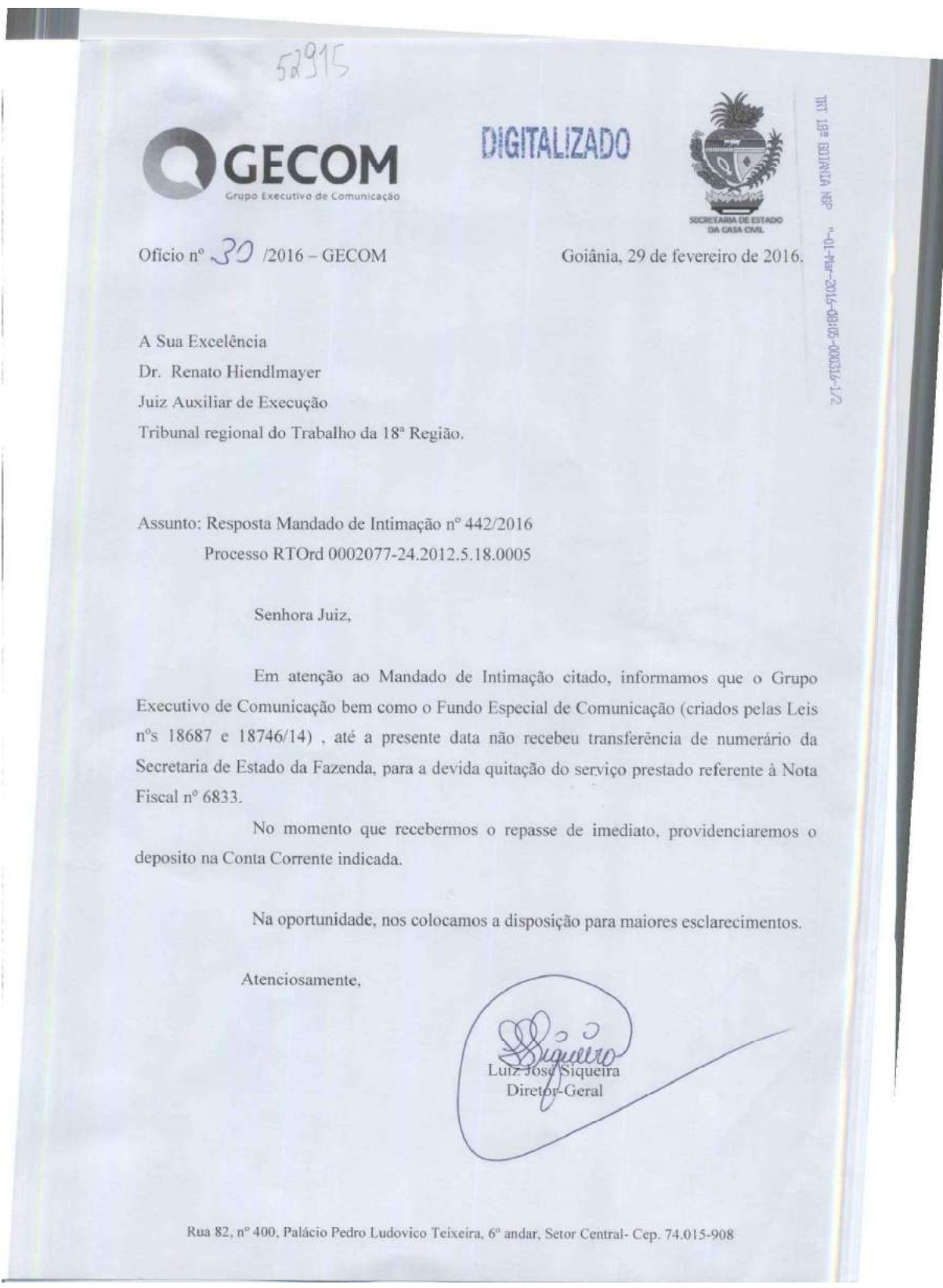
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2016 13:08:22


Assinado por SERGIO HENRIQUE RORIGUES FERREIRA

Validação pelo código: 10413562526344036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101869008641.



Publicado por LEILA KATIA DA SILVA COSTA FREITAS, em 07/03/2016.

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2016 13:08:22
Assinado por SERGIO HENRIQUE RORIGUES FERREIRA
Validação pelo código: 10413562526344036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHA)

DESPACHO

Nas Reclamatórias números 702/2010-12^a, 453/2010-01^a, 556/2010-01^a, 638/2010-01^a e 1333/2010-08^a, em que haviam sido designadas audiências para tentativas conciliatórias e pagamentos segundo a ordem cronológica, foi noticiado o ajuizamento do pedido de recuperação judicial pela Unigraf no juízo cível.

Em razão disso foram suspensas as audiências, até o recebimento ou não do pedido de recuperação judicial, protocolizado sob nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

Assim, considerando que a Unigraf pediu a recuperação judicial e até o momento ainda não foi recebida a inicial, ficam suspensos quaisquer atos de pagamento com recursos provenientes da executada Unigraf.

Ficam mantidos os leilões designados nestes autos, para o dia 11/11/2016, pois os imóveis que serão levados a leilão não pertencem à executada Unigraf, mas a outros executados, cujos atos de constrição continuam em andamento normalmente.

Intimem-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RENATO HIENDELMAYER
Juiz do Trabalho

NEILA FERNANDA DE SIQUEIRA PEREIRA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_196_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDELMAYER, em 03/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101923972650.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:32





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTSum - 0010908-26.2015.5.18.0015
AUTOR: LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Processo: 0010908-26.2015.5.18.0015;
Reclamante: LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA;
Reclamado(a): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação pela reclamada, de cópia da decisão que deferiu o processamento do plano de recuperação judicial, suspende-se os autos pelo prazo de 180 dias.

GOIANIA, 29 de Novembro de 2016

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO - TRT18ª REGIÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3901 3548

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHA)

DESPACHO

Conforme decisão assinada em 31/03/2014, o acordo firmado pela executada neste Juízo foi rescindido, por inadimplência da executada, bem como tornou-se sem efeito a decisão que regulamentou as penhoras, proferida em 17/09/2013.

Considerando, ainda, que este Juízo, por meio dos despachos assinados em 12/03/2013 e 25/03/2013, autorizou a alienação particular dos bens dos executados Imara Ribeiro e Centroeste e estes não comprovaram a adoção de nenhuma medida para a venda particular dos bens, **determino a expropriação judicial dos seguintes imóveis penhorados nestes autos:**

1. Imóvel de propriedade da Centroeste, qual seja, o imóvel objeto da matrícula nº 17.569 do CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia, avaliado em R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme certidão publicada em 01/02/2012;
2. Imóveis de propriedade da Centroeste, quais sejam, os imóveis matriculados sob nºs 38.276, 38.277, 38.278, 38.279 e 73.695, do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia, cuja avaliação totalizou R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme auto de penhora e avaliação publicado em 06/12/2011;
3. Imóveis da executada Imara Ribeiro Gomes dos Santos, localizados no Setor Santos Dumont, nesta Capital, matrículas nºs 73.431, 73.432, 73.433, 73.434 e 73.435 do CRI da 2ª Circunscrição desta Comarca, avaliados em R\$70.000,00 (setenta mil reais) cada; auto de penhora publicado em 13/06/2012.

Designa-se leilão dos imóveis acima relacionados, a ser realizado pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

KLEBER MOREIRA DA SILVA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

NFSP

X:\dsacomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_102_2014_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por KLEBER MOREIRA DA SILVA, em 02/04/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101537572643.

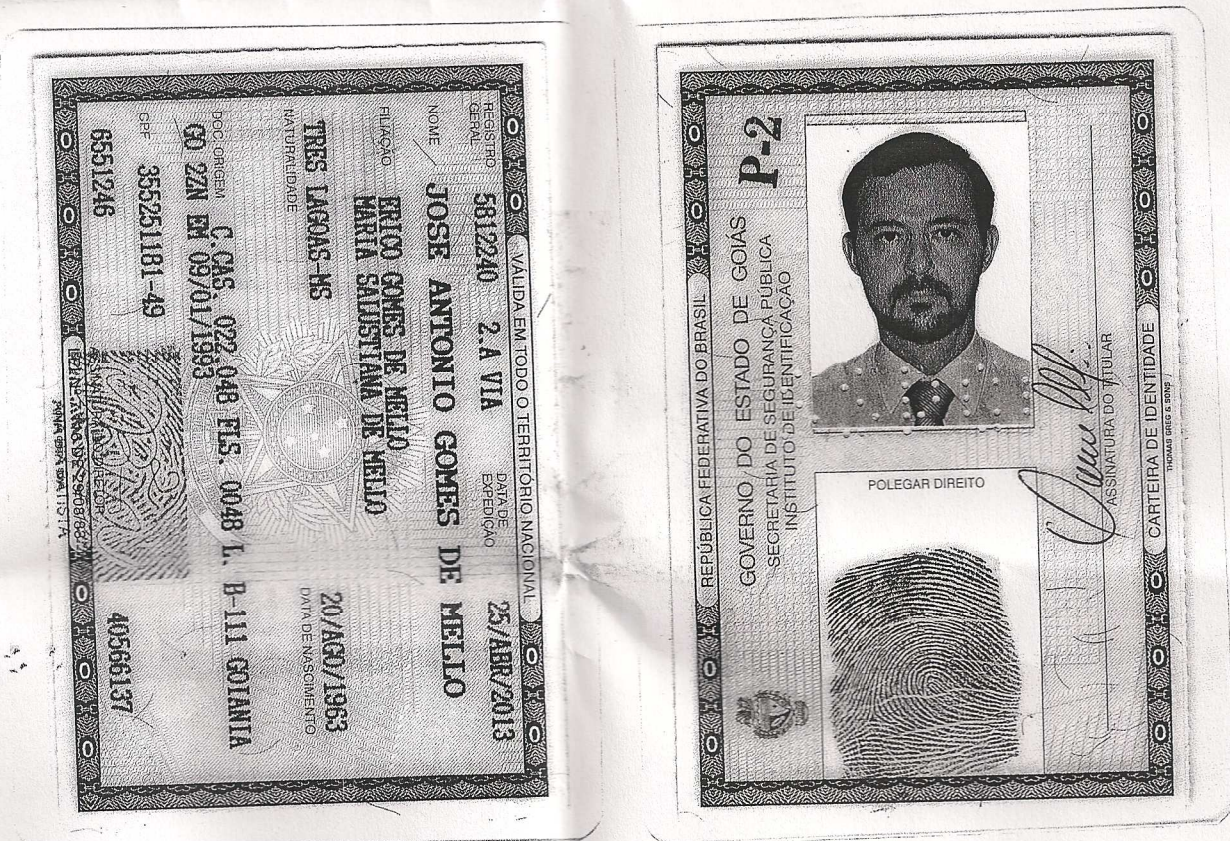


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/12/2016 13:08:22

Assinado por SERGIO HENRIQUE RORIGUES FERREIRA

Validação pelo código: 10453560526344034, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

José Antônio Gomes de Melo, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº 355 251 181-49, e RG nº 5812240 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital.

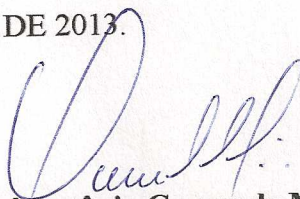
OUTORGADO(S):

DR. Waldomiro Alves da Costa Júnior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 11.264, com domicílio profissional à Rua 101, nº 387, Sala 302, Ed. Colúmbia Center, Setor Sul, Goiânia-GO.

PODERES:

Individual e independente, amplos e ilimitados, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer e receber acordos, firmar compromisso, substabelecer, levantar alvará judicial, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico de Propor ação trabalhista contra JORNAL DIARIO DA MANHA.

GOIÂNIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.



José Antônio Gomes de Melo,

CPF: 355251181-49

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:32

Prefeitura de Goiânia - Nota Fiscal de Serviços (NFS-e)

	Prefeitura de Goiânia	Número da Nota	6177
	Secretaria Municipal de Finanças	Data Emissão	04/05/2015
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Código Verificação	RXT8-YKWK

ALDF 63711/2011

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	10.922.952/0001-16	Inscrição Municipal	3063291
Nome/Razão Social	ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME		
Endereço	R 809 N.151 QD.922 LT.01		
Bairro	SET LESTE VILA NOVA		
Município	GOIÂNIA-GO CEP 74633125	Telefone	(62) 39961833

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	ESTADO DE GOIAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE G		
CPF/CNPJ	02.872.448/0001-20	Inscrição Municipal	2082047
Endereço	AV ENG. ATILIO CORREIA LIMA N. S/N Q AREA L AREA		
Bairro	BRO CIDADE JARDIM		
Município	GOIANIA-GO CEP 74425030		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAMPAHA: INFORME PUBLICITARIO
PRODUTO: DETRAN
PEÇA: A - ANUNCIO
FORMATO: 4COL X 27CM
PI: 028771
AGENCIA: IDEIAS ESTRATEGICAS LTDA - ME CNPJ: 25.139.395/0001-39
VEICULACAO: 03/05/2015 PAGINA: 03 EDICAO 10.071
VEICULACAO: 04/05/2015 PAGINA: 06 EDICAO 10.072
VALOR BRUTO: R\$ 63.828,00
DESCONTO DE AGENCIA: R\$ 12.765,60
VALOR LIQUIDO: R\$ 51.062,40

DADOS PARA DEPOSITO
AG 0140-6 C/C 0230870-3
BANCO BRADESCO S/A

Nota Recebida - 05/05/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OS SERVIÇOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NAO ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS, CONFORME DECRETO 57690/66, ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%

Atividade: 731140000

Agências de publicidade

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	
Demonstrativo			Cálculo do Imposto			
Valor dos Serviços	R\$	63.828,00	Valor dos Serviços	R\$	63.828,00	
Desconto Incondicionado	R\$	12.765,60	(-) Desconto Incondicionado	R\$	12.765,60	
Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	51.062,40	
ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	102,12	(-) Deduções	R\$	49.019,91	
Valor Líquido	R\$	50.960,28	(-) Base de Cálculo	R\$	2.042,49	
Imposto devido em GOIÂNIA-GO			(*) Alíquota	%	5,00	
			(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00	
Valor dos Serviços	R\$ 63.828,00		Desconto	R\$ 12.765,60	Valor da Nota	R\$ 51.062,40

Informações Importantes:

Tomador do serviço é Substituto Tributário.
Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto nº 2273/1996 - RCTM.
Prestador enquadrado no Simples Nacional.
A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

www2.goiania.go.gov.br/sistemas/snfse/asp/snfse0020w0.asp?inscricao=3063291¬a=6177&verificador=RXT8-YKWK

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101764811924.

Publicado por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 21/05/2015.

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO

EDICELINO RODRIGUES MORAES, brasileiro, casado, Supervisor de Vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 413.241.101-04, CTPS sob nº 28.609 – Serie 00009-GO, residente e domiciliado nesta capital, 11ª Av, qd.41, lt.22, casa 02, Setor Leste Universitário, constitui seu procurador o advogado e procurador o advogado **WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.** inscrito, na OAB/GO sob os nos 11.264, e CPF sob o n. 221.637.941-72, ao qual outorga **PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL, COM A CLÁUSULA AD JUDICIA** e mais os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.906, de 04.07.94, habilitando-os à prática de todos os atos de processo em que for interessado, podendo também substabelecer com ou sem reservas os poderes outorgados, sendo **em especial para instaurar processo de reclamatória trabalhista em face de UNIGRAF – Unidas Gráficas Editora Ltda.** Dando por valioso.

Goiânia, 07 de outubro de 2013.

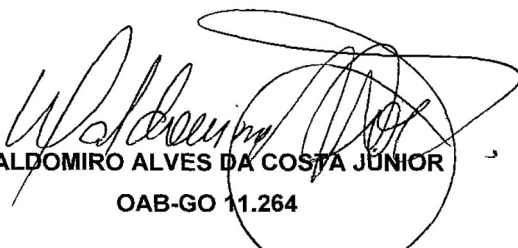


EDICELINO RODRIGUES MORAES

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM reservas de iguais**, os poderes a mim conferidos por **edicleino rodrigues de morais e Jose Antônio gomes de Mello** na ação trabalhista em face em face da unigraf para a o **Dr SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, cadastrado na OAB/GO sob o N. 40.627 ratificando todos poderes constantes na procuração que me foi Outorgado com fim único e exclusivo de fazer protocolo de petição nos autos da recuperação judicial **5263860.62.2016.8.09.0051**.

Goiânia, 07/12/2.016


WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
OAB-GO 11.264



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA – GO.**

5263860.62.2016.8.09.0051

JOSÉ ANTONIO GOMES DE MELO, brasileiro, casado, Administrador, CTPS Nº 0132717, Série: 003-0 - GO, RG nº 5.812.240 – SSP/GO, CPF 355.251.181-49, residente e domiciliado na Av. E, Nº 1000, Aptº 101-B, Jardim Goiás, Nesta Capital, **EDICELINO RODRIGUES MORAES**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, CTPS N. 28.609 Série 00009-GO, CPF 413.241.101-04, residente e domiciliado na 11ª Avenida, Q. 41, LT. 122, Casa 02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO através de seu procurador legal que esta subscreve, **Dr. WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO n. 11.264, com escritório profissional na Rua 91, n. 567, Setor Sul, nesta Capital, onde recebe as intimações processuais, vem perante Vossa Excelência, manifestar interesse no presente feito sendo que os qualificados tem elevados valores oriundos de verbas trabalhistas para receber da INIGRAF referente ao processo trabalhista **RTSum-0000188-12.2010.5.18.0003**

Mm. Juiz, os terceiros interessados tomaram ciência da recuperação judicial da executada através de comunicado enviado a eles pelo administrador judicial, onde vem informar **alguns fatos de grande relevância até então desconhecido deste juízo, onde a UNIGRAF está usando a boa-fé desde juízo tentando levar este juízo a erro tentando assim fraudar centenas de credores trabalhista.**

Consultando os presentes autos da recuperação judicial do executado evento **32**, a UNIGRAF requereu a este juízo que fosse oficiado o juízo do trabalho referente aos autos **0011253-68.2014.5.18.0001 e 0000188-12.2010.5.18.0003**



para se absterem de realizar atos executórios tendo em vista a recuperação judicial da UNIGRAF.

Conforme evento 34, este juízo sabidamente oficiou os juízes do trabalho para se absterem de realizar atos executórios nas presentes execuções informadas.

Posteriormente a UNIGRAF no evento 45 informou o seguinte fato a este juízo, **que apesar dos juízes do trabalho terem sido “...devidamente informados a respeito das decisão de deferimento da RJ e em virtude dos vários mandados de bloqueios realizados juntos ao maior anunciante do Jornal Diário da Manhã a PGE não tem permitido a empresa recuperanda ter acesso ao pagamento pelo serviço que prestou, GECOM (GERENCIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO), órgãos governamentais e anunciantes do jornal, cujo credito paralisado alcança a quantia de R\$ 743.300,90...”**

Excelência, não faz jus, os pedidos feitos pela UNIGRAF, sendo estes fatos todos distorcidos e inverídico conforme faz provas estes interessados, primeiramente informa estes interessados que todos os processos trabalhistas que envolvem a executada UNIGRAF na justiça do trabalho existem neles mais de uma executada na execução.

Existem aproximadamente cerca de 10 outros executados que não tem nenhuma relação com a UNIGRAF, e também foram condenas e respondem pelos créditos de milhares de trabalhadores juntamente com a UNIGRAF.

Os juízes do trabalho ao serem oficiados da decisão deste juízo cumpriu rigorosamente o emanado no despacho por este juízo todas as decisões abaixo transcritas estão sendo juntadas (doc. Anexo) comprovando assim o cumprimento rigorosamente dos ofícios enviados por este juízo universal da recuperação judicial da UNIGRAF vejamos:



DESPACHO

Considerando o pedido de recuperação judicial da Unigraf, protocolizado sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, ficam suspensos os processos em relação à mesma (DIÁRIO DA MANHÃ), prosseguindo em relação aos demais Executados que não fazem parte da recuperação judicial.

Nas Reclamatórias números 702/2010-12ª, 453/2010-01ª, 556/2010-01ª, 638/2010-01ª e 1333/2010-08ª, em que haviam sido designadas audiências para tentativas conciliatórias e pagamentos segundo a ordem cronológica, foi noticiado o ajuizamento do pedido de recuperação judicial pela Unigraf no juízo cível.

Em razão disso foram suspensas as audiências, até o recebimento ou não do pedido de recuperação judicial, protocolizado sob nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

Assim, considerando que a Unigraf pediu a recuperação judicial e até o momento ainda não foi recebida a inicial, ficam suspensos quaisquer atos de pagamento com recursos provenientes da executada Unigraf.

Ficam mantidos os leilões designados nestes autos, para o dia 11/11/2016, pois os imóveis que serão levados a leilão não pertencem à executada Unigraf, mas a outros executados, cujos atos de constrição continuam em andamento normalmente.

Intimem-se.

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação pela reclamada, de cópia da decisão que deferiu o processamento do plano de recuperação judicial, suspende-se os autos pelo prazo de 180 dias.

GOIANIA, 29 de Novembro de 2016

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Conforme pode ser observado nos despachos emanados dos respetivos juízes do trabalho, todas as execuções em que foi informado a recuperação judicial da executada UNIGRAF, todas foram suspensas em relação a **UNIGRAF, porém estão continuando em favor das outras empresas executadas que não fazem parte desta recuperação judicial.**



OU SEJA, O DINHEIRO QUE ENCONTRA PENHORADO NA GECOM E OS VALORES QUE ENCONTRAM DEPOSITADOS NO TRT 18º REGIÃO NÃO PERTECEM SOEMENTE A UNIGRAF COMO QUER FAZER CRER A UNIGRAF.

Os valores depositados no TRT 18º região nas contas informadas pela UNIGRAF são oriundos de arrematações de imóveis pertencentes a outra executada CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES, e também de arrematações pertencentes ao executado BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS.

Sendo que a maior parte do dinheiro bloqueado junto a GECOM e pertencente a outra executada que tem o nome de ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO.

Como poderia uma empresa que tem a CNDT CERTIDÃO NEGATIVAS DE DEBITOS TRABALHISTAS NEGATIVAS, principal requisito para ter contratos com o governo, ou seja, GECOM, ter quase 1.000.000,000 (um milhão de reais) para receber, isto seria impossível de ocorrer, sem falar nas certidões fiscais da UNIGRAF que também estão negativadas com dividas de quase 100.000,000 (cem milhões de reais) conforme juntado pela união evento 46.

Resta mencionar ainda que a UNIGRAF evento 50 requereu a liberação destes valores juntado apenas planilha de valores sem nenhum valor, onde estão as notas fiscais???? A UNIGRAF não pode juntar as notas fiscais do suposto contrato junto a GECOM porque são pertencentes a outra EXECUTADA, que não faz parte desta recuperação judicial, qual seja ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO, conforme comprova uma das notas fiscais juntadas neste ato.

Resta provado que a executada tenta levar este juízo a erro solicitando anulações de leilões que pertencem a outros executados que se quer fazem parte de seu contrato social e muito menos desta recuperação judicial, requerendo que este juízo officie diretamente aos órgãos como GECOM para que libere os valores a UNIGRAF onde tal fato não pode ocorrer.



Conforme pode ser verificado nos despachos (DOC.ANEXO) os juízes do trabalho suspenderam as execuções em face da UNIGRAF, **porém não suspendeu em relação as outras executadas que também fazem parte das execuções trabalhistas em que figura a UNIGRAF**, estas sim verdadeiras proprietárias dos valores bloqueados na GECOM, sendo este o motivo da continuidade dos bloqueios conforme despachos (doc. Anexo)

Por todo o exposto e provado.

Para que não haja prejuízos irreparáveis aos interessados que continuam a executar as outras empresas verdadeiras proprietárias dos valores penhorados junto a GECOM e também já depositados no TRT 18º oriundos de arrematações de imóveis de outros executados, requer que este juízo não libere nenhum valor que a executada alega possuir junto a GECOM **sem antes comunicar os juízes que emanaram os mandados de penhora tendo em vista os fatos expostos e provados.**

Requer que este juízo officie aos juízes do trabalho conforme sabidamente feito anteriormente por este juízo, para que eles próprios suspendam os mandados de penhora de créditos em nome da UNIGRAF, mandados estes que a executada alega que ainda não foram suspensos.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Goiânia, 07/12/2016

WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.

OAB-GO 11.64





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA.

DESPACHO

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Requerente(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Antes da apreciação das petições dos eventos 48 e 50, ouçam-se o advogado do autor e o Administrador Judicial sobre a petição do evento 53, no prazo de 05 dias.

Intime(m)-se. Cumpra-se.

Goiânia, 07 de dezembro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. DESPACHO -)) do dia 07/12/2016 17:01:40 não possui "Arquivos".



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei a estes autos AR efetivado, referente a intimação da Fazenda Nacional.

Goiânia, 9 de dezembro de 2016.

ALISSON QUIRINO SANTANA DA SILVA
Servidor

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:32



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:32

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNO7

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT: 21 NOV 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU/BOIT: GOIÂNIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JR 75755883 3 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU BAISSEUR/EXPÉDITEUR: **AR/MP**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

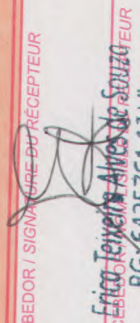

Remetente: 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Av. Olinda esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04,
8º andar, sl. 813, Parque Lozandes
GOIÂNIA - GO CEP 74.884-120

BRASIL
BRÉSIL

DIGITAL

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS	
ENDEREÇO / ADRESSE	
Av. B. com hua 05, Qd. B-0, Lt. 07, N. 178, Setor Oeste	
CIDADE / LOCALITE	UF / PAIS / PAYS
GOIÂNIA	GO
CEP / CODE POSTAL	
74.120-010	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
5263860.62	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
	22/11/16
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Elias Queiroz dos Santos RG: 6425761-1ª Via Estagiária	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE L'AGENT
	Elias Queiroz dos Santos Mat.: 8.330.443-6
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
FC0463 / 16	

75240203-0

114 x 186 mm



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL
DA COMARCA DE GOIANIA – GO.**

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

**DIARIO DA MANHA LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece
perante Vossa Excelência para expor e requerer o que afinal segue:

Consoante despacho de evento 54, restou determinado
por Vossa Excelencia que houvesse a manifestação da Recuperanda acerca
da petição acostada aos autos no evento .

Pois bem.

De inicio, cumpre analisar a situação dos peticionantes
nesta Recuperação Judicial.

O credor **JOSE ANTONIO GOME DE MELO**, possui um
crédito publicado na primeira lista de credores no valor de **R\$ 154.515,50**
(cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e cinquenta
centavos) , e o credor **EDICELINO RODRIGUES MORAES** possui um crédito
de **R\$ 40.271,86** (quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis
centavos).

Referido créditos foram são oriundos da ação **RTsum
0000188-12.2010.5.18.0003**, em tramitação na 13ª do TRT18, cujo
inclusive já foi enviado ofício por este juízo para que o magistrado
responsável pelo feito digne-se de abster em praticar qualquer ato
processual durante o período de suspensão de 180 dias conforme
determina a LRF.

Ocorre que, mesmo sendo oficiado, o referido
magistrado tem ignorado o respectivo ofício, bem como a própria lei



11.101/2005, a jurisprudência consolidada do STJ e invadido e desrespeitado a competência universal deste juízo para a resolução de qualquer matéria pertinente a Recuperação Judicial da empresa requerente.

Isso porque mesmo após informado da suspensão da recuperação judicial o referido magistrado simplesmente ignorou e deu continuidade ao processo proferindo a decisão em anexo no último dia 07 de dezembro.

Do referido despacho percebe-se que foi liberado o levantamento do valor de **R\$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, obtido com a arrematação dos imóveis pertencentes aos sócios da empresa em recuperação judicial e ainda o levantamento de valores já penhorados em contas bancárias pertencentes a empresa em recuperação.

É óbvio que tal decisão será combatida em conflito de competência a ser ajuizado perante o STJ e lá deverá ser resolvido, no entanto algumas ponderações é preciso ser feito ante este juízo.

A primeira delas é que o valor devido aos petionantes já encontra-se integralmente garantido nos autos do processo nº **0000188-12.2010.5.18.0003**, sendo totalmente descabida a manifestação dos mesmos como relação ao valor bloqueado a GECOM.

Até mesmo porque não existe nenhum mandado de penhora emanado daquele juízo da ação de nº **0000188-12.2010.5.18.0003** visando bloquear os créditos da Recuperanda na GECOM conforme se observa da documentação acostada e que será em melhor detalhado em linhas futuras.

Acrescenta – se ainda que ha um grande equívoco jurídico do magistrado da justiça do trabalho quando entende que a execução deve prosseguir com relação aos demais executados aplicando indevidamente o **§1 do Artigo 49 da Lei 11.101/2005** quando afirma que



os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Isto porque o referido artigo apenas deixa claro que as situações jurídicas existentes entre os credores e as partes elencadas no **§1º do Artigo 49**, mas não exclui tais credores e consequentes créditos dos efeitos da recuperação judicial cuja exceção encontra-se prevista no **§3º do Artigo 49** da LRF e que de forma alguma se aplica ao caso.

Ademais o caput do Artigo 6º da LRF preleciona o seguinte:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, **inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.(grifo nosso)**

O artigo acima descrito deixa claro que todas as execuções em face do devedor deverão ser suspensas após o deferimento do processamento da recuperação judicial sendo, portanto, nulo de pleno direito qualquer ato praticado nestes processos, principalmente porque a suspensão ocorre de imediato não carecendo de despacho do magistrado do processo de execução para que a mesmo se opere.

O que a lei determina em seu **artigo 52, §3º**, é que o devedor informe em todos os processos sobre o deferimento do pedido de Recuperação Judicial a fim justamente de ser evitar a pratica de atos processuais em um processo que se encontra suspenso e principalmente prevenir de qualquer prejuízo que possa ser direcionada a empresa em Recuperação Judicial.

Não bastasse isso, o artigo 6º da LRF no seu final informa que a suspensão também se dará nos processos em promovidos



em pelos credores individuais dos sócios solidários, que exatamente o que ocorre em todas as ações judiciais que tramitam na justiça do trabalho.

Importante acrescentar que o STJ, em julgado recentíssimo determinou que ainda que fosse as penhoras realizadas antes do deferimento da recuperação judicial devem ser colocadas a disposição do juiz da recuperação judicial.

Senão vejamos:

RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 282/STF. PENHORA DETERMINADA EM MOMENTO ANTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUJEIÇÃO DO CRÉDITO AO PLANO DE SOERGUMENTO. PRECEDENTES.1- Execução distribuída em 27/8/2013. Recurso especial interposto em 26/10/2015 e concluso à Relatora em 5/9/2016.2- Controvérsia que se cinge em definir se créditos penhorados anteriormente à data do pedido de recuperação judicial devem ou não sujeitar-se ao juízo universal.3 - A ausência de decisão acerca dos dispositivos legais indicados como violados impede o conhecimento do recurso especial.4- A penhora determinada em processo executivo anteriormente ao deferimento do pedido de recuperação judicial não obsta a inclusão do crédito respectivo no plano de reerguimento da sociedade empresária devedora.5- Recurso especial provido.(REsp 1635559/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/11/2016, DJe 14/11/2016)

Tal situação tem dificultado em muito a recuperação da empresa requerente já que a mesma vem sendo vilipendiada pela Justiça do Trabalho que parece preferir a falência da empresa do que a sua recuperação que visa mais do que qualquer outra coisa promover o pagamento de todos os credores, principalmente os trabalhistas.



Voltando para as razões trazidas na petição ora impugnada mister se faz esclarecer de fato como funciona a relação da GECOM com o Diário da manhã.

Neste aspecto cumpre informar que não existe nenhuma relação jurídica direta entre a GECOM e a UNIGRAF.

Explico.

A GECOM não contrata diretamente nenhum meio de comunicação, seja jornal, radio ou televisão, para que seja veiculada publicidade governamental.

O que ocorre é que a GECOM através de processo de licitação realiza contratação de agencias de publicidade que por sua vez contratam a sua conta e risco as empresas ou meios de comunicação para a veiculação da dita publicidade conforme se extrai do modelo de contrato usado pela GECOM para contratar tais empresas e que se junta neste momento aos autos.

Assim, após a prestação do serviço a GECOM realiza o pagamento para a agencia, que recebe a sua comissão pelo serviço e já distribui diretamente para o meio de comunicação, in caso, a UNIGRAF o valor devido pelo serviço que foi prestado.

Ocorre que o valor devido a UNIGRAF é pago diretamente a empresa ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO já que esta possui as CNDT para fazer jus ao recebimento de valores oriundos do serviço publico e é usada pela UNIGRAF para o recebimento de tais valores e esta repassa o valor diretamente para UNIGRAF.

Independentemente disso, que fique bem claro que o serviço prestado ao Estado foi prestado pela UNIGRAF já que a publicidade governamental foi veiculada no JORNAL DIARIO DA MANHA, fazendo assim a empresa em recuperação jus pelo recebimento do serviço prestado.



A própria GECOM não se opõe ao pagamento dos valores a UNGRAF, havendo apenas dúvidas de como efetuar tais pagamentos tendo em vista os mandados de penhoras que se encontram naquele órgão governamental visando o bloqueio de valores devidos a UNIGRAF.

Neste toar, junta-se aos autos consulta feita pela GECOM junto a PGE-GO visando compreender como proceder no presente caso tendo em vista a existências de tais mandados em contrapartida ao fato da empresa UNIGRAF estar atualmente em recuperação judicial.

No referido documento encontra-se elencado todos os mandados de bloqueios junto a GECOM e que impede a empresa em recuperação judicial de receber pelo serviço que foi prestado.

Importante trazer a baila a situação real de cada destes processos para que este nobre magistrado tenha noção de todo o panorama envolvendo as partes, senão vejamos:

A) Mandado de Penhora de Créditos nº 3367/2016 referente ao processo nº 0010050-72.2013.5.18.0012 no valor de **R\$ 9.937.915,35(nove milhões, novecentos e trinta e sete mil reais, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos): Com relação a este processo no dia 23 de novembro foi proferido despacho determinando a desconsideração do referido mandado tendo em vista a recuperação judicial da empresa conforme se denota da documentação ora acostada.**

B) Mandado de intimação referente ao processo de nº 0011049-15.2014.5.18.0015 no valor de **R\$ 24.391,29 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e um real e vinte e nove centavos): Com relação a este processo a juíza do processo Dra. Tais Priscila, de forma inexplicável intimou a outra parte para que se manifestasse acerca da recuperação judicial conforme documentação acostada.**



C) Mandado de intimação referente ao processo de nº 0010908-26.2015.5.18.0015 no valor de **R\$ 18.017,29 (dezoito mil e dezessete reais e vinte e nove reais)**: Com relação a este processo ainda não houve manifestação do juiz acerca do deferimento da recuperação judicial embora tenha sido devidamente informado.

D) Mandado de intimação referente ao processo de nº 0011400-45.2015.5.18.0006 no valor de **R\$ 308.440,22 (trezentos e oito mil reais e quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**: Embora devidamente informado em 20 de novembro de 2016 até o presente momento o juiz condutor do feito não manifestou acerca da suspensão da execução trabalhistas.

E) Mandado de Penhora de Créditos referente ao processo de nº 0010280-47.2013.5.18.0002 no valor de **R\$ 480.191,86 (quatrocentos e oitenta mil reais, cento e noventa e um mil e oitenta e seis centavos)**: Embora devidamente informado em 20 de novembro de 2016 até o presente momento o juiz condutor do feito não manifestou acerca da suspensão da execução trabalhistas.

F) Mandado de Intimação de nº 3548/2016 referente ao processo nº 0011908-32.2013.5.18.0015 no valor de **R\$ 92.302,61 (noventa e dois mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)**: Neste processo foi determinada a suspensão da execução.

G) Mandado de arresto de Crédito nº 7359/2016 referente ao processo nº 0010307-86.2016.5.18.0014 no valor total de **R\$ 678.503,31 (seiscentos e setenta e oito mil reais, quinhentos e três mil e trinta e um centavos)**: Foi proferida decisão determinando a extinção do feito e devida remessa do carta de credito para habilitação na RJ e ainda suspenso o referido mandado de bloqueio.



Em resposta a PGE/GO manifestou que devido a existência dos referidos mandados, por serem ordens judiciais, fosse liberados em favor dos credores.

Ocorre que tal situação implica em pagamento indevido de credores em recuperação judicial bem como pode ser a causa da falência da empresa já que sem ter acesso a esses valores devido pelo serviço que prestou não terá como pagar seus funcionários e fornecedores e o que implicara na conversão desta recuperação judicial em falência inevitavelmente.

E a falência é prejudicial a todos já que neste caso todo o ativo da empresa seria levantado para pagamento do debito trabalhistas que conforme se observa da petição de evento 48 ultrapassa o valor de **R\$ 100.000,000(cem milhões de reais)**.

Percebe-se que tais credores estão cometendo abuso processo já que com a falência seriam colocados em situação pior do que estão hoje.

Diante toda essa situação e esclarecimentos requer-se que vossa excelência no uso de sua competência determine que a GECOM proceda com a liberação do valor devido a empresa em Recuperação Judicial conforme já foi explicitado em petições pretéritas.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br





Wuender Voni Rodrigues Gomes
OAB/GO 25.971E
Estagiário Cível

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

MANDADO: 8434/2016
PROCESSO: RTOOrd 0010307-86.2016.5.18.0014
RECLAMANTE: DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

CERTIDÃO - “Intimação para suspensão de Arresto de Credito - Intimação Efetuada”

Certifico e dou fé que, no dia 05/12/2016, às 17h07, compareci ao Palácio Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 6º andar, Setor Central, Goiânia-GO, e PROCEDI A INTIMAÇÃO do representante legal do GECOM – GRUPO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DE GOIÁS, para ciência da suspensão da ordem constante do mandado de arresto nº 7359/2016, na pessoa do Dr. Marcelino Barros Guimarães, assessor do Diretor Gecom OAB-GO 8824, que ficou ciente do inteiro teor do mandado, assinou e recebeu a contrafé.

GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2016.

MARNIZ PRUDENTE FARIA
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por MARNIZ PRUDENTE FARIA, em 06/12/2016, às 19:00:09, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, b, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA PAULA PAFFER CRUZ DE GUSMAO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1612121258165590000016131514>
Número do documento: 1612121258165590000016131514 assinado eletronicamente por JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA em 12/12/2016.

Num. db62ee2 - Pág. 1





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Av. T-1 esq. c/ Rua T-51, 4º andar, Bueno, Goiânia-GO Fone: (62) 3222-5353

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 8434/2016

PROCESSO: RTOrd 0010307-86.2016.5.18.0014
RECLAMANTE: DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, manda o oficial de justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito, ou onde for encontrado e, sendo aí, proceda à **INTIMAÇÃO** do representante legal do GECOM -Grupo Executivo de Comunicação do Governo de Goiás para tomar ciência a suspensão da ordem constante do mandado de arresto nº 7359/2016 (cópia anexa), haja vista a Recuperação Judicial deferida à reclamada. Documento confeccionado por VALENA PRUDENTE BITENCOURT RAMOS, Analista Judiciário; conferido e assinado eletronicamente por WALDIR FLÁVIO DE SOUZA, Assistente de Diretor de Secretaria, por delegação de LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho. Goiânia aos vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis.

MANDADO Nº 8434/2016
VENCIMENTO DO PRAZO 16/12/2016

RECEBIDO DA V.ª EM 28/11/2016 15:40:48
DISTRIBUÍDO A OFICIAL EM 05/12/2016 11:52:52

NECESSÁRIO EM 05.12.16 17:07h
DR MARCELIANO BARROS GUIMARÃES
Assessor
OAB-GO 8824

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO - RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR, ALA LESTE, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74015-908

VALENA PRUDENTE BITENCOURT RAMOS

X: gmvsl4comp/DESPACHOS_SAJR/MAND_8434_2016_PROC_10307_2016_014_18_00_9.ODT Pág 1

Documento assinado eletronicamente por WALDIR FLÁVIO DE SOUZA, em 28/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA PAULA PAFFER CRUZ DE GUSMAO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1612121258165590000016131514>

Número do documento: 1612121258165590000016131514
Assinado eletronicamente por JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA em 12/12/2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T 29, 1403, SETOR BUENO, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0010050-72.2013.5.18.0012

AUTOR: LEONARDO GUIMARAES CARDOSO, CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME, IMARA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, PABLO ANDRES TORRES MACCHIAVELLO RIBEIRO DOS SANTOS, RENATA LINO FERREIRA, WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA, MARLY VIEIRA DE ALMEIDA, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME, ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ PROCURADOR: MARIANGELA JUNGSMANN GONCALVES GODOY

RÉU: CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA, UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME, IMARA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS, BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, PABLO ANDRES TORRES MACCHIAVELLO RIBEIRO DOS SANTOS, RENATA LINO FERREIRA, WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME, ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ, MARLY VIEIRA DE ALMEIDA, LEONARDO GUIMARAES CARDOSO PROCURADOR: MARIANGELA JUNGSMANN GONCALVES GODOY

Processo: 0010050-72.2013.5.18.0012
Reclamante: LEONARDO GUIMARAES CARDOSO e outros (13)
Reclamado(a):CENTROESTE COMUNICACOES E EDITORA LTDA e outros (13)

DESPACHO

Considerando o pedido de recuperação judicial da Unigraf, protocolizado sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051, ficam suspensos os processos em relação à mesma (DIÁRIO DA MANHÃ), prosseguindo em relação aos demais Executados que não fazem parte da recuperação judicial.

Considerando que o mandado de penhora foi expedido em face da UNIGRAF (DIÁRIO DA MANHÃ), intime-se, com urgência, via mandado, a GECOM para que **desconsidere** o referido mandado de intimação de fls. 1135 (ID nº 7ec558d).

SATC

GOIANIA, 23 de Novembro de 2016

RENATO HIENDELMAYER
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RENATO HIENDELMAYER
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611221125530280000015758454>
Número do documento: 1611221125530280000015758454

Num. 3a00f77 - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA
MANHA)

DESPACHO

A suspensão da execução em face da Executada UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL já foi determinada e está sendo estritamente observada, eis que a mesma é sociedade por quotas de responsabilidade limitada, na qual os sócios não são solidariamente responsáveis, a princípio, razão pela qual, fora do alcance do artigo 6º, *caput*, da Lei 11.101/2005, conforme interpretação da melhor doutrina e também interpretação sistemática com o disposto no artigo 49 da mesma lei que diz: “Art. 49. *Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. § 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso*”.

Não se trata de execução de título extrajudicial e tão pouco os demais executados não são sócios de sociedade em nome coletivo.

Neste sentido a jurisprudência:

Execução Prosseguimento em face do devedor solidário Recuperação judicial prevista na Lei 11.101/2005 que não atinge os direitos de crédito detidos em face de devedores solidários, fiadores e avalistas Agravante pessoa física que ocupa o polo passivo da execução em virtude de figurar como devedor solidário no título representativo do débito Relação jurídica envolvendo o devedor solidário e o credor que não pode ser abalada pelos efeitos da decisão que defere o processamento do pedido de recuperação judicial ou que decreta a falência da devedora principal. Execução Prosseguimento em face do devedor solidário Situação dos agravantes que não está compreendida na hipótese prevista no art. 6º, "caput", da Lei 11.101/2005 Norma que, quando faz menção a "sócio solidário", refere-se àqueles que respondem de modo solidário e ilimitado pelas dívidas sociais. Execução Devedor solidário Novação da dívida que não impede o credor de promover a execução em face dos coobrigados Art. 59 da Lei 11.101/2005 que prevê,

RH

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_201_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDELMAYER, em 07/12/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101929829824.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

expressamente, a preservação das garantias do crédito Inaplicabilidade do art. 356 do atual CC Prevalência da norma especial inserida no art. 59, "caput", da Lei 11.101/2005 Continuação da execução em relação ao devedor solidário, isto é, ao co-executado, no juízo de origem - Agravo desprovido." (TJ-SP - AI: 922061920128260000 SP 0092206-19.2012.8.26.0000, Relator: José Marcos Marrone, Data de Julgamento: 18/07/2012, 23ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/07/2012).

"AGRAVO REGIMENTAL. DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO AJUIZADA EM FACE DE SÓCIO-AVALISTA DE PESSOA JURÍDICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O caput do art. 6º da Lei n. 11.101/05, no que concerne à suspensão das ações por ocasião do deferimento da recuperação, alcança apenas os sócios solidários, presentes naqueles tipos societários em que a responsabilidade pessoal dos consorciados não é limitada às suas respectivas quotas/ações. 2. Não se suspendem, porém, as execuções individuais direcionadas aos avalistas de título cujo devedor principal é sociedade em recuperação judicial, pois diferente é a situação do devedor solidário, na forma do § 1º do art. 49 da referida Lei. De fato, "[a] suspensão das ações e execuções previstas no art. 6º da Lei n. 11.101/2005 não se estende aos coobrigados do devedor" (Enunciado n. 43 da I Jornada de Direito Comercial CJF/STJ). 3. Agravo regimental não provido." (STJ - AgRg no REsp: 1342833 SP 2012/0187499-7, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 15/05/2014, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/05/2014).

"EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA A PERSECUÇÃO JUDICIAL À RESPONSABILIZAÇÃO PATRIMONIAL DE COOBRIGADOS, DESDE QUE OBSERVADA A INEXISTÊNCIA DE PRÉVIA RESPONSABILIZAÇÃO PATRIMONIAL (PESSOAL) DESTES, DECRETADA POR MEIO DE AÇÃO ESPECÍFICA, DEDUZIDA PERANTE O JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. POSTULADO DO IMPULSO OFICIAL. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. SÚMULA 480 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. O reconhecimento da incompetência absoluta desta Justiça Especializada para perseverar nos atos executivos expropriatórios do patrimônio de empresas em recuperação judicial não obsta o prosseguimento da persecução judicial à

RH

X:\dsacomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_201_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 2

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENLMEYER, em 07/12/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101929829824.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

responsabilização patrimonial de coobrigados (sócios, integrantes de grupo econômico, sucessores, etc.), desde que observada a inexistência de prévia responsabilização patrimonial (pessoal) destes, decretada por meio de ação específica, deduzida perante o Juízo da recuperação judicial. Nos termos do § 1º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, o imediato redirecionamento e regular tramitação da execução contra os bens dos coobrigados impõem a competência desta Justiça Especializada, conforme a hodierna jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça: "O juízo da recuperação judicial não é competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa." (Súmula 480 do STJ). Em estrita convergência com a tese aqui exposta, dispõe o atual art. 74 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (divulgada no DEJT Nacional nº 1045/2012, divulgado em 17/18/2012): "As disposições desta Subseção não se aplicam no caso de o juiz do trabalho determinar o direcionamento da execução contra sócio ou sócios da empresa, na esteira da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, ou determinar o seu direcionamento à empresa que integre grupo econômico do qual faça parte a empresa recuperanda". O postulado do impulso oficial potencializa a atuação do magistrado trabalhista na fase de execução, impondo seu prosseguimento contra os sócios das devedoras." (TRT da 3.ª Região; Processo: 0000647-20.2012.5.03.0081 AP; Data de Publicação: 11/12/2012; Disponibilização: 10/12/2012, DEJT, Página 342; Órgão Julgador: Setima Turma; Relator: Marcelo Lamego Pertence; Revisor: Cristiana M.Valadares Fenelon).

Por outro lado, os valores que constam da conta convênio, na qual a Executada depositava valores para pagamento das execuções, são anteriores à recuperação judicial e foram depositados com o fim de pagar as execuções então em curso, segundo a ordem das execuções; ainda, referem-se, em sua maior parte, a penhoras de bens (créditos junto a terceiros e bacanjud) dos outros executados, não sendo, pois, valores alcançados pela recuperação judicial, eis que depósitos anteriores e com fim específico, razão pela qual determino a liberação aos respectivos credores segundo a ordem aprovada, tendo em vista a negativa de conciliação anterior à recuperação judicial manifestada em audiência, conforme consta dos autos.

Com relação aos bens arrematados, após a entrega do caminhão e do trator, bem como o registro das cartas de arrematação dos imóveis, liberem-se os valores auferidos no leilão judicial aos credores segundo a mesma ordem.

Designa-se novo leilão dos bens que não foram alienados.

Prossiga-se em relação aos demais devedores.

RH

X:\dsacomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_201_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 3

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101929829824.

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDELMAYER, em 07/12/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03

Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

Validação pelo código: 10413560522228293, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Registre-se o nome dos novos procuradores.
Esta decisão alcança todos os processos em face da executada
Unigraf, em situação semelhante, que tramitam neste Juízo.
Intime-se a Unigraf.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RENATO HIENDELMAYER
Juiz do Trabalho

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101929829824.

RH

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_201_2016_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 4

Documento assinado eletronicamente por RENATO HIENDELMAYER, em 07/12/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0010307-86.2016.5.18.0014

AUTOR: DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

DESPACHO

Houve manifestação nos autos pela devedora, informando deferimento de recuperação judicial deferido em 11/10/2016, junto à 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO.

Diante da regular comprovação da Recuperação Judicial, não há como prosseguir com as execuções nesta especializada.

Quanto ao valor a ser transferido a estes autos, consoante certidão id. 1bc949c, com a juntada da guia de depósito, o valor deve ser transferido para o juízo da recuperação judicial (13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO), com menção do processo da recuperação judicial - 5263860.62.2016.8.09.0051.

Neste sentido é a ementa abaixo transcrita:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BLOQUEIO DOS ATIVOS FINANCEIROS. BACENJUD. I - Cuida-se de agravo de instrumento contra decisão que, em sede de ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, deferiu, em parte, a exceção de pré-executividade oposta pela agravante, para determinar a suspensão da prática de quaisquer atos expropriatórios que comprometam o patrimônio do devedor ou excluam parte dele do processo de recuperação judicial a que está submetido, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão que deferiu o pedido de Recuperação Judicial (07/08/2013), nos moldes definidos no parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 11.101 /2005, mantendo-se as condições anteriormente efetivadas. II - Segundo entendimento do STJ, "uma vez deferido o processamento ou, a fortiori, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101 /05" (STJ, Segunda Seção, AgRg no CC 119624/GO, Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Julg. 13/06/2012. DJe 18/06/2012). III - No caso, o pedido de processamento da recuperação judicial foi deferido em 30/11/2012, data a partir da qual deverá ser determinada a suspensão dos atos de construção em desfavor da agravante. IV - Logo, tendo a penhora eletrônica da conta bancária da empresa agravante ocorrido em momento posterior ao deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, em janeiro/2013, entendo que também por esse motivo não deve subsistir tal bloqueio. V - Agravo provido."

Acrescenta-se ainda, a título de embasamento jurídico, a decisão proferida em sede liminar pelo STJ que assim deliberou:

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 146374 - GO (2016/0111269-4) RELATORA : MIN. MARIA ISABEL GALLOTTI: "Em face do exposto, defiro a liminar, determinando o



sobrestamento dos atos constritivos contra a empresa suscitante, oriundos das reclamações trabalhistas relacionadas nos autos, em trâmite perante os Juízos das 16ª e 18ª Varas do Trabalho de Goiânia/GO, designando, conforme disposto no art. 955 do Código de Processo Civil, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Goianira/GO para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes. Os valores eventualmente bloqueados/penhorados deverão ser colocados à disposição do Juízo da Recuperação que decidirá sobre a liberação deles."

Nesse contexto, suspenda-se a execução em tela.

Transfira-se o valor a ser depositado nestes autos para o juízo da recuperação judicial, consoante já determinado acima.

Expeça-se a certidão de crédito para fins de habilitação do credor junto ao juízo da recuperação judicial, devendo constar o valor atualizado, conforme planilha id. c2ebefc.

Expeça-se mandado de intimação à GECOM, solicitando a suspensão da ordem constante do mandado de arresto nº7359/2016, haja vista a Recuperação Judicial deferida. Encaminhe-se cópia do referido mandado.

Intimem-se as partes para ciência e cumpridas as determinações, arquivem-se os autos.

GOIANIA, 22 de Novembro de 2016

LIVIA FATIMA GONDIM PREGO
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTSum - 0011049-15.2014.5.18.0004

AUTOR: BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAUJO

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS, ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO

Antes de apreciar sua petição de ID 2dcd797, concedo à reclamante/exequente a oportunidade de se manifestar sobre a objeção de pré-executividade consubstanciada na petição e documentos de ID 244b7be.

Intime-se.

GOIANIA, 28 de Novembro de 2016

TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0011908-32.2013.5.18.0015
AUTOR: APARECIDO DONISETTE FONTANA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Processo: 0011908-32.2013.5.18.0015;
Reclamante: APARECIDO DONISETTE FONTANA;
Reclamado(a): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

DESPACHO

Tendo em vista a juntada, pela reclamada, de cópia da decisão que defere o processamento do plano de recuperação judicial, suspende-se a execução, pelo prazo de 180 dias.

GOIANIA, 9 de Dezembro de 2016

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 4317/2016
DEVERÁ SER CUMPRIDO COM URGÊNCIA

PROCESSO: RTOOrd 0010050-72.2013.5.18.0012 JAE 182/2014-9 EXE
RECLAMANTE: LEONARDO GUIMARAES CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, JUIZ DO TRABALHO do JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

M A N D A o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo indicado e, sendo aí, proceda à **INTIMAÇÃO** do GECOM- GRUPO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS para que, conforme despacho do dia 23/11/2016, **desconsidere o mandado de intimação de fls. 1135 (ID nº 7ec558d)** que segue em anexo.

Eu, Sérgio de Aquino Telles Costa, Técnico Judiciário, conferi aos vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesseis.

Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Secretaria

Mandado assinado pelo Diretor de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução nos termos da Portaria TRT 18ª/JAE nº 01/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho disponibilizado em 25 de julho de 2016.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400, 6º ANDAR, GOIÂNIA, GOIÁS.

SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA

X:\dsacom\DESPACHOS_SAJ18\MAND_4317_2016_PROC_00182_2014_801_18_01_9.ODT Pág. 1

Autenticidade 101927575124 - Autos digitais. Processo RTOOrd-null. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 25/11/2016, e por SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA, em 24/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicado no Diário de 20/12/2006.
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112513533162100000015847316>
Número do documento: 16112513533162100000015847316

Num. 2d0b152 - Pág. 1





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901 Telefone - (62) 39013353

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 8434/2016

PROCESSO: RTOrd 0010307-86.2016.5.18.0014

RECLAMANTE: DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, manda o oficial de justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito, ou onde for encontrado e, sendo aí, proceda à **INTIMAÇÃO** do representante legal do GECOM -Grupo Executivo de Comunicação do Governo de Goiás para tomar ciência a suspensão da ordem constante do mandado de arresto nº 7359/2016 (cópia anexa), haja vista a Recuperação Judicial deferida à reclamada. Documento confeccionado por VALENA PRUDENTE BITENCOURT RAMOS, Analista Judiciário; conferido e assinado eletronicamente por WALDIR FLÁVIO DE SOUZA, Assistente de Diretor de Secretaria, por delegação de LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho. Goiânia aos vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO - RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR, ALA LESTE, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74015-908





EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA.

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já amplamente qualificada nos autos do processo epigrafado, que lhe move por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem (mandato juntado, em anexo), com escritório constante à margem inferior deste impresso, onde recebem as intimações forenses de estilo, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com fulcro **NOS ARTIGOS 6º E 52, INCISO III E § 3º, AMBOS DA LEI 11.101/2005 (LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA)**, propor o presente pedido de **SUSPENSÃO DA AÇÃO**, segundo os fatos e argumentos expostos a seguir:

Ab initio, cumpre informar que a Requerida formulou pedido de recuperação judicial, ajuizado em 11 de outubro de 2016 sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051 em tramitação na 13ª vara cível da comarca de Goiânia do qual sobreveio decisão (em anexo), em 09 de novembro de 2016, deferindo seu processamento, visto que cumpriu com todos os requisitos impostos pela Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, para concessão da referida benesse.

A sentença acima mencionada ordenou, na oportunidade, a suspensão de todas as ações e execuções contra a Requerida, por força dos artigos 6º e 52, III, da Lei de Recuperação e Falência, *ex vi* do trecho abaixo consignado:

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864>

Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





“c) *Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;*”

Os implícitos dispositivos norteadores das decisões que deferiram e prorrogaram o prazo rezam:

Art. 6º. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

Ora, a suspensão de que trata tais artigos visa garantir a preservação econômica e social da empresa Recuperanda, bem como de sua função social e do estímulo à atividade empresarial, prestigiando assim o objetivo maior designado pelo legislador para o instituto da

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br





recuperação judicial. Em outras palavras, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constringências de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência.

O *stay period* em tela, imprescindível à sobrevivência da atividade da Requerida, encontra respaldo no § 4º do artigo 6º, abaixo transcrito:

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Coelho, *in verbis*:

Sobre o assunto debatido, discorre Fábio Ulhoa

Suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu a recuperação judicial para que eles tenham fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso. A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores. Por isso, a lei fixa um prazo para a suspensão das execuções

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140

Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864>

Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 3

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





individuais operada pelo despacho de processamento da recuperação judicial: 180 dias. Se, durante esse prazo, alcança-se um plano de recuperação judicial, abrem-se duas alternativas: o crédito em execução individual teve suas condições de exigibilidade alterada ou mantidas. Nesse último caso, a execução individual prossegue **(Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 39).**

Em consonância com a explanação presente na tradicional obra doutrinária retro parafraseada há percepção cristalizada do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, corte responsável por uniformizar o entendimento da legislação federal, senão vejamos:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na recuperação judicial, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005. 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864>

Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 4





os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene - havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade - até que se ultrapasse o termo legal (§ 4º do art. 6º) ou que se dê posterior decisão do juízo concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido.

(STJ - REsp: 1374259 MT 2011/0306973-4, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 02/06/2015, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/06/2015)

Por fim, no intuito de sedimentar o presente requerimento, resta demonstrar que a legislação aplicada *in casu* dispõe ser de responsabilidade da recuperanda a notificação da suspensão temporal dos processos que em seu desfavor tramitem, aos respectivos juízos, *ex vi* do dispositivo a seguir:

§ 3º No caso do inciso III do **caput** deste artigo, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864>

Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 5

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





A bem da verdade todos os créditos executados nessa justiça do trabalho passa a pertencer ao quadro de credores apresentados na Recuperação Judicial sendo de competência do juízo cível a responsabilidade no que tange qualquer ato de constrição visando o recebimento de crédito submetido ao processo recuperacional.

Conforme exegese do artigo 5º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, as ações de natureza trabalhista serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

Neste sentido já pacificou o STJ:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÕES TRABALHISTAS. ATRATIVIDADE. LEI N. 11.101/05. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICO-TELEOLÓGICA DOS SEUS DISPOSITIVOS. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. A manutenção de execuções trabalhistas individuais, aplicando-se isoladamente o disposto no art. 6º, §5º, da LF n. 11.101/05, afrontaria os princípios reitores da recuperação judicial. Prevalência do princípio da preservação da empresa (art 47). Competência do juízo universal. (CC 111074/DF, rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 04/10/2010)

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br





TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ATOS DE EXECUÇÃO. MONTANTE APURADO. SUJEIÇÃO AO JUÍZO RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. 1. Com a edição da Lei n. 11.101, de 2005, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor. 2. Se, de um lado, há de se respeitar a exclusiva competência da Justiça laboral para solucionar questões atinentes à relação do trabalho (art. 114 da CF); por outro, não se pode perder de vista que, após a apuração do montante devido ao reclamante, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, ex vi dos princípios e normas legais que regem o plano de reorganização da empresa recuperanda. 3. A Segunda Seção do STJ tem entendimento jurisprudencial firmado no sentido de que, no estágio de recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05. 4. Decisão agravada mantida por seus próprios fundamentos. 5. Agravo regimental desprovido. (AgRg no CC 110287/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Segunda Seção, DJe de 29/3/2010).

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864>

Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 7

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





Ante o exposto, estando em termos todas as prerrogativas legais, e à luz dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Requerida requer:

- a) Seja determinado a suspensão da presente ação por 180 dias, reestabelecendo-se após o decurso do lapso postulado o direito do Requerente de retomá-la, independente de pronunciamento judicial, nos termos dos artigos 6º e 52, inciso III e § 3º, todos da Lei 11.101/2005;
- b) Seja determinada a suspensão de todo ato de constrição patrimonial em face da empresa em recuperação judicial e de qualquer executado enquanto perdurar a suspensão de 180 dias no processo, tais quais **BACENJUD, RENAJUD, SERASAJUD** e qualquer outro mecanismo ou convenio que vise a constrição de patrimônio pertencente a executada.
- c) a habilitação dos defensores subscritores nos presentes autos, conforme procuração anexada, devendo constar nas intimações o nome do procurador Gustavo Nogueira Filho – OAB/GO nº. 31.521, sob pena de nulidade, em conformidade com o artigo 272 e parágrafos, do Código de Processo Civil, além do nome destes signatários.

Nestes termos,

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864>

Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 8

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





Pede Deferimento.

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864>
Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 9





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTES: DIARIO DA MANHA, Razão Social UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010

OUTORGADOS: PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA, brasileiro, casado, Advogado, OAB-GO nº 9.004; GUSTAVO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB-GO nº 31.521; ambos com domicílio profissional impresso no rodapé deste.

PODERES: E para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, representá-lo para quaisquer atos administrativos, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso podendo, ainda, agir junto às varas cíveis e/ou criminais, no foro e comarca de Goiânia e onde mais for necessário, para defesa e promoção dos direitos do (a) outorgante, onde se apresentar com o presente instrumento podendo para tanto propor, interpor, opor qualquer ação ou recurso cabível e necessário de interesse do outorgante, em especial promover AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Goiânia/GO, 14 de Setembro de 2016.

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME

89 nº 258 - Qd F-28 - Lt 26 - Setor Sul, Goiânia-GO - CEP:74.093-140 - Tel: 62.3931.0123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611211036074200000015721864>
Número do documento: 1611211036074200000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 10

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO em 08/11/2016 14:22:43
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO em 12/12/2016 17:46:03
Validação pelo código: 10493569522228224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Decisão

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Trata-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, ao fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do ajuizamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários.

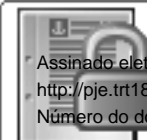
Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial.


Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exibir os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VI e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda.

Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o pagamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas.

Éo breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2016 14:22:43
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10493569522228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO em 12/12/2016 17:46:03
Validação pelo código: 10493569522228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10493569522228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei.

Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora aviado, nos termos do artigo 52 da mesma lei.

Noutro pórtico, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para analisá-lo após a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto indiscutível a dificuldade financeira vivenciada pelo autor.

Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **defiro o processamento da recuperação judicial requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, o qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte:

a) Nomeio para o **cargo de administrador judicial** o Sr. **Leonardo de Paternostro**, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, prestar compromisso nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão reservados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema;

VARA CIVIL - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 09/11/2016 10:14:33

b) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF;

c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;

d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor;

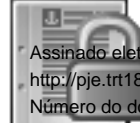
f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº. 11.101/2005);

g) Determino seja oficiado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005);

h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, da LRF;


i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da LRF ou artigo 55, p. ú., da mesma lei;

j) Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2016 14:22:43
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 1049356952228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
http://pje.trt18.us.br/pnintergrad/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=1611211036074200000015721864
Número do documento: 1611211036074200000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 13

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 1049356952228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

suspenso por conta da presente ação (anexar cópia da relação de credores);

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Movimentacao 57 : Juntada de Petição

Arquivo 10 : PETICACOMPROVANDODEFERIMENTORJPROCESSO0010280472013.pdf

k) Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ele.

Intimem-se.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Vara Cível e Ambiental - 13ª Vara Cível e Ambiental
Arquivo - Data: 23/01/2020 10:14:33
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: [nome não legível] - Data: 23/01/2020 10:14:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2016 14:22:43

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

http://pje.trt18.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112110360742000000015721864

Validação pelo código: 10493569522228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Número do documento: 16112110360742000000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03

Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

Validação pelo código: 10493569522228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Recebido em
27/11/2016
Marcos Vinícius Gomes
JAE

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33
Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: KLF
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Ana Lúcia de Oliveira - Data: 10/11/2016 18:26:45

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120


Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

Ofício nº 249/2016

A sua Excelência o(a) Sr.(ª)
Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
Rua T-51, s/nº, Setor Bueno
GOIÂNIA-GO
CEP 74215-901


Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo para os devidos fins, que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52. Segue cópia da decisão judicial.

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2016 16:47:47
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107930765791, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611211036074200000015721864>
Número do documento: 1611211036074200000015721864

Num. 8b48f68 - Pág. 15

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 1049356952228224, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA.

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já amplamente qualificada nos autos do processo epigrafado, que lhe move por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem (mandato juntado, em anexo), com escritório constante à margem inferior deste impresso, onde recebem as intimações forenses de estilo, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com fulcro **NOS ARTIGOS 6º E 52, INCISO III E § 3º, AMBOS DA LEI 11.101/2005 (LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA)**, propor o presente pedido de **SUSPENSÃO DA AÇÃO**, segundo os fatos e argumentos expostos a seguir:

Ab initio, cumpre informar que a Requerida formulou pedido de recuperação judicial, ajuizado em 11 de outubro de 2016 sob o nº 5263860.62.2016.8.09.0051 em tramitação na 13ª vara cível da comarca de Goiânia do qual sobreveio decisão (em anexo), em 09 de novembro de 2016, deferindo seu processamento, visto que cumpriu com todos os requisitos impostos pela Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, para concessão da referida benesse.

A sentença acima mencionada ordenou, na oportunidade, a suspensão de todas as ações e execuções contra a Requerida, por força dos artigos 6º e 52, III, da Lei de Recuperação e Falência, *ex vi* do trecho abaixo consignado:

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687>

Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





“c) *Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;*”

Os implícitos dispositivos norteadores das decisões que deferiram e prorrogaram o prazo rezam:

Art. 6º. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;

Ora, a suspensão de que trata tais artigos visa garantir a preservação econômica e social da empresa Recuperanda, bem como de sua função social e do estímulo à atividade empresarial, prestigiando assim o objetivo maior designado pelo legislador para o instituto da

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687>

Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 2

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





recuperação judicial. Em outras palavras, a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constringências de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência.

O *stay period* em tela, imprescindível à sobrevivência da atividade da Requerida, encontra respaldo no § 4º do artigo 6º, abaixo transcrito:

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Coelho, *in verbis*:

Sobre o assunto debatido, discorre Fábio Ulhoa

Suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu a recuperação judicial para que eles tenham fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso. A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores. Por isso, a lei fixa um prazo para a suspensão das execuções

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140

Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687>

Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 3

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





individuais operada pelo despacho de processamento da recuperação judicial: 180 dias. Se, durante esse prazo, alcança-se um plano de recuperação judicial, abrem-se duas alternativas: o crédito em execução individual teve suas condições de exigibilidade alterada ou mantidas. Nesse último caso, a execução individual prossegue **(Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 39).**

Em consonância com a explanação presente na tradicional obra doutrinária retro parafraseada há percepção cristalizada do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, corte responsável por uniformizar o entendimento da legislação federal, senão vejamos:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO DE PROCESSAMENTO. SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. STAY PERIOD. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, MANTIDO O DIREITO MATERIAL DOS CREDORES. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES E TABELIONATO DE PROTESTOS. POSSIBILIDADE. EN. 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. 1. Na recuperação judicial, apresentado o pedido por empresa que busca o soerguimento, estando em ordem a petição inicial - com a documentação exigida pelo art. 51 da Lei n. 11.101/2005 -, o juiz deferirá o processamento do pedido (art. 52), iniciando-se em seguida a fase de formação do quadro de credores, com apresentação e habilitação dos créditos. 2. Uma vez deferido o processamento da recuperação, entre outras providências a serem adotadas pelo magistrado, determina-se a suspensão de todas as ações e execuções, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III, da Lei n. 11.101/2005. 3. A razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687>

Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 4

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





os credores (plano de recuperação) e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, o qual se verá liberto, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis à continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência. 4. Nessa fase processual ainda não se alcança, no plano material, o direito creditório propriamente dito, que ficará indene - havendo apenas a suspensão temporária de sua exigibilidade - até que se ultrapasse o termo legal (§ 4º do art. 6º) ou que se dê posterior decisão do juízo concedendo a recuperação ou decretando a falência (com a rejeição do plano). 5. Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido.

(STJ - REsp: 1374259 MT 2011/0306973-4, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 02/06/2015, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/06/2015)

Por fim, no intuito de sedimentar o presente requerimento, resta demonstrar que a legislação aplicada *in casu* dispõe ser de responsabilidade da recuperanda a notificação da suspensão temporal dos processos que em seu desfavor tramitem, aos respectivos juízos, *ex vi* do dispositivo a seguir:

§ 3º No caso do inciso III do **caput** deste artigo, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687>

Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 5

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





A bem da verdade todos os créditos executados nessa justiça do trabalho passa a pertencer ao quadro de credores apresentados na Recuperação Judicial sendo de competência do juízo cível a responsabilidade no que tange qualquer ato de constrição visando o recebimento de crédito submetido ao processo recuperacional.

Conforme exegese do artigo 5º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005, as ações de natureza trabalhista serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

Neste sentido já pacificou o STJ:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÕES TRABALHISTAS. ATRATIVIDADE. LEI N. 11.101/05. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICO-TELEOLÓGICA DOS SEUS DISPOSITIVOS. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. A manutenção de execuções trabalhistas individuais, aplicando-se isoladamente o disposto no art. 6º, §5º, da LF n. 11.101/05, afrontaria os princípios reitores da recuperação judicial. Prevalência do princípio da preservação da empresa (art 47). Competência do juízo universal. (CC 111074/DF, rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 04/10/2010)

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br





TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ATOS DE EXECUÇÃO. MONTANTE APURADO. SUJEIÇÃO AO JUÍZO RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS. AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. 1. Com a edição da Lei n. 11.101, de 2005, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor. 2. Se, de um lado, há de se respeitar a exclusiva competência da Justiça laboral para solucionar questões atinentes à relação do trabalho (art. 114 da CF); por outro, não se pode perder de vista que, após a apuração do montante devido ao reclamante, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, ex vi dos princípios e normas legais que regem o plano de reorganização da empresa recuperanda. 3. A Segunda Seção do STJ tem entendimento jurisprudencial firmado no sentido de que, no estágio de recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05. 4. Decisão agravada mantida por seus próprios fundamentos. 5. Agravo regimental desprovido. (AgRg no CC 110287/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Segunda Seção, DJe de 29/3/2010).

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

<http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687>

Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 7

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





Ante o exposto, estando em termos todas as prerrogativas legais, e à luz dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Requerida requer:

- a) Seja determinado a suspensão da presente ação por 180 dias, reestabelecendo-se após o decurso do lapso postulado o direito do Requerente de retomá-la, independente de pronunciamento judicial, nos termos dos artigos 6º e 52, inciso III e § 3º, todos da Lei 11.101/2005;
- b) Seja determinada a suspensão de todo ato de constrição patrimonial em face da empresa em recuperação judicial e de qualquer executado enquanto perdurar a suspensão de 180 dias no processo, tais quais **BACENJUD, RENAJUD, SERASAJUD** e qualquer outro mecanismo ou convenio que vise a constrição de patrimônio pertencente a executada.
- c) a habilitação dos defensores subscritores nos presentes autos, conforme procuração anexada, devendo constar nas intimações o nome do procurador Gustavo Nogueira Filho – OAB/GO nº. 31.521, sob pena de nulidade, em conformidade com o artigo 272 e parágrafos, do Código de Processo Civil, além do nome destes signatários.

Nestes termos,

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br





Pede Deferimento.

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2016.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687>
Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 9





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTES: DIARIO DA MANHA, Razão Social UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010

OUTORGADOS: PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA, brasileiro, casado, Advogado, OAB-GO nº 9.004; GUSTAVO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB-GO nº 31.521; ambos com domicílio profissional impresso no rodapé deste.

PODERES: E para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, representá-lo para quaisquer atos administrativos, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso podendo, ainda, agir junto às varas cíveis e/ou criminais, no foro e comarca de Goiânia e onde mais for necessário, para defesa e promoção dos direitos do (a) outorgante, onde se apresentar com o presente instrumento podendo para tanto propor, interpor, opor qualquer ação ou recurso cabível e necessário de interesse do outorgante, em especial promover AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Goiânia/GO, 14 de Setembro de 2016.

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME

89 nº 258 - Qd F-28 - Lt 26 - Setor Sul, Goiânia-GO - CEP:74.093-140 - Tel: 62.3931.0123 - www.cunhasa.com.br

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611201613371970000015713687>
Número do documento: 1611201613371970000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 10

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33
Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
http://pje.trt18.jus.br/primeiro grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611201613371970000015713687
Número do documento: 161120161337197000015713687

Decisão

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Trata-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, ao fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do ajuizamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários.

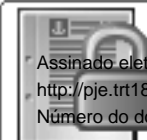
Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial.


Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exibir os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VI e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda.

Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o pagamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas.

Éo breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2016 14:22:43
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 1041356252228228, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 1041356252228228, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei.

Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora aviado, nos termos do artigo 52 da mesma lei.

Noutro pórtico, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para analisá-lo após a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto indiscutível a dificuldade financeira vivenciada pelo autor.

Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **defiro o processamento da recuperação judicial requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, o qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte:

a) Nomeio para o **cargo de administrador judicial** o Sr. **Leonardo de Paternostro**, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, prestar compromisso nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão reservados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema;

b) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF;

c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;

d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor;

f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº. 11.101/2005);

g) Determino seja oficiado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005);

h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, da LRF;

i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da LRF ou artigo 55, p. ú., da mesma lei;

j) Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou

Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 08/11/2016 10:14:33
Assinado eletronicamente
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 1041356252228228, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

k) Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ele.

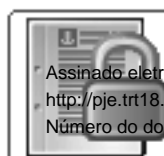
Intimem-se.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Arquivo Judicial (L.E.)
13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Assinado por: OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Data: 23/01/2020 10:14:33



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/11/2016 14:22:43

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

http://pje.trt18.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112016133719700000015713687

Assinado por OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Validação pelo código: 1041356252228228, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Número do documento: 16112016133719700000015713687

Num. 6c6321c - Pág. 14



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03

Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

Validação pelo código: 1041356252228228, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Recebido em
27/11/2016
Maurício Gomes
JAE.

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120


Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

Ofício nº 249/2016

A sua Excelência o(a) Sr.(ª)
Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
Rua T-51, s/nº, Setor Bueno
GOIÂNIA-GO
CEP 74215-901

Assunto: Decretação de Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo(a), informo para os devidos fins, que na data de 09/11/2016 fora decretada a Recuperação Judicial da empresa **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52. Segue cópia da decisão judicial.

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/11/2016 16:47:47
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107930765791, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1611201613371970000015713687>
Número do documento: 1611201613371970000015713687

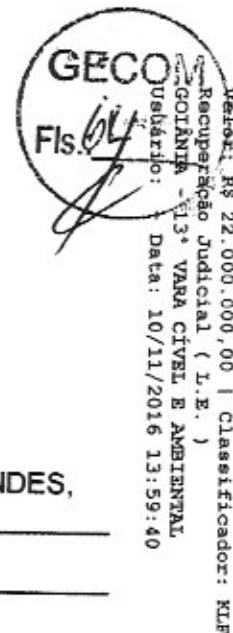
Num. 6c6321c - Pág. 15

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 17:46:03
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 1041356252228228, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33
Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: KLF
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Ana Lúcia de Oliveira - Data: 10/11/2016 18:26:45



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

Decisão

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Trata-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, ao fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do ajuizamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários.

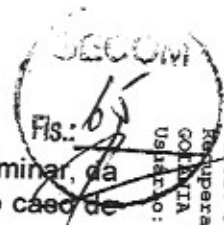
Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exibir os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VI e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda.

Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o pagamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas.

Éo breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir.

Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo



na documentação apresentada, convencendo-me, ao menos nesta fase de exame preliminar, da seriedade do pedido e da viabilidade da pretendida recuperação do devedor, sendo o caso de deferimento de seu processamento.

Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei.

Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora aviado, nos termos do artigo 52 da mesma lei.

Noutro pórtico, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para analisá-lo após a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto indiscutível a dificuldade financeira vivenciada pelo autor.

Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, o qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte:

a) Nomeio para o cargo de administrador judicial o Sr. **Leonardo de Paternostro**, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, prestar compromisso nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão reservados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema;

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33
Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: KLP
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 10/11/2016 13:59:40

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

66
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 10/11/2016 13:59:40

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

b) Dispensar a apresentação de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF;

c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor;

d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor;

f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº. 11.101/2005);

g) Determino seja oficiado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005);

h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, da LRF;

i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da LRF ou artigo 55, p. ú., da mesma lei;

j) Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou



para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação (anexar cópia da relação de credores);

k) Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ele.

Intimem-se.

Goiânia, 09 de novembro de 2016.

OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito



Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 28/11/2016 10:14:33
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 10/11/2016 13:59:40

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 28/11/2016 10:14:33





ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE AUTUAÇÃO

18 10 J6

18/10/16 (25)

AG 11/11/16

17 11 16 (23)

PGE - PROT

Consulta

Autos nº OF. n. 106/2016

VT

cadastro



201600003026368

Processo: 201600003026368 Autuação: 05/10/2016 10:44:55
Interessado: OF. N°106/2016-GECOM
Assunto CONSULTA
Orgão/Unid.Destino: PGE /PROCURADORIA TRABALHISTA

566

52
ANOS
1964-2016

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, CEP 74.003.010, Centro, Goiânia-GO, fone:3252.8535

000002

Ao Protocolo Setorial da Procuradoria-Geral do Estado, para autuar esse documento de acordo com as informações abaixo:

ASSUNTO : CONSULTA

NOME : Of nº 106/2016-GECOM

SIGLA DO ÓRGÃO : PROT

HISTÓRICO : O Diretor-Geral do GECOM formula consulta sobre a execução financeira tendo como beneficiário o veículo de comunicação Jornal Diário da Manhã.

Goiânia, 04 de outubro de 2016.

Sonimar Fleury F. de Oliveira
Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira

Procuradora-Chefe

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33



id Prot
para conhecimento
e providências pertinentes
Goiânia, 03/10/2016



SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL

Alessandra
Alessandra Lopes Braga de Resende
Procuradora do Estado de Goiás
Gabinete do Procurador-Geral do Estado
Portaria 11/2015 - GAB/GEPEs

000003

Ofício nº 106/2016

Goiânia, 03 de outubro de 2016.

A Sua Senhoria,
Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado de Goiás

Assunto: **Consulta.**

RECEBEMOS

03 / 10 / 16

Rogério
03/10/2016

Senhor Procurador-Geral,

Procedemos consulta por meio deste à Procuradoria Geral do Estado de Goiás – PGE, no que tange à execução financeira tendo como beneficiário o veículo de comunicação Jornal Diário da Manhã, tendo em vista a grande quantidade de mandados de penhora de créditos e mandados de intimação expedidos recentemente pela Justiça Trabalhista, apresentado como executada a empresa UNIGRAF-UNIDAS Gráficas e Editora Ltda. e outras ao qual pertence o veículo supracitado.

Corroboramos a existência, na presente data, dos mandados judiciais abaixo discriminados, cujas cópias seguem anexas, ainda não cumpridos decorrente do não-repasse de recurso financeiro pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ para quitação dos débitos existentes.

1. Mandado de Penhora de Créditos nº 3367/2016 referente ao processo nº 0010050-72.2013.5.18.0012 no valor de R\$ 9.937.915,35 (nove milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), de 31/08/2016;
2. Mandado de Intimação referente ao processo nº 0011049-15.2014.5.18.0004 no valor de R\$ 24.391,27 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), de 31/08/2016;
3. Mandado de Intimação nº 3360/2016 referente ao processo nº 0010908-26.2015.5.18.0015 no valor de R\$ 18.017,29 (dezoito mil e dezessete reais e vinte e nove centavos), de 23/09/2016;
4. Mandado de Arresto de Crédito nº 7051/2016 referente ao processo nº 0011262-54.2015.5.18.0014 no valor de R\$ 22.314,58 (vinte e dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), de 26/09/2016;

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, Setor Central - Cep. 74.015-908

RJUS

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





5. Mandado de Intimação nº 4864/2016 referente ao processo nº 0011400-45.2015.5.18.0006 no valor de R\$ 308.440,22 (trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), de 26/09/2016;

6. Mandado de Penhora de Créditos referente ao processo nº 0010280-47.2013.5.18.0002 no valor de R\$ 480.191,86 (quatrocentos e oitenta mil cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), de R\$ 28/09/2016;

7. Mandado de Intimação nº 3548/2016 referente ao processo nº 0011908-32.2013.5.18.0015 no valor de R\$ 92.302,61 (noventa e dois mil trezentos e dois reais e sessenta e um centavos), de 03/10/2016;

8. Mandado de Arresto de Crédito nº 7359/2016 referente ao processo nº 0010307-86.2016.5.18.0014 no valor de R\$ 678.503,31 (seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos), de 03/10/2016.

A justificativa da necessidade de consulta a Vossa Senhoria de deve, em especial, ao Mandado de Penhora de Créditos nº 3310/2016 no valor de R\$ 9.937.915,35 referente ao processo nº 0010050-72.2013.5.18.0012 de 26/08/2016, posteriormente substituído no dia 31/08/2016 pelo Mandado de Penhora de Créditos nº 3367/2016 de mesmo valor. Quanto a este processo, foi expedido no dia 20/09/2016 pela Dra. Ceumara de Souza Freitas e Soares, Juíza do Trabalho Substituta do Juízo Auxiliar de Execução do TRT 18, Mandado de Intimação nº 3676/2016 o qual autoriza liberar o valor de R\$ 367.203,12 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e três reais e doze centavos) à executada, ficando mantidas as determinações do Mandado de Penhora de Créditos nº 3367/2016 em relação a outros créditos que existam ou venham a existir. Todavia, a mesma juíza expediu no dia 23/09/2016 o Mandado de Intimação nº 3769/2016 revogando sua decisão anterior, mantendo integralmente o mandado de penhora em questão e determinando, assim, a não liberação do recurso ao Jornal Diário da Manhã. O veículo de comunicação, por sua vez, entrou com Mandado de Segurança nº 0010549-87.2016.5.18.0000 e por ordem do Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Dr. Wellington Luís Peixoto, fica determinado a este GECOM depositar em juízo o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e a liberar o saldo de R\$ 242.203,12 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e três reais e doze centavos) à executada, mantendo ademais as determinações do Mandado de Penhora de Créditos nº 3367/2016.

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, Setor Central - Cep. 74.015-908

RJUS



00000

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 20/11/2020 10:14:33

Entendemos que o Mandado de Segurança apresentado faz jus apenas ao Mandado de Penhora de Créditos nº 3676/2016, devendo os diversos mandados de intimação e penhora/arresto de créditos serem cumpridos caso haja o repasse do recurso financeiro, independentemente da existência do Mandado de Segurança por parte da executada. Todavia, solicitamos orientação quanto ao procedimento a ser implantado por este Grupo Executivo de Comunicação no que tange à execução financeira, em especial sobre os pagamentos ao veículo de comunicação Jornal Diário da Manhã.

Atenciosamente,

Luiz José Siqueira
Diretor-Geral

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, Setor Central - Cep. 74.015-908

RJUS



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

1



PROCESSO Nº : 2016000003026368
INTERESSADO: OF N. 106/2016-GECOM
ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO N.º 761/2016-PROT.

1. Trata-se de nova consulta formulada pelo Grupo Executivo de Comunicação – GECOM (fl. 63) sobre o procedimento a ser adotado na execução financeira dos pagamentos a UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ) em razão da decisão da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia (fl. 64/67), que deferiu o processamento da recuperação judicial da referida empresa.

2. No intuito de manter-se em atividade, a UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA requereu no Juízo Cível sua “recuperação judicial”, procedimento previsto na Lei 11.101/2005 que tem por objetivo garantir a uma sociedade empresária em estado de insolvência condições de renegociação global de suas dívidas, desde que atendidas as exigências legais, evitando assim o fechamento da empresa e, conseqüentemente, a perda de postos de trabalhos e de arrecadação fiscal. O pedido foi deferido, sendo determinado a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei n. 11.101/2005 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão dos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor. Cumpre ressaltar que a recuperação judicial atingiu apenas a pessoa jurídica a UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ 00.424.275/0001-52

PROCESSO N.º: 2016000003026368

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74003-10. Telefone: (062) 3252-8537

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

2

3. Ato contínuo o Juízo Auxiliar de Execução do TRT da 18ª Região proferiu despacho determinando a suspensão das reclamações trabalhistas em que a UNIGRAF figura como parte, prosseguindo, porém em relação aos demais executados co-responsáveis.

4. Não obstante, em razão da supracitada decisão da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, novas dúvidas surgiram quanto ao procedimento a ser adotado, doravante, pelo GECOM quanto aos mandados de penhora/arresto de créditos da UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

5. Pois bem, ao analisar os presentes autos certifica-se que a UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, encontra-se inadimplente com seus credores, especialmente os de natureza trabalhista, cuja dívida total ultrapassa R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), motivo que levou a Justiça Especializada a exarar inúmeros mandados de penhora determinando ao GECOM o bloqueio e repasse à conta judicial de eventuais créditos que a executada possua com o erário estadual.

6. A informação trazida pela GECOM à fl. 63 é de que o Grupo UNIGRAF possui com o Estado de Goiás um crédito total de R\$ 677.117,82 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos), dos quais R\$ 109.331,70 já se encontram autorizado para pagamento pelo Tesouro Estadual e R\$ 567.786,12 ainda não foram autorizados.

7. Cumpre lembrar que nestes mesmos autos esta Procuradoria Trabalhista já havia exarado o Parecer nº 005062/2016-PROT (fls. 27/31) o qual foi aprovado e complementado pelo Despacho AG nº 004614/2016 (fls. 60/62) emitindo orientação sobre o procedimento a ser adotado na execução financeira do contrato celebrado entre o GECOM e o Grupo UNIGRAF. Nestes referidos atos administrativos o

PROCESSO N.º: 2016000003026368

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74003-10. Telefone: (062) 3252-8537

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

3



GECOM foi orientado a cumprir prontamente as ordens judiciais de penhora/arrestos, sem discutir o seu mérito, haja vista que não é parte interessada nas lides trabalhistas.

8. Conforme ressaltado nos itens 12 e 13 do Parecer nº 005062/2016-PROT, o Estado de Goiás não tem, a princípio, interesse em discutir o cumprimento das constrições judiciais em créditos de terceiros. Assim, é irrelevante para o Estado de Goiás se as ordens judiciais advêm do Juízo Trabalhista ou do Juízo Cível, devendo este ente federado apenas cumprir os mandados na forma como exarados, sem questionar a competência da autoridade judicial mandante. Trata-se da aplicação da máxima de que *"ordem judicial não se discute, cumpre-se"*.

9. Ressalte-se que o Estado de Goiás já foi intimado por diversas vezes a não efetuar nenhum repasse ao Grupo UNIGRAF, sob pena de responder a autoridade responsável por crime de desobediência, bem como de ter de efetuar novos pagamentos, inclusive com a possibilidade de redirecionamento das execuções contra o erário estadual.

10. Sendo assim, **considerando** os diversos mandados de penhora/arresto contra o Grupo UNIGRAF, inclusive determinando ao Estado de Goiás a retenção de eventuais créditos da contratada; **considerando** o estado de insolvência do Grupo UNIGRAF – o que poderá comprometer o adimplemento do contrato celebrado com o Estado de Goiás; **considerando** que a Lei n. 8666/93 (Lei de Licitações) exige a cada pagamento de fatura a apresentação de certidões de regularidade do contratado; **considerando** que o Grupo UNIGRAF apresenta certidão positiva de débitos trabalhistas (doc. anexo); **considerando** que o GECOM encontra-se vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, **RECOMENDO a imediata suspensão de pagamentos ao grupo empresarial supracitado, bem como a submissão destes autos à Advocacia Setorial da Casa Civil para análise da oportunidade e conveniência da rescisão do contrato celebrado com o Grupo**

PROCESSO N.º: 2016000003026368

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74003-10. Telefone: (062) 3252-8537

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33






ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA

4

UNIGRAF.

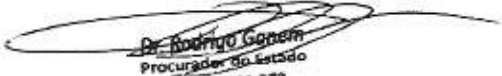
11. Oportunamente, reitera o Parecer nº 005062/2016-PROT em todos os seus termos, em especial a recomendação ao GECOM de cumprir prontamente os mandados judiciais de penhora/arresto e transferência em eventuais créditos do Grupo UNIGRAF, obedecendo sempre a ordem cronológica de recebimento, devendo ainda o GECOM adotar o procedimento de controle indicado no item 11 do referido opinativo.

Goiânia, 29 de novembro de 2016.


Rodrigo Ganem

Procurador do Estado de Goiás

*A Chfria do Prot p/ ciência e encaminhamento à
Advocacia Setorial do Cpsp Civil i s.m.j.
em 29/11/16.*


Dr. Rodrigo Ganem
Procurador do Estado
OAB/GO 41.373

PROCESSO N.º: 2016000003026368

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 03, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74003-10. Telefone: (062) 3252-8537

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33


ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRABALHISTA



Processo nº : 201600003026368
Interessado : OF. n. 106/2016-GECOM
Assunto : Consulta

DESPACHO "PROT" Nº. 764/2016.

Compulsando os autos, observo que a consulta já fora devidamente orientada através do Parecer n. 005062/2016-PROT (fl. 27/31), aprovado pelo Despacho AG n. 004614/2016 (fl. 60/62).

Assim, consoante Despacho n. 761/2016-PROT, devem os autos ser devolvidos ao GECOM – Grupo Executivo de Comunicação, para ciência e providências e, em seguida, à Advocacia Setorial da Casa Civil.

Procuradoria Trabalhista, em Goiânia, 01 de dezembro de 2016.


Rosângela Vaz Rios e Silva
Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista
Em substituição



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 4317/2016
DEVERÁ SER CUMPRIDO COM URGÊNCIA

PROCESSO: RTOrd 0010050-72.2013.5.18.0012 JAE 182/2014-9 EXE
RECLAMANTE: LEONARDO GUIMARAES CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, JUIZ DO TRABALHO do JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

M A N D A o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo indicado e, sendo aí, proceda à **INTIMAÇÃO** do GECOM- GRUPO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS para que, conforme despacho do dia 23/11/2016, **desconsidere o mandado de intimação de fls. 1135 (ID nº 7ec558d)** que segue em anexo.

Eu, Sérgio de Aquino Telles Costa, Técnico Judiciário, conferi aos vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesseis.

Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Secretaria

Mandado assinado pelo Diretor de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução nos termos da Portaria TRT 18ª/JAE nº 01/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho disponibilizado em 25 de julho de 2016.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400, 6º ANDAR, GOIÂNIA, GOIÁS.

SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA

X:\sistemas\DESPACHOS_SAJ18\MAND_4317_2016_PROC_00182_2014_901_18_01_9.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 25/11/2016, e por SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA, em 24/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Cód. Autenticidade 101927575124 - Autos digitais. Processo RTOrd-null. Caso impresso, toma-se um documento não controlado.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33



PROCESSO : 201600003026368
INTERESSADO : GECOM
ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO Nº 046/2016-GECOM – Tratam os autos de consulta formulados por este Grupo Executivo de Comunicação à Procuradoria Geral do Estado, sobre procedimento a ser adotado na execução financeira dos pagamentos à UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), diante a decisão da 13ª Vara Cível e Ambiental desta comarca que deferiu o processamento da recuperação judicial (cópia em anexo).

1 – Consta na Gerência Financeira deste Grupo, valores autorizado de recurso pelo Tesouro Estadual para pagamento de R\$109.331,70 e valores não autorizado de R\$567.786,12.

2 – Diante do exposto solicito parecer desta douta Procuradoria Geral diretrizes a ser adotada sobre pagamento ao Diário da Manhã.

Retorna-se aos autos ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, em Goiânia aos 11 dias do mês de novembro de 2016.


Luiz José Aiqueira
Diretor-Geral



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



PROCESSO N.º : 201600003026368
INTERESSADO : OF. Nº 106/2016- GECOM
ASSUNTO : CONSULTA

DESPACHO “AG” n.º **004614** / 2016 - 1. Nos presentes autos o Diretor-Geral do Grupo Executivo de Comunicação (GECOM) formula consulta acerca do procedimento a ser adotado na execução financeira dos pagamentos efetuados à UNIGRAF-UNIDAS Gráficas e Editora Ltda. - ME.

2. Esclarece o consulente que o Estado de Goiás possui contrato de prestação de serviços com a UNIGRAF-UNIDAS Gráficas e Editora Ltda. - ME para veiculação de comunicação através do Jornal Diário da Manhã e que a Justiça do Trabalho tem determinado o arresto ou penhora dos créditos oriundos desse ajuste como garantia do pagamento de execuções em reclamatórias trabalhistas processadas em desfavor da reportada empresa como de outras empresas integrantes do grupo econômico que ela integra. Assinala a existência de oito mandados de arresto ou e penhoras de créditos neste sentido e informa que o não cumprimento dos mesmos até o presente momento se deu em virtude do não repasse pela Secretaria da Fazenda dos recursos financeiros para a quitação dos débitos contratuais.

3. Pugna o GECOM ainda por esclarecimentos quanto ao alcance da decisão judicial exarada no mandado de segurança n.º 10549-87.2016.5.18.0000.

4. Em sua manifestação a Procuradoria Trabalhista preliminarmente assevera inexistir margem para que o destinatário de ordem judicial se furte de seu cumprimento por discordar do conteúdo ou da conveniência do comando, e que tal conduta pode ensejar prática de crime de desobediência e inobservância do dever estampado no artigo 77, inciso IV, §2º do Código de Processo Civil. Explana que eventual questionamento da ordem judicial, acaso necessária, deve ocorrer nas vias judiciais.

5. Assinala o parecerista a ausência de sistema informatizado destinado ao cadastramento, controle e acompanhamento integrado das ações judiciais de interesses do

Procuradoria Geral do Estado – www.pge.go.gov.br
Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº. 03, Centro, Goiânia- Goiás

1

YF



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



Estado de Goiás e monitoramento do cumprimento das decisões judiciais que lhe são dirigidas e que neste cenário é comum o cumprimento indevido de ordens judiciais ou o cumprimento em duplicidade, citou como exemplo a situação ocorrida na reclamatória trabalhista nº 0012052-69.2014.5.18.0015.

6. O opinativo sugeriu em síntese: i) a adoção do procedimento pormenorizado em seu item 11 para evitar preterimento no pagamento de execuções utilizando como critério preponderante a ordem cronológica; ii) a quitação das faturas mensais decorrentes do contrato de prestação de serviços celebrados com o Estado de Goiás somente na hipótese de existência de saldo credor do grupo econômico INIGRAF; iii) o cumprimento integral dos sucessivos mandados de arresto e penhora expedidos pela Justiça do Trabalho e iv) que o gestor do contrato providencie a instauração de procedimento adequado à promoção da rescisão do contrato firmado com as executadas caso os bloqueios de créditos estejam comprometendo a execução da avença, sob pena de responder civil, administrativa e penalmente.

7. Quanto ao mandado de segurança nº 10549-87.2016.5.18.0000, esclareço que a ação foi impetrada não pela executada, mas sim por Leonardo Guimarães Cardoso, reclamante da ação nº 10050-72.2013.5.18.0012. Naquela ação mandamental em 22.09.2016 foi concedida liminar para manutenção integral do mandado de penhora de créditos nº 3367/2016 e restou determinado que o Diretor-Geral da GECOM não liberasse o valor de R\$ 367.203,12 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e três reais e doze centavos) à UNIGRAF e que efetuasse o depósito em juízo de todos os créditos da empresa e seu grupo econômico assim que tornassem disponíveis.

8. Ocorre que posteriormente as partes firmaram acordo no bojo da ação nº 10050-72.2013.5.18.0012 (documento 81ae398) no qual restou avençado que a UNIGRAF pagaria a Leonardo Guimarães Cardoso a quantia de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a ser decotada do mencionado crédito de R\$ 367.203,12 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e três reais e doze centavos), tendo o Desembargador Welington Luis Peixoto exarado despacho (documento 830b473) determinado que o remanescente (R\$242.203,12) fosse disponibilizado ao Juízo Auxiliar de Execução do TRT da 18ª Região para pagamento das execuções processadas no bojo da ação nº 188-12.2010.5.18.0003.



Estado de Goiás
Procuradoria Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



9. Da instrução deficiente do presente caderno processual não é possível deduzir se o mandado de penhora de créditos nº 3367/2016 que determinou que o GECOM deposite em juízo todos os créditos da executada UNIGRAF e seu grupo econômico até o valor de R\$ 9.937.915,35 (nove milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) foi suspenso ou revogado. Todavia, do panorama exposto, concluo que o mandado de segurança nº 10549-87.2016.5.18.0000 atacou apenas o comando judicial inserto no mandado de penhora de créditos de nº 3676/2016 que fazia referência somente ao crédito R\$ 367.203,12 (trezentos de sessenta e sete mil duzentos e três reais e doze centavos), de modo que outras ordens de arresto e penhora que recaiam sobre valores diversos a serem repassados pelo GECOM à UNIGRAF ou às empresas componentes de seu grupo econômico, desde que em vigor, devem ser prontamente cumpridas, nos moldes delineados pela Especializada às fl. 27/31.

10. Com os acréscimos supra, aprovo o Parecer nº 005062/2016 da Procuradoria Trabalhista.

11. Orientada a matéria encaminhem-se os autos ao Grupo Executivo de Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente concorrência a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas e/ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações do Governo do Goiás.

2.1.1 Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução deste contrato;

b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela CONTRATADA.

2.1.1.1 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'a' do subitem 2.1.1 terão a finalidade de: a) gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da CONTRATANTE, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças; aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens; possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

2.1.2 Os serviços previstos no subitem 2.1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.2.1 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

2.2 A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.1.1, e de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias.

2.3 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos nesta Cláusula.



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E VIGÊNCIA

3.1 O valor anual do presente contrato para as 10 (dez) agências contratadas está estimado em R\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de reais).

3.1.1 Os serviços serão solicitados à contratada de modo a garantir que o valor efetivamente realizado por ela, no período de 12 (doze) meses, não seja inferior a 7% (sete por cento) e superior a 14 (quatorze por cento) do total executado pelas 10 (dez) agências contratadas como resultado da concorrência que deu origem a este ajuste.

3.1.1.1 Para a execução das ações de comunicação publicitária realizadas no âmbito deste contrato, as Contratantes submeterão as agências contratadas a processo de seleção interna, cuja metodologia encontra-se na Resolução Conjunta nº 001/2013 AGECOM/DETRAN do dia 15/07/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 16/07/2013, e constante do anexo V do Edital.

3.1.1.2 Caberá à AGECOM, através do gestor do contrato, o controle dos gastos das contratadas dentro dos limites estabelecidos no item 3.1.1 desta Cláusula.

3.2 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

3.2.1 A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.2.2 Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, o valor dos recursos previstos no subitem 3.1 desta Cláusula poderão ser reajustados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com o presente contrato, pelos primeiros 12 (doze) meses, para as 10 (dez) agências contratadas estão estimadas em R\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de reais).

4.2 Os recursos para a execução do presente contrato estão previstos no Orçamento da **AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM**, por conta da dotação orçamentária 2014.41.01.04.131.1014.2197.03, fonte 00(Tesouro Estadual), a ainda do FUNDES, natureza de despesa 3.03.90.39.35 nota de empenho estimativo nº. 00011 no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIÁS - DETRAN** por conta da dotação 2014.65.02.06.367.1005.2087.03, fonte 20 (recurso próprio) natureza de despesa 3.03.90.39.35, Nota de Empenho nº 00051, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), e outros empenhos a serem emitidos oportunamente, podendo ainda ser utilizado recursos de outros órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta por meio de descentralização orçamentária, cujos empenhos serão emitidos oportunamente, e para o exercício seguinte a conta de dotação orçamentária próprias.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33



4.3 Se as CONTRATANTES optarem pela prorrogação deste contrato, os recursos para a execução dos serviços estarão consignados nos orçamentos e nas dotações orçamentárias do respectivo exercício.

4.4 As CONTRATANTES se reservam o direito de, a seu juízo, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Centralizar o comando da publicidade da CONTRATANTE em Goiânia-GO, onde, para esse fim, manterá escritório. A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

5.1.2.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Goiânia-GO, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE.

5.1.3 Executar – com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores de serviços especializados e veículos – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

5.1.4 Utilizar, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, os profissionais indicados na Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste, para fins de comprovação da capacidade de atendimento, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à CONTRATANTE.

5.1.5 Evitar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir à CONTRATANTE as vantagens obtidas.

5.1.5.1 Pertencem à CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de tempos e ou espaços publicitários diretamente ou por intermédio da CONTRATADA, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículo de divulgação.

5.1.5.1.1 O disposto no subitem 5.1.5.1 não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos à CONTRATADA e a outras agências, nos termos do art. 18 da Lei nº 12.232/2010.

5.1.5.2 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.5.3 A CONTRATADA não poderá, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses da CONTRATANTE, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou



priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

5.1.5.3.1 O desrespeito ao disposto no subitem 5.1.5.3 constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da CONTRATADA e a submeterá a processo administrativo em que, comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas neste contrato.

5.1.6 Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos subitens 10.2.1.1e 10.2.2, no tocante aos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos e aos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da CONTRATANTE.

5.1.7 Observar as seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados à CONTRATANTE:

I - fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;

II - só apresentar cotações de preços obtidas junto a fornecedores previamente cadastrados na AGECOM, aptos a fornecer à CONTRATADA bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto deste contrato;

III - apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações coletadas entre fornecedores cadastrados na AGECOM que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido;

IV - exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos ou serviços que a compõem, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;

V - a cotação deverá ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação do fornecedor (nome completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

VI - juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

5.1.7.1 Quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato, a CONTRATADA coletará orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da CONTRATANTE.

5.1.7.2 A CONTRATANTE procederá à verificação prévia da adequação dos preços dos bens e serviços cotados em relação aos do mercado.

5.1.7.3 Se não houver possibilidade de obter 3 (três) cotações, a CONTRATADA deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, para prévia decisão da CONTRATANTE.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





- 5.1.7.4 Se quando julgar conveniente, a CONTRATANTE poderá:
- a) supervisionar o processo de seleção de fornecedores realizado pela CONTRATADA quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor igual ou inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato;
 - b) realizar cotação de preços diretamente junto a fornecedores para o fornecimento de bens ou serviços, independentemente de valor.
- 5.1.7.5 Cabe à CONTRATADA informar, por escrito, aos fornecedores de serviços especializados acerca das condições estabelecidas na Cláusula Décima para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.
- 5.1.7.6 As disposições dos subitens 5.1.7 a 5.1.7.5 não se aplicam à compra de tempos e ou espaços publicitários.
- 5.1.8 Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 5.1.8.1 É vedada a cotação prévia de preços para o fornecimento de bens ou serviços especializados de empresas em que:
- I - um mesmo sócio ou cotista participe de mais de uma empresa fornecedora em um mesmo procedimento;
 - II - dirigente ou empregado da CONTRATADA tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.
- 5.1.9 Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para autorizar despesas com bens e serviços especializados prestados por fornecedores, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.
- 5.1.9.1 A CONTRATADA só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos, por ordem e conta da CONTRATANTE, se previamente a identificar e tiver sido por ela expressamente autorizada.
- 5.1.10 Apresentar à CONTRATANTE, para aprovação do Plano de Mídia de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, para fins do disposto no subitem 11.5, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.
- 5.1.10.1 A contratada deverá apresentar juntamente com o planejamento da campanha publicitária a ser desenvolvida, justificativa técnica da escolha dos veículos de comunicação nos quais serão veiculadas as campanhas.
- 5.1.11 Apresentar à CONTRATANTE, como alternativa ao subitem 5.1.10, estudo prévio sobre os meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente,



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33

para fins do disposto no subitem 11.5, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei nº 12.232/2010.

5.1.11.10 estudo de que trata o subitem 5.1.11 deve levar em conta os meios, praças e veículos habitualmente programados nos esforços de comunicação da CONTRATANTE, com vistas à realização de negociação global entre as partes sobre o que seja oneroso e o que seja suportável para a CONTRATADA.

5.1.11.1.1 O resultado da negociação global entre as partes prevista no subitem 5.1.11.1 vigorará para os planos de mídia que vierem a ser aprovados em até 6 (seis) meses da data de assinatura deste contrato.

5.1.11.1.2 Ao final do período de 6 (seis) meses, a CONTRATADA apresentará novo estudo, que vigorará durante os 6 (seis) meses seguintes e assim sucessivamente.

5.1.11.1.3 Se fato superveniente alterar significativamente as análises e conclusões do estudo mencionado no subitem 5.1.11, a CONTRATANTE solicitará novo estudo à CONTRATADA e, em decorrência, poderá efetuar nova negociação global e determinar seu novo período de vigência.

5.1.12 Encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para constituir o acervo da CONTRATANTE, sem ônus para esta:

- a) TV e Cinema: cópias em *Betacam*, e/ou DVD e/ou arquivos digitais;
- b) Internet: cópias em CD;
- c) Rádio: cópias em CD, com arquivos digitais;
- d) Mídia impressa e material publicitário: cópias em CD, com arquivos em alta resolução, abertos e ou finalizados.

5.1.12.1 Quando se tratar de campanhas com várias mídias, as peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD, mantida a exigência de apresentação de cópia em *Betacam* com a peça de TV.

5.1.13 Manter, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção deste contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados, compreendendo as peças e ou material produzidos, independentemente do disposto no subitem 5.1.12.

5.1.14 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.14.1 O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pela CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no subitem 5.1.12.

5.1.15 Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para avaliação de seu estágio.





CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE
SI, FAZEM A AGÊNCIA GOIANA DE
COMUNICAÇÃO - AGECOM, O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN E A EMPRESA UNIART JORDÃO
PUBLICIDADE SPE LTDA.

Concorrência nº 001/2013 - AGECOM

Contrato nº 08/2014

A AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, autarquia estadual, criada pela Lei 13.550/99, com sede na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia -GO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente AGECOM, neste ato representada por seu presidente, **ORION ANDRADE DE CARVALHO**, brasileiro, arquiteto, portador da C.I. nº. 621672 SSP-GO e do CPF nº. 189.252.271-34, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LUIZ JOSÉ SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº. 9813050 SSSP-GP e do CPF nº. 219.402.071-34, e seu Diretor de Tecnologia de Comunicação e Divulgação, **ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR**, jornalista, portador da CI nº 1977158-GO e do CPF nº 598.799.801-82 e, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.872.448/0001-20, com sede na Avenida Atilio Correia Lima S/N, Setor Cidade Jardim, neste ato representada por seu presidente **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, advogado, portador da CI nº 9093 OAB/GO, e do CPF nº 292.108.101-63, todos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominadas **CONTRATANTES** e a empresa **UNIART JORDÃO PUBLICIDADE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.111.684/0001-06, com sede Rua C - 174, Qd. 426, Lt. 22, nº. 355, sala 01, Setor Jardim América, Goiânia - GO, representada por **CARLITOS RAMOS VERANO**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº. 032.012 SSPGO, e CPF nº. 021.369.371-20 resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2013 - AGECOM, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato - originário do processo administrativo nº 201300028000495, pertinente à Concorrência nº 001 /2013 - AGECOM - reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29.04.10, e, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18/06/1965, e nº 8.666, de 21/06/1993.

1.1.1 Aplicam-se também a este contrato as disposições do Decreto Federal nº 57.690, de 01/02/1966, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto Estadual nº 5.357, de 05/02/2001.

1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato - e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados - o Edital da Concorrência nº 001/2013 - AGECOM e seus anexos, bem como a Proposta apresentada pela CONTRATADA e as atas de julgamento.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33





5.1.27 Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores e veículos, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante seus signatários e a própria CONTRATANTE.

5.1.28 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

5.1.29 Responder perante a CONTRATANTE e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.30 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.31 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.31.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.32 Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

5.1.33 Encaminhar mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente um balanço com todos os gastos efetuados no mês anterior, indicando os valores gastos com produção e veiculação, devendo o referido relatório ser cumulativo a partir da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 2 (dois) horas úteis;

c) fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.



d) verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos à CONTRATADA e às condições de contratação de fornecedores de bens e serviços especializados pela CONTRATADA;

e) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

f) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

g) notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.2 A juízo da CONTRATANTE, a campanha publicitária integrante da Proposta Técnica que a CONTRATADA apresentou na concorrência que deu origem a este contrato poderá ou não vir a ser produzida e distribuída durante sua vigência, com ou sem modificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 A fiscalização dos serviços pela AGECOM será exercida pela Gerência de Divulgação ou por preposto nomeado para essa finalidade e pelo DETRAN deverá ser nomeado proposto para essa finalidade, os quais terão poderes, entre outros, para registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

7.2 A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

7.4 A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer execução, referente à produção, veiculação ou à distribuição, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja feita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.5 A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.6 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.7 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33



7.8 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE.

7.9 À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.10 A CONTRATANTE realizará periodicamente a seu exclusivo juízo e sem aviso prévio, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.10.1 Essa avaliação será considerada pela CONTRATANTE para apurar a necessidade de solicitar, da CONTRATADA, correções que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados; decidir sobre a conveniência de prorrogação de vigência ou rescisão contratual; fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA não fará jus:

- a) a honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes a peça e ou material cuja distribuição proporcione ou não a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;
- b) a honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;
- c) a honorários incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- d) a nenhum ressarcimento de valor sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás;

8.2 Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.



8.2.1 Quando houver ressarcimento de despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, deverão ser apresentados comprovantes de passagens, diárias, locação de veículos, entre outros, a fim de aferir a execução da despesa e assegurar seu pagamento pelo líquido, sem a incidência de honorários.

8.3 A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.4 Pelos serviços prestados a CONTRATADA será remunerada somente pela Comissão de Agência conforme estabelecido na Clausula Nona deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 A CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966.

9.1.1 O desconto de que trata o subitem precedente é concedido à CONTRATADA pela concepção, execução e ou distribuição de publicidade, por ordem e conta da CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.232/2010.

9.2 A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE 1/4 (um quarto) do valor correspondente ao desconto de agência a que faz jus, em forma de desconto calculado sobre o valor acertado para cada veiculação, ficando a Agência com 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada veiculação.

9.3 Nas veiculações realizadas no exterior, a CONTRATADA apresentará, juntamente com as tabelas de preços dos veículos programados, declaração expressa desses veículos nas quais seja explicitada sua política de preços no que diz respeito à remuneração da agência.

9.4 Quando a política de preços for similar à praticada no Brasil, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação à base do percentual bruto praticado em cada país, que incidirá sobre os preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois, e repassará à CONTRATANTE, na forma do item 9.2, o equivalente a 1/4 (um quarto) do desconto de agência que obtiver de cada veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA cede à CONTRATANTE os direitos patrimoniais do autor das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste contrato.

10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:33



10.1.2 A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, durante a vigência deste contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou fornecedores.

10.1.3 A juízo da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades do Poder Executivo Estadual, sem que caiba a eles ou à CONTRATANTE qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.1.3.1 Caberá a esses entes, diretamente ou por intermédio das agências de propaganda com que mantenham contrato, quando couber, efetuar o acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos de autor e conexos relacionados com a produção externa das peças a serem reutilizadas.

10.2 Com vistas às contratações para a execução de serviços que envolvam direitos de autor e conexos, a CONTRATADA solicitará dos fornecedores orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela CONTRATANTE.

10.2.1 A CONTRATADA utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão, orçamento ou contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pela CONTRATANTE em cada caso e se declare ciente e de acordo com as condições estabelecidas nos subitens 10.2.1.1 a 10.2.3.

10.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50 % (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.2.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50 % (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.2.3 Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2, o valor a ser pago pela CONTRATANTE será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

10.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.





5.1.16 Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

5.1.16.1 Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a realização do contato.

5.1.16.2 Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.17 Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e veículos e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por fornecedores e veículos por ela contratados.

5.1.18 Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa autorização.

5.1.19 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.20 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.21 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste, incluída a certificação de qualificação técnica de funcionamento de que tratam o art. 4º e seu § 1º da Lei nº 12.232/2010.

5.1.22 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.23 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

5.1.24 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.25 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.26 Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.





10.4 A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CONTRATANTE, após os procedimentos previstos no subitem 5.1.6.

10.5 A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do pagamento do serviço, pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II - que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;

III - que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

10.6 A CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Estadual. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

11.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter conta da Caixa Econômica Federal e apresentar:

I - a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da CONTRATANTE, CNPJ da qual constará o número deste contrato e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta;

II - a primeira via do documento fiscal do fornecedor ou do veículo;

III - os documentos de comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega.

11.1.1 Os documentos de cobrança e demais informações necessários à comprovação da execução e entrega dos serviços para a liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias data do vencimento.

11.1.2 A Gerência de Divulgação da AGEKOM e o preposto do DETRAN nomeado para exercer o acompanhamento e fiscalização deste contrato somente atestará a prestação dos



10.4 A CONTRATADA se obriga a fazer constar, em destaque, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos, nos orçamentos de produção aprovados pela CONTRATANTE, após os procedimentos previstos no subitem 5.1.6.

10.5 A CONTRATADA se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

I - a cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do pagamento do serviço, pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;

II - que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;

III - que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

10.6 A CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Estadual. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos das peças e o submeterá previamente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

11.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter conta da Caixa Econômica Federal e apresentar:

I - a correspondente nota fiscal, que será emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da CONTRATANTE, CNPJ da qual constará o número deste contrato e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta;

II - a primeira via do documento fiscal do fornecedor ou do veículo;

III - os documentos de comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, do comprovante de sua entrega.

11.1.1 Os documentos de cobrança e demais informações necessários à comprovação da execução e entrega dos serviços para a liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias data do vencimento.

11.1.2 A Gerência de Divulgação da AGECOM e o preposto do DETRAN nomeado para exercer o acompanhamento e fiscalização deste contrato somente atestará a prestação dos



serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

11.2 A liquidação de despesas será precedida das seguintes providências a cargo da CONTRATADA:

I - serviços executados pela CONTRATADA:

a) intermediação e supervisão de serviços especializados prestados por fornecedores: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 11.1;

b) execução de serviços internos: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I e III do subitem 11.1.

II - serviços especializados prestados por fornecedores e veiculação:

a) produção e execução técnica de peça e ou material: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 11.1;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 11.1;

c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 11.1;

d) veiculação: apresentação dos documentos de cobrança de que tratam os incisos I, II e III do subitem 11.1, da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da indicação dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e, sempre que possível, do respectivo relatório de checagem, a cargo de empresa independente, nos termos do inciso III do subitem 11.5.

11.2.1 As despesas com distribuição de peças e material de não mídia executada por fornecedores de serviços especializados terão o tratamento previsto na alínea 'a' do inciso II do subitem 11.2.

11.2.2 Na ocorrência de falha local em uma programação em mídia eletrônica, rede nacional, além das providências previstas na alínea 'd' do subitem 11.2 a CONTRATADA deverá apresentar documento do veículo com a descrição da falha e do respectivo valor a ser abatido na liquidação.

11.2.3 Os preços de tabela de cada inserção e os descontos negociados, de que trata o art. 15 da Lei nº 12.232/2010, serão conferidos e atestados pelo Gestor ou por preposto nomeado para exercer o acompanhamento e fiscalização deste contrato, por ocasião da apresentação do Plano de Mídia pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

11.3 O pagamento das despesas será feito fora o mês de produção ou veiculação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos previstos nos subitens 11.1 e 11.2.



11.4 Nos casos de veiculação no exterior, as condições de liquidação e pagamento serão adaptadas às praxes de cada país e deverão levar em conta as disposições dos subitens 9.2.1 e 9.2.1.1 deste contrato.

11.5 No tocante à veiculação, além do previsto na alínea 'd' do inciso II do subitem 11.2, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sem ônus para a CONTRATANTE, os seguintes comprovantes:

I - Revista: exemplar original;

II - Jornal: exemplar ou a página com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do Jornal e praça;

III - demais meios: relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, se não restar demonstrada, nos termos dos subitens 5.1.10 ou 5.1.11 da Cláusula Quinta, perante a CONTRATANTE, a impossibilidade de fazê-lo.

11.5.1 Nos casos em que restar demonstrada, nos termos dos subitens 5.1.10 ou 5.1.11 da Cláusula Quinta, a impossibilidade de obter o relatório de checagem, a cargo de empresa independente, a CONTRATADA deverá apresentar:

I - TV, Rádio e Cinema: documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

I.1) como alternativa ao procedimento previsto no inciso I, a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista no inciso I deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa declaração seja assinada e que esse documento 'composto' contenha todas as informações previstas no inciso I deste subitem.

I.2) como alternativa ao conjunto de documentos previstos nos incisos I e I.1 deste subitem, a CONTRATADA poderá apresentar declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, emitida pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação.

II - Mídia Exterior:

II.1 - Mídia *Out Off Home*: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar as fotos, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

II.2 - Mídia *Digital Out Off Home*: relatório de exibição, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar fotos por amostragem.



identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha, período de veiculação, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

II.3 - Carro de Som: relatório de veiculação, datado e assinado, fornecido pela empresa que veiculou a peça, com relatório de GPS e fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

III - Internet: relatório de gerenciamento fornecido pela empresa que veiculou as peças, preferencialmente com o *print* da tela.

11.5.2 As formas de comprovação de veiculação em mídias não previstas nos incisos I, II e III do subitem 11.5.1 serão estabelecidas formalmente pela CONTRATANTE, antes da aprovação do respectivo Plano de Mídia.

11.6 Para a efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município da sede da CONTRATADA e da sede da CONTRATANTE.

11.6.1 A documentação constante no item 11.6 acima deverá ser exigida também dos prestadores de serviços subcontratados no ato da contratação e pagamento.

11.6.2 A Contratada deverá verificar a validade das Certidões expedidas via internet no sítio correspondente de cada órgão expedidor de todos os prestadores de serviços subcontratados.

11.7 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a CONTRATANTE, a seu juízo, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.7.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.8 No caso de eventual falta de pagamento pela CONTRATANTE nos prazos previstos, o valor devido será corrigido financeiramente, mediante solicitação expressa da CONTRATADA, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

11.8.1 A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.





11.9 A CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

11.10 Os pagamentos a fornecedores e veículos por serviços prestados serão efetuados pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem bancária da CONTRATANTE pela agência bancária pagadora.

11.10.1 A CONTRATADA informará à CONTRATANTE os pagamentos feitos a fornecedores e veículos a cada ordem bancária de pagamento emitida pela CONTRATANTE e encaminhará relatório até o décimo quinto dia de cada mês com a consolidação dos pagamentos efetuados no mês imediatamente anterior.

11.10.1.1 Os dados e formato dos controles serão definidos pela CONTRATANTE, e os relatórios deverão conter pelos menos as seguintes informações: data do pagamento da CONTRATANTE, data do pagamento da CONTRATADA, número da nota fiscal, valor pago e nome do favorecido.

11.10.2 O não cumprimento do disposto nos subitens 11.10 e 11.10.1 ou a falta de apresentação de justificativa plausível para o não pagamento no prazo estipulado poderá implicar a suspensão da liquidação das despesas da CONTRATADA, até que seja resolvida a pendência.

11.10.2.1 Não solucionada a pendência no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação da CONTRATANTE, ficará caracterizada a inexecução contratual por parte da CONTRATADA.

11.10.2.2 Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos no subitem 11.10.2, a CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Quarta, poderá optar pela rescisão deste contrato e ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente ao fornecedor de serviços especializados ou ao veículo, conforme o caso.

11.10.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.11 A CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

12.1 A CONTRATADA prestará garantia, em favor das CONTRATANTES, no valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), correspondente a 3 % (três por cento) do valor mínimo garantido para a execução dos serviços, na forma prevista no item 3.1.1 da Cláusula Terceira deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura deste contrato.

12.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.



11.9 A CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso, assumido pela CONTRATADA, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros.

11.10 Os pagamentos a fornecedores e veículos por serviços prestados serão efetuados pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem bancária da CONTRATANTE pela agência bancária pagadora.

11.10.1 A CONTRATADA informará à CONTRATANTE os pagamentos feitos a fornecedores e veículos a cada ordem bancária de pagamento emitida pela CONTRATANTE e encaminhará relatório até o décimo quinto dia de cada mês com a consolidação dos pagamentos efetuados no mês imediatamente anterior.

11.10.1.1 Os dados e formato dos controles serão definidos pela CONTRATANTE, e os relatórios deverão conter pelos menos as seguintes informações: data do pagamento da CONTRATANTE, data do pagamento da CONTRATADA, número da nota fiscal, valor pago e nome do favorecido.

11.10.2 O não cumprimento do disposto nos subitens 11.10 e 11.10.1 ou a falta de apresentação de justificativa plausível para o não pagamento no prazo estipulado poderá implicar a suspensão da liquidação das despesas da CONTRATADA, até que seja resolvida a pendência.

11.10.2.1 Não solucionada a pendência no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação da CONTRATANTE, ficará caracterizada a inexecução contratual por parte da CONTRATADA.

11.10.2.2 Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos no subitem 11.10.2, a CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Quarta, poderá optar pela rescisão deste contrato e ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente ao fornecedor de serviços especializados ou ao veículo, conforme o caso.

11.10.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.11 A CONTRATANTE, na condição de fonte retentora, fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

12.1 A CONTRATADA prestará garantia, em favor das CONTRATANTES, no valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), correspondente a 3 % (três por cento) do valor mínimo garantido para a execução dos serviços, na forma prevista no item 3.1.1 da Cláusula Terceira deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura deste contrato.

12.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.



12.3 Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

12.4 Na hipótese de prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993.

12.4.1 O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de assinatura do respectivo termo aditivo.

12.5 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, pela Diretoria de Divulgação da AGECOM ou por preposto nomeado para exercer o acompanhamento e fiscalização deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

12.5.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

13.2 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Presidente da AGECOM ou DETRAN, conforme o caso;

II - caberá ao Presidente da AGECOM ou DETRAN, aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE e

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



propor a declaração de inidoneidade;

III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Presidente da AGEKOM ou DETRAN, conforme o caso.

13.3 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.3.1 No ato de advertência, a CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o inciso II, ambos do subitem 13.3.

13.4 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

13.4.1 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

13.4.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material ou execução de serviço caracterizará inexecução total deste contrato.

13.5 A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

I - de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

II - 2 % (dois por cento), calculado sobre o valor previsto no subitem 4.1, pela:

a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista nos subitens 12.1 e 12.4 deste contrato;

b) inexecução total deste contrato;

c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

13.6 A suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

exo(s): I - por até 02 (dois) anos:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para a CONTRATANTE;



b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 13.3, 13.4 e 13.5 deste contrato;

exo(s): II - por até 2 (dois) anos;

a) não conclusão dos serviços contratados;

b) prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Serviço ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pela CONTRATANTE;

c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;

d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

e) apresentação, à CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura deste contrato;

h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

13.7 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo à CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

13.7.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

13.7.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.8 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com a CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13.10 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.11 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

13.11.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

14.1.1 Este contrato também poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando a CONTRATADA:

- a) for atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- e) não prestar garantia suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- f) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes, caso em que responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- g) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato; e



h) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
i) não comprovar a qualificação técnica de funcionamento prevista no art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

j) deixar de atender ao disposto nos subitens 5.1.5.3, 11.10, 11.10.1 e 11.10.2.1.

14.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

14.3 Em caso de associação da CONTRATADA com outras empresas, de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como de fusão, cisão ou incorporação, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato, com base em documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, à suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

15.3 Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

15.4 São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei Federal nº 8.078, de 11.9.90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.5 A omissão ou tolerância das partes – em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

15.6 As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas no sítio da CONTRATANTE na internet.

15.6.1 As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO





16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Goiânia (GO).


E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias.


Goiânia (GO), 25 de abril de 2014

CONTRATANTES:



ORION ANDRADE DE CARVALHO
Presidente da AGECOM


LUIZ JOSE SIQUEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro


ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
Diretor de Tec. da Comunicação e Divulgação


JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Presidente do Detran

CONTRATADA:


CARLITOS RAMOS VERANO
UNIART JORDÃO PUBLICIDADE SPE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA
COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**

Requerido:

Ref.: manifestação sobre a cota do evento 53

LEONARDO DE PARTERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Exª. nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, no cumprimento das diligências e da determinação de V. Exª, vem se manifestar sobre a cota do evento 53, nos termos seguintes.

Meritíssimo, este Administrador Judicial de antemão vem salientar que todo o cerne da Lei de Recuperação Judicial está amparado no artigo 47. O inegável escopo esposado pela Lei 11.101/2005 neste seu artigo 47, qual seja, o de sustentar o funcionamento da empresa em razão da sua reconhecida função

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br

NP

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - João
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34





social, deve ser priorizado em detrimento da retirada dos ativos de capital (retirada de dinheiro) pelos credores trabalhistas sujeitos à Recuperação Judicial.

Em seguida, após o exame da cota do evento 53 e dos documentos com ela apresentados, em resumo, os credores trabalhistas então peticionantes – JOSE ANTONIO GOMES DE MELO e EDICELINO RODRIGUES MORAES, ambos inscritos na relação de credores da Recuperação Judicial, pleiteiam que V. Ex.^a não determine a liberação, a favor da recuperanda UNIGRAF, de todo o montante penhorado pela Justiça do Trabalho e dos valores dos pagamentos retidos pela GECOM, sob a alegação de que o dinheiro não é todo devido à recuperanda, uma vez que existem outras empresas executadas nas ações trabalhistas e que “*não tem nenhuma relação com a UNIGRAF*”. Na sequência, ao mesmo instante, alegam que estas outras empresas executadas (“*que não têm nenhuma relação com a UNIGRAF*”) também respondem pelos créditos trabalhistas da recuperanda. Ora, como podem não ter nenhuma relação com a recuperanda e responderem pelos créditos trabalhistas dela?

Pois bem.

De modo objetivo, Meritíssimo, muito embora na teoria pareça haver um emaranhado e uma diferenciação entre os valores dos pagamentos retidos pela GECOM, das empresas executadas na Justiça do Trabalho citadas pelos credores na cota do evento 53 – CENTRO OESTE COMUNICACAO, ESTRATEGIA COMUNICACAO e a própria recuperanda UNIGRAF, na prática o fato é único: **o serviço foi prestado pela recuperanda UNIGRAF, e o dinheiro retido pela GECOM é devido a ela.** Por consequência, os valores em dinheiro penhorados pela Justiça do Trabalho também são decorrentes dos serviços prestados pela recuperanda UNIGRAF.

Este fato é tão verdade que no Parecer da GECOM apresentado pela recuperanda, no anexo desta cota, esta fala de forma clara que os pagamentos





nos valores de R\$ 109.331,70 e de R\$ 567.786,12 são devidos à UNIGRAF DIARIO DA MANHA.

O mesmo entendimento pode ser aplicado aos valores penhorados pela Justiça do Trabalho e recolhidos em conta judicial a ela vinculada.

Na prática o que aconteceu, sem delongas, é que a recuperanda UNIGRAF não possuía Certidão Negativa para participar dos certames licitatórios com o Governo do Estado de Goiás, e por meio das empresas CENTRO OESTE COMUNICACAO e ESTRATEGIA COMUNICACAO, criadas pela UNIGRAF, conseguiu ter acesso a estes certames licitatórios. Todavia, o serviço foi realizado estritamente pela recuperanda.

Esta é a verdade dos fatos.

Na sequência, Meritíssimo, este Administrador Judicial vem salientar que os credores JOSE ANTONIO GOMES DE MELO e EDICELINO RODRIGUES MORAES **já estão com seus créditos reconhecidos na Relação de Credores da Recuperação Judicial e devem receber seus pagamentos na forma das propostas existentes no Plano de Recuperação Judicial a ser aprovado pela Assembleia Geral de Credores, em igualdade com os demais credores da classe trabalhista, de modo que não se justifica o recebimento antecipado dos seus créditos em detrimento dos demais credores, de forma privilegiada face aos demais credores que estão em igualdade de condições, do modo como estão pretendendo.**

Ademais, deve-se ressaltar que, conforme já sinalizado por este subscritor na cota do evento 50, **o dinheiro penhorado pela Justiça do Trabalho e os pagamentos retidos pela GECOM são parte integrante do capital de giro da recuperanda UNIGRAF, e o capital de giro é o principal bem de capital da Recuperanda, cuja retirada, da forma como fora feita, está vedada pelo artigo 49 da Lei 11.101/2005, em seu §3º.**





Conforme já sinalizado por este Administrador Judicial na cota do evento 50, a não restituição dos valores penhorados das contas-correntes da recuperanda pela Justiça do Trabalho, bem como a não liberação dos pagamentos retidos pela GECOM, inviabilizará a continuidade das operações do JORNAL DIARIO DA MANHA e, por consequência, a sua recuperação judicial.

Por fim, Meritíssimo, diante de todos os fatos expostos, reiterando todos os termos contidos na cota do evento 50, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

- 1) **Pelo indeferimento do pleito formulado pelos credores JOSE ANTONIO GOMES DE MELO e EDICELINO RODRIGUES MORAES na cota do evento 53;**
- 2) **Para que seja determinada a devolução dos valores penhorados pela Justiça do Trabalho às contas-correntes da Recuperanda;**
- 3) **Para que seja determinada a liberação a favor da Recuperanda de todos os pagamentos retidos pela GECOM;**

Este é o Parecer deste Administrador Judicial, salientando que se mantém ao dispor para esclarecer o que mais se faça necessário, mesmo com a urgência que o caso requer.





Goiânia, 13 de dezembro de 2016.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Anexos:

- 1) Parecer da GECOM;
- 2) Declaração da ESTRATEGIA COMUNICACAO;





Anexo 1



Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34
Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador:
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 13/12/2016 10:42:05

PROCESSO : 201600003026368
INTERESSADO : GECOM
ASSUNTO : CONSULTA

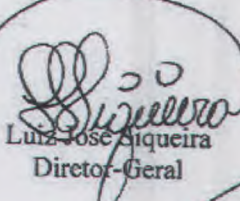
DESPACHO Nº 046/2016-GECOM – Tratam os autos de consulta formulados por este Grupo Executivo de Comunicação à Procuradoria Geral do Estado, sobre procedimento a ser adotado na execução financeira dos pagamentos à UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), diante a decisão da 13ª Vara Cível e Ambiental desta comarca que deferiu o processamento da recuperação judicial (cópia em anexo).

1 – Consta na Gerência Financeira deste Grupo, valores autorizado de recurso pelo Tesouro Estadual para pagamento de R\$109.331,70 e valores não autorizado de R\$567.786,12.

2 – Diante do exposto solicito parecer desta douta Procuradoria Geral diretrizes a ser adotada sobre pagamento ao Diário da Manhã.

Retorna-se aos autos ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO, em Goiânia aos 11 dias do mês de novembro de 2016.


Luiz José Nogueira
Diretor-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/12/2016 18:42:53
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 107877333014, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/12/2016 17:12:29
Assinado por JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Validação pelo código: 10493566522749914, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Anexo 2 (115)



DECLARAÇÃO

ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.734.425/0001-92, com sede na Rua 809, Nº151 QD. 922 LT. 01 – Setor: Leste Vila Nova – Goiânia – GO, declara para os devidos fins que presta serviços de intermediação de publicidade entre a empresa **UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA**, as agências de publicidade licitadas junto ao Estado de Goiás e a **GECOM**. Declara ainda que o valor em haver do **FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – GECOM**, deverá ser repassado para a **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITARA LTDA**, tendo em vista que a Estratégia emite notas fiscais no valor de 4% dos serviços de intermediação prestados para as agências que participam de licitações do Estado, ficando a diferença como valor a ser repassado ao **JORNAL DIARIO DA MANHA (UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITARÁ LTDA)** em contraprestação pelo serviço de publicidade prestado.

Goiânia, 13 de Dezembro de 2016.

24.734.425/0001-92
ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E
PESQUISA ELEITORAL EIRELI-ME
Rua 809 Qd. 922 Lt. 01
Setor Leste Vila Nova
CEP: 74.633-125
GOIÂNIA - GO

Aparecido D. Fontana
CPF: 510.598.008-53
RG R.070 100

ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL – EIRELI -ME

CNPJ: 24.734.425/0001-92

Rua 809, nº 151, Qd. 922, Lt. 01, Setor Leste Vila Nova
CEP: 74.633-125

Anexo 2 (215)

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI

WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido aos 26/12/1974, residente e domiciliado na Rua 404, Qd 1-F Lt Area, Setor Negrão de Lima, Goiânia/ GO, CEP 74650-360, portador da Carteira de Identidade nº 3224912 2ª via DGPC/Go e CPF 634.375.891-72, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa adotará o nome empresarial de **ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL – EIRELI**, e tem como nome de fantasia **ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é na Rua 809, nº 151, Qd. 922 Lt. 01, Setor Leslie Vila Nova, Goiânia/Go, CEP: 74633-125, podendo a qualquer tempo e dentro dos dispositivos legais vigentes, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por quota de igual valor nominal.

CLAUSULA QUARTA - O objetivo da empresa é a exploração no ramo de atividade de: 7311-4/00 – Agencia de publicidade.

CLAUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - A cada 31 de dezembro, será levantado um balanço geral da empresa, para apuração o Ativo e Passivo.

CLAUSULA SETIMA - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, poderá entretanto constituir procuradores para representá-lo. **Parágrafo único:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLAUSULA OITAVA - Declaro para os fins necessários, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLAUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade, de acordo com o artigo 1011, & 1º da Lei 10406/2002.

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o foro de Goiânia/Go para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Certifico que este documento da empresa ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI, Nire: 52 60027227-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/056641-0 e o código de segurança 1zomz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2016 14:01:48 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.


Pág 1 de 2

Anexo 2 (315)


ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI
GOIANIA, 8 de Março de 2016.


WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA
Titular/Administrador

2º OFÍCIO


e-mail: custodio@custodiopb.com.br | www.custodiopb.com.br | Fone: (61) 3451-1200
Rua Alfredo Nogueira nº 1.600, 415 - Condomínio JK Center Posse - GO - CEP: 73006-900

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA**, do F. Posse - GO, 16 de março de 2016.

Em testº 
Giviana Moreira de Silva Escrevente Autorizada

Selo: 04351602051218094800150
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO: 05/05/2016
Protocolo: 52800272276
16/056641-0
ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI
SECRETARIA-GERAL - PAULA LUNES LOBO ROSSI


Certifico que este documento da empresa ESTRATEGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI, Nire: 52 60027227-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/056641-0 e o código de segurança 1zomz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2016 14:01:48 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 2 de

SECRETARIA



Anexo 2 (415)

 **Cartório José Caetano**
2º Cartório de Notas, Protestos, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás
Comarca de Posse

José Caetano Pereira
Tabelião

Joelma de Souza Pereira Tierte
Tabeliã Substituta

LIVRO N.º 064

FLS N.º 070F/070V

Traslado

PROCURAÇÃO



bastante que faz: **ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA**
ELEITORAL-EIRELI-ME.

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (13/06/2016), nesta cidade de Posse, Estado de Goiás, perante mim **ADALICE DE OLIVEIRA SILVA, Escrevente Autorizada,** compareceu como outorgante **ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL-EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, constituída por empresário individual de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos devidamente registrados na **Junta Comercial do Estado de Goiás** sob n.º 52600272278 - Protocolo n.º 16/056641-0, em 05/05/2016, com sede e foro na Rua 809 n.º 151 Quadra 922 Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO; devidamente inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** sob o n.º 24.734.425/0001-92; neste ato, conforme cláusula sétima de referida constiruição, esta devidamente representada pelo seu titular administrador **Wellington Walker Lopes Moreira,** portador da CNH sob n.º 02862584820/DETRAN-GO, expedida em: 12/06/2013, data de nascimento: 26/12/1974 onde consta a C.I.(RG) sob n.º 3.224.912/DGPC-GO - CPF de n.º 634.375.891-72, filho de Walter Moreira e Erondina Lopes Moreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Urias José Dourado n.º 42 Quadra 16 Lote 15, Setor Central, Posse-GO; Pessoa devidamente identificada e qualificada por mim Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação que me foram apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Que pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador **APARECIDO DONIZETE FONTANA,** portador da CNH sob n.º 01548663901/DETRAN-GO, expedida em: 12/11/2015, data de nascimento: 10/10/1955 onde consta a C.I.(RG) sob n.º 8.020.169/SSP-SP - CPF de n.º 510.598.008-53, filho de Palamides Fontana e Maria Aparecida Fontana, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua 809 Sala 01 n.º 163, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO; a quem a empresa outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, representá-la para todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, podendo gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICREDI, FGTS, INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL,** repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, órgãos públicos e/ou privados, instituições bancárias e financeiras de qualquer espécie, bancos em geral, repartições públicas e autárquicas, empresas no ramo atacadista e distribuidor em geral, podendo para tanto, efetuar compras junto a fornecedores, podendo assinar notas fiscais,

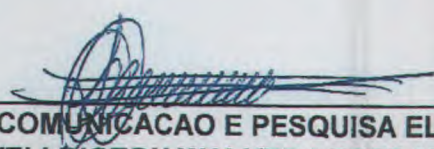
Rua Alfredo Nasser nº 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center - Posse - GO CEP: 73900-000
e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br e www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481 - 1390

Anexo 2 (515)

duplicatas, triplicatas; assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, vendas, fornecimentos, CDC's, Cédulas, Contrato de Arrendamento, notas promissórias e/ou o que fizer necessário; participar de qualquer espécie de licitação; contratar e demitir empregados, podendo assinar a CTPS, efetuar pagamentos de folha, assinar contratações e demissões; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer órgão que se fizer necessário; pagar impostos e taxas; promover parcelamentos, negociação e/ou prorrogação de débitos em nome da empresa outorgante; abrir e movimentar contas-correntes em qualquer agência bancária podendo, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar cadastros bancários, fazer depósitos e retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requerer talões de cheques, requerer cartões magnéticos e/ou de créditos, solicitar cadastros bancários, solicitar empréstimos de qualquer espécie, cadastrar senhas bancárias; efetuar descontos de títulos; receber e/ou pagar quaisquer importâncias devidas a empresa outorgante; firmar contratos, escrituras de qualquer espécie e demais documentos em nome da empresa outorgante; efetuar compra de veículo, de qualquer espécie em nome da empresa outorgante, podendo promover emplacamentos, alienações, liberações de alienações, requerer e assinar CRV e DUT ou requerer 2.ª (segunda) via de documentos; adquirir e/ou responder por qualquer espécie de consórcio em nome da empresa outorgante; contratar advogado outorgando-lhe procuração com a cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, podendo propor ações contra quem de direito e defende-la nas contrárias; responder pelo ativo e pelo passivo da empresa; efetuar alterações no contrato social da empresa; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; fazer apresentações de documentos; prestar informações e declarações; passar recibos e dar quitações; receber importâncias; concordar, discordar, exigir, transigir, e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo **vedado o seu subestabelecimento. CERTIFICO em atenção ao Provimento n.º 39/2014 do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, de 25/07/2014, que do acesso por esta serventia à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, nesta data, inexistente comunicação de indisponibilidade, em nome da empresa outorgante, conforme código HASH 087b.06c4.4508.565f.5a2e.dc1a.a91a.8b2e.a109.ad35.** Assim a disse e dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente instrumento que, lido e achado conforme aceitou, outorga e assina. Foram dispensadas as testemunhas por força da Lei n.º 6.952/81. Eu, ADALICE DE OLIVEIRA SILVA, Escrevente Autorizada, a fiz digitar, conferi, dou fé e assino. (a) *Adalice* Escrevente Autorizada. Posse, 13 de junho de 2016. Emolumentos R\$ 48,15. Taxa Judiciária R\$ 12,25. ISS R\$ 1,44. FUNDESP R\$ 4,82. FEPADSAJ R\$ 0,96. FUNDEPEG R\$ 0,96. FUNPROGE R\$ 0,96. FUNCOMP R\$ 1,44. FUNEMP R\$ 1,44. FESEMPs R\$ 1,93. ESTADO R\$ 2,41 FUNESP R\$ 3,85.

Selo: 04351503090900087600436

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>


ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL-EIRELI-ME
WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA

Sócio


ADALICE DE OLIVEIRA SILVA

Escrevente Autorizada

Rua Alfredo Nasser n° 85 Lojas 4/5 - Conjunto JC Center - Posse - GO CEP: 73900-000
e-mail: cartorio@cartoriojc.com.br e www.cartoriojc.com.br - Fone: (62) 3481 - 1390

P

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 14/12/2016 17:24:38 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Despacho

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Antes de qualquer providência, oficie-se à AGECOM para, no prazo de 15 dias, informar pormenorizadamente a este juízo os créditos existentes naquele órgão em favor da empresa UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), se houve bloqueio por ordem judicial e qual juízo a ordenou.

Noutro aspecto, observa-se que o processamento da recuperação judicial não impede que os credores optem em prosseguir com as execuções individuais em desprejuízo dos devedores solidários, expropriando seus bens até a solução do crédito.

Para maiores informações a respeito, oficie-se à Justiça do Trabalho (varas indicadas) solicitando, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais em desprejuízo dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Intimem-se.

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.



OTACILIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. DESPACHO -)) do dia 15/12/2016 15:23:17 não possui "Arquivos".



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PUBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 282/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Presidente/Diretor da AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
RUA SC 1, Nº 299, PARQUE SANTA CRUZ
GOIÂNIA-GO

Assunto: Informar existência de créditos

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar que informe pormenorizadamente a este juízo os créditos existentes nesse órgão em favor da empresa UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), se houve bloqueio por ordem judicial e qual juízo a ordenou.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34





Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei a estes autos petição.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016

ALISSON QUIRINO SANTANA DA SILVA
Servidor

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA
COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS**

Protocolo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**


Requerido:

Ref: comprovação da publicação de Edital e outros

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar o que segue a respeito das providências iniciais.

1. Da publicação do Edital contendo o deferimento do pedido

O Edital contendo a informação sobre o deferimento do processamento da recuperação judicial, exigido pelo §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, foi publicado na data de 23/11/2016, no DJE nº 2154, seção II, pág. 1048-1057.


E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br



O comprovante da publicação do Edital no DJE consta no Anexo 1 da presente cota.

Informo a V. Ex.^a ainda que, conforme determinado, o referido Edital foi publicado no Jornal "Diário da Manhã" no dia 23/11/2016, conforme se comprova no Anexo 2.

2. Cartas circulares

Para cumprimento do disposto no art. 22, I, "a", da lei 11.101/2005, este Administrador Judicial vem relatar que remeteu via Correios, no dia 25/11/2016, uma carta circular para cada um dos credores relacionados pela empresa recuperanda às fl. 123-138 dos autos, na qual comunicou do deferimento do processamento da recuperação judicial, da data da publicação do edital, do valor do crédito relacionado pela devedora, a classificação do crédito, bem como dos prazos para habilitação ou apresentação de divergência ao valor do crédito relacionado, se for o caso, entre outros (os comprovantes das postagens estão no Anexo 3).

Foi informado ainda na carta circular que, caso o credor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que comprove essa condição para que seu crédito seja reclassificado (inciso IV do art. 41 - introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Da lista inicial dos credores informada pela empresa recuperanda, exibida nos autos, constam, a princípio, 300 credores, classificados conforme a seguir:

Quadro 1	
Credores relacionados pela recuperanda	
Classe	Quantidade de credores relacionados
Trabalhista	278
Quirografária	21
Microempresa, EPP ou MEI	1
TOTAL	300

Até a presente data, 94 (noventa e quatro) cartas foram devolvidas pelos Correios, sendo 91 cartas de credores trabalhistas, outras 2 cartas de credores da classe quirografária, e 1 da classe microempresa.

No quadro abaixo, estão relacionadas às cartas circulares que até a presente data foram devolvidas pelos Correios.

RELAÇÃO DAS CARTAS CIRCULARES DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ					
Item	CREADOR	CLASSE	VALOR DO CREDITO	MOTIVO	DATA DA DEVOLUÇÃO
1	NADBIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	TRABALHISTA	25.568,68	Desconhecido	02/12/2016
2	BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	TRABALHISTA	24.358,10	Ausente	02/12/2016
3	JOAO PEREIRA	TRABALHISTA	58.872,15	Nº existe o numero indicado	02/12/2016
4	HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	TRABALHISTA	2.639,64	Mudou-se	02/12/2016
5	MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	TRABALHISTA	20.453,19	Desconhecido	02/12/2016
6	JOSÉ DIVINO DA SILVA	TRABALHISTA	9.644,42	Desconhecido	02/12/2016
7	JOELTON COELHO DE BRITO	TRABALHISTA	14.398,00	Desconhecido	02/12/2016
8	NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	TRABALHISTA	19.051,86	Endereço Insuficiente	02/12/2016
9	MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	TRABALHISTA	23.000,00	Endereço Insuficiente	02/12/2016
10	ERNESTO TEDESCO REIS	TRABALHISTA	70.803,76	Desconhecido	02/12/2016
11	JOSYANNE REZENDE GARCIA	TRABALHISTA	3.743,42	Endereço Insuficiente	02/12/2016
12	JOAO PAULO SILVA	TRABALHISTA	16.919,84	Desconhecido	02/12/2016
13	ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	TRABALHISTA	47.154,27	Endereço Insuficiente	02/12/2016
14	DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	TRABALHISTA	96.236,01	Desconhecido	02/12/2016
15	MANUELA THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	TRABALHISTA	14.720,90	Quadra inexistente	02/12/2016
16	RAFAELA CARVELO GONCALVES	TRABALHISTA	28.412,09	Nº existe o numero indicado	02/12/2016
17	WELLITON CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	184.663,77	Endereço Insuficiente	02/12/2016
18	EDSON BATISTA DE DEUS	TRABALHISTA	43.965,76	Nº existe o numero indicado	02/12/2016
19	ROBERTA LUIZA EDUARDO	TRABALHISTA	29.454,61	Desconhecido	02/12/2016

Continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

MP



Item	CREDOR	CLASSE	VALOR DO CREDITO	MOTIVO	DATA DA DEVOLUÇÃO
20	DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	TRABALHISTA	63.200,00	Endereço Insuficiente	02/12/2016
21	SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	TRABALHISTA	6.100,17	Nº existe o numero indicado	02/12/2016
22	ALEX DE ASSIS PEREIRA	TRABALHISTA	76.672,67	Desconhecido	02/12/2016
23	EDICELINO RODRIGUES MORAES	TRABALHISTA	40.271,86	Lote inexistente	02/12/2016
24	KEILA DE LIMA MACIEL	TRABALHISTA	60.712,39	Não existe a rua indicada	02/12/2016
25	JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	TRABALHISTA	103.677,44	Desconhecido	02/12/2016
26	LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	TRABALHISTA	19.797,00	Quadra inexistente	02/12/2016
27	FREDERICO MARTINS LEAO	TRABALHISTA	78.119,78	Mudou-se	02/12/2016
28	MARIA ANTONIA DE CASTRO	TRABALHISTA	196.202,29	Mudou-se	02/12/2016
29	DARCI DIVINO CORREIA	TRABALHISTA	81.954,04	Não existe a rua indicada	02/12/2016
30	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	33.935,74	não existe o numero indicado	02/12/2016
31	DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	TRABALHISTA	7.622,80	Desconhecido	02/12/2016
32	JUSCILENE SANTOS MIRANDA	TRABALHISTA	17.937,29	Mudou-se	02/12/2016
33	ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	TRABALHISTA	53.197,62	Mudou-se	02/12/2016
34	LUÍS EDUARDO DE SOUZA	TRABALHISTA	30.946,57	Ausente	02/12/2016
35	DANILO SILVA BUENO	TRABALHISTA	58.115,09	Ausente	02/12/2016
36	ANDRÉ SANTOS VIANA	TRABALHISTA	12.000,00	Mudou-se	02/12/2016
37	MARCOS GONÇALVES DE MELO	TRABALHISTA	51.021,79	Mudou-se	02/12/2016
38	JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	53.332,92	Mudou-se	02/12/2016
39	RONALD MAIA	TRABALHISTA	37.012,36	Mudou-se	02/12/2016
40	MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	TRABALHISTA	5.845,97	Mudou-se	05/12/2016
41	LEIDYANE VITAL DA SILVA	TRABALHISTA	3.815,00	Desconhecido	05/12/2016
42	JULIANE MARQUES MENDES	TRABALHISTA	7.948,87	Ausente	05/12/2016
43	DENISE VITORINO RIBEIRO	TRABALHISTA	19.581,45	Ausente	05/12/2016
44	LUCIVALDO PEREIRA	TRABALHISTA	4.274,06	Mudou-se	05/12/2016
45	EDINA PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	25.352,24	Ausente	05/12/2016
46	ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	TRABALHISTA	40.500,26	Desconhecido	05/12/2016
47	SANDRA FERREIRA SILVEIRA	TRABALHISTA	19.072,61	Endereço Insuficiente	05/12/2016
48	JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	TRABALHISTA	1.010,78	Ausente	05/12/2016
49	CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	TRABALHISTA	54.256,65	Desconhecido	05/12/2016
50	RAFAEL VALADARES VERAS	TRABALHISTA	72.707,62	Lote inexistente	05/12/2016
51	BRUNO CORDEIRO FÉLIX	TRABALHISTA	135.192,94	Ausente	05/12/2016
52	SILVIA VILANE DE SOUZA	TRABALHISTA	1.507,50	Não existe número indicado	05/12/2016
53	JOSE DO CARMO LEAO	TRABALHISTA	33.813,34	Não existe quadra indicada	05/12/2016
54	MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	TRABALHISTA	21.906,01	Ausente	05/12/2016
55	JULIANA BERNARDES FULQUIM	TRABALHISTA	30.653,44	Mudou-se	05/12/2016
56	HELIO LEMES DA SILVA FILHO	TRABALHISTA	25.200,50	Ausente	05/12/2016
57	JOÃO RAMÃO RODRIGUES	TRABALHISTA	2.310,99	Ausente	05/12/2016
58	MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	TRABALHISTA	47.348,27	Ausente	05/12/2016
59	FRANCIELE APARECIDA SILVA	TRABALHISTA	7.860,00	Ausente	05/12/2016
60	AMALIA RODRIGUES MAIA	TRABALHISTA	68.700,00	Ausente	05/12/2016
61	LINDAMAR DA SILVA	TRABALHISTA	56.963,22	Ausente	05/12/2016
62	PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	TRABALHISTA	104.071,55	Ausente	05/12/2016

Continua na próxima página

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br



Item	CREADOR	CLASSE	VALOR DO CREDITO	MOTIVO	DATA DA DEVOLUÇÃO
63	PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	TRABALHISTA	96.855,09	Ausente	05/12/2016
64	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	61.278,10	Ausente	05/12/2016
65	PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	24.092,16	Ausente	05/12/2016
66	ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	TRABALHISTA	11.045,40	Não existe quadra indicada	05/12/2016
67	GUILHERME ROSSINI FONSECA	TRABALHISTA	10.317,88	não existe o numero indicado	05/12/2016
68	ARI RIBEIRO JUNIOR	TRABALHISTA	41.914,18	Ausente	05/12/2016
69	FELIPE FERREIRA DE SOUZA	TRABALHISTA	7.537,54	Desconhecido	06/12/2016
70	PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	TRABALHISTA	61.615,15	Ausente	06/12/2016
71	SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	TRABALHISTA	24.000,00	Ausente	06/12/2016
72	WENDEL PAULINO BENTO	TRABALHISTA	13.655,27	Endereço Insuficiente	06/12/2016
73	INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	TRABALHISTA	18.385,32	Mudou-se	06/12/2016
74	CÉSAR MORAES LOPES	TRABALHISTA	138.000,00	Ausente	06/12/2016
75	MAYONE PIRES DE MELO	TRABALHISTA	50.574,45	Ausente	06/12/2016
76	RANULFO DOMINGOS BORGES	TRABALHISTA	318.000,00	Mudou-se	06/12/2016
77	PABLO DOS SANTOS PINTO	TRABALHISTA	3.795,34	Ausente	07/12/2016
78	THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	TRABALHISTA	274.881,98	Endereço Insuficiente	07/12/2016
79	LEANDRO AMARAL ARANTES	TRABALHISTA	27.021,25	Ausente	07/12/2016
80	ERILTON NUNES BORGES	TRABALHISTA	16.000,00	Ausente	07/12/2016
81	JAILTON BISPO DA LUZ	TRABALHISTA	22.196,20	Ausente	07/12/2016
82	ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	TRABALHISTA	28.808,16	Ausente	07/12/2016
83	NANCI MARTINS OLIVEIRA	TRABALHISTA	126.502,19	Não existe a rua indicada	07/12/2016
84	MARCOS VINICIUS FIDELES	TRABALHISTA	32.910,25	Ausente	08/12/2016
85	RODRIGO GOMES DA SILVA	TRABALHISTA	23.285,57	Ausente	08/12/2016
86	GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	TRABALHISTA	13.446,47	Mudou-se	08/12/2016
87	EDSON LUIZ DA COSTA	TRABALHISTA	70.000,00	Ausente	08/12/2016
88	BRUNO SOBRAL VARJÃO	TRABALHISTA	56.778,04	Mudou-se	08/12/2016
89	JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	TRABALHISTA	111.614,15	Ausente	09/12/2016
90	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	TRABALHISTA	8.000,00	Ausente	09/12/2016
91	THALITA TOLEDO SILVA	TRABALHISTA	791,07	Ausente	09/12/2016
	CREADOR	CLASSE	VALOR DO CREDITO	MOTIVO	DATA DA DEVOLUÇÃO
1	IONE FERREIRA	QUIROGRAFÁRIA	6.000,00	Não existe o nº indicado	02/12/2016
2	HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	QUIROGRAFÁRIA	150.000,00	Desconhecido	02/12/2016
	CREADOR	CLASSE	VALOR DO CREDITO	MOTIVO	DATA DA DEVOLUÇÃO
1	CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	MICROEMPRESA	1.200.000,00	Mudou-se	02/12/2016

3. Digitalização dos autos do processo

Com o fim de facilitar a participação e o acesso dos credores à Recuperação Judicial, bem como garantir a transparência dos atos, este Administrador Judicial disponibilizou cópia do processo para consulta via internet, no site

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br



do seu escritório (www.paternostro.com.br) - Anexo 5. O procedimento para visualização do processo fora informado a cada um dos credores na circular enviada, conforme demonstra o modelo da carta no Anexo 4 desta cota.

4. Dos esclarecimentos prestados aos credores

Desde a data da publicação do r. despacho que deferiu o processamento da presente recuperação, e sobretudo após o envio das circulares, este administrador judicial vem recebendo em seu escritório, e ainda por meio de telefone e *e-mail* (enviado via *site* ou diretamente), pedidos de esclarecimentos feitos pelos credores quanto aos procedimentos da Recuperação Judicial. Todos os esclarecimentos estão sendo devidamente prestados.

Dando continuidade às providências, em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial vem recebendo as habilitações e divergências de crédito apresentadas pelos credores. As divergências estão sendo examinadas, confrontadas com os documentos e livros da recuperanda, e será exarado um Parecer Técnico para cada uma das divergências apresentadas, no qual constará a fundamentação da decisão sobre o valor correto do crédito.

Após o prazo para apresentação das habilitações e divergências, este administrador judicial elaborará a 2ª relação de credores, bem como elaborará o 2º Edital, no qual constará a segunda relação de credores elaborada por este profissional, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação que deverá ser protocolado pela recuperanda nos autos do processo.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br



5. Das reuniões realizadas na sede da recuperanda

Este subscritor tem comparecido à sede da recuperanda para reuniões pré-agendadas com os administradores, demais gestores e os colaboradores desta. O objetivo tem sido o de esclarecer sobre os procedimentos da recuperação judicial, das providências exigidas para a reorganização das operações, bem como de informar sobre a metodologia de trabalho deste administrador judicial, dentre outros assuntos.

6. Documentos requisitados à recuperanda

Ficou ajustado na reunião realizada que mensalmente a devedora deverá apresentar à Administração Judicial os demonstrativos financeiros e contábeis (extratos de contas-correntes, balanço mensal, balancetes, DRE's, etc) da empresa, para que seja elaborado o relatório mensal de atividades.

Este profissional também elaborou uma planilha contendo indicadores de desempenho que foi entregue à recuperanda, para que seja preenchida pelo departamento de controladoria e seja apresentada juntamente com os demonstrativos. Esta planilha integrará o relatório mensal de atividades, e nesta constam os principais indicadores de desempenho econômico.

Portanto, tão logo a devedora apresente os demonstrativos completos do período de outubro a novembro/2016 (período inicialmente solicitado), e após o exame destes documentos, este Administrador Judicial apresentará a V. Ex.^a e aos credores, nos autos do processo, o relatório das atividades mensais da recuperanda, para cumprimento do disposto no art. 22, II, a, da citada Lei.

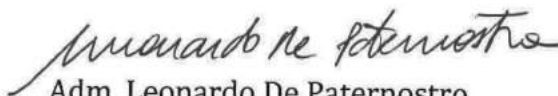
Por fim, vem informar que já se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, e esclarece que comunicará a V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br



Era o que cumpria a este Administrador Judicial informar, por ora.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.



Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação do anexo:

Anexo 1 - Comprovante de publicação do Edital contendo o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e 1ª Relação de Credores.

Anexo 2 - Comprovante de publicação do Edital no Jornal Diário da Manhã.

Anexo 3 - Comprovante dos correios - envio das cartas circulares - carta registrada;

Anexo 4 - Modelo da circular enviada aos credores.

Anexo 5 - Informações sobre o processo no site da Administração Judicial

ANEXO 1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONTENDO O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1ª RELAÇÃO DE CREDORES



Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, Quadra G, Lote 04, 8º andar, Park Lozandes

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

DIÁRIO DA MANHÃ

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)

Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

CNPJ/CPF: 00.424.275/0001-52

Valor: R\$ 22.000.000,00

Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prazo: 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Otacílio de Mesquita Zago, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, tudo de conformidade com a decisão do seguinte teor: "Trata-se de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-52, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, ao fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do ajuizamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais),

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários. Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial. Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exibir os documentos relacionados nos incisos II, III, IV, VI e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda. Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o pagamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas. É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo na documentação apresentada, convencendo-me, ao menos nesta fase de exame preliminar, da seriedade do pedido e da viabilidade da pretendida recuperação do devedor, sendo o caso de deferimento de seu processamento. Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei. Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial. Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora aviado, nos termos do artigo 52 da mesma lei. Noutro pórtico, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para analisá-lo após a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto indiscutível a dificuldade financeira vivenciada pelo autor. Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **defiro o processamento da recuperação judicial requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME**, o qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte: a) Nomeio para o **cargo de administrador judicial** o Sr. **Leonardo de Paternostro**, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, prestar compromisso nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão reservados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema; b) Dispensar a apresentação

de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF; c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízos respectivos deverá ser feita pelo devedor; d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº 11.101/2005; e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 52, §1º, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor; f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº 11.101/2005); g) Determino seja oficiado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005); h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, da LRF; i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da LRF ou artigo 55, p. ú., da mesma lei; j) Oficie-se ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação (anexar cópia da relação de credores); k) Oficie-se ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de lavrar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já lavrados contra ele. Intimem-se. Goiânia, 09 de novembro de 2016. Otacílio de Mesquita Zago Juiz de Direito".

1ª RELAÇÃO DE CREDITORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

ADRIANA CESARIO CALASSA	TRABALHISTA	R\$ 15.804,43
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 40.500,26
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	TRABALHISTA	R\$ 160.979,35
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 79.912,06
ALEX DE ASSIS PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 76.672,67
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	TRABALHISTA	R\$ 169.126,00
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	TRABALHISTA	R\$ 202.851,37
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	TRABALHISTA	R\$ 973,42
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 11.045,40
ALLYSON MOREIRA GOES	TRABALHISTA	R\$ 18.278,94
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	TRABALHISTA	R\$ 82.596,47
AMALIA RODRIGUES MAIA	TRABALHISTA	R\$ 68.700,00



AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	TRABALHISTA	R\$ 10.050,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	TRABALHISTA	R\$ 12.670,12
ANATHIELY DOS REIS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 11.829,35
ANDRÉ SANTOS VIANA	TRABALHISTA	R\$ 12.000,00
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 300.000,00
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	TRABALHISTA	R\$ 18.450,01
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	TRABALHISTA	R\$ 7.013,42
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 110.907,23
APARECIDO DONIZETE FONTANA	TRABALHISTA	R\$ 92.302,91
ARI RIBEIRO JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 41.914,18
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	TRABALHISTA	R\$ 47.886,31
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	TRABALHISTA	R\$ 11.526,50
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	TRABALHISTA	R\$ 83.788,54
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 184.683,34
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	TRABALHISTA	R\$ 24.358,10
BRUNA ESTEVES VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 13.834,40
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	TRABALHISTA	R\$ 135.192,94
BRUNO SOBRAL VARJÃO	TRABALHISTA	R\$ 56.778,04
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	TRABALHISTA	R\$ 23.715,63
CAMILA DA SILVA MACIEL	TRABALHISTA	R\$ 34.444,91
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	TRABALHISTA	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	TRABALHISTA	R\$ 53.984,01
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 47.480,37
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	TRABALHISTA	R\$ 591.029,94
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	TRABALHISTA	R\$ 54.256,65
CECÍLIA PEDA DE BARROS	TRABALHISTA	R\$ 132.644,90
CELIO GALDINO TEIXEIRA	TRABALHISTA	R\$ 163.303,90
CÉSAR MORAES LOPES	TRABALHISTA	R\$ 138.000,00
CHAFIC REBEHY FILHO	TRABALHISTA	R\$ 60.915,73
CHARLES PAIVA DOMINGUES	TRABALHISTA	R\$ 1.430,86
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 39.163,44
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 3.716,13
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 37.886,80
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 9.149,46
CLEYBETS LOPES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 440.889,79
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	TRABALHISTA	R\$ 57.200,49
CRISTIANE FERREIRA LIMA	TRABALHISTA	R\$ 93.252,70
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	TRABALHISTA	R\$ 40.819,62
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	TRABALHISTA	R\$ 96.236,01
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	TRABALHISTA	R\$ 21.192,85
DANIELA RIBEIRO ALVES	TRABALHISTA	R\$ 151.093,14
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 611.051,00
DANILO SILVA BUENO	TRABALHISTA	R\$ 58.115,09
DANYLA FERREIRA MARTINS	TRABALHISTA	R\$ 68.089,82
DARCI DIVINO CORREIA	TRABALHISTA	R\$ 81.954,04
DAVD RODRIGUES NETO	TRABALHISTA	R\$ 10.611,97

DEIVISON DE MOURA PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 130.000,00
DENISE VITORINO RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 19.581,45
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	TRABALHISTA	R\$ 41.862,71
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	TRABALHISTA	R\$ 1.436,75
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	TRABALHISTA	R\$ 24.672,24
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	TRABALHISTA	R\$ 7.622,80
DIOGO FERREIRA BRAGA	TRABALHISTA	R\$ 32.244,50
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	TRABALHISTA	R\$ 63.200,00
DIVINA ELIAS BRAZ	TRABALHISTA	R\$ 7.329,84
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 52.315,22
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 42.473,88
EDICELINO RODRIGUES MORAES	TRABALHISTA	R\$ 40.271,86
EDINA PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 25.352,24
EDSON BATISTA DE DEUS	TRABALHISTA	R\$ 43.965,76
EDSON LUIZ DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 70.000,00
EDSON RODRIGUES DE O. SILVA	TRABALHISTA	R\$ 9.915,00
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 6.625,91
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	TRABALHISTA	R\$ 28.808,16
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 47.154,27
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	TRABALHISTA	R\$ 28.894,09
ELSON DA SILVA SOUTO	TRABALHISTA	R\$ 62.756,38
ELY ASSIS CÂNDIDO	TRABALHISTA	R\$ 18.539,93
EMANOELLA FERREIRA LEMOS	TRABALHISTA	R\$ 3.699,53
ERIC DAMASCENO KAJI	TRABALHISTA	R\$ 71.577,97
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 23.626,75
ERILTON NUNES BORGES	TRABALHISTA	R\$ 16.000,00
ERNESTO TEDESCO REIS	TRABALHISTA	R\$ 70.803,76
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	TRABALHISTA	R\$ 53.197,62
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 104.432,22
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 181.041,45
FABIANE DA COSTA DE JESUS	TRABALHISTA	R\$ 31.731,32
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	TRABALHISTA	R\$ 631.181,86
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 7.537,54
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 61.278,10
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	TRABALHISTA	R\$ 109.561,72
FERNANDO LEITE NEVES	TRABALHISTA	R\$ 260.795,04
FLÁVIA MACHADO GUERRA	TRABALHISTA	R\$ 223.711,61
FRANCIELE APARECIDA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 7.860,00
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	TRABALHISTA	R\$ 1.095,73
FREDERICO MARTINS LEAO	TRABALHISTA	R\$ 78.119,78
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	TRABALHISTA	R\$ 4.643,26
GEROLINO BATISTA DE MATOS	TRABALHISTA	R\$ 48.811,54
GUILHERME ALMEIDA	TRABALHISTA	R\$ 40.800,51
GUILHERME PIRES MATIAS	TRABALHISTA	R\$ 34.000,00
GUILHERME ROSSINI FONSECA	TRABALHISTA	R\$ 10.317,88
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	TRABALHISTA	R\$ 13.446,47

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	TRABALHISTA	R\$ 18.317,40
HEITOR CARNEIRO	TRABALHISTA	R\$ 122.180,83
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	TRABALHISTA	R\$ 25.200,50
HELMITON PRATEADO	TRABALHISTA	R\$ 46.491,95
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	TRABALHISTA	R\$ 36.884,88
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 94.376,06
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 31.527,78
HUMBERTO JOAQUIM DURVAL DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.639,64
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 42.450,30
HURGO DE FARIAS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 21.531,22
IGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 32.675,32
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	TRABALHISTA	R\$ 4.371,75
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	TRABALHISTA	R\$94.899,17
INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	TRABALHISTA	R\$ 18.385,32
IRIS ROBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$15.302,40
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 28.317,80
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 53.332,92
JAILTON BISPO DA LUZ	TRABALHISTA	R\$ 22.196,20
JAIR JOSE TOMAZ	TRABALHISTA	R\$ 100.000,00
JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	TRABALHISTA	R\$ 111.614,15
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	TRABALHISTA	R\$ 3.121,02
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	TRABALHISTA	R\$ 20.551,53
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	TRABALHISTA	R\$ 121.067,68
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	TRABALHISTA	R\$ 8.284,31
JÉSSICA MORAES DE PAULA	TRABALHISTA	R\$ 4.545,00
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	TRABALHISTA	R\$ 46.344,69
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	TRABALHISTA	R\$ 25.859,83
JOAO PAULO SILVA	TRABALHISTA	R\$ 16.919,84
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	TRABALHISTA	R\$ 34.167,12
JOAO PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 58.872,15
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 2.310,99
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	TRABALHISTA	R\$ 25.000,00
JOEL ALVES PIRES	TRABALHISTA	R\$ 22.332,31
JOELTON COELHO DE BRITO	TRABALHISTA	R\$ 14.398,00
JOHNATHAN GOMES LIMA	TRABALHISTA	R\$ 12.075,92
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	TRABALHISTA	R\$ 154.515,50
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	TRABALHISTA	R\$ 150.118,13
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 166.796,53
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	TRABALHISTA	R\$ 3.372,86
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 20.586,10
JOSÉ DIVINO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 9.644,42
JOSE DO CARMO LEAO	TRABALHISTA	R\$ 33.813,34
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 103.677,44
JOSE EURIPEDES DE FARIA	TRABALHISTA	R\$ 45.591,93
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	TRABALHISTA	R\$ 1.010,78
JOSYANNE REZENDE GARCIA	TRABALHISTA	R\$ 3.743,42



JULIANA ADORNELAS BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 39.267,16
JULIANA BARROS COSTA	TRABALHISTA	R\$ 24.997,09
JULIANA BERNARDES FULQUIM	TRABALHISTA	R\$ 30.653,44
JULIANA JUNQUEIRA	TRABALHISTA	R\$ 1.035,59
JULIANE MARQUES MENDES	TRABALHISTA	R\$ 7.948,87
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	TRABALHISTA	R\$ 52.928,32
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	TRABALHISTA	R\$ 5.335,16
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	TRABALHISTA	R\$ 17.937,29
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 30.711,04
KAREN ALVES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 15.537,08
KARINE AMARO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 48.959,28
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	TRABALHISTA	R\$ 68.919,39
KEILA DE LIMA MACIEL	TRABALHISTA	R\$ 60.712,39
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	TRABALHISTA	R\$ 4.500,00
LEANDRO AMARAL ARANTES	TRABALHISTA	R\$ 27.021,25
LEIDYANE VITAL DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 3.815,00
LEIDYANE VITAL DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 16.509,03
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	TRABALHISTA	R\$ 168.026,30
LEONARDO VIEIRA BARROS	TRABALHISTA	R\$ 102.016,00
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 33.935,74
LINDAMAR DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 56.963,22
LINDOMAR ROHA GONTIGO	TRABALHISTA	R\$ 22.570,87
LIVIA OLIVEIRA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 33.532,15
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	TRABALHISTA	R\$ 16.000,00
LORENNA KARLA SILVA PINTO	TRABALHISTA	R\$ 26.556,60
LUCIVALDO PEREIRA	TRABALHISTA	R\$ 4.274,06
LUDMILLA MOREIRA SOARES	TRABALHISTA	R\$ 30.000,00
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 30.946,57
LUIZ CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$121.095,16
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	TRABALHISTA	R\$ 19.797,00
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	TRABALHISTA	R\$ 138.522,39
MANOEL RUBENS MIGUEL	TRABALHISTA	R\$ 365.279,36
MANUELA THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 14.720,90
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 153.192,67
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	TRABALHISTA	R\$ 23.000,00
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	TRABALHISTA	R\$ 47.348,27
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	TRABALHISTA	R\$ 26.500,00
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	TRABALHISTA	R\$ 17.091,84
MARCOS GONÇALVES DE MELO	TRABALHISTA	R\$ 51.021,79
MARCOS VINICIUS FIDELES	TRABALHISTA	R\$ 32.910,25
MARCUS VINICIUS CAMPOS	TRABALHISTA	R\$ 77.763,33
MARIA ANTONIA DE CASTRO	TRABALHISTA	R\$ 196.202,29
MARIA DE FATIMA TOLEDO	TRABALHISTA	R\$ 91.227,48
MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	TRABALHISTA	R\$ 21.906,01
MARIELE ALVES SALES SANTANA	TRABALHISTA	R\$ 38.712,96
MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	TRABALHISTA	R\$ 5.845,97



MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	TRABALHISTA	R\$ 20.453,19
MAYONE PIRES DE MELO	TRABALHISTA	R\$ 50.574,45
MICHELLE DE MACHADO BORGES	TRABALHISTA	R\$ 10.966,85
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$ 17.227,67
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 2.740,88
NADIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 25.568,68
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	TRABALHISTA	R\$ 16.199,88
NANCI MARTINS OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 126.502,19
NATIELY PEREIRA MORAIS	TRABALHISTA	R\$ 15.569,16
NAYARA REIS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$32.708,48
NELSON TAVEIRA DE FARIA	TRABALHISTA	R\$ 4.457,00
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	TRABALHISTA	R\$ 19.051,86
NILSON ALVES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 300.000,00
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	TRABALHISTA	R\$ 22.904,35
OZIEL RODRIGUES DE SENA	TRABALHISTA	R\$ 64.253,19
PABLO DOS SANTOS PINTO	TRABALHISTA	R\$ 3.795,34
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 24.092,16
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 71.521,81
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	TRABALHISTA	R\$ 5.500,00
PAULO CESAR MENDES	TRABALHISTA	R\$ 15.998,38
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	TRABALHISTA	R\$ 61.615,15
PAULO HENRIQUE DOS REIS	TRABALHISTA	R\$ 34.082,82
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	TRABALHISTA	R\$ 104.071,55
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 96.855,09
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	TRABALHISTA	R\$ 8.000,00
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 17.113,58
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	TRABALHISTA	R\$ 28.737,31
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	TRABALHISTA	R\$ 3.851,43
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	TRABALHISTA	R\$ 8.337,79
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	TRABALHISTA	R\$ 5.852,15
RAFAEL VALADARES VERAS	TRABALHISTA	R\$ 72.707,62
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	TRABALHISTA	R\$ 19.681,65
RAFAELA CARVELO GONCALVES	TRABALHISTA	R\$ 28.412,09
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	TRABALHISTA	R\$ 26.370,64
RAFHAEL ALVES DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 106.892,45
RANULFO DOMINGOS BORGES	TRABALHISTA	R\$ 318.000,00
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	TRABALHISTA	R\$ 5.000,00
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 6.030,00
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	TRABALHISTA	R\$ 269.074,14
RENAN ACCIOLY WANSER	TRABALHISTA	R\$ 145.597,71
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	TRABALHISTA	R\$ 2.034,50
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	TRABALHISTA	R\$30.611,97
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	TRABALHISTA	R\$ 5.000,00
ROBERTA LUIZA EDUARDO	TRABALHISTA	R\$ 29.454,61
RODRIGO GOMES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 23.285,57
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	TRABALHISTA	R\$ 77.329,63

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



RONALD MAIA	TRABALHISTA	R\$ 37.012,36
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	TRABALHISTA	R\$ 13.881,59
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	TRABALHISTA	R\$ 92.220,65
RONIE PASCOAL PEDA	TRABALHISTA	R\$ 22.016,25
ROSENILDA SOUZA GOMES	TRABALHISTA	R\$ 11.106,00
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	TRABALHISTA	R\$ 6.643,69
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	TRABALHISTA	R\$ 20.712,87
SANDRA DE FARIA RAMOS	TRABALHISTA	R\$ 27.354,40
SANDRA FERREIRA SILVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 19.072,61
SANDRA PEREIRA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 91.396,44
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 2.572,92
SAULO HUMBERTO DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 18.090,00
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	TRABALHISTA	R\$ 24.000,00
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	TRABALHISTA	R\$ 78.984,01
SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	TRABALHISTA	R\$ 6.100,17
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	TRABALHISTA	R\$ 40.580,29
SILVIA VILANE DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 1.507,50
SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	TRABALHISTA	R\$ 28.888,63
SIND DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	TRABALHISTA	R\$ 5.400,00
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	TRABALHISTA	R\$ 74.009,69
THALITA TOLEDO SILVA	TRABALHISTA	R\$ 791,07
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	TRABALHISTA	R\$ 37.687,50
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	TRABALHISTA	R\$ 274.881,98
TULIO CARVALHO FONSECA	TRABALHISTA	R\$ 3.814,22
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 163.404,36
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	TRABALHISTA	R\$ 148.358,16
VITORINO XAVIER DE BARROS	TRABALHISTA	R\$ 277.164,82
VIVIANE CARDOSO SOARES	TRABALHISTA	R\$ 5.816,00
WARLEM SABINO	TRABALHISTA	R\$ 161.034,15
WELLITON CARLOS DA SILVA	TRABALHISTA	R\$ 184.663,77
WENDEL PAULINO BENTO	TRABALHISTA	R\$ 13.655,27
WENDER MAGALHÃES	TRABALHISTA	R\$ 24.983,82
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	TRABALHISTA	R\$ 8.658,46
WILTON DE DEUS VIEIRA	TRABALHISTA	R\$ 69.356,11
WILTON FRANCISCO REGIS	TRABALHISTA	R\$ 25.737,66
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	TRABALHISTA	R\$ 30.772,23
Subtotal do crédito TRABALHISTA(R\$)		R\$ 17.110.127,27
ABITARE ASSESSORIA ADM HOTELEIRA LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 27.581,20
ACENIL GUERRA DA COSTA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 9.000,00
ACIEG - ASSOC COM E IND E DE SERV DO ESTADO DE GOIAS	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.250,00
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 26.800,00
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 5.000,00
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.776,93
CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.026.582,02
CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 23.062,48
DERYK VIEIRA SANTANA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.398,39

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 54.963,88
GIULLIANO BOZZANO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 103.745,50
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 150.000,00
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 46.689,38
IONE FERREIRA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 6.000,00
MIDIA REAL AGENCIAM DE ESPACO PARA COMUNICACAO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 267.122,10
MINISTERIO PUBLICO	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 124.500,00
OI S/A	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 95.449,06
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 18.374,50
SANEAGO - INDUSTRIA	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.955,15
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 701.560,82
SENAI / FATESG	QUIROGRAFÁRIA	R\$ 3.000,00
Subtotal do crédito QUIROGRAFÁRIO		R\$ 2.698.811,41
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORALTDA MICROEMPRESA		R\$ 1.200.000,00
SUBTOTAL DO CRÉDITO MICROEMPRESA		R\$ 1.200.000,00
RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 11/10/2016		
TRABALHISTA (R\$)		R\$ 17.110.127,27
QUIROGRAFÁRIO (R\$)		R\$ 2.698.811,41
MICROEMPRESA (R\$)		R\$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 21.008.938,68

E para que se chegue ao conhecimento de todos os interessados foi determinada a expedição do presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, aos 1 de novembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



ANEXO 2
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO
EDITAL NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

EXTRATO DE CONTRATO (2º colocado) EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1072/16. Contratação: Município de Marzagão - P.O. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Sindicato das Indústrias de Calçados do Estado da Goiás...

Edital de Intimação sobre os seguintes assuntos:

a) Documento de comprovação no Estatuto Social; b) Elaboração do Conselho Fiscal.

Tererópolis de Goiás, 23 de Novembro de 2016.

Eliane Carvalho Lima Presidente do Conselho Deliberativo

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

SHP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2016

O Município de Anápolis torna público, que realizará às 09h00min do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2016, no site www.comprasnet.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2016, do tipo MENOR PREÇO.

Sindicato, sito a Rua C-204, Od. 478 L110 nº 121 Setor Jardim Americano...

Flávia Rodrigues da Silva Presidente

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 51/GAPAN/2016. Registro de Fiecos para eventual aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Anápolis e Unidades Apoiadas.

Edital de Intimação. O Oficial de Registro de Imóveis de 4ª Circunscrição de Goiás...

Flávia Rodrigues da Silva Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARAJÁ

EXTRAORDINÁRIO DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns: Objeto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Bateria, Lanterna, etc.

Edital de Intimação. O Oficial de Registro de Imóveis de 4ª Circunscrição de Goiás...

Flávia Rodrigues da Silva Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARAJÁ

EXTRAORDINÁRIO DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with columns: Objeto, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like Bateria, Lanterna, etc.

Prazo: 30 (trinta) dias

O Excelentíssimo Senhor Otorário de Mesquita Zago, MM, JUIZ de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, através do pedido de Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para reconhecimento do pedido de Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requer que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do administrador Judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, tudo de conformidade com a decisão do seguinte teor: "Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica qualificada na inicial, CNPJ nº. 00.424.275/0001-53, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05, no fundamento de que se encontra em situação de crise econômico-financeira, especificamente em razão do adiamento de diversas ações trabalhistas acarretando um passivo de R\$ 17.000.000,00 (dezenove milhões de reais), decorrente de desorganização do setor de recursos humanos e da falta de política de gerenciamento de funcionários. Argumentou que preenche os requisitos legais para obtenção da recuperação judicial e pleiteou o pagamento das custas processuais ao final do processo, bem ainda o deferimento do processamento da recuperação judicial. Na sequência (evento 5), foi determinada a intimação do requerente para exhibir os documentos relacionados nos incisos III, IV, V, VI, e VII, do art. 51 da Lei nº 11.101/2005 e comprovar a real e efetiva necessidade do pagamento das custas iniciais até o final da demanda. Por sua vez, o requerente juntou documento no evento 08, e pleiteou o deferimento do processamento da recuperação judicial e o parcelamento das custas da recuperação judicial, ou, alternativamente, o parcelamento em 48 parcelas iguais e sucessivas. É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Os fatos e fundamentos expostos na inicial encontram respaldo na documentação apresentada, converendo-me, ao menos nesta fase de exame

preliminar, da seriedade do pedido e da viabilidade da pretendida recuperação do devedor, sendo o caso de deferimento de seu processamento. Com efeito, o autor demonstra que exerce sua atividade regularmente há mais de 02 anos (vide documentos sociais e contábeis) e declara não incorrer em nenhuma das situações dos Incisos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05, valendo destacar a penalidade prevista no artigo 171 da mesma lei. Outrossim, o requerente instruiu o pleito com os documentos relacionados no artigo 51 e seus incisos da Lei nº 11.101/05, demonstrando, ao menos em princípio, o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial. Nesse contexto, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da LRF, impõe-se o processamento do pleito ora avaliado, nos termos do artigo 52 da mesma lei. Noutro prático, quanto ao pedido de pagamento de custas iniciais ao final do processo, indefiro-o, ante a ausência de previsão legal. Relativamente ao pedido alternativo, parcelamento em 48 parcelas mensais e sucessivas, deixo para análise a pós a manifestação do administrador judicial, que de fato apresentará as reais condições para pagamento, o que não impede o processamento desta porquanto individual e a dificuldade financeira vivenciada pelo autor. Postos estes fundamentos, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial requerida por DIÁRIO DA MANHÃ, razão social UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME, a qual deverá apresentar seu plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta decisão, observando as exigências dos artigos 53 e seguintes da Lei nº 11.101/05, sob pena de convalidação em falência. Por conseguinte: a) Nomeio para a cargo de administrador judicial o Sr. Leonardo de Paternoster, administrador de empresas, inscrito no CRA/GO sob o nº 9.273, a qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 horas, arrestar compromissos nos autos (artigo 33, LRF). Levando-se em consideração o volume e complexidade do trabalho a ser realizado, fixo a remuneração mensal do administrador no patamar de 2% (dois por cento) do valor da recuperação judicial, nos termos do artigo 24 da LRF. 60% do referido montante será pago em 30 parcelas mensais, diretamente ao Sr. Administrador, mediante RPA's, até o dia 10 de cada mês, enquanto os 40% restantes serão recuperados pelo recuperando e pagos, da mesma forma, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final a que alude o artigo 155 da lei que rege o tema; b) Dispensa a apresentação

de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF; c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos extintos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízes respectivos deverá ser feita pelo devedor; d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº 11.101/2005; e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 55, p. II, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor; f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº 11.101/2005); g) Determino seja ofidado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005); h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 79, §1º, da LRF; i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da empresa, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 79, §2º, da LRF ou artigo 55, p. II, da mesma lei; j) Ofidese ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação [anexar cópia da relação de credores]; k) Ofidese ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de levantar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já levantados contra ele. Intimem-se. Goiânia, 05 de novembro de 2016. Otacílio de Mesquita Zago Juiz de Direito".

1ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

Table with columns: Creditor Name, CNPJ, and Amount. Lists various creditors and their respective values.

de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF; c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos extintos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízes respectivos deverá ser feita pelo devedor; d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº 11.101/2005; e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 55, p. II, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor; f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº 11.101/2005); g) Determino seja ofidado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005); h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 79, §1º, da LRF; i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da empresa, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 79, §2º, da LRF ou artigo 55, p. II, da mesma lei; j) Ofidese ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação [anexar cópia da relação de credores]; k) Ofidese ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de levantar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já levantados contra ele. Intimem-se. Goiânia, 05 de novembro de 2016. Otacílio de Mesquita Zago Juiz de Direito".

de certidões negativas para que a autora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, II, da LRF; c) Determino a suspensão de todas as ações e execuções propostas contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, na forma dos arts. 6º e 52, III, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos extintos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma lei, destacando que a comunicação da suspensão aos juízes respectivos deverá ser feita pelo devedor; d) Determino ao devedor que apresente contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos moldes do inciso IV do art. 52 da Lei nº 11.101/2005; e) Determino a expedição de edital, nos termos do artigo 55, p. II, da LRF, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação no local da sede do devedor; f) Determino seja intimado pessoalmente o órgão do Ministério Público e comunicadas, por carta, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (inciso V, art. 52 da Lei nº 11.101/2005); g) Determino seja ofidado à JUCEG/GO para anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005); h) Os credores sujeitos à recuperação terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 79, §1º, da LRF; i) Os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sua objeção ao plano de recuperação da empresa, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 79, §2º, da LRF ou artigo 55, p. II, da mesma lei; j) Ofidese ao SPC e SERASA comunicando o deferimento da presente recuperação, para que se abstenham de incluir o nome do autor em seus cadastros ou para que promovam sua exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade se encontra suspensa por conta da presente ação [anexar cópia da relação de credores]; k) Ofidese ao Tabelionato de Protestos desta Comarca para que se abstenha de levantar qualquer protesto contra o devedor, bem como para suspender os efeitos dos protestos eventualmente já levantados contra ele. Intimem-se. Goiânia, 05 de novembro de 2016. Otacílio de Mesquita Zago Juiz de Direito".

Table with columns: Creditor Name, CNPJ, and Amount. Lists various creditors and their respective values.

Table with columns: Creditor Name, CNPJ, and Amount. Lists various creditors and their respective values.

Table with columns: Creditor Name, CNPJ, and Amount. Lists various creditors and their respective values.

Table with columns: Creditor Name, CNPJ, and Amount. Lists various creditors and their respective values.

Table with columns: Creditor Name, CNPJ, and Amount. Lists various creditors and their respective values.

ANEXO 3
COMPROVANTE DOS CORREIOS
CARTA REGISTRADA
ENVIO DAS CARTAS CIRCULARES



ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ag.: 16303393 - AC FLAMBOYANT
GOIANIA - GO
CNPJ: 34028316764081 - Ins. Est: 100548776

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: LEONARDO DE PATERNOSTRO
CNPJ/CPF.....: 0000000000000000

Movimento..: 25/11/2016 Hora.....: 17:08:35
Caixa.....: 78483009 Matrícula...: 83301933
Lancamento.: 047 Atendimento: 00026
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1228927401

DESCRICAO	QTD.	PRECO (R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74933-530 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150821BR		

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 75370-000 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150835BR		

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 75195-000 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150849BR		

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74672-600 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150852BR		

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74673-030 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150866BR		

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74730-510 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150870BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74440-610 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150883BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74620-080 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150897BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74720-270 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150906BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74450-250 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150910BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74365-320 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150923BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74635-120 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150937BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74610-090 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914150945BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74691-841 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914150954BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74683-290 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914150968BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74605-060 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914150971BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74815-350 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914150985BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74785-741 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914150999BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74477-418 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151005BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70

Cep Destino: 74820-090 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151019BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74835-590 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151022BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74480-790 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151036BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74823-080 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151040BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74690-380 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151053BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74825-210 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151067BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74665-610 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151075BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74885-270 (GO)



Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151084BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74681-600 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151098BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74474-323 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151107BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74223-045 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151115BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74595-278 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151124BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74640-040 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151138BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74435-230 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151141BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74565-075 (GO)
Peso real (G).....: 10



OBJETO.....: JR914151155BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74660-040 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151169BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74663-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151172BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-221 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151186BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74620-385 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151190BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74050-100 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151209BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74603-060 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151212BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74711-010 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151226BR

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-580 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151230BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74375-280 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151243BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74715-020 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151257BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74672-770 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151265BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74810-030 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151274BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74843-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151288BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74605-060 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151291BR	

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V : 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74255-060 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151305BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V : 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74705-160 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151314BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V : 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74937-620 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151328BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V : 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74770-660 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151331BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V : 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74313-020 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151345BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V : 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74369-029 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151359BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V : 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74615-220 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151362BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30



Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74917-340 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151376BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74595-256 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151380BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74705-110 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151393BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74045-140 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151402BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74080-420 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151416BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74477-059 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151420BR
=====

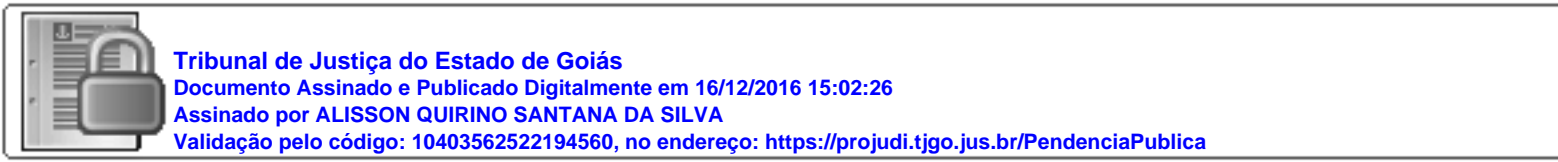
REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74315-220 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914151433BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:34



```
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74971-140 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914151447BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74915-380 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914151455BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74580-150 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914151464BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74430-215 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914151478BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74835-107 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914151481BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74690-430 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914151495BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74050-100 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914151504BR
=====
REGISTRÔ NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
```



CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74001-970 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151518BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74230-035 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151521BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74823-370 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151535BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74825-140 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151549BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74843-170 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151552BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74810-100 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151566BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74365-180 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151570BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74350-090 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151583BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74410-205 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151597BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74713-420 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151606BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74715-250 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151610BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74610-090 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151623BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74610-260 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151637BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74815-700 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO.....: JR914151645BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) ... 1,70



Cep Destino: 74485-340 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151654BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74001-970 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151668BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74120-070 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151671BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74850-290 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151685BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74610-070 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151699BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74140-160 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151708BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74610-155 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151711BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)....: 1,70
Cep Destino: 74001-970 (GO)

Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151725BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 70340-000 (DF)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado.....: 0,010
OBJETO.....: JR914151739BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151742BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74115-045 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151756BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74937-620 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151760BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151773BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151787BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74430-130 (GO)

Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151795BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74810-100 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151800BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74805-180 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151813BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74674-390 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150818BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74805-180 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151827BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	89030-110 (SC)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151835BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74845-360 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151844BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74310-090 (GO)	
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151858BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74250-300 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151861BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74477-427 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151875BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74870-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151889BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74710-140 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151892BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74335-120 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151901BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74110-100 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151915BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74395-105 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151929BR


```
=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V... : 1 6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74645-210 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151932BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V... : 1 6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74940-300 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151946BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V... : 1 6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74230-120 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151950BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V... : 1 6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74645-060 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151963BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V... : 1 6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74681-600 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151977BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V... : 1 6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74610-070 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151985BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V... : 1 6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74953-560 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914151994BR
=====
```

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74369-142 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO... : JR914152005BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74650-330 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO... : JR914152014BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74810-100 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO... : JR914152028BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74690-221 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO... : JR914152031BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74605-070 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO... : JR914152045BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74921-229 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO... : JR914152059BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74080-170 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO... : JR914152062BR

REGISTRO NACIONAL... : 4,30

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35



Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74375-155 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152076BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74150-040 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152080BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74030-090 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152093BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74643-090 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152102BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74345-110 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152116BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74936-010 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152120BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74915-330 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152133BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35



Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74890-020 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152147BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-180 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152155BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74810-310 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152164BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74932-400 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152178BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74590-030 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152181BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 75240-000 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152195BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74633-405 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152204BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367



CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74550-120 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152218BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74370-261 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152221BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74905-970 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152235BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74553-210 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152249BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-550 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152252BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74932-030 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152266BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74610-310 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152270BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74075-140 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152283BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74630-230 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152297BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74020-050 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152306BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74373-060 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152310BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74948-290 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152323BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74720-140 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152337BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74120-080 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152345BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	

Cep Destino: 74493-480 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914152354BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74030-030 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914152368BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74615-250 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914152371BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74045-120 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914152385BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74323-210 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914152399BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74989-340 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914152408BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74310-090 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914152411BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74070-150 (GO)

Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152425BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74323-260 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152439BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74605-130 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152442BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74565-240 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152456BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74770-550 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152460BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74635-030 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152473BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74223-052 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152487BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74413-290 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152495BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74645-150 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152500BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74780-010 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152513BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-250 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152527BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74810-210 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152535BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-690 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152544BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 75262-523 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152558BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74475-229 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914152561BR

```
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74820-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152575BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 75259-858 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152589BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74063-450 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152592BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74815-715 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152601BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74630-230 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152615BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74371-130 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152629BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74370-400 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152632BR
=====
```

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74230-035 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO...: JR914152646BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74565-070 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO...: JR914152650BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74685-070 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO...: JR914152663BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74043-012 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO...: JR914152677BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74043-012 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO...: JR914152685BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74370-190 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO...: JR914152694BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74870-320 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO...: JR914152703BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30

Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74660-410 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152717BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74110-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152725BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74230-030 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152734BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74962-480 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152748BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74715-270 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152751BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74843-060 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152765BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74770-420 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152779BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei a estes autos continuação da petição do evento anterior.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016

ALISSON QUIRINO SANTANA DA SILVA
Servidor

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74655-180 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO ... : JR914153451BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74223-055 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO ... : JR914153465BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74140-020 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO ... : JR914153479BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74805-420 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO ... : JR914153482BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74255-150 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO ... : JR914153496BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74523-240 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153505BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74340-330 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153519BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74911-440 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153522BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74905-970 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153536BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74921-545 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153540BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74013-020 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153553BR



```
=====
REGISTRO NACIONAL....:      4,30
Selo Estampado.....:      6,00
Máquina utilizada....:     1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...:      1,70
Cep Destino:      74860-600 (GO)
Peso real (G).....:      10
OBJETO.....: JR914153567BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:      4,30
Selo Estampado.....:      6,00
Máquina utilizada....:     1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...:      1,70
Cep Destino:      74550-100 (GO)
Peso real (G).....:      10
OBJETO.....: JR914153575BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:      4,30
Selo Estampado.....:      6,00
Máquina utilizada....:     1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...:      1,70
Cep Destino:      74640-010 (GO)
Peso real (G).....:      10
OBJETO.....: JR914153584BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:      4,30
Selo Estampado.....:      6,00
Máquina utilizada....:     1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...:      1,70
Cep Destino:      74930-480 (GO)
Peso real (G).....:      10
OBJETO.....: JR914153598BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:      4,30
Selo Estampado.....:      6,00
Máquina utilizada....:     1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...:      1,70
Cep Destino:      75460-000 (GO)
Peso real (G).....:      10
OBJETO.....: JR914153607BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:      4,30
Selo Estampado.....:      6,00
Máquina utilizada....:     1367
```



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74920-794 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153615BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74705-050 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153624BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74483-611 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153638BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74920-640 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153641BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 75250-505 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153655BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 75260-210 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO: JR914153669BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 75256-127 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO: JR914153672BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 81750-140 (PR)
Peso real (G) ... 10
OBJETO: JR914153686BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 05416-000 (SP)
Peso real (G) ... 10
OBJETO: JR914153690BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74910-040 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO: JR914153709BR

REGISTRO NACIONAL ... 4,30
Selo Estampado ... 6,00
Máquina utilizada ... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74947-160 (GO)
Peso real (G) ... 10
OBJETO: JR914153712BR



=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74910-040 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914153726BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74935-180 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914153730BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74917-130 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914153743BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74940-670 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914153757BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74947-160 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914153765BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367



Obj Postado após horário lim post ag: DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74947-160 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914153774BR

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag: DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74330-060 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914153788BR

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag: DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74933-530 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914153791BR

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag: DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74477-384 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914153805BR

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag: DH (Depois da Hora)

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.

VALOR EM CARTAO DE CRÉDITO(R\$): 1.800,00
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 1.800,00

Obj Postado após horário lim post ag: DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78 De 25/11 a 31/12, devido aumento nos serviços de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis de tolerância no prazo de entrega. SARA 7.6.02

VIA_CLIENTE



ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Ag.: 16303393 - AC FLAMBOYANT
GOIANIA - GO
CNPJ: 34028316764081 - Ins. Est: 100548776

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: LEONARDO DE PATERNOSTRO
CNPJ/CPF.....: 0000000000000000

Movimento..: 25/11/2016 Hora.....: 17:08:35
Caixa.....: 78483009 Matrícula..: 83301933
Lancamento.: 047 Atendimento: 00026
Modalidade.: A Vista ID Tiquete..: 1228927401

DESCRICAO	QTD.	PRECO (R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74933-530 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150821BR		
=====		

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 75370-000 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150835BR		
=====		

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 75195-000 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150849BR		
=====		

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74672-600 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150852BR		
=====		

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74673-030 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914150866BR		
=====		

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74730-510 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150870BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74440-610 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150883BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74620-080 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150897BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74720-270 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150906BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74450-250 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150910BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74365-320 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150923BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74635-120 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914150937BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+



Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74610-090 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914150945BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V. 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74691-841 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914150954BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V. 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74683-290 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914150968BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V. 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74605-060 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914150971BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V. 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74815-350 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914150985BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V. 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74785-741 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914150999BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V. 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74477-418 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914151005BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367
CARTA COMERCIAL A V. 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70

Cep Destino: 74820-090 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151019BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74835-590 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151022BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74480-790 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151036BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74823-080 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151040BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74690-380 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151053BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74825-210 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151067BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74665-610 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151075BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74885-270 (GO)



Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151084BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74681-600 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151098BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74474-323 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151107BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74223-045 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151115BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74595-278 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151124BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74640-040 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151138BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74435-230 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151141BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74565-075 (GO)
Peso real (G).....: 10

OBJETO.....: JR914151155BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V.....:	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino:.....:	74660-040 (GO)	
Peso real (G).....:	10	

OBJETO.....: JR914151169BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V.....:	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino:.....:	74663-110 (GO)	
Peso real (G).....:	10	

OBJETO.....: JR914151172BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V.....:	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino:.....:	74690-221 (GO)	
Peso real (G).....:	10	

OBJETO.....: JR914151186BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V.....:	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino:.....:	74620-385 (GO)	
Peso real (G).....:	10	

OBJETO.....: JR914151190BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V.....:	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino:.....:	74050-100 (GO)	
Peso real (G).....:	10	

OBJETO.....: JR914151209BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V.....:	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino:.....:	74603-060 (GO)	
Peso real (G).....:	10	

OBJETO.....: JR914151212BR
=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V.....:	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino:.....:	74711-010 (GO)	
Peso real (G).....:	10	

OBJETO.....: JR914151226BR

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74690-580 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151230BR
=====

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74375-280 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151243BR
=====

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74715-020 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151257BR
=====

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74672-770 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151265BR
=====

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74810-030 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151274BR
=====

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74843-110 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151288BR
=====

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74605-060 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151291BR
=====

```
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74255-060 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151305BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74705-160 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151314BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74937-620 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151328BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74770-660 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151331BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74313-020 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151345BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74369-029 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151359BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74615-220 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151362BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
```

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74917-340 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151376BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74595-256 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151380BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74705-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151393BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74045-140 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151402BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74080-420 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151416BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74477-059 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151420BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74315-220 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151433BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74971-140 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151447BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74915-380 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151455BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74580-150 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151464BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74430-215 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151478BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74835-107 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151481BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74690-430 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151495BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74050-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151504BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74001-970 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151518BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74230-035 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151521BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74823-370 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151535BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74825-140 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151549BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74843-170 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151552BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74810-100 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151566BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74365-180 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151570BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74350-090 (GO)	
Pesq real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151583BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74410-205 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151597BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74713-420 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151606BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74715-250 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151610BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74610-090 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151623BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74610-260 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151637BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74815-700 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914151645BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35



Cep Destino: 74485-340 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151654BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74001-970 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151668BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74120-070 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151671BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74850-290 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151685BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74610-070 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151699BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74140-160 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151708BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74610-155 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151711BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74001-970 (GO)

Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151725BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 70340-000 (DF)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado:.....: 0,010
OBJETO.....: JR914151739BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151742BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74115-045 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151756BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74937-620 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151760BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151773BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151787BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74430-130 (GO)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151795BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74810-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151800BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-180 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151813BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74674-390 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914150818BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-180 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151827BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 89030-110 (SC)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151835BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74845-360 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914151844BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74310-090 (GO)
Peso real (G).....: 10

OBJETO.....: JR914151858BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74250-300 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151861BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74477-427 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151875BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74870-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151889BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74710-140 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151892BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74335-120 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151901BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74110-100 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151915BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74395-105 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914151929BR



=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino: 74645-210 (GO)		
Peso real (G).....:	10	
OBJETO.....:	JR914151932BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino: 74940-300 (GO)		
Peso real (G).....:	10	
OBJETO.....:	JR914151946BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino: 74230-120 (GO)		
Peso real (G).....:	10	
OBJETO.....:	JR914151950BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino: 74645-060 (GO)		
Peso real (G).....:	10	
OBJETO.....:	JR914151963BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino: 74681-600 (GO)		
Peso real (G).....:	10	
OBJETO.....:	JR914151977BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino: 74610-070 (GO)		
Peso real (G).....:	10	
OBJETO.....:	JR914151985BR	

=====

REGISTRO NACIONAL....:	4,30	
Selo Estampado.....:	6,00	
Máquina utilizada....:	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)....:	1,70	
Cep Destino: 74953-560 (GO)		
Peso real (G).....:	10	
OBJETO.....:	JR914151994BR	

=====

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

```
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)....: 1,70
Cep Destino: 74369-142 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152005BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)....: 1,70
Cep Destino: 74650-330 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152014BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)....: 1,70
Cep Destino: 74810-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152028BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)....: 1,70
Cep Destino: 74690-221 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152031BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)....: 1,70
Cep Destino: 74605-070 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152045BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)....: 1,70
Cep Destino: 74921-229 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152059BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)....: 1,70
Cep Destino: 74080-170 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152062BR
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
```

Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74375-155 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152076BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74150-040 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152080BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74030-090 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152093BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74643-090 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152102BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74345-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152116BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74936-010 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152120BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74915-330 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152133BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74890-020 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152147BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74805-180 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152155BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74810-310 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152164BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74932-400 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152178BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74590-030 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152181BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 75240-000 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152195BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74633-405 (GO)
Peso real (G)...: 10
OBJETO.....: JR914152204BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado...: 6,00
Máquina utilizada...: 1367



CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)	1,70	
Cep Destino:	74550-120 (GO)	
Peso real (G)	10	
OBJETO	JR914152218BR	
REGISTRO NACIONAL	4,30	
Selo Estampado	6,00	
Máquina utilizada	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)	1,70	
Cep Destino:	74370-261 (GO)	
Peso real (G)	10	
OBJETO	JR914152221BR	
REGISTRO NACIONAL	4,30	
Selo Estampado	6,00	
Máquina utilizada	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)	1,70	
Cep Destino:	74905-970 (GO)	
Peso real (G)	10	
OBJETO	JR914152235BR	
REGISTRO NACIONAL	4,30	
Selo Estampado	6,00	
Máquina utilizada	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)	1,70	
Cep Destino:	74553-210 (GO)	
Peso real (G)	10	
OBJETO	JR914152249BR	
REGISTRO NACIONAL	4,30	
Selo Estampado	6,00	
Máquina utilizada	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)	1,70	
Cep Destino:	74690-550 (GO)	
Peso real (G)	10	
OBJETO	JR914152252BR	
REGISTRO NACIONAL	4,30	
Selo Estampado	6,00	
Máquina utilizada	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)	1,70	
Cep Destino:	74932-030 (GO)	
Peso real (G)	10	
OBJETO	JR914152266BR	
REGISTRO NACIONAL	4,30	
Selo Estampado	6,00	
Máquina utilizada	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)	1,70	
Cep Destino:	74610-310 (GO)	
Peso real (G)	10	
OBJETO	JR914152270BR	
REGISTRO NACIONAL	4,30	
Selo Estampado	6,00	
Máquina utilizada	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74075-140 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152283BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada...	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74630-230 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152297BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada...	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74020-050 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152306BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada...	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74373-060 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152310BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada...	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74948-290 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152323BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada...	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74720-140 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152337BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada...	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino:	74120-080 (GO)	
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152345BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL...	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada...	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:35

Cep Destino: 74493-480 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152354BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V...: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74030-030 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152368BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V...: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74615-250 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152371BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V...: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74045-120 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152385BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V...: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74323-210 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152399BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V...: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74989-340 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152408BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V...: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74310-090 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152411BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V...: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74070-150 (GO)

Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152425BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V.....: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74323-260 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152439BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V.....: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74605-130 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152442BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V.....: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74565-240 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152456BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V.....: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74770-550 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152460BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V.....: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74635-030 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152473BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V.....: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74223-052 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152487BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V.....: 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74413-290 (GO)
Peso real (G).....: 10

OBJETO.....: JR914152495BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74645-150 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914152500BR		
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74780-010 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914152513BR		
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-250 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914152527BR		
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74810-210 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914152535BR		
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-690 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914152544BR		
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 75262-523 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914152558BR		
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74475-229 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....: JR914152561BR		



```
=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V   1           6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74820-100 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914152575BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V   1           6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 75259-858 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914152589BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V   1           6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74063-450 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914152592BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V   1           6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74815-715 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914152601BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V   1           6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74630-230 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914152615BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V   1           6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74371-130 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914152629BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V   1           6,00+
Valor do Porte(R$)... : 1,70
Cep Destino: 74370-400 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914152632BR
=====
```

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74230-035 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152646BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74565-070 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152650BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74685-070 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152663BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74043-012 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152677BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74043-012 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152685BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74370-190 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152694BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74870-320 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152703BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74660-410 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152717BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74110-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152725BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74230-030 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152734BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74962-480 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152748BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74715-270 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152751BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74843-060 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152765BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74770-420 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152779BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74475-170 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO..... : JR914152782BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74911-110 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO..... : JR914152796BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74810-230 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO..... : JR914152805BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74369-112 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO..... : JR914152819BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74043-020 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO..... : JR914152822BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74043-012 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO..... : JR914152836BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74705-260 (GO)
Peso real (G)... : 10
OBJETO..... : JR914152840BR
=====

REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74715-250 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152853BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74350-140 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152867BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74810-050 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152875BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74210-250 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152884BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74395-105 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152898BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74594-012 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152907BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74280-230 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152915BR	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74685-210 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152924BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74711-010 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152938BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74473-640 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152941BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74690-230 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152955BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74843-260 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152969BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74423-350 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152972BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74840-020 (GO)		
Peso real (G).....	10	
OBJETO.....	JR914152986BR	
=====		
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	

Cep Destino: 74603-240 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914152990BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74093-020 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153006BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74620-375 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153010BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74080-150 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153023BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 75261-507 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153037BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74275-170 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153045BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74280-130 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153054BR
=====

REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada....: 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74525-020 (GO)

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

Peso real (G) 10
OBJETO JR914153068BR
=====

REGISTRO NACIONAL 4,30
Selo Estampado 6,00
Máquina utilizada 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74230-901 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153071BR
=====

REGISTRO NACIONAL 4,30
Selo Estampado 6,00
Máquina utilizada 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74083-330 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153085BR
=====

REGISTRO NACIONAL 4,30
Selo Estampado 6,00
Máquina utilizada 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74210-050 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153099BR
=====

REGISTRO NACIONAL 4,30
Selo Estampado 6,00
Máquina utilizada 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74815-310 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153108BR
=====

REGISTRO NACIONAL 4,30
Selo Estampado 6,00
Máquina utilizada 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74270-230 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153111BR
=====

REGISTRO NACIONAL 4,30
Selo Estampado 6,00
Máquina utilizada 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74610-270 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153125BR
=====

REGISTRO NACIONAL 4,30
Selo Estampado 6,00
Máquina utilizada 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte (R\$) ... 1,70
Cep Destino: 74643-100 (GO)
Peso real (G) 10

Peso real (G) 10
OBJETO JR914153068BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$).... 1,70
Cep Destino: 74230-901 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153071BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$).... 1,70
Cep Destino: 74083-330 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153085BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$).... 1,70
Cep Destino: 74210-050 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153099BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$).... 1,70
Cep Destino: 74815-310 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153108BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$).... 1,70
Cep Destino: 74270-230 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153111BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$).... 1,70
Cep Destino: 74610-270 (GO)
Peso real (G) 10
OBJETO JR914153125BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$).... 1,70
Cep Destino: 74643-100 (GO)
Peso real (G) 10

OBJETO.....: JR914153139BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74370-400 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914153142BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74830-110 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914153156BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74917-190 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914153160BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 75120-350 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914153173BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74481-530 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914153187BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74055-090 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914153195BR
=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	6,00	
Máquina utilizada....	1367	
CARTA COMERCIAL A V	1	6,00+
Valor do Porte(R\$)...	1,70	
Cep Destino: 74810-240 (GO)		
Peso real (G).....	10	

OBJETO.....: JR914153200BR



```
=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74673-130 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153213BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74280-180 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153227BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74255-130 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153235BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74884-702 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153244BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74610-310 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153258BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74890-310 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153261BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74650-360 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153275BR
=====
```


Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

```
REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74305-030 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153289BR
=====
REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74110-090 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153292BR
=====
REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74520-010 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153301BR
=====
REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74723-290 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153315BR
=====
REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74325-030 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153329BR
=====
REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
Valor do Porte(R$)...: 1,70
Cep Destino: 74486-215 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153332BR
=====
REGISTRO NACIONAL....: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V      1      6,00+
```



Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74475-715 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153346BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina,utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74375-020 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153350BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74645-010 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153363BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74323-160 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153377BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74810-100 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153385BR
=====

REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74473-025 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153394BR

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74630-320 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153403BR

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74653-033 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153417BR

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74715-400 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153425BR

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74610-060 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153434BR

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)...: 1,70
Cep Destino: 74465-390 (GO)
Peso real (G).....: 10
OBJETO.....: JR914153448BR

=====
REGISTRO NACIONAL...: 4,30
Selo Estampado.....: 6,00
Máquina utilizada...: 1367



Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74655-180 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153451BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74223-055 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153465BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74140-020 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153479BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74805-420 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153482BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74255-150 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153496BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74523-240 (GO)
Peso real (G)... 10
OBJETO.....: JR914153505BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74340-330 (GO)
Peso real (G)... 10
OBJETO.....: JR914153519BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74911-440 (GO)
Peso real (G)... 10
OBJETO.....: JR914153522BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74905-970 (GO)
Peso real (G)... 10
OBJETO.....: JR914153536BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74921-545 (GO)
Peso real (G)... 10
OBJETO.....: JR914153540BR
=====

REGISTRO NACIONAL... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74013-020 (GO)
Peso real (G)... 10
OBJETO.....: JR914153553BR

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74860-600 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153567BR

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74550-100 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153575BR

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74640-010 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153584BR

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74930-480 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153598BR

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 75460-000 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO.....: JR914153607BR

=====

REGISTRO NACIONAL....	4,30
Selo Estampado.....	6,00
Máquina utilizada....	1367



Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74920-794 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914153615BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74705-050 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914153624BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74483-611 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914153638BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 74920-640 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914153641BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... 1,70
Cep Destino: 75250-505 (GO)
Peso real (G)..... 10
OBJETO..... JR914153655BR
=====

REGISTRO NACIONAL.... 4,30
Selo Estampado..... 6,00
Máquina utilizada.... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$) . . . : 1,70
Cep Destino: 75260-210 (GO)
Peso real (G) : 10
OBJETO : JR914153669BR
=====

REGISTRO NACIONAL . . . : 4,30
Selo Estampado : 6,00
Máquina utilizada . . . : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) . . . : 1,70
Cep Destino: 75256-127 (GO)
Peso real (G) : 10
OBJETO : JR914153672BR
=====

REGISTRO NACIONAL . . . : 4,30
Selo Estampado : 6,00
Máquina utilizada . . . : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) . . . : 1,70
Cep Destino: 81750-140 (PR)
Peso real (G) : 10
OBJETO : JR914153686BR
=====

REGISTRO NACIONAL . . . : 4,30
Selo Estampado : 6,00
Máquina utilizada . . . : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) . . . : 1,70
Cep Destino: 05416-000 (SP)
Peso real (G) : 10
OBJETO : JR914153690BR
=====

REGISTRO NACIONAL . . . : 4,30
Selo Estampado : 6,00
Máquina utilizada . . . : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) . . . : 1,70
Cep Destino: 74910-040 (GO)
Peso real (G) : 10
OBJETO : JR914153709BR
=====

REGISTRO NACIONAL . . . : 4,30
Selo Estampado : 6,00
Máquina utilizada . . . : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$) . . . : 1,70
Cep Destino: 74947-160 (GO)
Peso real (G) : 10
OBJETO : JR914153712BR

=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74910-040 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914153726BR
=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74935-180 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914153730BR
=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74917-130 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914153743BR
=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74940-670 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914153757BR
=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)
CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+
Valor do Porte(R\$)... : 1,70
Cep Destino: 74947-160 (GO)
Peso real (G)..... : 10
OBJETO..... : JR914153765BR
=====
REGISTRO NACIONAL... : 4,30
Selo Estampado..... : 6,00
Máquina utilizada... : 1367



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70

Cep Destino: 74947-160 (GO)

Peso real (G)..... 10

OBJETO.....: JR914153774BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30

Selo Estampado..... 6,00

Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70

Cep Destino: 74330-060 (GO)

Peso real (G)..... 10

OBJETO.....: JR914153788BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30

Selo Estampado..... 6,00

Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70

Cep Destino: 74933-530 (GO)

Peso real (G)..... 10

OBJETO.....: JR914153791BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30

Selo Estampado..... 6,00

Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

CARTA COMERCIAL A V 1 6,00+

Valor do Porte(R\$)... 1,70

Cep Destino: 74477-384 (GO)

Peso real (G)..... 10

OBJETO.....: JR914153805BR

REGISTRO NACIONAL... 4,30

Selo Estampado..... 6,00

Máquina utilizada... 1367

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

Valor Declarado na solicitação(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM CARTAO DE CREDITO(R\$): 1.800,00

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 1.800,00

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78 De 25/11 a 31/12, devido aumento nos serviços de encomendas, estão acrescidos 2 dias úteis de tolerância no prazo de entrega. SARA 7.6.02 VIA AGENCIA

file:///D:/Users/83301933/AppData/Local/Temp/ECTSARA_RELAT_0_0959167109... 25/11/2016

ANEXO 4
**MODELO DA CIRCULAR ENVIADA AOS
CREDORES**

CIRCULAR AOS CREDORES

Goiânia/GO, 23 de novembro de 2016.

Ao Il.mo Representante Legal da (do)
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA
AV ARAGUAIA, nº 822, QD 64, LT 100, SETOR CENTRAL,
GOIANIA, GO
74.020-155

Servimo-nos desta para comunicar-lhe que a empresa JORNAL DIARIO DA MANHA, CNPJ/MF 00.424.275/0001-52, ajuizou, na data de 11/10/2016, a Ação de Recuperação Judicial nº 5263860.62.2016.8.09.0051, que foi distribuída para a 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO. Na data de 9/11/2016, o MM Juiz houve por bem deferir o processamento da Recuperação Judicial, tendo sido o deferimento publicado na data de 11/11/2016.

Comunicamos ainda que JORNAL DIARIO DA MANHA listou V.S.ª como credor da quantia de R\$ R\$ 18.374,50, na classe dos credores quirografários, crédito originado do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

Caso exista alguma divergência no valor do crédito listado, V.S.ª deverá encaminhar ao Administrador Judicial, que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do edital, que ocorreu na data de 23/11/2016, um requerimento devidamente instruído com a demonstração do valor correto do crédito (conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei 11.101/05). Este requerimento pode ser feito via e-mail, com os comprovantes digitalizados. Se, por outro lado, o valor do crédito estiver corretamente relacionado, não é necessária nenhuma habilitação perante o Administrador Judicial, e não deve ser feita habilitação de crédito no processo em nenhuma hipótese.

Caso a empresa se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, essa condição deverá ser comprovada ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima (inciso IV ao art. 41 - introduzido pela Lei Complementar 147/2014), também podendo ser feito via e-mail.

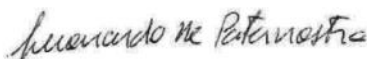
» Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br



Comunicamos ainda que o processo foi integralmente digitalizado, e pode ser visualizado no site de internet do nosso escritório: www.paternostro.com.br. Ao acessar o site, clicar em "Área Restrita" e fazer seu cadastro com nome, e-mail e senha à sua escolha. Feito isto, faça o *login* na "Área Restrita", e clique em "JORNAL DIARIO DA MANHA".

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, via telefone, e-mail ou em nosso escritório, no horário de 9:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante no rodapé, mediante agendamento prévio.

Muito cordialmente,



Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Administrador Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA

ANEXO 5

COMUNICADO POSTADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DOS AUTOS DIGITALIZADOS

 Imprimir  Compartilhar Tamanho fonte A+ A- A

JORNAL DIARIO DA MANHA - Deferimento do processamento da Recuperação Judicial e publicação do 1º edital contendo a 1ª relação de credores

Na data de 11/10/2016, na Comarca de Goiânia, foi ajuizada a ação de Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA. Na data de 9/11/2016, o processamento da Recuperação Judicial foi deferido pelo Exmo. Sr. Dr. Otacílio de Mesquita Zago, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO.

O 1º Edital contendo a comunicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA, bem como a 1ª Relação de Credores elaborada pela Recuperanda, foi publicado hoje, na data de 23/11/2016, no DJE nº 2154, Seção II, páginas 1048-1057.

Clique no arquivo abaixo para salvar o Edital no seu computador e confira na Área Restrita a cópia digitalizada do processo (clique em "Área Restrita" e fazer seu cadastro com nome, e-mail e senha à sua escolha. Feito isto, faça o login na "Área Restrita", e clique em "DIARIO DA MANHA").



Edital Def.+1ª Relação Credores_RJ
Diario da Manha_ Ed. 2154 - Seção
II_pág. 1048-1057

JORNAL DIARIO DA MANHA (5263860.62.2016.8.09.0051)

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
MM Juiz de Direito: Dr. Otacílio de Mesquita Zago
Administrador Judicial: Leonardo De Patroastro
Ajuizamento da ação: 11/10/2016
Deferimento do processamento: 9/11/2016
Publicação da decisão que deferiu o processamento: 11/11/2016
Serventia: 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO



Edital Def.+1ª Relação Credores_RJ
Diario da Manha_ Ed. 2154 - Seção
II_pág. 1048-1057

Cronograma dos fatos ocorridos no processo de Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA:

11/10/2016 – Ajuizamento da ação

9/11/2016 – Data do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

23/11/2016 - Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2154, Seção II, pág. 1048-1057).

Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.



Cópia Processo de RJ_Jornal Diário
da Manhã



Cópia Processo de RJ_Jornal Diário
da Manhã_23-11-2016



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 283/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,



Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 284/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 14ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,



Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 285/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 15ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 286/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 287/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 288/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO - TRT 18ª REGIÃO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 289/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 289/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



EXMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051

13ª Vara Cível e Ambiental

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizada por **DIÁRIO DA MANHÃ**, razão social **UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, em trâmite neste r. juízo e competente escrivânia, vem mui respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **INSTRUMENTO DE MANDATO** e **SUBSTABELECIMENTO**, para os devidos fins de direito.

Por fim, requer que **todas as futuras intimações sejam feitas exclusivamente em nome de MAURO PAULO GALERA MARI**, advogado inscrito na **OAB/GO** sob o nº **39.534**, com endereço a Rua das Palmeiras, n. 300, Bairro Baú, localizado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.008-050, sob pena de nulidade, conforme estabelece o Art.272, §2º e 5º do Código de Processo Civil.

Termos em que, j. aos autos
Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2016.

Mauro Paulo Galera Mari
OAB/GO 39.534

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* LIVRO Nº 1309 – PAGINAS. 123/128 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (20/04/2016), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 061; 2º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06554-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 020; 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/01/2016, autenticidade nº 66745819, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 019; 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 015; 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 021; 6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela



P:07552 R:012589

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

1

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora: 12:46

Luciana F. Nunes da Cunha
Serviço Notarial
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cód Cartório 62 Cód Ato 06
Selo Digital AUJ 42736 R\$ 2,70
Consulta: www.tjmt.gov.br

Luciana Maria de Assis Asckar
Tabela
José Pires Miranda de Assis
Tabela Substituto

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 026. 7º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 049; 8º) **BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 032; 9º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/10/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 137; 10º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 043; 11º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 071; 12º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e

2

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Teófilo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br email:atendimento@oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora:12:52

Luciana F. Nunes da Cunha
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cód. Câmara 87 - Cód. Atto de
Selo Digital AUJ 42790 R\$ 2,70 LUCIANA F. Nunes da Cunha

Consulte: www.tj.mt.gov.br/sisloes

Valor: R\$ 0,00
Tabela 1
Tabela 2 Substituto
Tabela 3 Substituto
Tabela 4 Substituto
Tabela 5 Substituto
Tabela 6 Substituto
Tabela 7 Substituto
Tabela 8 Substituto
Tabela 9 Substituto
Tabela 10 Substituto
Tabela 11 Substituto
Tabela 12 Substituto
Tabela 13 Substituto
Tabela 14 Substituto
Tabela 15 Substituto
Tabela 16 Substituto
Tabela 17 Substituto
Tabela 18 Substituto
Tabela 19 Substituto
Tabela 20 Substituto
Tabela 21 Substituto
Tabela 22 Substituto
Tabela 23 Substituto
Tabela 24 Substituto
Tabela 25 Substituto
Tabela 26 Substituto
Tabela 27 Substituto
Tabela 28 Substituto
Tabela 29 Substituto
Tabela 30 Substituto
Tabela 31 Substituto
Tabela 32 Substituto
Tabela 33 Substituto
Tabela 34 Substituto
Tabela 35 Substituto
Tabela 36 Substituto
Tabela 37 Substituto
Tabela 38 Substituto
Tabela 39 Substituto
Tabela 40 Substituto
Tabela 41 Substituto
Tabela 42 Substituto
Tabela 43 Substituto
Tabela 44 Substituto
Tabela 45 Substituto
Tabela 46 Substituto
Tabela 47 Substituto
Tabela 48 Substituto
Tabela 49 Substituto
Tabela 50 Substituto
Tabela 51 Substituto
Tabela 52 Substituto
Tabela 53 Substituto
Tabela 54 Substituto
Tabela 55 Substituto
Tabela 56 Substituto
Tabela 57 Substituto
Tabela 58 Substituto
Tabela 59 Substituto
Tabela 60 Substituto
Tabela 61 Substituto
Tabela 62 Substituto
Tabela 63 Substituto
Tabela 64 Substituto
Tabela 65 Substituto
Tabela 66 Substituto
Tabela 67 Substituto
Tabela 68 Substituto
Tabela 69 Substituto
Tabela 70 Substituto
Tabela 71 Substituto
Tabela 72 Substituto
Tabela 73 Substituto
Tabela 74 Substituto
Tabela 75 Substituto
Tabela 76 Substituto
Tabela 77 Substituto
Tabela 78 Substituto
Tabela 79 Substituto
Tabela 80 Substituto
Tabela 81 Substituto
Tabela 82 Substituto
Tabela 83 Substituto
Tabela 84 Substituto
Tabela 85 Substituto
Tabela 86 Substituto
Tabela 87 Substituto
Tabela 88 Substituto
Tabela 89 Substituto
Tabela 90 Substituto
Tabela 91 Substituto
Tabela 92 Substituto
Tabela 93 Substituto
Tabela 94 Substituto
Tabela 95 Substituto
Tabela 96 Substituto
Tabela 97 Substituto
Tabela 98 Substituto
Tabela 99 Substituto
Tabela 100 Substituto

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031; 13º) BANCO CBSS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, NIRE 35300151372, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2015, autenticidade nº 66488436, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 023; 14º) BANCO ALVORADA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 047; 15º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 022; 16º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 194; 17º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042; 18º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº



P:07552 R:012590

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

3

Autenticação stamp from the Serviço Notarial de Imóveis, Mato Grosso, containing the notary's name, date, and time.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070; 19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1) MAURO PAULO GALERA MARI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.056, portador da Cédula de Identidade RG nº 32483593-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 433.670.549-68, mauro@galeramari.com.br; 2) MARCO ANTONIO MARI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 15.803, portador da Cédula de Identidade RG nº 18342426-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 020.997.781-75, marco@galeramari.com.br, e 3) GERSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 8.350, portador da Cédula de Identidade RG nº 501537-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 383.910.901-91, gerson@galeramari.com.br; todos do Escritório GALERA MARI E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.290.572/0001-52, registrado na OAB/MT sob o nº 26, com endereço comercial na Rua das Palmeiras, 300, Baú, Cuiabá - MT, CEP.: 78008-050, com seus endereços eletrônicos: acoesativas@galeramari.com.br e acoescontrarias@galeramari.com.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente às Outorgadas, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança

4

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-3300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email.atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora: 13:04

Luciana F. Nunes da Cunha

Serviço Notário
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Log. Carlos de Carvalho
Selo Digital AUJ 42963 RS 270 LUCIANA F. NUNES DA CUNHA
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Consulta: www.tjmt.gov.br/sellos Valor: R\$ 0,00

Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião

José Pires M... da de Assis
Tabelião

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. - O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20.



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

P:07552 R:012591

Joana Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 05 de julho de 2016 Hora: 13:32

Luciana F. Nunes da Cunha

Serviço Notarial
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 4º de Notas e Registro Civil - 3ª Circunscrição
Selo Digital AUJ 43224 R\$ 2,70 - FELIPE RODRIGUES
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 78065-230
Valor: R\$ 0,06
Joana Maria de Assis Asckar
Tabelião
José Pires Miranda de Assis

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36



SUBSTABELECIMENTO

JUÍZO: 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

PROCESSO: 5263860.62.2016.8.09.0051

REQUERENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A

SUBSTABELECEMOS, com reservas de iguais poderes para si, os que nos foram conferidos por **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado no instrumento de procuração firmado em 20.04.2016 no 2º Serviço Notarial da Comarca de Osasco-SP, aos advogados **LUCIANA JOANUCCI MOTTI**, Brasileira, Advogada, inscrita na OAB/MT nº 7.832, endereço eletrônico: luciana@galeramari.com.br, **RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR**, Brasileira, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/MT nº 19.143/O endereço eletrônico: rhamael@galeramari.com.br, **SEBASTIÃO PORTO GOMES NETO**, Brasileira, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/MT nº 18.524, endereço eletrônico: sebastiao@galeramari.com.br e **LARISSA LAURA BARROS PINTO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita na OAB/MT 15.240, endereço eletrônico: lariissa@galeramari.com.br, todos com escritório profissional sito à Rua das Palmeiras, nº300, Bairro: Baú, CEP: 78.008-050, localizado na cidade de Cuiabá/MT, com telefone para contato: (065)-3612-7300 e, **ficando expressamente vedado o recebimento de intimações em nome desses.**

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2016.

Mauro Paulo Galera Mari

OAB/MT 3.056

Gerson da Silva Oliveira

OAB/MT 8.350

IVO & GARCIA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Paulo R. Ivo Rezende
Warley Moraes Garcia
Edmar A. Alves Filho
Patrícia de Moura Umake
Jeferson S. da Costa Silva

Ilmo. Sr. DOUTOR Leonardo de Paternostro
DD. Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Empresa Jornal
Diário da Manhã – Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda.

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

CÓPIA

Lenúbia Oliveira
PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
Recebido em 14/12/16

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godoi, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-780 e endereço eletrônico em advocacia@ivoegarcia.adv.br, por seus procuradores (m.j – doc. 01), com endereço profissional na Rua 104, nº 770, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-240, onde recebem as comunicações de estilo, comparece perante Vossa Senhoria, com a *venia* e acatamento costumeiros, apresentar **DIVERGÊNCIA** ao valor do CRÉDITO descrito no EDITAL de fls. e na RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES de fls. constantes no PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ – UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, já qualificada, em razões dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

Como se vê na PLANILHA abaixo, o crédito atualizado da petionante remonta a quantia de **R\$ 1.077.435,48 (Hum milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, representado por faturas emitidas em decorrência de fornecimento mensal de energia elétrica e de renegociação de débitos anteriores em aberto:

PLANILHA DE CRÉDITO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINÁRIO
05/2012	17/09/12	R\$ 13.587,19
09/2012	25/09/12	R\$ 11.479,69
05/2012	15/10/12	R\$ 13.587,19
10/2012	25/10/12	R\$ 14.928,27
05/2012	16/11/12	R\$ 13.587,19

Rua 104, nº 770, Setor Sul – Goiânia/GO CEP – 74.080-240
Fone/Fax – (062) 3241.7778 - advocacia@ivoegarcia.adv.br - www.ivoegarcia.adv.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

11/2012	27/11/12	R\$ 9.525,77
05/2012	17/12/12	R\$ 13.587,19
05/2012	15/01/13	R\$ 13.587,19
01/2013	21/01/13	R\$ 1.766,22
05/2012	15/02/13	R\$ 13.587,19
05/2012	15/03/13	R\$ 13.587,19
03/2013	25/03/13	R\$ 1.393,95
05/2012	15/04/13	R\$ 13.550,51
05/2012	15/05/13	R\$ 13.587,19
02/2013	05/06/13	R\$ 1.784,51
04/2013	05/06/13	R\$ 1.565,69
12/2012	05/06/13	R\$ 2.752,70
05/2012	17/06/13	R\$ 13.587,19
06/2013	21/06/13	R\$ 5.626,72
05/2012	15/07/13	R\$ 13.587,19
05/2012	15/08/13	R\$ 13.587,19
05/2012	16/09/13	R\$ 13.587,19
05/2012	15/10/13	R\$ 13.587,19
05/2012	18/11/13	R\$ 13.587,19
05/2012	16/12/13	R\$ 13.587,19
05/2012	15/01/14	R\$ 13.587,19
05/2012	17/02/14	R\$ 13.587,19
05/2012	17/03/14	R\$ 13.587,19
05/2012	15/04/14	R\$ 13.587,19
03/2014	16/04/14	R\$ 1.380,56
01/2014	16/04/14	R\$ 1.328,53
10/2013	16/04/14	R\$ 1.381,43
09/2013	16/04/14	R\$ 1.379,29
08/2013	16/04/14	R\$ 1.325,88
07/2013	16/04/14	R\$ 1.297,15
12/2013	16/04/14	R\$ 1.318,58
02/2014	16/04/14	R\$ 1.297,00
11/2013	16/04/14	R\$ 1.297,82
04/2014	19/04/14	R\$ 1.311,49
05/2012	15/05/14	R\$ 13.587,19
05/2012	16/06/14	R\$ 13.587,19
05/2012	15/07/14	R\$ 13.587,19
05/2012	15/08/14	R\$ 13.587,19
05/2012	15/09/14	R\$ 13.587,19
05/2012	15/10/14	R\$ 13.587,19
05/2012	17/11/14	R\$ 13.587,19
05/2012	15/12/14	R\$ 13.587,19
05/2012	15/01/15	R\$ 13.587,19
05/2012	16/02/15	R\$ 13.587,19
05/2012	16/03/15	R\$ 13.587,19
05/2012	15/04/15	R\$ 13.587,19
05/2012	15/05/15	R\$ 13.587,19
05/2012	15/06/15	R\$ 13.587,19
05/2012	15/07/15	R\$ 13.587,19
05/2012	17/08/15	R\$ 13.587,19
05/2012	15/09/15	R\$ 13.587,19
05/2012	15/10/15	R\$ 13.587,19
05/2012	16/11/15	R\$ 13.587,19
05/2012	15/12/15	R\$ 13.587,19

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

05/2012	15/01/16	R\$ 13.587,19
05/2012	15/02/16	R\$ 13.587,19
05/2012	15/03/16	R\$ 13.587,19
05/2012	15/04/16	R\$ 13.587,19
05/2012	16/05/16	R\$ 13.587,19
05/2012	15/06/16	R\$ 13.587,19
05/2012	15/07/16	R\$ 13.587,19

TOTAL GERAL ATUALIZADO	R\$ 1.077.435,48
-------------------------------	-------------------------

(doc. 02 – planilha do débito atualizado com juros de mora de 1% ao mês, correção monetária pelo INPC e multa contratual de 2%)

Registre-se que o referido débito em aberto foi objeto da propositura de Ação Monitória ajuizada em 10.06.2016, protocolizada sob o nº 2016 0197 2185, em trâmite na 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, cujos autos ainda estão na fase de citação, aguardando devolução de mandado (doc. 03).

Por oportuno, vale ressaltar que as vias originais das faturas e do termo de negociação estão encadernadas no referido processo da ação monitória, razão pela qual a petionante pugna pela juntada de cópia integral e autenticada daqueles autos.

Assim, o crédito de R\$ 23.062,48 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) apontado no EDITAL DE CREDORES/RELAÇÃO DE CREDORES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS não corresponde ao valor total da dívida em aberto.

Destarte, deve o EDITAL previsto no parágrafo segundo do art. 7º da Lei de Recuperação Judicial ser REPUBLICADO, para constar como crédito efetivo da CELG a quantia de **R\$ 1.077.435,48 (Hum milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** (vide planilha atualizada do débito – doc. 02).

Por fim, cumpre esclarecer que as faturas com a expressão **"TF 10"** correspondem a renegociação de débito pendente (diferentemente das faturas 'NORMAIS' de consumo de energia mensal), segundo faz prova o incluso termo de negociação de dívida (doc. 03).

Face ao exposto, requer a Vossa Senhoria se digne promover a republicação do EDITAL com a inclusão do crédito informado e comprovado pela credora de **R\$ 1.077.435,48 (Hum milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, protestando-se, desde logo, pela aplicação de atualização monetária, juntamente com os juros moratórios sobre o capital corrigido a partir do protocolo da presente ação de recuperação judicial, consoante legislação e jurisprudência a respeito, quando do respectivo pagamento.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente juntada posterior de documentos, depoimento do representante legal da empresa em recuperação, perícia, testemunhas e outras que se fizerem necessárias, na hipótese de impugnação à presente.

Finalmente, requer as futuras correspondências a credora sejam exclusivamente dirigidas aos advogados Paulo Roberto Ivo de Rezende (OAB/GO – 9.362) e Edmar Antônio Alves Filho (OAB/GO – 31.312), conforme dispõe o artigo 22, inciso I, alínea "a", da Lei 11.101/05.

Nestes termos,
PEDE DEFERIMENTO.
Goiânia/GO, 14 de dezembro de 2016.

Paulo R. Ivo Rezende
OAB/GO – 9.362

Edmar A. Alves Filho
OAB/GO – 31.312

Relação de Documentos que acompanham:

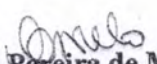
- Doc. 01** – Ata de Assembléia/Estatuo Social, Procuração e Substabelecimento;
- Doc. 02** – Planilha do débito em aberto atualizado até 12/12/2016;
- Doc. 03** – Cópia integral e autenticada da Ação Monitória nº 2016 0197 2185 onde se encontra todas as faturas e termo de negociação de dívida objeto do crédito da peticionante.

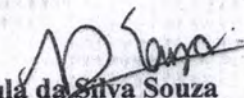


SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de **SUBSTABELECIMENTO**, os advogados abaixo assinados, procuradores da Outorgante **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.** – **CELG D**, Sociedade por Ações e de Economia Mista, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede e foro em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, S/Nº, Edifício Gileno Godói – Jardim Goiás, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, **SINVAL Z Aidan GAMA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 034.022.663-34, RG 2847528 SSP/PE, e pelo Diretor Econômico-Financeiro, **CLAUDIO RUBENS PINHO NILO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, cédula de identidade profissional nº. 22234/D, CREA/MG, CPF nº 263.229.786-91 **SUBSTABELECEM**, nas pessoas dos advogados, **PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 9.362, CPF nº 229.209.191-72; **WARLEY MORAES GARCIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 22.180, CPF nº 904.432.921-91; **EDMAR ANTONIO ALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o número 31.312, CPF nº 000.712.131-80; **PATRÍCIA DE MOURA UMAKE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-GO sob o número 27.473, CPF nº 954.346.901-68, **JEFERSON SALUSTIANO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 36.854, CPF nº 018.277.881-94, únicos sócios integrantes da **Sociedade Advocacia IVO & GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, devidamente registrada na OAB-GO nº 291, sediada na Rua 104, nº 770, Setor Sul, CEP 74.080-240, nesta Capital, endereço eletrônico: advocacia@ivoegarcia.adv.br, telefone: 62 3241-7778, conforme Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos, firmado entre a Outorgante e a Substabelecida, os poderes para o **foro em geral** para promover a defesa da empresa na presente **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em curso na **13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIANIA-GO**, Processo Judicial nº **5263860.62.2016.8.09.0051**, Processo Interno **CELG D nº 2016/31570-0**, proposta em seu desfavor por **JORNAL DIARIO DA MANHA**, podendo, inclusive, interpor os recursos necessários, **COM RESERVA DE PODERES**, ficando, porém, **VEDADOS OS PODERES ESPECIAIS PREVISTOS NA SEGUNDA PARTE DO ART. 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INCLUSIVE, O SUBSTABELECIMENTO E O LEVANTAMENTO DE ALVARÁS DE VALORES EM NOME DA EMPRESA.**

Goiânia, 2 de dezembro de 2016.


Valéria Pereira de Melo
Advogada
OAB - GO 21.551


Ana Paula da Silva Souza
Advogada
OAB - GO 21.731

Jéssica Castelo

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:36

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO.

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, Qd. A-37, s/n, Ed. Gileno Godoi, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180 e endereço eletrônico em advocacia@ivoegarcia.adv.br, por seus advogados e procuradores abaixo assinados, com escritório profissional na Rua 104, nº 770, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-240, onde recebe as intimações de lei e estilo, vem à digna presença de Vossa Excelência, nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL movido por **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ – UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, requerer a **habilitação** dos subscritores da presente.

Requer, ainda, a juntada da inclusa petição do pedido de divergência de crédito protocolada perante o administrador judicial.

Requer, também, a juntada do substabelecimento para os fins de mister.

Informe-se que a requerida aderiu ao serviço de arquivamento dos atos constitutivos disponibilizados pelo TJGO (<http://www.tjgo.jus.br/tjdocs/pastas/5260>), razão pela qual nos termos dos arts. 1º, §§1º e 2º e 2º Provimento CGJ nº 13/2015, o arquivamento dos atos constitutivos e documentos comprobatórios da representação da Celg dispensa a juntada dos mesmos aos respectivos autos em trâmite físico e/ou eletrônico.

Por fim, requer que as futuras intimações sejam dirigidas **exclusivamente** em nome dos advogados Paulo R. Ivo Rezende (OAB/GO – 9.362) e Edmar Antônio Alves Filho (OAB/GO – 31.312), sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede DEFERIMENTO.
Goiânia/GO, 04 de janeiro de 2017.

Paulo R. Ivo Rezende
OAB/GO – 9.362

Edmar A. Alves Filho
OAB/GO – 31.312



Poder Judiciário
13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia-GO

ATO ORDINATÓRIO

(PROVIMENTO Nº 05/2010 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA)

Art. 328a. O escrivão ou outro servidor da serventia devidamente autorizado deverá praticar os atos cartorários de impulso oficial e de regularização do trâmite processual, que independam de despacho da autoridade judicial.

Intime-se a parte autora para providenciar o cumprimento dos ofícios expedidos nos eventos 63 e 66 a 73.

Goiânia, 9 de janeiro de 2017.

Ana Lúcia de Oliveira
Técnico Judiciário



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. CERTIDÃO EXPEDIDA -)) do dia 09/01/2017 16:02:59 não possui "Arquivos".



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA - GOIÁS.

Proc. 5263860 62 2016 8 09 0051

Recuperanda: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

Credora : OI S/A

Processo de Recuperação Judicial

OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada n Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem, estabelecidos profissionalmente em Goiânia – Goiás, à Rua 106, nº 137, Setor Sul, CEP 74.080-220, onde receberão as comunicações judiciais de estilo, vem, atempadamente, com o devido respeito e todo o acatamento, à digna presença de Vossa Excelência, **REQUERER;**

I - Que seja cadastrado no sistema de primeiro grau (SPG) a ora credora e seus procuradores, para que tome ciência de todos os andamentos processuais da ação supra. inclusive de todos os editais publicados, sob pena de nulidade dos atos praticados em conformidade com artigo 272, § 2º do CPC e 189 da Lei 11.101/2005.

Que todas as publicações/intimações/citações e editais sejam feitas em nome da advogada **Scheilla de Almeida Mortoza - OAB/GO 11.361, e da credora OI S/A**, sob pena de nulidade.

II – **Manifesta ainda a credora A CONCORDÂNCIA COM O VALOR DO CRÉDITO LANÇADO AO SEU FAVOR da importância de R\$ 95.449,06 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos) E INFORMAR QUE CONTINUA A PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA A RECUPERANDA**

página 1

Rua 106, nº 137, Setor Sul, Goiânia - Goiás.
CEP 74.080-220 - Fone/Fax (62) 3212-0133 - e-mail:
dmortoza@mortoza.com.br





Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Goiânia, 13 de Janeiro de 2017.

Scheilla de Almeida Mortoza
OAB/GO nº 11.361

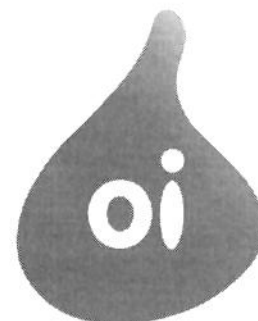
Diógenes Mortoza da Cunha
OAB/GO nº 2.395

Cleópatra Fernandes Verechia
OAB/GO nº 23.026

página 2

Rua 106, nº 137, Setor Sul, Goiânia - Goiás.
CEP 74.080-220 - Fone/Fax (62) 3212-0133 - e-mail:
dmortoza@mortoza.com.br





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OI S.A., sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43; neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores **Marco Norci Schroeder**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 4427, expedida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF sob o nº 407.239.410-68 e **Eurico de Jesus Teles Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.562.505-97, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Humberto de Campos, nº 425 - 8º andar - Leblon.

OUTORGADOS: 1) Williams Pereira Junior, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 94.668, expedida em 18/02/2009 e CPF/MF sob o n.º 035.338.557-32; **2) Elen Marques Souto**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB sob o n.º 73.109, expedida em 18/01/2009 e CPF/MF sob o n.º 976.141.497-34; **3) Diogo Soares Venancio Vianna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 122.344, expedida em 12/02/2009 e CPF/MF sob o n.º 077.628.787-77; **4) Douglas Tostes Coelho**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 127.233, expedida em 25/08/2004 e CPF sob o n.º 089.523.807-11; **5) Gustavo Miranda Medina da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 126.872, expedida em 09/07/2004 e CPF sob o n.º 077.091.687-28; **6) Adriana Velhote de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.141, expedida em 05/06/2009 e CPF/MF sob o n.º 715.260.567-04, **7) Fabrício Cardoso de Faria Martins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 102.662, expedida em 02/07/2010 e CPF/MF sob o n.º 028.374.357-32; **8) Marcela Lima Rocha Cintra Vidal**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 121.324, expedida em 20/10/2008 e CPF/MF sob o n.º 090.593.877-16, **9) Paulo Henrique Luz Frejat**, brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.521, expedida em 18/07/2005 e CPF/MF sob o n.º 016.829.697-70; **10) Fabíola Magalhães Valente Santos**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 862B, expedida em 22/05/2006 e CPF/MF sob o nº 717.659.803-72; **11) José Augusto Fonseca Moreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 11.003, expedida em 22/05/2003 e CPF/MF sob o nº 513.006.211-68; **12) Elthon José Gusmão da Costa**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 38.460, expedida em 10/10/2012 e CPF/MF sob o nº 77510755204; **13) Thais Fatima dos Santos Camargo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 74.24-B. expedida em 26/02/2006 e CPF/MF sob o nº 112.072.200-00



21/03/2009 e CPF nº 893.588.131-72; **15) Caroline de Oliveira Florêncio**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 10.467, expedida em 31/07/2006 e CPF nº 703.576.411-91; **16) Tatiana Venâncio de Rezende**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 32.876, expedida em 03/09/2010 e CPF nº 096.671.127-05; **17) Rebeca Cascão Neves**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n 22.653, expedida em 27/10/2004 e CPF/MF sob o n 872.679.421-72; todos com endereço comercial na sede de sua representada.

PODERES: aos quais são conferidos aos outorgados os poderes das cláusulas “*ad judicia*” e “*ad judicia et extra*” para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar termos de compromissos, firmar Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, receber citações, intimações e notificações, receber guias de retirada/ ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, para tanto representando a Outorgante perante a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para fins exclusivos de transferir os respectivos valores para a conta corrente de titularidade da Outorgante, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, indicar bens a penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, ação cautelar, ação ordinária, mandado de segurança e demais ações judiciais, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, Criminais, Tributários, de Contribuições Previdenciárias, Sociais, Parafiscais, ou Trabalhistas, instâncias administrativas, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Instituições da Previdência Social (INSS), Repartições Policiais e/ou fiscais, departamentos regionais de Registros Comerciais, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada de documentos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo também conferidos aos Outorgados os poderes para substabelecer com reservas, bem como nomear preposto. Todos documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade. Os procuradores ora constituídos, devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - (“FCPA”) dos Estados Unidos da América do Norte e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e sua respectiva regulamentação (“Regras Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.





Na execução deste mandato, os procuradores não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

VALIDADE: O presente instrumento de procuração terá validade até 01 (um) ano, ou até a data de rescisão do contrato de trabalho dos outorgados, o que ocorrer primeiro. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelos procuradores, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os procuradores que descumpram o referido preceito de anticorrupção.

08/06/2016.

Marco Norci Schroeder
Diretor

OI S.A.

Eurico de Jesus Teles Neto
Diretor



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2014/352705-3 09 out 2014 17:14
 JUCERJA Guia: 101333293
 3330029520-8 Atos: 306
 OI SA

Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 HASH:0141035270530
 ULT.ARQ.: 00002679551 02/10/2014 307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº DE AUXIL
33300295208	(Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 NOME: OI S/A
 (de empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: OI SA
 Nire: 33.3.0029520-8
 Protocolo: 00-2014/352705-3 - 09/10/2014
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 13/10/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002683415
 DATA: 13/10/2014
 Valéria G.M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

ENTO
 DE DIRETORIA REALIZADA EM 07/10/2014

RIO DE JANEIRO
 Local
 09 / 10 / 2014
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO
 Assinatura: Despatchante Documentalista
 Telefone de contato: CRDD/RJ nº 00256

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ats) Igual(ats) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão.
 Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: A. F. Salgado Filho
 Vogal da Junta
 MAT. 402-8

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: Armando B. Salgado
 Vogal JUCERJA
 MAT. 312-4

ALVARO REIXES
 VOGAL JUCERJA
 MAT. 293

OBSERVAÇÕES:

Valéria G.M. Serra
 Secretária Geral

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2800
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015
FUNPERJ:0,23 FUNDEPERJ:0,23 FET:0,92 FUNARPEN:0,18 EMOL+PROJUL(2%)=4,89 TOTAL:6,25
MAT:94-9975 - INGRID IANA BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50754-HOR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl160>



OI S.A.

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33 3 0029520-8

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA OI S/A
REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 07 (sete) de outubro de 2014, às 18:00 hs, na sede social da Oi S.A. ("Companhia"), localizada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, no Rio de Janeiro - RJ. **PRESENCAS:** Presente a maioria dos Diretores da Companhia, a saber, os Srs. Eurico de Jesus Teles Neto, Bayard De Paoli Gontijo e Jason Santos Inácio, bem como a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, na qualidade de Secretária. **ORDEM DO DIA: (1)** Apreciação da renúncia do Diretor Presidente; **(2)** Indicação de Diretor para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Presidente. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, os Diretores indicaram a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes para secretariar os trabalhos. Em seguida, em relação ao item (i) da Ordem do Dia, ficou registrado o recebimento da carta de renúncia, datada de 07 de outubro de 2014, do Sr. Zeinal Abedin Mahomed Bava à posição de Diretor Presidente da Companhia. Passando ao item (ii) da Ordem do Dia, os Diretores decidiram, por unanimidade, registrada a abstenção Sr. Bayard De Paoli Gontijo, designar o Sr. Bayard De Paoli Gontijo para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor Presidente, até que o Conselho de Administração delibere a respeito, nos termos do art. 30A do Estatuto Social. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavrou-se esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. (a.a.) Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes - Secretária da Mesa, Eurico de Jesus Teles Neto, Bayard De Paoli Gontijo e Jason Santos Inácio.

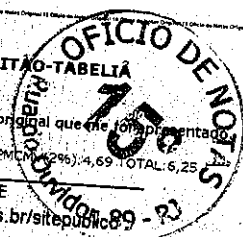
Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2014.


Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÁ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015
FUNPERJ: 0,23 FUNDERSUJ: 0,23 FETJ: 0,92 FUNARPEN: 0,18 EMOL+PMEN (2%) 4,69 TOTAL: 6,25
MAT: 94-9975 - INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50755-UQS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



00-2014/ 2 0 4 1 0 9 - 2 27 jun 2014 16:35
 JUCERJA Guia: 101196827
 3330029520-8 Atos: 506
 OI SA HASH: J14062041092S
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
 ULT. ARQ.: 00002638933 26/06/2014 306

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
 0-2014/ 2 0 4 1 0 9 - 2 12 jun 2014 10:12
 ICERJA Guia: 101196827
 30029520-8 Atos: 506
 SA HASH: J14062041092O
 nprir a exigência no Junta » Calculado: 124,00 Pago: 124,00
 mo local de entrada. ONRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
 ULT. ARQ.: 00002635338 11/06/2014 307

1- REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: OI SA
 Nº: 33.3 0029520-8
 Protocolo: 00-2014/204109-2 - 12/06/2014
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 02/07/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
 00002641403
 DATA: 02/07/2014
 Valéria G. M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VIAS	DO ATO	DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	506			ARQUIVAMENTO DE TERMO DE POSSE

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: _____
 Local: RIO DE JANEIRO
 Data: 11, 06, 2014
 CRDD/RJ nº 00256

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão.
 Data: _____
 Responsável: _____

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

02.07.2014
 Paulo Jorge Aguiar Ribeiro
 VOGAL JUCERJA
 Matr. nº 3913
 Presidente da Turma

Flavio Ottero Licht
 Vogal Jucerja
 Matr. nº 398-8
 Vogal

JUCERJA
 Natan Schiper
 Vogal
 Matr. nº 393-9
 Vogal

OBSERVAÇÕES:

Valéria G. M. Serra
 Secretária Geral



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (D.A.) 3233-2600
RIO DE JANEIRO, RJ
A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015
FUNPERJ:0,23 FUNDEPERJ:0,23 FETJ:0,92 FUNARPEN:0,18 EMOL+PMCMV(2%):4,69 TOTAL:6,25
MAT:94-9975 - INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50746-MBI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
15.º
Rio de Janeiro, RJ
Rua do Ouvidor, 89

31

Oi S.A.

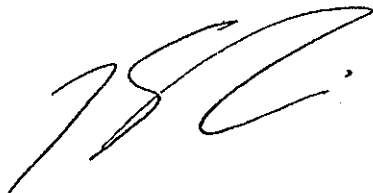
CNPJ N.º 76.535.764/0001-43
NIRE N.º 33.30029520-8

TERMO DE POSSE

Aos 3 (três) dias do mês de junho de 2014, na sede social da **Oi S.A.**, situada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, compareceu o Sr. **JASON SANTOS INÁCIO**, português, casado, formado em marketing e gestão, portador da carteira de identidade RNE nº. V970338-H, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.408.917-70, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 14 de maio de 2014, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §1º a §3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Desta forma, toma posse através da assinatura do presente termo que ficará arquivado na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.

JASON SANTOS INÁCIO



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÁ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 27 de Junho de 2014
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JASON SANTOS INACIO
FUNPERJ0,21FUNDEPERJ0,21FETJ0,84FUNARPEJO,16PACHVO,86GNOLA,20XOXAL5,20
da verdade.
Em Testemunho
MAT-94-1260 - CLAUDIO JOSE DE BRITTO - ESCRIVÃO
EAI09764-KZH Conselho em <https://www2.tjgo.jus.br/sa/epublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
CLAUDIO JOSE DE BRITTO
Escrivão Autorizado
Matr. - 94-1260



Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

15. OFÍCIO DE NOTAS FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução do original que me foi apresentado.
FUNPERJ: 0,23 FUNDEBJ: 0,23 FETJ: 0,72 FUNJAP: PEN: 0,18 EMBL+PMCM: 0,22 TOTAL: 0,55
MAT-94-9975 - INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50770-XAL Consulte em <https://www3.tjgo.br/sitepublico>
OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

51

DECLARAÇÃO

Eu, **JASON SANTOS INÁCIO**, eleito em 14 de maio de 2014 para ocupar o cargo Diretor sem designação específica da **Oi S.A.**, a partir desta data, em atendimento ao disposto no art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro pela presente que:

I - não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta;

III - atendo ao requisito de reputação iibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

IV - não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

E, adicionalmente, declaro que:

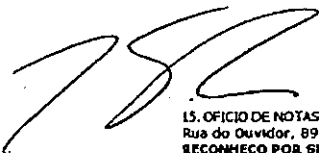
V - conheço e farei cumprir os termos do Acordo de Acionistas da Companhia e Aditivo, inclusive no que se refere às deliberações tomadas em Reuniões Prévias de Acionistas que refletirei nas minhas decisões no âmbito de Assembleias e de Reuniões de Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 118 da Lei 6.404/76.

VI - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do Código de Ética da Companhia; e

VII - conheço, cumprirei e farei cumprir os termos do *US Foreign Corrupt Practices Act*, lei americana anticorrupção.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.

JASON SANTOS INÁCIO



15. OFÍCIO DE NOTAS FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 27 de Junho de 2014

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

JASON SANTOS INACIO

FUNPER Nº 21 FUNDEPER Nº 21 FETJ Nº 84 FUNARPEN Nº 16 MONVO DRE Nº 04 2010 TALS 20

Em 3 de Junho de

MK 04-1260 - CLAUDIO JOSE DE BRITTO - ESCRIVENTE

EAL00780-AEV. Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

15º OFÍCIO DE NOTAS
CLAUDIO JOSE DE BRITTO
Escrivente Autorizado
Matr. 94-1260



Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
Rua do Ouvidor, 89, Centro. (021) 3293-2800
RUA DO OUVIDOR, 89 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que se encontra
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2015
FUNPERJ:0,23 FUNDEPERJ:0,23 FETJ:0,23 FUNARPEN:0,18 EMOL+PMCM(2%)=4,69 TOTAL:6,25
MAT:94-9975 - INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50769-LAJ Confira em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO OUVIDOR, 89 - F3

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA

à Política de Negociação de Valores Mobiliários e à Política de Divulgação de Informações da Telemar Participações S.A. e Oi S.A.

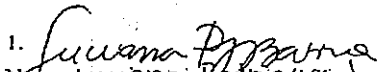
Pelo presente instrumento, JASON SANTOS INÁCIO, português, casado, formado em marketing e gestão, portador da carteira de identidade RNE nº. V970338-H, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.408.917-70, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente "Declarante", na qualidade de Diretor sem designação específica da Oi S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada simplesmente "Companhia", vem, por meio deste Termo de Anuência, declarar (i) ter integral conhecimento das regras constantes da Política de Negociação de valores Mobiliários e da Política de Divulgação de Informações ("Políticas"), que disciplinam políticas internas da Companhia quanto ao uso e divulgação de informações relevantes e negociação de valores mobiliários da Companhia, cujas cópias recebeu, e (ii) assumir expressamente responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes das referidas Políticas, obrigando-se a pautar suas ações referentes à Companhia sempre em conformidade com tais regras, sujeitando-se, ainda, às penalidades cabíveis em caso de falta de cumprimento das obrigações assumidas.

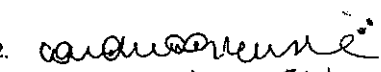
O Declarante firma o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2014.


JASON SANTOS INÁCIO

Testemunhas:

1. 
Nome: LUCIANA RODRIGUES LEMOS BARRA
RG: 09311235-7 DeTran/RJ
CPF: 018.073.267-64

2. 
Nome: CAROLINA OTANA M. DA CUNHA
RG: 41043532-8
CPF: 073315917-62

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-2600 RJ, 27 de Junho de 2014
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de:
JASON SANTOS INACIO
FUNPERJ0,21FETJ0,CAFLNARPERJ0,16MCMJ0,08EMOLA,20TOTAL 5,70
Em Testemunho
MAT. 94-1260 - CLAUDIO JOSE DE BRITTO - ESCRIVENTE
EAI108768-DUK Consulte em <https://www.tjgo.jus.br/sitrepública>

15º OFÍCIO DE NOTAS
CLAUDIO JOSE DE BRITTO
Escrivente Autorizado
Mat. 94-1260


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEIA
Rua do Ouvidor, 85, Centro (011) 3233-2600
A U T Ê N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2015
FUNPERJ:0,23 FUNDEPERJ:0,23 FETJ:0,82 FUNARPEN:0,18 EMOL+PMCM (2%)=4,69 TOTAL R\$25
MAT:94-9975 - INGRID VIANA BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50768-YAI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

4/11
2

Oi S.A.
CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DOS ITENS (1) (2) e (3) DA ATA DA 51ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2014

Na qualidade de secretário da reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que os itens (1) (2) e (3) da Ordem do Dia da Ata da 51ª Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A. realizada em 14 de maio de 2014, às 17hs, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, sala 1101, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, possui a seguinte redação:

"Relativamente ao item (1) da Ordem do Dia, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a recondução do Conselheiro José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha para exercer a função de Presidente do Conselho da Companhia."

"Passando ao item (2) da Ordem do Dia, o Sr. Bayard De Paoli Gontijo apresentou o resultado da Companhia no 1º trimestre de 2014 e os aspectos relevantes pertinentes, esclarecendo as questões levantadas pelos Conselheiros, tendo sido informado que a divulgação deverá ocorrer na presente data, após o encerramento do pregão."

"Com relação ao item (3) da Ordem do Dia, a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes apresentou proposta de recondução dos atuais membros da Diretoria da Companhia, tendo em vista o término do mandato em curso. Assim sendo, são reconduzidos aos cargos de Diretores da Companhia, com mandato até a primeira reunião de Conselho de Administração que se seguir à AGO de 2016: (I) como Diretor Presidente, o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, português, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RNE nº. V319950-0, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.368.807-92, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos, nº. 425, 8º andar, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (II) como Diretor de Finanças e Relações com Investidores, o Sr. BAYARD DE PAOLI GONTIJO, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.484.929-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; (III) como Diretores, sem designação específica, (i) o Sr. EURICO DE JESUS TELES NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar - Leblon; e (ii) o Sr. JASON SANTOS INÁCIO, português, casado, formado em marketing e gestão, portador do passaporte português nº. L978569, com validade até 29/12/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.408.917-70, com endereço comercial à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Os Srs. Zeinal Abedin Mahomed Bava, Eurico de Jesus Teles Neto e Bayard De Paoli Gontijo firmaram os respectivos Termos de Posse, na presente data, e o Sr. Jason Santos Inácio tomará posse do cargo e assumirá suas funções imediatamente após a obtenção da devida autorização pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Os Diretores declaram não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram eleitos, nos termos dos

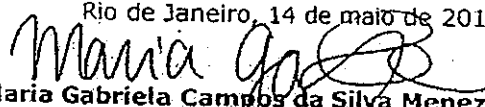
15 - OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Rue do Ouvidor, 89, Centro (021) 3433-2600
RUE DO OUVIDOR, 89, CENTRO, SÃO PAULO, SP, 01023-000
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015
FUNPERJ: 0,23 FUNDEPARJ: 0,23 FETARJ: 0,22 FUNARJEN: 0,18 EMOL+PMOMV (2%): -R\$ TOTAL: 6,25
MAT.94-9975 - INGRID VILMA BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50787-ZTU Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico/>

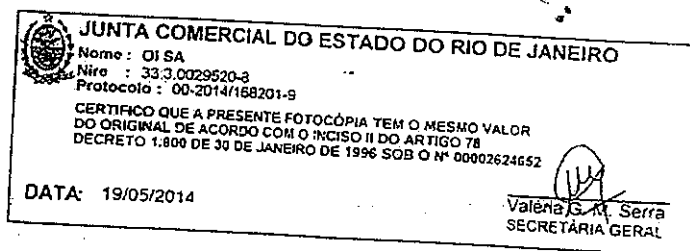
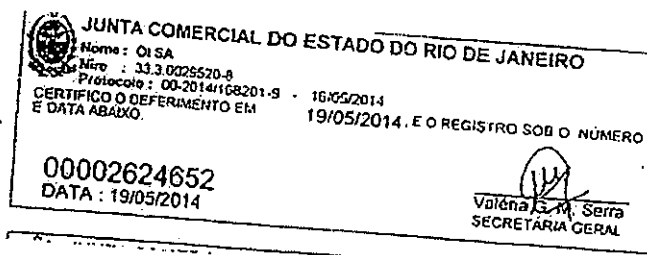
50/4

parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Os senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade."

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos senhores: José Augusto da Gama Figueira (supl.); Renato Torres de Faria; Armando Galhardo N. Guerra Junior; Rafael Cardoso Cordeiro; José Valdir Ribeiro dos Reis; Alexandre Jereissati Legey; Shakhaf Wine; Cristiano Yazbek Pereira; Marcelo Almeida de Souza; Fernando Marques dos Santos; e Carlos Augusto Borges.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2014.


Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária



15. OFÍCIO DE NOTAS FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELA
Rua do Ouvidor, 89, Centro, (02) 3293-1600.
A U.T. e fiel reprodução do original que me foi entregue.
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015
FUNPERJ: 0,23 FUNDEPERJ: 0,23 PETJ: 0,92 FUNAR: PEN: 0,18 EMOL+PMCM (200): 4,63 TCE: 16,25
MAT: 94-9975 - INGRID VIANA-BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50788-NTT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15. OFÍCIO DE NOTAS FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELTA
Rua do Ouvidor, 89, Centro, (02) 2333-3600.
A U.T. de AUTENTICAÇÃO
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
FUNPERJ: 0,23 FUNDEPERJ: 0,23 PETJ: 0,92 FUNAR: PEN: 0,18 EMOL+PMCM (298): 4,63 TCE: 6,25
MAT: 94-9975 - INGRID VIANA-BRASIL - ESCRIVENTE
EBCB50788-NTT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e no exercício dos poderes a mim conferidos no mandato outorgado pela **OI S.A.**, sociedade anônima com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, substabeleço, com reservas, **(1)** aos sócios e coordenadores Drs. **DIÓGENES MORTOZA DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 005.059.271-87 e OAB/GO sob o nº **2.395**; **SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA** brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 472.354.201-97 e OAB/GO sob o nº **11.361**, com escritório na escritório na Rua 106, nº 137, Setor Sul, Goiânia - GO; **(2)** os advogados (*que compõem o quadro do escritório*) Drs. **ALESSANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 013.850-531-43, e OAB/GO sob o nº. 37.403, **ALARICE SACRAMENTO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 918.560.271-04 e OAB/GO sob o nº. 36.270; **ANA JÚLIA RIBEIRO REGES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 038.435.321-50 e OAB/GO sob o nº. 44.074; **CLEOPATRA FERNANDES VERECHIA MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 768.223.546-20 e OAB/GO sob o nº. 23.026; **DAYANA MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 024.807.811-94 e OAB/GO sob o nº. 35.115; **EDNA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 335.763.351-53 e OAB/GO sob o nº. 18.543; **FERNANDO JEANINE VITOR FREITAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.833.311-88 e OAB/GO sob o nº. 39.493; **JULIANE KÁSSIA DE JESUS LOPES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 027.895.851-64 e OAB/GO sob o nº. 36.913; **LEONARDO SOARES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 027.387.891-37 e OAB/GO sob o nº. 45.307; **LUCAS MOREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 009.437.661-17 e OAB/GO sob o nº. 35.026; **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob 037.171.091-03 e OAB/GO sob o nº. 43.644; **NATALLE BOSI FAVORETTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 032.624.951-66 e OAB/GO sob o nº. 43.080; **NATALIA DOS SANTOS BAYEH**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 034.991.871-67 e OAB/GO 38.131; **PEDRO HENRIQUE JUBÉ BORGES CAMELO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 034.924.641-65 e OAB/GO sob o nº. 41.520; **SHOZZIE GLACIELLA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 814.737.371.68 e OAB/GO sob o nº. 27.470; **THIAGO ELIAS ABREU** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.766.661-11 e OAB/GO sob o nº. 35.898; **TANIA BARBOSA PINTO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 007.915.421-22 e OAB/GO sob o nº. 33.043; **UDISLÉNY EVANGELISTA CHAGAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 024.513.541-35 e OAB/GO 36.932, os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad judicium et extra*” para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber guias de retirada/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízos e Tribunais administrativos ou Judiciais, Cíveis, instâncias administrativas (PROCON's e Órgãos de Defesa do Consumidor), Repartições policiais e/ou fiscais, podendo efetuar registros e pagamentos, dar entrada e retirada em documentos, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado substabelecimento, podendo nomear preposto para representação da Outorgante somente os relacionados no item (1) retro; (3) ao estagiário de direito, na forma do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994 **HALLYSON DEYMISON CANDIDO SOUSA** inscrito na OAB/GO sob nº 26.564-E e **RENATO YURI QUEIROZ DE MORAIS** inscrito na OAB/GO 24.946-E **(4)** – para o caso de advogados “*pautistas*” aos Drs. **LILIAN ANDRADE SILVA**, inscrita na OAB/GO sob nº.27.217; **ABERLADO JOSE DE MOURA** inscrito na OAB/GO sob nº. 13.941;

BR - 153, Km06, Setor Vila Redenção, CEP: 74845-090 - Goiânia - Goiás

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37

R

OAB/GO 22.653 - DIRETORIA JURÍDICA OI
REBECA CASCAO NEVES

Rebecas

Goiânia, 05 de Julho de 2016.

CLYVERSON DA SILVA SOUZA, inscrito na OAB/GO sob o nº. 42.105; CLEBER ALBOY MONARO INACIO, inscrito na OAB/GO 31.251, DANIEL DE MAGALHAES NORONHA, inscrito na OAB/GO 34.861; MARCOS VINICIO NERES RODRIGUES inscrito na OAB/GO 39.244; PABLO DA SILVA GALDINO inscrito na OAB/GO 36.183; JOB ALVES DE MORAES NETO inscrito na OAB/GO sob o nº. 33.971; NABIO COELHO AMARAL inscrito na OAB/GO 35.546; SONIA VIEIRA DA CUNHA TEODORO, inscrita na OAB/GO 28.283; SUSANA DAS GRAÇAS MORAIS FERRAZ inscrita na OAB/GO 38.321; PAULO HENRIQUE NERES RODRIGUES inscrito na OAB/GO 36.602; SIRLEY MIRANDA DE MEDEIROS SILVA inscrita na OAB/GO 16.324; VIVIANE APARECIDA COSTA inscrita na OAB/GO 27.233; LUIZ FERNANDO SILVA inscrito na OAB/GO 38.020, THIAGO BARBOSA FALEIRO inscrito na OAB/GO 34.033; GUILHERME SOARES COSTA inscrito na OAB/GO 34.138; HENRIQUE DIEGO RODRIGUES DA SILVA inscrito na OAB/GO 44.536; ODIRLEI LOPES MACHADO inscrito na OAB/GO 45.040, ao qual confere poderes para ter vista em todo e qualquer processo em que a Outorgante for parte em tramite em qualquer juízo, instância ou tribunal acima referido, podendo ainda promover a retirada dos autos/procedimentos administrativos da secretaria, retirar guias de depósito e mandados de pagamento, e tudo o mais para defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo vedado o substabelecimento.



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos n° 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei em anexo resposta ao ofício.

Goiânia, 17 de janeiro de 2017

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920161564499

Nome original: 10309 -2016 - Assinado.pdf

Data: 28/11/2016 11:46:24

Remetente:

Naurican Ludovico Lacerda

Goiânia - 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos do Município de C
TJGO

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao ofício judicial (protocolo nº 5263860.62.2016.8.09.0051 ? ofício 247
2016 (10309 2016).





Goiânia, 22 de Novembro de 2016.

Ofício n° 10309/2016

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Excelência:

Em cumprimento à ordem judicial recebida, informo que houve a suspensão dos protestos protocolizados neste Tabelionato tendo como devedor DIÁRIO DA MANHÃ, conforme determinado.

Permanecemos à disposição de V. Exa. para quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBSON VILELA

Escrevente Substituto

Rua 9, nº 1.111 – Setor Oeste – CEP: 74.120-010 – Goiânia – GO - Fone: (62) 3224-4209
E-mail: contato@lprotestogoiania.com.br
Site: www.lprotestogoiania.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA
CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.**

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autor: JORNAL DIARIO DA MANHA
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA

JORNAL DIARIO DA MANHA, já qualificado nos autos do processo de execução em epígrafe, por meio de seu advogado que abaixo subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, para manifestar quanto ao despacho do evento 76.

Em obediência à intimação retro, o Autor vem informar que providenciou o cumprimento dos ofícios perante seus respectivos endereçados, conforme faz prova os arquivos anexos 1 e 2, que desde já requer a juntada.

Ademais, informa ainda que foi interposto junto ao STJ incidente de CONFLITO DE COMPETENCIA autuada sob o nº : **0329504-62.2016.3.00.0000** e em tramitação na segunda turma.(certidão em anexo)

No referido Conflito de competência foi deferida liminar determinando o seguinte:

“Concedida a medida liminar de UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA, determinado o sobrestamento de atos que impliquem o bloqueio ou alienação de bens ou valores da empresa suscitante nos autos da execução

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



trabalhista objeto dos autos em curso perante o Juízo Auxiliar em Execução da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, designando, conforme disposto no art. 955 do Código de Processo Civil de 2015, o Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes. (Publicação prevista para 01/02/2017)“

Nestes termos,
pede deferimento
Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

Gustavo Nogueira Filho
OAB-GO Nº 31.52





Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 150365/GO, do(a) qual é Relatora a Excelentíssima Senhora Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI e no qual figuram, como SUSCITANTE, UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA, advogados(as) GUSTAVO NOGUEIRA FILHO E OUTRO(S) (GO031521) e, como SUSCITADO, JUÍZO DE DIREITO DA 13A VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA - GO e, como SUSCITADO, JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO DA 3A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO e, como INTERESSADO, JOELTON COELHO DE BRITO, constam as seguintes fases: em 13 de Dezembro de 2016, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO (ORIGINÁRIA) EM 13/12/2016; em 14 de Dezembro de 2016, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 634627/2016 (DOC - DOCUMENTO(S)) EM 14/12/2016; em 14 de Dezembro de 2016, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 634628/2016 (DOC - DOCUMENTO(S)) EM 14/12/2016; em 14 de Dezembro de 2016, JUNTADA DE CERTIDÃO CERTIFICO QUE A PRESENTE PETIÇÃO FOI RECEBIDA NA SECRETARIA DESTE TRIBUNAL DESACOMPANHADA DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS.; em 14 de Dezembro de 2016, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA À MINISTRA PRESIDENTE DO STJ; em 14 de Dezembro de 2016, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) LAURITA VAZ (PRESIDENTE) - PELA SJD; em 14 de Dezembro de 2016, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO; em 15 de Dezembro de 2016, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 634628/2016 (DOCUMENTO(S)) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO); em 15 de Dezembro de 2016, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 634627/2016 (DOCUMENTO(S)) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO); em 15 de Dezembro de 2016, JUNTADA DE PETIÇÃO DE DOCUMENTO(S) Nº 634628/2016; em 15 de Dezembro de 2016, JUNTADA DE PETIÇÃO DE DOCUMENTO(S) Nº 634627/2016; em 15 de Dezembro de 2016, REMETIDOS OS AUTOS (PARA DISTRIBUIÇÃO) PARA COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS COM PETIÇÕES RETRO; em 15 de Dezembro de 2016, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS; em 15 de Dezembro de 2016, REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO, EM RAZÃO DE RECOLHIMENTO DE

Certidão de número 1733772, de código de segurança 56EE.B0FC.8F10.E2C5, Página 1 de 2 gerada em 18/01/2017 09:30:15.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37



Superior Tribunal de Justiça

CUSTAS PROCESSUAIS, À MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI - SEGUNDA SEÇÃO; em 15 de Dezembro de 2016, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) MARIA ISABEL GALLOTTI (RELATORA) - PELA SJD; em 19 de Dezembro de 2016, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO; em 19 de Dezembro de 2016, EXPEDIÇÃO DE TELEGRAMA JUDICIAL Nº MCD2S-16808/2016 AO (À)13ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA; em 19 de Dezembro de 2016, EXPEDIÇÃO DE TELEGRAMA JUDICIAL Nº MCD2S-16807/2016 AO (À)3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA; em 19 de Dezembro de 2016, CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR DE UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA, DETERMINADO O SOBRESTAMENTO DE ATOS QUE IMPLIQUEM O BLOQUEIO OU ALIENAÇÃO DE BENS OU VALORES DA EMPRESA SUSCITANTE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO TRABALHISTA OBJETO DOS AUTOS EM CURSO PERANTE O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, DESIGNANDO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 955 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, O JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA/GO, PARA RESOLVER, EM CARÁTER PROVISÓRIO, AS MEDIDAS URGENTES. (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 01/02/2017); em 20 de Dezembro de 2016, JUNTADA DE TELEGRAMA JUDICIAL Nº MCD2S-16807/2016; em 20 de Dezembro de 2016, JUNTADA DE TELEGRAMA JUDICIAL Nº MCD2S-16808/2016; em 11 de Janeiro de 2017, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 2951/2017 (OF - OFÍCIO) EM 11/01/2017; em 11 de Janeiro de 2017, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 2951/2017 (OFÍCIO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO); em 11 de Janeiro de 2017, JUNTADA DE PETIÇÃO DE OFÍCIO Nº 2951/2017. Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: Recuperação judicial e Falência.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **1733772**

Código de Segurança: **56EE.B0FC.8F10.E2C5**

Data de geração: **18 de Janeiro de 2017, às 09:30:15**

Certidão de número 1733772, de código de segurança 56EE.B0FC.8F10.E2C5, Página 2 de 2 gerada em 18/01/2017 09:30:15.





Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 286/2016

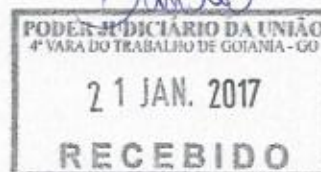
A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:20:53
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107876753137, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:02

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:37 assessor:
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:20:53
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107876753137, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO



Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

Ofício nº 289/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:23:07
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107076763502, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:37
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:23:07
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107076763502, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 285/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 15ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901


Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Recb em 12/01/2017


Donato Vely Arruda de Oliveira
Assistente de Diretor de Secretarias
15ª Vara do Trabalho de Goiânia



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:20:20
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107976793629, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:12:49
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:12:49

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:37
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:12:49



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:20:20
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107976793629, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Otacilio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37
Classificador:
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:12:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:19:31

Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Validação pelo código: 107176783202, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59

Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

Ofício nº 283/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 13ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:18:48
Assinado por OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107076783301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:12:12

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/01/2020 10:14:37 | Classificador:
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:12:12



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:18:48
Assinado por OTÁCILIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107076783301, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10453566521543484, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 282/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
Presidente/Diretor da AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
RUA SC 1, Nº 299, PARQUE SANTA CRUZ
GOIÂNIA-GO

Assunto: Informar existência de créditos

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar que informe pormenorizadamente a este juízo os créditos existentes nesse órgão em favor da empresa UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), se houve bloqueio por ordem judicial e qual juízo a ordenou.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

*M. G. S. / EM
12.01.2017
[Handwritten signature]*

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37
Classificador:
Valor: R\$ 22.000.000,00
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:11:42



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2016 14:25:16
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107376989376, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10483560521543488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 288/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO - TRT 18ª REGIÃO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Recebido
12/19/17
Rosa Maria Miranda
Analista Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:22:33
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107876753560, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10483560521543488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:27

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:22:33
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107876753560, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10483560521543488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

Ofício nº 289/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.

Gustavo Nogueira Filho
12/01/17



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:23:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107076793807, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10483560521543488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:50

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37 | Classificador:

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:50



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:23:41
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107076793807, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10483560521543488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Goiânia/GO

Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,

Goiânia GO, CEP: 74884-120

Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52 0
Requerido: JUSTIÇA PÚBLICA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor da causa: R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Ofício nº 287/2016

A sua Senhoria o(a) Sr.(ª)
JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO
Rua T 29, 1403, Setor Bueno CEP: 74215-901
GOIÂNIA-GO
CEP: 74215-901

Assunto: Informar sobre penhora de crédito/bens

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para solicitar, no prazo de 15 dias, informações a respeito da penhora de crédito/bens da UNIGRAF, quais os respectivos valores e natureza (dinheiro, bens imóveis, crédito, etc.), bem ainda se os credores optaram em prosseguir com as respectivas execuções individuais ou coletivas em desproveito dos devedores solidários, o que a lei faculta, e se houve a quitação do débito frente a expropriação de bens de tais devedores.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2016.



Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário:--Data: 23/01/2020 10:14:37
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO - Data: 11/01/2017 12:13:13

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:21:50
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107976753145, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10483560521543488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Otacílio de Mesquita Zago
Juiz de direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/12/2016 15:21:50
Assinado por OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Validação pelo código: 107976753145, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2017 09:44:59
Assinado por GUSTAVO NOGUEIRA FILHO
Validação pelo código: 10483560521543488, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Avenida Vereador José Monteiro, n. 2233, Bloco B, Nova Vila – Goiânia – GO – CEP 74003-010, ramal 3269-2139

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 13ª VARA
CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 5263860.62.2016.8.09.0051

Requerente (recuperando): JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ
(CNPJ 00.424.275/0001-52)

ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Procuradora do Estado subscritora, com endereço funcional no cabeçalho indicado e mandado *ex lege*, em atendimento a intimação retro, vem perante V. Exa. informar ser credor da empresa recuperanda JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ de créditos tributários no importe de **R\$ 13.092,52 (treze mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, todos regularmente inscritos em Dívida Ativa Estadual em sua face, conforme planilha e certidão ora anexas.

É cediço que a cobrança judicial da dívida ativa das Fazendas Públicas, consoante letra do artigo 29, da Lei 6.830/1980 e art. 187 do CTN, não se sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento. Devendo apenas a Fazenda Pública





ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

Avenida Vereador José Monteiro, n. 2233, Bloco B, Nova Vila – Goiânia – GO – CEP 74003-010, ramal 3269-2139

credora apresentá-los ao Juízo competente para incluí-los no quadro geral de credores.

Razões pelas quais, Exa., o ESTADO DE GOIÁS requer a inclusão de seus aludidos créditos tributários no quadro geral de credores.

E, ainda, requer:

- a) seja condicionada toda e qualquer alienação judicial de bens da massa, à prova de quitação da dívida ativa ou concordância deste ente público, nos termos do artigo 31, da Lei 6.830/1980;
- b) seja reservado numerário suficiente para garantir a correspondente execução fiscal, observado o disposto no artigo 186 do Código Tributário Nacional.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, 18 de janeiro de 2017.

VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO

Procuradora do Estado

OAB/GO 16.843





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15636219

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: ÚNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA CNPJ: 00.424.275/0001-52

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
10 PROCESSO(S).

PROCESSOS:

2007663700068 2006769000061 2007065300074 2007244800080 2007365900085
2007366000037 2006488000009 2006935600051 2007065200010 2007663600004

::**
:**
:**
:**
:**

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.565.555.550 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 DEZEMBRO DE 2016 HORA: 15:20:38:0

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37

ESTADO DE GOIAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTARIA PETICAO EMITIDA EM 04/12/2008

IDENT. DA PETICAO: NR. AUTOS.: 0 / 0
NUMERO: 0103519 NR. PROT. SEP (PARALELO)..: 30024
STATUS.....: EM EXECUCAO DATA GERACAO PROCURADORIA: 22/11/2008
PROC. JUDICIARIO: 200805989409 DATA PROTOC. JUDICIARIO..: 18/12/2008
COMARCA DE GOIANIA

IDENT. SUJ. PASSIVO:
NOME.....: UNIGRAF UNIDAS G.E EDITORA LTDA
ENDereco....: AVE ANHANGUERA 2833 SETOR LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
NR. CPF/CGC.: 00.424.275/0001-52 STATUS CONTRIBUINTE: ATIVO

IDENT. PROCURADOR:
NOME.....: DENISE PEREIRA GUIMARAES MATSUI OAB: GO - 18638
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 13/12/2016 : 13.092,52

INFORMACOES COMPLEMENTARES:	NA PETICAO	PAGA/PARC	EM PROCESSO
TOTAL DE CDA'S	10	0	10
VALOR TOTAL	6.868,27	0,00	6.868,27

(*)	NR. PROCESSO	NR. LIVRO	OCORRENCIA(S) - CDA'S	NR. FLS	NR. TERMO	VALOR CDA R\$
	2 0064880 000 09	0102-Z		317	215830	455,18
	2 0067690 000 61	0103-A		173	216186	1.058,81
	2 0070653 000 74	0103-H		391	219904	778,17
	2 0069356 000 51	0103-I		157	220170	558,04
	2 0070652 000 10	0103-I		290	220303	778,68
	2 0073660 000 37	0103-J		433	220946	705,41
	2 0072448 000 80	0103-L		143	221656	501,13
	2 0073659 000 85	0103-N		158	222671	712,70
	2 0076637 000 68	0103-X		053	227566	660,03
	2 0076636 000 04	0103-X		287	227800	660,12

(*) LEGENDA: (A) ANISTIA (P) PARCELAMENTO (S) SUB-JUDICE (Q) QUITADO
(H) HOMOLOG. (X) PRESCRICAO (I) INVALIDO (E) EXCL-ADM (J) EXCL-JUD

CEI-SEFAZ TID: 49 MATR: 37458-0 13/12/2016 AS 15:21:15 FAINPT4

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO nº 5263860.62.2016.8.09.0051

KIDIA DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteira, reporter, inscrita no CPF sob o nº 009.215.461-14, portadora da C.I. de nº 6198561, DGPC-GO, PIS 206.72403.20.4, CTPS nº 30839, série 00025DF, residente e domiciliado na Rua L-15, qd. 15, It. 09, n. 71, Bairro Feliz, Goiânia-GO vem, por meio de sua advogada que a esta subscreve, perante Vossa Excelência informar **ser credora da empresa em Recuperação Judicial, Diário da Manhã.**

Com efeito, a Requerente obteve um acordo na Justiça do Trabalho, para pagamento de suas verbas rescisórias. Ocorre que, diante da atual situação econômica da empresa, o acordo restou infrutífero, pelo que desde já requer sua habilitação nos presentes autos para que haja a quitação do firmado acordo, com aplicação de multa e juros de mora previstos em ata de audiência trabalhista.

Atualmente o débito encontra-se no valor de R\$9.305,26 (nove mil trezentos e cinco e vinte e seis centavos) conforme planilha de cálculo anexado a esta.

Razões pelas quais requer a inclusão da Requerente no quadro especial de credores.

Termos em que,
pede deferimento.

Goiânia, 25 de janeiro de 2016.

JULIANA ROMA RODRIGUES
OAB/GO 40.767



Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 0011485-85.2016.5.18.0009

Requerente: kidia do nascimento lima

Requerido: diario da manha

Correção Monetária

Atualizado até: 25/01/2017

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
06/10/2016	4.500,00	1,00380455	4.517,12	4,00%	180,68	4.697,80
Subtotal						4.697,80

Acessórios

	R\$
Multa - Percentual: 50,00%	2.348,90
Multa - Data: 06/10/2016	2.258,56
Multa - Valor Base: 2.250,00	
Subtotal	9.305,26
Total Geral	9.305,26



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0011485-85.2016.5.18.0009
AUTOR: KIDIA DO NASCIMENTO LIMA
RÉU(RÉ): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Em 20 de setembro de 2016, na sala de sessões da 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA/GO, sob a direção do Exmo. Juiz WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h53min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JULIANA ROMA RODRIGUES, OAB nº 40767/GO e Dr(a). ANDREA BRAGA DE ARAUJO, OAB nº 13314/GO

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). LUCAS RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). DAVID SOARES DA COSTA JÚNIOR, OAB nº 25.515/GO.

As partes conciliam-se nos termos seguintes:

O valor total do acordo é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 2 parcelas iguais de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), vencíveis até os dias 05-10-2016, 04-11-2016**, a ser(em) depositada(s) na agência local da Caixa Econômica Federal, através de guia(s) expedida(s) pela Secretaria desta Vara (RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014), **estipulada a multa de 50% do valor do débito remanescente e vencimento antecipado das demais parcelas.**

A reclamante apresentará a sua CTPS na sede da reclamada que anotarará a data de saída como sendo 21-09-2015, devendo o documento ser devolvido imediatamente a sua proprietária, sob pena de multa de R\$100,00, até o limite de R\$1.000,00 (artigo 536, §1º do CPC).

Cumpridas as obrigações pagar acima estipuladas, o(a) Reclamante dá **plena e geral quitação pelo objeto do pedido e pelo extinto contrato de trabalho.**



Registre-se que a comunicação, perante o Juízo, do pagamento das parcelas do acordo ficará a cargo do(a) reclamado(a), em caso de pagamento direto, devendo o (a) reclamante, também, manifestar-se no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do vencimento de cada parcela da conciliação, sendo que o seu silêncio será interpretado como correta adimplência do(a) reclamado(a).

Homologa-se a conciliação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, *ex vi* do art. 769 da CLT.

Para efeito de recolhimento previdenciário do valor do acordo, na esteirada Súmula 06 do E. TRT da 18ª Região, as partes declaram as seguintes parcelas: 100% de verbas indenizatórias: R\$2.000,00 de aviso prévio, R\$ 1.100,00 de diferença de férias vencidas e proporcionais + 1/3 indenizadas, R\$1.200,00 de FGTS e multa de 40%, R\$ 200,00 multa do art. 477 da CLT.

Custas pelo Reclamante no valor de R\$90,00, calculadas sobre o valor do acordo, ficando isento com base no art. 790, §3º da CLT.

Nas guias de recolhimento deverão constar os nomes das partes, o número do processo, o período a que se referem e o código específico (2909 para CNPJ, 2801 para CEI, 1708 para NIT, PIS/PASEP, 2810 e 2917 específico para terceiros), sob pena de não terem validade, conforme art. 889-A da CLT.

Desnecessária a intimação da União, por força da portaria 582/2013, do Ministério da Fazenda.

Solucionadas todas as pendências, remetam-se os autos ao arquivo.

A presente ata, lida e conferida pelos presentes, vai assinada eletronicamente pelo Juiz, sendo dispensada a assinatura das partes, testemunhas, advogados e diretor de secretaria, com base no § 2º do artigo 851 da CLT e conforme determinação do artigo 24 da Resolução 94 do CSJT.

Audiência encerrada às 10h01min.

Nada mais.

WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16092011230396500000014631137>
Número do documento: 16092011230396500000014631137

Num. 6b5d68a - Pág. 2

Juiz do Trabalho Substituto

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:37

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16092011230396500000014631137>
Número do documento: 16092011230396500000014631137

Num. 6b5d68a - Pág. 3

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 9ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA-GO**

Processo nº 0011485-85.2016.5.18.0009

KIDIA DO NASCIMENTO LIMA, já qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME** e que tramita perante este Douto Juízo e Escrivania respectiva vem, perante Vossa Excelência informar o descumprimento do Acordo celebrado em audiência, haja vista que não foi paga a parcela referente ao 05 de outubro de 2016.

A Reclamante foi informada que a empresa Reclamada possui um pedido de Recuperação Judicial autos virtuais nº526860.62 protocolada em 11 de outubro de 2016 e que tramita perante a 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO que ainda não foi deferido.

Desta forma requer a tomada das providências cabíveis para que haja a execução da Reclamada no pagamento do acordo firmado acrescido de 50% (cinquenta por cento) da multa arbitrada, bem como correção monetária e juros de mora.

Termos em que,
pede deferimento.

Goiânia, 27 de outubro de 2016.

JULIANA ROMA RODRIGUES
OAB/GO nº 40.767



Excelentíssimo(a) Senhor (a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de Goiânia-GO

KIDIA DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteira, reporter, inscrita no CPF sob o nº 009.215.461-14, portadora da C.I. de nº 6198561, DGPC-GO, PIS 206.72403.20.4, CTPS nº 30839, série 00025DF, residente e domiciliado na Rua L-15, qd. 15, lt. 09, n. 71, Bairro Feliz, Goiânia-GO, por suas advogadas que esta subscreve (m.j.), com escritório situado na Rua 09, nº 196, Setor Central, nesta Capital vem promover

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.2750001-52 encontradiço na Avenida Anhanguera, nº 2833, Leste Universitário, Goiânia-GO fazendo-o pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Admissão/Função/Salário/CTPS

O contrato de trabalho entre as partes **iniciou-se em 25.05.2015**, tendo sido contratada na função de **repórter**, mediante remuneração de **R\$ 1.905,00** (mil novecentos e cinco reais) mensais.

Sua jornada de trabalho era preferencialmente no turno vespertino, não tendo contudo, horários fixos definidos em decorrência da profissão.

Foi dado aviso prévio em 21.09.2015, sendo que até os dias atuais não foi dada baixa na CTPS da Reclamante, bem como não lhe foram pagas as verbas rescisórias.

Recolhimentos Previdenciários/FGTS/PIS

Embora haja anotação em CTPS referente à contratação da Reclamante, temos que os recolhimentos referentes ao FGTS não foram efetuados, prova-se o alegado por meio de recibos de pagamentos mensais anexados a esta exordial.

Foram efetuados os recolhimentos previdenciários.

Não foram pagas as verbas rescisórias e nem dada baixa na CTPS da Reclamante

Dessa forma, requer a condenação da reclamada na obrigação de fazer consistindo na retificação da anotação do contrato de trabalho na CTPS, na comprovação

Rua 04, nº 515, Ed. Parthenon Center, 10º andar, sala 1008, S. Central, Goiânia-GO, CEP 74020-060. Tels (62) 3225-54-47/9976-54-47.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JULIANA ROMA RODRIGUES
e-mail: hdsadvogados@hotmail.com
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081614171395300000013951344>
Número do documento: 16081614171395300000013951344

1

Num. 382027c - Pág. 1



dos depósitos do FGTS na conta vinculada da empregadae a respectiva emissão do TRCT para saque do FGTS devido, acrescido da respectiva multa de 50%.

Jornada de Trabalho/DSR

A Reclamante não fazia horas extras.

O Descanso Semanal Remunerado não era pago, pelo que desde já requer o pagamento do descanso hebdomadário durante todo o vínculo empregatício.

Férias + 1/3

Não houve pagamento ou gozo de férias e respectivo abono, pelo que desde já requer seu adimplemento.

Das Multas da CCT

Houve descumprimento de cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho.

Segundo Termo Aditivo 2015-2016 nº de Registro no MTE GO000492-2015 o piso salarial em maio de 2015 passou a ser de R\$ 2063,87(dois mil e noventa e cinco reais) mensais.

Ademais, houve descumprimento da cláusula décima segunda, referente à homologação da rescisão contratual.

Diante do exposto, requer a condenação da Reclamada em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) trigésima sétima da Convenção Coletiva de Trabalho.

Danos morais

A parte autora pleiteia ainda a condenação da Reclamada em danos morais pela ausência de baixa na CTPS e liberação da chave de conectividade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

A demora na entrega da guia para levantamento do FGTS gera para a Reclamante dano moral, haja vista que a mesma está privada dos meios de sustento próprio e de sua família em momento de fragilidade causada pelo desemprego, ensejando reparação indenizatória nos termos dos arts. 186, 187 e 942, do Código Civil, aplicados subsidiariamente por força do art. 8º, da CLT.

Desta forma, requer a condenação da Reclamada em quantia não inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Da Rescisão do Contrato de Trabalho/Aviso Prévio /Saldo de Salário /13º Salário Proporcional

O vínculo laboral decorre de direitos e deveres de ambas as partes, empregado e empregador.

Em 21.09.2015a Reclamante foi dispensada sem justa causa e sem o pagamento das verbas rescisórias até a presente data, devendo ser aplicada a multa moratória do art. 477, da CLT.Pelo de aviso prévio, deverá ser o mesmo projetado para fazer constar a data de ruptura contratual como sendo em **21.10.2015**

Rua 04, nº 515, Ed. Parthenon Center, 10º andar, sala 1008, S. Central, Goiânia-GO, CEP 74020-060. Tels (62) 3225-54-47/9976-54-47. 2

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JULIANA ROMA RODRIGUES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16081614171395300000013951344
Número do documento: 16081614171395300000013951344

Num. 382027c - Pág. 2



Dessa forma, requer seja quitado o saldo de salário e demais verbas incontroversas (13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS e multa de 50% e DSR) na primeira audiência, sob pena de aplicação da multa do art. 467, da CLT.

Por não ter condições de arcar com os ônus processuais sem o comprometimento de sua subsistência e de sua família, pugna pela concessão dos benefícios da assistência judiciária.

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS

Remuneração: R\$ 2.063,87,00.

REQUERIMENTOS: COM BASE NA REMUNERAÇÃO E INTEGRADO DO TEMPO DE AVISO PRÉVIO	
1. Aviso prévio trabalhado	2.063,87
2. Saldo de salário	2.063,87
3. Férias proporcionais.	1.146,58
4. Décimo terceiro proporcional	859,94
5. FGTS de forma indenizada ou seu depósito na conta vinculada do empregado e respectiva liberação no cód. SJ2, integrado do aviso prévio, 13º, férias e respectivos abonos, acrescido da multa de 50%.	1.238,31
6. Multa do art. 477, da CLT por atraso no pagamento das verbas rescisórias.	2.063,87
7. Multa do art. 467 da CLT a ser quitada em audiência	3.686,28
8. Multa pelo descumprimento da CCT	500,00
9. Danos morais	10.000,00
10. Honorários advocatícios de 20% sobre a causa, nos termos da Lei nº 8.906/94.	4.724,54
11. Multa do CPC pelo não cumprimento voluntário da sentença, inclusive <i>astreintes</i> em caso de não efetuar a devida baixa na CTPS do recte..	2.834,72
12. Anotação regular do contrato de trabalho na CTPS da obreira, pena de fixação de multa diária <i>astreintes</i> em caso de descumprimento.	
13. Notificação das Reclamadas para apresentarem defesa e produzirem as provas que porventura possuam, pena de aplicação da confissão quanto à matéria de fato.	
14. Provar o alegado por todos os meios em direito permitido, depoimento pessoal do representante da reclamada, pena de confissão, oitiva de testemunhas, perícias, etc.	
15. Os benefícios da assistência judiciária gratuita em razão da impossibilidade de pagamento de custas processuais e demais encargos.	
16. Expedição de ofícios a DRT, INSS e Cons. Gestor do FGTS e Ministério Público em face das irregularidades acima apontadas.	
TOTAL	31.181,98

Dá-se à causa o valor de R\$ 31.181,98 (trinta e um mil cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Termos em que requer deferimento.

Goiânia, 10 de agosto de 2016.

Juliana Roma Rodrigues
OAB-GO 40.767

Andrea Braga de Araújo
PAB-GO 13.314

PROCURAÇÃO “ad judícia”

Outorgante(s): KIDIA DO NASCIMENTO LIMA

brasileira, solteira, reporter, portadora da identidade nº 6198516 DGP /GO, inscrita no CPF009215461-14, residente e domiciliado na Rua L 15 Qd 15 Lt09, n 71, Bairro Feliz, Goiânia – Go, CEP 74630320.

Outorgados(s):

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) OUTORGANTE(S) acima nomeia(m) e constitui(em) como sua e **ANDRÉA BRAGA DE ARAUJO**, advogada, inscrita na OAB/GO 13.314, **JULIANA ROMA RODRIGUES**, advogada, inscrita na OAB/GO 40.767, ambos com endereço profissional na Rua 09, Nº 196, Centro, Goiânia, Goiás.

A quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, nas Comarcas do Estado de Goiás e Tribunal de Justiça de Goiás, bem como Justiça Federal em Goiás e STJ (Superior Tribunal de Justiça), Tribunal Regional do Trabalho, propor ação e defender nas contrárias seguindo umas e outras até ao final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar compromissos de responsabilidade, transigir, reconhecer direitos, renunciar direitos, desistir, passar recibos, receber e dar quitação, proceder com a retirada e **levantamento de alvará judicial**, inclusive fazer a restituição dos bens móveis apreendido em razão de infração penal.

Goiânia, 19 de maio de 2016.



KIDIA DO NASCIMENTO LIMA

Valor: R\$ 22.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL CAMÉLIA SA
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:15:53

032/0001-04 IE: 100.549.420
 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - G
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

PAULO DE OLIVEIRA LIMA
 CPF/CNPJ: 22379266115 INSC.:
 R L-15, Q. 15, L. 9, N. 71 BAIRRO FELIZ
 CEP: 74000000 GOIANIA GO

EMIÇÃO NÚMERO
 25/07/16 2164
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 TSEE - CRIADA 26/04/2002
CLIENTE MÊS DE RE
 91845493 7/2

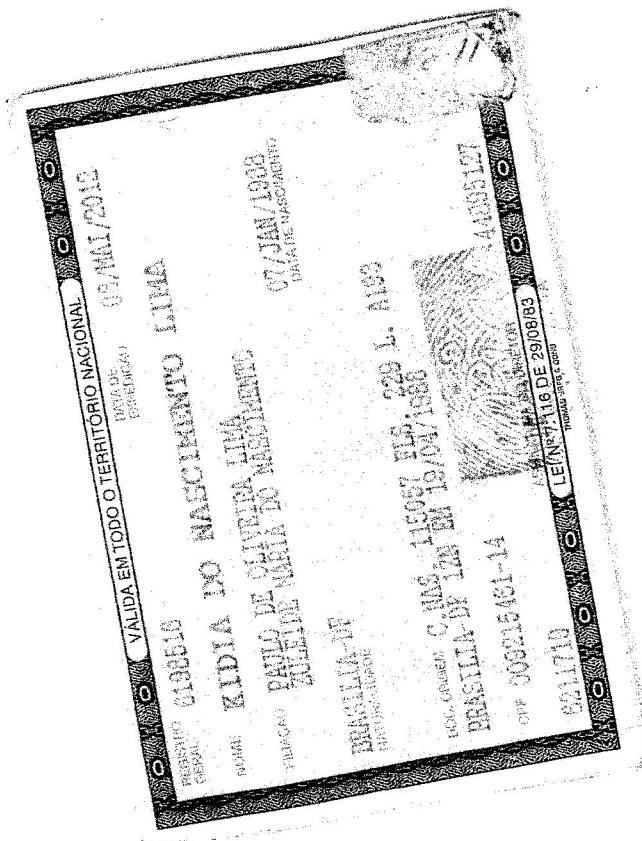
UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR
10887568	USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO 0102507753	10/08/2016	116,00

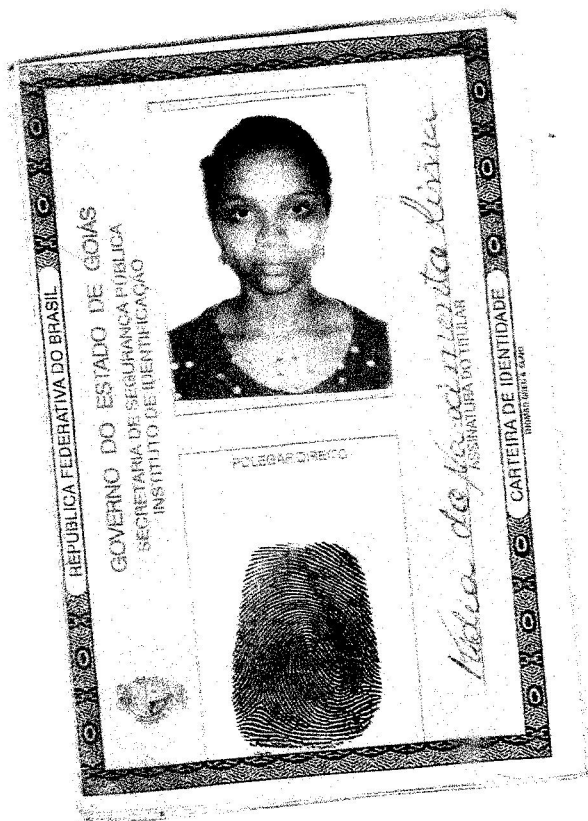
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL:	25/0
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 25210939	ANTERIOR:	22/0
TIPO DE LIGAÇÃO: TRI	RAZÃO: 20	APRESENTAÇÃO:	25/0
VENCIMENTO BASE: 10/08/16	ROTA: 124600	PRÓXIMO MÊS:	23/0

HISTÓRICO DE CONSUMO			DADOS DA MEDIÇÃO	
MES	TP	kWh	LEITURA ATUAL:	
08/15	LID	114,00	LEITURA ANTERIOR:	
09/15	LID	126,00	Nº. DE DIAS FATURADOS:	
10/15	LID	140,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	1
11/15	LID	136,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1
12/15	MIN	77,00	TOTAL DE CONSUMO:	1
01/16	LID	119,00		
02/16	LID	104,00		
03/16	LID	102,00		
04/16	MIN	68,00		
05/16	MIN	93,00		
06/16	MIN	99,00		
07/16	LID	102,00		

LANÇAMENTOS			MÉDIA DE CONSUMO	
RELIGACAO NORMAL		0,000000	DIÁRIO:	3,09
MULTA - 05/2016.	32,00	0,000000	TRIMESTRAL:	98,00
JUROS MORATORIA.	32,00	0,000000	ANUAL:	106,67
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000		
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	102,00	0,720120		







BENTZEN & MULSER

Advocacia e Consultoria Jurídica

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.**

REFERÊNCIAS:

Protocolo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Recuperação Judicial

Recuperanda: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS,

brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4744648, inscrita no CPF sob o nº 027.666.211-30, residente e domiciliada na Rua N Coriolando A. Loyola , 941, Qd. 2, Lt. 10, Cs. 2, Setor Criméia Leste, CEP 74660-040, Goiânia/GO, e **MARCOS GONÇALVES DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4742891, inscrito no CPF sob o nº 011.447.301-39, residente e domiciliado na Rua das Avenças, Qd. C, Lt. 11, casa 02, Vila Santos Dumond, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.910-370, ambos na condição de credores trabalhistas, por intermédio de seus procuradores regularmente constituídos, vêm à digna presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos de representação, em anexo.

Por fim, requer-se todas as intimações sejam dirigidas, exclusivamente, aos advogados **GUILHERME OLIVEIRA BENTZEN E SILVA – OAB/GO 34.391** e **RENATO MULSER – OAB/GO 33.497**, sob a pena de nulidade.

Nesses termos, confia-se no deferimento.

Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2017.


GUILHERME BENTZEN
OAB/GO 34.391

BENTZEN & MULSER

Advocacia e Consultoria Jurídica

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante: FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4744648, inscrita no CPF sob o nº 027.666.211-30, residente e domiciliada na Rua N Coriolando A. Loyola, 941, Qd. 2, Lt. 10, Cs. 2, Setor Criméia Leste, CEP 74660-040, Goiânia/GO.

Outorgados: GUILHERME BENTZEN, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 34.391; RENATO MULSER, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 33.497; THAYS ROCHA, brasileira, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 46.012; todos integrantes do escritório de advogados BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 1175, CNPJ nº 15.452.518/0001-33, com escritório profissional situado na Avenida Segunda Radial, nº 415, QD. 48, LT. 26, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-090, Goiânia/GO.

Poderes: da cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, autarquias, fundações, instituições financeiras públicas e privadas, especialmente para representação nos autos do Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, movido por UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA –ME em trâmite perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, seguindo-a até decisão final de última instância, podendo o(s) mencionado(s) procurador(es) usar(em) de todos os recursos legais e acompanhá-los, exercer todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive em repartições públicas e privadas, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para, confessar, desistir, transigir, arrematar, firmar compromissos ou acordos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitações, fazer levantamento de importância oriundas de "RPV" junto à instituições de crédito públicas e/ou privadas, reconvir, embargar, alegar exceções de incompetência, de impedimento e de suspeição, requerer assistência judiciária, propor e variar ações, representar o outorgante para os efeitos dos artigos: 447, 448 e 449 do Código de Processo Civil, podendo substabelecer este mandato, com ou sem reserva de poderes.

Goiânia/GO, 09 de janeiro de 2017.

Fernanda Cristina Ferreira dos Santos

FERNANDA CRISTINA FERREIRA DO SANTOS

CPF: 027.666.211-30

Av. Segunda Radial, nº 415, Setor Pedro Ludovico | CEP 74820-090 | Goiânia/GO
(62) 3921-0364 | www.bmmadvocacia.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:38

BENTZEN & MULSER

Advocacia e Consultoria Jurídica

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante: **MARCOS GONÇALVES DE MELO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4742891, inscrito no CPF sob o nº 011.447.301-39, residente e domiciliado na Rua das Avenças, Qd. C, Lt. 11, casa 02, Vila Santos Dumond, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.910-370.

Outorgados: **GUILHERME BENTZEN**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 34.391; **RENATO MULSER**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 33.497; **THAYS ROCHA**, brasileira, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 46.012; todos integrantes do escritório de advogados **BENTZEN & MULSER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 1175, CNPJ nº 15.452.518/0001-33, com escritório profissional situado na Avenida Segunda Radial, nº 415, QD. 48, LT. 26, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-090, Goiânia/GO.

Poderes: da cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, autarquias, fundações, instituições financeiras públicas e privadas, **especialmente para representação nos autos do Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, movido por UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA -ME em trâmite perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO**, seguindo-a até decisão final de última instância, podendo o(s) mencionado(s) procurador(es) usar(em) de todos os recursos legais e acompanhá-los, exercer todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive em repartições públicas e privadas, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para, confessar, desistir, transigir, arrematar, firmar compromissos ou acordos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitações, fazer levantamento de importância oriundas de "RPV" junto à instituições de crédito públicas e/ou privadas, reconvir, embargar, alegar exceções de incompetência, de impedimento e de suspeição, requerer assistência judiciária, propor e variar ações, representar o outorgante para os efeitos dos artigos: 447, 448 e 449 do Código de Processo Civil, podendo substabelecer este mandato, com ou sem reserva de poderes.

Goiânia/GO, 09 de janeiro de 2017.



MARCOS GONÇALVES DE MELO
CPF: 011.447.301-39

Av. Segunda Radial, nº 415, Setor Pedro Ludovico | CEP 74820-090 | Goiânia/GO
(62) 3921-0364 | www.bmmadvocacia.com



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Bel. Marconi de Faria Castro
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás
www.2prtd.com.br

Ofício nº 413/2016

Goiânia, 28 de novembro de 2016

Ref.: Ofício nº 252/2016

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051

Excelência,

Com referência ao Ofício acima enunciado, vimos informar que foram tomadas as medidas necessárias ao cumprimento do mesmo.

À oportunidade, renovamos nossas manifestações de consideração e assinamos, respeitosamente.

Atenciosamente,

IVAN DE FARIA CASTRO
Tabelião - Substituto

Excelentíssimo Senhor
Doutor OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Digníssimo Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental
Comarca de Goiânia



São Paulo, 22 de novembro de 2016

APJUR 270869/2016

Ref.: Ofício n° 2512016
Processo n° 52638606220168090051 -

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que vossa r. determinação, constante do Ofício em referência, foi cumprida em seus exatos termos.

Informamos ainda, que dos arquivos da SERASA foi(ram) temporariamente excluída(s) a(s) seguinte(s) anotação(ões):

UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - CNPJ 00.424.275/0001-52

Protesto(s)

Data	Origem	Valor	Praça	UF
14/01/2014	Cart=0002	\$1372,00	GOIANIA	GO
31/10/2013	Cart=0002	\$1372,00	GOIANIA	GO
18/10/2013	Cart=0002	\$1372,00	GOIANIA	GO
19/08/2013	Cart=0002	\$1372,00	GOIANIA	GO
08/08/2012	Cart=0002	\$3700,00	GOIANIA	GO
24/02/2014	Cart=0002	\$2000,00	GOIANIA	GO
03/12/2014	Cart=0002	\$217,80	GOIANIA	GO
12/11/2014	Cart=0002	\$1042,78	GOIANIA	GO
23/11/2015	Cart=0002	\$28493,59	GOIANIA	GO
19/06/2015	Cart=0002	\$25566,59	GOIANIA	GO
12/06/2015	Cart=0002	\$52503,41	GOIANIA	GO
12/06/2015	Cart=0002	\$31662,68	GOIANIA	GO
14/02/2012	Cart=0002	\$2393,93	GOIANIA	GO
14/02/2012	Cart=0002	\$1578,13	GOIANIA	GO
20/05/2016	Cart=0002	\$135,00	GOIANIA	GO
05/06/2013	Cart=0002	\$350,00	GOIANIA	GO
19/03/2013	Cart=0002	\$350,00	GOIANIA	GO
08/11/2016	Cart=0002	\$413,78	GOIANIA	GO
26/10/2016	Cart=0002	\$107,50	GOIANIA	GO
28/06/2016	Cart=0002	\$32081,71	GOIANIA	GO
01/02/2016	Cart=0002	\$275,00	GOIANIA	GO
19/01/2016	Cart=0002	\$412,50	GOIANIA	GO
14/12/2015	Cart=0002	\$435,90	GOIANIA	GO
26/10/2015	Cart=0002	\$613,03	GOIANIA	GO
17/09/2015	Cart=0002	\$14021,99	GOIANIA	GO
15/09/2015	Cart=0002	\$28969,02	GOIANIA	GO
27/07/2015	Cart=0002	\$1200,00	GOIANIA	GO
16/07/2015	Cart=0002	\$2535,75	GOIANIA	GO
07/07/2015	Cart=0002	\$1200,00	GOIANIA	GO
22/06/2015	Cart=0002	\$1600,00	GOIANIA	GO
22/06/2015	Cart=0002	\$1260,00	GOIANIA	GO
01/06/2015	Cart=0002	\$150,00	GOIANIA	GO
29/04/2015	Cart=0002	\$1750,00	GOIANIA	GO
16/04/2015	Cart=0002	\$1100,00	GOIANIA	GO
26/12/2014	Cart=0002	\$1100,00	GOIANIA	GO
05/06/2012	Cart=0002	\$14818,91	GOIANIA	GO
10/08/2016	Cart=0002	\$1600,00	GOIANIA	GO
11/05/2012	Cart=0002	\$926,68	GOIANIA	GO

APJUR 270869/2016

Pág.: 1

29/11/2011	TBC SERVICOS	\$760,00
30/08/2014	EMPRESA FOLHA	\$4054,02
30/07/2014	EMPRESA FOLHA	\$4054,02
30/06/2014	EMPRESA FOLHA	\$4534,02
20/10/2013	EMPRESA FOLHA	\$4534,02
15/08/2014	OI S.A.	\$547,90
20/12/2013	OI S.A.	\$11741,79
06/01/2016	EMBRATEL LD21	\$99,66

Convem Devedor (es)

Data Banco/Instit. Valor

20/09/2016 341 Agé 0000 \$200,00
CREDOR: 9.634.001/0001-62 - PIONEIRA TELECOMUNICACOES L ME

CONTUDO CONSTAM AS SEGUINTES ANOTAÇÕES NO BANCO DE DADOS DA SERASA:

Recuperação Judicial

Data	Origem	Praça	UF
09/11/2016	Vara 13	GOIANIA	GO Recuperação Deferida
11/10/2016	Vara 13	GOIANIA	GO Recuperação Requerida

Esclarecemos que as anotações da SERASA sobre cheques sem fundos baseiam-se no cadastro organizado pelo Banco Central do Brasil, que é o responsável pelo processamento das informações, inclusões e exclusões recebidas dos Bancos.

Esse procedimento do Banco Central é amparado por sua Resolução n.º 1.682, de 31/01/90, qual tem validade filiada à Lei 4595, de 31/12/64, art. 9º e art. 4º, VIII; e no artigo 69 da Lei N.º 7357 de 02/09/85.

As anotações de pendências bancárias e/ou financeiras são incluídas/excluídas da base de dados da SERASA por intermédio de comandos eletrônicos e/ou arquivos magnéticos, recebidos diretamente dos Bancos/Instituições conveniados, sem sofrer qualquer intervenção por parte da SERASA, pressupondo-se, sempre, a existência de dívidas vencidas e não pagas. A responsabilidade pela veracidade, precisão e atualidade do dado anotado é, contratualmente, exclusiva da Instituição que se diz credora.

Quanto as anotações referentes à ocorrências que são de conhecimento público, como os protestos de títulos e as ações judiciais, têm origem nos Cartórios de Protestos e nos Distribuidores Cíveis ou nos Diários Oficiais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA S.A.
Célula de Mandados e Requerimentos

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dr. (a) OTACILIO DE MESQUITA ZAGO
JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL DE
GOIANIA - GO



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA
COMARCA DE GOIÂNIA.

Referente ao Ofício nº: 250/2016
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051

MM. Juiz (a),

Acusamos o recebimento do Ofício relativo ao processo supracitado e informamos que, conforme determinação desde juízo, procedemos com a **SUSPENSÃO**, nesta data, 18 de novembro de 2016, do registro inserido pela CELG no banco de dados do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, mantido pelo SPC Brasil em âmbito nacional, do qual faz parte a **CDL GOIÂNIA** em nome de seus associados, referente à ação promovida por **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA ME**, CNPJ: 00.424.275/0001-52.

Outrossim, cumpre salientar que após sentença final será necessário o envio de novo Ofício para que os referidos registros sejam reinseridos ou definitivamente removidos do Banco de Dados do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, uma vez que as suspensões nesta modalidade permanecem vinculadas ao número de seus respectivos processos.

Na oportunidade, informamos que “**CONSTAM RESTRIÇÕES**” no Banco de Dados abaixo mencionado, ao qual deverá ser encaminhado novo ofício, uma vez que não temos controle ou responsabilidade sob tais informações creditícias, pois os cancelamentos ou inclusões de registros somente são possíveis no respectivo Banco de Dados de origem, que possui Estatuto, Diretoria e CNPJ próprio, sendo totalmente independente.

Serasa Experian
Sito à: Alameda dos Quinimuras, N.º: 187
Planalto Paulista, São Paulo - SP
CEP: 04.068-900

Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças
Rua Goiás, 615 A, Centro
Barra do Garças – MT
CEP: 78.600-000

Ao ensejo formulamos nossos protestos de elevada consideração e nos colocamos ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



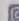

DINA MARTA CORREIA BATISTA
Gerente de Relacionamentos
CDL Goiânia

1

Sistema CNDL



Rua 8, nº 626, Setor Oeste - Goiânia(GO) - Tel.: (62) 4002-4224 - CEP: 74115-100

www.cdlgoiania.com.br - www.spcbrasil.org.br  cdlgoianiaoficial  /cdl-goiania



OFICIO N.º 2779/2016 – PRES.

Goiânia, 12 de Dezembro de 2016.

Exmo. Dr.

Otacilio de Mesquita Zago

Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia

Nesta

Assunto: Cumprimento de determinação judicial

Excelentíssimo Doutor Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício n.º 246/2016, referente ao Processo n.º 526386062.2016.8.09.0051, onde V.Exa. Determina a anotação da recuperação judicial, incumbindo ao devedor de se utilizar de tal expressão em todos os documentos que assinar da empresa executada, **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, NIRE: 5220014701-6.**

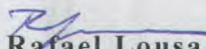
Atendendo a referida decisão, informamos que conforme Memorando n.º 2.440/2016-SG, da Gerência da Secretaria Geral, houve o cumprimento da demanda, conforme determinado, junto ao registro da seguinte empresa:

- UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (Ativo).

Seguem anexo, certidão simplificada atualizada da referida empresa.

À oportunidade, renovamos protestos de estima e apreço e colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Rafael Lousa
Presidente

Rua 259, esquina com Rua 260, Qd. 85-A, Lt. 05 a 08, Setor Universitário, Goiânia-GO. CEP: 74.610-240
Fone: 62 3252 - 9200 | Fax: 62 3252 - 9259
www.juceg.go.gov.br | juceg@juceg.go.gov.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:38





Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:38

MEMO N.º 2.440/2016-SG

Goiânia, 02 de Dezembro de 2016.

Da: Secretaria-Geral

Para: Presidência

Assunto: Cumprimento de Determinação judicial.

RECEBEMOS
Em 08 de 12 de 2016
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

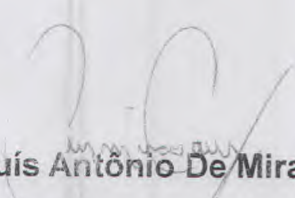
Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao **Ofício nº. 246/2016** expedido pela **MM. Juiz de Direito Dr. Otacilio de Mesquita Zago do Poder Judiciário do Estado Goiás da Comarca de Goiânia**, referente ao processo n.º **526386062.2016.8.09.0051**, no qual informamos que cumprimos a solicitação referente a **CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** na seguinte empresa:

- **UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, NIRE:52 2 0014701-6 (Ativo).**

Conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,


Luís Antônio De Miranda

Gerente da secretária geral em substituição
Portaria 596/2016-Pres.

Rua 259, esquina com Rua 260, Qd. 85-A, Lt. 05 a 08, Setor Universitário, Goiânia-GO: CEP.: 74.610-240
Fone: 62 3252 - 9200 | Fax: 62 3252 - 9259
www.juceg.go.gov.br | juceg@juceg.go.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA "EM RECUPERAÇÃO DE JUDICIAL"				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0014701-6	CNPJ 00.424.275/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/1975	Data de Início de Atividade 27/10/1975	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ANHANGUERA, 2833, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA, GO, 74.000-000				
Atividade(s) Econômica(s) 2865-8/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 1812-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1813-0 IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS 2543-8/00 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS 2866-6/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2869-1/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 5811-5/00 EDIÇÃO DE LIVROS 5812-3/00 EDIÇÃO DE JORNAIS 5813-1/00 EDIÇÃO DE REVISTAS 5822-1/00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS				
Capital: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) N?o	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS 234.271.401-72	74.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ESPOLIO FABIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS 311.045.251-00	74.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

GOIÂNIA - GO, 02 de dezembro de 2016

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:38





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA "EM RECUPERAÇÃO DE JUDICIAL"	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 2 0014701-6	CNPJ 00.424.275/0001-52
Último Arquivamento Data: 24/11/2016 Número: 52163136289 Ato: ORDEM JUDICIAL	Situação REGISTRO ATIVO Status EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Evento (s): CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: TENDO EM VISTA AO OFÍCIO N.º 246/2016 EXPEDIDO PELA MM. JUIZ DE DIREITO DR. OTACILIO DE MESQUITA ZAGO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO GOIÁS DA COMARCA DE GOIÂNIA, REFERENTE AO PROCESSO N.º 5263860.62.2016.8.09.0051, NO QUAL SOLICITA QUE SEJA REALIZADO A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA SEGUINTE EMPRESA: OUTROSSIM INFORMAMOS AINDA QUE, SEJA ACRESCIDO AO NOME EMPRESARIAL À EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".	

GOIÂNIA - GO, 02 de dezembro de 2016

Eu,
Conferi e assino.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:38



VILLAIN ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

Processo nº 52638606220168090051

"O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los" (Norberto Bobbio in A Era dos Direitos, Ed. Campus).

DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CPF nº 030.560.941-60 e RG nº SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 404, s/n, Cond. Recanto das Traças II, casa 87, Negrão de Lima, Goiânia-GO, vem, por meio de seus procuradores, a honrada presença de Vossa Excelência, nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, ajuizada por UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA, já devidamente qualificada, apresentar HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (art. 7º, da Lei 11.101/05), pelas razões a seguir expostas:

A. DOS FATOS.

I. A requerente teve sua reclamatória trabalhista julgada procedente pelo juízo da 14ª vara do trabalho de Goiânia (Autos nº 10307-86.2016.5.18.0014). Destarte, durante a fase de execução da sentença, em razão do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, por este juízo, foi determinada a suspensão dos atos executivos naquela especializada, com a declinação da competência a este juízo.

II. Neste rumo, entende-se que a execução deveria ter continuado naquela justiça, pois que, a desconsideração da personalidade jurídica da recuperanda já havia sido determinada em data anterior ao deferimento da recuperação, cuja execução seguia em face



VILLAIN ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS

de sócio da empresa. Com efeito, o entendimento do C. STJ¹ é no sentido de que inexistente violação ao juízo da falência o prosseguimento, perante a Justiça do Trabalho, de execuções contra sócios não atingidos pelo plano de recuperação ou pela decretação da falência. Note-se que o crédito perseguido pela execução Trabalhista pertence a um dos sócios da recuperanda e não integra a recuperação.

III. Não obstante, embora a requerente conste na relação de credores, a mesma junta, neste ato, a certidão da dívida, no valor correto (R\$ 677.268,52), atualizada até 31/08/2016, bem como, o instrumento de procuração para sua representação judicial (DC. 1/2). À vista do exposto, requer seja seu crédito retificado no respectivo quadro geral dos credores da empresa em recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados constantes na procuração anexa.

B. DOS PEDIDOS:

Pede-se o recebimento e processamento desta petição, com a finalidade de que o Administrador Judicial acolha a presente habilitação de crédito, corrigindo-se o valor constante na lista em nome da credora DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 677.268,52, atualizado até 31/08/2016, crédito de natureza alimentar devidamente apurado e liquidado.

Requer-se ainda o cadastramento dos advogados constantes na petição anexa (DC. 01) e que as intimações sejam procedidas em nome dos mesmos, para os fins de direito.

Nestes termos, PEDE DEFERIMENTO.
Goiânia - GO, 09 de fevereiro de 2017.

Samuel Araújo.
OAB/GO 28.227

Gabriela Villain Araújo.
OAB/GO 21.817

¹ CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO TRABALHISTA. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO POR JUÍZO TRABALHISTA. CONSTRIÇÃO DE BENS DE SÓCIOS E DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE MESMO GRUPO ECONÔMICO. TERCEIROS NÃO ENVOLVIDOS NO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO (SÚMULA 480/STJ). INEXISTÊNCIA DE CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Nos termos da Súmula 480/STJ, "o juízo da recuperação judicial não é competente para decidir sobre a constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa". 2. Desse modo, não configura conflito positivo de competência a determinação de apreensão, pela Justiça Especializada, por aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica (disregard doctrine), de bens de sócio da sociedade em recuperação ou de outra sociedade empresária tida como integrante do mesmo grupo econômico da recuperanda, porquanto tais medidas não implicam a constrição de bens vinculados ao cumprimento do plano de reorganização da sociedade empresária, tampouco interferem em atos de competência do juízo da recuperação. 3. Na espécie, não há decisões conflitantes entre os juízos suscitados, ressalvada a hipótese de vir a ser proferida decisão nesse sentido. (...). (AgRg nos EDcl no CC 140495/SP, DJe de 24/9/2015).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901 Telefone - (62) 39013353

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 8430/2016

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DE CREDOR

PROCESSO: RTOOrd 0010307-86.2016.5.18.0014

CREDOR: DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA

DEVEDOR: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

O Diretor de Secretaria da DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições legais, expede, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, esta CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5263860.62.2016.8.09.0051 QUE TRAMITAM NA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO. **CERTIFICA** que nos autos da ação acima especificada, DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 030.560.941-60, possui um crédito decorrente de condenação imposta por sentença, transitada em julgado, devido por UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52. **CERTIFICA AINDA** que foram apurados os valores consoante discriminados, atualizados até 31/08/2016: no total de R\$ 677.268,52 (seiscentos e setenta e sete reais, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) sendo, R\$ 495.090,02, importância líquida devida ao credor; R\$ 95.088,72, contribuição previdenciária; R\$ 73.184,06, imposto de renda; e R\$ 13.905,72, custas processuais. **CERTIFICA TAMBÉM** que esta certidão deverá estar instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos, os quais serão retirados diretamente pela parte interessada junto aos autos digitais: sentença exequenda; certidão de trânsito em julgado, e; cálculo com a respectiva homologação. Certidão expedida sem cobrança de emolumentos. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), consoante identificado ao final deste documento, junto com a assinatura eletrônica e a chave de acesso para consulta. **Era o que cumpria certificar.** Documento confeccionado por VALENA PRUDENTE BITENCOURT RAMOS, Analista Judiciário; conferido e assinado eletronicamente por WALDIR FLÁVIO DE SOUZA, Assistente de Diretor de Secretaria, por delegação de LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho. Goiânia aos vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:
[WALDIR FLAVIO DE SOUZA]



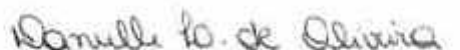
1611281526279520000015866427

Villain Araújo & Advogados Associados.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CPF nº 030.560.941-60 e RG nº SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 404, s/n, Cond. Recanto das Traças II, casa 87, Negrão de Lima, Goiânia-GO, nomeia e constitui seu procurador, o escritório **Villain Araújo e Advogados Associados**, inscrito no CNPJ nº 13.686.306/0001-95, com sede nesta cidade e Comarca de Goiânia-GO, à Rua 01 nº. 928 Sl. 107, Ed. Wall Street, Setor Oeste, na pessoa de seus sócios, os advogados **Samuel Araújo**, Advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/GO sob. o nº 28.227, **Gabriela Villain Araújo**, Advogada devidamente inscrito nos quadros da OAB/GO sob o n.º 21.817, a quem confere amplos poderes para o FORO em geral com a cláusula AD-JUDICIA (Art. 105, CPC), para poder agir, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, propondo contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo substabelecer os poderes ora concedidos. Conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, renunciar, adjudicar, firmar compromissos e acordos, receber, levantar alvarás e dar quitações, propor execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumário, ação rescisória, embargos, agravos, representando, ainda o outorgante para os fins do disposto nos artigos 358 do Código de Processo Civil. Em especial para Habilitação de crédito em recuperação judicial.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2017.


DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA.



15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
RUA T.51, ESQ.C/T.01, ST. BUENO, GOIÂNIA-GO

OFÍCIO 15ª VT/GOIÂNIA 119/2017

Goiânia-GO, 24 de janeiro de 2017.

Do: DIRETOR DE SECRETARIA DA 15ª VT/GOIÂNIA-GO

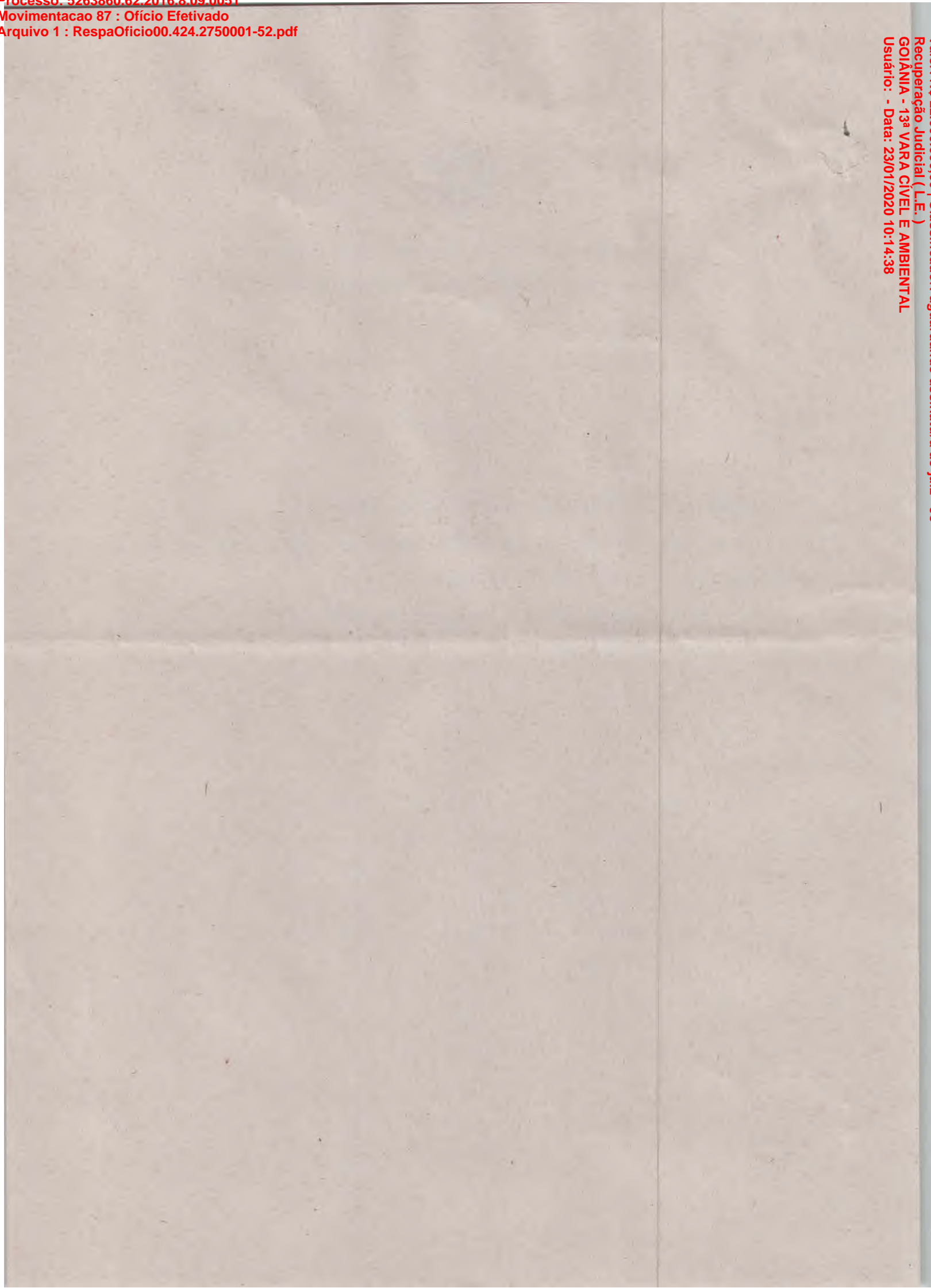
Ao: EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E
AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE A PENHORA DE CRÉDITO/BENS DA UNIGRAF
CNPJ 00.424.275/0001-52

Exmo. Sr. Juiz,

Em resposta ao Ofício 285/2016, que solicita informações sobre a penhora de crédito/bens da UNIGRAF CNPJ 00.424.275/0001-52, no prazo de 15 (quinze) dias, informo a V. Exa. que foram analisados os processos que tramitam(ram) nesta 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, cumprindo apresentar as seguintes informações:

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:38



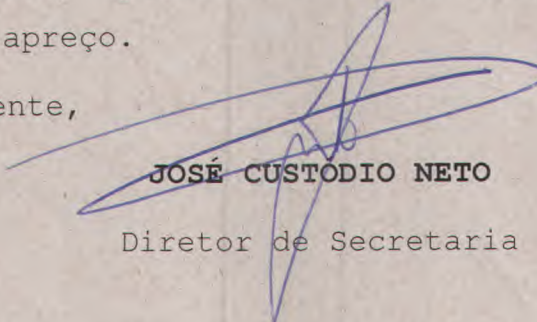


15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
RUA T.51, ESQ.C/T.01, ST. BUENO, GOIÂNIA-GO

PROCESSO	VALOR EXEQUENDO	Execução individual / coletiva em desproveito dos devedores solidários	BENS PENHORADOS
0010638-70.2013.5.18.0015	Sentença de Extinção – 08/07/2013	-	Processo arquivado.
0011610-40.2013.5.18.0015	R\$ 5.202,53 atualizados até 31/07/2014	individual	R\$ 5.202,53 via BACENJUD aos 25/08/2014. Débito quitado. Processo arquivado.
0011771-50.2013.5.18.0015 - JAE 177/2014-6	R\$ 114.100,56 atualizados até 30/11/2016	coletiva em desproveito dos devedores solidários	Aguardando a alienação dos bens penhorados na RT-0000188-12.2010.5.18.0003. Execução em face dos devedores solidários tramita no Juízo Auxiliar de Execução.
0011908-32.2013.5.18.0015	R\$ 92.302,61 atualizados até 31/05/2016	individual	Execução suspensa. Plano de Recuperação Judicial. Não existem bens penhorados.
0010142-07.2014.5.18.0015 – JAE 179/2014-5	R\$ 10.499,43 atualizados até 30/04/2016	coletiva em desproveito dos devedores solidários	R\$ 10.477,20 (crédito líquido) liberado aos 05/05/2016 da RT-0000188-12.2010.5.18.0003. Execução tramita no Juízo Auxiliar de Execução.
0012052-69.2014.5.18.0015 – EXE 6217/2015-4	R\$ 9.195,09 atualizados até 30/11/2015	individual	R\$ 9.195,09 Depósito efetuado pelo Fundo Especial de Comunicação CNPJ 21.731.693/0001-62. Débito quitado. Processo arquivado.
0010520-26.2015.5.18.0015 – EXE 6106/2015-8	R\$ 7.267,41 atualizados até 31/08/2015	individual	R\$ 612,66 via BACENJUD liberado aos 21/09/2016. Plano de Recuperação Judicial. Não existem bens penhorados.
0010777-51.2015.5.18.0015	R\$ 51.021,79 atualizados até 30/04/2016	individual	R\$ 5.167,58 liberado aos 02/06/2016. Plano de Recuperação Judicial. Não existem bens penhorados.
0010908-26.2015.5.18.0015	R\$ 18.006,23 atualizados até 30/06/2016	individual	Execução suspensa. Plano de Recuperação Judicial. Não existem bens penhorados.
0011261-66.2015.5.18.0015	Sentença de Extinção – 11/08/2015	-	Processo redistribuído para a 11ª VT/Goiania RT-0010272-72.2015.5.18.0011
0011797-77.2015.5.18.0015	Sentença de Extinção – 01/12/2015	-	Processo redistribuído para a 11ª VT/Goiania RT-0010272-72.2015.5.18.0011
0012025-52.2015.5.18.0015	Sentença de Extinção – 18/01/2016	-	Processo redistribuído para a 14ª VT/Goiania RT-0011619-34.2015.5.18.0014
0011310-73.2016.5.18.0015	Sentença de Extinção – 28/07/2016	-	Processo arquivado.
0011338-41.2016.5.18.0015	Sentença de Extinção – 14/0/2016	-	Processo arquivado.
0011374-83.2016.5.18.0015	Processo em fase de instrução	-	Não existem bens penhorados.
0011686-59.2016.5.18.0015	Processo em fase de instrução	-	Não existem bens penhorados.
0010025-35.2016.5.18.0083	Processo em fase de instrução	-	Não existem bens penhorados.

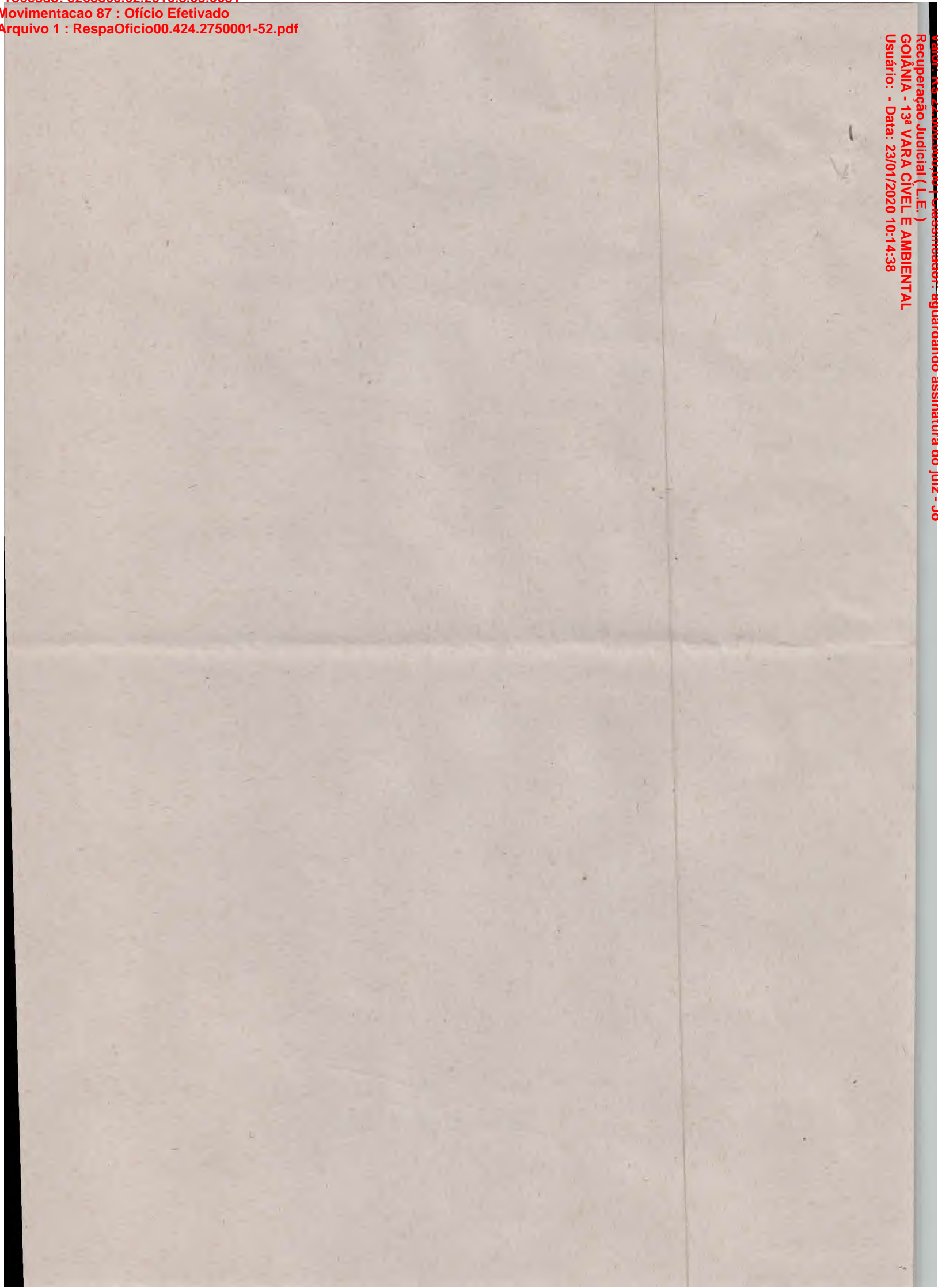
À oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ CUSTODIO NETO

Diretor de Secretaria

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CIVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:38



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL
DA COMARCA DE GOIANIA – GO.**

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

**DIARIO DA MANHA LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece
perante Vossa Excelência para expor e requerer o que afinal segue:

Conforme já narrado na petição de evento foi
interposto diante o STJ o conflito de competência de **nº 0329504-
62.3.00.0000**, onde foi requerida liminar para que fosse definida a
competência deste juízo para tratar de qualquer assunto relacionado a
empresa ora peticionante e ainda que fosse determinada a suspensão
efetiva do processo de **nº 0000188-12.2010.5.18.0003** em tramitação na
3ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Neste aspecto foi deferida em 16 de dezembro
de 2016 liminar cuja parte dispositiva contém os seguintes dizeres:

“Em face do exposto, defiro a liminar, determinado o
sobrestamento de atos que impliquem o bloqueio ou
alienação de bens ou valores da empresa suscitante
nos autos da execução trabalhista objeto dos autos
em curso perante o Juízo Auxiliar em Execução da 3a
Vara do Trabalho de Goiânia/GO, designando,
conforme disposto no art. 955 do Código de Processo
Civil de 2015, **o Juízo de Direito da 13a Vara Cível e**



Ambiental de Goiânia/GO, para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes. “

Da referida decisão o Magistrado da 3ª Vara do Trabalho, responsável pelo processo cujo conflito foi suscitado, foi devidamente notificado no dia , conforme estabelece documento em anexo.

Ocorre que, alheio a determinação do STJ o respectivo juiz continuou dando prosseguimento na execução, concluindo o leilão de bens que foram leiloados após o deferimento da recuperação judicial, deferindo o levantamento de valores por parte dos credores e ainda autorizando a imissão dos arrematantes na posse dos imóveis pertencente ao grupo Diário da Manhã Ltda.

Deste modo, mesmo após o deferimento da Recuperação Judicial foi realizado no dia 11 de novembro de 2016 o leilão e arrematação dos seguintes bens:

1. Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza, Goiás, com área total de 7 alqueires, conforme matrícula no 251 do livro 2-A, às fls. 98, 1º Ofício de Baliza/GO, arrematado por Rafael Fernandes Saraiva (endereço: Rua Dr Olinto Manso Pereira, no 524, Apto 404, setor sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74083-105, fone: 62-982277663), na proporção de 50% e por Gesser Neres Costa (endereço: Fazenda Santo Exedito, na cidade de Pedro Afonso, Tocantins, CEP: 77710-000, fone: 62-



- 991681379), na proporção de 50%, pelo valor de R\$ 74.000,00 mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 3.700,00;
2. Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza, Goiás, lugar denominado Fazenda Dois Córregos, com área total de 7 alqueires, conforme matrícula no 190 do livro 2-A, às fls. 11, 1º Ofício de Baliza/GO, arrematado por Rafael Fernandes Saraiva (endereço: Rua Dr Olinto Manso Pereira, no 524, Apto 404, setor sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74083-105, fone: 62-982277663), pelo valor de R\$ 84.000,00 mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 4.200,00;
 3. Três lotes de terras localizados na quadra 113, no Setor Santos Dumont, Goiânia, Goiás, matriculados sob os nos 38.277, 38.278 e 38.279, no CRI da 2o Circunscrição de Goiânia, arrematado por Fernanda Maria da Silva Faria(endereço: Rua Parnaíba, Qd. G, Lt. 14, Alphaville Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP: 74883-005, fone: 62-999936419), pelo valor de R\$ 289.000,00 mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 14.450,00;4
 4. Um caminhão Ford/F4000, placa NJZ- 5440, cor prata, ano 2008, Chassis 9BFLF47929BO55127, arrematado por Leonardo Cardoso Queiroz (endereço: Avenida Geva, Qd. 14, Lt. 14-F, Bairro Rodoviário, Nova Crixás, Goiás, CEP: 76520-000, fone: 62- 999998904), pelo valor de R\$ 35.600,00 mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 1.780,00;
 5. Um Trator Massey Ferguson 50x, cor vermelha, em regular estado de conservação e bom funcionamento, arrematado por Leonardo Cardoso Queiroz (endereço: Avenida Geva, Qd. 14, Lt. 14-F, Bairro Rodoviário, Nova Crixás, Goiás, CEP: 76520-000, fone: 62- 999998904), pelo valor de R\$ 5.900,00 mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 295,00;



Ato seguinte, conforme documentação em anexo fora emitida as respectivas cartas de arrematação em favor dos arrematantes e ainda determinada a imissão na posse do imóvel descrito nos itens 1 e 2 acima relacionado, atos posteriores a liminar deferida pelo STJ no conflito de competência de nº **0329504-62.3.00.0000**.

Diante tal situação, inegável a existência de usurpação de competência pelo juiz da vara trabalhista, situação que vem trazendo enorme prejuízo a empresa em recuperação judicial e que impede sobremaneira o seu soerguimento e fere de morte a finalidade estabelecida pelo Lei 11.101/2005.

Ha que se ressaltar que a blindagem estabelecida pelo Artigo 6º da Lei 11.101/2005 estabelece que “ *a decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, **INCLUSIVE AQUELAS DOS CREDORES PARTICULARES DO SÓCIO SOLIDÁRIO.***”

Assim, além de alcançar a empresa em recuperação judicial, o “*stay period*” de 180 (cento e oitenta dias) , inegavelmente alcança as ações dos credores particulares do sócios solidário, tais quais acontece nas ação trabalhista em comento.

Acrescenta – se ainda que o artigo 52, III, preleciona que ao deferir o processamento da RJ o juiz:

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



*III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, **RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ART. 6º DESTA LEI E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ART. 49 DESTA LEI;***

Observando as exceções previstas o artigo retro mencionado tem se que a ação trabalhista de nº **0000188-12.2010.5.18.0003**, não se encaixa em nenhuma delas, senão vejamos o que diz tais exceções:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.

§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

(...)

§ 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.



Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

(...)

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

§ 4º Não se sujeitará aos efeitos da recuperação judicial a importância a que se refere o inciso II do art. 86 desta Lei.

Deste modo, pode se concluir que a suspensão pelo período de 180 dias de TODAS execuções contra o devedor só admite as exceções estabelecida em lei, sendo claro e cristalino que durante esse período os processos devem ser suspensos em sua integralidade não havendo previsão legal que autorize a suspensão parcial do processo.

Acrescenta-se que tal suspensão se opera de imediato, independe de ato do juiz da vara onde tramita a execução, sendo nulo de pleno direito qualquer ato que sobrevenha a data de suspensão que se opera de imediato, cabendo ao devedor apenas fazer a comunicação da suspensão ao juiz onde corre a execução.



Inclusive, por ser o juiz competente por decidir todas as questões relacionadas a empresa em recuperação judicial caberia a este juízo decidir pela suspensão total ou parcial de qualquer execução movida em face do devedor, o que de fato não vem sendo respeitado pela justiça laboral.

Por fim, tendo em vista a liminar deferida pelo STJ nos autos do Conflito de Competência de nº **0329504-62.3.00.0000**, onde ficou determinado que o juiz da recuperação judicial é provisoriamente o juiz competente para decidir questões e matérias urgentes relacionado a empresa em recuperação judicial, e ainda ante a iminência de que seja efetivada a imissão na posse dos seguintes imóvel:

1. Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza, Goiás, com área total de 7 alqueires, conforme matrícula no 251 do livro 2-A, às fls. 98, 1º Ofício de Baliza/GO, arrematado por Rafael Fernandes Saraiva (endereço: Rua Dr Olinto Manso Pereira, no 524, Apto 404, setor sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74083-105, fone: 62-982277663), na proporção de 50% e por Gesser Neres Costa (endereço: Fazenda Santo Expedito, na cidade de Pedro Afonso, Tocantins, CEP: 77710-000, fone: 62-991681379), na proporção de 50%, pelo valor de R\$ 74.000,00 mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 3.700,00;
2. Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza, Goiás, lugar denominado Fazenda Dois Córregos, com área total de 7 alqueires, conforme matrícula no 190 do livro 2-A, às fls. 11, 1º Ofício de Baliza/GO, arrematado por Rafael Fernandes Saraiva (endereço: Rua Dr Olinto Manso Pereira, no 524, Apto 404, setor sul, Goiânia, Goiás, CEP:

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br





74083-105, fone: 62-982277663), pelo valor de R\$ 84.000,00 mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 4.200,00;

Requer-se que seja determinada a imediata suspensão do auto de imissão na posse(documento em anexo), até que seja julgado o mérito do Conflito de Competência de nº **0329504-62.3.00.0000**, **afim de se evitar prejuízos irreparáveis para a empresa em recuperação judicial.**

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 15 de Fevereiro de 2017.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Aragarças
Termo de Baliza



Município de Baliza
Distrito de Baliza

TABELIONATO DE BALIZA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS.

Rua João Pessoa S/nº – Centro
tabelionatodebaliza@hotmail.com
CEP: 76250-000 – Baliza/ GO.
Tel: (0xx64) 3660-1220

ALEX JALLES MARTINS LUZ.

Sub-Oficial-Respondente do Cartório Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo hoje em Cartório do meu poder em busca hoje procedida nos Livros de Registros e apontamentos aqui existentes, constatei no livro nº 2-A as fls; 98 , a Matrícula nº **0251**. **IMÓVEL**: Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro, neste município de Baliza GO, com **área total de 7 alqueires** ou seja 33,88 hectares de campos de 2º classe, com dentro dos limites e confrontações seguintes: Começam no marco cravado a margem direita do Rio Araguaia a 340 metros acima da cabeceira na barra do córrego da “Onça” pelo veio deste córrego acima , limitando com Jordelino Machado ou sucessores; com José Rodrigues Rozário, até alcançar a antiga linha da divisão Judicial que dividia terras de Benedito Feitosa Mourão e terras de Elizário José de Farias, mais ou menos 1.060 metros da barra do córrego Onça, daí segue a direita com rumo de 72º30” Sudoeste, limitando com José Rodrigues do Rozário , a distancia de 320 metros onde se encontrar o marco; daí, rumo certo do marco cravado na beira do Rio Araguaia à 340 metros acima da barra do Córrego da Onça onde se encontra o início das descrições destas divisas ou limites. **PROPRIETÁRIO**: **AGENOR AYRES DA SILVA**, brasileiro, casado, serventuário da Justiça; residente e domiciliado em Bom Jardim de Goiás, portador do CPF nº. 016.441.731.15. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO**: Compra e Venda . **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda de notas do 1º ofício local, desta data lavrada às fls. 278 à 284 do Lv 19. 29/36. **VALOR DO CONTRATO**: 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros). **CONDIÇÕES DO CONTRATO**:- Boa Firme e Valiosa. Dou fé.//

R.1. M.0251. Averbação Efetuada em 12 de Novembro de 1.981. Certifico que o imóvel acima citado de Propriedade do Sr. **AGENOR AYRES DA SILVA** e sua mulher, acima qualificado, encontra-se vendido para o Sr. **BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF Nº. 091.654.951-87 residente e domiciliado em Goiânia Goiás., conforme Escritura Pública de compra e Venda de Bom Jardim de Goiás, livro 52, fls., 1/3 em 10 de Junho de 1.981. Dou fé.

R.2. M.0251. Averbação Efetuada em 26 de Abril de 1.982. Certifico que, para todos os fins de Direitos que por equívoco à averbação acima citada encontra – se como Adquirente. **A Empresa DIÁRIO DA MANHÃ LTDA**, Empresa Jornalística CGC/MF Nº. 02.725.349/0001-16; com seus

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101934160260.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL FERNANDES SARAIVA, em 25/01/2017 14:28:26h. Protocolo nº 1766e (1º grau). Carimbo Eletrônico Nº 9040546

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
SUSÁRIO - Data: 23/01/2020 10:14:39

Estado de Goiás S/A BD-Goiás move contra INIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, dirigi-me na ata de hoje ao cartório de registro de imóveis desta cidade, sendo ai após as formalidades legais penhorei os seguintes Bens de propriedade dos terceiros presentes de garantias real, se **Batista Custodio dos Santos e Consuelo Nasser**, a seguir descritos. Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro neste município de Baliza – Goiás, com área de 7 alqueires e 4,8 há em cultura e 2º classe, sem benfeitorias, limites constante no R-3-M.0251., deste livro. A seguir coloquei os seguintes bens sob a guarda do Depositário Público Sr. Reinaldo Ferreira de Moraes, prometendo não abrir mãos dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob penas da Lei. E para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme e vai devidamente por mim oficial de justiça e pelo Depositário. Dou fé. //

AV.7-M-0251. Averbação Efetuada em 07 de Novembro de 1.984. Autos de Penhora e Deposito, aos sete dias do mês de Novembro de Hum mil novecentos e oitenta e quatro nesta cidade de Baliza – Go. Comarca de Aragarças Go., em cumprimento ao Mandato do MM., Juiz de Direito da Comarca de Aragarças., extraída dos autos de execução forçada de nº. 357/84, que o Banco de Desenvolvimento do Estado d Goiás S/A., BD Goiás move contra UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA. Dou fé. //

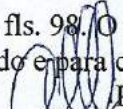
AV.8.M.0251. Averbação Efetuada em 25 de Abril de 1.985. Auto de Penhora e Deposito, Em cumprimento de Carta precatória de penhora intimação e inscrição de penhora expedida pelo MM. Juiz de Direito da 8ª vara civil da comarca de Goiânia – Goiás, extraída dos autos de execução proposta por Samab., Companhia Industrial e comercio de papel em desfavor **Batista Custodio dos Santos e Julio Nasser Custodio dos Santos e Consuelo Nasser**, dirigime- na data de hoje ao município de Baliza, Estado de Goiás, ao Cartório de Registro de Imóveis daquela cidade, sendo ai aos as formalidades legais penhorei os seguintes bens de propriedade dos executados **Batista Custodio dos Santos e Consuelo Nasser**, a seguir descritos. Uma parte de terras na Fazenda Bebedouro neste município de Baliza – Goiás, com área de 7 alqueires e 4,8 há em cultura e 2º classe, sem benfeitorias, limites constante no **R-3-M.0251.**, deste livro. A seguir coloquei os seguintes bens sob a guarda do Depositário Público Sr. Reinaldo Ferreira de Moraes, prometendo não abrir mãos dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob penas da Lei. E para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme e vai devidamente por mim oficial de justiça e pelo Depositário. Dou fé. //

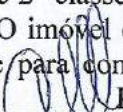
AV-09- M-0251- Protocolo nº 5700- Averbação efetuada em 17 de Abril de 2012- Auto de Penhora e Avaliação – Processo. RTSum 0000188-2.2010.5.18.0003. Aos trinta (30) dias do mês de Março do ano de dois mil doze (2012), em cumprimento ao mandado expedido pela MMª Juíza do Trabalho, extraída da Vara do Trabalho de Iporá- GO, na Execução por: Joeton Coelho de Brito contra Unigraf Unidas Gráficas e Editora LTDA (Diário da Manhã), para a cobrança da dívida no Importe de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), procedi, a penhora e Avaliação dos bens abaixo discriminador:- Os Imóveis Rurais localizados no município de Baliza- GO, Respectivamente denominado Fazenda Bebedouro e Quintal de Deus, Objetos das matrículas nºs R-1-M-0294 Lv. 2-A Fls. 157; R-3-M-0251 Lv. 2-A Fls. 98vs; R-3-M-0248 Lv. 2-A Fls. 94vs R-02-M-0257 Lv. 2-A Fls 105vs; R-05-M-0190, Lv 2-A Fls. 11; R-7-M-0144 Lv2-A, Fls. 161; R-4-M-0205 Lv. 2-A Fls.32; R-13-M-0614, Lv. 2-C Fls. 70; junto ao Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis e anexos de Baliza- GO, de propriedade de Batista Custódio dos Santos, dentro dos limites e confrontações constantes dos respectivos registros mencionados. Os Imóveis e as edificações estão avaliados em R\$: 7.290.000,00. Tudo para a garantia da dívida referida no mandado e para constar, Eu, Ocial de Justiça Avaliador “AD-HOC”, lavrei o presente auto, que assinado – Helmes Amâncio Alves Oficial de Justiça. Dou fé.//

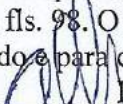
AV-10- M-0251- Protocolo nº 61376- Averbação efetuada em 08 de Abril de 2015- AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO. RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 (JAE 161/2014-0 EXE). Aos 08 dia do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, compareci ao Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis e Anexos de Baliza- GO, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM Juiz, na execução movida por: JOELTON COELHO DE BRITO E OUTROS, contra: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS E OUTROS, para cobrança da dívida de R\$ 12.000.000,00, procedi á PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir:- 01(Uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no municipio de Baliza- GO, com área total de 7 alqueires, ou seja 33,88 hectares de campos de 2º classe, dentro dos limites e confrontações

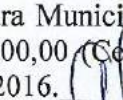
O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101934160260.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL FERNANDES SARAIVA, em 25/01/2017 14:28:26h. Protocolo nº 1766e (1º grau). Carimbo Eletrônico Nº 9040546

constante na matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98. O imóvel está avaliado em R\$ 105.000,00. Tudo para a garantia da dívida referida no r. mandado e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que assino.  Dou fé.//

AV-11- M-0251- Protocolo nº 62031- Averbção efetuada em 05 de Janeiro de 2017- AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO. RTOrd 0000063-80.2013.5.18.0151. Aos 10 dia do mês de Outubro do ano de Dois mil e Dezesesseis, compareci na Fazenda Encantada, no Município de Baliza- GO, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM Juiz, na execução movida por: ALCIONE ROBERTO SCHUTZ, contra: BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS (FAZENDA ENCANTADO), para cobrança da dívida de R\$ 54.797,11, procedi á PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir:- 01(Uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no município de Baliza- GO, com área total de 7 alqueires, ou seja 33,88 hectares de campos de 2º classe, dentro dos limites e confrontações constante na matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98. O imóvel está avaliado em R\$ 105.000,00. Tudo para a garantia da dívida referida no r. mandado e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que assino.  Dou fé.//

AV-12- M-0251- Protocolo nº 62032- Averbção efetuada em 05 de Janeiro de 2017- AUTO PENHORA E AVALIAÇÃO. RTOrd 0000064-65.2013.5.18.0151. Aos 10 dia do mês de Outubro do ano de Dois mil e Dezesesseis, compareci na Fazenda Encantada, no Município de Baliza- GO, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM Juiz, na execução movida por: SEBASTIÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA, contra: BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS (FAZENDA ENCANTADO), para cobrança da dívida de R\$ 32.072,27, procedi á PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir:- 01(Uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no município de Baliza- GO, com área total de 7 alqueires, ou seja 33,88 hectares de campos de 2º classe, dentro dos limites e confrontações constante na matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98. O imóvel está avaliado em R\$ 105.000,00. Tudo para a garantia da dívida referida no r. mandado e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que assino.  Dou fé.//

R-13- M-0251 -Protocolo nº 62044- Registro Efetuado em 09 de Janeiro de 2017. TRANSMITENTE: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.424.275/0001-52, BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS, CPF 091.654.951-87, e outros. ADQUIRENTE ARREMATANTE: Srº RAFAEL FERNANDES SARAIVA, brasileiro, solteiro, advogado, RG 4454672 SSP/GO, CPF 004.841.851-01, residente na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 524, AP. 404, CEP 74083-105, Goiânia- GO e GESSER NERES COSTA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, RG 1948799 SSP/GO, CPF 328.427.831-15, residente na Fazenda Santo Expedito, CEP 77710-000, Pedro Afonso- TO, na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada arrematante, para todos os fins legais. IMÓVEL: - 01(Uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no município de Baliza- GO, com área total de 7 alqueires, ou seja 33,88 hectares de campos de 2º classe, dentro dos limites e confrontações constante nesta matrícula, avaliada por R\$ 105.000,00. (Edital de leilão 2917/2016). TÍTULO DE TRANSMISSÃO: CARTA DE ARREMATACÃO. FORMA DO TÍTULO: - Carta de Arrematação nº 4517/2016 de Execução forçada em que Joelton Coelho de Brito, move contra; Unigraf Unidas Graficas e Editora LTDA, Batista Custódio dos Santos e Outros, pelo Doutor RENATO HIENDLMAYER, JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÃO do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. CONDIÇÕES DO CONTRATO: - Nenhum. VALOR: - R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais). Foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis na Prefeitura Municipal de Baliza - GO, o valor de R\$: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), avaliado em 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) conf. Documento de Arrecadação Municipal – Num. DUAM: 043/2016.  Dou fé.//

O Referido é verdade e dou fé.

Baliza- GO, 09 de Janeiro de 2017.


Suboficial Respondente

Alex Jales Martins Luz
Sub-Oficial Respondente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL E ANEXOS
Rua João Pessoa, S/N - Baliza/GO - Fone: (64) 3660-1220

Poder Judiciário do Estado de Goiás
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato:1064

Cod Cartório: 1008

Selo Digital: 00571603301356106400718

<http://www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos>



O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101934160260.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL FERNANDES SARAIVA, em 25/01/2017 14:28:26h. Protocolo nº 1766e (1º grau). Carimbo Eletrônico Nº 9040546

ÁLVARO FUZO
LEILOEIRO OFICIAL | JUCEG Nº 035

MARIA FUZO
LEILOEIRA OFICIAL | JUCEG Nº 046



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AUTO DE ARREMATÇÃO

N.º PROCESSO: RT 0000188-12.2010.5.18.0003 JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO	EDITAL N.º 2917/2016 FOLDER N.º 12
--	---------------------------------------

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, com registro na JUCEG 46, dei abertura ao Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exequente: JOELTON COELHO DE BRITO.
Executado: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHA).

Bem(ns) adquirido(s): 01 (uma) Parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares de campo de 2ª classe, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98.

Houve disputa (X) Sim () Não Lance inicial: R\$52.500,00
Avaliação R\$ 105.000,00 Lance final: R\$74.000,00

Adquirente(50%): RAFAEL ROMEU SARAIVA
Nacionalidade: BRASILEIRO Profissão: ADVOGADO
RG: 4454672 SSP/: GO CPF: 004.841.851-01
Filiação: Pai: GERALDO ROMEU SARAIVA
 Mãe: VERANEUSA FERNANDES FARIAS SARAIVA
Estado Civil: SOLTEIRO
End: RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, Cidade: GOIÂNIA - GO.
Nº524, AP.404, SETOR SUL.
Fone: 62 9 82277663 CEP: 74083105 E-mail: rafaelersa@hotmail.com



R. Salvador, Qd. 07, Lote 01/04, nº 105, 1701, Dream Life, St. Alto da Gloria, Goiânia/GO
CEP 74815-750 | 0800-707-9272 | www.leiloesjudiciaisgo.com.br
alvaro@leiloesjudiciaisgo.com.br | maria@leiloesjudiciaisgo.com.br | contato@leiloesjudiciaisgo.com.br

Revato Mendonça
11.11.2016

Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Secretaria
JAE - TRT da 18ª Região

Assinado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 17/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101925789100.

ÁLVARO FUZO
LEILOEIRO OFICIAL | JUCEG Nº 035

MARIA FUZO
LEILOEIRA OFICIAL | JUCEG Nº 046

N.º PROCESSO: RT 0000188-12.2010.5.18.0003
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

EDITAL N.º 2917/2016
FOLDER N.º 12

Continuação...

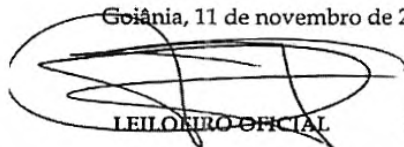
Adquirente2(50%): GESSER NERES COSTA
Nacionalidade: BRASILEIRO Profissão: FAZENDEIRO
RG: 1948799 SSP/: GO CPF: 328.427.831-15
Filiação: Pai: JOSE RODRIGUES COSTA
Mãe: MARIA DO SOCORRO NERES COSTA
Estado Civil: SOLTEIRO
End: FAZENDA SANTO EXPEDITO. Cidade: PEDRO AFONSO - TO
Fone: 62 9 91681379 CEP: 77710000 E-mail: rafaelfersa@hotmail.com

OBS: "O arrematante declara estar ciente das regras dos Leilões Judiciais, principalmente quanto a embargos e das sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações aqui assumidas; e declara também a total veracidade das informações aqui prestadas."

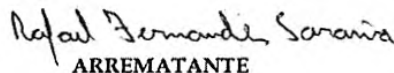
Discriminação dos Valores

Valor do(s) bem(ns): R\$74.000,00
Comissão do Leiloeiro: R\$ 3.700,00
Taxas Judiciais/Edital: R\$===
Total R\$77.700,00
Comissão do leiloeiro: DEPOSITO EM JUÍZO.

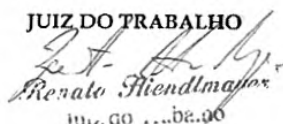
Goiânia, 11 de novembro de 2016.

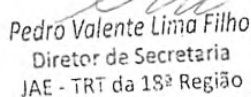

LEILOEIRO OFICIAL

DIRETOR DE SECRETARIA


ARREMATANTE

JUIZ DO TRABALHO


Renato Stendlmayer
JUIZ. GO ...02.00


Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Secretaria
JAE - TRT da 13ª Região

R. Salvador, Qd. 07, Lote 01/04, nº 105, 1701, Dream Life, St. Alto da Glória, Goiânia/GO
CEP 74815-760 | 0800-707-9272 | www.leiloesjudiciaisgo.com.br
alvaro@leiloesjudiciaisgo.com.br | maria@leiloesjudiciaisgo.com.br | contato@leiloesjudiciaisgo.com.br

Assinado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 17/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101925789100.

PROCURAÇÃO "AD NEGOTIA"

OUTORGANTE:

GESSER NERES COSTA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, portador do CPF nº 328.427.831-15 e identidade 1948799-SSP/GO residente e domiciliado na fazenda santo expedito Tocantins, TO.

OUTORGADO (S):

RAFAEL FERNANDES SARAIVA, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Goiás, sob o n. 45.589, com domicílio profissional em Goiânia –GO.

PODERES:

Individual e independente, amplos e ilimitados, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e os especiais para transigir, fazer e receber acordos, firmar compromisso, substabelecer, levantar alvará judicial, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para ofertar lance e arrematar imóveis no leilão do dia 11/11/2016 LEILÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO – SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO RTSum-0000188-12.2010.5.18.0003.

GOIÂNIA, 09 de novembro de 2016.

GESSER NERES COSTA.

GESSER NERES COSTA.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101925789100.

Assinado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 17/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

ÁLVARO FUZO
LEILOEIRO OFICIAL | JUCEG Nº 035

MARIA FUZO
LEILOEIRA OFICIAL | JUCEG Nº 046



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AUTO DE ARREMATAÇÃO

N.º PROCESSO: RT 0000188-12.2010.5.18.0003 JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO	EDITAL N.º 2902/2016 FOLDER N.º 20, 21 e 22
--	--

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, com registro na JUCEG 46, dei abertura ao Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exequente: JOELTON COELHO DE BRITO.

Executado: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHA).

Bem(ns) adquirido(s): **Folder nº 20)** Lote de terras de número 09, da quadra 113, situado na Rua 06, Setor Santos Dumont, Goiânia, GO, com área de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente, pela Rua 6; 15,00 metros pela Rua 4; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 8; e, 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 10, Matrícula 38.277, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, GO, sem edificações, avaliado em R\$ 150.000,00;

Folder nº 21) Lote de terras de número 10, da quadra 113, situado na Rua 06, Setor Santos Dumont, Goiânia, GO, com área de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente, pela Rua 6; 15,00 metros pela Rua 4; 30,00 metros a esquerda, com o lote nº 9; e, 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 11, Matrícula 38.278, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, GO, sem edificações, avaliado em R\$ 150.000,00;

Folder nº 22) Lote de terras de número 11, da quadra 113, situado na Rua 06, Setor Santos Dumont, Goiânia, GO, com área de 450,00m², sendo: 15,00 metros pela Rua 6; 15,00 metros de fundos, com a Rua 4; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 12; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 10, Matrícula 38.279, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, GO, sem edificações, avaliado em R\$ 150.000,00;

Houve disputa (X) Sim () Não

Lance inicial: R\$225.000,00

Avaliação R\$ 450.000,00

Lance final: R\$289.000,00

Adquirente(s): FERNANDA MARIA DA SILVA FARIA

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Gestora Publica

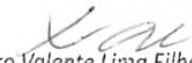
RG: 2113100

SSP/GO

CPF: 526.576.711-87

R. Salvador, Qd. 07, Lote 01/04, nº 105, 1701, Dream Life, St. Alto da Glória, Goiânia/GO
CEP 74815-750 | 0800-707-9272 | www.leiloesjudiciaisgo.com.br

alvaro@leiloesjudiciaisgo.com.br | maria@leiloesjudiciaisgo.com.br | contato@leiloesjudiciaisgo.com.br


Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Secretaria
JAE - TRT da 18ª Região


Renato Miendlmann
Juiz GO ...ba.no

Assinado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 17/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101925789798.

ÁLVARO FUZO
LEILOEIRO OFICIAL | JUCEG Nº 035

MARIA FUZO
LEILOEIRA OFICIAL | JUCEG Nº 046



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AUTO DE ARREMATAÇÃO

N.º PROCESSO: RT 0000188-12.2010.5.18.0003 JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO	EDITAL N.º 2902/2016 FOLDER N.º 20, 21 e 22
--	--

Na data de hoje, no horário e local determinado, eu Álvaro Sérgio Fuzo, com registro na JUCEG 35, ou Maria Aparecida de Freitas Fuzo, com registro na JUCEG 46, dei abertura ao Leilão Público Judicial, conforme Edital de Leilão publicado.

Exequente: JOELTON COELHO DE BRITO.

Executado: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHA).

Bem(ns) adquirido(s): **Folder nº 20)** Lote de terras de número 09, da quadra 113, situado na Rua 06, Setor Santos Dumont, Goiânia, GO, com área de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente, pela Rua 6; 15,00 metros pela Rua 4; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 8; e, 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 10, Matrícula 38.277, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, GO, sem edificações, avaliado em R\$ 150.000,00;

Folder nº 21) Lote de terras de número 10, da quadra 113, situado na Rua 06, Setor Santos Dumont, Goiânia, GO, com área de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente, pela Rua 6; 15,00 metros pela Rua 4; 30,00 metros a esquerda, com o lote nº 9; e, 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 11, Matrícula 38.278, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, GO, sem edificações, avaliado em R\$ 150.000,00;

Folder nº 22) Lote de terras de número 11, da quadra 113, situado na Rua 06, Setor Santos Dumont, Goiânia, GO, com área de 450,00m², sendo: 15,00 metros pela Rua 6; 15,00 metros de fundos, com a Rua 4; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 12; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 10, Matrícula 38.279, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, GO, sem edificações, avaliado em R\$ 150.000,00;

Houve disputa (X) Sim () Não
Avaliação R\$ 450.000,00

Lance inicial: R\$225.000,00
Lance final: R\$289.000,00

Adquirente(s): FERNANDA MARIA DA SILVA FARIA

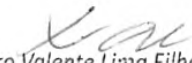
Nacionalidade: Brasileira
RG:2113100

SSP/:GO

Profissão: Gestora Publica

CPF:526.576.711-87

R. Salvador, Qd. 07, Lote 01/04, nº 105, 1701, Dream Life, St. Alto da Gloria, Goiânia/GO
CEP 74815-750 | 0800-707-9272 | www.leiloesjudiciaisgo.com.br
alvaro@leiloesjudiciaisgo.com.br | maria@leiloesjudiciaisgo.com.br | contato@leiloesjudiciaisgo.com.br


Pedro Valente Lima Filho
Diretor de Secretaria
JAE - TRT da 18ª Região


Renato Miendlmann
Juiz. GO ...ba.no

Assinado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 17/11/2016, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101925789798.

Zimbra

dsae@trt18.jus.br

STJ - Liminar - Solicitação de informações CC 150365 - GO

De : Bruno Rodrigues de Carvalho <brcarval@stj.jus.br>
Assunto : STJ - Liminar - Solicitação de informações CC 150365 - GO
Para : dsae@trt18.jus.br

Qui, 22 de dez de 2016 16:28

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Auxiliar em Execução da 3ª VT de Goiânia

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Isabel Gallotti, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos autos do processo **CC 150365**, (relacionado ao processo 0000188-12.2010.5.18.0003 desse juízo), foi proferida decisão concedendo liminar, cuja cópia segue anexa.

Assim, solicito a Vossa Excelência que sejam prestadas as necessárias informações, a fim de instruir o processo supracitado.

Em virtude da urgência, solicito que as informações sejam enviadas por meio do malote digital (Informações Processuais - Superior Tribunal de Justiça - Protocolo Judicial) ou pelo e-mail: protocolo.judicial@stj.jus.br.

Favor confirmar recebimento.

Respeitosamente

Bruno Rodrigues de Carvalho
Chefe da Seção de Comunicação da 2ª Seção
Superior Tribunal de Justiça
Tel: (61) 3319 -8866



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHA)

DESPACHO

I – Em atendimento ao ofício encaminhado a este Juízo pela 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, solicitando informações a respeito das execução em face da Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda., expeça-se ofício informando o seguinte:

- houve a penhora (em 06/11/2011) de um imóvel da executada Unigraf, matriculado sob nº 9.916, no livro 2, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, localizado à Rua 236, esquina com a Rua 265, no Setor Universitário, reavaliado em R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 10/11/2015. Em razão da suspensão das execuções em face da Unigraf, os atos expropriatórios foram paralisados. Não há outros bens penhorados neste Juízo.
- Não há penhora de créditos e/ou dinheiro da executada Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda.
- As execuções em face dos devedores solidários prosseguem neste Juízo e, em 11/11/2016 foram arrematados bens destes executados (especificamente de Batista Custódio dos Santos e Centroeste Comunicações e Editora Ltda.), os quais somaram a quantia de R\$488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). A quantia apurada, após o processamento de incidentes e findos os prazos legais e após a reserva de parte dessa quantia ao espólio de Consuelo Nasser, será destinada ao pagamento dos créditos trabalhistas em execução neste Juízo, obedecendo a ordem cronológica aqui elaborada.
- O valor mencionado no item anterior quitará, aproximadamente, as quatro primeiras execuções da ordem cronológica, logo, não é insuficiente para quitação das execuções que aqui tramitam, cujo valor total é superior a R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).

II – Defiro o pedido de imissão na posse formulado pelos arrematantes Rafael Romeu Saraiva e Gesser Neres Costa, em relação aos imóveis matriculados sob nºs 251 e 190 do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis e Anexos do Município de Baliza/GO.

nfsp

X:\dsacomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_202_2017_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, em 26/01/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101934383057.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE Nº 209/2017

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHA)

A Doutora **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo ai proceda a **IMISSÃO** do **Sr. Gesser Neres Costa, CPF Nº 328.427.831-15, fone: 62-98415-0797**, no imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares de campo de 2ª classe, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98, na proporção de 50%.

Observação: O arrematante entrará em contato com a Sra. Oficiala de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

Eu, ADELINA DA SILVA, Assistente, conferi em primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete.

GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: FAZENDA BEBEDOURO, MUNICÍPIO DE BALIZA, GOÁS.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_209_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 02/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 01/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101935472959.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 210/2017

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHA)

A Doutora **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo ai proceda a **IMISSÃO** do Sr. **Rafael Fernandes Saraiva, CPF Nº 004.841.851-01, fone: 62-982277663**, no imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares de campo de 2ª classe, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98, na proporção de 50%.

Observação: O arrematante entrará em contato com a Sra. Oficiala de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

Eu, ADELINA DA SILVA, Assistente, conferi em primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete.

GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: FAZENDA BEBEDOURO, MUNICÍPIO DE BALIZA, GOÁS.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_210_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 02/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 01/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101935473092.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 236/2017

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 **JAE 161/2011-0 EXE**
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHA)

A Doutora **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo ai proceda a **IMISSÃO** do Sr. **Rafael Fernandes Saraiva, CPF Nº 004.841.851-01, fone: 62-982277663**, no imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, lugar denominado Fazenda Dois Córregos, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares em campos 1ª e 2ª classe, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula nº 190 do livro 2-a, as fls. 11.

Observação: O arrematante entrará em contato com a Sra. Oficiala de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

Eu, ADELINA DA SILVA, Assistente, conferi em primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete.

GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: FAZENDA BEBEDOURO, DENOMINADO FAZENDA DOIS CÓRREGOS, MUNICÍPIO DE BALIZA, GOÁS.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_236_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 02/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 01/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101935473173.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHA)

DESPACHO

Defiro os pedidos dos arrematantes Rafael Fernandes Saraiva e Gesser Neres Costa e autorizo a expedição de novo mandado de imissão na posse, com autorização para arrombamentos, se necessário for; ainda, requisi-te-se reforço policial no Município de Aragarças, conforme solicitado na petição juntada em 25/01/2017, bem com fica autorizado o acompanhamento de representantes dos arrematantes no ato de cumprimento do mandado, sendo que as intimações deverão ser endereçadas ao advogado Rafael Fernandes Saraiva.

Caso haja algum bem do executado Batista Custódio dos Santos no local, e este se recusar a retirar seus pertences, estes deverão ser listados e depositados em poder dos arrematantes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

GLENDAMARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho

nfsp

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_205_2017_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDAMARIA COELHO RIBEIRO, em 09/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101936791837.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 369/2017

**PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
(DIÁRIO DA MANHA)**

O(A) Doutor(a) **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo aí, proceda à **IMISSÃO** do Sr. **Gesser Neres Costa**, CPF Nº 328.427.831-15, fone: 62-98415-0797, na posse do imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares de campo de 2ª classe, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98, na proporção de 50%.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder a arrombamentos no imóvel se necessário for. Caso haja algum bem do executado Batista Custódio dos Santos no local, e este se recusar a retirar seus pertences, estes deverão ser listados e depositados em poder dos arrematantes.

Fica também autorizado o acompanhamento de representantes dos arrematantes no ato de cumprimento do mandado, sendo que as intimações deverão ser endereçadas ao advogado Rafael Fernandes Saraiva.

Observação: O arrematante entrará em contato com o Sr. Oficial de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_369_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 14/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 13/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101937310298.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 369/2017

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
(DIÁRIO DA MANHA)

O(A) Doutor(a) **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo aí, proceda à **IMISSÃO** do Sr. **Gesser Neres Costa**, CPF Nº 328.427.831-15, fone: 62-98415-0797, na posse do imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares de campo de 2ª classe, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98, na proporção de 50%.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder a arrombamentos no imóvel se necessário for. Caso haja algum bem do executado Batista Custódio dos Santos no local, e este se recusar a retirar seus pertences, estes deverão ser listados e depositados em poder dos arrematantes.

Fica também autorizado o acompanhamento de representantes dos arrematantes no ato de cumprimento do mandado, sendo que as intimações deverão ser endereçadas ao advogado Rafael Fernandes Saraiva.

Observação: O arrematante entrará em contato com o Sr. Oficial de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_369_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 14/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 13/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101937310298.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 370/2017

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
(DIÁRIO DA MANHA)

O(A) Doutor(a) **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo aí, proceda à **IMISSÃO** do Sr. **Rafael Fernandes Saraiva**, CPF Nº 004.841.851-01, fone: 62-982277663, na posse do imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares de campo de 2ª classe, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98, na proporção de 50%.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder a arrombamentos no imóvel se necessário for. Caso haja algum bem do executado Batista Custódio dos Santos no local, e este se recusar a retirar seus pertences, estes deverão ser listados e depositados em poder dos arrematantes.

Fica também autorizado o acompanhamento de representantes dos arrematantes no ato de cumprimento do mandado, sendo que as intimações deverão ser endereçadas ao advogado Rafael Fernandes Saraiva.

Observação: O arrematante entrará em contato com o Sr. Oficial de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_370_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 14/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 13/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101937310379.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 370/2017

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
(DIÁRIO DA MANHA)

O(A) Doutor(a) **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo aí, proceda à **IMISSÃO** do Sr. **Rafael Fernandes Saraiva**, CPF Nº 004.841.851-01, fone: 62-982277663, na posse do imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza - Go, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares de campo de 2ª classe, dentro dos limites e confrontações conforme matrícula nº 251 do livro 2-A, as fls. 98, na proporção de 50%.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder a arrombamentos no imóvel se necessário for. Caso haja algum bem do executado Batista Custódio dos Santos no local, e este se recusar a retirar seus pertences, estes deverão ser listados e depositados em poder dos arrematantes.

Fica também autorizado o acompanhamento de representantes dos arrematantes no ato de cumprimento do mandado, sendo que as intimações deverão ser endereçadas ao advogado Rafael Fernandes Saraiva.

Observação: O arrematante entrará em contato com o Sr. Oficial de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_370_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 14/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 13/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101937310379.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
RUA T-29, Nº 1.403, 3º ANDAR - SETOR BUENO - CEP 74.215-901 - GOIÂNIA - GO Fone: 062 3222 5548

MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 381/2017

PROCESSO: RTSum 0000188-12.2010.5.18.0003 JAE 161/2011-0 EXE
RECLAMANTE: JOELTON COELHO DE BRITO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHA)

O(A) Doutor(a) **GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO**, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

M A N D A ao Oficial de Justiça-Avaliador a que couber por distribuição que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo supra, dirija-se ao endereço abaixo e, sendo aí, proceda à **IMISSÃO** do **Sr. Rafael Fernandes Saraiva**, CPF Nº 004.841.851-01, fone: 62-982277663, na posse do imóvel abaixo descrito:

01 (uma) parte de terras na Fazenda Bebedouro no Município de Baliza-Go, lugar denominado Fazenda Dois Córregos, com área total de 7 alqueires, ou seja, 33,88 hectares em campos 1ª e 2ª classe, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula nº 190 do livro 2-a, as fls.11.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder a arrombamentos no imóvel se necessário for. Caso haja algum bem do executado Batista Custódio dos Santos no local, e este se recusar a retirar seus pertences, estes deverão ser listados e depositados em poder dos arrematantes.

Fica também autorizado o acompanhamento de representantes dos arrematantes no ato de cumprimento do mandado, sendo que as intimações deverão ser endereçadas ao advogado Rafael Fernandes Saraiva.

Observação: O arrematante entrará em contato com o Sr. Oficial de Justiça para acompanhar a diligência.

Depositário fiel: Batista Custódio dos Santos.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE

ADELINA DA SILVA

X:\dsaecomp\DESPACHOS_SAJ18\MAND_381_2017_PROC_00161_2011_801_18_01_0.ODT Pág. 1

Documento assinado eletronicamente por GLENDIA MARIA COELHO RIBEIRO, em 14/02/2017, e por ADELINA DA SILVA, em 13/02/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

O original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101937310450.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:39





Pedrozo & Pires
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Indicações

Processo nº : 5263860.62.2016.8.09.0051
Credora : LEIDYANE VITAL DA SILVA
Devedora : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME

LEIDYANE VITAL DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da CI de nº 5280772DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº028.603.731-95, residente e domiciliado na Rua Caetés, Qd 35, Lt 13, Setor Urias Magalhães, Goiânia – Goiás, vem à Douta presença de Vossa Excelência, por seu advogado subscritor, para expor e requerer e expor a juntada de procuração e CERTIDÃO DE CREDITO (docs. Inclusos).

Ressalta por oportuno que o crédito já está relacionado, devendo apenas ser observado a classe de CRÉDITO PREFERENCIAL por tratar se de verbas trabalhista.

Ante ao exposto, requer a juntada da CERTIDÃO DE CRÉDITO e PROCURAÇÃO, bem como o cadastramento do advogado subscritor para recebimento de futuras intimações.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

HÉLIO AILTON PEDROZO
OAB/GO 10.522

Rua 103, 292, Setor Sul, Goiânia/GO
Fones: 3241-1581 e 3541-5511



Pedrozo & Pires

Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEIDYANE VITAL DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portador da CI de nº 5280772DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.603.731-95, residente e domiciliado na Rua Caetés, Qd 35, Lt 13, Setor Urias Magalhães, Goiânia – Goiás; nomeiam e constituem como seus procuradores:

OUTORGADOS: HÉLIO AILTON PEDROZO e BRUNO DE OLIVEIRA PIRES PORTO, brasileiros, Advogados regularmente inscritos na OAB-GO nº 10.522 e 32.801, ambos com escritório profissional situado na Rua 103, 292, Setor Sul, Goiânia/GO, Tel: (62) 3241 – 1581 (62) 9977 – 4976;

PODERES: para o foro em geral, com cláusula AD-JUDICIA, para agirem em qualquer juízo, Instância ou Tribunal podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o(s), conferindo-lhe(s) ainda, poderes para reconhecer e renunciar direitos, desistir, transigir, firmar termos ou compromissos, levantar alvará judicial, dar quitação, atuar em Juízo ou fora dele, representando ainda o (a) outorgante para o fim do disposto nos artigos 449 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2015.

Leidyane Vital da Silva
LEIDYANE VITAL DA SILVA

RUA 103, Nº. 292, SETOR SUL – GOIÂNIA/GO
(62)3241-1581 / (62) 3241-5511





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Av. T-1 esq. c/ Rua T-51, 4º andar, St. Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3372

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 311/2017

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO(A) EXEQUENTE
PROCESSO: RTOOrd 0092160-79.2014.5.18.0017
RECLAMANTE: JOSE EURIPEDES DE FARIA
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

A Doutora ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, Juíza do Trabalho da Eg. DÉCIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO JUÍZO ONDE TRAMITA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DO EXEQUENTE.**

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente JOSE EURIPEDES DE FARIA, RG nº 2003670, Orgão Expedidor: SPTC/GO, CPF: 560.990.101-49, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, conforme a seguir discriminado: R\$43.939,20, importância devida ao exequente; R\$144,20, contribuição previdenciária quota do empregado; R\$501,07, contribuição previdenciária devida pelo empregador (inclusive SAT e Terceiros); R\$889,60, custas processuais; e R\$222,40, custas da liquidação. Valor total da execução **R\$45.591,93 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**, atualizados até 30/11/2015.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos oito de fevereiro de dois mil e dezessete.

Eu, ALLYNE AQUINO DE SÁ, Analista Judiciário, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo(a) Diretor de Secretaria.


MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria

ALLYNE AQUINO DE SÁ

X: gnm17comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_311_2017_RTOrd_92160_2014_017_18_00_4.ODT Pág. 1

Impresso por s203006

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:39

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL
DA COMARCA DE GOIANIA – GO.**

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

**DIARIO DA MANHA LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece
perante Vossa Excelência para requerer a juntada do Plano de
Recuperação Judicial.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 17 de Fevereiro de 2017.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1. Nota Inicial
2. Histórico e Razões da Crise
3. O Plano de Recuperação Judicial
 1. Primeira Relação de Credores
 2. Plano de Reestruturação
4. Laudo Econômico e Financeiro
5. Considerações Finais



1. NOTA INICIAL

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010, denominada doravante RECUPERANDA, pelos motivos ulteriormente apresentados neste Plano, requereu a proteção legal da Recuperação Judicial em 11 de outubro de 2016 (processo 5263860.62.2016.8.09.0051) e teve seu processamento deferido em 11 de novembro 2016, pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da 13ª Vara Cível da Comarca de Goiás, **OTACILIO DE MESQUITA ZAGO**, conforme decisão publicada nos DJE nº 2.148, seção III, publicado no dia 11/11/2016.

Nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências, doravante denominada LRF, apresenta seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente, com medidas de caráter administrativo, operacional, econômico-financeiro e jurídico necessárias a sua retomada.

2. HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE

Devido a urgência que se prepara um pedido de recuperação judicial, é quase impossível a realização de uma due diligence, no entanto, o estudo da situação real, reforçada pelas análises das demonstrações financeiras, da situação atual do fluxo de caixa e das projeções financeiras de caixa, complementadas pelo diagnóstico econômico – financeiro, possibilitam identificar as causas da grave crise financeira que o obrigou a **UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME** requerer a recuperação judicial.

Assim, apontaremos as principais causas reais da presente crise financeira que assola essa empresa, e cujas soluções serão implementadas a partir da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, na essência da lei de recuperação financeira de empresas.

A Impetrante é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o tipo jurídico de sociedade limitada, na forma do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, e seu objeto social compreende a **Edição integrada à impressão de jornais diários.**

Tem sede nesta cidade e Comarca, situada na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, CEP 74.610-010.



Trata-se de empresa tradicional e familiar, constituída formalmente em 1975, que sempre contou com uma política de isenção e comprometimento com a classe jornalística, prestando um serviço importante a sociedade goiana em todos os seus aspectos e oferecendo já a ha muito tempo o melhor conteúdo interno visto dentre os jornais periódicos desta capital.

Desde a sua fundação até meados dos anos 2000 a empresa conseguia se manter normalmente no mercado jornalístico goiano, tendo iniciado investimentos massivos no ramo da internet visando minimizar os efeitos dessa mídia nos jornais impressos.

Ocorre, que por falta de gestão profissional no seu setor de recursos humanos, e ausência notória de política de gerenciamento de funcionários a empresa sofreu contra si o ajuizamento de diversas ações na área trabalhista acarretando um passivo atual de quase R\$ 17.000.000,00(dezessete milhões de reais) o que é impossível de ser saldado a curto prazo.

Neste aspecto cumpre ressaltar que as execuções trabalhistas em face da impetrante tem impedido que a mesma consiga se manter financeiramente e em dia com os fornecedores e dos mais de 100 colaboradores da empresa tamanha a quantidade de penhoras que caem em suas contas judiciais e sobre os créditos que tem a receber de seus anunciantes, impossibilitando a continuação da sua atividade empresarial.

Embora o mercado de jornais impressos tenha recuado bastante nos últimos ano face ao serviço prestado pela internet a empresa ainda possui uma boa arrecadação mensal através de seu anunciantes mesmo com a tiragem diária diminuída em mais de 1.000 % nos últimos anos, assim, se pretende dentro dos próximos anos promover uma total reestruturação nas dívidas da empresa, bem como promover os investimentos necessários e pontuais na área de internet, o que será facilmente alcançado caso a RECUPERANDA volte a ter um fluxo de caixa positivo e livre do alcance de penhoras diárias decorrente das execuções trabalhistas movidas em seu desfavor.

Conforme relação de credores já apresentada a empresa possui atualmente um endividamento de aproximadamente R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) sendo que quase 80% desse valor se refere a débitos de caráter trabalhista e que é a principal causa da crise da empresa ora impetrante.



Sumariada a crise da ora Requerente, o relato revela os mais graves problemas experimentados ao longo dos últimos anos, desbordando para uma situação limite, onde necessita do benefício da recuperação judicial para lograr mudar o perfil de sua dívida (com redução do principal devido, carência para pagamento do principal e dos juros, aumento de prazo médio de pagamento e redução de taxas de juros praticadas), de modo a superar sua crise econômica e financeira.

3. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1. PRIMEIRA RELAÇÃO DE CREDITORES

No momento da apresentação do presente plano de recuperação judicial, o Administrador Judicial ainda não divulgou sua relação de credores e de acordo com a relação de credores apresentada pela RECUPERANDA nos termos do art. 51, LRF, o débito atual é de **R\$ 19.808.938,68**.

Registre-se que esse valor pode ser alterado com a apresentação da segunda relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial ou, ainda, após julgadas possíveis impugnações ou habilitações retardatárias na publicação do Quadro Geral de Credores, como dita a Lei 11.101/2005.

Ocorrendo alteração substancial na segunda relação de credores a RECUPERANDA poderá apresentar aditivo ao Plano até a data da Assembleia Geral de Credores ou na própria Assembleia, como faculta a LRF.

3.2. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

Após análise da situação econômica e financeira no cenário de retomada, com os devidos ajustes operacionais em andamento, considerando as possibilidades trazidas pelo artigo 50 da Lei 11.101/2005, a RECUPERANDA se utilizará para se recuperar e honrar seus compromissos:

3.2.1. CONCESSÃO DE PRAZOS (ARTIGO 50, INICISO I DA LRF)

CLASSE I



Aos credores inscritos na Classe I, com relação ao prazo para os pagamentos o mesmo ocorrerá respeitando as seguintes condições e divisão de subclasses:

1.1 – CREDORES TRABALHISTAS COM CREDITOS ATE R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais): O pagamento será integral e feito em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas a contar a partir do transito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

1.2 - CREDORES TRABALHISTAS COM CREDITOS ACIMA DE R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) ATE O LIMITE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

- A. Pagamento – 80% (cem por cento) do valor sujeito à recuperação judicial.
- B. Prazo Total para pagamento – 12 (doze meses)
- C. Carência – 12 (doze) meses, juros e principal, contados da data da realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e seu(s) Aditivos(s);
- D. Correção Monetária e juros – os valores habilitados constantes da Lista do Administrador Judicial sofrerão incidência da TR acrescida de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, desde a data do ajuizamento da ação de recuperação Judicial ate a datada da realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e seus correspondente Aditivo, calculada pro rata die. Após a data da realização da Assembleia Geral de Credores todos os pagamentos sofrerão incidência da TR acrescida de 0,6%(zero virgula seis por cento) ao mês, calculada pro rata die.

1.3 - CREDORES TRABALHISTAS COM CREDITOS ACIMA DE R\$ 50.000,00 (vinte cinco mil reais) ATE O LIMITE R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

- A. Pagamento – 70% (cem por cento) do valor sujeito à recuperação judicial.
- B. Prazo Total para pagamento – 12 (doze meses)
- C. Carência – 24 (vinte e quatro) meses, juros e principal, contados da data da realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e seu(s) Aditivos(s);
- D. Correção Monetária e juros – os valores habilitados constantes da Lista do Administrador Judicial sofrerão incidência da TR acrescida de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, desde a data do ajuizamento da ação de recuperação Judicial ate a datada da realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e seus correspondente Aditivo, calculada pro rata die. Após a data da realização da Assembleia Geral de Credores todos os pagamentos sofrerão incidência da TR acrescida de 0,6%(zero virgula seis por cento) ao mês, calculada pro rata die.



1.4 - CREDORES TRABALHISTAS COM CREDITOS ACIMA DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

- A. Pagamento – 60% (sessenta por cento) do valor sujeito à recuperação judicial.
- B. Prazo Total para pagamento – 12 (doze meses)
- C. Carência – 36 (trinta e seis) meses, juros e principal, contados da data da realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e seu(s) Aditivos(s);
- D. Correção Monetária e juros – os valores habilitados constantes da Lista do Administrador Judicial sofrerão incidência da TR acrescida de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, desde a data do ajuizamento da ação de recuperação Judicial ate a datada da realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e seus correspondente Aditivo, calculada pro rata die. Após a data da realização da Assembleia Geral de Credores todos os pagamentos sofrerão incidência da TR acrescida de 0,6%(zero virgula seis por cento) ao mês, calculada pro rata die.

CLASSE II

Aos credores inscritos na Classe 2, o valor publicado na 1ª Relação de Credores, atualizado nos termos do item 3.2.1.2."b", será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 19º (décimo nono) mês posterior à data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do Plano de Recuperação. Serão pagos 30% do capital entre as parcela de nº 01 e 66 e o saldo remanescente será distribuído de forma uniforme nas demais 84 parcelas.

CLASSE III E IV

Aos credores inscritos nas Classes III e IV será aplicado desconto equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor publicado na 1ª Relação de Credores, pagando-se o saldo remanescente, atualizado nos termos do item 3.2.1.2."b", em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a partir do 13º (décimo terceiro) mês posterior à data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do Plano de Recuperação.

3.2.2. EQUALIZAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS

- a) **Credores Classe I:**
 - I. Juros: considerando o curto prazo para pagamento da Classe 1 estabelecido na LRF, não haverá incidência de juros



II. Correção: TR – Taxa Referencial* - Os valores sofrerão reajuste pela TR a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do Plano de Recuperação até a data de vencimento de cada uma das parcelas anuais. A correção monetária do período será devida juntamente com a parcela do principal.

b) **Credores Classes II e III e IV:**

I. Juros: Os valores sofrerão incidência, a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do Plano de Recuperação, de juros a taxa efetiva de 6,00 (seis) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método de juros simples.

II. Correção: TR (Taxa Referencial)* - Os valores sofrerão reajuste pela TR a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do Plano de Recuperação até a data de vencimento de cada uma das parcelas anuais. A correção monetária do período será devida juntamente com a parcela do principal.

4. LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA (ART. 53 DA LRF)

Como forma de financiamento da Recuperanda visando arrecadar o valor suficiente a fazer vistas a recuperação pretendida tem – se a possibilidade de transformar a empresa hoje limitada em um sociedade anônima visando atrair investimento externo (Artigo 50, II da LRF) e ainda conceder aos credores ações ao portador da empresa.

Acrescenta – se que nos termos do Artigo 53, V da LRF será concedida aos credores direito de eleição em separado de administradores e poder de veto em relação a determinadas matérias a ser especificada em assembleia geral de credores.

Dentre outras possibilidades, a empresa compromete promover um reajuste na política salarial da empresa promovendo ainda um profissionalização da gestão de recursos humanos e demais áreas da empresa, bem como promover nos termos do artigo 50, XVI da LRF a administração compartilhada da



empresa em conjunto com credores escolhidos e eleitos por comitê de credores a ser definido em assembleia geral de credores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano, uma vez homologado, vincula a RECUPERANDA e todos os seus credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

O juízo da Recuperação judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Goiânia (GO), 16 de Fevereiro de 2017.

UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA – ME





Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei a estes autos a petição do administrador judicial.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: **5263860.62.2016.8.09.0051**
Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Requerente: **JORNAL DIARIO DA MANHA**
Requerido:

Ref: Providências para o bom andamento do processo e outros

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento aos art. 22 e demais da Lei 11.101/2005, na qualidade de auxiliar deste preclaro Juízo e com o fim de bem gerir o processo, entre outras atribuições inerentes à função assumida, este Administrador Judicial se sente no dever de zelar pelo bom andamento do processo.

Pois bem.



Com base nesta premissa, após examinar detalhadamente os autos, este subscritor identificou algumas providências a serem tomadas com relação aos petítórios protocolados nos autos, os quais ainda dependem da apreciação de V. Ex.^a.

Os requerimentos pendentes de apreciação são os demonstrados no Quadro abaixo.

Quadro 1 - Requerimentos processuais pendentes de apreciação				
Nº Evento	Data protocolo	Ato	Peticionante	Providência devida
75	04/01/2017	Petição informativa sobre protocolo de divergência de crédito perante o Administrador Judicial	CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D	A divergência de crédito está sendo examinada e o crédito atestado será publicado em breve no Edital contendo a 2ª relação de credores.
81	19/01/2017	Pedido de Habilitação de Crédito	ESTADO DE GOIAS	O Estado de Goiás peticionou requerendo inclusão do crédito tributário no valor de R\$ 13.092,52, no quadro geral de credores. <u>Posição:</u> Este requerimento está aguardando apreciação de V. Ex. ^a . <u>Parecer do Administrador Judicial:</u> Trata-se de crédito não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, e que, portanto, não deve ser habilitado no quadro geral de credores, tudo conforme art. 187 do CTN.
82	25/01/2017	Pedido de Habilitação de Crédito Trabalhista	KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	Pedido para habilitação de crédito no valor de R\$ 9.305,26, na classe trabalhista. <u>Posição:</u> Este requerimento está aguardando apreciação de V. Ex. ^a . <u>Parecer do Administrador Judicial:</u> Este subscritor está examinando os pedidos de habilitações e/ou divergências de crédito que foram apresentadas pelos credores, para posteriormente ser publicado o Edital contendo a 2ª relação de Credores. Diante disso, no presente caso, por se tratar de crédito trabalhista (pode ser requerido diretamente ao Administrador Judicial, §2º do art. 6º da Lei em comento), o Parecer deste subscritor é para que o pedido de habilitação de crédito seja desentranhado, e este será examinado por este Administrador Judicial. Caso não seja este o entendimento de V. Ex. ^a , o pedido deverá ser desentranhado e autuado como apartado, como Habilitação de Crédito Retardatário.
86	09/02/2017	Pedido de Habilitação de Crédito Trabalhista	DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	Pedido para habilitação de crédito no valor de R\$ 677.268,52, na classe trabalhista. <u>Posição:</u> Este requerimento está aguardando apreciação de V. Ex. ^a . <u>Parecer do Administrador Judicial:</u> Este subscritor está examinando os pedidos de habilitações e/ou divergências de crédito que foram apresentadas pelos credores, para posteriormente ser publicado o Edital contendo a 2ª relação de Credores. Diante disso, no presente caso, por se tratar de crédito trabalhista (pode ser requerido diretamente ao Administrador Judicial, §2º do art. 6º da Lei em comento), o Parecer deste subscritor é para que o pedido de habilitação de crédito seja desentranhado, e este será examinado por este Administrador Judicial. Caso não seja este o entendimento de V. Ex. ^a , o pedido deverá ser desentranhado e autuado como apartado, como Habilitação de Crédito Retardatário.

São esses, enfim, os requerimentos constantes nos autos que estão pendentes de apreciação por V. Ex.^a.



➤ **Dos prazos processuais**

Meritíssimo, das várias mudanças do novo CPC, uma delas diz respeito à contagem dos prazos processuais. Conforme dispõe o artigo 219 do novo CPC, os prazos serão computados somente em dias úteis. Com a vigência dessa nova regra de contagem surgiram dúvidas no que concerne à sua interpretação e aplicação prática.

E com relação à presente Recuperação Judicial, este Administrador não está certo se os prazos que a Lei 11.101/2005 dispõem serão contados em dias úteis ou em dias corridos, a exemplo dos prazos para publicação de Editais, apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela devedora, etc.

Portanto, por ser uma questão de extrema relevância para o atendimento da Lei, haja vista que no processo de Recuperação Judicial existem inúmeros prazos a serem cumpridos, este Administrador Judicial vem requerer de V. Ex.^a, ao fim desta cota, que se digne determinar se a contagem dos prazos para o presente processo de Recuperação Judicial se dará em dias úteis.

➤ **Relatório mensal de atividades**

Este Administrador Judicial está sem elementos para elaborar o Relatório Mensal de Atividades da recuperanda, do período de outubro/2016 a janeiro/2017, uma vez que a recuperanda não completou o fechamento dos demonstrativos contábeis para que sejam entregues à Administração Judicial.

Os demonstrativos que vêm sendo formalmente requisitados e que estão pendentes de serem apresentados são os seguintes (período de outubro/2016 a janeiro/2017):

- Balancetes mensais analíticos;
- Balanços mensais;
- Demonstrações de Resultados Mensais (DRE's mensais);
- Extratos das contas-correntes (foram entregues pela recuperanda os extratos das contas correntes do período de julho/2014 a janeiro/2015);

- Relação das despesas;

Pois bem.

A recuperanda informou a esta Administração Judicial que o atraso no fornecimento dos demonstrativos financeiros está acontecendo em virtude da demora na conciliação das contas e fechamento contábil dos demonstrativos.

Independentemente do atraso na apresentação dos referidos demonstrativos, este Administrador Judicial salienta que tem acompanhado as operações da devedora, que se encontra com grande dificuldade operacional em função dos **bloqueios dos pagamentos na GECOM, pelas Varas do Trabalho, referentes aos serviços prestados pelo JORNAL DIARIO DA MANHA ao Governo do Estado**, conforme já relatado em Parecer anterior.

Na sequência, salienta que está no aguardo da apresentação dos citados demonstrativos pela recuperanda, para que possa examiná-los e elaborar o Relatório Mensal de Atividades do período de outubro/2016 a janeiro/2017, e em seguida sejam estes protocolados nos autos para apreciação de V. Ex.^a e dos credores.

➤ **Disponibilização dos autos no site da Administração Judicial**

Os autos do processo se encontram à disposição de todos os credores e demais interessados para ser visualizado no site da Administração Judicial (www.paternostro.com.br).

Por meio do site, no link de “Notícias”, este Administrador Judicial comunica a todos os credores e interessados qualquer fato relevante que ocorra e que seja do interesse da Recuperação Judicial. O objetivo dessa ação, adotada pela Administração Judicial, é garantir a participação e transparência total da Recuperação Judicial para os credores e demais interessados.



Em seguida, vem ressaltar que se mantém na fiscalização das atividades da devedora, bem como salienta que comunicará a V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que por ventura ocorra e que venha a afetar o interesse da Recuperação Judicial.

Por fim, com o mais elevado acatamento e respeito, vem requerer o que segue:

1. Que V. Ex.^a se digne apreciar os petítórios protocolados nos autos, os quais ainda dependem da apreciação e decisão de V. Ex.^a, todos estes relacionados no Quadro 1 da presente cota.
2. Que V. Ex.^a se digne determinar se os prazos que a Lei 11.101/2005 dispõe para publicação de editais, apresentação de Plano de Recuperação Judicial pela devedora, etc., serão contados em dias úteis, em conformidade com o regramento estabelecido no art. 219 do Novo Código Civil.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.



Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL





Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei a estes autos o mandado que determina a habilitação de Gilberto Toledo Teixeira.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017

JOSELY OKUMURA RIBEIRO
Analista Judiciário

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901 - Telefone:

MANDADO DE ENTREGA DE DOCUMENTO Nº 352*/2017

PROCESSO : 0011686-59.2016.5.18.0015

RECLAMANTE: GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA

RECLAMADO : UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA , Juiz(a) do Trabalho da 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado, ou onde for encontrado(a) e proceda **A ENTREGA do documento id 32ad1bf (anexo)** ao representante legal da Eg. 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia (REFERÊNCIA AUTOS 5263860.62.2016.8.09.0051).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de GOIANIA/GO, aos 15 de Fevereiro de 2017.

Mandado confeccionado nos termos do art. 14, da Portaria nº 02/2013, desta Vara, pelo(a) Analista/Técnico Judiciário **JOSE CUSTODIO NETO** e assinado pelo Diretor de Secretaria ou pelo Assistente de Diretor de Secretaria, por ordem do Juiz Titular desta Vara do Trabalho.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz do Trabalho

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-GO

Cód. Autenticidade 101937845485 - Autos digitais. Processo RTOOrd-0011686-59.2016.5.18.0015. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.

MANDADO Nº 178/2017

VENCIMENTO DO PRAZO 22/02/2017

DISTRIBUÍDO A OFICIAL EM 16/02/2017 13:21:29

RECEBIDO DA VT EM 16/02/2017 12:04:55

16/02/2017 08:01





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0011686-59.2016.5.18.0015
AUTOR: GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 360*/2017

Processo nº: 0011686-59.2016.5.18.0015

Reclamante: GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA

Reclamado(a): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - CNPJ:
00.424.275/0001-52

O Diretor de Secretaria da DÉCIMA QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECLAMADA, EM FAVOR DO EXEQUENTE GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA - CPF: 030.506.521-10 nos autos n.º5263860.62.2016.8.09.0051, perante o Eg. Juízo 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia.

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o(a) exequente GILBERTO TOLEDO TEIXEIRA - CPF: 030.506.521-10, possui crédito decorrente de acordo celebrado nos autos supra identificados, a ser recebido do(a) executado(a) UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - CNPJ: 00.424.275/0001-52, conforme a seguir discriminado: R\$25.000,00, (vinte e cinco mil reais), importância líquida devida ao(à) Reclamante;. Valor total da execução: R\$25.000,00, (vinte e cinco mil reais)

Eu, **RAFAEL CAMELO MUNIZ MACHADO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo(a) Diretor de Secretaria da Eg. 15VTGO.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)

GOIANIA, 15 de Fevereiro de 2017

JOSE CUSTODIO NETO



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[JOSE CUSTODIO NETO]



17021512452021000000017048326

<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[JOSE CUSTODIO NETO]



<https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

Cód. Autenticidade 101937845485 - Autos digitais. Processo RTOOrd-0011686-59.2016.5.18.0015. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.

3 de 3

16/02/2017 08:01

Impresso por s006060



[Handwritten mark]

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 20/02/2017
11:48:36 não possui "Arquivos".

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CIVEL
DA COMARCA DE GOIANIA – GO.**

Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051.

**DIARIO DA MANHA LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe comparece
perante Vossa Excelência para expor e requerer o que afinal segue:

Como já dito nas petições de evento 32 e 50
apresentados pela Recuperanda e pelo AJ, a empresa Recuperanda na
realização da sua atividade empresarial prestar serviços de publicidade
para órgãos governamentais, principalmente nas esferas estaduais e
municipais.

No âmbito estadual essa prestação de serviço ocorre da
seguinte forma:

**1 – O estado, através da GECOM (Grupo Executivo de
Comunicação) promove processo licitatório dos quais
se habilitam agencias de publicidade que possuem a
documentação adequada para tanto.**

**2 – Tais agencias, de acordo com a demanda do
governo e necessidade de publicação de propaganda
institucional produz a matéria e se responsabiliza a
contratar o veiculo de imprensa (TV, RADIO, INTERNET
E JORNAL IMPRESSO), para que os anúncios sejam
veiculados.**

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



3 – Após a veiculação as empresas de comunicação emitem nota de prestação de serviço direto para a **GECOM**, ficando discriminado na nota fiscal, a porcentagem devida a agencia credenciada.

4 – O pagamento da nota fiscal é feito diretamente da **GECOM** para as agencias credenciadas que retém a sua porcentagem e repassam o restante para a empresa de comunicação que prestou o serviço.

Em síntese, este é o processo pelo qual se presta serviço de publicidade perante a administração publica estadual.

No entanto, no caso da **UNIGRAF** ocorre uma peculiaridade.

Explica-se.

É que para que seja repassado o valor devido pela prestação do serviço tomado pelo Estado este exige que a empresa de comunicação, in caso, a empresa em Recuperação Judicial apresente certidões negativas de débitos trabalhistas e tributarias.

Neste aspecto seria impossível a Recuperanda receber pelo serviços prestado ou continuar prestando serviços para órgãos governamentais vez que não tem ante a sua situação de insolvência apresentar tais certidões, sendo inclusive tal situação que lhe fez requerer o amparo da LRF.



Assim, visando dar continuidade na atividade empresarial que exerce e no interesse de continuar prestando este tipo de serviço, que diga-se de passagem representa **95%** do faturamento atual da empresa, é que foi necessário fazer um contrato de prestação de serviço com uma terceira empresa, qual seja, **ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME**, que era quem contratava direto com a agencia credenciada e emitia nota de prestação de serviços junto a GECOM. **(CONTRATO EM ANEXO)**

Insta informar, que o serviço de fato era e é prestado pelo Jornal que encontra-se em RJ, porém por impedimentos legais o mesmo contratou a referida empresa para que lhe representasse perante os órgãos governamentais para o qual o serviço era prestado obviamente através do pagamento de contra prestação pelo serviço de mediação realizado.

Hoje, ante toda esta situação, a Recuperanda possui um crédito a ser repassado pela agencia credenciada DESIGUAL no valor de pelo menos **R\$ 387.155,751 (trezentos e oitenta e sete mil reais, cento e cinquenta e cinco e setecentos e cinquenta e um real)**, conforme notas em anexo, já descontado os impostos, e as porcentagens devida a agencia credenciada e a empresa interposta que representa a ora Recuperanda.

No entanto, devido a decisões proferidas nos autos da **RTOrd-0012066-22.2015.5.18.0014** em tramitação na 14ª Vara do Trabalho de

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



Goiânia restou determinado o bloqueio de tais valores junto a empresa credenciada DESIGUAL e a interposta ESTRATEGIA.(Decisão e demais documentos em Anexo)

Ocorre que ao discorrer sobre a necessidade de efetuar tais bloqueios e ainda incluir a empresa ESTRATEGIA no polo passivo das execução trabalhista a doutra magistrada laboral fundamenta o seu decism no fato de que tais valores de fato pertencem a UNIGRAF e que por tal motivo estaria efetuando tais bloqueios.

Neste sentido, não ha duvida de que os valores bloqueados pertencem a UNIGRAF, com exceção da porcentagem devida as agencias credenciadas e a ESTRATEGIA e ainda ao valor devido a titulo de imposto.

Assim, é inconteste que tal bloqueio se deu sobre crédito pertencente a UNIGRAF que não é passível de penhora nos termos da LRF ante a suspensão das execuções em favor da mesma e ainda em razão da competência absoluta deste juízo para analisar tais situações.

O STJ recentemente proferiu decisão no qual é vedado bloqueios de créditos pertencentes a empresa em recuperação judicial como no caso em tela, e já pacificou o entendimento acerca de penhora de bens pertencentes a empresa em recuperação judicial, senão vejamos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 150.577 - SP (2017/0001923-9)

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



RELATOR : MINISTRO MARCO BUZZI
SUSCITANTE : SCHAHIN ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
SUSCITANTE : SCHAHIN HOLDING S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS : BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA - SP248704
JOEL LUIS THOMAZ BASTOS - DF026843
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 2A VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DE
SÃO PAULO - SP
SUSCITADO : JUÍZO DA 52A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ
INTERES. : JULIANA SANTOS MACHADO
DECISÃO
Vistos, etc.

Trata-se de conflito de competência, com pedido de liminar, suscitado por SCHAHIN ENGENHARIA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTRA, em face do JUÍZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP, onde tramita o processo de recuperação judicial n.º 1037133-31.2015.8.26.0100 e do JUÍZO DA 52.ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, no qual está sendo processada a reclamação trabalhista n.º 0100522-65.2016.5.01.0052. Alegam as Suscitantas que, após a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembléia de credores, somente o Juízo da Recuperação possui competência para bloquear/penhorar/expropriar os bens de pessoa em Recuperação Judicial. Sustentam, ainda, que "em total descumprimento às disposições da Lei 11.101/2005, o MM. Juízo da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ determinou expedição de ofício à empresa Petróleo Brasileiro S.A. ☐ PETROBRAS para que bloqueasse o crédito de Schahin Engenharia S.A. ou do Grupo Schahin, referente ao contrato de leasing do Navio Sonda Vitoria 10.000, firmado entre a Schahin Engenharia S.A. e a PETROBRAS, no limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando o pagamento do crédito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial das Suscitantas" (fl. 04). Requerem que "sejam desfeitas as determinações da decisão proferida pelo MM. Juízo da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, que entendeu pelo bloqueio de crédito das Suscitantas junto à Petrobras" e que "seja designado o MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre todas as questões do patrimônio das Suscitantas" (fls. 15-16). É o relatório. Decido. A análise do presente conflito positivo de competência indica que o requerimento liminar merece deferimento, haja vista o disposto nos arts. 6.º, § 2.º, e 47 da Lei n.º 11.101/2005.

As mencionadas normas são voltadas a possibilitar a recuperação da pessoa jurídica que se encontra em desequilíbrio financeiro, favorecendo, dentro do possível, a sua preservação. Por esse motivo, necessário observar, quanto à execução do passivo da sociedade em recuperação judicial, o plano de recuperação aprovado. Ressalte-se que a hipótese em análise nos autos foi objeto de exame pela 2.ª Seção deste Superior Tribunal de Justiça, ocasião em que se reconheceu competir ao Juízo Universal da recuperação judicial decidir sobre atos executivos ou constrictivos dos bens das sociedades em recuperação.

Nesse sentido:



"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRABALHISTAS. PENHORA ANTERIOR. 1. Encontra-se pacificado na jurisprudência desta Corte o entendimento de que, deferido o pedido de recuperação judicial, as ações e execuções trabalhistas devem prosseguir no âmbito do juízo universal, mesmo nos casos de penhora anterior ou naqueles em que ultrapassado o prazo de suspensão de que trata o artigo 6º, § 4, da Lei 11.101/2005. 2. Agravo interno não provido." (AgInt no CC n.º 146.036/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 20/09/2016.)

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO - REDISSCUSSÃO DO JULGADO - DECLARAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - PRECEDENTES DO STJ. 1. Os embargos de declaração, a teor das disposições do art. 535 do Código de Processo Civil, são inviáveis quando inexistente obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada. 2. Ausência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material do acórdão embargado. Recurso dotado de caráter manifestamente infringente. Inexistência de demonstração dos vícios apontados, objetivando à rediscussão da matéria, já repetidamente decidida. 3. O juízo responsável pela recuperação judicial detém a competência para dirimir todas as questões relacionadas, direta ou indiretamente, ao procedimento em apreço, inclusive aquelas que digam respeito à alienação judicial conjunta ou separada de ativos da empresa recuperanda, diante do que estabelecem os arts. 6º, caput e § 2º, 47, 59 e 60, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005. 4. Embargos de declaração rejeitados." (EDcl no AgRg no CC 99.233/RJ, Rel. Ministro MARCO BUZZI, DJe de 19/11/2014.)

"AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. FALÊNCIA. LEI N. 11.101/05. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICO-TELEOLÓGICA DOS SEUS DISPOSITIVOS. EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. JUÍZO UNIVERSAL. PRECEDENTES DA SEGUNDA SEÇÃO DO STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA QUE CONHECEU DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO

PAULO - SP. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO." (AgRg no CC 118.908/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/08/2014, DJe de 26/09/2014.)

Ante o exposto, DEFIRO a liminar para determinar a suspensão da reclamação trabalhista n.º 0100522-65.2016.5.01.0052, em trâmite perante o JUÍZO DA 52.ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, bem

como para designar, provisoriamente, o JUÍZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP, a fim de decidir acerca das medidas urgentes requeridas (art. 955 do novo Código de Processo Civil). Comunique-se o inteiro teor desta decisão aos Juízos suscitados, solicitando-lhes informações, a serem prestadas no prazo legal (art. 954 do novo Código de Processo Civil). Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Oficiem-se. Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 10 de janeiro de 2017. MINISTRA LAURITA VAZ Presidente (Ministra LAURITA VAZ, 01/02/2017)



E ainda:

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITOS TRABALHISTAS. PENHORA ANTERIOR. 1. Encontra-se pacificado na jurisprudência desta Corte o entendimento de que, deferido o pedido de recuperação judicial, as ações e execuções trabalhistas devem prosseguir no âmbito do juízo universal, mesmo nos casos de penhora anterior ou naqueles em que ultrapassado o prazo de suspensão de que trata o artigo 6º, § 4, da Lei 11.101/2005. 2. Agravo interno não provido. (AgInt no CC 146.036/RS, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 20/09/2016)

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. REEXAME PROBATÓRIO. 1. Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, o deferimento do processamento de recuperação judicial não é capaz de suspender, por si só, as execuções fiscais. Contudo, nos termos do art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/05, os atos judiciais que reduzam o patrimônio da empresa em recuperação judicial devem ser obstados enquanto mantida essa condição (AgRg no REsp 1.519.405/PE, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 28/4/2015, DJe 6/5/2015). 2. Não cabe, na via especial, rever entendimento da Corte de origem de que não há prova de que a penhora signifique a impossibilidade de continuidade da empresa. Inteligência da Súmula 7/STJ. 3. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 779.631/DF, Rel. Ministra DIVA MALERBI (DESEMBARGADORA CONVOCADA TRF 3ª REGIÃO), SEGUNDA TURMA, julgado em 17/05/2016, DJe 24/05/2016)

De tudo que foi exposto, conclui-se que o dinheiro que se visa bloquear nos autos da **RTOrd-0012066-22.2015.5.18.0014**, pertence em grande parte a empresa em recuperação judicial por próprio reconhecimento daquela justiça especial e ainda por se tratar de pagamento por serviço que foi prestado por essa empresa no desenvolver de sua atividade empresarial.



Não é demais ressaltar que tal valor será utilizado para pagamento das verbas trabalhistas dos funcionários atuais da empresa que já se encontra com mais de 4(quatro) meses de atraso e ainda para auxiliar no soerguimento da mesma e por em prática o plano de recuperação já apresentado.

Assim, requer-se neste contexto que Vossa Excelência determine que **TODO** o valor retido na agência Desigual, cuja nota fiscal foi emitida pela estratégia em prestação de serviços realizados a **UNIGRAF** seja imediatamente liberado em favor da mesma, descontando as porcentagens devida a referida agência e a **ESTRATEGIA**.

Ademais, visando evitar situações futuras e eternos dissabores, requer-se que Vossa Excelência, em consonância com jurisprudência pátria, autorize a Recuperanda a emitir nota fiscal em favor do **ESTADO DE GOIAS** e qualquer outro órgão governamental visando o recebimento de serviços por ela já prestados sem a necessidade de apresentação de CNDT, conforme documentos em anexo.

A propósito:

“DIREITO EMPRESARIAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL COM A PETROBRAS. PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO. EXIGÊNCIA

Rua 89, Nº 258 Qd. F-28 Lt. 26 - Setor Sul, Goiânia - GO CEP: 74.093-140
Tel: 62-39310123 - www.cunhasa.com.br



DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ARTS. 52 E 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTE DA CORTE ESPECIAL.1. O art. 47 serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao desígnio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".2. Segundo entendimento exarado pela Corte Especial, em uma exegese teleológica da nova Lei de Falências, visando conferir operacionalidade à recuperação judicial, é desnecessário comprovação de regularidade tributária, nos termos do art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e do art. 191-A do CTN, diante da inexistência de lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial (REsp 1187404/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/06/2013, DJe 21/08/2013). 3. Dessarte, o STJ, para o momento de deferimento da recuperação, dispensou a comprovação de regularidade tributária em virtude da ausência de legislação específica a reger o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial. Nessa linha de inteligência, por óbvio, parece ser inexigível, pelo menos por enquanto, qualquer demonstração de regularidade fiscal para as empresas em recuperação judicial, seja para continuar no exercício de sua atividade (já dispensado pela norma), seja para contratar ou continuar executando contrato com o Poder Público. 4. **Na hipótese, é de se ressaltar que os serviços contratados já foram efetivamente prestados pela ora recorrida e, portanto, a hipótese não trata de dispensa de licitação para contratar com o Poder Público ou para dar continuidade ao contrato existente, mas sim de pedido de recebimento dos valores pelos serviços efetiva e**



reconhecidamente prestados, não havendo falar em negativa de vigência aos artigos 52 e 57 da Lei n. 11.101/2005. 5. Malgrado o descumprimento da cláusula de regularidade fiscal possa até ensejar, eventualmente e se for o caso, a rescisão do contrato, não poderá haver a retenção de pagamento dos valores devidos em razão de serviços já prestados. Isso porque nem o art. 87 da Lei n. 8.666/1993 nem o item 7.3. do Decreto n. 2.745/1998, preveem a retenção do pagamento pelo serviços prestados como sanção pelo alegado defeito comportamental. Precedentes. 6. Recurso especial a que se nega provimento. (REsp 1173735/RN, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 22/04/2014, DJe 09/05/2014) (GRIFOU-SE)

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 21 de Fevereiro de 2017.

Paulo Emilio Martins e Cunha
OAB/GO 9.004

Gustavo Nogueira Filho
OAB/GO 31.521





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0012066-22.2015.5.18.0014

AUTOR: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME, ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME, ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ

DESPACHO

O credor informou que WELLINGTON WALKER LOPES MOREIRA, sócio-administrador da devedora ESTRATEGIA, COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME (CNPJ 10.922.952/0001-16), é titular da empresa individual ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME (CNPJ 24.734.425/0001-92), sendo que ambas as empresas situam-se no mesmo endereço (RUA 809, Nº 151, QUADRA 922, LOTE 01, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.633-125) e possuem como atividade econômica principal aquela inerente às agências de publicidade.

Em consulta ao site da Receita Federal, essas informações foram confirmadas pelo juízo.

Portanto, **declaro a existência de grupo econômico e determino a inclusão de ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME, CNPJ 24.734.425/0001-92, no polo passivo da demanda.**

Expeça-se citação via postal em face dessa empresa, facultando-lhe valer pelo benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC.

Reitere-se a solicitação de bloqueio de crédito, por meio do convênio BACENJUD, incluindo-se o CNPJ da referida empresa (24.734.425/0001-92). Caso a resposta seja negativa, voltem os autos conclusos para análise dos pedidos de arresto de crédito contidos na petição ID nº 26049ce.

Intime-se a SANEAGO, na pessoa do advogado FERNANDO DA SILVA PEREIRA, OAB/GO 16.720, informando que a empresa ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME, CNPJ 24.734.425/0001-92 faz parte do grupo econômico da devedora e responde pelos débitos oriundos dessa ação. Por conseguinte, o valor arrestado (R\$9.059,54) deverá ser depositado à disposição do juízo, no prazo de 05 dias.

Expeça-se mandado de intimação ao GECOM-GRUPO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, localizado na Praça cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 6º andar, Nesta Capital, CEP 74003-010, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça Plantonista em Caráter de Urgência para que o Presidente ou Diretor Financeiro **efetue os repasses diretamente a este juízo** de todos os créditos devidos às empresas ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA (CNPJ 10.922.952.0001-16); ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL EIRELLI - ME (CNPJ 24.734.425/0001-92) e DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME (CNPJ: 22.027.867/0001-73), os quais seriam repassados por intermédio da AGENCIA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. Conste no mandado o valor da execução reunida (**R\$ 893.071,34**). Deverá o responsável, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação, informar ao Juízo a data em que serão feitos os repasses. Por motivo de celeridade, a resposta poderá ser encaminhada ao e-mail vt14go@trt18.jus.br. Em anexo ao mandado, encaminhe-se cópia da certidão ID nº 4cf8bec.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17020215310403100000016747850>
Número do documento: 17020215310403100000016747850

Num. 26b5df3 - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40



Intime-se o credor para ciência desse despacho.

GOIANIA, 6 de Fevereiro de 2017

ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

EM ANEXO!

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17020609303932100000016796774>
Número do documento: 17020609303932100000016796774

Num. 3d46838 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901 - Telefone: (62) 39013353

MANDADO DE INTIMAÇÃO - URGENTE

PROCESSO: 0012066-22.2015.5.18.0014
RECLAMANTE: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADA: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME e outros (5)

ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, da 14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei, manda o oficial de justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo descrito, ou onde for encontrado, e, sendo aí, proceda à INTIMAÇÃO de GECOM-GRUPO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS para tomar ciência da seguinte determinação: "(...) *para que o Presidente ou Diretor Financeiro efetue os repasses diretamente a este juízo de todos os créditos devidos às empresas ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA (CNPJ 10.922.952.0001-16); ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO E PESQUISA ELEITORAL EIRELLI - ME (CNPJ 24.734.425/0001-92) e DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME (CNPJ: 22.027.867/0001-73), os quais seriam repassados por intermédio da AGENCIA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. Conste no mandado o valor da execução reunida (R\$ 893.071,34). Deverá o responsável, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação, informar ao Juízo a data em que serão feitos os repasses. Por motivo de celeridade, a resposta poderá ser encaminhada ao e-mail vt14go@trt18.jus.br. Em anexo ao mandado, encaminhe-se cópia da certidão ID nº 4cf8bec*". Documento confeccionado por NATHALIA RAMOS SOARES, servidor; conferido e assinado eletronicamente por SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, diretor de secretaria, por delegação de ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, juíza do trabalho. . GOIANIA, 6 de Fevereiro de 2017.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 6º andar, Goiânia - GO, CEP 74003-010.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

MANDADO: 66/2017
PROCESSO: RTOOrd 0012066-22.2015.5.18.0014
RECLAMANTE: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADA: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me a AV. SEGUNDA AVENIDA, QD 1-B, LT. 48/50, ED. MONTREAL OFFICE, **SALA 916** - CIDADE VERA CRUZ, CENTRO EMPRESARIAL VILLAGE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO (**AGÊNCIA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA**), no dia 20/01/2017 às 17:25h, onde **INTIMEI** a funcionária do financeiro, sra. Débora Moura, que de tudo ficou ciente e exarou sua assinatura na contrafé do mandado.

Certifico também que a funcionária me adiantou que **EXISTEM TRÊS REPASSES ATUAIS** a serem feitos para a executada (DIÁRIO DA MANHÃ):

- Nº NOTA: 1588
VALOR A SER REPASSADO: R\$ 255.052,80

- Nº NOTA: 1327
VALOR A SER REPASSADO: R\$ 80.000,00

- Nº NOTA: 1283
VALOR A SER REPASSADO: R\$ 15.340,40

Esses repasses seriam feitos tão logo a AGECOM (Agência Goiana de Comunicação) efetuasse o pagamento para a Agência Propaganda Desigual Ltda.

Certifico também que, com fulcro no artigo 333-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fica dispensada a juntada aos autos de contrafé digitalizada e subscrita pelo destinatário.

Assim, devolvo o mandado **CUMPRIDO**.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 de janeiro de 2017.

ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS, em 25/01/2017, às 14:51:45, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, b, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Documento juntado eletronicamente por ROSEMARY BORGES VIRIRA DE SOUSA FREITAS em 26/01/2017.

Cód. Autenticidade 101934252971 - Autos digitais. Processo RTOOrd-0012066-22.2015.5.18.0014. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0010676-42.2014.5.18.0017

AUTOR: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, JULIO NASSER CUSTODIO DOS SANTOS

PROCESSO: 0010676-42.2014.5.18.0017
RECLAMANTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME e outros

DESPACHO

Vistos os autos.

A Secretaria deverá juntar a certidão do oficial de justiça em relação ao mandado de fl. 273.

Considerando os requerimentos de fls. 280 e 282, determino a penhora de créditos da empresa **Estratégia Comunicação e Marketing (CNPJ 10.922.952/0001-16)** junto à União, Estado de Goiás, Município de Goiânia e Município de Anápolis - GO, provenientes de pagamentos de serviços de publicidade/anúncios veiculados no Jornal Diário da Manhã (Unigraf).

Expeçam-se mandados.

MARIA ROSA NETO

GOIANIA, 24 de Junho de 2016

ANA LUCIA CICCONE DE FARIA
Juiz do Trabalho Substituto





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA**

Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901 Telefone - (62) 39013353

MANDADO DE INTIMAÇÃO (ART. 671, I, DO CPC) Nº 66/2017

PROCESSO: RTOrd 0012066-22.2015.5.18.0014

RECLAMANTE: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

RECLAMADO(A): ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 10.922.952.0001-16 e DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME - CNPJ: 22.027.867/0001-73

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, manda o oficial de justiça a quem for este distribuído que se dirija a **AGÊNCIA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA (CENTRAL BRASIL/DESIGUAL)**, sito no endereço abaixo (ou onde for encontrado) e, sendo aí, INTIME o representante legal para que proceda ao BLOQUEIO dos créditos atuais e futuros que forem devidos às **devedoras ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 10.922.952.0001-16 e DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME - CNPJ: 22.027.867/0001-73** (ou outro informado quando da contratação), até o limite de **R\$893.071,34**, sem prejuízo de eventuais atualizações e acréscimo das custas de execução devidas. **Deverá o responsável que vier a ser identificado pelo oficial de justiça informar, no prazo de 15 dias, acerca da existência ou não de valores em favor das reclamadas/devedoras, bem como a data em que será feito o repasse do numerário, caso haja, sob pena de incorrer em ilícito penal.** Havendo numerário e efetuado o bloqueio, a quantia deverá ser repassada para uma conta judicial da CEF, agência 2555-0, mantendo o numerário à disposição deste Juízo, com identificação do número dos autos do processo. Os depósitos, se fracionados ou sucessivos, só serão suspensos quando houver garantia integral do montante supramencionado ou deliberação expressa deste Juízo. **Por motivo de celeridade, a resposta poderá ser encaminhada ao e-mail vt14go@trt18.jus.br.** Documento confeccionado por NATHÁLIA RAMOS SOARES, Técnico Judiciário; conferido e assinado eletronicamente por SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, Diretor de Secretaria, por delegação de ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Juíza do Trabalho. Goiânia aos doze de janeiro de dois mil e dezessete.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: AV. SEGUNDA AVENIDA, S/N, Q. 1-B, L. 48-E, SALA 803, BLOCO 08, ED. MONTREAL OFFICE, CIDADE VERA CRUZ, CENTRO

EMPRESARIAL VILLAGE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP: 74934-605





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0012066-22.2015.5.18.0014

AUTOR: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, BATISTA CUSTODIO DOS SANTOS, DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME

DESPACHO

O credor requer o prosseguimento da execução em face das demais devedoras, que não estão em recuperação judicial. Indicou à penhora imóvel rural pertencente ao executado Batista Custódio dos Santos. Para que seja apreciado o requerimento, o credor deverá apresentar mapa indicativo da fazenda, a fim de possibilitar ao Oficial de Justiça localizar o imóvel rural e efetuar a penhora *in loco*.

Inclua-se no polo passivo a empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da devedora: ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 10.922.952.0001-16, situada na RUA 809, Nº 151, QD. 922 LT. 01, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.633-125.

Determina-se, também, a desconstituição da personalidade jurídica da reclamada DM METROPOLITANO a fim de se prosseguir a execução em face do sócio ARTHUR MAGNO ALMEIDA DA PAZ (CPF 989.412.911-00, residente à Rua C-180, S/N, Qd. 617, Lt. 24, St. Nova Suíça, Goiania-GO). Ressalta-se que MARLY VIEIRA DE ALMEIDA não faz parte do quadro societário da empresa, conforme consulta à Receita Federal, motivo pelo qual não será incluída no polo passivo.

Efetue-se solicitação de bloqueio de contas bancárias por meio do convênio BacenJud (exceto quanto à 1ª reclamada - UNIGRAF - em recuperação judicial), incluindo os dados do sócio.

Essa medida decorre do poder-dever geral de cautela concedido ao magistrado pelo art. 297 do CPC, de modo a evitar a frustração do bloqueio em caso de prévia citação.

Concomitantemente, efetue-se a citação do sócio, via postal, para pagar o crédito exequendo ou garantir o juízo mediante depósito em conta judicial, assim como para, no prazo legal, apresentar todas as matérias de defesa, em especial: saída da sociedade, existência de patrimônio suficiente em nome da pessoa jurídica, demonstração de que a pessoa jurídica possui movimentação bancária própria e suficiente para saldar o crédito exequendo.

Sendo negativa a ordem ou insuficiente o valor bloqueado, incluam-se os devedores no BNDT/SABB.

Por fim, expeçam-se mandados de arresto de crédito em face dos responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas, para que retenham créditos atuais e futuros das devedoras ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 10.922.952.0001-16 e DMETROPOLITANO COMUNICACOES EIRELI - ME - CNPJ: 22.027.867/0001-73, depositando-os na CEF, Agência 2555, à disposição deste Juízo, até o limite do valor da execução reunida (R\$ **893.071,34**). Deverão os responsáveis, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação, informar ao Juízo acerca da existência de créditos em favor das devedoras, bem como a data em que serão feitos os repasses. Por motivo de celeridade, a resposta poderá ser encaminhada ao e-mail vt14go@trt18.jus.br.

- Agência de Publicidade Uniart Jordão, estabelecida na Rua 86, n. 140, St. Sul, Goiania-GO, CEP 74030-010, fone: 3281 1466;

- Agência StYlus Propaganda, estabelecida na Av. T-14, N. 398, St. Bela Vista, Goiania-GO, CEP 74823-390, fone: 3225-6388;
- Agência Trilha Comunicação, estabelecida na Av. Segunda Avenida, QD 1-B, Lt. 48/50, Ed. Montreal Office, Sala 903 - Cidade Vera Cruz, Centro Empresarial Village, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74934-605, Fone: 3097 6688;
- Agência Propaganda Desigual LTDA (central Brasil/Desigual), estabelecida na Av. Segunda Avenida, S/N, Q. 1-B, L. 48-E, Sala 803, Bloco 08, Ed. Montreal Office, Cidade Vera Cruz, Centro Empresarial Village, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74934-605;
- SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIAS SA), empresa jurídica, estabelecida na Av. Fued José Sebba, N. 570, Jardim Goias, Goiania-GO, CEP 74.805-100;
- CEASA (CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GOIAS), estabelecida na Rodovia BR 153, Q. AREA L, saída para Anápolis, Goiânia-GO;
- CELG DISTRIBUIDORA S A, estabelecida na rua 02, Q. A-37- L; nº 505, Jardim Goias, Goiania-GO, CEP 74805-180.

GOIANIA, 11 de Janeiro de 2017

ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
dias do mês de abril de 2011.
Profª. Neyde Aparecida da Silva
- Secretária -"
(grifei).

O Município de Anápolis assim também procedeu:

D E C R E T O N° 32.187, DE 08 DE JUNHO DE 2011 - SEMAD "DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA."

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo n° 000010132/2011;

CONSIDERANDO ainda que a empresa ESTRATÉGICA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA é representante exclusiva do Jornal Diário da Manhã, autorizada a contratar, faturar e receber todos os anúncios de órgãos públicos, Municipais e Estaduais ao referido Jornal, conforme Carta Credencial constante à fl. 28 dos autos.

[...]

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica DECLARADO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II, artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da EMPRESA ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA. para divulgação de ações e campanhas institucionais da Prefeitura de Anápolis.

Parágrafo único. O contrato a ser celebrado terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da data de sua publicação, com valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 81.248,60 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para a Administração centralizada e R\$ 18.751,40 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para a Companhia Municipal de Trânsito e Transportes." (<<http://www.a.anapolis.go.gov.br/transparencia/diariooficial/20110608.pdf>>) (grifei).

Vê-se que a Estratégia é autorizada a contratar, faturar e receber todos os anúncios de órgãos públicos, Municipais e Estaduais no Diário da Manhã.

Evidenciado, portanto, que a Estratégia atua em conjunto com a Unigraf, lhe possibilitando a contratação de anúncios ou assinaturas do Jornal Diário da Manhã pelos órgãos públicos, o que não lhe seria possível diretamente em razão

PEDRO VALENTE LIMA FILHO

X:\saacomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_037_2012_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, em 23/08/2012, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Juntado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 31/10/2012.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence ao ZELÉ EMANUELE PEREIRA DE PINA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=160220123604659000000023078955>
Número do documento: 160220123604659000000023078955

Num. 2900760 - Pág. 2

Original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101276986202.

Cód. Autenticidade 101103048456



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Evidentes a confusão patrimonial e a comunhão de interesses e atividades, declaro a existência de grupo econômico entre as empresas Unigraf e Estratégia Comunicação Integrada Ltda., que passará a integrar o polo passivo da execução.

Nesses termos, a Estratégia Comunicação Integrada Ltda. é responsável solidária pelas execuções em face da Unigraf.

Nas execuções em trâmite neste Juízo em face da Unigraf, os valores devidos por ela - e pelos quais responde solidariamente a empresa Estratégia Comunicação - atingem a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Assim, fixo a execução em face da Estratégia Comunicação Integrada Ltda. em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Inclua-se a Estratégia Comunicação Integrada Ltda. no polo passivo desta execução.

II - Com fulcro no poder geral de cautela conferido pelo art. 798 do CPC, **proceda-se** ao bloqueio via BACENJUD em contas de titularidade da Estratégia Comunicação Integrada Ltda. (CNPJ 10.922.952/0001-16), até que se obtenha o valor fixado no item anterior.

III - Ato contínuo, **cite-se** a Estratégia Comunicação Integrada Ltda., na forma do art. 880 da CLT, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.

IV - **Intimem-se** também as partes do inteiro teor desta decisão.

Goiânia, 23 de agosto de 2012, quinta-feira.

BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho

PEDRO VALENTE LIMA FILHO

X:\sacomp\DESPACHOS_SAJ18\DES_037_2012_EXE_00161_2011_801_18_01_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, em 23/08/2012, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.


Juntado eletronicamente por PEDRO VALENTE LIMA FILHO, em 31/10/2012.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence ao Zé da EWS do CEPOMCEL DE PINA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=160220123604659000000023078955>
Número do documento: 160220123604659000000023078955

Num. 2900370 - Pág. 4


Original deste documento eletrônico pode ser acessado em <http://www.trt18.jus.br>, mediante a indicação do código de autenticidade 101276986202.

Cód. Autenticidade 101103048456

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 41459/2016</p>		Número da Nota 373 Data Emissão 19/12/2016 Código Verificação 88G4-5TX8	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	24.734.425/0001-92	Inscrição Municipal	4233182
Nome/Razão Social	ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME		
Endereço	R 809 N.151 QD.922 LT.01		
Bairro	SET LESTE VILA NOVA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74633125 Telefone (62) 39961833		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICACAO		
CPF/CNPJ	21.731.693/0001-62	Inscrição Municipal	4103181
Endereço	R 82 N. 400 Q AREA L AREA ANDAR 8		
Bairro	SET CENTRAL		
Município	GOIANIA - GO CEP 74015095		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRODUTO: GECOM CAMPANHA: ACOES DO GOVERNO/ AIDS PECA/TITULO: D - ANUNCIO: 1/2 PAGINA DM - FORMATO: 6 COL X 26 CM E - ANUNCIO: 1 PAGINA DM - FORMATO: 6 COL X 52 CM PERIODO: 14,15,16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2016 - ORGAOS PUBLICOS - PAGINA 9 NO JORNAL DIARIO DA MANHA 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - ORGAOS PUBLICOS - NO JORNAL DIARIO DA MANHA PI: 001588 CONTATO: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO VALOR BRUTO: R\$ 318.816,00 DESCONTO DE AGENCIA : R\$ 63.763,20 VALOR LIQUIDO : R\$ 255.052,80 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO S/A AG: 140 C.C: 253913-6			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
OS SERVICOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NAO ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS. CONFORME DECRETO 57690/66. ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%			
Atividade 731140000 Agencias de publicidade			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
			IR R\$ 0,00
			CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 255.052,80	Valor dos Serviços	R\$ 255.052,80
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 255.052,80
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 204,04	(-) Deduções	R\$ 244.850,69
(=) Valor Líquido	R\$ 254.848,76	(=) Base de Cálculo	R\$ 10.202,11
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 255.052,80	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 255.052,80	
Informações Importantes:			Usuário: 1
- Tomador do serviço é Substituto Tributário. - Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto nº 2273/1996 - RCTM. - Prestador enquadrado no Simples Nacional.			


- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 41459/2016</p>	Número da Nota 328 Data Emissão 23/11/2016 Código Verificação XBCY-K8KM				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 24.734.425/0001-92	Inscrição Municipal 4233182				
Nome/Razão Social ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME					
Endereço R 809 N.151 QD.922 LT.01					
Bairro SET LESTE VILA NOVA					
Município GOIÂNIA - GO CEP 74633125 Telefone (62) 39961833					
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social FUNDO ESPECIAL DE COMUNICACAO					
CPF/CNPJ 21.731.693/0001-62	Inscrição Municipal 4103181				
Endereço R 82 N. 400 Q AREA L AREA ANDAR 8					
Bairro SET CENTRAL					
Município GOIANIA - GO CEP 74015095					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
CAMPANHA: SEMANA NACIONAL DE TRANSITO PECA/TITULOS: B - TRANSITO SEGURO - FORMATO 45 C-TRANSITO SEGURO VS.01 - FORMATO 45 PERIODO: 17 E 18 DE SETEMBRO - BC/CB -DMTV PERIODO: 24 DE SETEMBRO - CB/BC - DMTV ,25 DE SETEMBRO - BC/CB -DMTV PI: 001286 CONTATO: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO VALOR BRUTO: R\$ 20.000,00 DESCONTO DE AGENCIA: R\$ 4.000,00 VALOR LIQUIDO: R\$ 16.000,00 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO S/A AG: 140 C.C: 253913-6					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
OS SERVICOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NAO ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS. CONFORME DECRETO 57690/66. ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%					
Atividade 731140000 Agencias de publicidade					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 16.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 16.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 16.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ 12,80	(-) Deduções		R\$ 15.360,00
(=) Valor Líquido		R\$ 15.987,20	(=) Base de Cálculo		R\$ 640,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota % 2,00	
				(=) Valor do Imposto (ISSQN) R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 16.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 16.000,00	
Informações Importantes:					Usuário: 1
- Tomador do serviço é Substituto Tributário. - Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto nº 2273/1996 - RCTM. - Prestador enquadrado no Simples Nacional.					

- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 41459/2016		Número da Nota 313 Data Emissão 16/11/2016 Código Verificação 5DUJ-9H8W	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	24.734.425/0001-92	Inscrição Municipal	4233182
Nome/Razão Social	ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME		
Endereço	R 809 N.151 QD.922 LT.01		
Bairro	SET LESTE VILA NOVA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74633125 Telefone (62) 39961833		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICACAO		
CPF/CNPJ	21.731.693/0001-62	Inscrição Municipal	4103181
Endereço	R 82 N. 400 ANDAR 8		
Bairro	SET CENTRAL		
Município	GOIANIA - GO CEP 74015908		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRODUTO : GECOM CAMPANHA : ACOES GOV / INFORM AGETOP PECA/TITULO: A - ANUNCIO : 1/4 PAGINA - FORMATO: 3 COL X 26 CM PERIODO: 12 DE SETEMBRO DE 2016 NO JORNAL DIARIO DA MANHA PI: 001283 CONTATO: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO VALOR BRUTO: R\$ 19.188,00 DESCONTO DE AGENCIA: R\$ 3.837,60 VALOR LIQUIDO: R\$ 15.350,40 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO S/A AG: 140 C.C: 253913-6			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
OS SERVICOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NAO ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS. CONFORME DECRETO 57690/66. ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%			
Atividade 731140000			
Agencias de publicidade			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
			IR R\$ 0,00
			CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 19.188,00	Valor dos Serviços	R\$ 19.188,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 3.837,60	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 3.837,60
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 15.350,40
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 12,28	(-) Deduções	R\$ 14.736,39
(=) Valor Líquido	R\$ 15.338,12	(=) Base de Cálculo	R\$ 614,01
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 19.188,00	Desconto R\$ 3.837,60	Valor da Nota R\$ 15.350,40	
Informações Importantes:			
- Tomador do serviço é Substituto Tributário. - Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto nº 2273/1996 - RCTM. - Prestador enquadrado no Simples Nacional.			
			Usuário: 1

- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 41459/2016</p>		Número da Nota 272 Data Emissão 18/10/2016 Código Verificação ZZZZ-KDZ5			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	24.734.425/0001-92	Inscrição Municipal	4233182		
Nome/Razão Social	ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME				
Endereço	R 809 N.151 QD.922 LT.01				
Bairro	SET LESTE VILA NOVA				
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74633125 Telefone (62) 39961833				
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICACAO				
CPF/CNPJ	21.731.693/0001-62	Inscrição Municipal	4103181		
Endereço	R 82 N. 400 Q AREA L AREA ANDAR 8				
Bairro	SET CENTRAL				
Município	GOIANIA - GO CEP 74015908				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRODUTO: GECOM CAMPANHA: SEMANA NACIONAL DE TRANSITO PECA/TITULOS: G - ANUNCIO PERIODO: 23 26 E 28 DE SETEMBRO DE 2016 NO JORNAL DIARIO DA MANHA FORMATO: 4 COL X 20 CM PI: 001327 CONTATO: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO VALOR BRUTO: R\$ 76.752,00 DESCONTO DE AGENCIA: R\$ 15.350,40 VALOR LIQUIDO: R\$ 61.401,60 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO S/A AG: 140 C.C: 253913-6					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
OS SERVICOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NAO ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS. CONFORME DECRETO 57690/66. ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%					
Atividade 731140000					
Agencias de publicidade					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	61.401,60	Valor dos Serviços	R\$	61.401,60
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	61.401,60
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	49,12	(-) Deduções	R\$	58.945,54
(=) Valor Líquido	R\$	61.352,48	(=) Base de Cálculo	R\$	2.456,06
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	%	2,00	
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00	

Valor dos Serviços R\$ 61.401,60	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 61.401,60
-------------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Tomador do serviço é Substituto Tributário.
- Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto n° 2273/1996 - RCTM.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40



Valor: R\$ 22.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 41459/2016</p>		Número da Nota 209 Data Emissão 12/09/2016 Código Verificação 9XJY-5Q38			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	24.734.425/0001-92	Inscrição Municipal	4233182		
Nome/Razão Social	ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME				
Endereço	R 809 N.151 QD.922 LT.01				
Bairro	SET LESTE VILA NOVA				
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74633125 Telefone (62) 39961833				
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICACAO				
CPF/CNPJ	21.731.693/0001-62	Inscrição Municipal	4103181		
Endereço	R 82 N. 400 Q AREA L AREA ANDAR 8				
Bairro	SET CENTRAL				
Município	GOIANIA - GO CEP 74015908				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRODUTO: GECOM CAMPANHA: SIM NAO PECA/TITULOS: A - SIM NAO PERIODO: 09 DE SETEMBRO DE 2016 NO JORNAL DIARIO DA MANHA FORMATO: 6 COL X 26CM PI: 001263 CONTATO: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO VALOR BRUTO: R\$ 49.888,80 DESCONTO DE AGENCIA: R\$ 9.977,76 VALOR LIQUIDO: R\$ 39.911,04 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO S/A AG: 140 C.C: 253913-6					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
OS SERVICOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NAO ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS. CONFORME DECRETO 57690/66. ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%					
Atividade 731140000 Agencias de publicidade					
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Cálculo do Imposto			
Valor dos Serviços	R\$ 39.911,04	Valor dos Serviços	R\$ 39.911,04		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 39.911,04		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 31,93	(-) Deduções	R\$ 38.314,60		
(=) Valor Líquido	R\$ 39.879,11	(=) Base de Cálculo	R\$ 1.596,44		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 39.911,04	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 39.911,04		

Informações Importantes:

Usuário: 1

- Tomador do serviço é Substituto Tributário.
- Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto n° 2273/1996 - RCTM.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40

 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 41459/2016		Número da Nota 194 Data Emissão 01/09/2016 Código Verificação NBYK-BMAE	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	24.734.425/0001-92	Inscrição Municipal	4233182
Nome/Razão Social	ESTRATEGIA COMUNICACAO E PESQUISA ELEITORAL - EIRELI - ME		
Endereço	R 809 N.151 QD.922 LT.01		
Bairro	SET LESTE VILA NOVA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74633125 Telefone (62) 39961833		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICACAO		
CPF/CNPJ	21.731.693/0001-62	Inscrição Municipal	4103181
Endereço	R 82 N. 400 Q AREA L AREA ANDAR 8		
Bairro	SET CENTRAL		
Município	GOIANIA - GO CEP 74015908		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
PRODUTO: GECOM CAMPANHA: SIM NAO PECA/TITULOS: A - SIM NAO PERIODO: 31 DE AGOSTO DE 2016 NO JORNAL DIARIO DA MANHA FORMATO: 6 COL X 26CM PI: 001262 CONTATO: PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO VALOR BRUTO: R\$ 49.888,80 DESCONTO DE AGENCIA: R\$ 9.977,76 VALOR LIQUIDO: R\$ 39.911,04 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO S/A AG: 140 C.C: 253913-6			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
OS SERVICOS DE TERCEIROS NAO SERA TRIBUTADO PELA EMITENTE E NAO ESTARA SUJEITO A RETENCAO DE PIS, COFINS, CSLL E ISS. CONFORME DECRETO 57690/66. ARTIGOS 7 E 9. COMISSAO 4%			
Atividade 731140000			
Agencias de publicidade			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
			IR R\$ 0,00
			CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 39.911,04	Valor dos Serviços	R\$ 39.911,04
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 39.911,04
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 31,93	(-) Deduções	R\$ 38.314,60
(=) Valor Líquido	R\$ 39.879,11	(=) Base de Cálculo	R\$ 1.596,44
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 2,00
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 39.911,04	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 39.911,04	

Informações Importantes:

Usuário: 1

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 191.
- Tomador do serviço é Substituto Tributário.
- Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto nº 2273/1996 - RCTM.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:40





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA, GOIÁS.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41

DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES, brasileiro, solteiro, operador de telemarketing, portador do RG nº 45454941 SSP/GO, CPF nº 036.821.271-86, inscrito no PIS 138.32562.31-0, portador da CTPS nº 4215195 Série 002 - 0 GO, residente e domiciliado na Rua 613, QD 512, LT 05, Setor São José, CEP 74.440-610, Goiânia, Goiás por meio de seu advogado que esta subscreve, com endereço profissional e eletrônico impresso no rodapé, onde receberá intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA** na Recuperação Judicial de **UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, situada na Avenida Anhanguera, 2833, Setor Leste Universitário, Cep: 74.610-010, Goiânia, Goiás, o que faz conforme segue.

Rua 91, 434, Setor Sul, CEP 74.083-150, Goiânia, GO
Fones: (62) 3215.4556 / 8183-9669
E-mail: rafael@barufi.com.br





I. DOS FATOS E DO DIREITO

1. O REQUERENTE é credor da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 7.622,80 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela Décima Vara do Trabalho de Goiânia, Goiás, que segue anexa.

2. Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários:

- ✓ Nome e endereço do credor: Constam do preâmbulo desta peça;
- ✓ Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Constam no rodapé desta peça;
- ✓ Valor do crédito atualizado até 23/02/2017: R\$ 8.719,28 (oito mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos);
- ✓ Documentos comprobatórios do crédito: Certidão de Crédito nº 126/2017 da Décima Vara do Trabalho de Goiânia, Goiás.

II. DOS PEDIDOS

3. Pelo exposto, requer que seu crédito acima apontado seja incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, no endereço indicado anteriormente.

4. Indicamos ainda conta corrente do patrono da REQUERENTE para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração em anexo: Agência 6630, Conta Corrente 10.198-5, Banco Itaú.

5. Requer ainda a concessão a REQUERENTE dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

6. Nos termos do artigo 425 § IV do CPC o procurador declara autêntica as cópias reprográficas juntadas aos autos.

7. Atribui-se a presente, para os efeitos legais, o valor de R\$ 8.719,28 (oito mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.



RAFAEL JOSÉ NEVES BARUFI
OAB/GO 39.079

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

- ✓ Documentação do AUTOR (Procuração particular e documento pessoal).
- ✓ Doc. 1 - Certidão para Habilitação de Crédito

Rua 91, 434, Setor Sul, CEP 74.083-150, Goiânia, GO
Fones: (62) 3215.4556 / 8183-9669
E-mail: rafael@barufi.com.br



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 126/2017

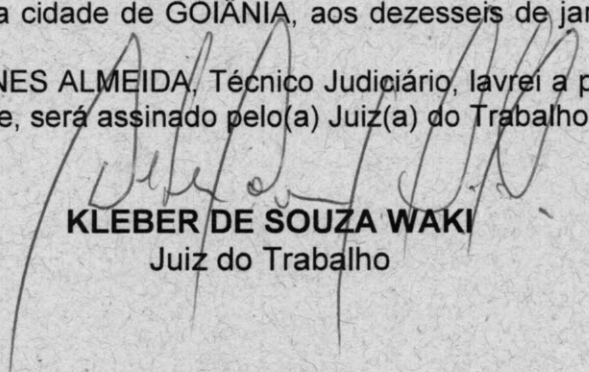
CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQUENTE
PROCESSO: RTSum 0091963-14.2015.5.18.0010
RECLAMANTE: DIOCLECIANO ANTONIO BARROSO GOMES
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

O (A) Excelentíssimo(a) Sr(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da Eg. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À MASSA FALIDA EM FAVOR DO EXEQUENTE PERANTE O JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA (PROCESSO 5263860.62.2016.8.09.0051).**

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente DIOCLECIANO ANTONIO BARROSO GOMES, CPF: 036.821.271-86, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, no importe de **R\$7.622,80 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, e que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados: R\$7.584,88, importância devida ao exequente; R\$37,92, custas da liquidação. Valor total da execução R\$7.622,80, atualizados até 30/04/2016.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete.

Eu, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo(a) Juiz(a) do Trabalho.


KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

LUCIANA NUNES ALMEIDA

X: gvnv10comp DESPACHOS_SAJ18 DOC_126_2017_RTSum_91963_2015_010_18_00_8.ODT Pag. 1

Documento assinado eletronicamente por KLEBER DE SOUZA WAKI, em 23/01/2017, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Impresso por s010725

Cálculo

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC** - clique em **índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

Requerente: DIOCLECIANO ANTONIO BARROSO GOMES

Requerido: UNIGRAF

Correção Monetária

Atualizado até: 23/02/2017

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
30/04/2016	7.622,80	1,03985774	7.926,62	10,00%	792,66	8.719,28
Subtotal						8.719,28
Total Geral						8.719,28



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
944135840

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
944135840

PROIBIDO PLASTIFICAR
944135840

DETRAN - PA (PARÁ)

NOME: **DIOCLECIANO ANTONIO BARROSO GOMES**
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5454841 SSP/GO**
CPF: **036.821.271-86** DATA NASCIMENTO: **29/05/1992**
FILIAÇÃO: **DIOCLECIANO OLIVEIRA B. ARROSO GOMES**
IRANIZE RIBEIRO BARROS
PERMISSÃO: **O** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**
Nº REGISTRO: **06179654467** VALIDEZ: **16/09/2015** D. HABILITAÇÃO: **16/09/2014**

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Diocleciano Antonio B. Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO: **18/09/2014**

LOCAL: **MARABÁ, PA**
[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR 01818532489
PA238009017

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: LAZARO LUIZ DE ALBURQUERQUE

USUÁRIO :
ENDEREÇO : 613 C1
BAIRRO : SETOR SAO JOSE Q 512 L 6
CIDADE : GOIANIA
CEP : 74440-610 FATURA Nº: 595778261-7
COD: 001.07.59.1270
HIDRÔMETRO: A06A096965

DATA DE EMISSÃO : 11/05/2015
REFERÊNCIA : MAI/2015

CONTA Nº 0065377-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	8,02
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	18,55
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	13,56
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	3,71
ATUALIZACAO MONETARIA	0,68
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1,47

VENCIMENTO: 24/05/2015

VALOR TOTAL (R\$) 45,99

LEITURA ANTERIOR: 1756 DATA: 09/04/2015 CONSUMO
LEITURA ATUAL : 1763 DATA: 11/05/2015 FATURADO: 7 m3
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO CONSUMO ESTIMADO: 18 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	
00009	00010	00007	00013	00012	00011	11

CATEGORIA/ECONOMIA/PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

COMUNIQUE VAZAMENTOS NAS VIAS PUBLICAS PELO TELEFONE 0800 645 0115.
COLABORE PARA QUE POSSAMOS EVITAR DESPERDICIO DE AGUA.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: JOAO LEITE

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

ATENDIMENTO AO CLIENTE:
0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Fúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformos Totais	Coliformos Termotolerantes
Previsto	262	0	262	69	0	262	262
Realizado	237	45	237	126	48	237	237
Fora do Padrão	0	1	5	6	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.

Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS = 1,05%	COFINS = 7,00%
Agua	26,57	0,44	2,02
Esgoto	17,27	0,28	1,31

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

CIDADE : 001 - GOIANIA
BAIRRO : SETOR SAO JOSE
CONTA Nº : 0065377-2

FATURA Nº:595778261-7

REFERÊNCIA : MAI/2015
DATA VENCIMENTO : 24/05/2015
VALOR TOTAL (R\$) : 45,99

SUB SÉRIE: A VIA SANEAGO
(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

82660000002 459901060598 577826170067 537700022321



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41

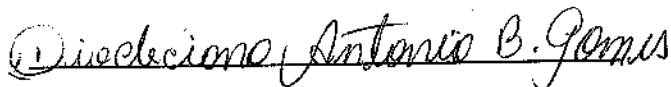
PROCURAÇÃO

DIOCLECIANO ANTONIO BARROSO GOMES, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 036.821.271-86 RG: 5454941 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 613, Quadra 512, Lote 06, S/Nº, Setor São José, Goiânia - Goiás, CEP: 74.440 - 610.

NOMEIA (AM) e CONSTITUI (EM) seu bastante procurador, onde necessário for e com esta apresentar, com poderes plenos, gerais e inclusive os das Cláusulas *AD JUDICIA* para o foro em geral, os advogados **BRUNO AURELYO FRANCISCONNI GIOLO**, inscrito na OAB-GO respectivamente sob o número 30.149, profissionalmente estabelecido na Rua 104, nº. 168, 1º Andar, Sala 104, Setor Sul, Goiânia - GO, fone: (62) 3215-4556.

PODERES: para defender os interesses do(s) outorgante(s) em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicial ou extrajudicial em conjunto ou separadamente; requerer tudo quanto for necessário, usar dos recursos e exceções legais, variar de ações, receber e dar quitações, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor - RPV perante a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, podendo transigir, firmar declaração de hipossuficiência e praticar todos os demais atos necessários para a consecução dos objetivos propostos, podendo renunciar a direitos que porventura excederem as alçadas das Cortes Especiais, mais especificamente as da Justiça Federal, e substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes especiais para: Esta demanda pleiteada na Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de maio de 2015.



(DIOCLECIANO ANTONIO BARROSO GOMES)

Rua 104, Quadra F-21, Lote 24, Nº 168, 1º Andar, Sl 104, Setor Sul, Goiânia - GO CEP 74.083-300
Tel.: (62) 3215-4556 - E-mail: laborjuradvleandro@outlook.com

SUBSTABELECIMENTO

BRUNO AURELYO FRANCIOSCONNI GIOLO, OAB/GO 30.149, SUBSTABELECE SEM RESERVAS DE PODERES, na pessoa de **RAFAEL JOSÉ NEVES BARUFI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás sob o nº 39.079, os poderes que me foram conferidos por **DIOCLECIANO ANTONIO BARROSO GOMES**, através de Instrumento Particular de Mandato.

Goiânia, 12 de junho de 2015


BRUNO AURELYO FRANCIOSCONNI GIOLO
OAB/GO 30.149



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3,, , Qd.G, Lote 04, 8º andar, PARK LOZANDES,
GOIÂNIA-, 74884120

Despacho

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Recorrentes(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
Recorrido(s): JUSTIÇA PUBLICA

Tendo em vista a petição juntada no evento 95, o pedido ali formulado, relativo a liberação em favor da recuperanda do valor de R\$ 387.155,71, e a declaração emitida pela empresa Estratégia Comunicação e Pesquisa Eleitoral – EIRELI (evento 59, página 12), intime-se apenas a empresa Agência Propaganda Desigual Ltda para, no prazo de 10 dias, dizer se tal crédito é de fato pertencente à UNIGRAF, bem ainda demonstrar, caso positivo, qual o valor devido à recuperanda.

Noutro giro, quanto ao pedido de autorização para a recuperanda emitir nota fiscal em favor do Estado de Goiás e a qualquer outro órgão governamental, visando o recebimento de serviços por ela já prestados, independentemente de apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, é certo que durante o processamento da recuperação judicial, em razão das dispensas obtidas para o regular funcionamento da empresa, não há plausibilidade em tal exigência, pois inegáveis os prejuízos ao processamento desta.

Desse modo, **autorizo** a empresa recuperanda a **emitir nota fiscal em favor do Estado e a qualquer entidade governamental**, sem a necessidade de apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, tão somente quanto aos serviços por ela efetivamente prestados e relativos a contratos em vigência.

Com relação a petição juntada no evento 75, arquivo 01, considerando a manifestação do administrador judicial no evento 92, arquivo 02, aguarde-se a análise da divergência de crédito da CELG e a respectiva publicação do Edital contendo a segunda relação de credores.



Relativamente aos pedidos de habilitação de crédito formulados no evento 82 e 86, cabe ao administrador judicial analisá-los, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, no momento e modo apropriados, com a ressalva de que não há desentranhamento em processo eletrônico, tão somente o bloqueio da movimentação.

No que se refere a petição juntada no evento 81, e considerando a manifestação do administrador judicial no evento 92, arquivo 02, indefiro o pedido de habilitação de crédito tributário ali formulado, uma vez que possui natureza tributária, não se sujeitando a recuperação judicial, nos termos do art. 6º, § 7º da Lei 11.101/2005 c/c com o art. 187 do CTN.

A respeito da matéria, colaciono o seguinte julgado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

“TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. BLOQUEIO DE NUMERÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL GERAL - SENAI. NATUREZA TRIBUTÁRIA - ART. 187, CTN. ATOS CONSTRITIVOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ. I - A contribuição geral devida ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, trazida no Decreto nº 4.048/42, com as alterações Decreto-Lei nº 6.246/44, **possui natureza tributária, não se sujeitando à recuperação judicial, nos moldes do art. 187 do Código Tributário Nacional.** II - Todavia, reconhecida a natureza tributária do crédito, tal qual nas execuções fiscais, compete ao juízo onde se processa a recuperação judicial decidir sobre a prática de atos que comprometam o patrimônio da empresa. III - Agravo provido.” (TJ/GO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 276152-60.2015.8.09.0000, Rel. DR(A). FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 01/12/2015, DJe 1952 de 20/01/2016) negritei

Nessa linha de entendimento, corrobora jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

“TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RISCO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO. SÚMULA 83/STJ. 1. A Primeira Turma do STJ firmou entendimento no sentido de que, **em homenagem ao princípio da preservação da empresa, não são adequados, em execução fiscal, atos de constrição que possam afetar, de**

alguma forma, o plano de recuperação judicial da sociedade empresária, o que não resulta em prejuízo à Fazenda Pública, porquanto o pagamento do devido crédito tributário é feito pelo Juízo falimentar, no momento oportuno, observadas as preferências legais. Precedentes: AgInt nos EDcl no REsp 1.495.671/SC, Rel. Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, DJe 26/9/2016; AgRg no AREsp 760.111/RS, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 31/3/2016; AgRg no REsp 1.453.496/SC, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 29/9/2014. 2. Agravo interno não provido.” (AgInt no AREsp 777.387/SC, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 02/02/2017) negritei

No que tange ao pedido formulado no evento 92, arquivo 02, tem-se que todos os prazos previstos na Lei nº 11.101/05, exceto os de natureza processual propriamente ditos, ou seja, aqueles que dizem respeito a atuação de advogado em processo, envolvem direito material, portanto, não são contados em dias úteis, mas em dias corridos.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2017.

OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO

Juiz de Direito



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JORNAL DIARIO DA MANHA (Referente à Mov. DESPACHO -)) do dia 24/02/2017 13:23:26 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO,

LEIDYANE VITAL DA SILVA, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, NESTE ATO REPRESENTADA
POR SEUS ADVOGADOS,

VOLTA Á DINGA PRESENÇA PARA REQUERER A JUNTADA DE CERTIDÃO DE CRÉDITO
NESTE PROCESSO EM ANEXO,

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO,

GOIÂNIA, 02 DE MARÇO DE 2017.

HÉLIO AILTON PEDROZO

OAB/GO 10.522



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

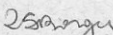
CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 369/2017

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO EXEQUENTE
PROCESSO: RTSum 0010856-45.2015.5.18.0010
RECLAMANTE: LEIDYANE VITAL DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

O (A) Excelentíssimo(a) Sr(a) VIVIANE SILVA BORGES, Juíza do Trabalho da Eg. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À MASSA FALIDA EM FAVOR DO EXEQUENTE PERANTE O JUÍZO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA (PROCESSO N.º 5263860.62.2016.8.09.0051)**.

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente LEIDYANE VITAL DA SILVA, CPF: 028.603.731-95, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, no importe de **R\$3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais)**, e que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados: R\$3.796,02, importância devida ao exequente; R\$18,98, custas processuais. Valor total da execução R\$3.815,00, atualizados até 31/12/2015. Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos vinte e sete de janeiro de dois mil e dezessete.

Eu, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo(a) Juiz(a) do Trabalho.


VIVIANE SILVA BORGES
Juíza do Trabalho

LUCIANA NUNES ALMEIDA

X:\gsmv10comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_369_2017_RTSum_10856_2015_010_18_00_7.ODT Pág. 1

Impresso por s202612



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13ª Vara Cível e Ambiental

CERTIDÃO

Autos: 5263860.62.2016.8.09.0051

Certifico e dou fé que juntei a estes autos AR cumprido.

Goiânia, 7 de março de 2017

Jonatas Pereira Rocha
Servidor



Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
GAW54Q07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 21 NOV 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: GOIÂNIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JR 75755884 7 BR

PREMIER DESTINO: GOIÂNIA

RENDEMENTE: 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Av. Olinda esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04,
8º andar, sl. 813, Parque Lozandes
GOIÂNIA - GO CEP 74.884-120

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

DIGITAL

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
ENDEREÇO / ADRESSE	
AV. DO CERRADO, N.º 999, PARK LOZANDES	
CIDADE / LOCALITÉ	PAIS / PAYS
GOIÂNIA	GO
CEP / CODE POSTAL	UF
74-884-900	GO
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
5263860.62	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
Rosa Angela Alves Mateus	22/11/2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8834	Mat: 83333333
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

23 NOV 2016

DRUGO



Dr. Raquel Romero de O. Fernandes
OAB-GO n.º. 11.145

Dr. Pollyana Aparecida de Lima
OAB-GO n.º. 38.119

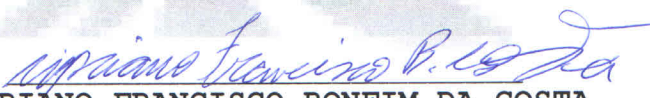
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 3454256 - 2º via, SSP-GO, inscrito no CPF n.º. 853.875.761-04, CTPS n.º. 18541, série 00025-GO, PIS 128.88398.31-3, residente e domiciliado na Rua 25, Quadra 11, Lote 01, Setor Linda Vista, Goianira-GO, CEP: 75.370-000.

OUTORGADAS: Dra. RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB /GO, sob o n.º 11.145, portadora do CPF n.º 517.616.376-49, POLLYANA APARECIDA DE LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 38.119, portadora do CPF n.º 956.085.161-68, ambas com endereço profissional sito á Rua 113-A, n.º 53, Quadra F-35, Lote 01, Casa 01, Setor Sul, Goiânia, Goiás. Fone (62) 3241-39-17.

PODERES: Amplos para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, assinar termo de caução, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber alvará e dar quitação no âmbito do processo, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos Artigos 359 do Código do Processo Civil e todos os poderes do Artigo 105 do Código do Processo Civil/2015, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Especialmente para interpor habilitar na Recuperação Judicial da empresa Jornal Diário da Manhã/Unigraf Unidas Gráficas e Editora Ltda, em tramitação da 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, sob o n.º. 5263860-62.2016.8.09.0051.

Goiânia, 22 de Fevereiro de 2017.


CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA
CPF N.º. 853.875.761-04

Rua 113-A Qd. F-35, Lt. 01, casa 01, n.º. 53, Setor Sul - CEP: 74.085-190- Goiânia-GO
Fone: (62)3241-3917 emails: drraquelhoiania@hotmail.com pollyanaalima@hotmail.com

1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41



Dr^a. Raquel Romero de O. Fernandes
OAB-GO n^o. 11.145

Dr^a. Pollyana Aparecida de Lima
OAB-GO n^o. 38.119

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTRO JUIZ DE DIREITO DA 13^a
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA GOIÁS.**

Processo n^o. 5263860.62.2016.8.09.0051.

CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA,
brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade
n^o. 3454256 - 2^o via, SSP-GO, inscrito no CPF n^o.
853.875.761-04, CTPS n^o. 18541, série 00025-GO, PIS
128.88398.31-3, residente e domiciliado na Rua 25,
Quadra 11, Lote 01, Setor Linda Vista, Goianira-GO,
CEP: 75.370-000, por intermédio de suas advogadas que a
presente subscrevem, estabelecidas profissionalmente em
Goiânia-Goiás, à Rua 113-A, n^o. 53, Quadra F-35, Lote
01, Casa 1, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74085-190,
onde receberão as comunicações judiciais de estilo,
vem, atempadamente, com o devido respeito e todo o
acatamento, à digna presença de Vossa Excelência,
REQUERER;

1- Que seja cadastrado no sistema de primeiro grau (SPG) o ora credor e suas procuradoras, para que tome ciência de todos os andamentos processuais da ação supra, inclusive de todos os editais publicados, sob pena de nulidade dos atos praticados em conformidade com artigo 272, § 2^o do CPC e 189 da lei 11.101/2005.

2- Que todas as publicações/intimações/citações e editais sejam feitas em nome das advogadas **RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES - OAB/GO 11.145 e POLLYANA APARECIDA DE LINA - OAB/GO 38.119** e do credor **CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA**, sob pena de nulidade.

Rua 113-A Qd. F-35, Lt. 01, casa 01, n^o. 53, Setor Sul - CEP: 74.085-190- Goiânia-GO
Fone: (62)3241-3917 emails: dr-raquelgoiania@hotmail.com pollyanaalima@hotmail.com

1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41



Dr^a. Raquel Romero de O. Fernandes
OAB-GO n.º 11.145

Dr^a. Pollyana Aparecida de Lima
OAB-GO n.º 38.119

3- Manifesta ainda o credor a CONCORDÂNCIA COM O VALOR DO CRÉDITO LANÇADO AO SEU FAVOR da importância de R\$ 37.866,80 (**trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos**).

Nestes termos, pede e espera DEFERIMENTO.
Goiânia (GO), 22 de fevereiro de 2017.

RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
OAB/GO: 11.145

POLLYANA APARECIDA DE LIMA
OAB/GO:38.119

Rua 113-A Qd. F-35, Lt. 01, casa 01, n.º 53, Setor Sul - CEP: 74.085-190- Goiânia-GO
Fone: (62)3241-3917 emails: drraquelgoiania@hotmail.com pollyanaalima@hotmail.com

2

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41



02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: LUDMILLA MOREIRA SOARES
22/05/1991
TACIMENTO
LOC. DE NASC.: GOIANIA - GO
FILIAÇÃO: MANOEL BENICIO DA SILVA
LUCIMAR MOREIRA DE JESUS
DOC. APRESENTADO:
CERT NASC NR 83752 LV 072 FL 007
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº9-040, DE 16 DE MAIO DE 1995
LOCAL DA EMISSÃO: DRT - GO
EMISSÃO: 17/11/2006
ASSINATURA DO EMISSOR

03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: LUDMILLA MOREIRA SOARES
DATA DE NASC. DE: 22/05/1991
DOCUMENTO: 00000000000000000000000000000000
PÁRA: LUCIMAR MOREIRA DE JESUS
DOCUMENTO: 00000000000000000000000000000000

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEI Nº9-040, DE 16 DE MAIO DE 1995

A. CASAMENTO C. DIVÓRCIO E. MUDANÇA DE NOME F. OUTRO
B. VITÓRIA D. MORTO G. MUDANÇA DE ENDEREÇO H. MUDANÇA DE SEXO
I. MUDANÇA DE DATA DE NASCIMENTO J. MUDANÇA DE FILIAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR



08	CONTRATO DE TRABALHO	09
<p>UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA CNPJ/CPF: 00.424.275/0001-52 AV ANHANGUERA - N. 2833 LESTE UNIVERSITÁRIO GOIÂNIA - GO CARGO: REPORTER CBO: 261125 ADMISSÃO: 05/04/2014 REGISTRO Nº: 3707 FLS/FICHA: 0 SALÁRIO: 1.800,00 p/ Mês 05 MIL E OITOCENTOS REALIS</p>		<p>EMPREGADOR..... COC/CP/CEI..... ENDEREÇO..... MUNICÍPIO.....UF..... ESP. DO ESTABELECIMENTO..... CARGO.....CBO Nº.....</p>
<p>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA..... UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA</p>		<p>DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE..... REGISTRO Nº..... FLS/FICHA..... REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA..... <small>SEL DO EMPREGADOR OU A REGO O ESTABELECIMENTO</small></p>
<p>DATA DE SAÍDA..... DE..... DE..... UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA</p>		<p>DATA DE SAÍDA..... DE..... DE..... <small>SEL DO EMPREGADOR OU A REGO O ESTABELECIMENTO</small></p>
<p>COM. DISPENSA CD Nº..... FGTS Nº DA CONTA.....</p>		<p>COM. DISPENSA CD Nº..... FGTS Nº DA CONTA.....</p>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Av. T-1 esq. c/ Rua T-51, 4º andar, St. Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3372

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO
JUÍZO ONDE TRAMITA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 573/2017**

**CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DA EXEQUENTE
PROCESSO: RTOOrd 0010381-34.2016.5.18.0017
RECLAMANTE: LUDMILLA MOREIRA SOARES
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, Juíza do Trabalho da Eg. DÉCIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO JUÍZO ONDE TRAMITA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DO(A) EXEQUENTE.**

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, a exequente LUDMILLA MOREIRA SOARES, RG nº 5402539, Órgão Expedidor: SSP/GO, CPF: 033.404.391-33, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, conforme a seguir discriminado: R\$34.239,75, importância devida à exequente; R\$1.128,69, contribuição previdenciária quota do empregado; R\$2.508,15, contribuição previdenciária devida pelo empregador (inclusive SAT e Terceiros); R\$762,55, custas processuais; R\$190,64, custas da liquidação. Valor total da execução **R\$39.080,61 (trinta e nove mil e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, atualizados até 31/10/2016.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos vinte e três de fevereiro de dois mil e dezessete.

Eu, GISELLE FELIX DA SILVA POHLMANN, Técnico Judiciário, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo Diretor de Secretaria.


MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria

GISELLE FELIX DA SILVA POHLMANN

X: gvw17comp/DESPACHOS SAJ18/DOC 573 2017 RTOOrd 10381 2016 017 18 00 4.ODI Pág. 1

Impresso por s203283

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA / GO

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051

LUDMILLA MOREIRA SOARES, brasileira, solteira, jornalista, portadora do RG: 5402539 SSP/GO, CPF: 033.404.391-33, CTPS 1049269, Série 002-0 / GO, PIS/PASEP: 203.70567.91-3, residente e domiciliada na Rua da Libertação, Quadra 160, Lote 16, Morada do Sol, Goiânia-GO, CEP 74.475-229, vem por intermédio de seus procuradores, procuração em anexo, com escritório estabelecido na Avenida 136, Quadra F-47, Lotes 19/23, nº 960, Sala 802, Edifício Executive Tower, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.180-040, endereço no qual receberão qualquer intimação e notificação, requerer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA** na Recuperação Judicial da empresa **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.275/0001-52, situada na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-900, o que faz conforme segue:

A requerente é credora da empresa em recuperação judicial na importância de R\$39.080,61 (trinta e nove mil e oitenta reais e sessenta e um centavo), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0010381-34.2016.5.18.0017 (doc. anexo).

Avenida 136, Quadra F-47, Lotes 19/21/23, nº 960, Sala 802, Edifício Executive Tower, Setor Marista,
Goiânia - GO, CEP: 74.180-040, Email: johnathan@carvalhoalmeida.com.br Telefones: (62) 3294 0292 /
(62)99291 0702

Na oportunidade, indicamos ainda conta corrente do patrono da requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Agência - 2555

Operação - 001

Conta Corrente - 20678-6

Titular: Thiago Junio de Carvalho

CPF: 035.230.441-38

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Finalmente requer que todas as intimações sejam feitas em nome dos advogados Johnathan Morais de Almeida, OAB/GO nº. 35815 e Thiago Júnio de Carvalho, OAB/GO 36.631, ambos com endereço profissional na Avenida 136, Quadra F-47, Lotes 19/21/23, nº 960, Sala 802, Edifício Executive Tower, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.180-040, sob pena de nulidade, nos termos do que determina o § 1º do artigo 272 do CPC.

Avenida 136, Quadra F-47, Lotes 19/21/23, nº 960, Sala 802, Edifício Executive Tower, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.180-040, Email: johnathan@carvalhoalmeida.com.br Telefones: (62) 3294 0292 / (62)99291 0702



Dá-se à presente o valor de R\$39.080,61 (trinta e nove mil e oitenta reais e sessenta e um centavo).

Nesses termos,

Requer deferimento.

Goiânia (GO), 09 de março de 2017.

Johnathan Moraes de Almeida

OAB/GO 35.815

Thiago Júnio de Carvalho

OAB/GO 36.631

Avenida 136, Quadra F-47, Lotes 19/21/23, nº 960, Sala 802, Edifício Executive Tower, Setor Marista,
Goiânia – GO, CEP: 74.180-040, Email: johnathan@carvalhoalmeida.com.br Telefones: (62) 3294 0292 /
(62)99291 0702



PROCURAÇÃO
AD-JUDICIA ET EXTRA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41

OUTORGANTE: LUDMILLA MOREIRA SOARES
(nome completo)
BRASILEIRA, SOLTEIRA, JORNALISTA
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)
portador(a) do RG nº 5402 539 SSP/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
033.404.391-33, residente e domiciliado(a) sito à RUA DA LIBERTAÇÃO, 00-160,
LT-16, MORADA DO SOL, GOIÂNIA - GO, CEP 74.475-229.

OUTORGADO: Johnathan Moraes de Almeida, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o n.º 35.815, inscrito no CPF sob o nº 032.629.191-10, e Thiago Junio de Carvalho, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o n.º 36.631, ambos com escritório profissional sito à Avenida Contorno Sul, Quadra 28, Lote 02, nº 888, Sala 03, Parque Anhanguera, Goiânia – GO, CEP: 74.340-060, E-mail: allmeidaadvogado@gmail.com Telefones: (62) 3612 0469 / (62) 9291 0702 / (62) 8625 1990.

PODERES: Neste ato o OUTORGANTE constitui os OUTORGADOS como seus advogados, conferindo-lhes os poderes da cláusula ad judicium et extra, a fim de representá-lo em qualquer órgão administrativo da jurisdição brasileira, Juízo, Vara ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias seguindo umas e outras, até o final decisão, usando recursos legais e acompanhando, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, receber, dar quitação, levantar alvarás e valores, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos, requerimentos e demais documentos, transigir e substabelecer, com ou sem reservas de poderes, tudo para o bom e fiel cumprimento do mandato.

GOIÂNIA, 16 de FEVEREIRO de 2016.

Ludmilla Moreira Soares
Assinatura do Outorgante

Avenida Contorno Sul, Quadra 28, Lote 02, nº 888, Sala 03, Parque Anhanguera, Goiânia – GO, CEP: 74.340-060, Email: allmeidaadvogado@gmail.com Telefones: (62) 3612 0469 / (62) 9291 0702



DECLARAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA (LEI 1.060/50, ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, E 4º, CAPUT)¹

EU, Audemilla Moreira Soares,
(nome completo)
brasileira, solteira, formalista,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)
portador(a) do RG nº 5402-599 559160, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
033.404.391-33, residente e domiciliado(a) sito à Rua da Liberta-
ção, Qd. 160 Lt. 16, setor morada do Sol, Goiânia, Goiás
DECLARO, para todos os fins de direito e sob pena de responder criminalmente por falsas
declarações, a minha incapacidade financeira de arcar com as custas e demais despesas processuais,
sem prejuízo de meu sustento próprio, necessitando, portanto, de gratuidade da Justiça, nos termos
da Lei nº 1.060/50.

DECLARO, ainda, que não sou parte em outro processo, com a mesma identidade de causa e objeto
de pedir.

Goiânia, 16 de fevereiro de 20 16.

Audemilla Moreira Soares
Assinatura do(a) Declarante

¹ Lei 1.060/50:

Art. 2º. Gozarão dos benefícios desta lei os nacionais ou estrangeiros residentes no país, que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. Considera-se **necessitado**, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Avenida Contorno Sul, Quadra 28, Lote 02, nº 888, Sala 03, Parque Anhanguera, Goiânia – GO, CEP: 74.340-060, Email:
allmeidaadvogado@gmail.com Telefones: (62) 3612 0469 / (62) 9291 0702



Mandado: 170250323



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

Mandado de Intimação

Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Requerente(s): JORNAL DIARIO DA MANHA
CPF/CNPJ: 00.424.275/0001-52
Requerido(s): JUSTIÇA PUBLICA
Valor: 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Agência Propaganda Desigual Ltda

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: AV. SEGUNDA AVENIDA, S/N, Q. 1-B, L. 48-E, SALA 803,
BLOCO 08, ED. MONTREAL OFFICE, CIDADE VERA CRUZ, CENTRO EMPRESARIAL
VILLAGE, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP: 74934-605

De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Goiânia - 13ª Vara Cível e Ambiental, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADA para cumprir os termos da determinação e despacho abaixo.

Determinação: Proceder à intimação da Agência Propaganda Desigual Ltda para prestar as informações solicitadas, conforme despacho abaixo, no prazo de 10 dias. Segue anexo os documentos.

Despacho: Tendo em vista a petição juntada no evento 95, o pedido ali formulado, relativo a liberação em favor da recuperanda do valor de R\$ 387.155,71, e a declaração emitida pela empresa Estratégia Comunicação e Pesquisa Eleitoral – EIRELI (evento 59, página 12), intime-se apenas a empresa Agência Propaganda Desigual Ltda para, no prazo de 10 dias, dizer se tal crédito é de fato pertencente à UNIGRAF, bem ainda demonstrar, caso positivo, qual o valor devido à recuperanda.



Goiânia-GO, 9 de março de 2017.

Selma Bianca Macedo de Souza
Técnico Judiciário

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 10/03/2017 às 09:34

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80920171721498
Documento: Mand 170250323.pdf
Remetente: 13ª Vara Cível e Ambiental - Goiânia (Selma Bianca Macedo de Souza)
Destinatário: Central de Mandados - Aparecida de Goiânia (TJGO)
Data de Envio: 10/03/2017 09:33:57
Assunto: Mandado referente ao processo 5263860.62.2016.8.09.0051. Trata-se de ordem de serviço. Já encaminhado no sistema SPG.



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:41





15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da 15ª Promotoria de Justiça da Capital, nos autos da Ação de Recuperação Judicial supramencionados, vem à presença de Vossa Excelência, informar que foram apresentados ao Administrador Judicial da UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA. (Jornal Diário da Manhã), Sr. Leonardo de Paternostro, o requerimento de habilitação de crédito quirografário, bem como, as divergências quanto aos créditos relacionados, em conformidade com a Decisão que deferiu o processamento da recuperação, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falência).

O requerimento pautou-se na **retificação do crédito quirografário** correspondente à Ação de Execução de Obrigação de Pagar Quantia Certa nº 421619-58.2008.8.09.0051 (200804216198), fazendo constar a quantia de R\$ 424.493,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), além da **habilitação do crédito quirografário** referente à Ação de Obrigação de Fazer nº 425424-19.2008.8.09.0051 (200804254243), no valor de R\$ 1.936.037,86 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Nesse diapasão, o Ministério Público aguarda a publicação da 2ª Relação de Credores, com a devida adequação dos créditos pelo Administrador Judicial.

Juliano de Barros Araújo
Promotor de Justiça

1

15ª Promotoria de Justiça de Goiânia - Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
Rua 23 esquina com Avenida B, qd 06, lts. 15/24, sala 163, Jardim Goiás
Edifício Sede do Ministério Público, Goiânia/Goiás – CEP: 74.805-100
e-mail – 15promotoria@mpgo.mp.br Telefone: (62) 3243-8238

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42





15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A Sua Senhoria o Senhor

LEONARDO DE PATERNOSTRO

Administrador Judicial da UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA

(Jornal Diário da Manhã)

Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100

NESTA

atendimento@paternostro.com.br

Juízo: 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia do Estado de Goiás

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da 15ª Promotoria de Justiça da Capital, nos autos da Ação Declaratória supramencionados, vem à presença de Vossa Senhoria, em observância à Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial da UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA. (Jornal Diário da Manhã) constante do Evento 10 dos autos supramencionados, bem como em atendimento ao disposto no Artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falência), apresentar

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO E DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS

na 1ª Relação de Credores, constante do Edital previsto no artigo 52, §1º da mesma Lei, manifestando-se da forma que se segue.

O Ministério Público ajuizou Ação de Execução de Obrigação de Pagar Quantia Certa sob o nº 421619-58.2008.8.09.0051 (200804216198), na data de 25 de setembro de 2008, em trâmite na 18ª Vara Cível e Ambiental desta Comarca, em desfavor da recuperanda, em razão do descumprimento das

1

15ª Promotoria de Justiça de Goiânia - Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
Rua 23 esquina com Avenida B, qd 06, lts. 15/24, sala 163, Jardim Goiás
Edifício Sede do Ministério Público, Goiânia/Goiás - CEP: 74.805-100
e-mail - 15promotoria@mpgo.mp.br Telefone: (62) 3243-8238

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42



obrigações assumidas no Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Condutas, firmado em 20 de setembro de 2007, por 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, sujeito à aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 pelo inadimplemento parcial ou total, perfazendo o montante de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) até o momento da propositura da ação.

Atualmente, **o valor devido pela recuperanda é de R\$ 424.493,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, atualizado até a data de 13 de março de 2017.

Embasado no mesmo título executivo judicial, o Ministério Público propôs Ação de Execução de Obrigação de Fazer sob o nº 425424-19.2008.8.09.0051 (200804254243) visando o cumprimento integral das obrigações pactuadas pela recuperanda. Em decisão publicada em 30 de setembro de 2010, o juízo da 18ª Vara Cível e Ambiental determinou o cumprimento das obrigações assumidas no referido título, fixando a multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

De acordo com os prazos estabelecidos na decisão, a multa iniciou-se sua incidência na data de 28 de janeiro de 2011, perfazendo o montante de R\$ **1.936.037,86 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)** atualizado até 13 de março de 2017, posto que as obrigações ainda não foram cumpridas.

Contudo, ao analisar a 1ª Relação de Credores, constante do Edital previsto no artigo 52, §1º da LRF, verifica-se que o crédito elencado como quirografário devido ao Ministério Público, refere-se apenas à Ação de Execução de Obrigação de Pagar Quantia Certa, **encontrando-se desatualizado**, carecendo de retificação, substituindo-se o valor de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) R\$ 424.493,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo anexa, elaborada por técnico-pericial contábil da Coordenação de Apoio Técnico Pericial do Ministério Público.

Verifica-se, ainda, omissão quanto ao crédito quirografário referente à Ação de Obrigação de Fazer, cujo o valor atualizado corresponde a R\$

2

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42





15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIÂNIA
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

1.936.037,86 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), devendo ser habilitado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º, da LRF:

Credor	Tipo de Crédito	Referência	Valor Atualizado
Ministério Público do Estado de Goiás – 15ª Promotoria de Justiça	Quirografário	Ação de Execução de Obrigação de Pagar Quantia Certa Autos: 21619-58.2008.8.09.0051 (200804216198) Juízo: 18ª Vara Cível e Ambiental	R\$ 424.493,75
Ministério Público do Estado de Goiás – 15ª Promotoria de Justiça	Quirografário	Ação de Execução de Obrigação de Fazer Autos: 425424-19.2008.8.09.0051 (200804254243) Juízo: 18ª Vara Cível e Ambiental	R\$ 1.936.037,86

A comunicação de qualquer ato do processo de recuperação judicial deverá ser comunicado a este Promotor de Justiça, titular da 15ª Promotoria de Justiça, encaminhada ao endereço sito à Rua 23 esquina com Avenida B, Quadra 06, Lotes 15/24, sala 163, Jardim Goiás, no Edifício Sede do Ministério Público, nesta Capital, CEP.: 74.805-100, ou pelo e-mail <15promotoria@mpgo.mp.br> e telefone (062) 3243-8238.

Por todo o exposto, o Ministério Público requer, nos termos do artigo 7º, §1º, da LRF, a **retificação do crédito quirografário** correspondente à Ação de Execução de Obrigação de Pagar Quantia Certa, fazendo constar a quantia de R\$ 424.493,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), bem como, requer seja **habilitado o crédito quirografário** referente à Ação de Obrigação de Fazer, no valor de R\$ 1.936.037,86 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), com a adequação dos créditos na 2º Relação de Credores a ser publicada (artigo 7º, §2º, da LRF).

Juliano de Barros Araújo
Promotor de Justiça

3

15ª Promotoria de Justiça de Goiânia - Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
Rua 23 esquina com Avenida B, qd 06, lts. 15/24, sala 163, Jardim Goiás
Edifício Sede do Ministério Público, Goiânia/Goiás - CEP: 74.805-100
e-mail - 15promotoria@mpgo.mp.br Telefone: (62) 3243-8238

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42



Coordenação de Apoio Técnico Pericial
Unidade Técnico-Pericial Contábil
Rua 23, esq. com a Rua 03, Qd. A-12, Lt. 11, salas 205/206, Anexo MP
Bairro Jardim Goiás, Goiânia-Goiás - CEP 74.805-100.
62 3239-0692 / 0682 / 0683 / 0684 / 0685 / 0686 / 0687
utcontabilidade@mpgo.mp.br



PROCESSO Nº : 201700075572(5263860.62.2016.8.09.0051)
INVESTIGADO : UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA
ASSUNTO : Atualização valores

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 018/2017

Trata-se de solicitação de atualização de valores nos termos do requerimento de folhas 29 expedido pela 15ª Promotoria de Justiça de Goiânia em que solicita que sejam elaboradas duas planilhas de cálculo, ou seja, uma para cada item.

A primeira atualização refere-se a aplicação da multa diária de R\$ 500,00 no período de 28/01/2011 a 13/03/2017 (2.237 dias), somando-se a correção monetária pelo INPC e juros de 1%a.m., resulta no montante de **RS 1.936.037,86** (um milhão novecentos e trinta e seis mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme detalhado no **APÊNDICE I**.

Já a atualização do valor de R\$ 124.500,00 a partir de 25/09/2008, com correção monetária pelo INPC e juros legais de 1,00%a.m., perfaz o montante de **RS 424.493,75** (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado no **APÊNDICE II**.

Por fim, cabe ressaltar que a metodologia do cálculo consta no cabeçalho de cada planilha.

À consideração e deliberação de Vossa Excelência.

Unidade Técnico-Pericial Contábil da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, em Goiânia, 13/03/2017.


ANDRÉ PINHEIRO DE MAGALHÃES
Chefe de Unidade Técnico-Pericial Contábil
Contador CRC-GO 13665/O-2



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

APÊNDICE I

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 28/01/2011 a 13/03/2017 p/ INPC

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Forma dos Juros:

De 28/01/2011 a 13/03/2017 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
28/01/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,589502	R\$ 747,96	R\$ 549,25	R\$ 1.297,21
29/01/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,544197	R\$ 747,72	R\$ 549,08	R\$ 1.296,80
30/01/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,498893	R\$ 747,51	R\$ 548,92	R\$ 1.296,43
31/01/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,453589	R\$ 747,30	R\$ 548,77	R\$ 1.296,07
01/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,408284	R\$ 747,11	R\$ 548,38	R\$ 1.295,49
02/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,379624	R\$ 746,89	R\$ 547,97	R\$ 1.294,86
03/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,350965	R\$ 746,77	R\$ 547,63	R\$ 1.294,40
04/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,322305	R\$ 746,59	R\$ 547,25	R\$ 1.293,84
05/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,293645	R\$ 746,47	R\$ 546,91	R\$ 1.293,38
06/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,264986	R\$ 746,36	R\$ 546,58	R\$ 1.292,94
07/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,236326	R\$ 746,21	R\$ 546,23	R\$ 1.292,44
08/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,207666	R\$ 746,07	R\$ 545,87	R\$ 1.291,94
09/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,179007	R\$ 745,87	R\$ 545,48	R\$ 1.291,35
10/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,150347	R\$ 745,76	R\$ 545,15	R\$ 1.290,91
11/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,121687	R\$ 745,59	R\$ 544,78	R\$ 1.290,37
12/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,093028	R\$ 745,45	R\$ 544,43	R\$ 1.289,88
13/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,064368	R\$ 745,31	R\$ 544,08	R\$ 1.289,39
14/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,035708	R\$ 745,18	R\$ 543,24	R\$ 1.288,42
15/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	49,007048	R\$ 745,04	R\$ 542,89	R\$ 1.287,93
16/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,978389	R\$ 744,84	R\$ 542,49	R\$ 1.287,33
17/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,949729	R\$ 744,73	R\$ 542,16	R\$ 1.286,89
18/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,921069	R\$ 744,62	R\$ 541,84	R\$ 1.286,46
19/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,892410	R\$ 744,41	R\$ 541,43	R\$ 1.285,84
20/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,863750	R\$ 744,29	R\$ 541,10	R\$ 1.285,39
21/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,835090	R\$ 744,15	R\$ 540,75	R\$ 1.284,90
22/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,806431	R\$ 744,01	R\$ 540,40	R\$ 1.284,41
23/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,777771	R\$ 743,85	R\$ 540,04	R\$ 1.283,89
24/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,749111	R\$ 743,71	R\$ 539,69	R\$ 1.283,40
25/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,720452	R\$ 743,60	R\$ 539,36	R\$ 1.282,96
26/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,691792	R\$ 743,45	R\$ 539,00	R\$ 1.282,45
27/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,663132	R\$ 743,32	R\$ 538,66	R\$ 1.281,98
28/02/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,634472	R\$ 743,19	R\$ 538,32	R\$ 1.281,51
01/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,605813	R\$ 743,08	R\$ 537,99	R\$ 1.281,07
02/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,574382	R\$ 742,90	R\$ 537,61	R\$ 1.280,51
03/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,542950	R\$ 742,74	R\$ 537,25	R\$ 1.279,99
04/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,511519	R\$ 742,58	R\$ 536,89	R\$ 1.279,47
05/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,480088	R\$ 742,41	R\$ 536,51	R\$ 1.278,92
06/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,448657	R\$ 742,26	R\$ 536,16	R\$ 1.278,42
07/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,417225	R\$ 742,15	R\$ 535,83	R\$ 1.277,98
08/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,385794	R\$ 741,96	R\$ 535,45	R\$ 1.277,41
09/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,354363	R\$ 741,82	R\$ 535,10	R\$ 1.276,92
10/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,322932	R\$ 741,63	R\$ 534,72	R\$ 1.276,35
11/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,291501	R\$ 741,51	R\$ 534,38	R\$ 1.275,89
12/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,260069	R\$ 741,30	R\$ 533,98	R\$ 1.275,28
13/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,228638	R\$ 741,13	R\$ 533,61	R\$ 1.274,74
14/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,197207	R\$ 740,97	R\$ 532,76	R\$ 1.273,73
15/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,165776	R\$ 740,81	R\$ 532,40	R\$ 1.273,21
16/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,134345	R\$ 740,64	R\$ 532,03	R\$ 1.272,67
17/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,102913	R\$ 740,53	R\$ 531,70	R\$ 1.272,23
18/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,071482	R\$ 740,37	R\$ 531,34	R\$ 1.271,71
19/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,040051	R\$ 740,21	R\$ 530,98	R\$ 1.271,19
20/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	48,008620	R\$ 740,06	R\$ 530,62	R\$ 1.270,68
21/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	47,977189	R\$ 739,90	R\$ 530,26	R\$ 1.270,16
22/03/2011	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	47,945757	R\$ 739,73	R\$ 529,89	R\$ 1.269,62

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10463561527654542, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
23/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,914326	739,58	529,54	1.269,12
24/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,882895	739,40	529,16	1.268,56
25/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,851464	739,21	528,78	1.267,99
26/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,820032	739,05	528,42	1.267,47
27/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,788601	738,91	528,07	1.266,98
28/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,757170	738,78	527,74	1.266,52
29/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,725739	738,65	527,64	1.266,29
30/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,694308	738,49	527,53	1.266,02
31/03/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,662876	738,32	527,41	1.265,73
01/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,631445	738,14	527,03	1.265,17
02/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,596267	737,96	526,66	1.264,62
03/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,561089	737,78	526,28	1.264,06
04/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,525910	737,61	525,92	1.263,53
05/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,490732	737,48	525,58	1.263,06
06/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,455554	737,30	525,20	1.262,50
07/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,420376	737,11	524,82	1.261,93
08/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,385197	736,88	524,41	1.261
09/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,350019	736,73	524,06	1.260,79
10/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,314841	736,55	523,69	1.260,24
11/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,279663	736,37	523,31	1.259,68
12/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,244484	736,24	522,98	1.259,22
13/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,209306	736,10	522,63	1.258,73
14/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,174128	735,90	521,75	1.257,65
15/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,138950	735,72	521,38	1.257,10
16/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,103771	735,51	520,99	1.256,50
17/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,068593	735,31	520,60	1.255,91
18/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	47,033415	735,15	520,24	1.255,39
19/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,998236	734,95	519,85	1.254,80
20/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,963058	734,77	519,48	1.254,25
21/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,927880	734,63	519,14	1.253,77
22/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,892702	734,46	518,77	1.253,23
23/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,857523	734,26	518,39	1.252,65
24/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,822345	734,11	518,04	1.252,15
25/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,787167	733,92	517,66	1.251,58
26/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,751989	733,80	517,33	1.251,13
27/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,716810	733,56	516,92	1.250,79
28/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,681632	733,39	516,55	1.249,94
29/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,646454	733,21	516,42	1.249,63
30/04/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,611276	733,07	516,33	1.249,40
01/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,576097	732,91	515,97	1.248,88
02/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,540929	732,78	515,63	1.248,41
03/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,522501	732,65	515,30	1.247,95
04/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,495702	732,52	514,96	1.247,48
05/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,468904	732,41	514,64	1.247,05
06/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,442106	732,31	514,33	1.246,64
07/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,415307	732,11	513,94	1.246,05
08/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,388509	731,97	513,60	1.245,57
09/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,361711	731,81	513,24	1.245,05
10/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,334912	731,62	512,87	1.244,49
11/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,308114	731,51	512,54	1.244,05
12/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,281316	731,36	512,20	1.243,56
13/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,254517	731,20	511,84	1.243,04
14/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,227719	731,07	511,02	1.242,09
15/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,200921	730,97	510,70	1.241,67
16/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,174122	730,88	510,40	1.241,28
17/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,147324	730,75	510,06	1.240,81
18/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,120526	730,60	509,72	1.240,32
19/05/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	46,093727	730,50	509,40	1.239,90

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: Data: 23/04/2020 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
20/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	46,066929	RS 730,35	RS 509,05	RS 1.239,40
21/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	46,040131	RS 730,23	RS 508,73	RS 1.238,96
22/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	46,013332	RS 730,10	RS 508,39	RS 1.238,49
23/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,986534	RS 729,98	RS 508,07	RS 1.238,05
24/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,959736	RS 729,85	RS 507,73	RS 1.237,58
25/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,932937	RS 729,65	RS 507,35	RS 1.237,00
26/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,906139	RS 729,52	RS 507,02	RS 1.236,54
27/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,879341	RS 729,39	RS 506,68	RS 1.236,07
28/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,852542	RS 729,28	RS 506,36	RS 1.235,64
29/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,825744	RS 729,14	RS 506,27	RS 1.235,41
30/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,798945	RS 729,02	RS 506,18	RS 1.235,20
31/05/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,772147	RS 728,87	RS 506,08	RS 1.234,95
01/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,745349	RS 728,74	RS 505,75	RS 1.234,49
02/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,734684	RS 728,69	RS 505,47	RS 1.234,16
03/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,724020	RS 728,65	RS 505,20	RS 1.233,85
04/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,713355	RS 728,60	RS 504,92	RS 1.233,52
05/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,702691	RS 728,56	RS 504,65	RS 1.233,21
06/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,692026	RS 728,49	RS 504,36	RS 1.232,85
07/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,681362	RS 728,43	RS 504,07	RS 1.232,50
08/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,670697	RS 728,38	RS 503,80	RS 1.232,18
09/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,660033	RS 728,35	RS 503,53	RS 1.231,88
10/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,649368	RS 728,28	RS 503,24	RS 1.231,52
11/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,638704	RS 728,23	RS 502,96	RS 1.231,19
12/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,628039	RS 728,14	RS 502,66	RS 1.230,80
13/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,617374	RS 728,09	RS 502,38	RS 1.230,47
14/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,606710	RS 728,03	RS 501,61	RS 1.229,64
15/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,596045	RS 728,00	RS 501,35	RS 1.229,35
16/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,585381	RS 727,89	RS 501,03	RS 1.228,92
17/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,574716	RS 727,85	RS 500,76	RS 1.228,61
18/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,564052	RS 727,82	RS 500,50	RS 1.228,32
19/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,553387	RS 727,76	RS 500,21	RS 1.227,97
20/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,542723	RS 727,71	RS 499,94	RS 1.227,65
21/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,532058	RS 727,67	RS 499,67	RS 1.227,34
22/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,521394	RS 727,60	RS 499,38	RS 1.226,98
23/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,510729	RS 727,52	RS 499,08	RS 1.226,60
24/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,500065	RS 727,48	RS 498,81	RS 1.226,29
25/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,489400	RS 727,44	RS 498,54	RS 1.225,98
26/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,478736	RS 727,37	RS 498,25	RS 1.225,62
27/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,468071	RS 727,33	RS 497,98	RS 1.225,31
28/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,457406	RS 727,29	RS 497,71	RS 1.225,00
29/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,446742	RS 727,25	RS 497,68	RS 1.224,93
30/06/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,436077	RS 727,17	RS 497,63	RS 1.224,80
01/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 497,35	RS 1.224,47
02/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 497,11	RS 1.224,23
03/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 496,87	RS 1.223,99
04/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 496,62	RS 1.223,74
05/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 496,38	RS 1.223,50
06/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 496,14	RS 1.223,26
07/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 495,90	RS 1.223,02
08/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 495,65	RS 1.222,77
09/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 495,41	RS 1.222,53
10/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 495,17	RS 1.222,29
11/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 494,93	RS 1.222,05
12/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 494,68	RS 1.221,80
13/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 494,44	RS 1.221,56
14/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 493,71	RS 1.220,83
15/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 493,47	RS 1.220,59
16/07/2011	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	45,425413	RS 727,12	RS 493,23	RS 1.220,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28
 Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO
 Validação pelo código: 10463561527654542, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
17/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.220,11
18/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.219,86
19/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.219,62
20/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.219,38
21/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.219,14
22/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.218,90
23/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.218,65
24/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.218,41
25/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.218,17
26/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.217,93
27/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.217,68
28/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.217,44
29/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.217,44
30/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.217,44
31/07/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.217,44
01/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,425413	727,12	RS	1.217,20
02/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,405793	727,01	RS	1.216,28
03/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,386172	726,86	RS	1.216,28
04/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,366552	726,77	RS	1.215,89
05/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,346931	726,69	RS	1.215,51
06/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,327311	726,60	RS	1.215,12
07/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,307691	726,51	RS	1.214,72
08/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,288070	726,42	RS	1.214,33
09/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,268450	726,34	RS	1.213,96
10/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,248829	726,23	RS	1.213,53
11/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,229209	726,14	RS	1.213,14
12/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,209589	726,04	RS	1.212,73
13/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,189968	725,98	RS	1.212,39
14/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,170348	725,89	RS	1.211,51
15/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,150727	725,79	RS	1.211,10
16/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,131107	725,66	RS	1.210,64
17/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,111487	725,51	RS	1.210,15
18/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,091866	725,43	RS	1.209,78
19/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,072246	725,32	RS	1.209,35
20/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,052625	725,22	RS	1.208,94
21/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,033005	725,15	RS	1.208,94
22/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	45,013385	725,06	RS	1.208,19
23/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,993764	724,97	RS	1.207,80
24/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,974144	724,89	RS	1.207,43
25/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,954523	724,78	RS	1.207,00
26/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,934903	724,68	RS	1.206,59
27/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,915283	724,56	RS	1.206,15
28/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,895662	724,48	RS	1.205,78
29/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,876042	724,38	RS	1.205,61
30/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,856422	724,28	RS	1.205,44
31/08/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,836801	724,19	RS	1.205,29
01/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,817181	724,09	RS	1.204,89
02/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,797561	723,98	RS	1.204,46
03/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,777940	723,88	RS	1.204,05
04/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,758320	723,79	RS	1.203,66
05/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,738699	723,63	RS	1.203,16
06/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,719079	723,51	RS	1.202,71
07/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,699458	723,43	RS	1.202,34
08/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,679838	723,28	RS	1.201,85
09/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,660217	723,18	RS	1.201,44
10/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,640597	723,09	RS	1.201,05
11/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,620976	722,98	RS	1.200,63
12/09/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	44,601356	722,88	RS	1.200,22

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERCIAL CONTÁBIL



Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
13/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,557678	RS 477,79	RS 477,04	1.199,83
14/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,536052	RS 472,72	RS 476,27	1.198,99
15/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,514427	RS 472,62	RS 475,97	1.198,59
16/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,492802	RS 472,49	RS 475,64	1.198,13
17/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,471177	RS 472,40	RS 475,34	1.197,74
18/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,449551	RS 472,26	RS 475,01	1.197,27
19/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,427926	RS 472,10	RS 474,66	1.196,76
20/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,406301	RS 472,02	RS 474,37	1.196,39
21/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,384675	RS 471,91	RS 474,05	1.195,96
22/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,363050	RS 471,80	RS 473,74	1.195,54
23/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,341425	RS 471,68	RS 473,42	1.195,10
24/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,319800	RS 471,59	RS 473,12	1.194,71
25/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,298174	RS 471,45	RS 472,79	1.194,24
26/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,276549	RS 471,36	RS 472,49	1.193,85
27/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,254924	RS 471,26	RS 472,18	1.193,44
28/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,233299	RS 471,15	RS 471,87	1.193,02
29/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,211673	RS 471,04	RS 471,80	1.192,84
30/09/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,190048	RS 470,95	RS 471,74	1.192,69
01/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,168423	RS 470,85	RS 471,44	1.192,29
02/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,153588	RS 470,79	RS 471,16	1.191,95
03/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,138754	RS 470,72	RS 470,87	1.191,59
04/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,123920	RS 470,65	RS 470,58	1.191,23
05/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,109085	RS 470,58	RS 470,30	1.190,88
06/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,094251	RS 470,48	RS 469,99	1.190,47
07/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,079416	RS 470,40	RS 469,70	1.190,10
08/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,064582	RS 470,33	RS 469,42	1.189,75
09/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,049747	RS 470,24	RS 469,12	1.189,36
10/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,034913	RS 470,17	RS 468,83	1.189,00
11/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,020079	RS 470,11	RS 468,55	1.188,66
12/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	44,005244	RS 470,05	RS 468,27	1.188,32
13/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,990410	RS 470,00	RS 467,99	1.187,98
14/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,975575	RS 469,91	RS 467,22	1.187,13
15/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,960741	RS 469,84	RS 466,94	1.186,78
16/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,945906	RS 469,75	RS 466,64	1.186,39
17/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,931072	RS 469,64	RS 466,33	1.185,97
18/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,916238	RS 469,58	RS 466,05	1.185,63
19/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,901403	RS 469,51	RS 465,76	1.185,27
20/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,886569	RS 469,46	RS 465,49	1.184,95
21/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,871734	RS 469,37	RS 465,19	1.184,56
22/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,856900	RS 469,29	RS 464,90	1.184,19
23/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,842065	RS 469,21	RS 464,61	1.183,82
24/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,827231	RS 469,15	RS 464,33	1.183,48
25/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,812396	RS 469,08	RS 464,05	1.183,13
26/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,797562	RS 469,00	RS 463,76	1.182,76
27/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,782728	RS 468,90	RS 463,45	1.182,35
28/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,767893	RS 468,83	RS 463,17	1.182,00
29/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,753059	RS 468,77	RS 463,13	1.181,90
30/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,738224	RS 468,70	RS 463,08	1.181,78
31/10/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,723390	RS 468,62	RS 463,03	1.181,65
01/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,708555	RS 468,56	RS 462,75	1.181,31
02/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,693721	RS 468,44	RS 462,44	1.180,88
03/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,678886	RS 468,29	RS 462,10	1.180,39
04/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,664052	RS 468,19	RS 461,80	1.179,99
05/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,649218	RS 468,03	RS 461,45	1.179,48
06/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,634384	RS 467,93	RS 461,15	1.179,08
07/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,619550	RS 467,74	RS 460,79	1.178,53
08/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,604716	RS 467,64	RS 460,49	1.178,13
09/11/2011	MULTA DIÁRIA	RS	43,589882	RS 467,47	RS 460,14	1.177,61

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
10/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,464207	717,30	459,79	1.177,09
11/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,437057	717,17	459,47	1.176,64
12/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,409907	717,05	459,15	1.176,20
13/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,382757	716,87	458,80	1.175,67
14/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,355607	716,77	458,02	1.174,79
15/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,328457	716,66	457,71	1.174,37
16/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,301307	716,53	457,38	1.173,91
17/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,274158	716,37	457,04	1.173,41
18/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,247008	716,25	456,73	1.172,98
19/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,219858	716,10	456,39	1.172,49
20/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,192708	715,98	456,08	1.172,06
21/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,165558	715,78	455,71	1.171,49
22/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,138408	715,67	455,40	1.171,07
23/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,111258	715,55	455,09	1.170,64
24/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,084108	715,40	454,76	1.170,16
25/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,056959	715,26	454,43	1.169,69
26/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,029809	715,14	454,11	1.169,19
27/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	43,002659	714,98	453,77	1.168,75
28/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,975509	714,87	453,47	1.168,34
29/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,948359	714,74	453,38	1.168,12
30/11/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,921209	714,62	453,31	1.167,93
01/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,894059	714,50	452,99	1.167,49
02/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,870670	714,38	452,68	1.167,06
03/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,847281	714,26	452,36	1.166,62
04/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,823892	714,14	452,05	1.166,19
05/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,800503	714,00	451,72	1.165,72
06/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,777114	713,88	451,41	1.165,29
07/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,753725	713,76	451,10	1.164,86
08/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,730336	713,62	450,77	1.164,39
09/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,706947	713,51	450,46	1.163,97
10/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,683557	713,37	450,14	1.163,51
11/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,660168	713,28	449,84	1.163,12
12/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,636779	713,20	449,55	1.162,75
13/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,613390	713,08	449,24	1.162,32
14/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,590001	712,96	448,95	1.161,91
15/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,566612	712,87	448,16	1.161,41
16/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,543223	712,79	447,87	1.160,96
17/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,519834	712,60	447,51	1.160,51
18/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,496445	712,47	447,19	1.159,96
19/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,473056	712,34	446,87	1.159,21
20/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,449667	712,20	446,55	1.158,75
21/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,426277	712,07	446,23	1.158,30
22/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,402888	711,96	445,92	1.157,88
23/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,379499	711,88	445,64	1.157,52
24/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,356110	711,74	445,31	1.157,05
25/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,332721	711,62	445,00	1.156,62
26/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,309332	711,51	444,69	1.156,20
27/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,285943	711,38	444,38	1.155,76
28/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,262554	711,30	444,09	1.155,39
29/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,239165	711,21	444,03	1.155,24
30/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,215776	711,11	443,97	1.155,08
31/12/2011	MULTA DIÁRIA	500,00	42,192387	711,02	443,91	1.154,93
01/01/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	42,168997	710,90	443,60	1.154,50
02/01/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	42,145727	710,78	443,29	1.154,07
03/01/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	42,122457	710,67	442,98	1.153,65
04/01/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	42,099186	710,55	442,67	1.153,22
05/01/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	42,075916	710,43	442,36	1.152,79
06/01/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	42,052645	710,31	442,05	1.152,36

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/04/2020-10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
07/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	42,029375	R\$ 710,17	R\$ 441,73	R\$ 1.151,90
08/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	42,006105	R\$ 710,05	R\$ 441,41	R\$ 1.151,46
09/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,982834	R\$ 709,95	R\$ 441,12	R\$ 1.151,07
10/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,959564	R\$ 709,83	R\$ 440,80	R\$ 1.150,63
11/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,936293	R\$ 709,71	R\$ 440,49	R\$ 1.150,20
12/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,913023	R\$ 709,56	R\$ 440,16	R\$ 1.149,72
13/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,889752	R\$ 709,45	R\$ 439,86	R\$ 1.149,31
14/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,866482	R\$ 709,31	R\$ 439,06	R\$ 1.148,37
15/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,843212	R\$ 709,18	R\$ 438,75	R\$ 1.147,93
16/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,819941	R\$ 709,08	R\$ 438,45	R\$ 1.147,53
17/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,796671	R\$ 708,95	R\$ 438,13	R\$ 1.147,08
18/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,773400	R\$ 708,86	R\$ 437,84	R\$ 1.146,70
19/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,750130	R\$ 708,78	R\$ 437,55	R\$ 1.146,33
20/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,726860	R\$ 708,65	R\$ 437,24	R\$ 1.145,89
21/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,703589	R\$ 708,54	R\$ 436,93	R\$ 1.145,47
22/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,680319	R\$ 708,41	R\$ 436,62	R\$ 1.145,03
23/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,657048	R\$ 708,29	R\$ 436,31	R\$ 1.144,60
24/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,633778	R\$ 708,19	R\$ 436,01	R\$ 1.144,20
25/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,610508	R\$ 708,06	R\$ 435,69	R\$ 1.143,75
26/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,587237	R\$ 707,95	R\$ 435,39	R\$ 1.143,34
27/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,563967	R\$ 707,82	R\$ 435,07	R\$ 1.142,89
28/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,540696	R\$ 707,67	R\$ 434,75	R\$ 1.142,42
29/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,517426	R\$ 707,52	R\$ 434,65	R\$ 1.142,17
30/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,494155	R\$ 707,38	R\$ 434,57	R\$ 1.141,95
31/01/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,470885	R\$ 707,27	R\$ 434,50	R\$ 1.141,77
01/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,447615	R\$ 707,16	R\$ 434,20	R\$ 1.141,36
02/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,428666	R\$ 707,09	R\$ 433,92	R\$ 1.141,01
03/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,409718	R\$ 707,02	R\$ 433,64	R\$ 1.140,66
04/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,390770	R\$ 706,91	R\$ 433,34	R\$ 1.140,25
05/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,371821	R\$ 706,83	R\$ 433,05	R\$ 1.139,88
06/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,352873	R\$ 706,74	R\$ 432,76	R\$ 1.139,50
07/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,333924	R\$ 706,68	R\$ 432,49	R\$ 1.139,17
08/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,314976	R\$ 706,57	R\$ 432,19	R\$ 1.138,76
09/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,296028	R\$ 706,46	R\$ 431,88	R\$ 1.138,34
10/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,277079	R\$ 706,38	R\$ 431,60	R\$ 1.137,98
11/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,258131	R\$ 706,29	R\$ 431,31	R\$ 1.137,60
12/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,239183	R\$ 706,18	R\$ 431,01	R\$ 1.137,19
13/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,220234	R\$ 706,10	R\$ 430,72	R\$ 1.136,82
14/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,201286	R\$ 706,02	R\$ 429,97	R\$ 1.135,99
15/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,182337	R\$ 705,91	R\$ 429,66	R\$ 1.135,57
16/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,163389	R\$ 705,78	R\$ 429,35	R\$ 1.135,13
17/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,144441	R\$ 705,71	R\$ 429,07	R\$ 1.134,78
18/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,125492	R\$ 705,65	R\$ 428,80	R\$ 1.134,45
19/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,106544	R\$ 705,55	R\$ 428,50	R\$ 1.134,05
20/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,087596	R\$ 705,44	R\$ 428,20	R\$ 1.133,64
21/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,068647	R\$ 705,36	R\$ 427,92	R\$ 1.133,28
22/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,049699	R\$ 705,26	R\$ 427,62	R\$ 1.132,88
23/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,030751	R\$ 705,15	R\$ 427,32	R\$ 1.132,47
24/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	41,011802	R\$ 705,05	R\$ 427,03	R\$ 1.132,08
25/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,992854	R\$ 704,98	R\$ 426,75	R\$ 1.131,73
26/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,973905	R\$ 704,88	R\$ 426,45	R\$ 1.131,33
27/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,954957	R\$ 704,81	R\$ 426,18	R\$ 1.130,99
28/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,936009	R\$ 704,71	R\$ 425,88	R\$ 1.130,59
29/02/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,917060	R\$ 704,63	R\$ 425,83	R\$ 1.130,46
01/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,898112	R\$ 704,54	R\$ 425,54	R\$ 1.130,08
02/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,889945	R\$ 704,51	R\$ 425,29	R\$ 1.129,80
03/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,881779	R\$ 704,47	R\$ 425,03	R\$ 1.129,50
04/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,873613	R\$ 704,38	R\$ 424,74	R\$ 1.129,12

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10463561527654542, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP

UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL

Página 8

Data: 13/03/2017

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
05/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,865446	R\$ 704,29	R\$ 424,45	R\$ 1.128,74
06/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,857280	R\$ 704,21	R\$ 424,17	R\$ 1.128,38
07/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,849113	R\$ 704,19	R\$ 423,92	R\$ 1.128,11
08/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,840947	R\$ 704,16	R\$ 423,67	R\$ 1.127,83
09/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,832780	R\$ 704,13	R\$ 423,42	R\$ 1.127,55
10/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,824614	R\$ 704,10	R\$ 423,16	R\$ 1.127,26
11/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,816447	R\$ 704,07	R\$ 422,91	R\$ 1.126,98
12/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,808281	R\$ 704,04	R\$ 422,66	R\$ 1.126,70
13/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,800114	R\$ 704,00	R\$ 422,40	R\$ 1.126,40
14/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,791948	R\$ 703,95	R\$ 421,67	R\$ 1.125,62
15/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,783781	R\$ 703,92	R\$ 421,41	R\$ 1.125,33
16/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,775615	R\$ 703,89	R\$ 421,16	R\$ 1.125,05
17/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,767448	R\$ 703,87	R\$ 420,91	R\$ 1.124,78
18/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,759282	R\$ 703,84	R\$ 420,66	R\$ 1.124,50
19/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,751115	R\$ 703,78	R\$ 420,39	R\$ 1.124,17
20/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,742949	R\$ 703,73	R\$ 420,13	R\$ 1.123,86
21/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,734782	R\$ 703,69	R\$ 419,87	R\$ 1.123,50
22/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,726616	R\$ 703,65	R\$ 419,61	R\$ 1.123,16
23/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,718449	R\$ 703,62	R\$ 419,36	R\$ 1.122,83
24/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,710283	R\$ 703,58	R\$ 419,10	R\$ 1.122,51
25/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,702116	R\$ 703,53	R\$ 418,83	R\$ 1.122,19
26/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,693950	R\$ 703,48	R\$ 418,57	R\$ 1.121,87
27/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,685783	R\$ 703,46	R\$ 418,32	R\$ 1.121,55
28/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,677617	R\$ 703,40	R\$ 418,05	R\$ 1.121,23
29/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,669451	R\$ 703,36	R\$ 418,03	R\$ 1.121,00
30/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,661284	R\$ 703,32	R\$ 418,01	R\$ 1.120,77
31/03/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,653118	R\$ 703,28	R\$ 417,98	R\$ 1.120,54
01/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,644951	R\$ 703,25	R\$ 417,73	R\$ 1.120,31
02/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,615138	R\$ 703,10	R\$ 417,41	R\$ 1.120,00
03/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,585324	R\$ 702,93	R\$ 417,07	R\$ 1.119,70
04/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,555511	R\$ 702,80	R\$ 416,76	R\$ 1.119,40
05/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,525697	R\$ 702,62	R\$ 416,42	R\$ 1.119,10
06/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,495884	R\$ 702,47	R\$ 416,10	R\$ 1.118,80
07/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,466070	R\$ 702,34	R\$ 415,79	R\$ 1.118,50
08/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,436257	R\$ 702,18	R\$ 415,46	R\$ 1.118,20
09/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,406443	R\$ 702,05	R\$ 415,15	R\$ 1.117,90
10/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,376630	R\$ 701,91	R\$ 414,83	R\$ 1.117,60
11/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,346817	R\$ 701,77	R\$ 414,51	R\$ 1.117,30
12/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,317003	R\$ 701,64	R\$ 414,20	R\$ 1.117,00
13/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,287190	R\$ 701,41	R\$ 413,83	R\$ 1.116,70
14/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,257376	R\$ 701,28	R\$ 413,05	R\$ 1.116,40
15/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,227563	R\$ 701,12	R\$ 412,73	R\$ 1.116,10
16/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,197749	R\$ 700,96	R\$ 412,40	R\$ 1.115,80
17/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,167936	R\$ 700,83	R\$ 412,09	R\$ 1.115,50
18/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,138122	R\$ 700,71	R\$ 411,78	R\$ 1.115,20
19/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,108309	R\$ 700,55	R\$ 411,46	R\$ 1.114,90
20/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,078496	R\$ 700,41	R\$ 411,14	R\$ 1.114,60
21/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,048682	R\$ 700,25	R\$ 410,81	R\$ 1.114,30
22/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	40,018869	R\$ 700,08	R\$ 410,48	R\$ 1.114,00
23/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,989055	R\$ 699,93	R\$ 410,16	R\$ 1.113,70
24/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,959242	R\$ 699,80	R\$ 409,85	R\$ 1.113,40
25/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,929428	R\$ 699,65	R\$ 409,53	R\$ 1.113,10
26/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,899615	R\$ 699,51	R\$ 409,21	R\$ 1.112,80
27/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,869801	R\$ 699,34	R\$ 408,88	R\$ 1.112,50
28/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,839988	R\$ 699,19	R\$ 408,56	R\$ 1.112,20
29/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,810174	R\$ 699,03	R\$ 408,47	R\$ 1.111,90
30/04/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,780361	R\$ 698,89	R\$ 408,38	R\$ 1.111,60
01/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,750548	R\$ 698,76	R\$ 408,08	R\$ 1.111,30

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10403568527654540, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 28/04/2020 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
02/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,725889	R\$ 698,67	R\$ 407,79	R\$ 1.106,46
03/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,701230	R\$ 698,52	R\$ 407,47	R\$ 1.105,99
04/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,676571	R\$ 698,40	R\$ 407,17	R\$ 1.105,57
05/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,651912	R\$ 698,27	R\$ 406,86	R\$ 1.105,13
06/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,627253	R\$ 698,15	R\$ 406,56	R\$ 1.104,71
07/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,602595	R\$ 697,97	R\$ 406,22	R\$ 1.104,19
08/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,577936	R\$ 697,83	R\$ 405,90	R\$ 1.103,73
09/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,553277	R\$ 697,72	R\$ 405,61	R\$ 1.103,33
10/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,528618	R\$ 697,60	R\$ 405,31	R\$ 1.102,91
11/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,503959	R\$ 697,49	R\$ 405,01	R\$ 1.102,50
12/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,479300	R\$ 697,40	R\$ 404,72	R\$ 1.102,12
13/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,454642	R\$ 697,27	R\$ 404,42	R\$ 1.101,69
14/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,429983	R\$ 697,15	R\$ 403,65	R\$ 1.100,80
15/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,405324	R\$ 697,00	R\$ 403,33	R\$ 1.100,33
16/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,380665	R\$ 696,88	R\$ 403,03	R\$ 1.099,91
17/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,356006	R\$ 696,76	R\$ 402,73	R\$ 1.099,49
18/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,331347	R\$ 696,62	R\$ 402,41	R\$ 1.099,03
19/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,306689	R\$ 696,51	R\$ 402,12	R\$ 1.098,63
20/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,282030	R\$ 696,41	R\$ 401,83	R\$ 1.098,24
21/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,257371	R\$ 696,32	R\$ 401,54	R\$ 1.097,86
22/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,232712	R\$ 696,17	R\$ 401,23	R\$ 1.097,40
23/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,208053	R\$ 696,05	R\$ 400,92	R\$ 1.096,97
24/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,183395	R\$ 695,95	R\$ 400,64	R\$ 1.096,59
25/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,158736	R\$ 695,82	R\$ 400,33	R\$ 1.096,15
26/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,134077	R\$ 695,68	R\$ 400,02	R\$ 1.095,70
27/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,109418	R\$ 695,55	R\$ 399,71	R\$ 1.095,26
28/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,084759	R\$ 695,45	R\$ 399,42	R\$ 1.094,87
29/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,060100	R\$ 695,35	R\$ 399,36	R\$ 1.094,71
30/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,035442	R\$ 695,21	R\$ 399,28	R\$ 1.094,49
31/05/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	39,010783	R\$ 695,10	R\$ 399,22	R\$ 1.094,32
01/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,986124	R\$ 694,97	R\$ 398,91	R\$ 1.093,88
02/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,974110	R\$ 694,91	R\$ 398,65	R\$ 1.093,56
03/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,962095	R\$ 694,82	R\$ 398,36	R\$ 1.093,18
04/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,950081	R\$ 694,73	R\$ 398,08	R\$ 1.092,81
05/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,938067	R\$ 694,65	R\$ 397,80	R\$ 1.092,45
06/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,926053	R\$ 694,57	R\$ 397,53	R\$ 1.092,10
07/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,914039	R\$ 694,51	R\$ 397,26	R\$ 1.091,77
08/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,902024	R\$ 694,44	R\$ 396,99	R\$ 1.091,43
09/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,890010	R\$ 694,39	R\$ 396,73	R\$ 1.091,12
10/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,877996	R\$ 694,35	R\$ 396,47	R\$ 1.090,82
11/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,865982	R\$ 694,31	R\$ 396,22	R\$ 1.090,53
12/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,853967	R\$ 694,24	R\$ 395,95	R\$ 1.090,19
13/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,841953	R\$ 694,20	R\$ 395,69	R\$ 1.089,89
14/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,829939	R\$ 694,15	R\$ 394,97	R\$ 1.089,12
15/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,817925	R\$ 694,07	R\$ 394,69	R\$ 1.088,76
16/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,805910	R\$ 694,02	R\$ 394,43	R\$ 1.088,45
17/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,793896	R\$ 693,97	R\$ 394,17	R\$ 1.088,14
18/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,781882	R\$ 693,91	R\$ 393,91	R\$ 1.087,82
19/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,769868	R\$ 693,86	R\$ 393,65	R\$ 1.087,51
20/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,757854	R\$ 693,77	R\$ 393,37	R\$ 1.087,14
21/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,745839	R\$ 693,72	R\$ 393,11	R\$ 1.086,83
22/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,733825	R\$ 693,66	R\$ 392,84	R\$ 1.086,50
23/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,721811	R\$ 693,61	R\$ 392,58	R\$ 1.086,19
24/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,709797	R\$ 693,55	R\$ 392,32	R\$ 1.085,87
25/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,697782	R\$ 693,50	R\$ 392,06	R\$ 1.085,56
26/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,685768	R\$ 693,42	R\$ 391,78	R\$ 1.085,20
27/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,673754	R\$ 693,33	R\$ 391,50	R\$ 1.084,83
28/06/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	38,661740	R\$ 693,27	R\$ 391,24	R\$ 1.084,51

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28
 Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO
 Validação pelo código: 10403568527654540, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
29/06/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,649726	693,21	391,20	1.084,41
30/06/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,637711	693,15	391,17	1.084,32
01/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,625697	693,11	390,91	1.084,02
02/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,605551	693,00	390,62	1.083,62
03/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,587404	692,93	390,35	1.083,28
04/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,568258	692,85	390,07	1.082,92
05/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,549111	692,76	389,79	1.082,55
06/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,529965	692,67	389,51	1.082,18
07/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,510819	692,55	389,21	1.081,76
08/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,491672	692,43	388,91	1.081,34
09/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,472526	692,36	388,64	1.081,00
10/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,453379	692,26	388,36	1.080,62
11/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,434233	692,18	388,08	1.080,26
12/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,415087	692,09	387,80	1.079,89
13/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,395940	692,01	387,53	1.079,54
14/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,376794	691,92	387,26	1.079,18
15/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,357648	691,84	387,00	1.078,82
16/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,338501	691,73	386,72	1.078,45
17/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,319355	691,62	386,44	1.078,06
18/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,300208	691,53	386,16	1.077,68
19/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,281062	691,40	385,88	1.077,29
20/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,261916	691,32	385,60	1.076,90
21/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,242769	691,23	385,32	1.076,51
22/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,223623	691,08	385,04	1.076,12
23/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,204476	691,01	384,76	1.075,73
24/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,185330	690,90	384,48	1.075,34
25/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,166184	690,80	384,20	1.074,95
26/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,147037	690,72	383,92	1.074,56
27/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,127891	690,62	383,64	1.074,17
28/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,108744	690,54	383,36	1.073,78
29/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,089598	690,46	383,08	1.073,39
30/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,070452	690,38	382,80	1.073,00
31/07/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,051305	690,26	382,52	1.072,61
01/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,032159	690,17	382,24	1.072,22
02/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	38,012212	690,07	381,96	1.071,83
03/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,992264	689,97	381,68	1.071,44
04/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,972317	689,89	381,40	1.071,05
05/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,952370	689,78	381,12	1.070,66
06/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,932423	689,67	380,84	1.070,27
07/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,912476	689,57	380,56	1.069,88
08/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,892529	689,46	380,28	1.069,49
09/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,872581	689,37	379,99	1.069,10
10/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,852634	689,30	379,71	1.068,71
11/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,832687	689,16	379,43	1.068,32
12/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,812740	689,07	379,15	1.067,93
13/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,792793	688,98	378,87	1.067,54
14/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,772846	688,88	378,59	1.067,15
15/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,752898	688,74	378,31	1.066,76
16/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,732951	688,66	378,03	1.066,37
17/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,713004	688,58	377,75	1.065,98
18/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,693057	688,47	377,47	1.065,59
19/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,673110	688,38	377,19	1.065,20
20/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,653163	688,31	376,91	1.064,81
21/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,633215	688,20	376,63	1.064,42
22/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,613268	688,04	376,35	1.064,03
23/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,593321	687,93	376,07	1.063,64
24/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,573374	687,86	375,79	1.063,25
25/08/2012	MULTA DIÁRIA	500,00	37,553427	687,79	375,51	1.062,86

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL

Página
Data: 13/03/2017

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/04/2020 01:44:43

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
26/08/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,533480	R\$ 687,71	R\$ 374,80	R\$ 1.062,51
27/08/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,513533	R\$ 687,59	R\$ 374,51	R\$ 1.062,10
28/08/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,493585	R\$ 687,50	R\$ 374,23	R\$ 1.061,73
29/08/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,473638	R\$ 687,34	R\$ 374,14	R\$ 1.061,48
30/08/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,453691	R\$ 687,25	R\$ 374,09	R\$ 1.061,34
31/08/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,433744	R\$ 687,17	R\$ 374,05	R\$ 1.061,22
01/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,413797	R\$ 687,05	R\$ 373,76	R\$ 1.060,81
02/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,385120	R\$ 686,92	R\$ 373,46	R\$ 1.060,38
03/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,356444	R\$ 686,76	R\$ 373,14	R\$ 1.059,90
04/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,327768	R\$ 686,62	R\$ 372,83	R\$ 1.059,45
05/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,299092	R\$ 686,46	R\$ 372,52	R\$ 1.058,98
06/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,270416	R\$ 686,33	R\$ 372,22	R\$ 1.058,55
07/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,241739	R\$ 686,20	R\$ 371,92	R\$ 1.058,12
08/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,213063	R\$ 686,06	R\$ 371,62	R\$ 1.057,68
09/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,184387	R\$ 685,92	R\$ 371,31	R\$ 1.057,23
10/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,155711	R\$ 685,79	R\$ 371,01	R\$ 1.056,80
11/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,127034	R\$ 685,64	R\$ 370,70	R\$ 1.056,34
12/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,098358	R\$ 685,50	R\$ 370,40	R\$ 1.055,90
13/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,069682	R\$ 685,36	R\$ 370,09	R\$ 1.055,45
14/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,041006	R\$ 685,22	R\$ 369,33	R\$ 1.054,55
15/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	37,012329	R\$ 685,07	R\$ 369,02	R\$ 1.054,09
16/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,983653	R\$ 684,91	R\$ 368,71	R\$ 1.053,62
17/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,954977	R\$ 684,74	R\$ 368,39	R\$ 1.053,13
18/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,926301	R\$ 684,61	R\$ 368,09	R\$ 1.052,70
19/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,897624	R\$ 684,48	R\$ 367,79	R\$ 1.052,27
20/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,868948	R\$ 684,37	R\$ 367,51	R\$ 1.051,88
21/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,840272	R\$ 684,18	R\$ 367,18	R\$ 1.051,36
22/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,811596	R\$ 684,07	R\$ 366,89	R\$ 1.050,96
23/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,782919	R\$ 683,93	R\$ 366,59	R\$ 1.050,52
24/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,754243	R\$ 683,78	R\$ 366,28	R\$ 1.050,06
25/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,725567	R\$ 683,58	R\$ 365,94	R\$ 1.049,52
26/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,696891	R\$ 683,46	R\$ 365,65	R\$ 1.049,11
27/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,668215	R\$ 683,32	R\$ 365,35	R\$ 1.048,67
28/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,639538	R\$ 683,18	R\$ 365,05	R\$ 1.048,23
29/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,610862	R\$ 683,04	R\$ 364,97	R\$ 1.048,01
30/09/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,582186	R\$ 682,91	R\$ 364,90	R\$ 1.047,81
01/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,553510	R\$ 682,77	R\$ 364,60	R\$ 1.047,37
02/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,522455	R\$ 682,65	R\$ 364,31	R\$ 1.046,96
03/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,491400	R\$ 682,49	R\$ 363,99	R\$ 1.046,48
04/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,460346	R\$ 682,31	R\$ 363,67	R\$ 1.045,98
05/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,429291	R\$ 682,16	R\$ 363,36	R\$ 1.045,52
06/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,398236	R\$ 682,02	R\$ 363,06	R\$ 1.045,08
07/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,367182	R\$ 681,83	R\$ 362,73	R\$ 1.044,56
08/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,336127	R\$ 681,67	R\$ 362,42	R\$ 1.044,09
09/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,305072	R\$ 681,54	R\$ 362,12	R\$ 1.043,66
10/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,274018	R\$ 681,38	R\$ 361,81	R\$ 1.043,19
11/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,242963	R\$ 681,22	R\$ 361,50	R\$ 1.042,72
12/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,211908	R\$ 681,07	R\$ 361,19	R\$ 1.042,26
13/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,180854	R\$ 680,90	R\$ 360,88	R\$ 1.041,78
14/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,149799	R\$ 680,74	R\$ 360,11	R\$ 1.040,85
15/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,118744	R\$ 680,60	R\$ 359,81	R\$ 1.040,41
16/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,087690	R\$ 680,47	R\$ 359,51	R\$ 1.039,98
17/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,056635	R\$ 680,27	R\$ 359,18	R\$ 1.039,45
18/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	36,025580	R\$ 680,11	R\$ 358,87	R\$ 1.038,98
19/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,994526	R\$ 679,96	R\$ 358,57	R\$ 1.038,53
20/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,963471	R\$ 679,80	R\$ 358,25	R\$ 1.038,05
21/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,932416	R\$ 679,68	R\$ 357,96	R\$ 1.037,64
22/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,901362	R\$ 679,52	R\$ 357,65	R\$ 1.037,17

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10403568527654540, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
23/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,870307	R\$ 679,37	R\$ 357,35	R\$ 1.036,72
24/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,839252	R\$ 679,21	R\$ 357,04	R\$ 1.036,25
25/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,808197	R\$ 679,06	R\$ 356,73	R\$ 1.035,79
26/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,777143	R\$ 678,88	R\$ 356,41	R\$ 1.035,29
27/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,746088	R\$ 678,66	R\$ 356,07	R\$ 1.034,73
28/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,715033	R\$ 678,54	R\$ 355,78	R\$ 1.034,32
29/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,683979	R\$ 678,39	R\$ 355,70	R\$ 1.034,09
30/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,652924	R\$ 678,26	R\$ 355,63	R\$ 1.033,89
31/10/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,621869	R\$ 678,11	R\$ 355,56	R\$ 1.033,67
01/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,590815	R\$ 677,96	R\$ 355,25	R\$ 1.033,21
02/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,566540	R\$ 677,82	R\$ 354,95	R\$ 1.032,77
03/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,542264	R\$ 677,72	R\$ 354,67	R\$ 1.032,39
04/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,517989	R\$ 677,63	R\$ 354,40	R\$ 1.032,03
05/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,493714	R\$ 677,52	R\$ 354,12	R\$ 1.031,64
06/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,469438	R\$ 677,39	R\$ 353,82	R\$ 1.031,21
07/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,445163	R\$ 677,25	R\$ 353,52	R\$ 1.030,77
08/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,420888	R\$ 677,11	R\$ 353,23	R\$ 1.030,00
09/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,396613	R\$ 676,99	R\$ 352,94	R\$ 1.029,93
10/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,372337	R\$ 676,84	R\$ 352,63	R\$ 1.029,47
11/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,348062	R\$ 676,69	R\$ 352,33	R\$ 1.029,02
12/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,323787	R\$ 676,60	R\$ 352,06	R\$ 1.028,66
13/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,299512	R\$ 676,47	R\$ 351,76	R\$ 1.028,23
14/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,275236	R\$ 676,37	R\$ 351,04	R\$ 1.027,41
15/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,250961	R\$ 676,24	R\$ 350,74	R\$ 1.026,98
16/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,226686	R\$ 676,13	R\$ 350,46	R\$ 1.026,59
17/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,202411	R\$ 676,03	R\$ 350,18	R\$ 1.026,21
18/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,178135	R\$ 675,90	R\$ 349,89	R\$ 1.025,79
19/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,153860	R\$ 675,78	R\$ 349,60	R\$ 1.025,38
20/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,129585	R\$ 675,67	R\$ 349,32	R\$ 1.024,99
21/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,105310	R\$ 675,56	R\$ 349,04	R\$ 1.024,60
22/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,081034	R\$ 675,45	R\$ 348,76	R\$ 1.024,21
23/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,056759	R\$ 675,30	R\$ 348,45	R\$ 1.023,75
24/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,032484	R\$ 675,18	R\$ 348,17	R\$ 1.023,35
25/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	35,008209	R\$ 675,07	R\$ 347,89	R\$ 1.022,96
26/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,983933	R\$ 674,92	R\$ 347,58	R\$ 1.022,50
27/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,959658	R\$ 674,81	R\$ 347,30	R\$ 1.022,00
28/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,935383	R\$ 674,66	R\$ 347,00	R\$ 1.021,66
29/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,911108	R\$ 674,50	R\$ 346,92	R\$ 1.021,42
30/11/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,886832	R\$ 674,39	R\$ 346,86	R\$ 1.021,25
01/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,862557	R\$ 674,29	R\$ 346,59	R\$ 1.020,88
02/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,830600	R\$ 674,12	R\$ 346,27	R\$ 1.020,39
03/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,798644	R\$ 673,99	R\$ 345,98	R\$ 1.019,97
04/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,766687	R\$ 673,80	R\$ 345,66	R\$ 1.019,46
05/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,734731	R\$ 673,67	R\$ 345,37	R\$ 1.019,04
06/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,702774	R\$ 673,51	R\$ 345,06	R\$ 1.018,57
07/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,670818	R\$ 673,36	R\$ 344,76	R\$ 1.018,12
08/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,638861	R\$ 673,17	R\$ 344,44	R\$ 1.017,61
09/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,606905	R\$ 673,05	R\$ 344,15	R\$ 1.017,20
10/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,574948	R\$ 672,90	R\$ 343,85	R\$ 1.016,75
11/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,542992	R\$ 672,75	R\$ 343,55	R\$ 1.016,30
12/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,511035	R\$ 672,58	R\$ 343,24	R\$ 1.015,82
13/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,479079	R\$ 672,38	R\$ 342,91	R\$ 1.015,29
14/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,447122	R\$ 672,23	R\$ 342,17	R\$ 1.014,40
15/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,415166	R\$ 672,08	R\$ 341,86	R\$ 1.013,94
16/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,383209	R\$ 671,91	R\$ 341,55	R\$ 1.013,46
17/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,351253	R\$ 671,75	R\$ 341,25	R\$ 1.013,00
18/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,319296	R\$ 671,60	R\$ 340,95	R\$ 1.012,55
19/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,287340	R\$ 671,43	R\$ 340,64	R\$ 1.012,07

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 28/04/2020 10:14:49

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
20/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,255383	R\$ 671,27	R\$ 340,33	R\$ 1.011,60
21/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,223427	R\$ 671,12	R\$ 340,03	R\$ 1.011,15
22/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,191470	R\$ 670,95	R\$ 339,72	R\$ 1.010,69
23/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,159514	R\$ 670,82	R\$ 339,43	R\$ 1.010,23
24/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,127557	R\$ 670,66	R\$ 339,13	R\$ 1.009,77
25/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,095601	R\$ 670,51	R\$ 338,83	R\$ 1.009,31
26/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,063644	R\$ 670,31	R\$ 338,51	R\$ 1.008,85
27/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	34,031687	R\$ 670,17	R\$ 338,21	R\$ 1.008,38
28/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,999731	R\$ 670,03	R\$ 337,92	R\$ 1.007,95
29/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,967774	R\$ 669,88	R\$ 337,84	R\$ 1.007,72
30/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,935818	R\$ 669,70	R\$ 337,75	R\$ 1.007,45
31/12/2012	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,903861	R\$ 669,51	R\$ 337,66	R\$ 1.007,17
01/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,871905	R\$ 669,37	R\$ 337,36	R\$ 1.006,73
02/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,832537	R\$ 669,15	R\$ 337,03	R\$ 1.006,18
03/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,793170	R\$ 668,95	R\$ 336,70	R\$ 1.005,65
04/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,753802	R\$ 668,74	R\$ 336,38	R\$ 1.005,12
05/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,714435	R\$ 668,57	R\$ 336,07	R\$ 1.004,64
06/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,675067	R\$ 668,38	R\$ 335,75	R\$ 1.004,13
07/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,635700	R\$ 668,18	R\$ 335,43	R\$ 1.003,61
08/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,596332	R\$ 667,95	R\$ 335,09	R\$ 1.003,04
09/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,556965	R\$ 667,75	R\$ 334,77	R\$ 1.002,52
10/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,517597	R\$ 667,60	R\$ 334,47	R\$ 1.002,07
11/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,478229	R\$ 667,37	R\$ 334,13	R\$ 1.001,50
12/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,438862	R\$ 667,19	R\$ 333,82	R\$ 1.001,01
13/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,399494	R\$ 667,00	R\$ 333,50	R\$ 1.000,50
14/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,360127	R\$ 666,82	R\$ 332,74	R\$ 999,56
15/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,320759	R\$ 666,61	R\$ 332,42	R\$ 999,03
16/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,281392	R\$ 666,41	R\$ 332,09	R\$ 998,50
17/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,242024	R\$ 666,23	R\$ 331,78	R\$ 998,01
18/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,202657	R\$ 666,03	R\$ 331,46	R\$ 997,49
19/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,163289	R\$ 665,79	R\$ 331,12	R\$ 996,91
20/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,123922	R\$ 665,61	R\$ 330,81	R\$ 996,42
21/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,084554	R\$ 665,44	R\$ 330,50	R\$ 995,94
22/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,045186	R\$ 665,23	R\$ 330,18	R\$ 995,41
23/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	33,005819	R\$ 665,02	R\$ 329,85	R\$ 994,87
24/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,966451	R\$ 664,84	R\$ 329,54	R\$ 994,38
25/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,927084	R\$ 664,63	R\$ 329,21	R\$ 993,84
26/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,887716	R\$ 664,41	R\$ 328,88	R\$ 993,29
27/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,848349	R\$ 664,21	R\$ 328,56	R\$ 992,77
28/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,808981	R\$ 664,03	R\$ 328,25	R\$ 992,28
29/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,769614	R\$ 663,84	R\$ 328,16	R\$ 992,00
30/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,730246	R\$ 663,66	R\$ 328,07	R\$ 991,73
31/01/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,690879	R\$ 663,44	R\$ 327,96	R\$ 991,40
01/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,651511	R\$ 663,25	R\$ 327,65	R\$ 990,90
02/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,627003	R\$ 663,14	R\$ 327,37	R\$ 990,51
03/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,602495	R\$ 663,02	R\$ 327,09	R\$ 990,11
04/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,577987	R\$ 662,94	R\$ 326,83	R\$ 989,77
05/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,553480	R\$ 662,85	R\$ 326,56	R\$ 989,41
06/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,528972	R\$ 662,72	R\$ 326,28	R\$ 989,00
07/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,504464	R\$ 662,55	R\$ 325,97	R\$ 988,52
08/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,479956	R\$ 662,40	R\$ 325,68	R\$ 988,08
09/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,455448	R\$ 662,28	R\$ 325,40	R\$ 987,68
10/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,430940	R\$ 662,18	R\$ 325,13	R\$ 987,31
11/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,406433	R\$ 662,06	R\$ 324,85	R\$ 986,91
12/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,381925	R\$ 661,92	R\$ 324,56	R\$ 986,48
13/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,357417	R\$ 661,75	R\$ 324,26	R\$ 986,01
14/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,332909	R\$ 661,64	R\$ 323,54	R\$ 985,18
15/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,308401	R\$ 661,53	R\$ 323,27	R\$ 984,80

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10403568527654540, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP

UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL

Página: 14

Data: 13/03/2017

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
16/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,283893	R\$ 661,43	R\$ 323,00	R\$ 984,43
17/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,259386	R\$ 661,30	R\$ 322,71	R\$ 984,01
18/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,234878	R\$ 661,18	R\$ 322,44	R\$ 983,62
19/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,210370	R\$ 661,05	R\$ 322,15	R\$ 983,20
20/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,185862	R\$ 660,91	R\$ 321,86	R\$ 982,77
21/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,161354	R\$ 660,79	R\$ 321,58	R\$ 982,37
22/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,136846	R\$ 660,68	R\$ 321,31	R\$ 981,99
23/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,112339	R\$ 660,58	R\$ 321,04	R\$ 981,62
24/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,087831	R\$ 660,46	R\$ 320,76	R\$ 981,22
25/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,063323	R\$ 660,33	R\$ 320,48	R\$ 980,81
26/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,038815	R\$ 660,20	R\$ 320,20	R\$ 980,40
27/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	32,014307	R\$ 660,07	R\$ 319,91	R\$ 979,98
28/02/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,989799	R\$ 659,93	R\$ 319,63	R\$ 979,56
01/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,965291	R\$ 659,83	R\$ 319,36	R\$ 979,19
02/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,939902	R\$ 659,66	R\$ 319,06	R\$ 978,72
03/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,914513	R\$ 659,53	R\$ 318,77	R\$ 978,30
04/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,889123	R\$ 659,43	R\$ 318,50	R\$ 977,93
05/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,863734	R\$ 659,31	R\$ 318,23	R\$ 977,54
06/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,838345	R\$ 659,20	R\$ 317,95	R\$ 977,15
07/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,812955	R\$ 659,06	R\$ 317,67	R\$ 976,73
08/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,787566	R\$ 658,91	R\$ 317,37	R\$ 976,28
09/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,762177	R\$ 658,79	R\$ 317,10	R\$ 975,89
10/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,736787	R\$ 658,67	R\$ 316,82	R\$ 975,49
11/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,711398	R\$ 658,55	R\$ 316,54	R\$ 975,09
12/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,686009	R\$ 658,44	R\$ 316,27	R\$ 974,71
13/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,660619	R\$ 658,33	R\$ 316,00	R\$ 974,33
14/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,635230	R\$ 658,22	R\$ 315,29	R\$ 973,51
15/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,609841	R\$ 658,09	R\$ 315,01	R\$ 973,10
16/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,584451	R\$ 657,97	R\$ 314,73	R\$ 972,70
17/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,559062	R\$ 657,83	R\$ 314,44	R\$ 972,27
18/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,533673	R\$ 657,69	R\$ 314,16	R\$ 971,85
19/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,508283	R\$ 657,56	R\$ 313,88	R\$ 971,44
20/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,482894	R\$ 657,40	R\$ 313,58	R\$ 970,98
21/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,457505	R\$ 657,25	R\$ 313,29	R\$ 970,54
22/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,432115	R\$ 657,13	R\$ 313,01	R\$ 970,14
23/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,406726	R\$ 657,03	R\$ 312,75	R\$ 969,75
24/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,381337	R\$ 656,90	R\$ 312,47	R\$ 969,37
25/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,355947	R\$ 656,77	R\$ 312,18	R\$ 968,95
26/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,330558	R\$ 656,62	R\$ 311,89	R\$ 968,51
27/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,305169	R\$ 656,51	R\$ 311,62	R\$ 968,13
28/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,279779	R\$ 656,42	R\$ 311,36	R\$ 967,78
29/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,254390	R\$ 656,31	R\$ 311,31	R\$ 967,62
30/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,229001	R\$ 656,17	R\$ 311,24	R\$ 967,41
31/03/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,203611	R\$ 656,04	R\$ 311,18	R\$ 967,22
01/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,178222	R\$ 655,94	R\$ 310,92	R\$ 966,86
02/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,152833	R\$ 655,80	R\$ 310,63	R\$ 966,43
03/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,127443	R\$ 655,65	R\$ 310,34	R\$ 965,99
04/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,102054	R\$ 655,54	R\$ 310,07	R\$ 965,61
05/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,076664	R\$ 655,37	R\$ 309,77	R\$ 965,14
06/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,049987	R\$ 655,24	R\$ 309,49	R\$ 964,73
07/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	31,024340	R\$ 655,10	R\$ 309,21	R\$ 964,31
08/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,998693	R\$ 654,97	R\$ 308,93	R\$ 963,90
09/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,973046	R\$ 654,85	R\$ 308,65	R\$ 963,50
10/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,947399	R\$ 654,74	R\$ 308,38	R\$ 963,12
11/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,921751	R\$ 654,59	R\$ 308,09	R\$ 962,68
12/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,896104	R\$ 654,48	R\$ 307,82	R\$ 962,30
13/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,870457	R\$ 654,36	R\$ 307,55	R\$ 961,91
14/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,844810	R\$ 654,22	R\$ 306,83	R\$ 961,05

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10403568527654540, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/04/2020 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
15/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,819163	R\$ 654,10	R\$ 306,55	R\$ 960,65
16/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,793516	R\$ 654,00	R\$ 306,29	R\$ 960,29
17/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,767869	R\$ 653,86	R\$ 306,01	R\$ 959,87
18/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,742222	R\$ 653,74	R\$ 305,73	R\$ 959,47
19/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,716575	R\$ 653,57	R\$ 305,44	R\$ 959,01
20/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,690928	R\$ 653,46	R\$ 305,17	R\$ 958,63
21/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,665281	R\$ 653,35	R\$ 304,90	R\$ 958,25
22/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,639634	R\$ 653,20	R\$ 304,61	R\$ 957,81
23/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,613987	R\$ 653,06	R\$ 304,33	R\$ 957,39
24/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,588340	R\$ 652,95	R\$ 304,06	R\$ 957,01
25/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,562693	R\$ 652,84	R\$ 303,79	R\$ 956,63
26/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,537045	R\$ 652,68	R\$ 303,50	R\$ 956,18
27/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,511398	R\$ 652,53	R\$ 303,21	R\$ 955,74
28/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,485751	R\$ 652,41	R\$ 302,94	R\$ 955,35
29/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,460104	R\$ 652,28	R\$ 302,88	R\$ 955,16
30/04/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,434457	R\$ 652,17	R\$ 302,82	R\$ 954,99
01/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,408810	R\$ 652,02	R\$ 302,54	R\$ 954,56
02/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,394138	R\$ 651,95	R\$ 302,29	R\$ 954,24
03/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,379466	R\$ 651,87	R\$ 302,03	R\$ 953,90
04/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,364793	R\$ 651,81	R\$ 301,79	R\$ 953,60
05/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,350121	R\$ 651,75	R\$ 301,54	R\$ 953,29
06/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,335449	R\$ 651,69	R\$ 301,30	R\$ 952,99
07/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,320777	R\$ 651,63	R\$ 301,05	R\$ 952,68
08/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,306105	R\$ 651,53	R\$ 300,79	R\$ 952,32
09/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,291432	R\$ 651,46	R\$ 300,55	R\$ 952,03
10/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,276760	R\$ 651,42	R\$ 300,30	R\$ 951,72
11/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,262088	R\$ 651,34	R\$ 300,05	R\$ 951,39
12/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,247416	R\$ 651,23	R\$ 299,78	R\$ 951,01
13/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,232743	R\$ 651,14	R\$ 299,52	R\$ 950,66
14/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,218071	R\$ 651,09	R\$ 298,85	R\$ 949,94
15/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,203399	R\$ 651,00	R\$ 298,59	R\$ 949,59
16/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,188727	R\$ 650,93	R\$ 298,34	R\$ 949,27
17/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,174055	R\$ 650,87	R\$ 298,10	R\$ 948,97
18/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,159382	R\$ 650,80	R\$ 297,85	R\$ 948,65
19/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,144710	R\$ 650,72	R\$ 297,60	R\$ 948,32
20/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,130038	R\$ 650,66	R\$ 297,35	R\$ 948,01
21/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,115366	R\$ 650,59	R\$ 297,10	R\$ 947,69
22/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,100693	R\$ 650,51	R\$ 296,85	R\$ 947,36
23/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,086021	R\$ 650,42	R\$ 296,59	R\$ 947,01
24/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,071349	R\$ 650,33	R\$ 296,33	R\$ 946,66
25/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,056677	R\$ 650,27	R\$ 296,09	R\$ 946,36
26/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,042005	R\$ 650,19	R\$ 295,84	R\$ 946,03
27/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,027332	R\$ 650,11	R\$ 295,58	R\$ 945,69
28/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	30,012660	R\$ 650,03	R\$ 295,33	R\$ 945,36
29/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,997988	R\$ 649,95	R\$ 295,29	R\$ 945,24
30/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,983316	R\$ 649,89	R\$ 295,27	R\$ 945,16
31/05/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,968643	R\$ 649,84	R\$ 295,24	R\$ 945,08
01/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,953971	R\$ 649,76	R\$ 294,99	R\$ 944,75
02/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,941876	R\$ 649,69	R\$ 294,74	R\$ 944,43
03/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,929781	R\$ 649,65	R\$ 294,51	R\$ 944,16
04/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,917686	R\$ 649,58	R\$ 294,26	R\$ 943,84
05/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,905591	R\$ 649,51	R\$ 294,01	R\$ 943,52
06/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,893495	R\$ 649,46	R\$ 293,77	R\$ 943,23
07/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,881400	R\$ 649,39	R\$ 293,52	R\$ 942,91
08/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,869305	R\$ 649,34	R\$ 293,29	R\$ 942,63
09/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,857210	R\$ 649,29	R\$ 293,05	R\$ 942,34
10/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,845115	R\$ 649,24	R\$ 292,81	R\$ 942,05
11/06/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,833020	R\$ 649,16	R\$ 292,55	R\$ 941,71

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
12/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,820924	649,10	292,31	941,41
13/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,808829	649,05	292,07	941,12
14/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,796734	648,98	291,39	940,37
15/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,784639	648,93	291,15	940,08
16/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,772544	648,86	290,91	939,77
17/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,760449	648,78	290,65	939,43
18/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,748353	648,73	290,41	939,14
19/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,736258	648,68	290,18	938,86
20/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,724163	648,62	289,93	938,55
21/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,712068	648,58	289,70	938,28
22/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,699973	648,51	289,45	937,96
23/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,687878	648,46	289,21	937,67
24/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,675782	648,40	288,97	937,37
25/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,663687	648,33	288,72	937,05
26/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,651592	648,24	288,47	936,71
27/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,639497	648,19	288,23	936,42
28/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,627402	648,13	287,99	936,13
29/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,615306	648,07	287,75	935,84
30/06/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,603211	647,98	287,52	935,56
01/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,591116	647,93	287,28	935,28
02/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,579021	647,87	287,04	935,00
03/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,566926	647,81	286,80	934,72
04/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,554831	647,75	286,56	934,44
05/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,542736	647,69	286,32	934,16
06/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,530641	647,63	286,08	933,88
07/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,518546	647,57	285,84	933,60
08/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,506451	647,51	285,60	933,32
09/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,494356	647,45	285,36	933,04
10/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,482261	647,39	285,12	932,76
11/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,470166	647,33	284,88	932,48
12/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,458071	647,27	284,64	932,20
13/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,445976	647,21	284,40	931,92
14/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,433881	647,15	284,16	931,64
15/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,421786	647,09	283,92	931,36
16/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,409691	647,03	283,68	931,08
17/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,397596	646,97	283,44	930,80
18/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,385501	646,91	283,20	930,52
19/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,373406	646,85	282,96	930,24
20/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,361311	646,79	282,72	929,96
21/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,349216	646,73	282,48	929,68
22/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,337121	646,67	282,24	929,40
23/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,325026	646,61	282,00	929,12
24/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,312931	646,55	281,76	928,84
25/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,300836	646,49	281,52	928,56
26/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,288741	646,43	281,28	928,28
27/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,276646	646,37	281,04	928,00
28/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,264551	646,31	280,80	927,72
29/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,252456	646,25	280,56	927,44
30/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,240361	646,19	280,32	927,16
31/07/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,228266	646,13	280,08	926,88
01/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,216171	646,07	279,84	926,60
02/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,204076	646,01	279,60	926,32
03/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,191981	645,95	279,36	926,04
04/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,179886	645,89	279,12	925,76
05/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,167791	645,83	278,88	925,48
06/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,155696	645,77	278,64	925,20
07/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,143601	645,71	278,40	924,92
08/08/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,131506	645,65	278,16	924,64

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Juliano de Barros Araujo
Data: 29/03/2020 16:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
09/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,706311	R\$ 648,54	R\$ 279,74	R\$ 928,28
10/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,699625	R\$ 648,51	R\$ 279,51	R\$ 928,02
11/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,692938	R\$ 648,48	R\$ 279,28	R\$ 927,76
12/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,686251	R\$ 648,46	R\$ 279,05	R\$ 927,51
13/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,679565	R\$ 648,42	R\$ 278,82	R\$ 927,24
14/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,672878	R\$ 648,36	R\$ 278,15	R\$ 926,51
15/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,666192	R\$ 648,34	R\$ 277,92	R\$ 926,26
16/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,659505	R\$ 648,28	R\$ 277,68	R\$ 925,96
17/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,652819	R\$ 648,26	R\$ 277,46	R\$ 925,72
18/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,646132	R\$ 648,22	R\$ 277,22	R\$ 925,44
19/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,639445	R\$ 648,19	R\$ 276,99	R\$ 925,18
20/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,632759	R\$ 648,16	R\$ 276,76	R\$ 924,92
21/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,626072	R\$ 648,12	R\$ 276,53	R\$ 924,65
22/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,619386	R\$ 648,09	R\$ 276,30	R\$ 924,39
23/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,612699	R\$ 648,04	R\$ 276,07	R\$ 924,11
24/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,606013	R\$ 647,99	R\$ 275,83	R\$ 923,82
25/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,599326	R\$ 647,96	R\$ 275,60	R\$ 923,56
26/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,592639	R\$ 647,93	R\$ 275,37	R\$ 923,30
27/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,585953	R\$ 647,91	R\$ 275,15	R\$ 923,06
28/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,579266	R\$ 647,88	R\$ 274,92	R\$ 922,80
29/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,572580	R\$ 647,85	R\$ 274,90	R\$ 922,75
30/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,565893	R\$ 647,81	R\$ 274,89	R\$ 922,70
31/08/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,559206	R\$ 647,79	R\$ 274,88	R\$ 922,67
01/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,552520	R\$ 647,76	R\$ 274,65	R\$ 922,41
02/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,540892	R\$ 647,72	R\$ 274,42	R\$ 922,14
03/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,529263	R\$ 647,66	R\$ 274,18	R\$ 921,84
04/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,517635	R\$ 647,61	R\$ 273,94	R\$ 921,55
05/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,506007	R\$ 647,54	R\$ 273,69	R\$ 921,23
06/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,494378	R\$ 647,48	R\$ 273,45	R\$ 920,93
07/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,482750	R\$ 647,43	R\$ 273,22	R\$ 920,65
08/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,471122	R\$ 647,38	R\$ 272,98	R\$ 920,36
09/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,459493	R\$ 647,28	R\$ 272,72	R\$ 920,00
10/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,447865	R\$ 647,23	R\$ 272,48	R\$ 919,71
11/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,436237	R\$ 647,18	R\$ 272,25	R\$ 919,43
12/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,424608	R\$ 647,12	R\$ 272,01	R\$ 919,13
13/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,412980	R\$ 647,07	R\$ 271,77	R\$ 918,84
14/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,401352	R\$ 647,02	R\$ 271,10	R\$ 918,12
15/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,389723	R\$ 646,97	R\$ 270,86	R\$ 917,83
16/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,378095	R\$ 646,90	R\$ 270,62	R\$ 917,52
17/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,366467	R\$ 646,85	R\$ 270,38	R\$ 917,23
18/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,354838	R\$ 646,78	R\$ 270,14	R\$ 916,92
19/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,343210	R\$ 646,72	R\$ 269,90	R\$ 916,62
20/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,331582	R\$ 646,68	R\$ 269,67	R\$ 916,35
21/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,319953	R\$ 646,61	R\$ 269,42	R\$ 916,03
22/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,308325	R\$ 646,56	R\$ 269,18	R\$ 915,74
23/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,296697	R\$ 646,47	R\$ 268,93	R\$ 915,40
24/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,285068	R\$ 646,42	R\$ 268,70	R\$ 915,12
25/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,273440	R\$ 646,37	R\$ 268,46	R\$ 914,83
26/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,261812	R\$ 646,32	R\$ 268,22	R\$ 914,54
27/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,250183	R\$ 646,25	R\$ 267,98	R\$ 914,23
28/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,238555	R\$ 646,19	R\$ 267,74	R\$ 913,93
29/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,226927	R\$ 646,14	R\$ 267,72	R\$ 913,86
30/09/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,215298	R\$ 646,08	R\$ 267,69	R\$ 913,77
01/10/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,203670	R\$ 646,04	R\$ 267,46	R\$ 913,50
02/10/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,178400	R\$ 645,89	R\$ 267,18	R\$ 913,07
03/10/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,153130	R\$ 645,76	R\$ 266,91	R\$ 912,67
04/10/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,127861	R\$ 645,62	R\$ 266,64	R\$ 912,26
05/10/2013	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	29,102591	R\$ 645,53	R\$ 266,39	R\$ 911,92



Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
06/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,077321	645,41	RS	911,53
07/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,052051	645,27	RS	911,12
08/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,026781	645,12	RS	910,69
09/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	29,001512	645,01	RS	910,32
10/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,976242	644,87	RS	909,91
11/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,950972	644,75	RS	909,53
12/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,925702	644,63	RS	909,14
13/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,900432	644,52	RS	908,77
14/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,875163	644,39	RS	907,95
15/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,849893	644,27	RS	907,56
16/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,824623	644,14	RS	907,16
17/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,799353	643,99	RS	906,74
18/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,774083	643,88	RS	906,37
19/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,748814	643,76	RS	905,98
20/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,723544	643,62	RS	905,57
21/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,698274	643,50	RS	905,19
22/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,673004	643,37	RS	904,81
23/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,647734	643,25	RS	904,41
24/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,622464	643,13	RS	904,03
25/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,597195	643,00	RS	903,63
26/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,571925	642,85	RS	903,20
27/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,546655	642,73	RS	902,82
28/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,521385	642,59	RS	902,41
29/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,496115	642,45	RS	902,21
30/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,470846	642,32	RS	902,03
31/10/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,445576	642,20	RS	901,86
01/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,420306	642,09	RS	901,49
02/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,397315	641,98	RS	901,13
03/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,374323	641,86	RS	900,74
04/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,351332	641,77	RS	900,40
05/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,328340	641,65	RS	900,02
06/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,305349	641,56	RS	899,68
07/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,282357	641,44	RS	899,30
08/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,259366	641,31	RS	898,90
09/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,236374	641,19	RS	898,52
10/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,213383	641,06	RS	898,15
11/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,190391	640,94	RS	897,74
12/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,167400	640,82	RS	897,36
13/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,144408	640,72	RS	897,01
14/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,121417	640,61	RS	896,21
15/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,098425	640,49	RS	895,83
16/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,075434	640,35	RS	895,42
17/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,052442	640,25	RS	895,07
18/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,029451	640,15	RS	894,72
19/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	28,006459	640,03	RS	894,34
20/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,983468	639,92	RS	893,97
21/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,960476	639,82	RS	893,62
22/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,937485	639,70	RS	893,23
23/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,914493	639,59	RS	892,87
24/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,891502	639,48	RS	892,50
25/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,868510	639,36	RS	892,12
26/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,845519	639,23	RS	891,73
27/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,822527	639,11	RS	891,35
28/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,799536	639,00	RS	890,98
29/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,776544	638,86	RS	890,78
30/11/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,753553	638,75	RS	890,63
01/12/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,730561	638,65	RS	890,28
02/12/2013	MULTA DIÁRIA	500,00	27,707569	638,52	RS	889,88

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/07/2020 09:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
03/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,671652	RS 638,35	RS 251,08	RS 889,43
04/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,642198	RS 638,20	RS 250,81	RS 889,01
05/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,612744	RS 638,06	RS 250,54	RS 888,60
06/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,583289	RS 637,91	RS 250,27	RS 888,18
07/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,553835	RS 637,77	RS 250,01	RS 887,77
08/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,524380	RS 637,60	RS 249,73	RS 887,35
09/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,494926	RS 637,46	RS 249,46	RS 886,93
10/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,465472	RS 637,33	RS 249,20	RS 886,53
11/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,436017	RS 637,19	RS 248,93	RS 886,12
12/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,406563	RS 637,04	RS 248,66	RS 885,70
13/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,377108	RS 636,88	RS 248,38	RS 885,26
14/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,347654	RS 636,72	RS 247,68	RS 884,40
15/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,318200	RS 636,59	RS 247,42	RS 884,01
16/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,288745	RS 636,44	RS 247,15	RS 883,59
17/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,259291	RS 636,27	RS 246,87	RS 883,14
18/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,229837	RS 636,15	RS 246,61	RS 882,76
19/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,200382	RS 635,97	RS 246,33	RS 882,30
20/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,170928	RS 635,85	RS 246,07	RS 881,92
21/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,141473	RS 635,70	RS 245,80	RS 881,50
22/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,112019	RS 635,54	RS 245,53	RS 881,07
23/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,082565	RS 635,41	RS 245,27	RS 880,68
24/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,053110	RS 635,28	RS 245,01	RS 880,29
25/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	27,023656	RS 635,13	RS 244,74	RS 879,87
26/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,994202	RS 634,98	RS 244,47	RS 879,45
27/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,964747	RS 634,83	RS 244,20	RS 879,03
28/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,935293	RS 634,71	RS 243,94	RS 878,65
29/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,905838	RS 634,56	RS 243,88	RS 878,44
30/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,876384	RS 634,37	RS 243,81	RS 878,18
31/12/2013	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,846930	RS 634,25	RS 243,76	RS 878,01
01/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,817475	RS 634,09	RS 243,49	RS 877,58
02/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,791864	RS 633,98	RS 243,24	RS 877,22
03/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,766253	RS 633,85	RS 242,98	RS 876,83
04/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,740642	RS 633,73	RS 242,72	RS 876,45
05/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,715030	RS 633,56	RS 242,44	RS 876,00
06/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,689419	RS 633,43	RS 242,18	RS 875,61
07/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,663808	RS 633,30	RS 241,92	RS 875,22
08/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,638197	RS 633,17	RS 241,66	RS 874,83
09/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,612585	RS 633,05	RS 241,40	RS 874,45
10/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,586974	RS 632,92	RS 241,14	RS 874,06
11/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,561363	RS 632,80	RS 240,89	RS 873,69
12/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,535752	RS 632,64	RS 240,61	RS 873,25
13/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,510140	RS 632,50	RS 240,35	RS 872,85
14/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,484529	RS 632,37	RS 239,67	RS 872,04
15/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,458918	RS 632,26	RS 239,42	RS 871,68
16/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,433307	RS 632,15	RS 239,16	RS 871,31
17/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,407695	RS 632,03	RS 238,91	RS 870,94
18/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,382084	RS 631,90	RS 238,65	RS 870,55
19/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,356473	RS 631,80	RS 238,40	RS 870,20
20/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,330862	RS 631,67	RS 238,14	RS 869,81
21/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,305251	RS 631,55	RS 237,88	RS 869,43
22/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,279639	RS 631,41	RS 237,62	RS 869,03
23/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,254028	RS 631,25	RS 237,35	RS 868,60
24/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,228417	RS 631,10	RS 237,08	RS 868,18
25/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,202806	RS 630,99	RS 236,83	RS 867,82
26/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,177194	RS 630,88	RS 236,58	RS 867,46
27/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,151583	RS 630,76	RS 236,32	RS 867,08
28/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,125972	RS 630,66	RS 236,08	RS 866,74
29/01/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	26,100361	RS 630,52	RS 236,02	RS 866,54



Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/01/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	26,074749	630,40	235,98	866,38
31/01/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	26,049138	630,28	235,93	866,21
01/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	26,023527	630,15	235,68	865,83
02/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,994905	630,00	235,41	865,41
03/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,966283	629,85	235,14	864,99
04/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,937660	629,72	234,89	864,61
05/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,909038	629,53	234,60	864,13
06/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,880416	629,41	234,35	863,76
07/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,851794	629,24	234,08	863,32
08/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,823172	629,09	233,81	862,90
09/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,794549	628,95	233,55	862,50
10/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,765927	628,83	233,30	862,13
11/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,737305	628,69	233,03	861,72
12/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,708683	628,55	232,77	861,32
13/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,680061	628,41	232,51	860,92
14/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,651438	628,25	231,82	860,07
15/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,622816	628,13	231,57	859,50
16/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,594194	627,99	231,31	859,30
17/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,565572	627,84	231,05	858,89
18/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,536950	627,70	230,78	858,48
19/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,508327	627,56	230,52	858,08
20/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,479705	627,44	230,27	857,71
21/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,451083	627,29	230,01	857,30
22/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,422461	627,14	229,74	856,88
23/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,393839	626,99	229,48	856,47
24/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,365217	626,80	229,20	856,00
25/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,336594	626,65	228,94	855,59
26/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,307972	626,50	228,67	855,17
27/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,279350	626,38	228,42	854,80
28/02/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,250728	626,24	228,16	854,40
01/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,222106	626,10	227,90	854,00
02/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,193484	625,95	227,64	853,59
03/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,164862	625,82	227,38	853,20
04/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,136240	625,63	227,10	852,73
05/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,107618	625,48	226,84	852,32
06/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,078996	625,31	226,57	851,91
07/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	25,050374	625,12	226,29	851,41
08/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,992128	624,95	226,02	850,97
09/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,959275	624,78	225,75	850,53
10/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,926421	624,62	225,49	850,11
11/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,893567	624,44	225,21	849,65
12/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,860713	624,28	224,95	849,23
13/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,827859	624,11	224,68	848,79
14/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,795005	623,97	224,01	847,98
15/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,762151	623,82	223,74	847,56
16/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,729298	623,67	223,48	847,15
17/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,696444	623,49	223,21	846,70
18/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,663590	623,29	222,93	846,22
19/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,630736	623,14	222,67	845,81
20/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,597882	622,98	222,40	845,38
21/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,565028	622,80	222,13	844,93
22/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,532174	622,62	221,86	844,48
23/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,499321	622,49	221,61	844,10
24/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,466467	622,32	221,34	843,66
25/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,433613	622,15	221,07	843,22
26/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,400759	621,99	220,81	842,80
27/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,367905	621,83	220,54	842,37
28/03/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	24,335051	621,68	220,28	841,96

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 23/04/2020 10:14:48

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
29/03/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,302197	R\$ 621,55	R\$ 220,24	R\$ 841,79
30/03/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,269343	R\$ 621,38	R\$ 220,18	R\$ 841,56
31/03/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,236490	R\$ 621,20	R\$ 220,11	R\$ 841,31
01/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,203636	R\$ 621,03	R\$ 219,84	R\$ 840,87
02/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,171593	R\$ 620,84	R\$ 219,57	R\$ 840,41
03/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,139550	R\$ 620,69	R\$ 219,31	R\$ 840,00
04/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,107507	R\$ 620,54	R\$ 219,05	R\$ 839,59
05/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,075464	R\$ 620,39	R\$ 218,79	R\$ 839,18
06/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,043421	R\$ 620,21	R\$ 218,52	R\$ 838,73
07/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	24,011378	R\$ 620,05	R\$ 218,26	R\$ 838,31
08/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,979335	R\$ 619,88	R\$ 217,99	R\$ 837,87
09/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,947292	R\$ 619,73	R\$ 217,73	R\$ 837,46
10/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,915249	R\$ 619,53	R\$ 217,46	R\$ 836,99
11/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,883206	R\$ 619,38	R\$ 217,20	R\$ 836,58
12/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,851163	R\$ 619,24	R\$ 216,94	R\$ 836,18
13/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,819120	R\$ 619,07	R\$ 216,67	R\$ 835,74
14/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,787077	R\$ 618,93	R\$ 216,01	R\$ 834,94
15/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,755034	R\$ 618,76	R\$ 215,74	R\$ 834,50
16/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,722991	R\$ 618,60	R\$ 215,48	R\$ 834,08
17/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,690948	R\$ 618,45	R\$ 215,22	R\$ 833,67
18/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,658905	R\$ 618,31	R\$ 214,97	R\$ 833,28
19/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,626862	R\$ 618,17	R\$ 214,71	R\$ 832,88
20/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,594819	R\$ 617,97	R\$ 214,44	R\$ 832,41
21/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,562776	R\$ 617,84	R\$ 214,18	R\$ 832,02
22/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,530733	R\$ 617,66	R\$ 213,92	R\$ 831,58
23/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,498690	R\$ 617,51	R\$ 213,66	R\$ 831,17
24/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,466646	R\$ 617,36	R\$ 213,40	R\$ 830,76
25/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,434603	R\$ 617,19	R\$ 213,14	R\$ 830,33
26/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,402560	R\$ 617,02	R\$ 212,87	R\$ 829,89
27/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,370517	R\$ 616,88	R\$ 212,62	R\$ 829,50
28/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,338474	R\$ 616,73	R\$ 212,36	R\$ 829,09
29/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,306431	R\$ 616,56	R\$ 212,30	R\$ 828,86
30/04/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,274388	R\$ 616,37	R\$ 212,24	R\$ 828,61
01/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,242345	R\$ 616,21	R\$ 211,98	R\$ 828,19
02/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,210302	R\$ 616,11	R\$ 211,74	R\$ 827,85
03/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,178259	R\$ 616,00	R\$ 211,49	R\$ 827,49
04/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,146216	R\$ 615,90	R\$ 211,25	R\$ 827,15
05/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,114173	R\$ 615,77	R\$ 211,00	R\$ 826,77
06/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,123790	R\$ 615,62	R\$ 210,75	R\$ 826,37
07/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,100079	R\$ 615,50	R\$ 210,50	R\$ 826,00
08/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,076368	R\$ 615,40	R\$ 210,26	R\$ 825,66
09/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,052657	R\$ 615,29	R\$ 210,02	R\$ 825,31
10/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,028946	R\$ 615,16	R\$ 209,77	R\$ 824,93
11/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	23,005235	R\$ 615,01	R\$ 209,51	R\$ 824,52
12/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,981523	R\$ 614,89	R\$ 209,27	R\$ 824,16
13/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,957812	R\$ 614,76	R\$ 209,02	R\$ 823,78
14/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,934101	R\$ 614,64	R\$ 208,36	R\$ 823,00
15/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,910390	R\$ 614,54	R\$ 208,12	R\$ 822,66
16/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,886679	R\$ 614,44	R\$ 207,89	R\$ 822,33
17/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,862968	R\$ 614,34	R\$ 207,65	R\$ 821,99
18/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,839257	R\$ 614,22	R\$ 207,40	R\$ 821,62
19/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,815546	R\$ 614,10	R\$ 207,16	R\$ 821,26
20/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,791835	R\$ 613,94	R\$ 206,90	R\$ 820,84
21/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,768124	R\$ 613,84	R\$ 206,66	R\$ 820,50
22/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,744413	R\$ 613,72	R\$ 206,41	R\$ 820,13
23/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,720701	R\$ 613,61	R\$ 206,17	R\$ 819,78
24/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,696990	R\$ 613,46	R\$ 205,92	R\$ 819,38
25/05/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	22,673279	R\$ 613,35	R\$ 205,68	R\$ 819,03

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10493565527654546, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
26/05/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,649568	613,24	205,44	818,68
27/05/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,625857	613,12	205,19	818,31
28/05/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,602146	613,00	204,95	817,95
29/05/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,578435	612,90	204,91	817,81
30/05/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,554724	612,76	204,87	817,63
31/05/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,531013	612,65	204,83	817,48
01/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,507302	612,54	204,59	817,13
02/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,496712	612,50	204,37	816,87
03/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,486122	612,42	204,14	816,56
04/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,475532	612,38	203,92	816,30
05/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,464943	612,31	203,70	816,01
06/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,454353	612,26	203,47	815,73
07/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,443763	612,22	203,26	815,48
08/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,433173	612,17	203,04	815,21
09/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,422583	612,11	202,81	814,92
10/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,411994	612,06	202,59	814,65
11/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,401404	612,01	202,37	814,38
12/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,390814	611,96	202,15	814,11
13/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,380224	611,92	201,93	813,85
14/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,369635	611,82	201,29	813,11
15/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,359045	611,76	201,07	812,83
16/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,348455	611,70	200,84	812,54
17/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,337865	611,66	200,62	812,28
18/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,327276	611,60	200,40	812,00
19/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,316686	611,56	200,18	811,74
20/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,306096	611,51	199,96	811,47
21/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,295506	611,46	199,74	811,20
22/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,284917	611,42	199,53	810,95
23/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,274327	611,37	199,31	810,68
24/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,263737	611,30	199,08	810,38
25/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,253147	611,25	198,86	810,11
26/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,242557	611,20	198,64	809,84
27/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,231968	611,15	198,42	809,57
28/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,221378	611,11	198,20	809,31
29/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,210788	611,06	198,19	809,25
30/06/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,200198	610,99	198,16	809,15
01/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,189609	610,93	197,74	808,67
02/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,184491	610,93	197,74	808,67
03/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,179374	610,90	197,52	808,42
04/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,174256	610,88	197,31	808,19
05/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,169139	610,84	197,10	807,94
06/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,164021	610,82	196,89	807,71
07/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,158904	610,79	196,67	807,46
08/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,153787	610,77	196,46	807,23
09/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,148669	610,75	196,25	807,00
10/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,143552	610,70	196,03	806,73
11/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,138434	610,67	195,82	806,49
12/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,133317	610,65	195,61	806,26
13/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,128199	610,63	195,40	806,03
14/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,123082	610,61	194,78	805,39
15/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,117965	610,59	194,57	805,16
16/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,112847	610,57	194,36	804,93
17/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,107730	610,54	194,15	804,69
18/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,102612	610,52	193,94	804,46
19/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,097495	610,50	193,73	804,23
20/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,092378	610,48	193,52	804,00
21/07/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	22,087260	610,46	193,31	803,77
22/08/2143		500,00	22,082143	610,44	193,10	803,54

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 13/03/2017 16:26:28

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
23/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,077025	RS 610,41	RS 192,89	RS 803,30
24/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,071908	RS 610,39	RS 192,68	RS 803,07
25/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,066790	RS 610,37	RS 192,47	RS 802,60
26/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,061673	RS 610,32	RS 192,25	RS 802,13
27/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,056556	RS 610,28	RS 192,03	RS 801,66
28/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,051438	RS 610,25	RS 191,82	RS 801,19
29/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,046321	RS 610,23	RS 191,82	RS 801,07
30/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,041203	RS 610,19	RS 191,80	RS 801,09
31/07/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,036086	RS 610,17	RS 191,80	RS 801,07
01/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,030968	RS 610,15	RS 191,59	RS 801,74
02/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,023895	RS 610,11	RS 191,37	RS 801,48
03/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,016822	RS 610,08	RS 191,16	RS 801,24
04/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,009750	RS 610,05	RS 190,95	RS 801,00
05/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	22,002677	RS 610,01	RS 190,73	RS 800,74
06/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,995604	RS 609,98	RS 190,52	RS 800,50
07/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,988531	RS 609,91	RS 190,29	RS 800,20
08/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,981458	RS 609,88	RS 190,08	RS 799,96
09/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,974385	RS 609,85	RS 189,87	RS 799,72
10/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,967312	RS 609,81	RS 189,65	RS 799,46
11/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,960239	RS 609,78	RS 189,44	RS 799,22
12/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,953166	RS 609,75	RS 189,23	RS 798,98
13/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,946093	RS 609,72	RS 189,01	RS 798,73
14/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,939020	RS 609,68	RS 188,39	RS 798,07
15/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,931947	RS 609,65	RS 188,18	RS 797,83
16/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,924874	RS 609,62	RS 187,97	RS 797,59
17/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,917801	RS 609,60	RS 187,76	RS 797,36
18/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,910728	RS 609,56	RS 187,54	RS 797,10
19/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,903655	RS 609,52	RS 187,33	RS 796,85
20/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,896583	RS 609,47	RS 187,11	RS 796,58
21/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,889510	RS 609,44	RS 186,89	RS 796,33
22/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,882437	RS 609,40	RS 186,68	RS 796,08
23/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,875364	RS 609,37	RS 186,47	RS 795,84
24/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,868291	RS 609,34	RS 186,25	RS 795,59
25/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,861218	RS 609,30	RS 186,04	RS 795,34
26/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,854145	RS 609,23	RS 185,82	RS 795,05
27/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,847072	RS 609,21	RS 185,61	RS 794,82
28/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,839999	RS 609,17	RS 185,39	RS 794,56
29/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,832926	RS 609,14	RS 185,36	RS 794,52
30/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,825853	RS 609,11	RS 185,37	RS 794,48
31/08/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,818780	RS 609,06	RS 185,36	RS 794,42
01/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,811707	RS 609,03	RS 185,15	RS 794,18
02/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,791908	RS 608,94	RS 184,91	RS 793,85
03/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,772110	RS 608,85	RS 184,68	RS 793,53
04/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,752311	RS 608,76	RS 184,45	RS 793,21
05/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,732512	RS 608,67	RS 184,22	RS 792,89
06/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,712713	RS 608,58	RS 183,99	RS 792,57
07/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,692914	RS 608,48	RS 183,76	RS 792,24
08/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,673115	RS 608,38	RS 183,53	RS 791,91
09/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,653316	RS 608,29	RS 183,30	RS 791,59
10/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,633517	RS 608,19	RS 183,07	RS 791,26
11/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,613718	RS 608,11	RS 182,84	RS 790,95
12/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,593919	RS 607,97	RS 182,59	RS 790,56
13/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,574121	RS 607,87	RS 182,36	RS 790,23
14/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,554322	RS 607,75	RS 181,72	RS 789,47
15/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,534523	RS 607,65	RS 181,48	RS 789,13
16/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,514724	RS 607,57	RS 181,26	RS 788,83
17/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,494925	RS 607,45	RS 181,02	RS 788,47
18/09/2014	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	21,475126	RS 607,36	RS 180,79	RS 788,15

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10493565527654546, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,455327	607,28	180,56	787,84
20/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,435528	607,17	180,33	787,50
21/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,415729	607,07	180,10	787,17
22/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,395930	606,95	179,86	786,81
23/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,376132	606,84	179,62	786,46
24/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,356333	606,74	179,39	786,13
25/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,336534	606,65	179,16	785,81
26/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,316735	606,56	178,94	785,50
27/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,296936	606,47	178,71	785,18
28/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,277137	606,38	178,48	784,86
29/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,257338	606,28	178,45	784,73
30/09/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,237539	606,19	178,42	784,61
01/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,217740	606,08	178,19	784,27
02/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,202938	606,02	177,97	783,99
03/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,188135	605,95	177,75	783,70
04/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,173332	605,87	177,52	783,39
05/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,158530	605,80	177,30	783,09
06/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,143727	605,72	177,07	782,79
07/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,128924	605,65	176,85	782,50
08/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,114121	605,57	176,62	782,19
09/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,099319	605,50	176,40	781,90
10/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,084516	605,43	176,18	781,61
11/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,069713	605,34	175,95	781,29
12/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,054911	605,28	175,73	781,01
13/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,040108	605,21	175,51	780,72
14/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,025305	605,13	174,88	780,01
15/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	21,010503	605,07	174,66	779,73
16/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,995700	604,99	174,44	779,43
17/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,980897	604,86	174,20	779,06
18/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,966094	604,80	173,98	778,78
19/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,951292	604,74	173,76	778,50
20/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,936489	604,68	173,54	778,22
21/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,921686	604,60	173,32	777,92
22/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,906884	604,53	173,10	777,63
23/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,892081	604,47	172,88	777,35
24/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,877278	604,40	172,66	777,07
25/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,862476	604,34	172,44	776,78
26/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,847673	604,26	172,21	776,47
27/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,832870	604,18	171,99	776,17
28/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,818068	604,12	171,77	775,89
29/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,803265	604,05	171,75	775,80
30/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,788462	603,97	171,73	775,70
31/10/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,773659	603,90	171,71	775,61
01/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,758857	603,83	171,49	775,32
02/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,737635	603,70	171,25	774,95
03/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,716414	603,61	171,02	774,63
04/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,695192	603,49	170,79	774,28
05/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,673970	603,36	170,55	773,91
06/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,652749	603,26	170,32	773,58
07/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,631527	603,14	170,09	773,23
08/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,610306	603,05	169,86	772,91
09/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,589084	602,93	169,62	772,55
10/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,567862	602,83	169,40	772,23
11/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,546641	602,73	169,17	771,90
12/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,525419	602,61	168,93	771,54
13/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,504198	602,52	168,71	771,23
14/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,482976	602,43	168,08	770,51
15/11/2014	MULTA DIÁRIA	500,00	20,461754	602,31	167,84	770,15

APÊNDICE I (200804254243)

UNIDADE TÉCNICO-PERCIAL CONTÁBIL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP

Data: 13/03/2017

Página: 24



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/04/2020 10:14:48

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
16/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,440533	R\$ 602,22	R\$ 167,62	R\$ 769,84
17/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,419311	R\$ 602,10	R\$ 167,38	R\$ 769,48
18/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,398090	R\$ 602,01	R\$ 167,16	R\$ 769,17
19/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,376868	R\$ 601,87	R\$ 166,92	R\$ 768,79
20/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,355647	R\$ 601,76	R\$ 166,69	R\$ 768,45
21/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,334425	R\$ 601,67	R\$ 166,46	R\$ 768,13
22/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,313203	R\$ 601,58	R\$ 166,24	R\$ 767,86
23/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,291982	R\$ 601,48	R\$ 166,01	R\$ 767,49
24/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,270760	R\$ 601,38	R\$ 165,78	R\$ 767,16
25/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,249539	R\$ 601,27	R\$ 165,55	R\$ 766,82
26/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,228317	R\$ 601,16	R\$ 165,32	R\$ 766,48
27/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,207095	R\$ 601,05	R\$ 165,09	R\$ 766,14
28/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,185874	R\$ 600,95	R\$ 164,86	R\$ 765,81
29/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,164652	R\$ 600,83	R\$ 164,83	R\$ 765,66
30/11/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,143431	R\$ 600,71	R\$ 164,79	R\$ 765,50
01/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,122209	R\$ 600,62	R\$ 164,57	R\$ 765,19
02/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,098333	R\$ 600,49	R\$ 164,33	R\$ 764,82
03/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,074456	R\$ 600,36	R\$ 164,10	R\$ 764,46
04/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,050580	R\$ 600,23	R\$ 163,86	R\$ 764,09
05/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,026703	R\$ 600,11	R\$ 163,63	R\$ 763,74
06/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	20,002827	R\$ 600,01	R\$ 163,40	R\$ 763,41
07/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,978951	R\$ 599,89	R\$ 163,17	R\$ 763,06
08/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,955074	R\$ 599,78	R\$ 162,94	R\$ 762,72
09/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,931198	R\$ 599,66	R\$ 162,71	R\$ 762,37
10/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,907321	R\$ 599,54	R\$ 162,48	R\$ 762,02
11/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,883445	R\$ 599,42	R\$ 162,24	R\$ 761,66
12/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,859569	R\$ 599,31	R\$ 162,01	R\$ 761,32
13/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,835692	R\$ 599,19	R\$ 161,78	R\$ 760,97
14/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,811816	R\$ 599,08	R\$ 161,55	R\$ 760,63
15/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,787939	R\$ 598,94	R\$ 160,92	R\$ 759,86
16/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,764063	R\$ 598,81	R\$ 160,68	R\$ 759,49
17/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,740186	R\$ 598,69	R\$ 160,45	R\$ 759,14
18/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,716310	R\$ 598,58	R\$ 160,22	R\$ 758,80
19/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,692434	R\$ 598,47	R\$ 159,99	R\$ 758,46
20/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,668557	R\$ 598,34	R\$ 159,76	R\$ 758,10
21/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,644681	R\$ 598,24	R\$ 159,53	R\$ 757,77
22/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,620804	R\$ 598,13	R\$ 159,30	R\$ 757,43
23/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,596928	R\$ 597,98	R\$ 159,06	R\$ 757,04
24/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,573052	R\$ 597,84	R\$ 158,83	R\$ 756,67
25/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,549175	R\$ 597,72	R\$ 158,60	R\$ 756,32
26/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,525299	R\$ 597,61	R\$ 158,37	R\$ 755,98
27/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,501422	R\$ 597,50	R\$ 158,14	R\$ 755,64
28/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,477546	R\$ 597,40	R\$ 157,91	R\$ 755,31
29/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,453670	R\$ 597,27	R\$ 157,88	R\$ 755,15
30/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,429793	R\$ 597,13	R\$ 157,84	R\$ 754,97
31/12/2014	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,405917	R\$ 597,02	R\$ 157,81	R\$ 754,83
01/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,382040	R\$ 596,91	R\$ 157,58	R\$ 754,49
02/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,325876	R\$ 596,62	R\$ 157,31	R\$ 753,93
03/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,269712	R\$ 596,33	R\$ 157,03	R\$ 753,36
04/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,213548	R\$ 596,06	R\$ 156,76	R\$ 752,82
05/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,157384	R\$ 595,80	R\$ 156,50	R\$ 752,30
06/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,101220	R\$ 595,49	R\$ 156,22	R\$ 751,71
07/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	19,045056	R\$ 595,24	R\$ 155,95	R\$ 751,19
08/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	18,988892	R\$ 594,96	R\$ 155,68	R\$ 750,64
09/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	18,932728	R\$ 594,69	R\$ 155,41	R\$ 750,10
10/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	18,876564	R\$ 594,37	R\$ 155,13	R\$ 749,50
11/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	18,820400	R\$ 594,09	R\$ 154,86	R\$ 748,95
12/01/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	18,764236	R\$ 593,83	R\$ 154,59	R\$ 748,42

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrido	Valor dos Juros	Total Atualizado
13/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,708072	593,54	154,32	747,86
14/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,651907	593,25	153,65	746,90
15/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,595743	592,98	153,38	746,36
16/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,539579	592,71	153,12	745,83
17/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,483415	592,43	152,85	745,28
18/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,427251	592,11	152,57	744,68
19/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,371087	591,85	152,30	744,15
20/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,314923	591,59	152,04	743,63
21/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,258759	591,33	151,77	743,10
22/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,202595	591,02	151,50	742,52
23/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,146431	590,72	151,22	741,94
24/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,090267	590,46	150,96	741,42
25/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	18,034103	590,16	150,69	740,85
26/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,977939	589,87	150,42	740,29
27/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,921775	589,61	150,15	739,76
28/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,865611	589,33	149,89	739,22
29/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,809446	589,07	149,62	738,69
30/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,753282	588,75	149,35	738,16
31/01/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,697118	588,49	149,07	737,65
01/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,640954	588,24	148,80	737,12
02/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,584790	587,95	148,53	736,60
03/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,528626	587,71	148,26	736,12
04/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,472462	587,49	148,00	735,64
05/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,416298	587,26	147,73	735,12
06/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,360134	587,00	147,46	734,62
07/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,303970	586,76	147,19	734,12
08/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,247806	586,51	146,92	733,62
09/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,191642	586,27	146,65	733,15
10/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,135478	586,05	146,38	732,62
11/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,079314	585,78	146,11	732,13
12/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	17,023150	585,55	145,84	731,64
13/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,966986	585,31	145,57	731,15
14/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,910822	585,07	145,30	730,65
15/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,854658	584,82	145,03	730,15
16/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,798494	584,59	144,76	729,65
17/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,742330	584,36	144,49	729,15
18/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,686166	584,11	144,22	728,65
19/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,629999	583,86	143,95	728,15
20/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,573835	583,59	143,68	727,65
21/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,517671	583,38	143,41	727,15
22/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,461507	583,14	143,14	726,65
23/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,405343	582,88	142,87	726,15
24/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,349179	582,66	142,60	725,65
25/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,293015	582,43	142,33	725,15
26/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,236851	582,17	142,06	724,65
27/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,180687	581,95	141,79	724,15
28/02/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,124523	581,72	141,52	723,65
01/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,068359	581,46	141,25	723,15
02/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	16,012195	581,17	140,98	722,65
03/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,956031	580,91	140,71	722,15
04/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,900000	580,61	140,44	721,65
05/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,843836	580,37	140,17	721,15
06/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,787672	580,06	139,90	720,65
07/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,731508	579,80	139,63	720,15
08/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,675344	579,53	139,36	719,65
09/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,619180	579,21	139,09	719,15
10/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,563016	578,93	138,82	718,65
11/03/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	15,506852	578,66	138,55	718,15

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/09/2020 10:18:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
12/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,678136	RS 578,37	RS 139,00	RS 717,37
13/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,622334	RS 578,11	RS 138,75	RS 716,86
14/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,566531	RS 577,82	RS 138,10	RS 715,92
15/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,510728	RS 577,57	RS 137,85	RS 715,42
16/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,454925	RS 577,29	RS 137,59	RS 714,88
17/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,399122	RS 576,98	RS 137,32	RS 714,30
18/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,343319	RS 576,71	RS 137,06	RS 713,77
19/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,287517	RS 576,43	RS 136,81	RS 713,24
20/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,231714	RS 576,15	RS 136,55	RS 712,70
21/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,175911	RS 575,91	RS 136,30	RS 712,21
22/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,120108	RS 575,62	RS 136,04	RS 711,66
23/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,064305	RS 575,34	RS 135,78	RS 711,12
24/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	15,008503	RS 575,02	RS 135,51	RS 710,53
25/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,952700	RS 574,76	RS 135,26	RS 710,02
26/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,896897	RS 574,50	RS 135,01	RS 709,51
27/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,841094	RS 574,20	RS 134,75	RS 708,95
28/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,785291	RS 573,91	RS 134,49	RS 708,40
29/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,729488	RS 573,65	RS 134,23	RS 707,88
30/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,673686	RS 573,36	RS 133,96	RS 707,32
31/03/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,617883	RS 573,08	RS 133,69	RS 706,77
01/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,562080	RS 572,82	RS 133,42	RS 706,26
02/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,506277	RS 572,57	RS 133,15	RS 705,71
03/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,450474	RS 572,31	RS 132,88	RS 705,19
04/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,394671	RS 572,06	RS 132,61	RS 704,66
05/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,338868	RS 571,81	RS 132,34	RS 704,11
06/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,283065	RS 571,56	RS 132,07	RS 703,56
07/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,227262	RS 571,31	RS 131,80	RS 703,01
08/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,171459	RS 571,06	RS 131,53	RS 702,46
09/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,115656	RS 570,81	RS 131,26	RS 701,91
10/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,059853	RS 570,56	RS 131,00	RS 701,36
11/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	14,004050	RS 570,31	RS 130,73	RS 700,81
12/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,948247	RS 570,06	RS 130,46	RS 700,26
13/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,892444	RS 569,81	RS 130,20	RS 699,71
14/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,836641	RS 569,56	RS 129,93	RS 699,16
15/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,780838	RS 569,31	RS 129,66	RS 698,61
16/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,725035	RS 569,06	RS 129,40	RS 698,06
17/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,669232	RS 568,81	RS 129,13	RS 697,51
18/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,613429	RS 568,56	RS 128,86	RS 696,96
19/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,557626	RS 568,31	RS 128,60	RS 696,41
20/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,501823	RS 568,06	RS 128,33	RS 695,86
21/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,446020	RS 567,81	RS 128,06	RS 695,31
22/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,390217	RS 567,56	RS 127,80	RS 694,76
23/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,334414	RS 567,31	RS 127,53	RS 694,21
24/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,278611	RS 567,06	RS 127,26	RS 693,66
25/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,222808	RS 566,81	RS 127,00	RS 693,11
26/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,167005	RS 566,56	RS 126,73	RS 692,56
27/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,111202	RS 566,31	RS 126,46	RS 692,01
28/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,055399	RS 566,06	RS 126,20	RS 691,46
29/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	13,000000	RS 565,81	RS 125,93	RS 690,91
30/04/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,944197	RS 565,56	RS 125,66	RS 690,36
01/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,888394	RS 565,31	RS 125,40	RS 689,81
02/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,832591	RS 565,06	RS 125,13	RS 689,26
03/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,776788	RS 564,81	RS 124,86	RS 688,71
04/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,720985	RS 564,56	RS 124,60	RS 688,16
05/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,665182	RS 564,31	RS 124,33	RS 687,61
06/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,609379	RS 564,06	RS 124,06	RS 687,06
07/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,553576	RS 563,81	RS 123,80	RS 686,51
08/05/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	12,497773	RS 563,56	RS 123,53	RS 685,96

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10403564527654545, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
09/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,466648	R\$ 567,33	R\$ 125,57	R\$ 692,90
10/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,430676	R\$ 567,16	R\$ 125,34	R\$ 692,50
11/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,394705	R\$ 566,97	R\$ 125,11	R\$ 692,08
12/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,358733	R\$ 566,78	R\$ 124,88	R\$ 691,66
13/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,322761	R\$ 566,60	R\$ 124,65	R\$ 691,25
14/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,286789	R\$ 566,42	R\$ 124,05	R\$ 690,47
15/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,250817	R\$ 566,25	R\$ 123,82	R\$ 690,07
16/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,214845	R\$ 566,08	R\$ 123,59	R\$ 689,67
17/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,178873	R\$ 565,88	R\$ 123,36	R\$ 689,24
18/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,142901	R\$ 565,72	R\$ 123,14	R\$ 688,86
19/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,106929	R\$ 565,54	R\$ 122,91	R\$ 688,45
20/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,070957	R\$ 565,35	R\$ 122,68	R\$ 688,03
21/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	13,034986	R\$ 565,17	R\$ 122,45	R\$ 687,62
22/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,999014	R\$ 564,99	R\$ 122,23	R\$ 687,22
23/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,963042	R\$ 564,82	R\$ 122,00	R\$ 686,82
24/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,927070	R\$ 564,65	R\$ 121,78	R\$ 686,43
25/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,891098	R\$ 564,45	R\$ 121,54	R\$ 685,99
26/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,855126	R\$ 564,27	R\$ 121,32	R\$ 685,59
27/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,819154	R\$ 564,10	R\$ 121,09	R\$ 685,19
28/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,783182	R\$ 563,92	R\$ 120,87	R\$ 684,79
29/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,747210	R\$ 563,73	R\$ 120,83	R\$ 684,56
30/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,711238	R\$ 563,55	R\$ 120,79	R\$ 684,34
31/05/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,675266	R\$ 563,36	R\$ 120,75	R\$ 684,11
01/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,639295	R\$ 563,20	R\$ 120,52	R\$ 683,72
02/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,610605	R\$ 563,06	R\$ 120,31	R\$ 683,37
03/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,581915	R\$ 562,93	R\$ 120,09	R\$ 683,02
04/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,553225	R\$ 562,81	R\$ 119,88	R\$ 682,69
05/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,524535	R\$ 562,65	R\$ 119,66	R\$ 682,31
06/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,495845	R\$ 562,50	R\$ 119,44	R\$ 681,94
07/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,467156	R\$ 562,35	R\$ 119,22	R\$ 681,57
08/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,438466	R\$ 562,18	R\$ 118,99	R\$ 681,17
09/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,409776	R\$ 562,05	R\$ 118,78	R\$ 680,83
10/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,381086	R\$ 561,91	R\$ 118,56	R\$ 680,47
11/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,352396	R\$ 561,75	R\$ 118,34	R\$ 680,09
12/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,323706	R\$ 561,59	R\$ 118,12	R\$ 679,71
13/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,295016	R\$ 561,45	R\$ 117,90	R\$ 679,31
14/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,266327	R\$ 561,32	R\$ 117,32	R\$ 678,64
15/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,237637	R\$ 561,18	R\$ 117,10	R\$ 678,28
16/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,208947	R\$ 561,02	R\$ 116,88	R\$ 677,90
17/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,180257	R\$ 560,89	R\$ 116,67	R\$ 677,56
18/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,151567	R\$ 560,75	R\$ 116,45	R\$ 677,20
19/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,122877	R\$ 560,60	R\$ 116,23	R\$ 676,83
20/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,094188	R\$ 560,46	R\$ 116,02	R\$ 676,48
21/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,065498	R\$ 560,32	R\$ 115,80	R\$ 676,12
22/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,036808	R\$ 560,19	R\$ 115,59	R\$ 675,78
23/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	12,008118	R\$ 560,05	R\$ 115,37	R\$ 675,42
24/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,979428	R\$ 559,92	R\$ 115,16	R\$ 675,08
25/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,950738	R\$ 559,77	R\$ 114,94	R\$ 674,71
26/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,922049	R\$ 559,61	R\$ 114,72	R\$ 674,33
27/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,893359	R\$ 559,45	R\$ 114,50	R\$ 673,95
28/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,864669	R\$ 559,31	R\$ 114,29	R\$ 673,60
29/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,835979	R\$ 559,18	R\$ 114,26	R\$ 673,44
30/06/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,807289	R\$ 559,04	R\$ 114,23	R\$ 673,27
01/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,778599	R\$ 558,90	R\$ 114,02	R\$ 672,92
02/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,757807	R\$ 558,80	R\$ 113,81	R\$ 672,61
03/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,737014	R\$ 558,69	R\$ 113,60	R\$ 672,29
04/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,716221	R\$ 558,59	R\$ 113,39	R\$ 671,98
05/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,695428	R\$ 558,49	R\$ 113,19	R\$ 671,68

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10403564527654545, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/04/2020 - 09:44:43

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
06/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,674635	R\$ 558,39	R\$ 112,98	R\$ 671,37
07/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,653842	R\$ 558,30	R\$ 112,78	R\$ 671,08
08/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,633050	R\$ 558,21	R\$ 112,57	R\$ 670,79
09/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,612257	R\$ 558,10	R\$ 112,36	R\$ 670,46
10/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,591464	R\$ 558,00	R\$ 112,16	R\$ 670,16
11/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,570671	R\$ 557,85	R\$ 111,94	R\$ 669,79
12/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,549878	R\$ 557,75	R\$ 111,74	R\$ 669,49
13/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,529086	R\$ 557,66	R\$ 111,53	R\$ 669,19
14/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,508293	R\$ 557,52	R\$ 110,95	R\$ 668,47
15/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,487500	R\$ 557,40	R\$ 110,74	R\$ 668,14
16/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,466707	R\$ 557,30	R\$ 110,53	R\$ 667,83
17/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,445914	R\$ 557,19	R\$ 110,32	R\$ 667,51
18/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,425121	R\$ 557,10	R\$ 110,12	R\$ 667,22
19/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,404329	R\$ 557,01	R\$ 109,92	R\$ 666,93
20/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,383536	R\$ 556,91	R\$ 109,71	R\$ 666,62
21/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,362743	R\$ 556,82	R\$ 109,51	R\$ 666,33
22/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,341950	R\$ 556,72	R\$ 109,30	R\$ 666,02
23/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,321157	R\$ 556,60	R\$ 109,09	R\$ 665,69
24/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,300365	R\$ 556,51	R\$ 108,89	R\$ 665,40
25/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,279572	R\$ 556,39	R\$ 108,68	R\$ 665,07
26/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,258779	R\$ 556,30	R\$ 108,48	R\$ 664,78
27/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,237986	R\$ 556,19	R\$ 108,27	R\$ 664,46
28/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,217193	R\$ 556,09	R\$ 108,07	R\$ 664,16
29/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,196400	R\$ 556,00	R\$ 108,05	R\$ 664,05
30/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,175608	R\$ 555,89	R\$ 108,03	R\$ 663,92
31/07/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,154815	R\$ 555,79	R\$ 108,01	R\$ 663,80
01/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,134022	R\$ 555,68	R\$ 107,80	R\$ 663,48
02/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,125082	R\$ 555,63	R\$ 107,61	R\$ 663,24
03/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,116142	R\$ 555,58	R\$ 107,41	R\$ 662,99
04/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,107202	R\$ 555,54	R\$ 107,22	R\$ 662,76
05/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,098262	R\$ 555,50	R\$ 107,03	R\$ 662,53
06/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,089322	R\$ 555,46	R\$ 106,83	R\$ 662,29
07/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,080382	R\$ 555,42	R\$ 106,64	R\$ 662,06
08/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,071442	R\$ 555,35	R\$ 106,44	R\$ 661,79
09/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,062501	R\$ 555,31	R\$ 106,25	R\$ 661,56
10/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,053561	R\$ 555,27	R\$ 106,06	R\$ 661,33
11/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,044621	R\$ 555,22	R\$ 105,86	R\$ 661,08
12/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,035681	R\$ 555,18	R\$ 105,67	R\$ 660,85
13/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,026741	R\$ 555,14	R\$ 105,48	R\$ 660,62
14/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,017801	R\$ 555,10	R\$ 104,91	R\$ 660,01
15/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	11,008861	R\$ 555,04	R\$ 104,72	R\$ 659,76
16/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,999921	R\$ 555,00	R\$ 104,53	R\$ 659,53
17/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,990981	R\$ 554,95	R\$ 104,33	R\$ 659,28
18/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,982041	R\$ 554,91	R\$ 104,14	R\$ 659,05
19/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,973101	R\$ 554,87	R\$ 103,95	R\$ 658,82
20/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,964161	R\$ 554,82	R\$ 103,75	R\$ 658,57
21/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,955221	R\$ 554,77	R\$ 103,56	R\$ 658,33
22/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,946281	R\$ 554,73	R\$ 103,36	R\$ 658,09
23/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,937340	R\$ 554,69	R\$ 103,17	R\$ 657,86
24/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,928400	R\$ 554,64	R\$ 102,98	R\$ 657,62
25/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,919460	R\$ 554,59	R\$ 102,78	R\$ 657,37
26/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,910520	R\$ 554,53	R\$ 102,59	R\$ 657,12
27/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,901580	R\$ 554,48	R\$ 102,39	R\$ 656,87
28/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,892640	R\$ 554,44	R\$ 102,20	R\$ 656,64
29/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,883700	R\$ 554,40	R\$ 102,19	R\$ 656,59
30/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,874760	R\$ 554,36	R\$ 102,19	R\$ 656,55
31/08/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,865820	R\$ 554,31	R\$ 102,18	R\$ 656,49
01/09/2015	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	10,856880	R\$ 554,26	R\$ 101,98	R\$ 656,24

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
02/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,838130	RS 554,18	RS 101,78	655,96
03/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,819380	RS 554,09	RS 101,58	655,67
04/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,800630	RS 554,01	RS 101,38	655,39
05/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,781880	RS 553,92	RS 101,18	655,10
06/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,763130	RS 553,82	RS 100,98	654,80
07/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,744380	RS 553,73	RS 100,78	654,51
08/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,725630	RS 553,64	RS 100,58	654,22
09/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,706879	RS 553,54	RS 100,38	653,92
10/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,688129	RS 553,45	RS 100,17	653,62
11/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,669379	RS 553,35	RS 99,97	653,32
12/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,650629	RS 553,26	RS 99,77	653,03
13/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,631879	RS 553,15	RS 99,57	652,72
14/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,613129	RS 553,06	RS 99,00	652,06
15/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,594379	RS 552,97	RS 98,80	651,77
16/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,575629	RS 552,88	RS 98,60	651,48
17/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,556879	RS 552,79	RS 98,40	651,19
18/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,538129	RS 552,70	RS 98,20	650,90
19/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,519379	RS 552,59	RS 97,99	650,58
20/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,500629	RS 552,51	RS 97,79	650,30
21/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,481879	RS 552,40	RS 97,59	649,99
22/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,463129	RS 552,31	RS 97,39	649,70
23/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,444379	RS 552,22	RS 97,19	649,41
24/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,425629	RS 552,12	RS 96,99	649,11
25/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,406879	RS 552,03	RS 96,79	648,82
26/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,388129	RS 551,95	RS 96,59	648,54
27/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,369379	RS 551,86	RS 96,39	648,25
28/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,350629	RS 551,78	RS 96,19	647,97
29/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,331879	RS 551,67	RS 96,17	647,84
30/09/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,313129	RS 551,59	RS 96,16	647,75
01/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,294379	RS 551,49	RS 95,96	647,45
02/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,267192	RS 551,36	RS 95,75	647,11
03/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,240006	RS 551,21	RS 95,54	646,75
04/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,212819	RS 551,07	RS 95,34	646,41
05/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,185633	RS 550,92	RS 95,13	646,05
06/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,158447	RS 550,78	RS 94,92	645,70
07/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,131260	RS 550,64	RS 94,71	645,34
08/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,104074	RS 550,52	RS 94,51	645,03
09/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,076888	RS 550,40	RS 94,30	644,70
10/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,049701	RS 550,25	RS 94,09	644,34
11/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	10,022515	RS 550,12	RS 93,89	644,01
12/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,995328	RS 549,97	RS 93,68	643,65
13/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,968142	RS 549,84	RS 93,47	643,31
14/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,940956	RS 549,70	RS 92,90	642,60
15/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,913769	RS 549,55	RS 92,69	642,24
16/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,886583	RS 549,42	RS 92,49	641,91
17/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,859397	RS 549,29	RS 92,28	641,57
18/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,832210	RS 549,16	RS 92,08	641,24
19/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,805024	RS 549,00	RS 91,87	640,87
20/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,777838	RS 548,88	RS 91,66	640,54
21/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,750651	RS 548,74	RS 91,46	640,20
22/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,723465	RS 548,60	RS 91,25	639,85
23/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,696278	RS 548,48	RS 91,05	639,53
24/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,669092	RS 548,34	RS 90,84	639,18
25/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,641906	RS 548,22	RS 90,64	638,86
26/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,614719	RS 548,08	RS 90,43	638,51
27/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,587533	RS 547,93	RS 90,23	638,16
28/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,560347	RS 547,78	RS 90,02	637,80
29/10/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	9,533160	RS 547,63	RS 89,99	637,62

APÊNDICE I (200804254243)

UNIDADE TÉCNICO-PERCIAL CONTÁBIL

COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP

Data: 13/03/2017

Página: 30



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 29/03/2020 16:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
30/10/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,505974	RS 547,51	RS 89,97	RS 637,48
31/10/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,478788	RS 547,37	RS 89,95	RS 637,32
01/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,451601	RS 547,25	RS 89,75	RS 637,00
02/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,411549	RS 547,07	RS 89,54	RS 636,61
03/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,371496	RS 546,87	RS 89,32	RS 636,19
04/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,331444	RS 546,65	RS 89,10	RS 635,75
05/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,291391	RS 546,46	RS 88,89	RS 635,31
06/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,251339	RS 546,26	RS 88,68	RS 634,94
07/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,211286	RS 546,06	RS 88,46	RS 634,52
08/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,171234	RS 545,86	RS 88,25	RS 634,11
09/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,131181	RS 545,66	RS 88,03	RS 633,69
10/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,091129	RS 545,48	RS 87,82	RS 633,30
11/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,051076	RS 545,27	RS 87,61	RS 632,88
12/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	9,011024	RS 545,08	RS 87,39	RS 632,47
13/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,970971	RS 544,88	RS 87,18	RS 632,06
14/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,930919	RS 544,66	RS 86,60	RS 631,26
15/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,890866	RS 544,44	RS 86,38	RS 630,82
16/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,850814	RS 544,26	RS 86,17	RS 630,43
17/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,810761	RS 544,06	RS 85,96	RS 630,02
18/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,770709	RS 543,87	RS 85,75	RS 629,62
19/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,730656	RS 543,65	RS 85,53	RS 629,18
20/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,690603	RS 543,45	RS 85,32	RS 628,77
21/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,650551	RS 543,26	RS 85,11	RS 628,37
22/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,610498	RS 543,05	RS 84,90	RS 627,95
23/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,570446	RS 542,84	RS 84,68	RS 627,52
24/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,530393	RS 542,65	RS 84,47	RS 627,12
25/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,490341	RS 542,45	RS 84,26	RS 626,71
26/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,450288	RS 542,25	RS 84,05	RS 626,30
27/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,410236	RS 542,06	RS 83,84	RS 625,90
28/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,370183	RS 541,86	RS 83,63	RS 625,49
29/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,330131	RS 541,67	RS 83,60	RS 625,27
30/11/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,290078	RS 541,45	RS 83,56	RS 625,01
01/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,250026	RS 541,25	RS 83,35	RS 624,60
02/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,218879	RS 541,09	RS 83,15	RS 624,24
03/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,187732	RS 540,94	RS 82,94	RS 623,88
04/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,156585	RS 540,78	RS 82,74	RS 623,52
05/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,125437	RS 540,64	RS 82,54	RS 623,18
06/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,094290	RS 540,48	RS 82,33	RS 622,81
07/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,063143	RS 540,31	RS 82,13	RS 622,44
08/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,031996	RS 540,16	RS 81,92	RS 622,08
09/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	8,000849	RS 540,00	RS 81,72	RS 621,72
10/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,969702	RS 539,83	RS 81,51	RS 621,34
11/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,938555	RS 539,69	RS 81,31	RS 621,00
12/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,907408	RS 539,53	RS 81,11	RS 620,64
13/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,876261	RS 539,38	RS 80,91	RS 620,29
14/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,845114	RS 539,23	RS 80,35	RS 619,58
15/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,813966	RS 539,09	RS 80,14	RS 619,23
16/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,782819	RS 538,92	RS 79,94	RS 618,86
17/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,751672	RS 538,77	RS 79,74	RS 618,51
18/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,720525	RS 538,62	RS 79,54	RS 618,16
19/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,689378	RS 538,47	RS 79,33	RS 617,80
20/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,658231	RS 538,31	RS 79,13	RS 617,44
21/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,627084	RS 538,14	RS 78,93	RS 617,07
22/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,595937	RS 537,98	RS 78,72	RS 616,70
23/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,564790	RS 537,81	RS 78,52	RS 616,33
24/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,533643	RS 537,66	RS 78,32	RS 615,98
25/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,502495	RS 537,52	RS 78,12	RS 615,64
26/12/2015	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	7,471348	RS 537,35	RS 77,92	RS 615,27

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
27/12/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	7,440201	537,20	RS	614,91
28/12/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	7,409054	537,05	RS	614,56
29/12/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	7,377907	536,91	RS	614,40
30/12/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	7,346760	536,73	RS	614,20
31/12/2015	MULTA DIÁRIA	500,00	7,315613	536,57	RS	614,01
01/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	7,284466	536,40	RS	613,64
02/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	7,253319	536,15	RS	613,18
03/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	7,222172	535,90	RS	612,71
04/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	7,191025	535,63	RS	612,23
05/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	7,159878	535,39	RS	611,77
06/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	7,128731	535,12	RS	611,29
07/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,975582	534,86	RS	610,81
08/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,924102	534,62	RS	610,36
09/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,872621	534,36	RS	609,88
10/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,821141	534,10	RS	609,41
11/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,769660	533,85	RS	608,94
12/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,718180	533,61	RS	608,00
13/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,666699	533,33	RS	608,00
14/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,615218	533,06	RS	607,16
15/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,563738	532,82	RS	606,70
16/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,512257	532,58	RS	606,25
17/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,460777	532,31	RS	605,77
18/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,409296	532,06	RS	605,31
19/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,357816	531,79	RS	604,82
20/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,306335	531,52	RS	604,34
21/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,254854	531,27	RS	603,88
22/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,203374	531,01	RS	603,40
23/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,151893	530,75	RS	602,93
24/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,100413	530,51	RS	602,48
25/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	6,048932	530,25	RS	602,01
26/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,997452	529,98	RS	601,53
27/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,945971	529,74	RS	601,08
28/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,894491	529,49	RS	600,62
29/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,843010	529,24	RS	600,33
30/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,791529	528,96	RS	600,02
31/01/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,740049	528,70	RS	599,59
01/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,688568	528,43	RS	599,24
02/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,637087	528,16	RS	598,87
03/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,585605	527,89	RS	598,50
04/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,534124	527,63	RS	598,14
05/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,482642	527,37	RS	597,76
06/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,431161	527,11	RS	597,41
07/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,379679	526,85	RS	597,05
08/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,328198	526,59	RS	596,68
09/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,276716	526,33	RS	596,31
10/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,225235	526,07	RS	595,94
11/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,173753	525,81	RS	595,54
12/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,122272	525,55	RS	595,19
13/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,070790	525,29	RS	594,82
14/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	5,019309	525,03	RS	594,41
15/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,967827	524,77	RS	594,01
16/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,916346	524,51	RS	593,66
17/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,864864	524,25	RS	593,36
18/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,813383	524,00	RS	593,06
19/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,761901	523,74	RS	592,76
20/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,710420	523,48	RS	592,46
21/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,658938	523,23	RS	592,16
22/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,607456	522,97	RS	591,88
23/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,555974	522,71	RS	591,51
24/02/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	4,504492	522,45	RS	591,16

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
23/02/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,934050	R\$ 524,67	R\$ 66,11	R\$ 590,78
24/02/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,899753	R\$ 524,48	R\$ 65,91	R\$ 590,39
25/02/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,865457	R\$ 524,32	R\$ 65,71	R\$ 590,03
26/02/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,831161	R\$ 524,15	R\$ 65,52	R\$ 589,67
27/02/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,796864	R\$ 523,97	R\$ 65,32	R\$ 589,29
28/02/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,762568	R\$ 523,81	R\$ 65,13	R\$ 588,92
29/02/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,728272	R\$ 523,62	R\$ 65,10	R\$ 588,72
01/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,693976	R\$ 523,45	R\$ 64,91	R\$ 588,36
02/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,679181	R\$ 523,38	R\$ 64,72	R\$ 588,10
03/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,664386	R\$ 523,31	R\$ 64,54	R\$ 587,85
04/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,649591	R\$ 523,24	R\$ 64,36	R\$ 587,60
05/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,634797	R\$ 523,17	R\$ 64,18	R\$ 587,35
06/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,620002	R\$ 523,10	R\$ 63,99	R\$ 587,09
07/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,605207	R\$ 523,02	R\$ 63,81	R\$ 586,83
08/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,590413	R\$ 522,95	R\$ 63,63	R\$ 586,58
09/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,575618	R\$ 522,88	R\$ 63,44	R\$ 586,32
10/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,560823	R\$ 522,81	R\$ 63,26	R\$ 586,07
11/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,546029	R\$ 522,74	R\$ 63,08	R\$ 585,82
12/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,531234	R\$ 522,67	R\$ 62,89	R\$ 585,56
13/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,516439	R\$ 522,58	R\$ 62,71	R\$ 585,29
14/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,501645	R\$ 522,51	R\$ 62,18	R\$ 584,69
15/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,486850	R\$ 522,44	R\$ 62,00	R\$ 584,44
16/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,472055	R\$ 522,36	R\$ 61,81	R\$ 584,17
17/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,457260	R\$ 522,28	R\$ 61,63	R\$ 583,91
18/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,442466	R\$ 522,21	R\$ 61,45	R\$ 583,66
19/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,427671	R\$ 522,14	R\$ 61,26	R\$ 583,40
20/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,412876	R\$ 522,07	R\$ 61,08	R\$ 583,15
21/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,398082	R\$ 521,98	R\$ 60,90	R\$ 582,88
22/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,383287	R\$ 521,90	R\$ 60,71	R\$ 582,61
23/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,368492	R\$ 521,83	R\$ 60,53	R\$ 582,36
24/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,353698	R\$ 521,76	R\$ 60,35	R\$ 582,11
25/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,338903	R\$ 521,69	R\$ 60,17	R\$ 581,86
26/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,324108	R\$ 521,62	R\$ 59,99	R\$ 581,61
27/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,309314	R\$ 521,53	R\$ 59,80	R\$ 581,33
28/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,294519	R\$ 521,46	R\$ 59,62	R\$ 581,08
29/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,279724	R\$ 521,39	R\$ 59,61	R\$ 581,00
30/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,264929	R\$ 521,32	R\$ 59,60	R\$ 580,92
31/03/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,250135	R\$ 521,24	R\$ 59,60	R\$ 580,84
01/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,235340	R\$ 521,17	R\$ 59,41	R\$ 580,58
02/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,213245	R\$ 521,06	R\$ 59,23	R\$ 580,29
03/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,191149	R\$ 520,96	R\$ 59,04	R\$ 580,00
04/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,169054	R\$ 520,85	R\$ 58,86	R\$ 579,71
05/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,146958	R\$ 520,73	R\$ 58,67	R\$ 579,40
06/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,124863	R\$ 520,63	R\$ 58,48	R\$ 579,11
07/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,102767	R\$ 520,52	R\$ 58,30	R\$ 578,82
08/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,080672	R\$ 520,39	R\$ 58,11	R\$ 578,50
09/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,058576	R\$ 520,29	R\$ 57,93	R\$ 578,22
10/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,036481	R\$ 520,18	R\$ 57,74	R\$ 577,92
11/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	4,014385	R\$ 520,06	R\$ 57,55	R\$ 577,61
12/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,992290	R\$ 519,95	R\$ 57,37	R\$ 577,32
13/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,970195	R\$ 519,84	R\$ 57,18	R\$ 577,02
14/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,948099	R\$ 519,73	R\$ 56,99	R\$ 576,73
15/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,926004	R\$ 519,63	R\$ 56,80	R\$ 576,44
16/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,903908	R\$ 519,52	R\$ 56,62	R\$ 576,15
17/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,881813	R\$ 519,40	R\$ 56,44	R\$ 575,86
18/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,859717	R\$ 519,30	R\$ 56,26	R\$ 575,57
19/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,837622	R\$ 519,18	R\$ 56,08	R\$ 575,28
20/04/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	3,815526	R\$ 519,07	R\$ 55,90	R\$ 574,99

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 20/04/2016 10:14:42

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrido	Valor dos Juros	Total Atualizado
21/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,793431	RS 518,97	RS 55,36	RS 574,33
22/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,771335	RS 518,85	RS 55,17	RS 574,02
23/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,749240	RS 518,74	RS 54,99	RS 573,73
24/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,727144	RS 518,63	RS 54,80	RS 573,43
25/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,705049	RS 518,52	RS 54,62	RS 573,14
26/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,682954	RS 518,41	RS 54,43	RS 572,84
27/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,660858	RS 518,30	RS 54,25	RS 572,55
28/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,638763	RS 518,18	RS 54,06	RS 572,24
29/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,616667	RS 518,07	RS 54,05	RS 572,12
30/04/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,594572	RS 517,97	RS 54,04	RS 572,01
01/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,572476	RS 517,86	RS 53,86	RS 571,72
02/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,550381	RS 517,70	RS 53,67	RS 571,37
03/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,528285	RS 517,53	RS 53,48	RS 571,01
04/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,506189	RS 517,38	RS 53,29	RS 570,67
05/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,484093	RS 517,22	RS 53,10	RS 570,32
06/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,462000	RS 517,06	RS 52,91	RS 569,97
07/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,439907	RS 516,90	RS 52,72	RS 569,56
08/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,417814	RS 516,74	RS 52,54	RS 569,28
09/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,395721	RS 516,59	RS 52,35	RS 568,94
10/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,373628	RS 516,42	RS 52,16	RS 568,58
11/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,351535	RS 516,26	RS 51,97	RS 568,23
12/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,329442	RS 516,09	RS 51,78	RS 567,87
13/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,307349	RS 515,92	RS 51,59	RS 567,51
14/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,285256	RS 515,76	RS 51,06	RS 566,82
15/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,263163	RS 515,60	RS 50,87	RS 566,47
16/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,241070	RS 515,44	RS 50,68	RS 566,12
17/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,218977	RS 515,27	RS 50,50	RS 565,77
18/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,196884	RS 515,11	RS 50,31	RS 565,42
19/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,174791	RS 514,95	RS 50,12	RS 565,07
20/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,152698	RS 514,79	RS 49,93	RS 564,72
21/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,130605	RS 514,63	RS 49,75	RS 564,38
22/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,108512	RS 514,47	RS 49,56	RS 564,03
23/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,086419	RS 514,30	RS 49,37	RS 563,67
24/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,064326	RS 514,13	RS 49,19	RS 563,32
25/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,042233	RS 513,97	RS 49,00	RS 562,97
26/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,020140	RS 513,80	RS 48,81	RS 562,66
27/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	3,000000	RS 513,64	RS 48,62	RS 562,26
28/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,979860	RS 513,48	RS 48,44	RS 561,92
29/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,959720	RS 513,32	RS 48,21	RS 561,74
30/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,939580	RS 513,17	RS 48,11	RS 561,58
31/05/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,919440	RS 513,01	RS 48,39	RS 561,40
01/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,899300	RS 512,85	RS 48,21	RS 561,06
02/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,879160	RS 512,76	RS 48,03	RS 560,79
03/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,859020	RS 512,68	RS 47,85	RS 560,53
04/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,838880	RS 512,60	RS 47,67	RS 560,27
05/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,818740	RS 512,53	RS 47,49	RS 560,02
06/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,798600	RS 512,45	RS 47,32	RS 559,77
07/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,778460	RS 512,37	RS 47,14	RS 559,51
08/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,758320	RS 512,29	RS 46,96	RS 559,25
09/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,738180	RS 512,21	RS 46,78	RS 558,99
10/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,718040	RS 512,14	RS 46,60	RS 558,74
11/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,697900	RS 512,05	RS 46,43	RS 558,48
12/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,677760	RS 511,97	RS 46,25	RS 558,22
13/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,657620	RS 511,88	RS 46,07	RS 557,95
14/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,637480	RS 511,80	RS 45,55	RS 557,35
15/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,617340	RS 511,72	RS 45,37	RS 557,09
16/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,597200	RS 511,62	RS 45,19	RS 556,81
17/06/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	2,577060	RS 511,54	RS 45,02	RS 556,56

APÊNDICE I (200804254243)

UNIDADE TÉCNICO-PERCIAL CONTÁBIL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: Data: 28/04/2026 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
18/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,295423	R\$ 511,46	RS 44,84	RS 556,30
19/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,279430	R\$ 511,38	RS 44,66	RS 556,04
20/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,263436	R\$ 511,30	RS 44,48	RS 555,78
21/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,247442	R\$ 511,21	RS 44,30	RS 555,52
22/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,231449	R\$ 511,13	RS 44,13	RS 555,26
23/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,215455	R\$ 511,06	RS 43,95	RS 555,00
24/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,199461	R\$ 510,98	RS 43,77	RS 554,74
25/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,183467	R\$ 510,90	RS 43,60	RS 554,50
26/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,167474	R\$ 510,82	RS 43,42	RS 554,24
27/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,151480	R\$ 510,74	RS 43,24	RS 553,98
28/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,135486	R\$ 510,67	RS 43,07	RS 553,74
29/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,119493	R\$ 510,59	RS 43,06	RS 553,65
30/06/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,103499	R\$ 510,51	RS 43,05	RS 553,56
01/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,087505	R\$ 510,43	RS 42,88	RS 553,31
02/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,066563	R\$ 510,33	RS 42,70	RS 553,03
03/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,045621	R\$ 510,22	RS 42,52	RS 552,74
04/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,024679	R\$ 510,12	RS 42,34	RS 552,46
05/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	2,003737	R\$ 510,02	RS 42,16	RS 552,18
06/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,982795	R\$ 509,91	RS 41,98	RS 551,89
07/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,961853	R\$ 509,81	RS 41,80	RS 551,61
08/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,940911	R\$ 509,71	RS 41,63	RS 551,34
09/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,919968	R\$ 509,60	RS 41,45	RS 551,05
10/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,899026	R\$ 509,50	RS 41,27	RS 550,77
11/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,878084	R\$ 509,40	RS 41,09	RS 550,49
12/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,857142	R\$ 509,28	RS 40,91	RS 550,19
13/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,836200	R\$ 509,18	RS 40,73	RS 549,91
14/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,815258	R\$ 509,08	RS 40,22	RS 549,30
15/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,794316	R\$ 508,97	RS 40,04	RS 549,01
16/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,773374	R\$ 508,87	RS 39,86	RS 548,73
17/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,752432	R\$ 508,76	RS 39,68	RS 548,44
18/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,731490	R\$ 508,66	RS 39,51	RS 548,17
19/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,710547	R\$ 508,55	RS 39,33	RS 547,88
20/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,689605	R\$ 508,45	RS 39,15	RS 547,60
21/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,668663	R\$ 508,35	RS 38,97	RS 547,32
22/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,647721	R\$ 508,24	RS 38,80	RS 547,04
23/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,626779	R\$ 508,13	RS 38,62	RS 546,75
24/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,605837	R\$ 508,03	RS 38,44	RS 546,47
25/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,584895	R\$ 507,92	RS 38,26	RS 546,18
26/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,563953	R\$ 507,82	RS 38,09	RS 545,91
27/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,543011	R\$ 507,72	RS 37,91	RS 545,63
28/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,522069	R\$ 507,60	RS 37,73	RS 545,33
29/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,501126	R\$ 507,50	RS 37,72	RS 545,22
30/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,480184	R\$ 507,39	RS 37,72	RS 545,11
31/07/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,459242	R\$ 507,28	RS 37,71	RS 544,99
01/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,438300	R\$ 507,18	RS 37,53	RS 544,71
02/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,428188	R\$ 507,13	RS 37,36	RS 544,49
03/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,418075	R\$ 507,08	RS 37,19	RS 544,27
04/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,407963	R\$ 507,03	RS 37,01	RS 544,04
05/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,397850	R\$ 506,98	RS 36,84	RS 543,82
06/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,387738	R\$ 506,93	RS 36,67	RS 543,60
07/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,377625	R\$ 506,87	RS 36,49	RS 543,36
08/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,367513	R\$ 506,82	RS 36,32	RS 543,14
09/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,357400	R\$ 506,77	RS 36,15	RS 542,92
10/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,347288	R\$ 506,72	RS 35,98	RS 542,70
11/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,337175	R\$ 506,67	RS 35,80	RS 542,47
12/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,327063	R\$ 506,62	RS 35,63	RS 542,25
13/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,316950	R\$ 506,57	RS 35,46	RS 542,03
14/08/2016	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	1,306838	R\$ 506,52	RS 34,95	RS 541,47

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2017 16:26:28

Assinado por JULIANO DE BARROS ARAUJO

Validação pelo código: 10433568527654549, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
15/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,296725	506,47	34,78	541,25
16/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,286613	506,42	34,61	541,03
17/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,276500	506,37	34,43	540,80
18/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,266388	506,32	34,26	540,58
19/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,256275	506,27	34,09	540,36
20/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,246163	506,22	33,92	540,14
21/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,236050	506,17	33,74	539,91
22/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,225938	506,12	33,57	539,69
23/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,215826	506,07	33,40	539,47
24/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,205713	506,02	33,23	539,25
25/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,195601	505,97	33,06	539,03
26/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,185488	505,92	32,88	538,80
27/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,175376	505,87	32,71	538,58
28/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,165263	505,82	32,54	538,36
29/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,155151	505,77	32,36	538,13
30/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,145038	505,72	32,19	537,91
31/08/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,134926	505,67	32,02	537,69
01/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,124813	505,62	31,85	537,47
02/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,114700	505,57	31,68	537,25
03/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,104588	505,52	31,51	537,03
04/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,114035	505,47	31,34	536,81
05/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,111341	505,42	31,17	536,59
06/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,108646	505,37	31,00	536,37
07/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,105952	505,32	30,84	536,15
08/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,103257	505,27	30,67	535,93
09/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,100563	505,22	30,50	535,71
10/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,097868	505,17	30,33	535,49
11/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,095174	505,12	30,16	535,27
12/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,092479	505,07	29,99	535,05
13/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,089785	505,02	29,82	534,83
14/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,087090	504,97	29,65	534,61
15/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,084396	504,92	29,48	534,39
16/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,081701	504,87	29,31	534,17
17/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,079007	504,82	29,14	533,95
18/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,076312	504,77	28,97	533,73
19/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,073618	504,72	28,80	533,51
20/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,070923	504,67	28,63	533,29
21/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,068229	504,62	28,46	533,07
22/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,065534	504,57	28,29	532,85
23/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,062840	504,52	28,12	532,63
24/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,060145	504,47	27,95	532,41
25/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,057451	504,42	27,78	532,19
26/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,054756	504,37	27,61	531,97
27/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,052062	504,32	27,44	531,75
28/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,049367	504,27	27,27	531,53
29/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,046673	504,22	27,10	531,31
30/09/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,043978	504,17	26,93	531,09
01/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,041283	504,12	26,76	530,87
02/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,038588	504,07	26,59	530,65
03/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,035893	504,02	26,42	530,43
04/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,033198	503,97	26,25	530,21
05/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,030503	503,92	26,08	530,00
06/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,027808	503,87	25,91	529,78
07/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,025113	503,82	25,74	529,56
08/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,022418	503,77	25,57	529,34
09/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,019723	503,72	25,40	529,12
10/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,017028	503,67	25,23	528,90
11/10/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	1,014333	503,62	25,06	528,68

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/04/2020 10:14:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
12/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,983129	R\$ 504,92	R\$ 25,41	R\$ 530,33
13/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,977597	R\$ 504,89	R\$ 25,24	R\$ 530,13
14/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,972066	R\$ 504,86	R\$ 24,74	R\$ 529,60
15/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,966534	R\$ 504,84	R\$ 24,57	R\$ 529,41
16/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,961002	R\$ 504,81	R\$ 24,40	R\$ 529,21
17/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,955471	R\$ 504,78	R\$ 24,23	R\$ 529,01
18/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,949939	R\$ 504,75	R\$ 24,06	R\$ 528,81
19/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,944407	R\$ 504,73	R\$ 23,89	R\$ 528,62
20/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,938875	R\$ 504,70	R\$ 23,72	R\$ 528,42
21/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,933344	R\$ 504,67	R\$ 23,55	R\$ 528,22
22/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,927812	R\$ 504,64	R\$ 23,38	R\$ 528,02
23/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,922280	R\$ 504,62	R\$ 23,21	R\$ 527,83
24/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,916749	R\$ 504,59	R\$ 23,04	R\$ 527,63
25/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,911217	R\$ 504,56	R\$ 22,87	R\$ 527,43
26/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,905685	R\$ 504,53	R\$ 22,70	R\$ 527,23
27/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,900153	R\$ 504,50	R\$ 22,53	R\$ 527,03
28/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,894622	R\$ 504,47	R\$ 22,36	R\$ 526,83
29/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,889090	R\$ 504,44	R\$ 22,36	R\$ 526,80
30/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,883558	R\$ 504,41	R\$ 22,36	R\$ 526,77
31/10/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,878026	R\$ 504,39	R\$ 22,36	R\$ 526,75
01/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,872495	R\$ 504,36	R\$ 22,19	R\$ 526,55
02/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,870143	R\$ 504,35	R\$ 22,02	R\$ 526,37
03/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,867791	R\$ 504,34	R\$ 21,85	R\$ 526,19
04/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,865439	R\$ 504,32	R\$ 21,69	R\$ 526,01
05/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,863087	R\$ 504,31	R\$ 21,52	R\$ 525,83
06/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,860735	R\$ 504,30	R\$ 21,35	R\$ 525,65
07/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,858382	R\$ 504,29	R\$ 21,18	R\$ 525,47
08/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,856030	R\$ 504,28	R\$ 21,01	R\$ 525,29
09/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,853678	R\$ 504,27	R\$ 20,84	R\$ 525,11
10/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,851326	R\$ 504,25	R\$ 20,67	R\$ 524,92
11/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,848974	R\$ 504,24	R\$ 20,51	R\$ 524,75
12/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,846622	R\$ 504,23	R\$ 20,34	R\$ 524,57
13/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,844270	R\$ 504,22	R\$ 20,17	R\$ 524,39
14/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,841918	R\$ 504,21	R\$ 19,66	R\$ 523,87
15/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,839566	R\$ 504,20	R\$ 19,50	R\$ 523,70
16/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,837214	R\$ 504,19	R\$ 19,33	R\$ 523,52
17/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,834862	R\$ 504,17	R\$ 19,16	R\$ 523,33
18/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,832510	R\$ 504,16	R\$ 18,99	R\$ 523,15
19/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,830158	R\$ 504,15	R\$ 18,82	R\$ 522,97
20/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,827806	R\$ 504,14	R\$ 18,65	R\$ 522,79
21/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,825454	R\$ 504,13	R\$ 18,48	R\$ 522,61
22/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,823102	R\$ 504,12	R\$ 18,32	R\$ 522,44
23/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,820750	R\$ 504,10	R\$ 18,15	R\$ 522,25
24/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,818398	R\$ 504,09	R\$ 17,98	R\$ 522,07
25/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,816046	R\$ 504,08	R\$ 17,81	R\$ 521,89
26/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,813694	R\$ 504,07	R\$ 17,64	R\$ 521,71
27/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,811342	R\$ 504,06	R\$ 17,47	R\$ 521,53
28/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,808990	R\$ 504,05	R\$ 17,31	R\$ 521,36
29/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,806638	R\$ 504,03	R\$ 17,31	R\$ 521,34
30/11/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,804285	R\$ 504,02	R\$ 17,30	R\$ 521,32
01/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,801933	R\$ 504,01	R\$ 17,14	R\$ 521,15
02/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,797387	R\$ 503,99	R\$ 16,97	R\$ 520,96
03/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,792841	R\$ 503,96	R\$ 16,80	R\$ 520,76
04/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,788295	R\$ 503,94	R\$ 16,63	R\$ 520,57
05/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,783749	R\$ 503,92	R\$ 16,46	R\$ 520,38
06/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,779204	R\$ 503,90	R\$ 16,29	R\$ 520,19
07/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,774658	R\$ 503,87	R\$ 16,12	R\$ 519,99
08/12/2016	MULTA DIÁRIA	R\$ 500,00	0,770112	R\$ 503,85	R\$ 15,96	R\$ 519,81

Software Ábacus 6.0 - Cálculos Financeiros



Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
09/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,765566	503,83	15,79	519,62
10/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,761020	503,81	15,62	519,43
11/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,756474	503,78	15,45	519,23
12/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,751928	503,76	15,28	519,04
13/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,747382	503,74	15,11	518,85
14/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,742836	503,72	14,61	518,33
15/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,738290	503,69	14,44	518,13
16/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,733744	503,67	14,27	517,94
17/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,729198	503,65	14,10	517,75
18/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,724652	503,63	13,93	517,56
19/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,720106	503,60	13,77	517,37
20/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,715560	503,58	13,60	517,18
21/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,711014	503,56	13,43	516,99
22/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,706468	503,54	13,26	516,80
23/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,701922	503,51	13,09	516,60
24/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,697376	503,49	12,92	516,41
25/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,692830	503,47	12,75	516,22
26/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,688284	503,45	12,59	516,04
27/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,683738	503,42	12,42	515,84
28/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,679192	503,40	12,25	515,65
29/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,674646	503,38	12,25	515,63
30/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,670100	503,36	12,25	515,61
31/12/2016	MULTA DIÁRIA	500,00	0,665554	503,33	12,25	515,58
01/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,661008	503,31	12,08	515,39
02/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,647427	503,23	11,91	515,14
03/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,633846	503,16	11,74	514,90
04/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,620265	503,10	11,57	514,67
05/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,606684	503,03	11,40	514,43
06/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,593103	502,96	11,23	514,19
07/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,579523	502,89	11,06	513,95
08/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,565942	502,83	10,89	513,72
09/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,552361	502,76	10,73	513,49
10/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,538780	502,69	10,56	513,25
11/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,525199	502,62	10,39	513,01
12/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,511618	502,55	10,22	512,77
13/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,498037	502,49	10,05	512,54
14/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,484456	502,42	9,88	512,30
15/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,470875	502,35	9,71	512,06
16/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,457294	502,28	9,54	511,82
17/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,443714	502,22	9,37	511,58
18/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,430133	502,15	9,20	511,34
19/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,416552	502,08	9,03	511,10
20/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,402971	502,01	8,86	510,86
21/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,389390	501,95	8,69	510,62
22/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,375809	501,88	8,52	510,38
23/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,362228	501,81	8,35	510,14
24/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,348647	501,74	8,18	509,90
25/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,335066	501,67	8,01	509,66
26/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,321485	501,61	7,84	509,42
27/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,307905	501,54	7,67	509,18
28/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,294324	501,47	7,50	508,94
29/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,280743	501,40	7,33	508,70
30/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,267162	501,34	7,16	508,46
31/01/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,253581	501,27	6,99	508,22
01/02/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,240000	501,20	6,82	507,98
02/02/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,231429	501,16	6,65	507,74
03/02/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,222857	501,11	6,48	507,50
04/02/2017	MULTA DIÁRIA	500,00	0,214286	501,07	6,31	507,26

APÊNDICE I (200804254243)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
 UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/03/2020 10:18:42

APÊNDICE I (200804254243)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
05/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,205714	RS 501,03	RS 6,35	RS 507,38
06/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,197143	RS 500,99	RS 6,18	RS 507,17
07/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,188571	RS 500,94	RS 6,01	RS 506,95
08/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,180000	RS 500,90	RS 5,84	RS 506,74
09/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,171429	RS 500,86	RS 5,68	RS 506,54
10/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,162857	RS 500,81	RS 5,51	RS 506,32
11/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,154286	RS 500,77	RS 5,34	RS 506,11
12/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,145714	RS 500,73	RS 5,01	RS 505,74
13/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,137143	RS 500,69	RS 5,01	RS 505,70
14/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,128571	RS 500,64	RS 4,51	RS 505,15
15/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,120000	RS 500,60	RS 4,34	RS 504,94
16/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,111429	RS 500,56	RS 4,17	RS 504,73
17/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,102857	RS 500,51	RS 4,00	RS 504,51
18/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,094286	RS 500,47	RS 3,84	RS 504,31
19/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,085714	RS 500,43	RS 3,67	RS 504,10
20/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,077143	RS 500,39	RS 3,50	RS 503,89
21/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,068571	RS 500,34	RS 3,34	RS 503,68
22/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,060000	RS 500,30	RS 3,17	RS 503,47
23/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,051429	RS 500,26	RS 3,00	RS 503,26
24/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,042857	RS 500,21	RS 2,83	RS 503,04
25/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,034286	RS 500,17	RS 2,67	RS 502,84
26/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,025714	RS 500,13	RS 2,50	RS 502,63
27/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,017143	RS 500,09	RS 2,33	RS 502,42
28/02/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,008571	RS 500,04	RS 2,17	RS 502,21
01/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 2,00	RS 502,00
02/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 1,83	RS 501,83
03/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 1,67	RS 501,67
04/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 1,50	RS 501,50
05/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 1,33	RS 501,33
06/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 1,17	RS 501,17
07/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 1,00	RS 501,00
08/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 0,83	RS 500,83
09/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 0,67	RS 500,67
10/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 0,50	RS 500,50
11/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 0,33	RS 500,33
12/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS 0,17	RS 500,17
13/03/2017	MULTA DIÁRIA	RS 500,00	0,000000	RS 500,00	RS	RS 500,00
*** Totais:		RS 1.118.500,00		RS 1.389.836,67	RS 546.201,19	RS 1.936.037,86

Resumo:

Total das Dividas:	1.118.500,00
Total Corrigido:	1.389.836,67
Total dos Juros:	546.201,19
Total Atualizado:	1.936.037,86


 André Pinheiro de Magalhães



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

APÊNDICE - II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PERICIAL - CATEP
UNIDADE TÉCNICO-PERICIAL CONTÁBIL



Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

APÊNDICE II (200804216198)

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 25/09/2008 a 13/03/2017 p/ INPC

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Forma dos Juros:

De 25/09/2008 a 13/03/2017 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
25/09/2008	PARCELA	R\$ 124.500,00	69,182348	R\$ 210.632,03	R\$ 213.861,72	R\$ 424.493,75
*** Totais:		R\$ 124.500,00		R\$ 210.632,03	R\$ 213.861,72	R\$ 424.493,75

Resumo:

Total das Dívidas:	124.500,00
Total Corrigido:	210.632,03
Total dos Juros:	213.861,72
Total Atualizado:	424.493,75

André Pinheiro de Magalhães

DARFALNO
aos 13 dias do mês de Março do ano
de 17, faço a entrega a Vossa Magnificência
nº _____ das autos.

RECEBIMENTO

Aos 13 dias do mês de Março do ano
de 17, às 15:15 horas, recebi em mãos autos
nº _____ do processo de Apov. T. em Pericial.

Grazelly

Zimbra

15promotoria@mpgo.mp.br


Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

Requerimento de Habilitação de Crédito e Divergências. Ministério Público do Estado de Goiás. 15ª Promotoria de Justiça.

De : 15promotoria@mpgo.mp.br

Qui, 16 de Mar de 2017 16:15

Assunto : Requerimento de Habilitação de Crédito e Divergências. Ministério Público do Estado de Goiás. 15ª Promotoria de Justiça.

 2 anexos

Para : atendimento@paternostro.com.br

A Sua Senhoria o Senhor
LEONARDO DE PATERNOSTRO
Administrador Judicial da UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA (Jornal Diário da Manhã)
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP 74.810-100
NESTA
atendimento@paternostro.com.br

Juízo: 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia do Estado de Goiás
Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial

A par de cumprimentá-lo, em antecedimento a determinação do Promotor de Justiça Juliano de Barros Araújo, tem este a finalidade de encaminhar Requerimento de Habilitação de Crédito e Divergências quantos aos créditos relacionados na 1ª Relação de Credores da recuperanda UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA.
O referido requerimento segue anexo, acompanhado das respectivas planilhas de cálculo que fundamentam o pedido.


Solicito seja acusado o recebimento deste.

Atenciosamente,

Thais Santos de Andrade
15ª Promotoria de Justiça

Planilha de Cálculo dos Débitos



 Planilha de Cálculo dos Débitos
Atualizados - UNIGRAF.pdf

Atualizados - UNIGRAF.pdf
5 MB

 Requerimento de Habilitação de Créditos
e Divergências - UNIGRAF.pdf

**Requerimento de Habilitação de Créditos
e Divergências - UNIGRAF.pdf**
341 KB

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42



CARDOSO ASSESSORIA JURÍDICA
DR. WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GOÍÁS.

PROCESSO: 5263860.62.2016.8.09.0051

LUCIVALDO PEREIRA, brasileiro, casado, jardineiro, portador do RG: 1.413.826 2ª via SSP/GO, e do CPF: 377.469.791-49, residente de domiciliado a Rua Santo Antônio, Qd. 20, Lt. 29, Residencial Dona Lindu, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000, comparece à digna presença de Vossa Excelência, via de seu procurador, que ao final assina, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 39.230, com escritório profissional no rodapé, vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos de Recuperação Judicial da requerida **UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.424.275/0001-52, com endereço à AV. Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.610-010, que se processa por este MM. Juízo, requerer, na forma do art. 7.º e art. 9.º da Lei n.º 11.101/2005, a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO** expondo o seguinte:

O requerente é credor da recuperanda, pela quantia de **RS 4.618,78 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**, representado por título judicial trabalhista, fixado por sentença em 01/09/2016, devidamente atualizado até o dia 16/03/2017 (doc. anexo).

O aludido crédito refere-se à relação de trabalho, estando classificado como relativo à legislação do trabalho (art. 83 da Lei de Falência).

Indica-se, ainda, conta corrente do patrono do requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração (anexa): Banco Itaú, Agência 4339, Conta Corrente 0020198-2, em nome do **Dr. Wagner Cardoso de Oliveira, OAB/GO 39.230, CPF: 875.529.301-87.**

À vista do exposto, requer seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da recuperanda, ouvindo-se o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até final decisão, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatários da presente.

1

End. Rua 10, Qd. 02, Lt. 09-A, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO
Fone: (62) 3512-5171 / 99266-6604 / 98109-5772, e-mail: wagner.cdo@hotmail.com

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42





CARDOSO ASSESSORIA JURÍDICA
DR. WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA

Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Declaramos, para os devidos fins, serem autênticas a cópia dos documentos juntados nestes autos por estes causídicos, nos termos do art. 425, IV, do NCPC

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Senador Canedo-GO, 16 de março de 2017.

WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA
OAB/GO 39.230





WAGNER CARDOSO ASSESSORIA JURÍDICA
DR. WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE (S): LUCIVALDO PEREIRA, brasileiro, casado, jardineiro, portador do RG: 1.413.826 2ª via SSP/GO, e do CPF: 377.469.791-49, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio, Qd. 20, Lt. 29, Residencial Dona Lindu, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000, nomeia e constitui:

OUTORGADO: Dr. WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO 39.230, com escritório profissional à Rua 10, Qd. 02, Lt. 09-A, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000, a quem confere (em) amplos poderes para o foro em geral e ainda com a cláusula "ad-judícia", em qualquer Juízo ou fora dele, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, retirar e receber alvarás, propor execução, requerer falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos nºs 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Senador Canedo-GO, 26/01/2016.


Outorgante

End. Rua 10, Qd. 02, Lt. 09-A, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO
Fone: (62) 9266-6604 / 3512-5171 - Em Frente ao Fórum.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42



WAGNER CARDOSO ASSESSORIA JURÍDICA
DR. WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

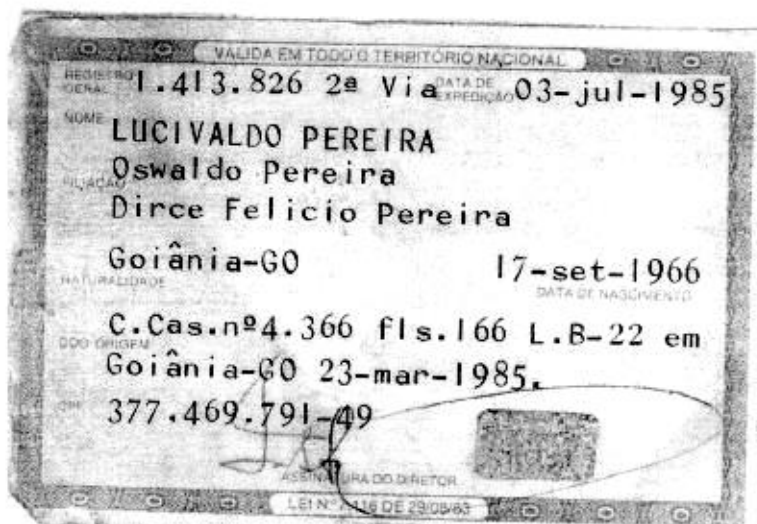
LUCIVALDO PEREIRA, brasileiro, casado, jardineiro, portador do RG: 1.413.826 2ª via SSP/GO, e do CPF: 377.469.791-49, residente de domiciliado a Rua Santo Antonio, Qd. 20, Lt. 29, Residencial Dona Lindu, Senador Canedo-GO, CEP: 75.250-000, DECLARO nos termos da Lei 1.060/50, ser pessoa sem condições de arcar com os custos de uma ação, sem prejuízo para o meu sustento e de minha família.

Senador Canedo-GO, 26/01/2016.

Lucivaldo Pereira

End. Rua 10, Qd. 02, Lt. 09-A, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO
Fone: (62) 9266-6604 / 3512-5171 - Em Frente ao Fórum.

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Av. T-1 esq. c/ Rua T-51, 4º andar, St. Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3372

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO
ONDE TRAMITA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 616/2017**

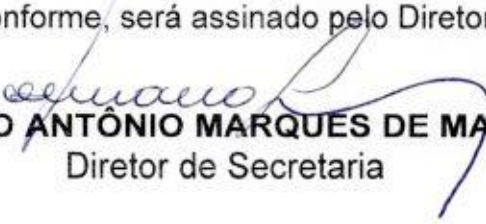
**CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO(A) EXEQÜENTE
PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
RECLAMANTE: LUCIVALDO PEREIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME**

A Doutora ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, Juíza do Trabalho da Eg. DÉCIMA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO JUÍZO ONDE TRAMITA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DO EXEQUENTE.**

CERTIFICA que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exequente LUCIVALDO PEREIRA, RG nº 1.413.826, Orgão Expedidor: SSPGO, CPF: 377.469.791-49, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, conforme a seguir discriminado: R\$4.252,80, importância devida ao exequente; R\$21,26, custas da liquidação. Valor total da execução **R\$4.274,06 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**, atualizados até 31/08/2016.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos três de março de dois mil e dezessete.

Eu, GISELLE FELIX DA SILVA POHLMANN, Técnico Judiciário, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, será assinado pelo Diretor de Secretaria.


MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria

GISELLE FELIX DA SILVA POHLMANN

X:\gynv17\comp\DESPACHOS_SAJIS\DOC_616_2017_RTSum_10199_2016_017_18_00_3.ODT_Pag.1

Impresso por s203283

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

17ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA/GO

E-mail: vt17go@trt18.jus.br Sítio: www.trt18.jus.br

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0010199-48.2016.5.18.0017
AUTOR: LUCIVALDO PEREIRA
RÉU(RÉ): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Em 04 de julho de 2016, na sala de sessões da MM. 17ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA/GO, sob a direção da Exma. Juíza ANA LUCIA CICCONE DE FARIA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presentes o autor LUCIVALDO PEREIRA, acompanhado do advogado(a), Dr. WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB nº 39230/GO.

Presente o preposto da ré UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, Sr. LUCAS RIBEIRO, acompanhado do advogado, Dr. DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR, OAB nº 25515/GO.

CONCILIAÇÃO:

A ré pagará ao autor a importância líquida e total de R\$ 2.800,00, sendo R\$ 934,00, referente à primeira parcela do acordo, até o dia 19/07/2016, e o restante conforme discriminado a seguir:

2ª parcela, no valor de R\$ 933,00, até 19/08/2016.

3ª parcela, no valor de R\$ 933,00, até 19/09/2016.

A(s) guia(s) será(ão) expedida(s) para a Caixa Econômica Federal (agência 2555).

Com o pagamento, o autor dará geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho, ficando estipulada multa de 50% em caso de descumprimento ou mora, a partir da parcela inadimplida, antecipando-se o vencimento das demais, se houver.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a Multa art. 477(R\$ 795,00), Férias + 1/3(R\$ 450,00) e FGTS + 40%(R\$ 1.555,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

O silêncio do autor no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

ALVARÁ: A presente ata de audiência, devidamente assinada pelas partes e pelo(a) Juiz(a) do

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA LUCIA CICCONE DE FARIA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16070410450469200000013120321>
Número do documento: 16070410450469200000013120321

Num. 13242f6 - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIANIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42



Trabalho, Dr(a). ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, possui efeito de ALVARÁ JUDICIAL. Fica a Caixa Econômica Federal, portanto, AUTORIZADA a habilitar o reclamante LUCIVALDO PEREIRA, CPF: 377.469.791-49, PIS: 120.60811.80-7 e CTPS nº 4662775, série nº 002-0/GO, data de admissão 01/10/2014, data de demissão 28/09/2015, última remuneração R\$1.157,00, aos benefícios do seguro desemprego, verificado o preenchimento dos requisitos legais pela autoridade competente. O CNPJ da reclamada é o seguinte: 00.424.275/0001-52.

O presente Termo de audiência possui força de ALVARÁ JUDICIAL perante a Caixa Econômica Federal, os Órgãos do Ministério do Trabalho e demais órgãos federais competentes para a liberação do seguro-desemprego, caso cumpridos os requisitos legais, suprimindo a inexistência do TRCT e das guias CD/SD.

ACORDO HOMOLOGADO.

Custas pelo autor no importe de R\$ 56,00, calculadas sobre R\$ 2.800,00, dispensadas na forma da lei.

Fica dispensada a intimação do INSS, conforme Portaria MF Nº 582, de 11.12.2013.P

Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.

Cientes as partes.

A presente ata foi assinada eletronicamente pelo(a) Juiz(íza), dispensada(s) a(s) assinatura(s) da(s) parte(s) e procurador(es), que atestou(ram) a veracidade do texto, pela interpretação feita do § 2º do art. 851 da CLT.

Nada mais.

Encerrou-se às 10h25min.

ANA LUCIA CICCONE DE FARIA

Juíza do Trabalho

Marco Antonio Marques de Matos

Diretor(a) de Secretaria



scjr_resumo



001

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
10199-2016-017-18-00-3

CRÉDITOS PARCIAIS		VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
4.252,80		0,00	4.252,80	TOTAL BRUTO DO RECTE
0,00		0,00	0,00	Custas Processuais
21,26		0,00	21,26	Custas de Liquidação
0,00		0,00	0,00	Custas Executivas
0,00		0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00		0,00	0,00	H. Periciais %
0,00		0,00	0,00	Diversos %
			4.274,06	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):			CONSOLIDADO	
	Verbas Calculadas	Pacto Laboral		
Reclamante	0,00	0,00	Líquido Exequente	4.252,80
Reclamado	0,00	0,00	FGTS Depósito	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00	INSS Reclamantes	0,00
Terceiros	0,00	0,00	INSS Reclamados	0,00
Total Pacto		0,00	INSS GIILDRAT	0,00
			INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00	Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00	Prev. Priv. Recdos	0,00
			I R P F	0,00
			Custas Processuais	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):		0,00	Custas de Liquidação	21,26
			Custas Executivas.	0,00
Fgts a depositar:		0,00	Hon. Assistenciais	0,00
			Hon. Periciais	0,00
			Diversos	0,00
			TOTAL DA EXECUÇÃO	4.274,06
VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/08/2016			INSS Terceiros	0,00

1- Acordo não cumprido + multa. 2- Não há incidência de contribuição previdenciária.

GOIÂNIA, 29 de AGOSTO de 2016

RONALDO PINHEIRO DE LEMOS
CALCULISTA

FRANCIMAR MARTINS DANTAS
DIRETOR

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PAULO SERGIO GOMES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16082915280729500000014216132>

Número do documento: 16082915280729500000014216132

Num. 9b89926 - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2017 10:37:02

Assinado por WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA

Validação pelo código: 10433562527670573, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

scjr_resumo



002

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
10199-2016-017-18-00-3

0001 - LUCIVALDO PEREIRA

Principal:	4.252,80	Líquido Devido:	4.252,80
INSS Reclamante:	0,00	Imposto de Renda:	0,00
INSS Reclamado:	0,00	INSS Pacto:	0,00
INSS Terceiros:	0,00	Prev. Priv. Reclamante:	0,00
INSS GIILDRAT:	0,00	Prev. Priv. Reclamado:	0,00
FGTS a depositar:	0,00		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	4.252,80		

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PAULO SERGIO GOMES
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16082915280729500000014216132>
Número do documento: 16082915280729500000014216132

Num. 9b89926 - Pág. 2

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
10199-2016-017-18-00-3

RECLAMANTE: 0001 - LUCIVALDO PEREIRA

CALCULISTA: RONALDO PINHEIRO DE LEMOS

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

174	ACORDO NÃO CUMPRIDO	2.835,20
175	MULTA DO ACORDO	1.417,60
TOTAL :		4.252,80

IMPOSTO DE RENDA

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

scjr_parametros
scjr_parametros



001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE PARÂMETROS

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
10199-2016-017-18-00-3

COD. RECTE: 0001

CALCULISTA: RONALDO PINHEIRO DE LEMOS

RECLAMANTE(S): LUCIVALDO PEREIRA

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO Imp. Renda: SIM

CÁLCULO INSS Empregado: SIM

CÁLCULO INSS Empregador: NÃO

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
07 / 2016	116 BASE DE CÁLCULO-INSS	0,00		1,0000	0,0000	1,00	174
07 / 2016	117 BASE P/IMP. DE RENDA	0,00		1,0000	0,0000	1,00	174
07 / 2016	174 ACORDO NÃO CUMPRIDO	2800,00					
07 / 2016	175 MULTA DO ACORDO	1400,00		1,0000	0,5000	1,00	174

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PAULO SERGIO GOMES
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16082915280729500000014216132>
Número do documento: 16082915280729500000014216132

Num. 9b89926 - Pág. 4



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2017 10:37:02
Assinado por WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10433562527670573, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

scjr_atualizacao_principal



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
10199-2016-017-18-00-3 COD. RECTE 0001
Calculista : RONALDO PINHEIRO DE LEMOS
Data de Ajuizamento: 05/02/2016 Data Base de Cálculo: 31/08/2016
Índices de Correção: ÍNDICE - TR

MÊS/ANO	PRINCIPAL A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.CORRIG CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONVERT +JUROS DE MORA
07/ 2016	4200,00	1,00254500	4210,69	1,00	4252,80

TOTAIS GERAIS

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 4210,69

Principal Convertido COM Juros de Mora : 4252,80

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:42



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
10199-2016-017-18-00-3

COD. RECTE: 0001

RECLAMANTE: LUCIVALDO PEREIRA
CALCULISTA: RONALDO PINHEIRO DE LEMOS

ALÍQUOTAS APLICADAS

Reclamado: %
R A T: %
Terceiros: %

Valores atualizados até
31/08/2016

Índice utilizado: VARIAÇÃO SELIC

Relação de itens que compõem a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 116 - BASE DE CÁLCULO-INSS

<u>ANO/MÊS</u>	<u>VALOR BASE</u>	<u>ÍNDICE</u>	<u>VALOR BASE ATUALIZADO</u>	<u>ALÍQUOTA</u>	<u>INSS RECLAMANTE ATUALIZADO</u>	<u>INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO</u>
2016 / 07	0,00	1,010000000	0,00	8,00	0,00	0,00
TOTALS:			0,00		0,00	0,00

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	0,00
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	0,00
TOTAL DO INSS - R A T	0,00
TOTAL DO INSS - TERCEIROS	0,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017
10199-2016-017-18-00-3

COD. RECTE: 0001

VALORES PAGOS DE INSS
Valores atualizados até 31/08/2016

VALORES PAGOS PROPORCIONAIS AOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	0,00
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	0,00
TOTAL DO INSS - R A T	0,00
	<hr/>
	0,00

DÉBITOS REMANESCENTES DE INSS

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	0,00
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	0,00
TOTAL DO INSS - R A T	0,00

scjr_memoria_ir

001



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: RTSum 0010199-48.2016.5.18.0017

10199-2016-017-18-00-3

COD. RECTE : 0001

Relação de itens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 117 - BASE P/IMP. DE RENDA

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2016 / 07	0,00	1,002545000	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO VALOR BASE :			0,00		0,00

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: PAULO SERGIO GOMES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16082915280729500000014216132>

Número do documento: 16082915280729500000014216132

Num. 9b89926 - Pág. 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTSum - 0010199-48.2016.5.18.0017
AUTOR: LUCIVALDO PEREIRA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

Processo nº: 0010199-48.2016.5.18.0017

Reclamante: LUCIVALDO PEREIRA

Reclamado(a): UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

DECISÃO - HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1. Acordo não cumprido. Registre-se o início da execução no SAJ e Pje.
2. Homologo os cálculos de liquidação e fixo a condenação em R\$4.274,06, atualizado até 31-8-2016, sem prejuízo de atualizações futuras.
3. Fica o executado citado, na pessoa do procurador (Diário Eletrônico da JT) para pagar o débito ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora e inscrição no BNDT - Banco Nacional de Débitos Trabalhistas.
4. Efetivada a citação e mantendo-se inerte ao pagamento/garantia da execução, promova a Secretaria pesquisa de bens, via convênio, observando-se a gradação do art. 882 da CLT.
5. Garantida a execução e decorrido in albis o prazo de 05 dias do art. 884 da CLT, fica a Secretaria autorizada a liberar o crédito ao exequente e efetuar os recolhimentos pertinentes, devendo o exequente aguardar a intimação para recebimento do crédito.

GOIANIA, 1 de Setembro de 2016

ANA LUCIA CICCONE DE FARIA
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANA LUCIA CICCONE DE FARIA
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16083110234566200000014262755>
Número do documento: 16083110234566200000014262755

Num. 199df2c - Pág. 1

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:43





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Valores Atualizados Até 16/03/2017

Data da Elaboração do Cálculo: 16/03/2017 às 15:01:53

Dados:

Valor do Principal em 31/08/2016:	4.274,06
Fator de correção monetária do TJ/ES de 31/08/2016 a 16/03/2017:	1,0143830011
Juros do Código Civil a partir de:	31/08/2016
Valor das custas pagas:	-
Honorários Advocatícios sobre o Débito:	-
Multa sobre o Débito:	-

Operações Aritméticas:

Principal corrigido:	R\$ 4.335,53
Juros do Código Civil do Período (6,53%):	R\$ 283,25
Valor atualizado até 16/03/2017:	R\$ 4.618,78
Custas pagas corrigidas a ser ressarcidas :	-
Multa sobre o Principal Corrigido:	-
Subtotal 1:	R\$ 4.618,78

Aplicar Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

Total 1 (DÉBITO ATUALIZADO):

R\$ 4.618,78

Honorários s/ o Débito Atualizado:

-

Multa de 10% prevista no Art. 523, § 1º do CPC

R\$ 0,00

Total 2 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS):

R\$ 0,00

Total Geral:

R\$ 4.618,78

Abater Valor

Informações Adicionais

Notas Explicativas

Fator de correção aplicado neste cálculo foi retirado da Tabela de Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, que se destina a atualizar monetariamente valores judiciais no âmbito da competência desse Poder. Constitui-se de um encadeamento de índices de preços (ORTN/OTN/BTN/UFIR/IPC-FIPE/INPC-IBGE), sendo que a partir de 07/99 o índice de preços que vem sendo utilizado é o INPC/IBGE.

*Juros Legais: Até 10/01/2003 a taxa de juros é de 0,5% ao mês e de 11/01/2003 em diante a taxa de juros é de 1% ao mês (conf. Lei 10.406/02).

Novo Cálculo Voltar Imprimir Página



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL

EDITAL

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacílio de Mesquita Zago

Prazo: 30 (trinta) dias

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

O Excelentíssimo Senhor OTACILIO DE MESQUITA ZAGO, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em curso perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os registros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, Quirografários e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br, em horário comercial mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contado da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado. Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência, podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.


Juiz de Direito

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JORNAL DIÁRIO DA MANHA		
Nome	Classe	Valor do crédito em 11/10/2016 (R\$)
ADRIANA CESARIO CALASSA	Trabalhista	R\$ 15.804,43
ADRIANA ROSA FERREIRA SILVA	Trabalhista	R\$ 40.500,26
AGNALDO FRANCELINO DE FREITAS	Trabalhista	R\$ 160.979,35
ALESSANDRO ADRIANO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 79.912,06
ALEX DE ASSIS PEREIRA	Trabalhista	R\$ 76.672,67
ALEXANDER CARNAÍBA MASCARENHAS	Trabalhista	R\$ 169.126,00
ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT	Trabalhista	R\$ 202.851,37
ALEXANDRE MOREIRA RISSATE	Trabalhista	R\$ 973,42
ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 11.045,40
ALLYSON MOREIRA GOES	Trabalhista	R\$ 18.278,94
ALZENAR REGINA DE SOUZA ABREU REIS	Trabalhista	R\$ 82.596,47
AMALIA RODRIGUES MAIA	Trabalhista	R\$ 68.700,00
AMANDA LETICIA OLIVEIRA MAGNA DA PUREZA	Trabalhista	R\$ 10.050,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	Trabalhista	R\$ 12.670,12
ANATHIELY DOS REIS SANTOS	Trabalhista	R\$ 11.829,35
ANDRÉ SANTOS VIANA	Trabalhista	R\$ 12.000,00
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 300.000,00
ANDRÉIA RESENDE DE ANDRADE	Trabalhista	R\$ 18.450,01
ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE FILHO	Trabalhista	R\$ 7.013,42
ANTONINHO LAZARO DE SOUZA	Trabalhista	R\$ 189.954,79
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 110.907,23
APARECIDO DONIZETE FONTANA	Trabalhista	R\$ 92.302,91
ARI RIBEIRO JUNIOR	Trabalhista	R\$ 41.914,18
AURILENE FERREIRA LEMOS XAVIER	Trabalhista	R\$ 47.886,31
BÁRBARA STÉFANNY SOUZA MEDEIROS	Trabalhista	R\$ 11.526,50
BENEDITO RAIMUNDO DE LIMA BRAGA	Trabalhista	R\$ 83.788,54
BERGSON SANCHEZ DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 193.071,39
BRUNA BIANCA CARNEIRO DE ARAÚJO	Trabalhista	R\$ 24.358,10
BRUNA ESTEVES VIEIRA	Trabalhista	R\$ 13.834,40
BRUNO CORDEIRO FÉLIX	Trabalhista	R\$ 135.192,94
BRUNO SOBRAL VARJÃO	Trabalhista	R\$ 56.778,04
CAIO BRUNO LOPES FERREIRA	Trabalhista	R\$ 23.715,63
CAMILA DA SILVA MACIEL	Trabalhista	R\$ 34.444,91
CARLOS EDUARDO PINHEIRO ABREU FILHO	Trabalhista	R\$ 158.553,99
CARLOS HENRIQUE CARVALHO FREITAS	Trabalhista	R\$ 53.984,01
CARLOS RAMIRO BORGES JUNIOR	Trabalhista	R\$ 47.480,37
CAROLINA OLIVEIRA ASSIS	Trabalhista	R\$ 555.501,43
CECÍLIA MARIA ALVES SILVA	Trabalhista	R\$ 54.256,65
CECÍLIA PEDA DE BARROS	Trabalhista	R\$ 119.323,45
CELIO GALDINO TEIXEIRA	Trabalhista	R\$ 163.303,90
CÉSAR MORAES LOPES	Trabalhista	R\$ 138.000,00



CHAFIC REBEHY FILHO	Trabalhista	R\$	60.915,73
CHARLES PAIVA DOMINGUES	Trabalhista	R\$	1.430,86
CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	39.163,44
CÍNTIA FREIRE DE SOUZA	Trabalhista	R\$	3.716,13
CIPRIANO FRANCISCO BONFIM DA COSTA	Trabalhista	R\$	37.886,80
CLEDIANE MONTEL DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	9.149,46
CLEYBETS LOPES DA SILVA	Trabalhista	R\$	437.907,07
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	Trabalhista	R\$	68.082,20
CRISTIANE FERREIRA LIMA	Trabalhista	R\$	94.830,00
CRISTOVAO PEREIRA DE MATOS	Trabalhista	R\$	40.819,62
DANIEL GUSTAVO DO VALLE SIQUEIRA ABDELNUR	Trabalhista	R\$	96.236,01
DANIELA DE ALMEIDA GAIA	Trabalhista	R\$	21.192,85
DANIELA RIBEIRO ALVES	Trabalhista	R\$	151.093,14
DANIELLE LUCIANO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	495.090,02
DANILO SILVA BUENO	Trabalhista	R\$	58.115,09
DANYLA FERREIRA MARTINS	Trabalhista	R\$	68.089,82
DARCI DIVINO CORREIA	Trabalhista	R\$	81.954,04
DAVD RODRIGUES NETO	Trabalhista	R\$	10.611,97
DEIVISON DE MOURA PEREIRA	Trabalhista	R\$	130.000,00
DENISE VITORINO RIBEIRO	Trabalhista	R\$	19.581,45
DEUSDETE NEVES DE ARAUJO FILHO	Trabalhista	R\$	41.862,71
DIEGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO	Trabalhista	R\$	1.436,75
DILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	Trabalhista	R\$	24.672,24
DIOCLECIANO ANTÔNIO BARROSO GOMES	Trabalhista	R\$	7.584,88
DIOGO FERREIRA BRAGA	Trabalhista	R\$	32.244,50
DIONÍZIO RODRIGUES NEVES	Trabalhista	R\$	63.200,00
DIVINA ELIAS BRAZ	Trabalhista	R\$	7.329,84
DOMÍCIO MOREIRA RIBEIRO	Trabalhista	R\$	52.315,22
DOUGLAS JOSÉ PEREIRA	Trabalhista	R\$	42.473,88
EDICELINO RODRIGUES MORAES	Trabalhista	R\$	40.271,86
EDINA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$	25.352,24
EDSON BATISTA DE DEUS	Trabalhista	R\$	43.965,76
EDSON LUIZ DA COSTA	Trabalhista	R\$	70.000,00
EDSON RODRIGUES DE O. SILVA	Trabalhista	R\$	9.915,00
EDUARDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	Trabalhista	R\$	6.625,91
EDUARDO RIBEIRO GUIMARAES	Trabalhista	R\$	6.000,00
ELIANA MARTINS TEIXEIRA DORNELES	Trabalhista	R\$	28.808,16
ELIANE DE ALMEIDA NASCIMENTO	Trabalhista	R\$	47.154,27
ELPIDES CARVALHO DA CRUZ	Trabalhista	R\$	28.894,09
ELSON DA SILVA SOUTO	Trabalhista	R\$	62.756,38
ELY ASSIS CÂNDIDO	Trabalhista	R\$	18.539,93
EMANOELLA FERREIRA LEMOS	Trabalhista	R\$	3.699,53



ERIC DAMASCENO KAJI	Trabalhista	R\$	89.919,04
ERIKA SANDRA DA COSTA E SOUZA	Trabalhista	R\$	23.626,75
ERILTON NUNES BORGES	Trabalhista	R\$	16.000,00
ERNESTO TEDESCO REIS	Trabalhista	R\$	60.974,02
ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS FERREIRA JÚNIOR	Trabalhista	R\$	53.197,62
ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	Trabalhista	R\$	104.432,22
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	181.041,45
FABIANE DA COSTA DE JESUS	Trabalhista	R\$	31.731,32
FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO	Trabalhista	R\$	631.181,86
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	Trabalhista	R\$	7.537,54
FERNANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	72.919,64
FERNANDO ALVES DE CARVALHO	Trabalhista	R\$	109.561,72
FERNANDO LEITE NEVES	Trabalhista	R\$	260.795,04
FLÁVIA MACHADO GUERRA	Trabalhista	R\$	223.711,61
FRANCIELE APARECIDA SILVA	Trabalhista	R\$	7.590,08
FRANCIELY BARBOSA CARDOSO	Trabalhista	R\$	1.095,73
FREDERICO MARTINS LEAO	Trabalhista	R\$	62.013,46
FREDERIO NOGUEIRA TERRA	Trabalhista	R\$	4.643,26
GEROLINO BATISTA DE MATOS	Trabalhista	R\$	48.811,54
GUILHERME ALMEIDA	Trabalhista	R\$	40.800,51
GUILHERME PIRES MATIAS	Trabalhista	R\$	34.000,00
GUILHERME ROSSINI FONSECA	Trabalhista	R\$	10.317,88
GUILHERME SEMERENE COSTA GOMES	Trabalhista	R\$	13.446,47
GUSTAVO HENRIQUE ÁLVARES DA SILVA ARAÚJO MOURA	Trabalhista	R\$	18.317,40
HEITOR CARNEIRO	Trabalhista	R\$	122.180,83
HELIO LEMES DA SILVA FILHO	Trabalhista	R\$	25.200,50
HELMITON PRATEADO	Trabalhista	R\$	46.491,95
HELOÍSA MARQUES MIGUEL	Trabalhista	R\$	36.884,88
HELTON LENINE DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	94.376,06
HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	31.527,78
HIGOR GUTHERMAN NASCIMENTO RIBEIRO	Trabalhista	R\$	46.644,08
HUMBERTO WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	50.393,22
HURGO DE FARIAS DA SILVA	Trabalhista	R\$	21.531,22
IGOR NOZOR ROCHA DIAS RAMOS	Trabalhista	R\$	4.371,75
IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	Trabalhista	R\$	94.899,17
IMARA RIBEIRO GOMES	Trabalhista	R\$	497.197,19
INACIA GRACIELLA COSTA BARROS	Trabalhista	R\$	18.385,32
IRIS ROBERTO DA SILVA	Trabalhista	R\$	15.302,40
ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	R\$	31.869,34
JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$	68.547,65
JAILTON BISPO DA LUZ	Trabalhista	R\$	22.196,20
JAIR JOSE TOMAZ	Trabalhista	R\$	100.000,00

João Henrique Coqueiro Bonfim
Assessor Jurídico

JAIRO MENEZES DE LIMA FILHO	Trabalhista	R\$	111.614,15
JANAÍNA DE CASTRO SILVA	Trabalhista	R\$	3.121,02
JANAÍNA SILVA DA ROCHA	Trabalhista	R\$	20.551,53
JAQUELINE MARTINS MEDEIROS	Trabalhista	R\$	121.067,68
JÉSSICA DE PAIVA ALMEIDA TEIXEIRA	Trabalhista	R\$	8.284,31
JÉSSICA MORAES DE PAULA	Trabalhista	R\$	4.627,62
JESSIKA CAVALCANTE FARIA	Trabalhista	R\$	46.344,69
JOÃO BATISTA DA SILVA SOBRINHO	Trabalhista	R\$	27.053,81
JOAO PAULO SILVA	Trabalhista	R\$	16.919,84
JOAO PAULO TEIXEIRA DO CARMO	Trabalhista	R\$	34.167,12
JOAO PEREIRA	Trabalhista	R\$	58.872,15
JOÃO RAMÃO RODRIGUES	Trabalhista	R\$	2.310,99
JOAQUIM DA COSTA MUNDURUCA NETO	Trabalhista	R\$	25.000,00
JOEL ALVES PIRES	Trabalhista	R\$	27.326,43
JOELTON COELHO DE BRITO	Trabalhista	R\$	14.398,00
JOHNATHAN GOMES LIMA	Trabalhista	R\$	12.075,92
JOSE ANTONIO GOMES DE MELO	Trabalhista	R\$	154.515,50
JOSE BARBACENA DE OLIVEIRA NETO	Trabalhista	R\$	150.118,13
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	166.796,53
JOSÉ CARLITO BASTOS FILHO	Trabalhista	R\$	3.372,86
JOSE CASSIO DA SILVA JUNIOR	Trabalhista	R\$	20.586,10
JOSÉ DIVINO DA SILVA	Trabalhista	R\$	9.644,42
JOSE DO CARMO LEAO	Trabalhista	R\$	33.813,34
JOSÉ ÉLCIO FRANCISCO DE SOUZA	Trabalhista	R\$	103.677,44
JOSE EURIPEDES DE FARIA	Trabalhista	R\$	43.939,20
JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO	Trabalhista	R\$	1.010,78
JOSYANNE REZENDE GARCIA	Trabalhista	R\$	3.743,42
JULIANA ADORNELAS BARBOSA	Trabalhista	R\$	45.124,40
JULIANA BARROS COSTA	Trabalhista	R\$	24.997,09
JULIANA BERNARDES FULQUIM	Trabalhista	R\$	30.653,44
JULIANA JUNQUEIRA	Trabalhista	R\$	1.035,59
JULIANE MARQUES MENDES	Trabalhista	R\$	7.948,87
JÚLIO ALAN DAVID MENDONÇA	Trabalhista	R\$	52.928,32
JÚLIO ALEXANDRE VIANNAY DE ABREU OLIVEIRA MORADO	Trabalhista	R\$	5.335,16
JUSCILENE SANTOS MIRANDA	Trabalhista	R\$	17.937,29
KAMYLLA GESSIKA SOUZA RODRIGUES	Trabalhista	R\$	53.719,53
KAREN ALVES DE SOUZA	Trabalhista	R\$	15.537,08
KARINE AMARO DA SILVA	Trabalhista	R\$	48.959,28
KARINE EVANGELISTA DA ROCHA	Trabalhista	R\$	68.919,39
KATIUSCIA MIRELLA PESSONI	Trabalhista	R\$	25.000,00
KEILA DE LIMA MACIEL	Trabalhista	R\$	60.712,39
KIDIA DO NASCIMENTO LIMA	Trabalhista	R\$	6.764,00
LEANDRO AMARAL ARANTES	Trabalhista	R\$	27.021,25

João Henrique Coqueiro Bonfim
João Henrique Coqueiro Bonfim

LEIDYANE VITAL DA SILVA	Trabalhista	R\$	3.796,02
LEONARDO GUIMARAES CARDOSO	Trabalhista	R\$	168.026,30
LEONARDO VIEIRA BARROS	Trabalhista	R\$	102.016,00
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	33.935,74
LINDAMAR DA SILVA	Trabalhista	R\$	56.963,22
LINDOMAR ROHA GONTIGO	Trabalhista	R\$	22.570,87
LIVIA OLIVEIRA COSTA	Trabalhista	R\$	33.532,15
LOIZIA FERREIRA PIRES DE PAIVA	Trabalhista	R\$	16.000,00
LORENNA KARLA SILVA PINTO	Trabalhista	R\$	26.556,60
LUCIVALDO PEREIRA	Trabalhista	R\$	4.274,06
LUDMILLA MOREIRA SOARES	Trabalhista	R\$	30.000,00
LUÍS EDUARDO DE SOUZA	Trabalhista	R\$	30.946,57
LUIZ CARLOS DA SILVA	Trabalhista	R\$	121.095,16
LUIZ FRANCISCO DE JESUS NETO	Trabalhista	R\$	19.797,00
LUIZ HENRIQUE MENDONCA	Trabalhista	R\$	138.522,39
MANOEL RUBENS MIGUEL	Trabalhista	R\$	365.279,36
MANUELA THAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	14.720,90
MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS	Trabalhista	R\$	251.592,69
MARCELO GIOVANE DA SILVA MENDES	Trabalhista	R\$	23.000,00
MARCIA REGINA COSTA MOREIRA	Trabalhista	R\$	47.348,27
MARCILENE VILA NOVA LARANJEIRA	Trabalhista	R\$	26.500,00
MARCOS DO NASCIMENTO JORDÃO	Trabalhista	R\$	17.852,31
MARCOS GONÇALVES DE MELO	Trabalhista	R\$	51.021,79
MARCOS VINICIUS FIDELES	Trabalhista	R\$	32.910,25
MARCUS VINICIUS CAMPOS	Trabalhista	R\$	77.763,33
MARIA ANTONIA DE CASTRO	Trabalhista	R\$	196.202,29
MARIA DE FATIMA TOLEDO	Trabalhista	R\$	91.227,48
MARIA GERALDA MONTIJO DE JESUS	Trabalhista	R\$	21.906,01
MARIELE ALVES SALES SANTANA	Trabalhista	R\$	38.712,96
MARIO CESAR DE OLIVEIRA BUSATO	Trabalhista	R\$	5.845,97
MAURÍCIO OLIVEIRE REIS	Trabalhista	R\$	20.453,19
MAYONE PIRES DE MELO	Trabalhista	R\$	50.574,45
MICHELLE DE MACHADO BORGES	Trabalhista	R\$	10.966,85
MIRELLE CÂNDIDA SILVA	Trabalhista	R\$	2.740,88
NADIA LIVIA RAMALHO DA SILVA	Trabalhista	R\$	25.568,68
NAJARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA REZENDE	Trabalhista	R\$	16.199,88
NANCI MARTINS OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	126.502,19
NATIELY PEREIRA MORAIS	Trabalhista	R\$	15.569,16
NAYARA REIS DA SILVA	Trabalhista	R\$	32.708,48
NELSON TAVEIRA DE FARIA	Trabalhista	R\$	4.457,00
NILO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	Trabalhista	R\$	19.051,86
NILSON ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$	300.000,00
OLÍVIA PROENÇA DE CARVALHO	Trabalhista	R\$	22.904,35

João Henrique Coqueiro Bonfim
Juiz do Trabalho



OZIEL RODRIGUES DE SENA	Trabalhista	R\$	64.253,19
PABLO ANDRES TORRES M R DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	42.323,84
PABLO DOS SANTOS PINTO	Trabalhista	R\$	382.939,28
PATRICK CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	24.092,16
PATRICIA HIROSE ROCHA	Trabalhista	R\$	22.952,84
PAULA GUIMARAES DO NACIMENTO	Trabalhista	R\$	71.521,81
PAULO AMÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	Trabalhista	R\$	5.500,00
PAULO CESAR MENDES	Trabalhista	R\$	15.998,38
PAULO HENRIQUE DE ASSIS FARIA	Trabalhista	R\$	61.615,15
PAULO HENRIQUE DOS REIS	Trabalhista	R\$	34.082,82
PEDRO HENRIQUE PALAZZO LUCAS	Trabalhista	R\$	104.071,55
PEDRO HENRIQUE WENDLING DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	96.855,09
PRISCILA DAIANE DOS SANTOS SOARES	Trabalhista	R\$	8.000,00
PRISCILA VALÉRIA DA SILVA	Trabalhista	R\$	17.113,58
PRISCILLA GUERRA GUIMARÃES BERNARDES	Trabalhista	R\$	28.737,31
PRISCILLA RABELO SCHWERZ	Trabalhista	R\$	3.851,43
PRISCILLA ROBERTA SOUZA RIBEIRO	Trabalhista	R\$	8.337,79
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	Trabalhista	R\$	5.852,15
RAFAEL VALADARES VERAS	Trabalhista	R\$	72.707,62
RAFAEL ZELMANN SENA PELTZ	Trabalhista	R\$	19.681,65
RAFAELA CARVELO GONCALVES	Trabalhista	R\$	28.412,09
RAFAELA DOS SANTOS AIRES	Trabalhista	R\$	33.417,67
RAFHAEL ALVES DE SOUZA	Trabalhista	R\$	106.892,45
RANULFO DOMINGOS BORGES	Trabalhista	R\$	318.000,00
RAYANE CRISTINA GONZAGA GUIMARÃES	Trabalhista	R\$	5.000,00
RAYANNY PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$	6.030,00
REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI	Trabalhista	R\$	269.074,14
RENAN ACCIOLY WANSER	Trabalhista	R\$	159.435,56
RENATA SIMPLICIO FERNANDES	Trabalhista	R\$	2.034,50
RENATO ANTONIO DIAS BATISTA	Trabalhista	R\$	30.611,97
REUNICE CUSTÓDIA DA SILVA CRUZ	Trabalhista	R\$	5.000,00
RICARDO DE SOUSA LEMOS	Trabalhista	R\$	40.383,61
ROBERTA LUIZA EDUARDO	Trabalhista	R\$	29.886,93
RODRIGO GOMES DA SILVA	Trabalhista	R\$	23.285,57
RODRIGO OTAVIO SANTOS RODRIGUES	Trabalhista	R\$	77.329,63
RONALD MAIA	Trabalhista	R\$	37.012,36
RONALDO CÉSAR ZACHARIAS SILVA	Trabalhista	R\$	13.881,59
RONALDO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$	92.220,65
RONIE PASCOAL PEDA	Trabalhista	R\$	22.016,25
ROSENILDA SOUZA GOMES	Trabalhista	R\$	11.106,00
RUAN LEANDRO DE CASTRO BARROS	Trabalhista	R\$	6.643,69
RUBEN RODRIGUES DANTAS FILHO	Trabalhista	R\$	20.712,87
SANDRA DE FARIA RAMOS	Trabalhista	R\$	27.354,40


Ant. de Oram

SANDRA FERREIRA SILVEIRA	Trabalhista	R\$	19.072,61
SANDRA PEREIRA BARBOSA	Trabalhista	R\$	91.396,44
SARAH FERRERA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	2.572,92
SAULO HUMBERTO DA SILVA	Trabalhista	R\$	18.090,00
SEBASTIAO BATISTA BARBOSA	Trabalhista	R\$	24.000,00
SÉRGIO MURILO MENEZES MONTELLO	Trabalhista	R\$	94.336,96
SHEYLLA AZEVEDO MAGALHÃES	Trabalhista	R\$	6.100,17
SILVIA SILANIA NAVARRO OLIVEIRA	Trabalhista	R\$	40.580,29
SILVIA VILANE DE SOUZA	Trabalhista	R\$	1.507,50
SOLIMAR DA SILVA FERNANDES	Trabalhista	R\$	74.009,69
THALITA TOLEDO SILVA	Trabalhista	R\$	791,07
THAMYRIS CURADO FERNANDES SENA	Trabalhista	R\$	37.687,50
THIAGO BATISTA DORNELAS DOS SANTOS	Trabalhista	R\$	274.881,98
TULIO CARVALHO FONSECA	Trabalhista	R\$	3.814,22
VALDIR GONÇALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$	163.404,36
VICTOR HUGO DE CARVALHO CALDAS	Trabalhista	R\$	148.358,16
VITORINO XAVIER DE BARROS	Trabalhista	R\$	277.164,82
VIVIANE CARDOSO SOARES	Trabalhista	R\$	5.816,00
WARLEM SABINO	Trabalhista	R\$	161.034,15
WELLITON CARLOS DA SILVA	Trabalhista	R\$	184.663,77
WENDEL PAULINO BENTO	Trabalhista	R\$	13.655,27
WENDER MAGALHÃES	Trabalhista	R\$	24.983,82
WEVERTHON DIAS DE SOUZA	Trabalhista	R\$	8.658,46
WILTON DE DEUS VIEIRA	Trabalhista	R\$	69.356,11
WILTON FRANCISCO REGIS	Trabalhista	R\$	40.414,39
YAMARA ALMEIDA CARDOSO	Trabalhista	R\$	30.772,23
Subtotal do crédito TRABALHISTA (R\$)			18.384.678,67
ABITARE ASSESSORIA ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	Quirografária	R\$	27.581,20
ACENIL GUERRA DA COSTA	Quirografária	R\$	9.000,00
ACIEG - ASSOCIAÇÃO COM. E IND. E DE SERV. DO ESTADO DE GOIAS	Quirografária	R\$	2.250,00
ADIEL FAUSTINO BARBOSA	Quirografária	R\$	26.800,00
ADRIANO ALVES RAINHA - ARPS	Quirografária	R\$	27.555,82
AGENCIA MARCAMAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA	Quirografária	R\$	5.000,00
BANCO BRADESCO S/A	Quirografária	R\$	136.203,53
CELG DISTRIBUICAO S.A CELG D	Quirografária	R\$	1.077.435,48
CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA	Quirografária	R\$	1.200.000,00
DERYK VIEIRA SANTANA	Quirografária	R\$	2.398,39
EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Quirografária	R\$	118.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	Quirografária	R\$	54.963,88
GEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Quirografária	R\$	90.930,39
GIULLIANO BOZZANO	Quirografária	R\$	103.745,50
HUMBERTO MESQUITA OLIVEIRA	Quirografária	R\$	150.000,00
INSPETORIA SAO JOAO BOSCO CENTRO SALESIANO DO ME	Quirografária	R\$	46.689,38


Juiz de Direito

JOAO EDERT DA ROCHA	Quirografia	R\$	14.698,33
LUCIANO DA SILVA - LM DISTRIBUIDORA	Quirografia	R\$	26.948,79
MARCELO DE CASTRO DIAS	Quirografia	R\$	325.929,27
MAXPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	Quirografia	R\$	170.189,70
MIDIA REAL AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA COMUNICACAO	Quirografia	R\$	267.122,10
MINISTERIO PUBLICO	Quirografia	R\$	124.500,00
OI S/A	Quirografia	R\$	95.449,06
POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Quirografia	R\$	18.374,50
SANEAMENTO DE GOIAS SA (SANEAGO)	Quirografia	R\$	703.515,97
SENAI / FATESG	Quirografia	R\$	3.000,00
SERGIO ALVES DE ARAUJO - SERVICE PREST SERVICE	Quirografia	R\$	25.680,05
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS	Quirografia	R\$	34.288,63
VALDINAR CARDOSO DE SOUZA	Quirografia	R\$	4.102,50
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIO em R\$			4.898.352,47
BORRACHAS ARAGUAIA LTDA	Microempresa	R\$	4.043,12
Subtotal do crédito MICROEMPRESA em R\$			4043,12

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 11/10/2016	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	18.384,678,67
QUIROGRAFARIA (R\$)	4.898,352,47
MICROEMPRESA (R\$)	4043,12
TOTAL GERAL (R\$)	23.287074,26

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei.

Goiânia, 15 de março de 2017.


OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO
Juiz de Direito

Zimbra
Zimbra

joribeiro@tjgo.jus.br

Re: publicação do edital referente aos autos 5263860.62.2016.8.09.0051

De : Diario Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br>

Seg, 20 de Mar de 2017 16:01

Assunto : Re: publicação do edital referente aos autos
5263860.62.2016.8.09.0051

Para : Josely Okumura Ribeiro <joribeiro@tjgo.jus.br>

DJE n. 2234 de 21/03.

----- Mensagem original -----

De: "Josely Okumura Ribeiro" <joribeiro@tjgo.jus.br>

Para: "Diario Justica Eletronico" <dje@tjgo.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de março de 2017 15:48:56

Assunto: publicação do edital referente aos autos
5263860.62.2016.8.09.0051

Boa tarde,

Solicito a publicação do edital em anexo.

Att,

Josely Okumura Ribeiro
escrivã da 13ª vara cível a ambiental de Goiânia-GO

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:43







tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL

EDITAL

Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: **JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**
CNPJ: 00.424.275/0001-52
Valor R\$ 22.000.000,00
Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

Prazo: 30 (trinta) dias

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

O Excelentíssimo Senhor OTACILIO DE MESQUITA ZAGO, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em curso perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os registros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, Quirografários e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br, em horário comercial mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contado da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado. Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência, podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

Releia em 17:08 do dia 20/03/2017.
Assistente do Adm. *[Assinatura]*

[Assinatura]
Otacilio de Mesquita Zago
Juiz de Direito

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:43



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
DA COMARCA DE GOIÂNIA / GOIÁS

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

Processo nº 5263860.62.2016.8.08.0051

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA, brasileiro, casado, arte finalista, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº 4759883 2ª Via SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 026.521.541-25, residente e domiciliado na Av. T-4, N 550, Apt. 103, Bloco B, Condomínio Residencial Ilhas do Caribe, Setor Bueno, CEP 74.230-030, Goiânia/GO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a HABILITAÇÃO de seu crédito TRABALHISTA na Recuperação Judicial da **UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 00.424.275/0001-52, com sede na Avenida Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.610-010, o que faz conforme segue.

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 13.812,53 (treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme relação de credores juntada aos autos no evento nº 107 e Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, que segue anexa.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados

(62) 3092-6867 / 3251-1136

RUA T-44, ESQUINA C/ AV. T-1, Nº 202, SALAS 3 E 8, SETOR BUENO
GOIÂNIA - GO - CEP 74.210.150



necessários.

– Nome e endereço do credor:

Constam do preâmbulo desta peça.

– Endereço para comunicação de qualquer ato do processo:

Rua T-44, Esquina c/ Av. T-1, Nº 202, Salas 3 e 8, St. Bueno – CEP 74.210-150

– Valor do crédito atualizado até (21/03/2017):

R\$ 17.536,91 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um

centavos)

Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 0011145-57.2015

Requerente: Ronaldo Cesar Zacharias Silva

Requerido: Unigraf-Unidas Graficas e Editora LTDA-ME

CORREÇÃO MONETÁRIA

Atualizado até: 21/03/2017

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,5% e 1%

VALORES DEVIDOS

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
30/11/2015	13.812,53	1,09451601	15.118,03	16,00%	2.418,88	17.536,91
Subtotal						17.536,91
Total Geral						17.536,91

– Documentos comprobatórios do crédito:

Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo

(62) 3092-6867 / 3251-1136

RUA T-44, ESQUINA C/ AV. T-1, Nº 202, SALAS 3 E 8, SETOR BUENO
GOIÂNIA - GO - CEP 74.210.150



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/03/2017 11:55:00

Assinado por JAIRO SILVA NETO

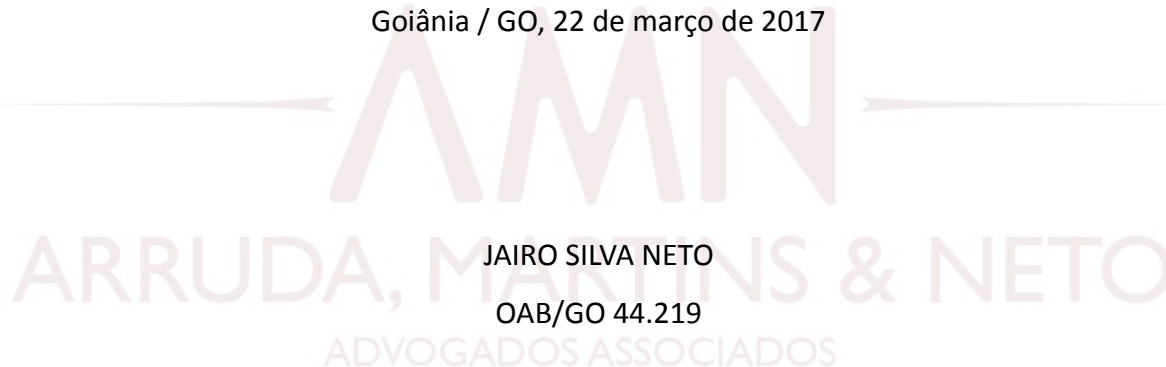
Validação pelo código: 10423566529246632, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado anteriormente.

Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Termos em que
Pede deferimento.

Goiânia / GO, 22 de março de 2017


JAIRO SILVA NETO
OAB/GO 44.219
ADVOGADOS ASSOCIADOS

(62) 3092-6867 / 3251-1136

RUA T-44, ESQUINA C/ AV.T-1, Nº 202, SALAS 3 E 8, SETOR BUENO
GOIÂNIA - GO - CEP 74.210.150

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA, brasileiro, casado, arte finalista, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº 4759883 2ª Via SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 026.521.541-25, residente e domiciliado na Av. T-4, N 550, Apt. 103, Bloco B, Condomínio Residencial Ilhas do Caribe, Setor Bueno, CEP 74.230-030, Goiânia/GO

OUTORGADOS: ANNA BEATRIZ VIEIRA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Profissional n. 39.801 OAB/GO, e JAIRO SILVA NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 44.219 OAB/GO, ambos com escritório profissional situado na Rua T-44, esquina com Avenida T-1, n. 202 – Salas 3 e 8 – Setor Bueno – Goiânia-GO.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula "*ad judicium*" e "*extra judicium*", e os constantes da ressalva do artigo 105 do Código de Processo Civil/2015, para representar a Outorgante perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, qualquer juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como, interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, podendo ainda transigir, acordar, inclusive em audiência, firmar compromissos ou acordos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom firme e valioso especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados, **COM PODERES ESPECIAIS PARA DEFENDER OS INTERESSES DO OUTORGANTE PROTOCOLANDO CERTIDÃO DE CRÉDITO JUNTO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5263860.62.2016.8.08.0051, EM TRÂMITE NA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA.**

GOIÂNIA, 21 de março de 2017.



OUTORGANTE

RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA

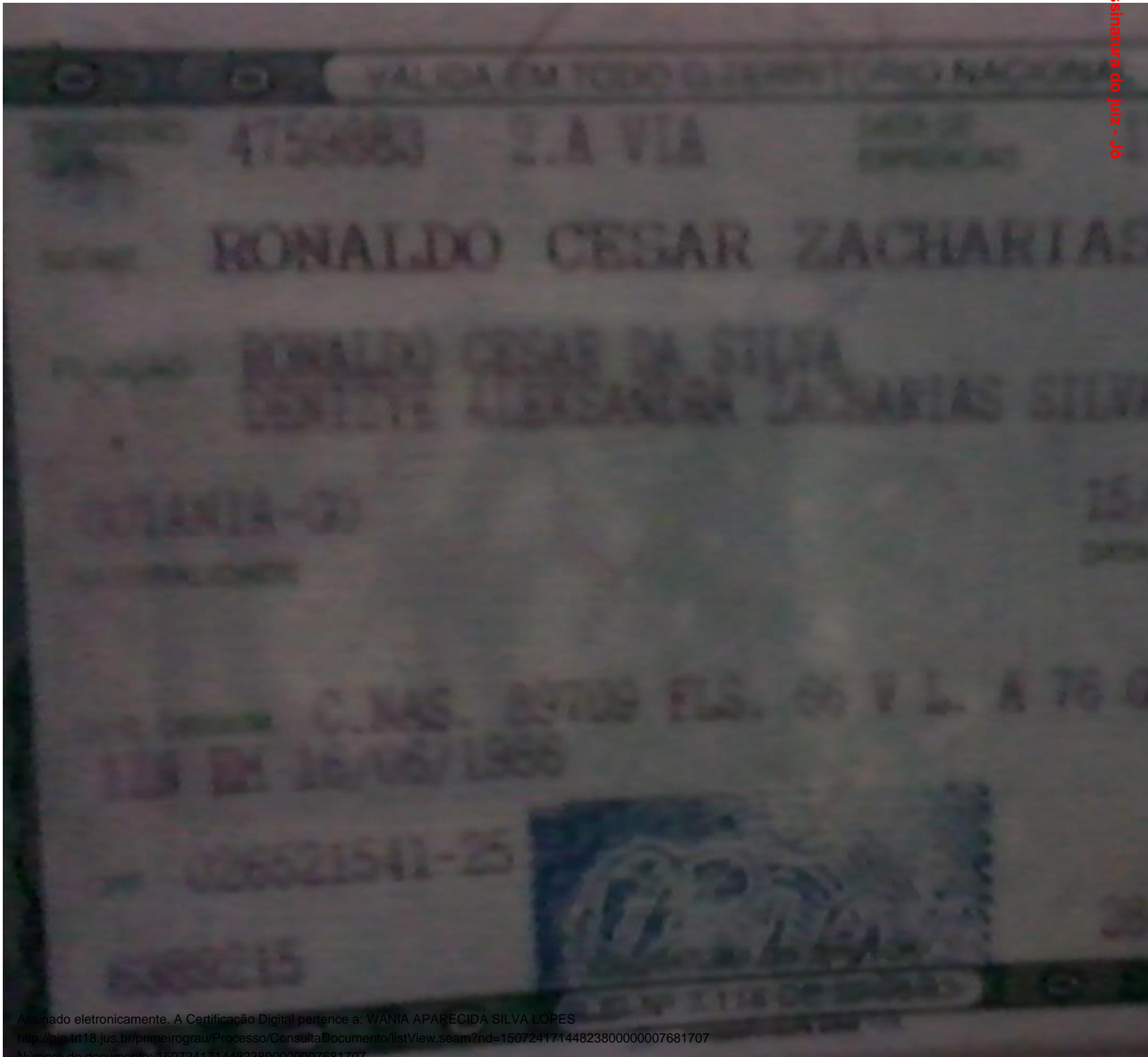
(62) 3092-6867 / 3251-1136

RU A T-44, ESQUINA C/ AV.T-1, Nº 202, SALAS 3 E 8, SETOR BUENO
GOIÂNIA - GO - CEP 74.210.150

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WANIA APARECIDA SILVA LOPES
http://pje.trf18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15072417144823800000007681707
Número do documento: 15072417144823800000007681707



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WANIA APARECIDA SILVA LOPES
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1507241714482380000007681707>
Número do documento: 1507241714482380000007681707

Recibo de Pagamento Mensal

UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
 00.424.275/0001-52

Março/2015
 Departamento: OPEC

1360 RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA (ANALISTA COMERCIAL)

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
10001	SALARIO EMPREGADO	29 Dias	1.160,00	
10034	VALE TRANSPORTE SOMENTE 6%	16.8		69,60
19998	INSS	8.0 %		92,80
			1.160,00	162,40
			Líquido.....:	997,60

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE

Assinatura _____
 Data _____

Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.200,00	1.160,00	1.160,00	92,80	1.067,20

0*
 997,60 +
 500,00 -
 500,00 -
 -001.....
 -2*40 *

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WANIA APARECIDA SILVA LOPES
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15072417185985700000007681796>
 Número do documento: 15072417185985700000007681796

UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA	DOCUMENTO DE PAGAMENTO DE VALORES POR CONTA DE VERBAS SALARIAIS	DATA DO PAGAMENTO
NOME DO EMPREGADO	Ronaldo Cesar Zacharias Silva	
DEPARTAMENTO	Opec	
VALOR DO PAGAMENTO - R\$	500,00 - Quinhentos Reais	
RECIBO DO VALOR PAGO PELA EMPRESA		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI DA EMPRESA UNIGRAF, O VALOR ACIMA DESCRITO, DANDO PLENA TOTAL E IRRESTRITA		
ASSINATURA DO EMPREGADO POR EXTENSO:	CONTROLE TESOURARIA	
<i>RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA</i>		
UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.424.275/0001-52, sede na Avenida Anhanguera nº 2833, Setor Leste Universitário em Goiânia/GO CEP 74610-010.		

UNIGRAF - UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA	DOCUMENTO DE PAGAMENTO DE VALORES POR CONTA DE VERBAS SALARIAIS	DATA DO PAGAMENTO
NOME DO EMPREGADO	Ronaldo Cesar Zacharias Silva	
DEPARTAMENTO	Opec	
VALOR DO PAGAMENTO - R\$	500,00 - Quinhentos Reais	
RECIBO DO VALOR PAGO PELA EMPRESA		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI DA EMPRESA UNIGRAF, O VALOR ACIMA DESCRITO, DANDO PLENA TOTAL E IRRESTRITA		
ASSINATURA DO EMPREGADO POR EXTENSO:	CONTROLE TESOURARIA	
<i>RONALDO ZACHARIAS</i>		
UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.424.275/0001-52, sede na Avenida Anhanguera nº 2833, Setor Leste Universitário em Goiânia/GO CEP 74610-010.		

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WANIA APARECIDA SILVA LOPES
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1507241718598570000007681796>
Número do documento: 1507241718598570000007681796

Num. 1328720 - Pág. 2





:: Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS

Data / Hora Consulta: 09/07/2015 17:42:30 021164

Nome: RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA
PIS/PASEP/NIT: 140.45281.31-9
Empresa: UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORA LTDA
CNPJ/CEI: 00.424.275/0001-52
Cód. Estab.: 06690000049888
Nº Conta FGTS: 00000522617
Data/Cód. Movimentação: -
Taxa Juros: 3 %
Valor Base para Fins Rescisórios: R\$ 599,66
SALDO: R\$ 599,66

Categoria: 01
Data Admissão: 05/12/2013
Data Opção: 05/12/2013
Tipo Conta: OPTANTE
Base: GO
Atualizado em: 09/07/2015

Histórico dos Lançamentos

Data	Descrição dos Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR		585,87
10/12/2014	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,002950	1,72	587,59
10/01/2015	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003521	2,06	589,65
10/02/2015	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003346	1,97	591,62
10/03/2015	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,002634	1,55	593,17
10/04/2015	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003765	2,23	595,40
10/05/2015	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003542	2,10	597,50
10/06/2015	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003622	2,16	599,66

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - Jô
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:43

<https://sicse.caixa.gov.br/sicse/ControladorPrincipalServlet>

09/07/2015

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WANIA APARECIDA SILVA LOPES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1507241718598570000007681796>

Número do documento: 1507241718598570000007681796

Num. 1328720 - Pág. 3



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/03/2017 11:55:00

Assinado por JAIRO SILVA NETO

Validação pelo código: 10473569529246635, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA - GO - CEP: 74215-901

RTOrd - 0011145-57.2015.5.18.0016
AUTOR: RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME

**CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO JUÍZO DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 5263860.62.2016.8.09.0051, EM TRÂMITE
NA 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA**

De ordem da MM. Juíza do Trabalho da 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, eu, EDUARDO COUTINHO NEVES, Técnico Judiciário, no uso das atribuições que me conferem a Lei,
CERTIFICO que nos autos do processo trabalhista 0011145-57.2015.5.18.0016, entre as partes: RONALDO CESAR ZACHARIAS SILVA - CPF nº 026.521.541-25 (RECLAMANTE) e UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME - CPF/CNPJ nº 00.424.275/0001-52 (RECLAMADA), foi proferida sentença de homologação de acordo às fls. 49/50 (Id. 4cb97f3) dos autos, descumprido pela parte RECLAMADA, iniciando-se a execução com apuração de crédito em favor do RECLAMANTE, no importe bruto de R\$ 13.812,53 (treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 30/11/2015, conforme cálculo de fls. 66/73 (Id. 4f31012).
CERTIFICO, ainda, que, sobre o crédito do reclamante não incidem imposto de renda e contribuição previdenciária, cota parte do empregado ou empregador.
CERTIFICO, por fim, que, além do crédito do reclamante, foram apurados valores, decorrentes da sentença transitada em julgado, de R\$ 69,06, a título de custas. Valor Total da Execução: R\$ 13.881,59, atualizado até 30/11/2015.
CERTIDÃO EXPEDIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, autos nº 5263860.62.2016.8.09.0051, em trâmite na 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DE GOIÂNIA.
Era o que tinha a certificar.
Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, 8 de Março de 2017. Eu, EDUARDO COUTINHO NEVES, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

GOIANIA, 8 de Março de 2017

EDUARDO COUTINHO NEVES

Eduardo Coutinho Neves
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital
pertence a:
[EDUARDO COUTINHO NEVES]



17030811393642800000017458411

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
Recuperação Judicial (L.E.)
GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:43



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA - GOIÁS.

Proc. 5263860 62 2016 8 09 0051

Recuperanda: JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ

Credora : OI S/A

Processo de Recuperação Judicial

OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada n Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem, estabelecidos profissionalmente em Goiânia – Goiás, à Rua 106, nº 137, Setor Sul, CEP 74.080-220, onde receberão as comunicações judiciais de estilo, vem, atempadamente, com o devido respeito e todo o acatamento, à digna presença de Vossa Excelência, **REITERAR O PEDIDO REALIZADO NO EVENTO 78 , REITERANDO OS TERMOS ABAIXO:**

I - Que seja cadastrado no sistema de primeiro grau (SPG) a ora credora e seus procuradores, para que tome ciência de todos os andamentos processuais da ação supra. inclusive de todos os editais publicados, sob pena de nulidade dos atos praticados em conformidade com artigo 272, § 2º do CPC e 189 da Lei 11.101/2005.

Que todas as publicações/intimações/citações e editais sejam feitas em nome da advogada **Scheilla de Almeida Mortoza - OAB/GO 11.361, e da credora OI S/A**, sob pena de nulidade.

II – **Manifesta ainda a credora A CONCORDÂNCIA COM O VALOR DO CRÉDITO LANÇADO AO SEU FAVOR da importância de R\$ 95.449,06 (Noventa e Cinco**

página 1

Rua 106, nº 137, Setor Sul, Goiânia - Goiás.
CEP 74.080-220 - Fone/Fax (62) 3212-0133 - e-mail:
dmortoza@mortoza.com.br





**Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos) E INFORMAR QUE
CONTINUA A PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA A RECUPERANDA**

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Goiânia, 24 de Março de 2017.

Scheilla de Almeida Mortoza
OAB/GO nº 11.361

Diógenes Mortoza da Cunha
OAB/GO nº 2.395

Cleópatra Fernandes Verechia
OAB/GO nº 23.026

página 2

Rua 106, nº 137, Setor Sul, Goiânia - Goiás.
CEP 74.080-220 - Fone/Fax (62) 3212-0133 - e-mail:
dmortoza@mortoza.com.br



**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito
Da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia GO**

5263860.62.2016.8.09.0051

LEANDRO AMARAL ARANTES, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I. nº 4370571 DGPC/GO, CPF nº 973.801.481-68, CTPS nº 54.781, série 00031/GO, residente e domiciliada na Rua Marselha, Qd. 114, Lt. 18, Jardim Europa, CEP 74.330-060, Goiânia GO, por seu procurador bastante abaixo assinado, **mandato incluso**, com endereço profissional abaixo impresso, vem à digna presença de V. Exa., requerer a **HABILITAÇÃO de seu crédito TRABALHISTA na Recuperação Judicial da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.424.275/0001-52, sediada na Av. Anhanguera, nº 2.833, esquina com a Rua 227-A, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-010, Goiânia GO – JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ o que faz conforme segue.

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de R\$ 26.886,82 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), atualizados até 11/08/2015, conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia GO, que segue anexa.



Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

- Nome e endereço do credor: Constam do preâmbulo desta peça.

- Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Rua Coelho neto, Qd, 09, Lt 15, casa 1, Jd. Vila Boa, Goiânia GO, CEP 74.360-290, tel: (62) 8496-1607.

- Valor do crédito atualizado até (11/08/2015): R\$ 26.886,82 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia GO da 18ª Região.

Indicamos ainda conta corrente do requerente do requerente para depósito do crédito: **(Banco Bradesco, Agência 2344, Conta Corrente 2396-5, titularidade do credor Leandro Amaral Arantes, CPF 973.801.481-68).**

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos advogados signatários da presente, no endereço indicado anteriormente.



Requer ainda a concessão ao requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se à causa o valor de R\$ R\$ 26.886,82 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 23 de março de 2017.

Pp. Ellionay Rodrigues de Paula
OAB/GO N° 27.585



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): LEANDRO AMARAL ARANTES, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I. n° 4370571 DGPC/GO, CPF n° 973.801.481-68, CTPS n° 54.781, série 00031/GO, residente e domiciliada na Rua Marselha, Qd. 114, Lt. 18, Jardim Europa, CEP 74.330-060, Goiânia GO.

OUTORGADADO(S): ELLIONAY RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, sob o número 27.585, com escritório profissional na Rua Coelho Neto, Qd 09, Lt 15, Casa 1, Jd. Vila Boa, CEP 74.360.290, Goiânia GO, cel. 8496-1607, onde receberá as intimações de estilo.

PODERES - Para, no foro em geral, isolado ou conjuntamente, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive os da ressalva do art. 105, do Código de Processo Civil, podendo, pois, transigir e representar o(s) Outorgante(s) em audiência de Conciliação, nos termos do artigo 359, do Código Processo Civil, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso arbitral, além de requerer falência, concurso de credores, adjudicação, inventário, partilha, prestar compromisso de inventariante, e as declarações de direito, contestar, reconvir, excepcionar, recorrer, receber alvarás e/ou guias de levantamentos de valores, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e especialmente para o fim de **habilitar crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial da UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 00.424.275/0001-52 - processo n° 5263860.62.2016.8.09.0051 em tramitação na 13ª vara Cível da Comarca de Goiânia Go**, ficando desde já ratificados todos os poderes acima impressos e que tudo será dado por bom, firme e valioso.

Goiânia, 06 de março de 2.017.

Leandro Amaral Arantes

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E ENCARGOS SOCIAIS

LEANDRO AMARAL ARANTES, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I. n° 4370571 DGPC/GO, CPF n° 973.801.481-68, CTPS n° 54.781, série 00031/GO, residente e domiciliada na Rua Marselha, Qd. 114, Lt. 18, Jardim Europa, CEP 74.330-060, Goiânia GO, declara para todos os efeitos ser pessoa pobre, não dispondo de quaisquer recursos econômicos para custear as despesas oriundas de ações judiciais, ou quaisquer outros encargos, a não ser em insuportável prejuízo de sua sobrevivência, e daqueles que lhe são dependentes, declaração que faz sob os termos da Lei n° 5.584/70, Art 14 parágrafo 2°, necessitando dos benefícios da Assistência Judiciária.

Goiânia, 06 de março de 2.017.

Leandro Amaral Arantes



LEANDRO AMARAL ARANTES
 R MARSELHA, 0 QD 114 LT 18
 JARDIM EUROPA
 74330-060 GOIANIA GO

Código NET
010/004385816

CPF/CNPJ
973.801.481-68

Vencimento
10/03/2017

Forma de Pagamento
DÉBITO AUTOMÁTICO

Valor
189,17

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DUVIDAS, ACESSA NET.COM.BR

001/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- CBO NET MAIS TV DIG CONF FID
- COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE
- FONE + NET FALE DO SEU JEITO

descrição	total
NET TV	105,55
NET VIRTUA	79,50
NET Fone	4,12

Valor total
189,17

NET TV

Mensalidade NET TV	
01/02/17 A 28/02/17 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET MAIS TV DIG CONF FID	105,55
Sub-Total Mensalidade NET TV	105,55
Total NET TV	105,55

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA	
01/02/17 A 28/02/17 MENSALIDADE VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FIDELIDADE	79,50
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	79,50
Total NET VIRTUA	79,50

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h18m00s	4,12
Total NET Fone		4,12

! -Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
 - Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nos meses próximos futuros.
 Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - é preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
 Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
 Ouvidoria: 08007010180.

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
 010162700872126, 010162544720499,
 010162408132948, 010162408132948,
 010162372407912

Autenticação Mecânica

**EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
 DÉBITO AUTORIZADO - BANCO BRADESCO S.A.**

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRIJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS ABAIXO OU ACESSA NET.COM.BR MINHA NET-FATURA-FATURA NET PARA EFETUAR O PAGAMENTO

Atenção: efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO SANTANDER, BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
LEANDRO AMARAL ARANTES	NET SERVICOS 0100043858163	Fevereiro/2017	10/03/2017	189,17

84640000001-0 89170296201-2 70310010000-6 00190584346-0



CPF: 28.793-20

Valor: R\$ 22.000.000,00 | Classificador: aguardando assinatura do juiz - J6
 Recuperação Judicial (L.E.)
 GOIÂNIA - 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
 Usuário: - Data: 23/01/2020 10:14:43